II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Sexta-feira, 28 de Março de 2008 Número 62

ÍNDICE

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Primeiro-Ministro:

Despacho n.º 9123/2008:

Declara de utilidade pública o Parede Foot-Ball Clube 13558

Despacho n.º 9124/2008:

Declara de utilidade pública a Comissão de Melhoramentos de Adurão 13558

Despacho n.º 9125/2008:

Declara de utilidade pública a Associação Portuguesa de Direito Intelectual. 13558

Despacho n.º 9126/2008:

Declara de utilidade pública o Club Pardilhoense. 13558

Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros:

Despacho n.º 9127/2008:

Reconhece a Fundação Santo Thyrso 13558

Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto:

Despacho n.º 9128/2008:

Determina a cessação da comissão de serviço do vice-presidente do Instituto Português da Juventude, I. P., José Duarte Piteira Rica Silvestre Cordeiro, a seu pedido 13558

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Defesa Nacional

Despacho n.º 9129/2008:

Nomeação do director do IDN — Prof. Doutor António José Barreiros Telo. 13559

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Secretaria-Geral:

Despacho n.º 9130/2008:

Manutenção da comissão de serviço do licenciado António Pedro Carvalho Figueiredo como chefe de divisão de Auxílios de Estado e Fiscalidade da DGAE 13559

Despacho n.º 9131/2008:

Manutenção da comissão de serviço da licenciada Maria Rita Santos Rosa Carneiro de Brito como chefe da Divisão de Política de Coesão Económica e Social e Política Social da DGAE 13559

Despacho n.º 9132/2008:

Manutenção da comissão de serviço da licenciada Maria de Fátima Canas Duarte Ferreira como chefe de divisão de Agricultura da DGAE 13560

Aviso n.º 9419/2008:

Lista de câmbios relativos aos emolumentos consulares a efectuar a partir de 1 de Janeiro de 2008 13560

Aviso n.º 9420/2008:

Lista de câmbios relativos aos emolumentos consulares a efectuar a partir de 1 de Abril de 2008 13561

Ministério da Defesa Nacional

Força Aérea:

Rectificação n.º 656/2008:

Rectifica-se o aviso n.º 8323/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 55, de 18 de Março de 2008 13561

Ministério da Administração Interna

Secretaria-Geral:

Aviso n.º 9421/2008:

Procedimento concursal para provimento de cargo de direcção intermédia de 2.º grau da Secretaria-Geral do MAI 13564

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana:

Despacho n.º 9133/2008:

Concessão da medalha dourada de dador benévolo de sangue ao cabo de cavalaria n.º 1830228, Joaquim Alfredo Maria Viegas, da Brigada Territorial n.º 3, desta Guarda 13564

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública:

Despacho n.º 9134/2008:

Delegação de funções no superintendente-chefe José António Jorge Vaz Antunes, comandante regional dos Açores, e outros para assinar os termos de aceitação nos casos de promoção aos postos de chefe e de agente principal 13564

Despacho n.º 9135/2008:

Delegação de competências no director nacional-adjunto para a área de logística e finanças da PSP 13564

Despacho (extracto) n.º 9136/2008:

Cessação do cargo de segundo-comandante do comando da PSP de Faro do subintendente M/100115, Carlos Alberto da Conceição Anastácio 13565

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Aviso n.º 9422/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a João Pedro Luvumbo 13565

Aviso n.º 9423/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Domingas Manuel Lisboa. 13565

Aviso n.º 9424/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Joana Maria da Cruz Rosa 13565

Aviso n.º 9425/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Manuel José Monteiro 13565

Aviso n.º 9426/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Elisandra Alice Vieira. 13565

Aviso n.º 9427/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Joaquim Mendes da Silva. 13565

Aviso n.º 9428/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Victor Assunção Paulo 13565

Aviso n.º 9429/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Tereza Xavier 13565

Aviso n.º 9430/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ansumane Fati 13566

Aviso n.º 9431/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ludgero Kuma de Oliveira Valente 13566

Aviso n.º 9432/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a João Calbaceira. 13566
Aviso n.º 9433/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Aldina do Rosário Henriques de Macedo 13566
Aviso n.º 9434/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Elisabete Fortes Gomes 13566
Aviso n.º 9435/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Vera Ivanovna Kharlamova 13566
Aviso n.º 9436/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Imran Akhtar. 13566
Aviso n.º 9437/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Januário Lopes da Costa Gomes 13566
Aviso n.º 9438/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Eduardo Gomes Moniz. 13566
Aviso n.º 9439/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria da Luz Dias 13566
Aviso n.º 9440/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Frederico Lamine Sani 13566
Aviso n.º 9441/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a João Fernando Gomes 13567
Aviso n.º 9442/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria dos Anjos Silva Tavares. . . 13567
Aviso n.º 9443/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Francisco Branca Gomes 13567
Aviso n.º 9444/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Iaia Tchamo 13567
Aviso n.º 9445/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Emília Vieira Vaz 13567
Aviso n.º 9446/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alfredo Gomes 13567
Aviso n.º 9447/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Braima Djau 13567
Aviso n.º 9448/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Braima Sillá 13567
Aviso n.º 9449/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Floriano Manuel da Silva Fernandes 13567
Aviso n.º 9450/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Edgenor Chibinda Sábado 13567
Aviso n.º 9451/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Fernando Gomes Bajuquinho. . . 13567
Aviso n.º 9452/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Marlene Rodrigues Ramos. 13567
Aviso n.º 9453/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alícia Maria Brito Oliveira. 13568
Aviso n.º 9454/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António Monteiro 13568
Aviso n.º 9455/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Gaoussou Sangaré 13568
Aviso n.º 9456/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Elizaveta Sergeevna Pashchenko 13568

Aviso n.º 9457/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mark Victorovitch Solodkov . . . 13568
Aviso n.º 9458/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ângela Maria de Jesus Mendes Miranda 13568
Aviso n.º 9459/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Júlio César Soares Silva Salazar d' Eça 13568
Aviso n.º 9460/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Jesus Barrada Furtado . . . 13568
Aviso n.º 9461/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ofelia Del Carmen Mozombite de Jimenez 13568
Aviso n.º 9462/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Conceição dos Santos Livramento 13568
Aviso n.º 9463/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Paulino Baptista Nunes de Pina . . . 13568
Aviso n.º 9464/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Margarida Pires dos Santos Dono 13568
Aviso n.º 9465/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Márcia Rodrigues Gonçalves Costa 13569
Aviso n.º 9466/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António Monteiro Tavares 13569
Aviso n.º 9467/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Elisabete Ventura Andresson Cardoso 13569
Aviso n.º 9468/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Francisca da Cruz. 13569
Aviso n.º 9469/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Judivalda D'Oliveira D'Assunção dos Ramos 13569
Aviso n.º 9470/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Kleinn Siaka Guadalupe de Almeida Diogo 13569
Aviso n.º 9471/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Idriça Só 13569
Aviso n.º 9472/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Vassilisio Rodrigues Gonçalves. . . 13569
Aviso n.º 9473/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Francisco Camingue Mendes . . . 13569
Aviso n.º 9474/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Zhan Dongjing 13569
Aviso n.º 9475/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Sandra Laube Marx 13569
Aviso n.º 9476/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Adama Donqué Injai. 13569

Ministério da Justiça

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.:
Despacho (extracto) n.º 9137/2008:
Delegação de competências para conceder nacionalidade portuguesa 13570

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Agência Portuguesa do Ambiente:

Despacho (extracto) n.º 9138/2008:

Criação da nova bandeira 13570

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo:

Despacho (extracto) n.º 9139/2008:

Nomeação, em comissão de serviço, no cargo de chefe de divisão da Delegação Sub-Regional do Vale do Tejo do licenciado Carlos Alberto Roldão Violante Fernandes. 13571

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo:

Despacho n.º 9140/2008:

Conversão da comissão mista de coordenação de acompanhamento da revisão do PDM de Beja em comissão de acompanhamento 13571

Ministérios do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e do Trabalho e da Solidariedade Social

Despacho n.º 9141/2008:

Comissões de acompanhamento de cada PO — QREN 13572

Ministério da Economia e da Inovação

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica:

Despacho (extracto) n.º 9142/2008:

Nomeação, precedendo concurso, de 4 motoristas para o quadro de pessoal da extinta Inspecção-Geral das Actividades Económicas. 13572

Instituto Português da Qualidade, I. P.:

Despacho n.º 9143/2008:

Despacho de aprovação do modelo n.º 245.70.08.3.03 de Brüel & Kjaer Iberica 13572

Região de Turismo do Algarve:

Aviso n.º 9477/2008:

Lista de antiguidades dos funcionários da Região de Turismo do Algarve. 13573

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas:

Despacho n.º 9144/2008:

Prorroga a requisição de Maria Amélia Martins Félix para o gabinete do gestor do Programa AGRO 13573

Despacho n.º 9145/2008:

Prorroga o destacamento de Ana Sofia Pais para o gabinete do gestor do Programa AGRO . . . 13573

Gabinete de Planeamento e Políticas:

Aviso n.º 9478/2008:

Anulação do rótulo "Galinha Liberta, ovos de galinha criada ao ar livre", da empresa FETOVO — Agro-Pecuária Vale de Feteira, L.da 13574

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Gabinete da Secretária de Estado dos Transportes:

Despacho n.º 9146/2008:

Declaração de utilidade pública da expropriação das parcelas necessárias à construção do Metro do Porto — Linha de Gondomar-Antas (Estádio do Dragão) — Venda Nova B 13574

Despacho n.º 9147/2008:

Declaração de utilidade pública da expropriação das parcelas necessárias à construção da subestação de tracção de Fatela/Penamacor ao Km 139,790, troço Castelo Branco — Covilhã 13585

Despacho n.º 9148/2008:

Declaração de utilidade pública da expropriação das parcelas PC7.23 — FP- 751 eFP-752 necessárias à construção de uma via variante à passagem de nível da Rua do Corgo, inserido no troço Senhora da Hora — Vila do Conde — Póvoa 13588

Despacho n.º 9149/2008:

Declaração de utilidade pública da expropriação das parcelas PG-FP-64 a PG-GLB-NP24, necessárias à construção do Metro do Porto, Linha de Gondomar Antas (Estádio do Dragão) - Venda Nova B 13589

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 9150/2008:

Nomeação do fiscal único da Casa Pia de Lisboa, I.P. e fixação da respectiva remuneração . . . 13614

Direcção-Geral da Segurança Social:

Declaração (extracto) n.º 118/2008:

Registo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade Social — IDEQ — Instituto de Prevenção e Tratamento da Dependência Química e Comportamentos Compulsivos 13615

Declaração (extracto) n.º 119/2008:

Registo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social Centro de Assistência Social de Olalhas 13615

Rectificação n.º 657/2008:

Rectificação n.º 1/2008, de 2 de Janeiro, p. 10, parte C — da declaração (extracto) n.º 301/2007, de 5 de Novembro, a p. 31 968 13615

Rectificação n.º 658/2008:

Rectificação n.º 2/2008, de 2 de Janeiro — da declaração (extracto) n.º 303/2007, de 5 de Novembro, p. 31 969 13615

Ministério da Saúde

Secretaria-Geral:

Despacho n.º 9151/2008:

Publica a lista nominativa do pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde que optou voluntariamente pela sua colocação em situação de mobilidade 13615

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.:

Deliberação (extracto) n.º 916/2008:

Autoriza a cessação do regime de horário acrescido à enfermeira graduada Ana Paula Branquinho Faria Santos Lucas 13615

Deliberação (extracto) n.º 917/2008:

Autorizada a cessação do regime de horário acrescido à enfermeira graduada Gabriela de Fátima Silva Coelho 13615

Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde:

Deliberação (extracto) n.º 918/2008:

Nomeação na categoria de técnico especialista de fisioterapia, da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica 13615

Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra:

Deliberação (extracto) n.º 919/2008:

Contratos de trabalho a termo certo de técnicas superiores de saúde — psicólogas clínicas . . . 13616

Deliberação (extracto) n.º 920/2008:

Contratos de trabalho a termo certo de auxiliares de acção médica 13616

Deliberação (extracto) n.º 921/2008:

Contratos de trabalho a termo certo de enfermeiros do nível 1 13616

Hospital de Joaquim Urbano:

Anúncio n.º 2222/2008:

Publicação das adjudicações de empreitadas de obras públicas do ano de 2007 13616

Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia:

Despacho (extracto) n.º 9152/2008:

Mudança de nível dos técnicos de informática João Carlos Matos Sutre e Nuno Manuel Matos Sutre. 13616

Ministério da Educação

Gabinete do Secretário de Estado da Educação:

Louvor n.º 260/2008:

Louvor atribuído a Mariana Teresa Guerreiro Pereira da Silva Serralha ao cessar as suas funções de assistente administrativa especialista 13616

Secretaria-Geral:

Despacho (extracto) n.º 9153/2008:

Criação do lugar de assessora da carreira técnica superior de Patrícia dos Santos e Silva Aresta Branco Antunes dos Santos 13617

Direcção-Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular:

Despacho n.º 9154/2008:

Delegação e subdelegação de competências na licenciada Teresa Cristina Lucas Evaristo em funções como subdirectora-geral na Direcção-Geral de Inovação e de desenvolvimento Curricular (DGIDC) 13617

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação:

Despacho (extracto) n.º 9155/2008:

Reclassificação profissional de Maria Aldina Marques Cardoso 13617

Direcção Regional de Educação do Norte:

Despacho n.º 9156/2008:

Homologação de contratos administrativos de serviço docente — 2006-2007 — Agrupamento Vertical de Escolas do Amial. 13617

Despacho n.º 9157/2008:

Nomeações e transferências 13617

Despacho n.º 9158/2008:

Contratados 13618

Despacho n.º 9159/2008:

Homologação de contratos de pessoal docente de 2005-2006 13619

Aviso (extracto) n.º 9479/2008:

Homologação das nomeações/transferências do quadro de zona pedagógica do pessoal docente no ano lectivo de 2006-2007 — Agrupamento de Escolas do Castêlo da Maia 13619

Aviso n.º 9480/2008:

Lista de antiguidade de pessoal docente 13619

Aviso n.º 9481/2008:

Contratos administrativos do pessoal docente. 13619

Despacho n.º 9160/2008:

Designação do encarregado de coordenação do pessoal auxiliar de acção educativa José Luís Teixeira de Queirós 13620

Despacho n.º 9161/2008:

Nomeações e transferências — pessoal docente — ano lectivo de 2006-2007 13620

Despacho n.º 9162/2008:

Contratos do Pessoal Docente 13620

Rectificação n.º 659/2008:

Nomeação de transferência QZP para QE — Agrupamento Vertical de Escolas de Vila Flor 13620

Direcção Regional de Educação do Centro:

Aviso (extracto) n.º 9482/2008:

Propostas de transferência para lugar de quadro de escola — D.Dinis Leiria 13620

Contrato n.º 264/2008:

Contrato-programa relativo ao financiamento do programa de generalização do ensino de inglês nos 3.º e 4.º anos e outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º CEB, celebrado entre a DREC e a Câmara Municipal de Águeda 13621

Contrato n.º 265/2008:

Contrato-programa relativo ao financiamento do programa de generalização do ensino de inglês nos 3.º e 4.º anos e outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º CEB, celebrado entre a DREC e C. M. de Pinhel 13622

Contrato n.º 266/2008:

Contrato-programa relativo ao financiamento do programa de generalização do ensino de inglês nos 3.º e 4.º anos e outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º CEB, celebrado entre a DREC e C. M. de Arganil 13623

Contrato n.º 267/2008:

Contrato-programa relativo ao financiamento do programa de generalização do ensino de Inglês nos 3.º e 4.º anos e outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º CEB celebrado entre a DREC e o Agrupamento de Escolas de Aguiar da Beira. 13624

Contrato n.º 268/2008:

Contrato-programa relativo ao financiamento do programa de generalização do ensino de Inglês nos 3.º e 4.º anos e outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º CEB celebrado entre a DREC e a Câmara Municipal de Anadia. 13625

Aviso n.º 9483/2008:

Transferências de QZP para QE 13626

Despacho n.º 9163/2008:

Homologação de contratos de docentes — Decreto-Lei n.º 35/2007 13626

Aviso n.º 9484/2008:

Homologação de contratos do ano lectivo de 2006-2007 do pessoal docente 13627

Aviso n.º 9485/2008:

Nomeação definitiva para o quadro de escola. 13627

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo:

Despacho (extracto) n.º 9164/2008:

Contratos a termo resolutivo referente ao ano lectivo de 2007-2008 13627

Aviso n.º 9486/2008:

Lista de antiguidade do Pessoal Não Docente referente a 31 de Dezembro de 2007 13627

Despacho (extracto) n.º 9165/2008:

Transferência de professores para o QE — ano lectivo de 2006-2007, Agrupamento de Escolas Carnaxide Valejas 13627

Despacho (extracto) n.º 9166/2008:

Transferência do quadro de zona para quadro de zona 13628

Aviso (extracto) n.º 9487/2008:

Lista referente à homologação de contratos de pessoal docente do ano escolar de 2006-2007 13628

Direcção Regional de Educação do Algarve:

Despacho n.º 9167/2008:

Transferência de professor de QE para QE. 13628

Despacho n.º 9168/2008:

Homologação dos Contratos de Trabalho a Termo Resolutivo Certo — Ano Lectivo de 2007-2008 13628

Gabinete de Estatística e Planeamento da Educação:

Despacho n.º 9169/2008:

Cessação do exercício do cargo, em regime de substituição, de directora de Serviços de Relações Internacionais. 13629

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 9170/2008:

Autoriza o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de doutor no ramo de Ciência Política, Cidadania e Relações Internacionais na Universidade Lusófona do Porto . . . 13629

Direcção-Geral do Ensino Superior:

Despacho n.º 9171/2008:

Regista a adequação de ciclos de estudos da Universidade Técnica de Lisboa 13629

Despacho n.º 9172/2008:

Regista a adequação de ciclos de estudos da Universidade Portucalense Infante D. Henrique 13630

Despacho n.º 9173/2008:

Regista a adequação de ciclos de estudos da Universidade Moderna de Lisboa 13630

Despacho n.º 9174/2008:

Regista a adequação de ciclos de estudos da Universidade Técnica de Lisboa 13631

Despacho n.º 9175/2008:

Regista a adequação de ciclos de estudos da Universidade do Minho 13632

Despacho n.º 9176/2008:

Regista a adequação de ciclos de estudos da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro 13632

Inspecção-Geral:

Aviso n.º 9488/2008:

Lista de antiguidade do pessoal referente a 31 de Dezembro de 2007 13632

PARTE D

Tribunal de Contas

Despacho (extracto) n.º 9177/2008:

Nomeação de 4 técnicos superiores de 1.ª classe da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas (sede) 13633

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Aveiro

Anúncio n.º 2223/2008:

Declaração de insolvência — processo n.º 943/08.3TBAVR — 1.º Juízo Cível 13633

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga

Anúncio n.º 2224/2008:

Publicidade da nomeação de Administrador Judicial Provisório — Proc. n.º 1810/08.6TB-BRG — 1.º Juízo Cível 13633

4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga

Anúncio n.º 2225/2008:

Processo de Insolvência de Pessoa Colectiva (requerida) n.º 9308/07.3TBBRG, do 4.º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Braga 13634

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Elvas

Anúncio n.º 2226/2008:

Declaração de Insolvência Proc. n.º 1172/07.9TBELV. 13634

Tribunal da Comarca de Estremoz

Anúncio n.º 2227/2008:

Notificação dos credores e falido para a prestação de contas apresentadas pelo liquidatário, nos autos de prestação de contas n.º 32/03.7TBETZ-D, em que é falido Marmopale. 13635

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Évora

Anúncio n.º 2228/2008:

Sentença e citação de credores e outros interessados no processo de insolvência n.º 1973/07.8TBEVR. 13635

Anúncio n.º 2229/2008:

Convocatória de assembleia de credores nos autos de insolvência n.º 2421/07.9TBEVR. . . 13635

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Felgueiras

Anúncio n.º 2230/2008:

Insolvência n.º 1/08.0TBFLG 13636

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Felgueiras

Anúncio n.º 2231/2008:

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 529/08.2TBFLG 13636

Anúncio n.º 2232/2008:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 910/07.4TBFLG 13637

Anúncio n.º 2233/2008:

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 1651/07.8TBFLG 13637

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca do Funchal

Anúncio n.º 2234/2008:

Nova data da assembleia de credores nos autos de insolvência n.º 4112/07.1TBFUN. 13637

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 2235/2008:

Publicidade de sentença de Insolvência — Processo n.º 524/07.9TYLSB 13637

Anúncio n.º 2236/2008:

Sentença de insolvência proferida no processo n.º 568/06.8TYLSB, do 1.º Juízo do Tribunal do Comércio de Lisboa 13638

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 2237/2008:

Declaração de Insolvência — Proc.º 1315/05.7TYLSB — 2.º Juízo 13639

Anúncio n.º 2238/2008:

Declaração de insolvência — processo n.º 541/06.6TYLSB 13639

Anúncio n.º 2239/2008:

Sentença de encerramento — processo n.º 529/06.7TYLSB 13639

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 2240/2008:

Sentença de insolvência. Processo n.º 642/07.3TYLSB. Insolvente: MONTICOR — Sociedade Montijense de Cortiças, L.da 13640

Anúncio n.º 2241/2008:

Sentença de insolvência — processo n.º 1272/05.0TYLSB — insolvente: Uniferro Arrudense — Metalúrgica, L.da. 13640

4.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 2242/2008:

Sentença de insolvência — Proc. n.º 1215/07.6TYLSB — 4.º Juízo 13641

Anúncio n.º 2243/2008:

Sentença de insolvência proferida nos autos 1045/07.5TYLSB — 4.º Juízo 13641

Tribunal da Comarca da Lousã

Anúncio n.º 2244/2008:

Insolvência pessoa singular (Requerida) n.º 449/06.5TBLSA 13641

Anúncio n.º 2245/2008:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) n.º 959/07.7TBLSA. 13641

Anúncio n.º 2246/2008:

Prestação de contas de administrador (CIRE) n.º 449/06.5TBLSA-B 13642

2.º Juízo do Tribunal da Comarca da Marinha Grande

Anúncio n.º 2247/2008:

Encerramento do processo n.º 978/07.3TBMGR-A 13642

Anúncio n.º 2248/2008:

Encerramento do processo n. 978/07.3TBMGR 13642

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Oliveira de Azeméis

Anúncio n.º 2249/2008:

Insolvência n.º 1979/07.7TBOAZ — 1.º Juízo Cível 13642

Tribunal da Comarca de Penela

Anúncio n.º 2250/2008:

Prestação de contas no âmbito do apenso ao processo de insolvência de pessoa colectiva (requerida) n.º 14/06.7TBPNL-D 13643

5.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ponta Delgada

Anúncio n.º 2251/2008:

Processo de prestação de contas n.º.874/04.6TBPDL-E, para notificação dos credores e falida se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo liquidatário judicial 13643

4.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira

Anúncio n.º 2252/2008:

Exoneração do passivo na insolvência n.º 7469/07.0TBVFR 13643

4.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santo Tirso

Anúncio n.º 2253/2008:

Falência (requerida) n.º 287/2000 do 4º Juízo Cível de Santo Tirso. Requerido: Mário Carneiro do Couto e outra 13643

4.º Juízo do Tribunal da Comarca de São João da Madeira

Anúncio n.º 2254/2008:

Prestação de contas pelo liquidatário no processo de falência n.º 252- J/1998 do 4.º Juízo do Tribunal de São João da Madeira 13644

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Seia

Anúncio n.º 2255/2008:

Insolvência de M-E. Sousa Dias Ferreira, L.da — processo n.º 51/08.7TBSEI — 1.º J. Seia 13644

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 2256/2008:

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 349/07.1TYVNG 13644

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 2257/2008:

Sentença de insolvência (carácter pleno) — processo n.º 117/08.3TYVNG, Insolvente Valpão Panificadores Valbonenses Reunidos, L.da. 13644

PARTE E

Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos

Despacho n.º 9178/2008:

Aprova as condições gerais a integrar os contratos de fornecimento de gás natural a celebrar entre o comercializador de último recurso grossista e os comercializadores de último recurso retalhistas. 13645

Instituto de Seguros de Portugal

Aviso n.º 9489/2008:

Transferência de carteira da Multi Risk Insurance Company Limited (Irlanda) para a Multi Risk Indemnity Company Limited (Irlanda). 13648

Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa

Despacho n.º 9179/2008:

Regulamento Geral de Avaliação de Conhecimentos e Competências do ISCTE 13648

Universidade de Aveiro

Aviso n.º 9490/2008:

Lista de subsídios concedidos durante o 2.º semestre de 2007 13650

Universidade da Beira Interior

Despacho (extracto) n.º 9180/2008:

Autorizada a alteração do contrato administrativo de provimento da licenciada Maria Eugénia dos Santos Calvário, passando a tempo parcial 30 %, em regime de acumulação 13650

Universidade de Coimbra

Despacho (extracto) n.º 9181/2008:

Promoção na categoria de técnico profissional de 1.ª classe de José Francisco Leirião Alves Cabreira 13650

Universidade de Évora

Despacho n.º 9182/2008:

1.º ciclo em Design — Criação 13650

Universidade de Lisboa

Despacho n.º 9183/2008:

Constituição de júri do concurso para provimento de dois lugares de professor catedrático — Psiquiatria e Saúde Mental — da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa 13653

Universidade do Minho

Despacho (extracto) n.º 9184/2008:

CAP referente ao licenciado Manuel José Lima da Costa Rodrigues na categoria de assistente convidado a 20 % 13653

Despacho (extracto) n.º 9185/2008:

CAP referente ao Doutor José Luís Ferreira da Silva Ramos na categoria de professor auxiliar 13653

Universidade do Porto

Despacho (extracto) n.º 9186/2008:

Nomeação definitiva como professora auxiliar da Doutora Maria Isabel Correia Dias 13653

Despacho (extracto) n.º 9187/2008:

Equiparação a bolseiro da Doutora Gabrielle Anny Poeschl 13654

Despacho (extracto) n.º 9188/2008:

Equiparação a bolseiro do Doutor Tiago Guedes Barbosa do Nascimento Neves 13654

Universidade Técnica de Lisboa

Despacho n.º 9189/2008:

Despacho de criação do doutoramento no ramo de Líderes para Indústrias Tecnológicas do IST 13654

Instituto Politécnico de Bragança

Rectificação n.º 660/2008:

Rectificação ao despacho n.º 7589/2008 13656

Instituto Politécnico de Castelo Branco

Despacho (extracto) n.º 9190/2008:

Alteração do contrato administrativo de provimento da equiparada a assistente Irene Sofia André Sobral 13656

Despacho (extracto) n.º 9191/2008:

Celebração do contrato administrativo de provimento do encarregado de trabalhos Luís Miguel Henrique Patrício. 13656

Despacho (extracto) n.º 9192/2008:

Celebração do contrato administrativo de provimento do equiparado a assistente Guilherme José Pinheiro de Matos Afonso 13656

Despacho (extracto) n.º 9193/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento da encarregada de trabalhos Marta Sofia Solipa Batista. 13656

Despacho (extracto) n.º 9194/2008:

Alteração do contrato administrativo de provimento do equiparado a professor-adjunto Catherine Strynckx 13656

Instituto Politécnico de Coimbra

Despacho n.º 9195/2008:

Estrutura curricular e plano de estudos do ora adequado 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciatura em Arte e Design — Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra 13657

Instituto Politécnico de Lisboa

Rectificação n.º 661/2008:

Rectificação ao despacho n.º 4130/2008 — contrato administrativo de provimento do licenciado Pedro Manuel Gonçalves de Oliveira Roldão 13660

Instituto Politécnico de Santarém

Despacho (extracto) n.º 9196/2008:

Autoriza a celebração do CAP à licenciada Tânia Isabel da Silva Nunes como técnica superior de 2.ª classe da ESDRM deste Instituto 13660

Despacho (extracto) n.º 9197/2008:

Contrato administrativo de provimento de Maria Madalena Teles de Vasconcelos Leite Dias Ferreira e Teixeira como equiparada a assistente do 1.º triénio para a ESES 13661

Despacho (extracto) n.º 9198/2008:

Contrato administrativo de provimento de Luís Manuel da Silva Martins como técnico de informática do grau 2, nível 1, para a ESES 13661

Despacho (extracto) n.º 9199/2008:

Contrato administrativo de provimento de Helena Maria Pereira Branco Mascarenhas como técnica de informática do grau 2, nível 1, para a ESES 13661

Despacho (extracto) n.º 9200/2008:

Contrato administrativo de provimento de Verónica Filomena Silva Rocha como assistente administrativa especialista, para a ESES. 13661

Despacho (extracto) n.º 9201/2008:

Autorizada a celebração do CAP de Sónia Maria Aniceto Morgado como equiparada a professora-adjunta, na ESDRM, deste Instituto 13661

Despacho (extracto) n.º 9202/2008:

Autorizada a celebração do CAP de Francisco José Nascimento Silva como equiparado a professor-adjunto, na ESDRM, deste Instituto 13661

Instituto Politécnico de Viana do Castelo

Despacho (extracto) n.º 9203/2008:

Equiparação a bolseiro de Maria Luísa Vieira das Neves — ESE 13661

PARTE G

Hospital de Santo André, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 922/2008:

Acumulação de funções públicas de enfermeiros 13661

PARTE H

Câmara Municipal de Albufeira

Aviso n.º 9491/2008:

Nomeação definitiva do funcionário Luís Filipe de Paula Dâmaso na categoria de operário qualificado principal — jardineiro 13662

Câmara Municipal de Alcácer do Sal

Aviso n.º 9492/2008:

Prorrogação do contrato de trabalho a termo resolutivo certo celebrado com Cristiana Vargas Pereira Martins, com a categoria de técnico superior principal 13662

Câmara Municipal de Almodôvar

Aviso (extracto) n.º 9493/2008:

Celebração de contratos de trabalho a termo resolutivo certo, para a categoria de técnico superior de 2.ª classe — área de arquitectura 13662

Câmara Municipal da Amadora

Aviso n.º 9494/2008:

Listagem das empreitadas de obras públicas adjudicadas pelo Município da Amadora no ano de 2007 13662

Câmara Municipal de Amarante

Aviso n.º 9495/2008:

Discussão pública — Alteração ao alvará n.º 8/99 — Requerente: Joaquim Augusto Ribeiro Teixeira 13663

Aviso n.º 9496/2008:

Discussão pública — alteração ao alvará n.º 4/92. Requerente: Agostinho Pereira Teixeira . . . 13664

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos

Aviso n.º 9497/2008:

Manutenção das comissões de serviço — Augusto Fortunato Reis Piriquito e Maria do Céu Leandro Nunes 13664

Câmara Municipal da Azambuja

Aviso n.º 9498/2008:

Lista de obras adjudicadas em 2007 13664

Câmara Municipal do Barreiro

Aviso n.º 9499/2008:

Nomeação na sequência de concurso externo de ingresso para a categoria de técnico superior de 2.ª classe estagiário de Maria João Ramalho Santa Maria 13666

Aviso (extracto) n.º 9500/2008:

Várias nomeações na sequência de concursos externos de ingresso para as categorias de op. estações elevatórias de tratamento ou depuradoras, op. qualificado pedreiro e op. semiqualificado cabouqueiro 13666

Câmara Municipal de Bragança

Aviso n.º 9501/2008:

Nomeação do técnico profissional fiscal municipal de 1.ª classe Emanuel Valter Fernandes de Morais 13666

Câmara Municipal do Cadaval

Aviso n.º 9502/2008:

Concessão de licença sem vencimento a Luís Filipe Parreira da Silva Neves 13666

Aviso n.º 9503/2008:

Transferência de Rogério Soares Leite da Silva, pertencente ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Horta, para a Câmara Municipal do Cadaval 13666

Aviso n.º 9504/2008:

Nomeação de António Luís Custódio Pereira na categoria de técnico superior jurista de 1.ª classe 13666

Câmara Municipal do Crato

Aviso n.º 9505/2008:

Lista de antiguidade dos funcionários do município 13667

Câmara Municipal de Estarreja

Listagem n.º 167/2008:

Listagem das adjudicações de empreitadas de obras públicas no ano de 2007 13667

Câmara Municipal de Évora

Aviso n.º 9506/2008:

Renovação da comissão de serviço do chefe da Divisão de Promoção Turística 13669

Câmara Municipal de Fafe

Aviso n.º 9507/2008:

Licença sem vencimento, por um ano, concedida ao cantoneiro de limpeza Joaquim Gonçalves Martins, com início em 16 de Abril de 2008 13669

Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo

Aviso n.º 9508/2008:

Celebração de contrato administrativo de provimento com Sara Isabel dos Santos Ramos na categoria de técnico superior de 2.ª classe (estagiário) — área de história 13669

Aviso n.º 9509/2008:

Nomeações provisórias de candidatos na sequência da realização de vários concursos externos de ingresso 13669

Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere

Aviso n.º 9510/2008:

Reclassificação profissional da funcionária Carla Sofia Romão Baço Mourão 13669

Câmara Municipal de Gondomar

Aviso n.º 9511/2008:

Licença sem vencimento por um ano do funcionário Júlio Fernando Rocha Rodrigues 13669

Aviso n.º 9512/2008:

Exoneração do funcionário Agostinho Soares de Freitas 13670

Câmara Municipal da Guarda

Aviso n.º 9513/2008:

Discussão pública relativa à alteração da licença de operação de loteamento do alvará de licença n.º 2/1999, emitido em 14 de Abril de 1999 em nome de António Louro Bento & Filhos, L.da para o prédio sito na Quinta do Pinheiro, Alcides José Lopes dos Santos, Lote n.º28 13670

Câmara Municipal da Horta

Aviso n.º 9514/2008:

Nomeação do chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, Carlos Manuel Nunes Raposo Moniz 13670

Edital n.º 302/2008:

Apreciação pública do projecto de Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo 13670

Câmara Municipal de Lagoa (Açores)

Aviso n.º 9515/2008:

Afixação de lista de antiguidade 13673

Câmara Municipal de Lagoa (Algarve)

Aviso n.º 9516/2008:

Lista de antiguidade de 2007 13673

Câmara Municipal de Lagos

Aviso n.º 9517/2008:

Prorrogação do regime de substituição do engenheiro Manuel Caseiro no cargo de chefe de divisão de Fiscalização 13673

Aviso n.º 9518/2008:

Nomeação de Luís Miguel da Silva Bordalo na categoria de técnico superior de biblioteca e documentação de 1.ª classe 13673

Aviso n.º 9519/2008:

Nomeação de Jorge Manuel Marques Cardoso na categoria de técnico superior de 1.ª classe (urbanismo) 13673

Aviso n.º 9520/2008:

Nomeação de Célia Maria Felício na categoria de técnico superior principal (educação física) 13674

Aviso n.º 9521/2008:

Nomeação do Dr. Luís Reis para o cargo de director do Departamento de Planeamento, Modernização e Inovação 13674

Aviso n.º 9522/2008:

Transferência da educadora de infância Maria Manuela Delgado de Figueiredo para a Câmara Municipal de Lagos 13674

Aviso n.º 9523/2008:

Nomeação de Simão Vilas Boas e Júlia Espírito Santo na categoria de técnico superior de 1.ª classe (educação física) 13674

Câmara Municipal de Leiria

Aviso n.º 9524/2008:

Rectificação do Plano de Pormenor da Almuinha Grande 13674

Câmara Municipal de Lisboa

Aviso (extracto) n.º 9525/2008:

Exoneração do limpa-colectores Pedro David Monteiro da Costa 13674

Aviso n.º 9526/2008:

Nomeações resultantes de aprovação em estágio do concurso externo de ingresso de engenheiro técnico agrário de 2.ª classe 13675

Aviso n.º 9527/2008:

Nomeações referentes a fiscais municipais (abastecimentos) de 1.ª classe. 13675

Câmara Municipal de Loulé

Aviso n.º 9528/2008:

Reclassificação profissional definitiva de José Anacleto Vieira Cabral na categoria de operário qualificado da carreira de pedreiro 13675

Aviso n.º 9529/2008:

Reclassificações profissionais definitivas de Ana Paula André da Costa Silva e de Lina Patrícia Cravinho Serôdio na categoria de auxiliar de acção educativa do grupo de pessoal auxiliar. . . 13675

Regulamento n.º 151/2008:

Regulamento tarifário da prestação dos serviços de abastecimento de água, tratamento de águas residuais e recolha de resíduos sólidos em Vilamoura 13675

Câmara Municipal de Loures

Aviso n.º 9530/2008:

Publicação da lista dos candidatos admitidos e excluídos referente ao concurso externo para estagiário técnico superior de comunicação social 13677

Aviso n.º 9531/2008:

Listagem dos candidatos admitidos e excluídos do concurso externo de ingresso para admissão de auxiliar administrativo 13678

Câmara Municipal da Lourinhã

Aviso n.º 9532/2008:

Licença sem vencimento de longa duração pedida pelo funcionário Armando João Matos Pereira 13679

Câmara Municipal da Lousã

Aviso n.º 9533/2008:

Transferência de Lina Maria Pereira de Carvalho. 13679

Câmara Municipal de Lousada

Aviso n.º 9534/2008:

Nomeação de dois funcionários na categoria de técnico profissional (assistente de arqueólogo) principal. 13679

Aviso n.º 9535/2008:

Nomeação de Manuel da Silva Teixeira, técnico profissional (construção civil) especialista 13680

Aviso n.º 9536/2008:

Alteração ao lote 27, alvará de loteamento n.º 25/82, em nome de Joaquim Rafael de Sousa Ferreira e Manuel Rafael de Sousa Ferreira 13680

Aviso n.º 9537/2008:

Alteração ao lote n.º 15, alvará de loteamento n.º 10/00, em nome de Bessa Coelho, Sociedade de Construções, S. A., e outro, sendo proprietário do lote NORTIPARM — Projectos e Investimentos Imobiliários, L.da 13680

Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros

Aviso n.º 9538/2008:

Designação para o exercício de funções de encarregado 13680

Câmara Municipal de Machico

Aviso n.º 9539/2008:

Abertura de concurso interno de acesso geral para provimento de um técnico profissional especialista principal — topógrafo 13680

Rectificação n.º 662/2008:

Rectifica o aviso n.º 8267/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 54, de 17 de Março de 2008. 13681

Câmara Municipal de Madalena

Aviso n.º 9540/2008:

Nomeação, por promoção, de Sílvia Liliana Simões Sêco no lugar de técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal desta autarquia e nomeação, por promoção, de Ruben Fernando Neves da Silva no lugar de técnico profissional de 1.ª classe do quadro de pessoal desta autarquia 13681

Câmara Municipal de Mafra

Aviso n.º 9541/2008:

Discussão Pública — Pedido de Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 13/84, de 1984/02/15. 13681

Câmara Municipal da Maia

Aviso n.º 9542/2008:

Nomeação de José da Silva Barros, em regime de substituição, para o cargo de chefe da Divisão de Licenciamento das Actividades Económicas 13681

Câmara Municipal de Matosinhos

Aviso n.º 9543/2008:

Nomeação definitiva das engenheiras de ambiente de 2.ª classe Ana Maria Aguiar de Sousa Oliveira, Luísa Braga da Cruz Simões Fareleiro e Sónia Andrea Xavier 13681

Câmara Municipal de Miranda do Douro

Aviso n.º 9544/2008:

Licença sem vencimento concedida ao funcionário desta Câmara Municipal José Maria Teixeira Vieira, cantoneiro de vias municipais 13682

Câmara Municipal de Moimenta da Beira

Aviso n.º 9545/2008:

Publicação da lista de antiguidade. 13682

Câmara Municipal da Moita

Aviso n.º 9546/2008:

Reclassificações profissionais de Ana Paula Dias Silva Raposo Santos, Maria José Mota Santos, Isabel Maria Guisado Contente Fernandes, Cristina Maria Carvalho Dias Soares, Lídia Conceição Cochicho e Deonilde Maria Nogueira Rolo. 13682

Despacho n.º 9204/2008:

Nomeações, em regime de comissão de serviço, de Artur José Calado Veríssimo, Luís Manuel Loyo Pequito Antunes e Carlos Manuel Noé Quinteiro Gonçalves nos cargos de chefes de divisão de Aprovisionamentos, de Bibliotecas e Administrativa de Pessoal, respectivamente 13682

Câmara Municipal de Olhão

Aviso n.º 9547/2008:

Reclassificação de Ângela Cristina Simões Júlio Mendonça Peres Reis como técnica superior de 2.ª classe 13683

Aviso n.º 9548/2008:

Reclassificação de Helder António Dias Carvalho na categoria de motorista de transportes colectivos. 13683

Aviso n.º 9549/2008:

Reclassificação de José Manuel Varela Correia na categoria de fiscal de leitura e cobranças 13683

Câmara Municipal de Penafiel

Aviso n.º 9550/2008:

Nomeação de Luís António Ferreira Marques e Adriano Domingos Pereira Soares Ferreira nos lugares de cantoneiro de limpeza 13683

Câmara Municipal de Penamacor

Aviso n.º 9551/2008:

Lista das obras públicas adjudicadas pela Câmara Municipal de Penamacor no ano de 2007 13683

Aviso n.º 9552/2008:

Reclassificações profissionais das funcionárias Maria Helena Geraldes Duarte e Maria Manuela da Silva Campos Martins. 13684

Câmara Municipal de Peso da Régua

Aviso n.º 9553/2008:

Renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo certo celebrado com Sónia Alexandra de Carvalho Pereira Coutinho 13684

Aviso n.º 9554/2008:

Renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo celebrado com Nuno André Correia Mesquita 13684

Câmara Municipal de Ponta Delgada

Aviso n.º 9555/2008:

Lista de Antiguidade de 2007 13684

Câmara Municipal de Ponte da Barca

Aviso n.º 9556/2008:

Cessação dos contratos a termo resolutivo certo com Elsa Cristina de Barreto Lima Freitas de Amorim e Maria do Rosário Gomes da Silva. 13685

Listagem n.º 168/2008:

Listagem de obras adjudicadas em 2007 13685

Câmara Municipal de Ponte de Lima

Aviso n.º 9557/2008:

Nomeação após concurso interno de acesso limitado para quatro chefes de secção. 13685

Câmara Municipal de Portalegre

Aviso n.º 9558/2008:

Concurso interno de acesso geral para o provimento de um lugar da carreira/categoria de técnico profissional de 1.ª classe do grupo de pessoal técnico profissional (área de contabilidade) 13686

Aviso n.º 9559/2008:

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da categoria de operário principal, carreira de serralheiro civil, do grupo de pessoal operário qualificado 13687

Câmara Municipal de Porto de Mós

Aviso n.º 9560/2008:

Autorizado o pedido de exoneração do funcionário Manuel Ferreira Afonso 13688

Câmara Municipal da Povoação

Aviso n.º 9561/2008:

Operação de loteamento urbano da munícipe Maria dos Anjos Rego Ferreira. 13688

Câmara Municipal de Rio Maior

Aviso n.º 9562/2008:

Projecto de alteração do n.º 5 do Regulamento de Ocupação dos Lotes da Zona Industrial de Rio Maior 13688

Câmara Municipal de Santa Cruz

Aviso n.º 9563/2008:

Renovação por mais três anos da comissão de serviço do dirigente Nuno César Cabaços da Cruz, chefe da Divisão Financeira 13688

Câmara Municipal de São Brás de Alportel

Aviso n.º 9564/2008:

Lista de antiguidade. 13688

Câmara Municipal de São João da Pesqueira

Aviso n.º 9565/2008:

Nomeação de três canalizadores principais: Mário Manuel Cardoso, José Fernando da Costa Lopes e António Manuel dos Santos Tomás 13689

Câmara Municipal de São Pedro do Sul

Aviso n.º 9566/2008:

Reclassificação profissional de Carlos Manuel Coelho Fernandes para electricista — operário qualificado 13689

Aviso n.º 9567/2008:

Renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo certo a vários trabalhadores 13689

Aviso n.º 9568/2008:

Anulação do concurso externo de ingresso para um lugar de chefe de transportes mecânicos, lugar de chefia — grupo de pessoal auxiliar 13689

Aviso n.º 9569/2008:

Afixação da lista de antiguidade dos funcionários do município de São Pedro do Sul 13689

Aviso n.º 9570/2008:

Concursos internos de acesso geral para provimento de dois lugares de mecânico operário altamente qualificado principal, sete lugares de assistente administrativo principal e um lugar de fiscal municipal especialista principal 13689

Câmara Municipal de Sernancelhe

Aviso n.º 9571/2008:

Publicação da lista de obras públicas adjudicadas durante o ano de 2007, nos termos do artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. 13692

Câmara Municipal de Setúbal

Aviso n.º 9572/2008:

Reclassificação profissional de Maria Ofélia Mendonça Cordas da Silva 13693

Aviso n.º 9573/2008:

Reclassificação profissional de Filipe Alexandre Correia. 13693

Aviso n.º 9574/2008:

Reclassificação profissional de Maria Rosa Jerónimo Pereira 13693

Edital n.º 303/2008:

Projecto de regulamento municipal do parque urbano de Albarquel 13693

Câmara Municipal de Tavira

Aviso n.º 9575/2008:

Celebração de contrato administrativo de provimento com Carla Mabel Palma Ala Dias . . . 13694

Câmara Municipal de Valença

Aviso n.º 9576/2008:

Lista de antiguidade. 13695

Câmara Municipal de Viana do Castelo

Aviso n.º 9577/2008:

Nomeação de José Augusto Meira de Carvalho para a categoria de Operário Qualificado/Electricista. 13695

Câmara Municipal de Vieira do Minho

Aviso n.º 9578/2008:

Renovação do contrato a termo resolutivo por mais 12 meses para a categoria técnico profissional de 2.ª classe, carreira de construção civil, de Norberto Manuel Barbosa Dias. 13695

Aviso n.º 9579/2008:

Renovação do contrato a termo resolutivo por mais um ano para a categoria de técnica superior de 2.ª classe, carreira de engenheiro civil, de Nuno Ricardo Silva Boino Cota 13695

Câmara Municipal de Vila Flor

Aviso n.º 9580/2008:

Alteração à Postura Municipal de Trânsito e Estacionamento de Vila Flor 13695

Câmara Municipal de Vila Franca de Xira

Regulamento n.º 152/2008:

Projecto do Regulamento da 10.ª Bienal de Fotografia. 13695

Câmara Municipal de Vila de Rei

Aviso n.º 9581/2008:

Nomeação definitiva de Paulo César Laranjeira Luís. 13697

Aviso n.º 9582/2008:

Nomeação definitiva de Ana Catarina Martins Gaspar. 13697

Câmara Municipal de Vimioso

Aviso n.º 9583/2008:

Concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário da carreira de técnico superior de assessoria de administração, com vista ao preenchimento de um lugar na categoria de técnico superior de 2.ª classe 13697

Câmara Municipal de Viseu

Aviso (extracto) n.º 9584/2008:

Concurso externo de ingresso para provimento de seis lugares de operário qualificado — jardineiro 13698

Junta de Freguesia de Barcarena

Aviso n.º 9585/2008:

Reclassificação profissional de Cátia Alexandra Ferreira dos Santos Tendeiro Geada 13699

Junta de Freguesia de Campanhã

Aviso n.º 9586/2008:

Celebração de um contrato a termo resolutivo certo para a categoria de auxiliar de serviços gerais 13700

Aviso n.º 9587/2008:

Nomeações dos candidatos ao concurso interno de acesso limitado para as categorias de técnico superior principal e assistente administrativo principal 13700

Aviso n.º 9588/2008:

Renovações de contratos a termo resolutivo certo de vários funcionários para as categorias de assistente administrativo e auxiliar serviços gerais 13700

Junta de Freguesia de Lavre

Aviso n.º 9589/2008:

Nomeação de assistente administrativo principal 13700

Junta de Freguesia de Maia

Edital n.º 304/2008:

Projecto de alteração ao Regulamento do Cemitério 13700

Junta de Freguesia de Nossa Senhora dos Remédios

Aviso n.º 9590/2008:

Lista de antiguidade. 13700

Junta de Freguesia de Olhão

Aviso n.º 9591/2008:

Lista de antiguidade. 13700

Junta de Freguesia de São Gonçalo

Aviso n.º 9592/2008:

Nomeação de Ana Isabel Gouveia Ferreira — assistente administrativo principal 13701

Junta de Freguesia de São Martinho da Cortiça

Aviso n.º 9593/2008:

Contratação de Rui Manuel Beludo Nogueira pela Junta de Freguesia de São Martinho da Cortiça, concelho de Arganil, através de contrato a termo resolutivo certo, para um lugar de cantoneiro de vias municipais 13701

Junta de Freguesia de Trafaria

Aviso n.º 9594/2008:

Lista de antiguidade referente a 31 de Dezembro de 2007 13701

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Almada

Aviso n.º 9595/2008:

Nomeação de vários funcionários na categoria de engenheiro de 1.ª classe 13701

Serviços Municipalizados das Caldas da Rainha

Regulamento n.º 153/2008:

Projecto de Regulamento dos Serviços de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais do Concelho das Caldas da Rainha 13701

Serviços Municipalizados da Câmara Municipal da Guarda

Aviso n.º 9596/2008:

Lista de obras adjudicada em 2007 13712

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Loures

Aviso n.º 9597/2008:

Concurso interno de acesso geral para dois lugares na categoria de técnico profissional de construção civil de 2.ª classe 13712

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal do Montijo

Aviso n.º 9598/2008:

Lista das adjudicações de obras públicas efectuadas em 2007 13713

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra

Aviso n.º 9599/2008:

Nomeação do engenheiro civil principal Paulo Jorge Frutuoso Jacinto 13714

Aviso n.º 9600/2008:

Prorrogação da requisição da técnica superior de psicologia assessora principal Maria Elisabete Pais de Carvalho 13714

Aviso n.º 9601/2008:

Nomeação do encarregado Joaquim António Tavares dos Santos 13714

Aviso n.º 9602/2008:

Manutenção de comissões de serviço em cargos dirigentes 13714

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira

Aviso n.º 9603/2008:

Renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo com António Pedro Nunes Barros Soares, operador de estações elevatórias de tratamento ou depuradoras 13714

PARTE I

Órgãos de soberania 13715

Autarquias 13723

Entidades particulares 13755

Rectificações 13763

PARTE J

Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola EB1 JI do Lidador

Anúncio n.º 2258/2008:

Estatutos da Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola EB1/JI do Lidador — Vila Nova da Telha (alteração) 13764

Instituto Superior de Paços de Brandão

Despacho n.º 9205/2008:

Estrutura curricular e plano de estudos do curso de licenciatura em Marketing, Publicidade e Relações Públicas 13765

PARTE L

LNEC, Informática, S. A.

Anúncio n.º 2259/2008:

Alteração estatutos da associação Lnec, Informática, S. A. 13767

LPR — Luís Pereira Rasquilha, Unipessoal, L.da

Anúncio n.º 2260/2008:

Rectificação ao anúncio publicado no *Diário da República,* 3.ª série, n.º 82, suplemento, de 6 de Abril de 2004 13767

Ministério da Cultura

Aviso n.º 9604/2008:

Procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia do 1.º grau para o Centro Português de Fotografia. 13767

Universidade Técnica de Lisboa

Aviso (extracto) n.º 9605/2008:

Abertura de procedimento concursal para preenchimento de cargo de direcção intermédia do 1.º grau. 13768

PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro-Ministro

Despacho n.º 9123/2008

Declaração de utilidade pública

O Parede Foot–Ball Clube, associação de direito privado n.º 501176721, com sede na freguesia da Parede, concelho de Cascais, vem prestando relevantes serviços à comunidade ao promover o desenvolvimento do desporto, nomeadamente nas modalidades de hóquei em patins, patinagem artística, ginástica rítmica e de manutenção, esgrima, futsal e karaté, movimentando equipas de diversos escalões etários e atraindo a si um considerável número de jovens do concelho.

Do mesmo modo, ao cooperar com a Administração e as mais diversas entidades, disponibilizando as instalações, organizando e participando em eventos e actividades de índole social e desportiva, nomeadamente no âmbito das actividades locais e municipais de apoio ao associativismo desportivo.

O seu historial e a forma continuada como continua a desenvolver este trabalho levou a que esta associação já tenha sido galardoada com as medalhas de Mérito Desportivo e de Honra ao Mérito Desportivo.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação final do processo administrativo n.º 21/95 B.02.07 instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, declaro-o pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro.

14 de Março de 2008. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.*

Despacho n.º 9124/2008

Declaração de utilidade pública

A Comissão de Melhoramentos de Adurão, associação de direito privado n.º 502079223, com sede na freguesia de Dornelas do Zêzere, concelho de Pampilhosa da Serra, vem prestando relevantes serviços à comunidade onde está inserida uma vez que enquanto associação de âmbito estritamente local tem, através do trabalho conjunto e desinteressado dos seus membros, promovido o desenvolvimento da sua povoação na perspectiva de valorização dos seus equipamentos culturais e sociais assim como de melhoria das suas infra-estruturas.

Assim, tem cooperado com a Administração e as mais diversas entidades na concretização de acções relevantes para a localidade como são o alcatroamento de estradas, a abertura e alargamento de ruas, o levar luz eléctrica e água ao domicílio a par da instalação da rede de esgotos, o restauro e reconstrução de edifícios e equipamentos culturalmente significativos e a aquisição de aparelhos médicos.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação final do processo administrativo n.º 102/98 B.02.07 instruído na Secretaria -Geral da Presidência do Conselho de Ministros, declaro-a pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro.

14 de Março de 2008. — O Primeiro Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.*

Despacho n.º 9125/2008

Declaração de utilidade pública

A Comissão de Melhoramentos de Adurão, associação de direito privado n.º 502079223, com sede na freguesia de Dornelas do Zêzere, concelho de Pampilhosa da Serra, vem prestando relevantes serviços à comunidade onde está inserida uma vez que enquanto associação de âmbito estritamente local tem, através do trabalho conjunto e desinteressado dos seus membros, promovido o desenvolvimento da sua povoação na perspectiva de valorização dos seus equipamentos culturais e sociais assim como de melhoria das suas infra-estruturas.

Assim, tem cooperado com a Administração e as mais diversas entidades na concretização de acções relevantes para a localidade como são o alcatroamento de estradas, a abertura e alargamento de ruas, o levar luz eléctrica e água ao domicílio a par da instalação da rede de esgotos, o restauro e reconstrução de edifícios e equipamentos culturalmente significativos e a aquisição de aparelhos médicos.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação final do processo administrativo n.º 102/98 B.02.07 instruído na Secretaria -Geral da Presidência do Conselho de Ministros, declaro-a pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro.

14 de Março de 2008. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.*

Despacho n.º 9126/2008

Declaração de utilidade pública

O Club Pardilhoense, associação de direito privado n.º 501634002, com sede na freguesia de Pardilhó, concelho de Estarreja, vem prestando relevantes serviços à comunidade ao promover o desenvolvimento cultural, social, desportivo e recreativo da região, através da divulgação e promoção da cultura, nomeadamente através da sua banda filarmónica, em funcionamento desde 1874, da escola de musica que lhe está associada, da sua orquestra ligeira e do seu grupo cénico, em acção desde 1908, contribuindo assim para o enriquecimento da sua comunidade.

Ao longo do tempo, a referida associação tem também mantido em funcionamento uma biblioteca assim como tem organizado e participado em eventos de carácter desportivo e recreativo que contribuem para o desenvolvimento social da população da zona onde está inserida; além disso, tem cooperado com as mais diversas entidades e com a Administração na prossecução dos seus fins nomeadamente através da cedência de instalações.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação final do processo administrativo n.º 86/94 B.02.07 instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, declaro-o pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro.

14 de Março de 2008. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.*

Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros

Despacho n.º 9127/2008

Nos termos do n.º 2 do artigo 158.º do Código Civil e ao abrigo do despacho de delegação de competências n.º 26 269/2007, de 12 de Novembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 221, de 16 de Novembro de 2007, reconheço a Fundação de Santo Thyrso.

7 de Março de 2008. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Jorge Lacão Costa.*

Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto

Despacho n.º 9128/2008

Considerando o pedido de cessação de funções apresentado pelo vice-presidente do Instituto Português da Juventude, I. P., José Duarte Piteira Rica Silvestre Cordeiro, determino, no uso da competência que me foi subdelegada pelo Ministro da Presidência através do despacho n.º 14 406/2005 (2.ª série), publicado no *DR,* 2.ª série, de 30 de Junho de 2005, para os efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 168/2007, de 3 de Maio, e nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a cessação da respectiva comissão de serviço.

O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

5 de Março de 2008. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias.*

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Despacho n.º 9129/2008

Nos termos conjugados do disposto no artigo 17.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 47/93, de 26 de Fevereiro, e no artigo 9.º, n.º 1 do Decreto Regulamentar n.º 41/91, de 16 de Agosto, com as disposições dos artigos 2.º, n.º 3, e 19.º, n.º 1, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto (Estatuto do Pessoal Dirigente), é nomeado director do Instituto da Defesa Nacional, em comissão de serviço, o Prof. Doutor António José Barreiros Telo, possuidor de competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício das respectivas funções.

O nomeado fica autorizado, nos termos da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 16.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, a exercer a actividade docente em instituições de ensino superior, nos termos da legislação em vigor, e, nos termos do n.º 3 do artigo 31.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, a optar pelo vencimento ou retribuição base da sua função, cargo ou categoria de origem.

11 de Março de 2008. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.* — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira.*

Nota curricular

Nome: António José Barreiros Telo. Nascido em Lisboa, a 13 de Setembro de 1952.

I) Dados académicos:

1976 — Licenciatura em Economia, Instituto Superior de Economia de Lisboa.

1990 — Doutoramento em História Moderna e Contemporânea, Faculdade de Letras de Lisboa.

2001 — Agregação em História Militar, Universidade dos Açores.

II) Dados profissionais:

2005/2008 — Professor Catedrático de História na Academia Militar, responsável da área de História e Relações Internacionais e coordenador, pela Academia Militar, dos mestrados em História Militar (conjunto com a Universidade dos Açores) e em História, Defesa e Relações Internacionais (conjunto com o ISCTE).

1999/2005 — Professor Associado de História na Academia Militar.

1990/1999 — Professor Auxiliar de História na Faculdade de Letras de Lisboa.

III) Publicações:

Cerca de 20 livros e 134 artigos e participações em obras colectivas, dos quais se destacam os seguintes:

Portugal na 2ª Guerra Mundial, 2 vols., Lisboa, Editora Veja, 1990 e 1992

Lourenço Marques na Política Externa Portuguesa (1875-1900), Lisboa, Editora Cosmos, 1991

Os Açores e o Controlo do Atlântico, Porto, Editora Asa, 1993

Economia e Império no Portugal Contemporâneo, Lisboa, Editora Cosmos, 1996

Portugal e a NATO — O Reencontro da Tradição Atlântica, Lisboa, Editora Cosmos, 1996

Do Tratado de Tordesilhas à Guerra Fria — Reflexões Sobre o Sistema Mundial, Editora da Universidade de Blumenau, Blumenau — Santa Catarina (Brasil), 1996

História da Marinha Portuguesa (1824-1974), Lisboa, Academia da Marinha, 1999

A Neutralidade Portuguesa e o Ouro Nazi, Lisboa, Quetzal, 2000

Portugal e Espanha nos Sistemas Internacionais (obra conjunta com o Prof. Hipólito de la Torre), Lisboa, Cosmos, 2000

Armamento do Exército Português, vol. I — Armamento Ligeiro (obra conjunta com Mário Álvares), Lisboa, Prefácio, 2004

Moçambique 1895 — A Campanha de Todos os Heróis, Lisboa, Tribuna da História, 2004

História Contemporânea de Portugal (1974-2007), 1º vol., Lisboa, Editorial Presença, 2007

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Despacho n.º 9130/2008

1 — Na sequência da entrada em vigor da Lei Orgânica da Direcção-Geral dos Assuntos Europeus, através do Decreto-Lei n.º 207/2007, de 29 de Maio, e da Portaria n.º 662/2007, de 31 de Maio, ficou estabelecida a estrutura nuclear dos serviços e competências das respectivas unidades orgânicas.

2 — O Despacho n.º 6881/2008, de 10 de Março de 2008, criou as unidades orgânicas flexíveis da Direcção-Geral dos Assuntos Europeus, estabelecendo na alínea *m*), do artigo 1.º e no artigo 13.º, a Divisão de Auxílios de Estado e Fiscalidade, integrada na Direcção de Serviços das Questões Económicas e Financeiras.

3 — Considerando que a mencionada Divisão sucedeu, no essencial, nas competências até agora atribuídas à unidade orgânica flexível integrada na Direcção de Serviços das Questões Económicas e Financeiras, nos termos do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, determino a manutenção da comissão de serviço do licenciado António Pedro Carvalho Figueiredo como Chefe de Divisão de Auxílios de Estado e Fiscalidade.

4 — O funcionário é nomeado para o exercício do referido cargo por possuir reconhecida aptidão e experiência profissional adequada, conforme *curriculum vitae,* em anexo.

5 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Abril de 2008.

13 de Março de 2008. — O Secretário-Geral, *Fernando d'Oliveira Neves.*

Figueiredo (António Pedro Carvalho) — Nasceu em 27 de Janeiro de 1955; licenciado em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, pós-graduado em Gestão de Recursos Humanos, pelo Instituto Superior de Gestão; pós-graduado em Estudos Europeus, pelo Instituto Europeu da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa; pós-graduado em Ciência Politica e Relações Internacionais, pela *Universidad del Pais Vasco* e titular do curso de Politica Externa Nacional, do Instituto Diplomático, em 2005; Formação de Gestão Pública pelo Instituto Nacional de Administração, em 2006; Formação em Vinculação Internacional do Estado Português, Direito dos Tratados, pelo Instituto Diplomático, em 2006; Chefe de Divisão das Questões Económicas e Financeiras da Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários, em 1996; Assessor Principal em 2005; representante nacional ao Comité Consultivo da Comissão UE para os Auxílios de Estado, ao Comité das Subvenções e Medidas Compensatórias da OMC; membro do *Mentor Group EU-US Legal-Economic Affairs*.

Despacho n.º 9131/2008

1 — Na sequência da entrada em vigor da Lei Orgânica da Direcção-Geral dos Assuntos Europeus, através do Decreto-Lei n.º 207/2007, de 29 de Maio, e da Portaria n.º 662/2007, de 31 de Maio, ficou estabelecida a estrutura nuclear dos serviços e competências das respectivas unidades orgânicas.

2 — O despacho n.º 6881/2008, de 10 de Março, criou as unidades orgânicas flexíveis da Direcção-Geral dos Assuntos Europeus, estabelecendo na alínea *n*) do artigo 1.º e no artigo 14.º, a Divisão de Política de Coesão Económica e Social e Política Social, integrada na Direcção de Serviços das Questões Económicas e Financeiras.

3 — Considerando que a mencionada Divisão sucedeu, no essencial, nas competências até agora atribuídas à unidade orgânica flexível integrada na Direcção de Serviços das Questões Económicas e Financeira, nos termos do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, determino a manutenção da comissão de serviço da licenciada Maria Rita Santos Rosa Carneiro de Brito como chefe da Divisão de Política de Coesão Económica e Social e Política Social.

4 — A funcionária é nomeada para o exercício do referido cargo por possuir reconhecida aptidão e experiência profissional adequada, conforme *curriculum vitae,* em anexo.

5 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Abril de 2008.

13 de Março de 2008. — O Secretário-Geral, *Fernando d'Oliveira Neves.*

ANEXO

Brito (Maria Rita Santos Rosa Carneiro de). — Nasceu em 25 de Maio de 1964, em Lisboa; licenciada em Geografia e Planeamento Regional pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa; DEA em Systèmes Spatiaux et Aménagemente Regional pela Universidade de Estrasburgo; assistente estagiária e assistente convidada no Departamento de Geografia e Planeamento Regional da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, entre 1986 e 1993; técnica superior de 1.ª classe, na Direcção-Geral das Comunidades Europeias, em Março de 1990; chefe da Divisão da Coordenação das Intervenções na Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional, em Maio de 1995; chefe da Divisão na Direcção de Serviços das Questões Económicas e Financeiras, da Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários, em Dezembro de 1998; assessora principal em Maio de 2004.

Despacho n.º 9132/2008

1 — Na sequência da entrada em vigor da Lei Orgânica da Direcção-Geral dos Assuntos Europeus, através do Decreto-Lei n.º 207/2007, de 29 de Maio, e da Portaria n.º 662/2007, de 31 de Maio, ficou estabelecida a estrutura nuclear dos serviços e competências das respectivas unidades orgânicas.

2 — O Despacho n.º 6881/2008, de 10 de Março de 2008, criou as unidades orgânicas flexíveis da Direcção-Geral dos Assuntos Europeus estabelecendo na alínea *f*), do artigo 1.º e no artigo 7.º, a Divisão de Agricultura, integrada na Direcção de Serviços das Questões da Agricultura e das Pescas.

3 — Considerando que a mencionada Divisão sucedeu, no essencial, nas competências até agora atribuídas à unidade orgânica flexível integrada na Direcção de Serviços das Questões da Agricultura e das Pescas, nos termos do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, determino a manutenção da comissão de serviço da licenciada Maria de Fátima Canas Duarte Ferreira como Chefe de Divisão de Agricultura.

4 — A funcionária é nomeada para o exercício do referido cargo por possuir reconhecida aptidão e experiência profissional adequada, conforme *curriculum vitae,* em anexo.

5 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Abril de 2008.

13 de Março de 2008. — O Secretário-Geral, *Fernando d'Oliveira Neves*.

Currículo

Ferreira (Maria de Fátima Canas Duarte) — Nasceu em 16 de Agosto de 1954; licenciada em Agronomia pelo Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa; transitou do antigo Secretariado para a Integração Europeia, em 16 de Março de 1987; assessora, em 29 de Maio de 1991; Chefe de Divisão na Direcção de Serviços da Agricultura e das Pescas da Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários, em 10 de Janeiro de 1994; assessora principal em 10 de Janeiro de 1997.

Departamento Geral de Administração

Aviso n.º 9419/2008

Para efeitos do artigo 3.º da Lei n.º 4/82, de 15 de Abril, torna-se público que na cobrança de emolumentos consulares a efectuar a partir de 1 de Janeiro de 2008 serão adoptadas as taxas de câmbio seguintes:

Divisas	Taxa de conversão - Por € 1
Rand sul-africano	9,79860
Novo kwanza (Angola)	110,5980
Florim (Antilhas Holandesas)	2,53800
Rial Saudita	5,30520
Dinar argelino	93,62370
Peso argentino	4,46610
Dólar australiano	1,63420
Kuna da Croácia	7,60470
Dinar Bahrein	0,53439
Dólar dos Estados Unidos da América	1,42070
Dólar das Bermudas	1,41790
Real brasileiro	2,55980
Lev da Bulgária	1,95580
Escudo (Cabo Verde)	110,04300
Dólar canadiano	1,42730
Peso chileno	746,685
Yuan Renmimbi (China)	10,33920
Libra cipriota	0,57785
Peso colombiano	2 960,62000
Won da Coreia do Sul	1 300,99280
Franco CFA (Burkina Faso, Costa do Marfim, Guiné--Bissau e Senegal)	655,95700
Peso cubano	1,3638
Coroa dinamarquesa	7,42770
Libra egípcia	8,1702
Litas Lituânia	3,45970
Lats Letónia	0,69740
Coroa da Eslováquia	33,40670
Coroa da Estónia	15,67790
Dólar USD (Guatemala, Honduras, Nicarágua, El Salvador)	1,42070
Dólar USD (Equador, Timor, Roménia, Zimbabué)	1,42070
Franco suíço	1,67960
Birr da Etiópia	13,41770
Libra esterlina (Reino Unido)	0,69100
Rupia das Maurícias	43,62600
Dólar da Guiana Inglesa	301,78900
Rupia da Indonésia	13858,72210
Dólar da Namíbia	9,77900
Dólar de Hong-Kong	11,02750
Forint da Hungria	256,78250
Rupia indiana	56,32870
Real iraniano	12.885,88000
Dinar iraquiano	1 782,62000
Peso Filipinas	63,61700
Coroa islandesa	88,14590
Shekel de Israel	5,92550
Colon da Costa Rica	734,75600
Yen do Japão	163,14560
Dinar jordano	1,00458
Dinar sérvio	88,70000
Xelim (Quénia)	95,14110
Dólar Liberiano	92,16350
Pataca (Macau)	11,8637
Kuacha do Malawi	199,35670
Lira Maltese	0,43020
Dirham marroquino	11,04350
Peso Novo Mexicano	16,09300
Metical (Moçambique)	37,24000
Naira da Nigéria	173,32770
Coroa norueguesa	8,25150
Dólar da Nova Zelândia	1,84300
Rial de Oman	0,54491
Balboa (Panamá)	1,41790
Rupia Paquistanesa	87,76550
Guarani (Paraguai) t. c. c. ARS	4,46610
Novo Sol do Perú	4,31350
Zloty da Polónia	3,84540
Franco CFA da República Centro Africana	655,95700
Coroa checa	27,54000
Dobra de São Tomé e Príncipe	20806,36
Dólar de Singapura	2,07200
Libra da Síria	68,87450
Lilangeni (Suazilândia)	9,77900
Coroa sueca	9,29710
Baht da Tailândia	45,87860
Dólar Trinidad e Tobago	8,92640
Dinar tunisino	1,75260
Lira turca	1,75330
Novo peso uruguaio	32,04300
Hryvna da Ucrânia	7,30580
Rublo russo	35,74640
Bolívar fuerte (Venezuela)	3,16963
Zaire da República Democrática do Congo	821,45000
Kuacha zambiano	5 340,84000
Dinar líbio	1,78601

11 de Dezembro de 2007. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Aviso n.º 9420/2008

Para efeitos do artigo 3.º da Lei n.º 4/82, de 15 de Abril, torna-se público que na cobrança de emolumentos consulares a efectuar a partir de 1 de Abril de 2008 serão adoptadas as taxas de câmbio seguintes:

Divisas	Taxa de conversão - Por € 1
Rand Sul-Africano	11,1337
Novo kwanza (Angola)	110,5980
Florim (Antilhas Holandesas)	2,6617
Rial saudita	5,6855
Dinar argelino	99,4551
Peso argentino	4,7908
Dólar australiano	1,6342
Kuna da Croácia	7,6047
Dinar Bahrein	0,57164
Dólar dos Estados Unidos da América	1,5197
Dólar das Bermudas	1,5167
Real brasileiro	2,5598
Lev da Bulgária	1,9558
Escudo (Cabo Verde)	110,0430
Dólar canadiano	1,4273
Peso chileno	692,124
Yuan renmimbi (China)	10,3392
Peso colombiano	2 960,6200
Won da Coreia do Sul	1380,7159
Franco CFA (Burkina Faso, Costa do Marfim, Guiné--Bissau e Senegal)	655,9570
Peso cubano	1,3638
Coroa dinamarquesa	7,4277
Libra egípcia	8,1702
Litas Lituânia	3,4597
Lats Letónia	0,6974
Coroa da Eslováquia	33,4067
Coroa da Estónia	15,6779
Dólar USD (Guatemala, Honduras, Nicarágua, El Salvador)	1,5197
Dólar USD (Equador, Timor, Roménia, Zimbabué)	1,5197
Franco suíço	1,6796
Birr da Etiópia	14,23710
Libra Esterlina (Reino Unido)	0,7348
Rupia das Maurícias	43,6260
Dólar da Guiana Inglesa	301,7890
Rupia da Indonésia	13858,7221
Dólar da Namíbia	11,1150
Dólar de Hong-Kong	11,8263
Forint da Hungria	256,7825
Rupia indiana	61,1154
Real iraniano	13783,77
Dinar iraquiano	1782.62
Peso Filipinas	63,6170
Coroa islandesa	96,9736
Shekel de Israel	5,3770
Colon da Costa Rica	734,7560
Yen do Japão	163,1456
Dinar jordano	1,07458
Dinar sérvio	83,6308
Xelim (Quénia)	107,0640
Dólar Liberiano	98,5855
Pataca (Macau)	11,8637
Kuacha do Malawi	212,3380
Dirham marroquino	11,0435
Peso novo mexicano	16,0930
Metical (Moçambique)	34,8300
Naira da Nigéria	173,3277
Coroa norueguesa	8,2515
Dólar da Nova Zelândia	1,8430
Rial de Oman	0,58385
Balboa (Panamá)	1,5167
Rupia Paquistanesa	93,2349
Guarani (Paraguai) t. c. c. ARS	4,7908
Novo sol do Perú	4,3135
Zloty da Polónia	3,6007
Franco CFA da República Centro Africana	655,9570
Coroa checa	25,2785
Dobra de São Tomé e Príncipe	22106,14
Dólar de Singapura	2,0720
Libra da Síria	73,6737
Lilangeni (Suazilândia)	11,1115
Coroa sueca	9,2971
Baht da Tailândia	45,8786
Dólar Trinidad e Tobago	9,4983
Dinar tunisino	1,7526
Lira turca	1,7533
Novo peso uruguaio	32,0430
Hryvna da Ucrânia	7,3058
Rublo russo	35,7464
Bolívar Fuerte (Venezuela)	3,16963
Zaire da República Democrática do Congo	821,4500
Kuacha zambiano	5 340,8400
Dinar líbio	1,78601

7 de Março de 2008. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

FORÇA AÉREA

Academia da Força Aérea

Rectificação n.º 656/2008

Por ter sido publicado com incorrecções no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 55, de 18 de Março de 2008, o aviso n.º 8323, de novo se publica:

«Concurso para candidatura ao curso em ciências militares aeronáuticas — Ano lectivo 2008/2009

Nos termos do Estatuto dos Militares da Forças Armadas, aprovado pelo Dec-Lei n.º 236/99, de 25 Junho e ao abrigo do artigo 25.º do Estatuto da Academia da Força Aérea, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 32/97, de 6 de Setembro, torna-se público que se encontra aberto a partir da publicação no *Diário da República* e até 14 de Julho de 2008, concurso para a admissão de voluntários, de ambos os sexos, para a frequência do Curso em Ciências Militares Aeronáuticas da Academia da Força Aérea, para ingresso no Quadro Permanente (QP), nas seguintes especialidades:

	Vagas
Piloto Aviador (PILAV)	20
Engenharia Aeronáutica (ENGAER)	2
Engenharia Electrotécnica (ENGEL)	4
Engenharia de Aeródromos (ENGAED)	1
Administração Aeronáutica (ADMAER)	3
Medicina (MED)	3

Este concurso é aberto condicionalmente até aprovação, por despacho ministerial, das vagas acima indicadas.

Normas de admissão ao Curso em Ciências Militares Aeronáuticas nas especialidades de Piloto Aviador, Engenharias, Administração Aeronáutica e Medicina

I — Condições de admissão:

1 — Candidatos civis:

a) Ter nacionalidade portuguesa originária ou adquirida nos termos da lei;

b) Ser solteiro;

c) Ter altura compreendida entre os seguintes limites:

Candidatos do sexo Feminino: 1,60m — 1,90m;

Candidatos do sexo Masculino: 1,64m — 1,90m.

d) Ter menos de 22 anos de idade em 31 de Dezembro de 2008;

e) Estar autorizado a concorrer, pelos pais ou por quem exerça o poder paternal, no caso de o candidato ser menor de idade;

f) Não ter antecedentes criminais;

g) Estar em situação militar regular, quando aplicável;

h) Satisfazer as condições de admissão aos concursos de acesso ao ensino superior;

i) Não ter sido eliminado da frequência de curso ou estágio para ingresso no QP;
j) Não ter sido eliminado em qualquer curso de pilotagem da Força Aérea (só aplicável ao concurso para PILAV);
k) Não ter sido eliminado em concurso à AFA no ano imediatamente anterior no estágio de selecção de voo (só aplicável ao concurso para PILAV);
l) Ter realizado em 2006 e ou 2007 e ou 2008, os exames das provas de ingresso ao ensino superior, exigidas para cada curso, e obter a nota mínima que é indicada entre parênteses para cada uma delas:

Piloto Aviador (PILAV) — (16) Matemática (95 pontos);
Engenharias (ENGAER, ENGEL e ENGAED) — (07) Física e Química (F) (95 pontos) e (16) Matemática (95 pontos);
Administração Aeronáutica (ADMAER) — (16) Matemática (95pontos)e(04)Economia(95pontos),ousó(16)Matemática(95pontos);
Medicina (MED) — (02) Biologia e Geologia (B) e (07) Física e Química (F) e (07) Física e Química (Q) e (16) Matemática (sendo as notas definidas para vigorar no ano 2008/2009 pela Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa);
As letras (B) (F) e (Q) indicam que os estudantes dos planos de estudos do Decreto-Lei n.º 286/89 podem validar, para satisfação das provas de ingresso exigidas, os exames nacionais 102 Biologia ou 602 Biologia (programa novo)/Biologia, os exames nacionais 115 Física ou 615 Física (programa novo)/Física e ainda os exames nacionais 142 Química ou 642 Química (programa novo)/Química, realizados em 2006 e ou 20007.
(Anexo II da deliberação da CNAES, n.º 3/2008 de 11 de Fevereiro, divulgada na página da Internet em www.acessoensinosuperior.pt.)

m) É possibilitado aos candidatos que efectuaram provas no(s) ano(s) anterior(es) a repetição de exames nacionais do ensino secundário, com vista à sua utilização como provas de ingresso, sendo utilizada a melhor das classificações obtidas para efeitos de acesso ao ensino superior e de acordo com as regras de acesso ao mesmo.

2 — Candidatos militares:

a) Estar autorizado pelo Chefe do Estado-Maior do ramo a que pertence;
b) Estar na efectividade de serviço na data de início do curso;
c) Ter menos de 26 anos de idade em 31 de Dezembro de 2008;
d) Possuir qualidades que recomendem a sua admissão;
e) Ter as condições indicadas nas alíneas *c*), *f*), *h*), *i*), *j*), *k*) e *l*) do número anterior (especialidade PILAV);
f) Ter as condições indicadas nas alíneas *c*), *f*), *h*), *i*), e *l*) do número anterior (especialidades ENGAER, ENGEL, ENGAED, ADMAER e MED).

II — Documentos do concurso
1 — Candidatos civis:

a) Ficha de candidatura, devidamente preenchida pelo candidato, segundo instruções nela expressas, fornecida em modelo impresso, podendo em alternativa e apenas para candidatos civis, ser preenchida e enviada electronicamente no portal de recrutamento na Internet, disponível em www.ForçaAérea.pt;
b) Certidão de registo de nascimento, passada nos seis meses que precedem a data de entrega;
c) Certificado de registo criminal, passado nos três meses que precedem a data de entrega;
d) Comprovativo da inscrição nos exames nacionais para acesso ao ensino superior;
e) Ficha de classificação para acesso ao ensino superior (Ficha ENES), com as provas de ingresso/exames exigidos;
f) Pedido de recurso (caso aguarde recurso de exames);
g) Documento que comprove que o candidato se encontra em situação militar regular.

2 — Candidatos militares:

a) Requerimento, dirigido ao Chefe do Estado-Maior da Força Aérea (CEMFA), solicitando a admissão ao concurso;
b) Autorização do Chefe do Estado-Maior do ramo a que pertence (militares da Marinha e Exército);
c) Cópia autenticada da nota de assentos completa;
d) Informação do Comandante da Unidade sobre o mérito do candidato, fundamentada no desempenho de funções e no seu perfil militar;
e) Documentos indicados na alíneas *a*), *c*), *d*), *e*) e *f*) do número anterior.

Observação. — Relativamente às alíneas *d*), *e*) e *f*) do n.º 1, só são aceites documentos certificados pelo Ministério da Educação ou passados por estabelecimento de ensino, por ele reconhecido.

III — Processamento do Concurso:
1 — Entrega de documentos:

a) 1.ª fase

1) Os candidatos civis devem fazer chegar ao Centro de Recrutamento da Força Aérea (CRFA) os seguintes documentos:

Até 14 de Julho de 2008 — Data limite do envio electrónico ou validação e entrega do documento indicado na alínea *a*) do n.º 1 do capítulo II.;
Até à data de inicio da realização das provas de selecção — Os documentos referidos nas alíneas *b*), *c*) e *g*) do mesmo número;
Até cinco dias úteis após a publicação dos resultados da 1ª fase dos exames nacionais — O documento mencionado na alínea *e*), bem como o documento referido na alínea *f*) caso aplicável, assim como o indicado na alínea *d*) para os candidatos que realizem alguma prova de exame das exigidas para cada curso, na 2.ª fase dos exames nacionais.

2) Os candidatos militares devem entregar nas suas unidades os documentos abaixo indicados, de forma chegarem ao CRFA nas datas mencionadas:

Até 14 de Julho de 2008 — Os documentos indicados nas alíneas *a*) e *c*) e do n.º 1 e nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 2, ambos do capítulo II, bem como o documento indicado na alínea *d*) do mesmo número, para os candidatos que realizarem provas de exame no ano em curso.
Até à data de início da realização das provas de selecção — Os documentos referidos nas alíneas *b*) e *c*) do n.º 1 do capítulo II;
Até cinco dias úteis após a publicação dos resultados da 1ª fase dos exames nacionais — O documento mencionado na alínea *e*) do n.º 1 do capítulo II, bem como o documento referido na alínea *f*), caso aplicável, assim como o indicado na alínea *d*), para os candidatos que realizem alguma prova de exame das exigidas para cada curso, na 2.ª fase dos exames nacionais;

3) As unidades a que pertencem os candidatos militares devem fazer chegar ao CRFA os documentos indicados no número anterior, bem como os indicados nas alíneas *c*) e *d*) do n.º 2, do capítulo II, de modo a darem entrada nas datas referidas em 2).
4) Os candidatos podem requerer a admissão provisória ao concurso quando não puderem apresentar no prazo estabelecido algum dos documentos referidos nos números anteriores, comprometendo-se a apresentá-los até à data limite, referida na 3ª fase deste capítulo.

b) 2.ª fase — os candidatos que tiverem realizado alguma prova de exame na 2ª fase, das exigidas para cada curso, devem fazer chegar ao CRFA, até cinco dias úteis após a publicação dos resultados dos exames nacionais no ano lectivo em curso (com excepção dos resultados de exames para melhoria de classificação), os documentos indicados nas alíneas *e*) e *f*) (se aplicável), do n.º 1 do capítulo II.
c) 3.ª fase — os candidatos que não obtiverem a classificação mínima exigida nas disciplinas específicas referidas na alínea *l*) do n.º 1 do capítulo I, na 1ªfase dos exames nacionais, poderão concorrer às vagas sobrantes com a classificação resultante da realização de eventuais exames para melhoria de classificação, mediante apresentação do comprovativo dos exames realizados no(s) ano(s) 2006 e ou 2007 e ou do comprovativo da inscrição, para os candidatos que os realizarem no ano corrente, devendo os respectivos resultados ser entregues até cinco dias úteis após a sua publicação.

2 — Pré-requisitos, estas provas são classificadas em Apto/Inapto, têm carácter eliminatório, e são as seguintes:

a) Provas psicotécnicas; por indicação do Centro de Psicologia da Força Aérea (CPSIFA) e mediante aceitação expressa do candidato, as preferências de especialidade, declaradas aquando do preenchimento da ficha de candidatura à AFA, poderão ser alteradas. Para tal será preenchido um impresso próprio, a juntar obrigatoriamente ao processo de candidatura;
b) Inspecções médicas;
c) Provas físicas (Anexo A);
d) Estágio de selecção de voo (só para o concurso PILAV). Os candidatos que tenham ficado aptos no estágio de selecção de voo, no ano imediatamente anterior, ficam dispensados de efectuar este pré-requisito;
e) Prova de aptidão militar (só para candidatos civis).

3 — Os candidatos serão convocados para a realização dos pré-requisitos constantes do número anterior, por ordem decrescente da

classificação de acesso ao ensino superior em número que permita o preenchimento das vagas planeadas, de acordo com o calendário estabelecido neste aviso.

4 — Seriação e preenchimento das vagas

a) Os candidatos aptos em todos os pré-requisitos anteriormente descritos serão ordenados por ordem decrescente da nota de candidatura determinada de acordo com as regras de acesso ao ensino superior, utilizando a seguinte fórmula:

$$C = 0{,}5\ S + 0{,}5E$$

onde:

C = Nota de candidatura;
S = Classificação final do curso do ensino secundário ([1]);

([1]) Para os candidatos que realizaram o ensino secundário em dois ciclos de estudos (10º/11º anos e 12º ano), a classificação final do ensino secundário é determinada atribuindo 60 % à classificação final do 10º/11º anos de escolaridade e 40 % à classificação final do 12º ano de escolaridade, expressa numa escala de 0 a 200.

E = Classificação das provas de ingresso, exigidas para as especialidades a concurso, expressa numa escala de 0 a 200.

b) Os candidatos aptos nos pré-requisitos que não sejam inicialmente colocados nas vagas postas a concurso, são considerados como reservas e serão chamados a ocupar vacaturas que resultem da desistência ou eliminação de alunos nos 30 dias subsequentes ao início do ano lectivo.

5 — Calendário do concurso para a especialidade de PILAV:

a) Abertura do concurso — na data de publicação deste aviso no *Diário da República;*
b) Encerramento do prazo de candidatura ao concurso — 14 de Julho de 2008;
c) Data limite para entrega dos documentos no CRFA — conforme fixado em III, 1.;
d) Provas psicotécnicas — a partir da data de abertura do concurso a 01 de Agosto de 2008;
e) Inspecções médicas — a partir da data de abertura do concurso a 08 de Agosto de 2008;
f) Provas físicas — de 09 de Julho a 18 de Agosto de 2008;
g) Estágio de selecção de voo — de 09 de Julho a 02 de Setembro de 2008;
h) Prova de aptidão militar (só para candidatos civis) — de 08 a 19 de Setembro de 2008.

6 — Calendário do concurso para as especialidades de ENGAER, ENGEL, ENGAED, ADMAER e MED:

a) Abertura do concurso — na data de publicação deste aviso no *Diário da República;*
b) Encerramento do prazo de candidatura ao concurso — 14 de Julho de 2008;
c) Data limite para entrega dos documentos no CRFA — conforme fixado em III, 1.;
d) Provas psicotécnicas — a partir da data de abertura do concurso a 29 de Agosto de 2008;
e) Inspecções médicas — a partir da data de abertura do concurso a 29 de Agosto de 2008;
f) Provas físicas — de 09 de Julho a 05 de Setembro de 2008;
g) Prova de aptidão militar (só para candidatos civis) — de 08 a 19 de Setembro de 2008.

7 — Candidaturas e informações adicionais deverão ser enviadas ou solicitadas em:

Centro de Recrutamento da Força Aérea
Azinhaga dos Ulmeiros
1649-020 Lisboa
Telefone: 800206449 (chamada grátis); Fax: 217519607;
Delegação Norte do Centro de Recrutamento da Força Aérea
Praça Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º 219, 1º Dto
4200-313 Porto
Telefone 225506120; Fax: 225097984

Outras formas de contacto e candidaturas electrónicas em:

E-mail: recrutamento.fap@emfa.pt ou recrutamento.norte.fap@emfa.pt
Site: http://www.ForçaAérea.pt

28 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Comissão de Admissão, *José Manuel Pinheiro Serôdio Fernandes,* MGEN/PILAV.

ANEXO A

(Anexo a que se refere o n.º 2 c. do cap. III do aviso de abertura)

Provas de aptidão física

Serão realizadas as seguintes provas de avaliação:

1 — Potência muscular

a) Pernas:

Impulsão horizontal (salto a pés juntos sem balanço)

b) Abdominais:

Flexões do tronco à frente (no tempo máximo de 2 minutos)

c) Braços:

Masculinos (M), elevações na barra (sem limite de tempo e sem paragem)
Femininos (F), extensões de braços no solo (sem limite de tempo e sem paragem)

2 — Velocidade e resistência

a) Corrida de velocidade:

100 m planos (com partida de pé)

b) Corrida de resistência:

2400 m planos

3 — Capacidade de decisão

Cada candidato terá de ultrapassar com sucesso, as provas a seguir descritas, dispondo de três tentativas para cada obstáculo:

a) Muro:

Com corrida de balanço saltar sem tocar no muro de alvenaria, com a altura de:

Masculinos — 1 m.;
Femininos — 0,80 m.

b) Vala:

Com corrida de balanço saltar uma vala com o comprimento de:

Masculinos — 3,30 m.;
Femininos — 2,50 m.

4 — Coordenação motora geral

a) Basquetebol:

Observação através dos gestos técnicos do basquetebol: drible, passe e lançamento.

b) Voleibol:

Observação através dos gestos técnicos do voleibol: recepção e passe.

5 — Quantificação dos resultados

a) As provas de potência muscular, velocidade e resistência (descritas nos parágrafos 1. e 2. são pontuadas de acordo com a tabela apensa;
b) As provas de coordenação motora geral (descritas no parágrafo 4.) são avaliadas por um júri de 3 elementos e pontuadas de 0 a 20 valores sendo exigido para aprovação nas mesmas a obtenção da nota mínima de 6 valores;
c) As provas de capacidade de decisão (descritas no parágrafo 3.) não têm avaliação quantitativa mas sim qualitativa.
d) A média final será resultante das classificações obtidas nas provas de aptidão física, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Média final} = \frac{\frac{(100\text{ m} + 2400\text{ m})}{2} + \frac{(\text{pernas} + \text{braços} + \text{abdominais})}{2} + \frac{(\text{basq.} + \text{volei})}{2}}{3}$$

6 — Critérios de eliminação
São eliminados todos os candidatos que:

a) Não obtenham a nota mínima, em qualquer das provas, indicadas na tabela em apêndice 1;
b) Não obtenham numa das provas de coordenação motora geral a nota mínima;
c) Não ultrapassem um dos obstáculos da prova de capacidade de decisão nas condições previstas;
d) Não obtenham uma média final igual ou superior a 9,5 valores.

ANEXO A

Apêndice 1

Velocidade 100 m		Resistência 2400 m		Abdominais em 2 minutos		Braços		Impulsão horizontal		Valores
						Elevações na barra	Extensões no solo			
M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
15.20	18.00	13.15	14.45	28	25	2	6	1.90	1.50	6 *
14.90	17.50	12.45	14.15	30	28	-	9	1.94	1.55	7
14.60	17.20	12.30	14.00	35	30	3	12	1.96	1.60	8
14.30	17.00	12.15	13.45	40	32	-	13	1.98	1.65	9
14.00	16.80	12.00	13.30	45	35	4	15	2.00	1.70	10
13.80	16.60	11.45	13.00	50	40	5	18	2.05	1.75	11
13.50	16.40	11.30	12.30	55	45	6	21	2.10	1.80	12
13.20	16.20	11.15	12.15	60	50	7	24	2.15	1.85	13
12.90	15.90	11.00	12.00	65	55	9	27	2.20	1.90	14
12.60	15.60	10.30	11.30	70	60	10	30	2.25	1.95	15
12.30	15.30	10.00	11.00	75	65	12	33	2.30	2.00	16
12.00	15.00	9.30	10.30	80	70	14	36	2.35	2.05	17
11.70	14.70	9.00	10.00	85	75	16	39	2.40	2.10	18
11.40	14.40	8.30	9.45	90	80	18	41	2.50	2.20	19
11.10	14.20	8.00	9.30	95	85	20	44	2.60	2.30	20

* Nota mínima.»

19 de Março de 2008. — O Presidente da Comissão de Admissão, *José Manuel Pinheiro Serôdio Fernandes,* MGEN/PILAV.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Secretaria-Geral

Aviso n.º 9421/2008

Procedimento concursal para provimento de cargo de direcção intermédia de 2º grau da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna

Nos termos do n.º 2 do artigo 21º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do 1º dia de publicitação na bolsa de emprego público (BEP), procedimento concursal com vista ao recrutamento para o seguinte cargo de direcção intermédia de 2º grau previsto no Despacho n.º 12273/2007, de 26 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 117, 2.ª série de 20 de Junho:

Chefe de Divisão de Aprovisionamento e Logística

14 de Março de 2008. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Carlos Palma.*

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Despacho n.º 9133/2008

Por despacho de SS. Ex.ª o Ministro da Administração Interna de 08JUN07.

Joaquim Alfredo Maria Viegas, Cabo de Cavalaria n.º 1830228, da Brigada Territorial n.º 3 da Guarda Nacional Republicana, foi autorizado a aceita e usar a Medalha Dourada de dador benévolo de sangue com que foi agraciado pelo Ministério da Saúde.

28 de Fevereiro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior, *José Gabriel Brás Marcos,* major-general.

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

Despacho n.º 9134/2008

1. Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 53/2007, de 31 de Agosto e no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delego nos oficiais referidos no número seguinte a competência para assinar os termos de aceitação nos casos de promoção aos postos de Chefe e de Agente Principal.

2 — Oficiais a que se refere o presente despacho:

a) Superintendente-Chefe, José António Jorge Vaz Antunes, Comandante Regional dos Açores;
b) Superintendente-Chefe, Jorge Filipe Moutinho Barreira, Comandante Regional da Madeira;
c) Superintendente-Chefe, Guilherme José Costa Guedes da Silva, Comandante do Comando Metropolitano de Lisboa;
d) Superintendente-Chefe, Levy da Silva Correia, Comandante da Escola Prática de Polícia;
e) Subintendente, Luis Alberto Serreira Pebre Pereira, Comandante em substituição, do Corpo de Segurança Pessoal;
f) Subintendente, Carlos Henrique Madureira Ribeiro, Comandante em substituição, do Grupo de Operações Especiais;
g) Subintendente, Joaquim José de Almeida Campos, Comandante em substituição, do Comando Distrital de Policia de Viseu;
h) Subintendente, Aguinaldo Martins Cardoso, Comandante em substituição, do Comando Distrital de Policia de Santarém;

3 de Março de 2008. — O Director Nacional, *Orlando Romano.*

Despacho n.º 9135/2008

Delegação de competências

1 — No uso da faculdade que me foi conferida pelo despacho n.º 27488/2007 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 7 de Dezembro de 2007, subdelego no director nacional-adjunto para a área de logística e finanças da Polícia de Segurança Pública,

superintendente-chefe Francisco Ascensão Santos, com a faculdade de subdelegação, a competência para autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, aquisição e locação, sob qualquer regime, de bens e serviços, até ao montante de € 150 000, nos termos das disposições legais aplicáveis.

2 — Ao abrigo do disposto no artigo 21.º, n.º 3, da Lei n.º 53/2007, de 31 de Agosto, e nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, delego no mesmo director nacional-adjunto, com a faculdade de subdelegação, a competência para a prática dos seguintes actos:

2.1 — Autorizar as despesas com seguros de viaturas oficiais, desde que limitadas ao seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel;

2.2 — Autorizar despesas eventuais de representação dos serviços, bem como as de carácter excepcional, até ao montante de € 5000;

2.3 — Assinar os pedidos de libertação de créditos (PLC) a enviar mensalmente à Direcção-Geral do Orçamento e os pedidos de autorização de pagamento (PAP), nos termos das disposições legais aplicáveis;

2.4 — Autorizar, dentro dos limites estabelecidos pelo respectivo orçamento anual, transferências de verbas subordinadas à mesma classificação orgânica e a antecipação de duodécimos por rubrica, com limites anualmente fixados pelo Ministério das Finanças, não podendo em caso algum essas autorizações servir de fundamento a pedido de reforço do respectivo orçamento;

2.5 — Autorizar alterações orçamentais horizontais;

2.6 — Ordenar a destruição de bens que se mostrem insusceptíveis de reutilização, bem como promover a alienação dos que se mostrem susceptíveis de reutilização, nos termos das disposições legais aplicáveis;

2.7 — Declarar a existência de utilidade operacional para a PSP, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 11/2007, de 19 de Janeiro, dos bens apreendidos por esta força de segurança no âmbito de processos crime e contra-ordenacionais, que sejam susceptíveis de vir a ser declarados perdidos a favor do Estado.

3 — Delego, ainda, a competência para ratificação de actos praticados nos limites das competências ora delegadas e subdelegadas.

4 — Ratifico, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos praticados até à data da publicação do presente despacho, no âmbito das competências previstas nos n.os 1 e 2.

11 de Março de 2008. — O Director Nacional, *Orlando Romano.*

Departamento de Recursos Humanos

Despacho (extracto) n.º 9136/2008

Por despacho de 11 de Fevereiro de 2008 do director nacional da Polícia de Segurança Pública, é dada por finda a comissão de serviço do cargo de segundo-comandante do Comando da PSP de Faro, nos termos do artigo 25.º, n.º 1 da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, ao subintendente M/100115, Carlos Alberto da Conceição Anastácio, com efeitos reportados a 1 de Fevereiro de 2008.

6 de Março de 2008. — O Director, *Jorge Alexandre Gonçalves Maurício*.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 9422/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 25 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a João Pedro Luvumbo, natural de Damba, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 04/04/1971, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

12 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9423/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Domingas Manuel Lisboa, natural de Amboim, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 26/07/1960, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

13 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9424/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Joana Maria da Cruz Rosa, natural de Nossa Senhora do Rosário, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 24/06/1934, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

13 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9425/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Manuel José Monteiro, natural de Nossa Senhora do Rosário, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 06/05/1952, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

13 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9426/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 6 de Setembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Elisandra Alice Vieira, natural de São Jorge de Arroios, República Portuguesa, de nacionalidade guineense, nascida a 20/02/1988, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

13 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9427/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Joaquim Mendes da Silva, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 06/08/1981, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

14 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9428/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Victor Assunção Paulo, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 12/05/1976, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

14 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9429/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Tereza Xavier, natural de Nacala-a-Velha, República de Moçambique, de nacionalidade moçambicana, nascida a 13/06/1983,

a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

14 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9430/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 18 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ansumane Fati, natural de Fulacunda, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 02/01/1962, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9431/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 19 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ludgero Kuma de Oliveira Valente, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 11/05/1978, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9432/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 18 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a João Calbaceira, natural de Calequisse, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 08/02/1946, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9433/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 19 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Aldina do Rosário Henriques de Macedo, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 26/05/1967, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9434/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 25 de Novembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Elisabete Fortes Gomes, natural de São João Baptista, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 06/09/1963, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9435/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Novembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Concedo a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Concedo a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Vera Ivanovna Kharlamova, natural de Petrovsk, Federação da Rússia, de nacionalidade russa, nascida a 11/07/1954, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9436/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 25 de Novembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Imran Akhtar, natural de Sabowal, República Islâmica do Paquistão, de nacionalidade paquistanesa, nascido a 24/12/1971, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9437/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 25 de Novembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Januário Lopes da Costa Gomes, natural de Santiago Maior, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 10/03/1966, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9438/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 25 de Novembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Eduardo Gomes Moniz, natural de São Nicolau Tolentino, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 02/04/1960, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9439/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 25 de Novembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria da Luz Dias, natural de São João Baptista, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 10/11/1969, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9440/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Novembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Concedo a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Concedo a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Frederico Lamine Sani, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 14/11/1983, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9441/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Novembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Concedo a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Concedo a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a João Fernando Gomes, natural de Cacheu, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 20/07/1947, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9442/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 25 de Novembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria dos Anjos Silva Tavares, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 05/11/1974, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9443/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Novembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Concedo a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Concedo a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Francisco Branca Gomes, natural de Caió, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 28/12/1980, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9444/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Novembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Concedo a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Concedo a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Iaia Tchamo, natural de Bafatá, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 08/03/1970, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9445/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 27 de Novembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Emília Vieira Vaz, natural de Oio, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 07/04/1947, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9446/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Outubro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alfredo Gomes, natural de Cacheu, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 09/05/1959, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9447/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Outubro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Braima Djau, natural de Pirada, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 10/01/1969, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9448/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Novembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Concedo a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Concedo a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Braima Sillá, natural de Calequisse, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 10/04/1967, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9449/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Novembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Concedo a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Concedo a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Floriano Manuel da Silva Fernandes, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 11/02/1961, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9450/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Edgenor Chibinda Sábado, natural de Lobata, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascido a 17/02/1983, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9451/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Fernando Gomes Bajuquinho, natural de Jeta, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 01/10/1957, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9452/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 19 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Marlene Rodrigues Ramos, natural de São Jorge de Arroios, República Portuguesa, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 08/08/1985, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-

-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9453/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Setembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alícia Maria Brito Oliveira, natural de Nossa Senhora da Luz, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 02/02/1970, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9454/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 19 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António Monteiro, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 08/04/1944, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9455/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 27 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Gaoussou Sangaré, natural de Bamaco, República do Mali, de nacionalidade maliana, nascido a 22/05/1962, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9456/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 06 de Setembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Elizaveta Sergeevna Pashchenko, natural de Moscovo, Federação da Rússia, de nacionalidade russa, nascida a 06/06/1983, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9457/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 06 de Setembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mark Victorovitch Solodkov, natural de Volvograd, Federação da Rússia, de nacionalidade russa, nascido a 07/12/1979, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9458/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 9 de Setembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ângela Maria de Jesus Mendes Miranda, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 21/09/1970, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9459/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 19 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Júlio César Soares Silva Salazar D'Eça, natural de Nossa Senhora da Graça, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 04/03/1962, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9460/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 19 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Jesus Barrada Furtado, natural de Santo Amaro, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 13/01/1973, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9461/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 06 de Setembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Concedo a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ofelia Del Carmen Mozombite de Jimenez, natural de San Martin, República do Peru, de nacionalidade peruana, nascida a 01/06/1952, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9462/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Conceição dos Santos Livramento, natural de Nossa Senhora da Luz, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 08/12/1975, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

15 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9463/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 19 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Paulino Baptista Nunes de Pina, natural de Nossa Senhora da Graça, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 04/08/1963, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9464/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 22 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Margarida Pires dos Santos Dono, natural de Nossa Senhora da Conceição, República de Cabo Verde, de nacionalidade

cabo-verdiana, nascida a 12/09/1963, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9465/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Márcia Rodrigues Gonçalves Costa, natural de Sumidouro, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida a 14/03/1968, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9466/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 22 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Antonio Monteiro Tavares, natural de Guadalupe, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 14/07/1955, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9467/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 19 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Elisabete Ventura Andresson Cardoso, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 10/04/1973, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9468/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Francisca da Cruz, natural de Ribeira Grande, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 15/11/1975, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

15 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9469/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Judivalda D'Oliveira D'Assunção dos Ramos, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade santomense, nascida a 03/08/1982, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9470/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 19 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Kleinn Siaka Guadalupe de Almeida Diogo, natural de Lembá, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida a 28/09/1980, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9471/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 18 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Idriça Só, natural de Farim, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 04/02/1969, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9472/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 22 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Vassilisio Rodrigues Gonçalves, natural de Santo André, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 13/10/1982, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9473/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Francisco Camingue Mendes, natural de Cacheu, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 13/03/1970, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9474/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 18 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Zhan Dongjing, natural de Zhejiang, República Popular da China, de nacionalidade chinesa, nascida a 18/09/1979, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9475/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Sandra Laube Marx, natural de Teófilo Otoni, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida a 24/03/1965, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9476/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa,

por naturalização, a Adama Donqué Injai, natural de Pelundo, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 06/03/1961, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

19 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

Despacho (extracto) n.º 9137/2008

Ao abrigo do disposto nos n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no despacho n.º 18 242/2007, do Secretário de Estado da Justiça, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 157, de 16 de Agosto de 2007, delego e subdelego, sem prejuízo da faculdade de avocação e superintendência:

A competência para conceder a nacionalidade portuguesa, por naturalização, aos estrangeiros que satisfaçam os requisitos previstos nos n.os 1 a 4 do artigo 6.º da Lei n.º 37/81, de 3 de Outubro (Lei da Nacionalidade), na redacção introduzida pela Lei Orgânica n.º 2/2006, de 17 de Abril, nos seguintes conservadores:

i) Licenciada Ana Isabel Baltazar Reis Coelho Silva Santos, conservadora da Conservatória do Registo Civil do Barreiro;
ii) Licenciada Maria Isabel de Oliveira Rebelo, conservadora interina da Conservatória do Registo Civil de Cascais;
iii) Licenciada Cidália Maria Matos Felismino Martins Valbom, conservadora interina da Conservatória do Registo Civil da Guarda;
iv) Licenciada Benilde da Conceição Alves Ferreira, conservadora da Conservatória do Registo Civil de Guimarães;
v) Licenciada Maria Arminda Homem Rebelo, conservadora da 1ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa;
vi) Licenciada Luísa Alice Silvestre Ryder Costa e Cruz, conservadora da 2ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa;
vii) Licenciada Ana Maria Rosa de Abreu Silva Mendes de Andrade, conservadora da 5ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa;
viii) Licenciada Joana Maria da Silva Flores, conservadora interina 6ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa;
ix)Licenciado Rogério Godinho de Carvalho, conservador da 7ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa;
x) Licenciada Filomena Maria B. Máximo Mocica, conservadora da 9ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa;
xi) Licenciada Maria Luísa da Mota Freitas Simões conservadora da 10ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa;
xii) Licenciada Maria Helena Frutuoso Neves Menezes Galrão, conservadora da 11ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa;
xiii) Licenciada Maria Clara Marques Borges, conservadora da Conservatória do Registo Civil de Mangualde;
xiv) Licenciado Mário Sebastião Martins Oliveira, conservador da Conservatória do Registo Civil de Ovar;
xv) Licenciada Maria Alice Matos dos Santos Cardoso, conservadora da Conservatória do Registo Civil de Pombal;
xvi) Licenciada Joana Isabel do Couto Duarte Costa, conservadora da Conservatória do Registo Civil de Ponta Delgada;
xvii)Licenciado Carlos Manuel Pereira Alves, conservador da Conservatória do Registo Civil de Portalegre;
xviii) Licenciada Artur José Menezes Moreira da Fonseca, conservadora da 1ª Conservatória do Registo Civil do Porto;
xix) Licenciado Maria Helena de Almeida Pinho Castelo Branco conservadora da 2ª Conservatória do Registo Civil do Porto;
xx) Licenciada Olga Carmen dos Santos Pacheco, conservadora da 3ª Conservatória do Registo Civil do Porto;
xxi) Licenciada Rute Alves Lopes Pinheiro, conservadora da 4ª Conservatória do Registo Civil do Porto;
xxii) Licenciada Maria do Carmo Costa Ferreira Almeida conservadora da Conservatória do Registo Civil do Seixal;
xxiii) Licenciado António José dos Santos Mendes, conservador da Conservatória do Registo Civil de Santarém;
xxiv) Licenciada Ana Margarida Borges da Silva Léon, conservadora da Conservatória do Registo Civil de Tondela;
xxv) Licenciada Maria Helena Adrião de Castro Brito, conservadora da Conservatória do Registo Civil de Viana do Castelo;
xxvi) Licenciado José Firmino Fernandes Lareiro, conservador da 1ª Conservatória do Registo Civil de Vila Nova de Gaia;
xxvii)Ana Paula Batista Branco Costa Alvarez Cortes, conservadora auxiliar da Conservatória dos Registos Centrais
xxviii)Cristina Maria Rosa Mesquita Fernandes, conservadora auxiliar da Conservatória dos Registos Centrais
xxix)Isabel Brites dos Santos Oliveira, conservadora auxiliar da Conservatória dos Registos Centrais;
xxx)Isabel Cardoso Batista Grilo, conservadora auxiliar da Conservatória dos Registos Centrais
xxxi)Narciso dos Anjos Alves do Rosário, conservador auxiliar da Conservatória dos Registos Centrais

2 — Sempre que ocorra uma situação de impedimento ou ausência dos subdelegados referidos nas alíneas *i*) a *xxvi*), e estes não devam ser substituídos por conservadores, adjuntos de conservador, ou notários afectos à conservatória, avoco automática e imediatamente a competência para conceder a nacionalidade nos termos ali previstos, enquanto se mantiver a situação de substituição.

17 de Março de 2008. — O Presidente, *António Luís Pereira Figueiredo.*

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Agência Portuguesa do Ambiente

Departamento de Gestão de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais

Despacho (extracto) n.º 9138/2008

Por despacho do Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente, de 13 de Fevereiro de 2008, e tendo em conta a criação da Agência Portuguesa do Ambiente, pelo Decreto Regulamentar n.º 53/2007, de 27 de Abril, resulta da fusão do Instituto do Ambiente e do Instituto de Resíduos, no quadro das orientações definidas pelo Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE), procurando assim uma maior eficácia na gestão das políticas de ambiente e desenvolvimento sustentável.

Cabe à Agência Portuguesa do Ambiente verificar se as organizações interessadas na adesão ao sistema comunitário de ecogestão e auditoria (EMAS), estabelecido pelo Regulamento (CE) n.º 761/2001, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Março, e aplicado na ordem jurídica interna pelo Decreto-Lei n.º 142/2002, de 20 de Maio, preenchem as condições legalmente exigíveis e decidir sobre a atribuição do consequente registo no sistema. Como meio de publicitação do registo no EMAS, as organizações podem utilizar o logótipo constante do anexo IV ao Regulamento (CE) n.º 761/2001, de 19 de Março.

Ora, pretendendo reforçar a publicitação do registo no EMAS, permitindo, designadamente que as organizações confiram maior visibilidade ao seu comportamento ambiental, sustentado num sistema de melhoria contínua, foi criada, pelo Despacho n.º 1044/2005, publicado no DR — 2.ª série, n.º 11, de 17 de Janeiro de 2005, a bandeira "Registo EMAS", que associou o logótipo EMAS ao logótipo do Organismo Competente Nacional.

Neste sentido e na prossecução dos objectivos definidos no Regulamento (CE) n.º 761/2001, de 19 de Março, e no Decreto-Lei n.º 142/2002, de 20 de Maio, torna-se necessário proceder à alteração da bandeira "Registo EMAS", pelo que se determina:

1 — É criada uma nova bandeira "Registo EMAS", cujo modelo consta do anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante, fornecida exclusivamente pela Agência Portuguesa do Ambiente.

2 — Todas as organizações registadas no EMAS, e que por esse motivo tenham direito à utilização do logótipo EMAS, constante do anexo IV ao Regulamento (CE) n.º 761/2001, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Março, podem utilizar a bandeira "Registo EMAS".

3 — A bandeira "Registo EMAS" só pode ser hasteada pela organização nos exactos locais que se encontram registados no EMAS, não o podendo fazer em qualquer outro local dessa mesma organização que não possua certificado de registo. No caso de organizações com registo associado, aplicável a vários locais, a bandeira pode ser hasteada em todos os locais que possuam certificado de registo.

4 — A bandeira só pode ser utilizada enquanto se mantiver válido o registo, sendo obrigatoriamente recolhida pela Agência Portuguesa do Ambiente em caso de suspensão total ou anulação do registo.

5 — O primeiro exemplar da bandeira "Registo EMAS" é fornecido gratuitamente pela Agência Portuguesa do Ambiente. Posteriores aqui-

sições estão sujeitas ao pagamento de € 60, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

O presente despacho revoga o Despacho n.º 1044/2005, publicado no DR — 2.ª série, n.º 11, de 17 de Janeiro de 2005.

13 de Fevereiro de 2008. — O Director-Geral, *António Gonçalves Henriques.*

ANEXO

Modelo da nova bandeira "Registo EMAS"



(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Despacho (extracto) n.º 9139/2008

1 — Em conformidade com as disposições conjugadas no n.º 1 do artigo 20.º e n.os 1 e 2 do artigo 21.º, ambos, da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, procedeu a Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT) através dos Avisos publicitados, respectivamente, no *Diário da República* n.º 3, 2.ª série, de 04 de Janeiro; no jornal "Diário de Notícias", do dia 08 de Janeiro e na Bolsa de Emprego Público (BEP), de 09 de Janeiro, com o código de oferta n.º OE200801/0202, todos do ano de 2008, à divulgação da abertura do procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de chefe de divisão da Delegação Sub-Regional do Vale do Tejo, da CCDRLVT, previsto, nos termos conjugados da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 590/2007, de 10 de Maio e dos pontos n.os 1, 2.8, alínea *a*) e 3.8 todos, do anexo constante do Despacho n.º 12 166/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 116, de 19 de Junho.

2 — Findo o referido procedimento concursal e após ter sido dado cumprimento ao disposto no n.º 5 do já citado artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, na redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, a escolha recaiu no candidato, Lic. Carlos Alberto Roldão Violante Fernandes por reunir as condições para o desempenho do cargo a prover, designadamente, por ser detentor de relevante experiência profissional, nomeadamente, no acompanhamento da elaboração de Planos Municipais e de Planos Especiais de Ordenamento do Território; participação na execução de planos e programas de monitorização ambiental; análise e elaboração de pareceres em matérias do âmbito do ordenamento do território, do regime de utilização dos recursos hídricos, assim como, do regime da REN; no desenvolvimento de actividades decorrentes de programas e projectos no domínio dos equipamentos e infra-estruturas, ou no âmbito de contratos programas; na instrução de processos de contra-ordenação, sendo, ainda, detentor de experiência no exercício de funções dirigentes, nomeadamente, na área do lugar a prover.

3 — Atento aos fundamentos supra citados e considerando que o candidato reúne os requisitos legais e o perfil adequado para prover o cargo, para o qual foi aberto o respectivo procedimento.

4 — Nomeio, em comissão de serviço, pelo período de 3 anos, o licenciado Carlos Alberto Roldão Violante Fernandes, assessor principal, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santarém, no cargo de chefe de divisão, da Delegação Sub-Regional do Vale do Tejo, da CCDRLVT e, autorizo a opção pelo vencimento base correspondente à sua categoria de origem, nos termos conjugados dos n.os 8, 9 e 10 do artigo 21.º, e n.º 3 do artigo 31.º, ambos, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

25 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *António Fonseca Ferreira.*

ANEXO

Nota relativa ao *curriculum* académico e profissional do Licenciado Carlos Alberto Roldão Violante Fernandes

Curriculum académico:

Licenciatura em Informática de Gestão pela Universidade Moderna;
Licenciatura em Sociologia pelo Instituto de Ciências do Trabalho e das Empresas;
Curso de Pós-Graduação em Gestão Autárquica pelo Instituto Superior de Gestão de Lisboa;
Curso de Pós-Graduação em Gestão Integrada de Cuidados de Saúde — Universidade Atlântida — Oeiras;
Frequência de Mestrado em "Gestão de Serviços de Saúde" pelo INDEG/ISCTE — Lisboa.

Curriculum profissional:

De 01 de Maio de 2007, até à presente data, exerceu funções, em regime de substituição, no cargo de Chefe de Divisão da Delegação Sub-Regional do Vale do Tejo, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT), para as quais foi nomeado por despacho do Presidente da CCDRLVT, de 11 de Maio de 2007, com efeitos reportados a 01 do mesmo mês e ano;
Entre Junho de 2006 e 30 de Abril de 2007, exerceu funções no cargo de chefe de divisão da Divisão Sub-Regional de Santarém, da ex-Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território de Lisboa e Vale do Tejo e, em acumulação, funções de Coordenador do Gabinete de Apoio Técnico de Santarém;
Entre Maio de 2004 até Junho de 2006, exerceu funções de Coordenador do Gabinete de Gestão do Parque Habitacional do Município de Santarém;
Entre Dezembro de 1996 e Maio de 2004, exerceu funções no cargo de director do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal de Santarém e, cumulativamente, exerceu funções como Notário Privativo na mesma Câmara;
Entre Maio de 1994 e Dezembro de 1996, exerceu funções no cargo de director do Departamento dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Santarém;
Entre Outubro de 1992 e Abril de 1994, exerceu funções no cargo de director de Projectos de Fundos Comunitários equiparado a Chefe de Divisão;
Entre 1989 e Outubro de 1992, exerceu funções técnicas, em regime de requisição, na Câmara Municipal de Santarém, no Gabinete de Planeamento Municipal;
Entre Dezembro de 1988 e 1989, desempenhou funções como chefe de repartição dos Serviços Municipalizados de Santarém.
Entre Março de 1988, até Dezembro do mesmo ano, exerceu funções como técnico superior de sociologia nos Serviços Municipalizados de Santarém.

Actividade docente:

Professor no Instituto Superior de Línguas e Administração de Santarém, nas licenciaturas de Gestão de Empresas e Informática de Gestão.
Outras actividades e referências:
Membro de júris de diversos concursos para dirigentes;
Membro da Sociedade Portuguesa de Gestão e Saúde;
Membro da Sociedade Portuguesa de Sociologia;
Membro da Associação Profissional de Sociólogos das Organizações e do Trabalho;
Participante no Grupo de Trabalho sobre Notários Privativos.
Formação Profissional:
Curso de "Management" para Dirigentes Municipais — Coimbra "Portugal e Philadelfia" (USA), Julho de 1996;
Formador com certificado de Aptidão profissional.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

Despacho n.º 9140/2008

Ao abrigo do Regime Transitório, regulamentado no n.º 2 do artigo 22º da Portaria 1474/2007 de 16 de Novembro, o qual prevê a não aplicabilidade da realização da reunião preparatória prevista no n.º 4 para situações de conversão das Comissões Mistas de Coordenação em funcionamento em Comissões de Acompanhamento, mediante solicitação da Câmara Municipal de Beja, determino:

Composição da Comissão de Acompanhamento da Revisão do PDM de Beja:

Assembleia Municipal de Beja;
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo;

Autoridade Nacional de Protecção Civil;
Instituto Geográfico Português;
IGESPAR — Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico;
Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.;
Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana;
Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P.;
Administração de Região Hidrográfica do Alentejo e Administração de Região Hidrográfica, I. P.;
Direcção-Geral de Energia e Geologia;
Direcção-Geral de Infra-Estruturas/Ministério da Defesa Nacional;
Direcção Regional da Economia;
Turismo de Portugal, I. P.;
Direcção-Geral dos Recursos Florestais;
Direcção Regional de Agricultura e Pescas;
Direcção Regional de Educação do Alentejo;
EP — Estradas de Portugal, E. P. E.;
REFER — Rede Ferroviária Nacional;
RAVE — Rede de Alta Velocidade;
Administração Regional de Saúde;
Direcção Regional de Cultura;
EDAB — Empresa de Desenvolvimento do Aeroporto de Beja;
EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infra-Estruturas de Alqueva.

De acordo com o artigo 5º da Portaria, esta CCDR promoverá a publicação deste Despacho de constituição da Comissão de Acompanhamento da Revisão do PDM de Beja em aviso no *Diário da República* e respectiva página da Internet, o qual produz efeitos a partir da data da sua publicação.

7 de Março de 2008. — A Presidente, *Maria Leal Monteiro.*

MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Despacho n.º 9141/2008

O modelo de governação do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) e dos respectivos Programas Operacionais (PO), fixado pelo Decreto-Lei n.º 312/2007, de 17 de Setembro, confere à função de acompanhamento um papel relevante, na linha da experiência obtida nesta matéria em anteriores ciclos de programação financeira dos fundos estruturais.

As comissões de acompanhamento de cada PO são o órgão de governação que exerce aquelas funções, tendo uma composição alargada, representativa e definida na sua configuração essencial no próprio modelo de governação do QREN.

Tratamento distinto é todavia dado à Comissão de Acompanhamento dos Programas Operacionais de Assistência Técnica FEDER e FSE, dada a sua especialidade, sendo neste caso fixada por despacho conjunto dos membros do Governo que tutelam os respectivos órgãos de gestão de cada um dos PO.

Assim, em aplicação do disposto no número 17 do artigo 42º do Decreto-Lei n.º 312/2007, de 17 de Setembro, os Ministros do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e do Trabalho e da Solidariedade Social, determinam o seguinte:

1 — A Comissão de Acompanhamento do Programa Operacional de Assistência Técnica FEDER (POAT FEDER) e do Programa Operacional de Assistência Técnica FSE (POAT FSE) deve incluir na sua composição membros efectivos, com direito a voto, membros consultivos, sem direito a voto e, ainda, membros observadores sem direito a voto.

2 — Deverão ser membros efectivos:

a) Os Gestores dos POAT FEDER e POAT FSE, que presidem;
b) Um representante do Ministro do Ambiente do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional;
c) Um representante do Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social;
d) Um representante da Autoridade de Certificação do FEDER;
e) Um representante da Autoridade de Certificação do FSE;
f) O Coordenador do Observatório do QREN.

3 — Deverão ser membros consultivos:

a) Os representantes da Comissão Europeia;
b) Um representante da área de igualdade de género;
c) O Coordenador do Plano Nacional de Emprego;
d) O Coordenador do Plano Nacional de Acção para a Inclusão.

4 — Poderão ser membros observadores a Inspecção-Geral de Finanças, enquanto Autoridade de Auditoria do QREN, representantes de organismos ou entidades da Administração Pública, personalidades ou especialistas, com competências específicas em políticas públicas relacionadas com os PO ou com a ordem dos trabalhos, quando a natureza da matéria o justifique.

3 de Março de 2008. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional, *Rui Nuno Garcia de Pina Neves Baleiras.* — O Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, *Fernando Medina Maciel Almeida Correia.*

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

Despacho (extracto) n.º 9142/2008

Por despacho de 5 de Março de 2008, do Inspector-Geral da ASAE — Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, nomeados definitivamente, precedendo concurso e obtida a confirmação de cabimento orçamental da 3.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, na categoria de motoristas de ligeiros, do quadro de pessoal da ex-IGAE, com efeitos à data da aceitação do lugar, considerando-se exonerados da anterior categoria e quadro a partir da mesma data os seguintes funcionários:

—Hélder Miguel Rodrigues Batista do quadro de pessoal do Ministério da Defesa Nacional, Cristina Isabel da Fonseca Marques do quadro de pessoal da Inspecção Geral da Defesa Nacional, João Paulo da Piedade Seleiro do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo e João Manuel Gonçalves Francisco do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Amadora.

12 de Março de 2008. — O Inspector-Geral, *António Nunes.*

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 9143/2008

Despacho de aprovação de modelo n.º 245.70.08.3.03

No uso da competência conferida pela alínea *b*), do n.º 1, do artigo 8.º, do Decreto-Lei 291/90, de 20 de Setembro e nos termos do n.º 5.1 da Portaria 962/90, de 9 de Outubro e da Portaria n.º 1069/89 de 13 de Dezembro, aprovo o sonómetro da marca Brüel & Kjaer, modelo 2250 Light, fabricado por Brüel & Kjaer Sound & Vibration measurement A/S fabrica em Naerum, Dinamarca, e requerido pela firma. Brüel & Kjaer Ibérica, Sucursal em Portugal com sede em Edifício Monsanto, Rua Alto do Montijo, n.º13, 2.º Esq., Portela de Carnaxide, 2790-177 Carnaxide, Portugal.

1 — Descrição sumária. — O 2250 Light é um sonómetro integrador de classe de exactidão I, de acordo com o estabelecido na Recomendação Internacional n.º 58 da Organização Internacional da metrologia Legal e na norma IEC 61672.2 — Constituição.

2.1 — Sonómetro:

Marca: Brüel & Kjaer;
Modelo: 2250 Light;
Microfone: Brüel & Kjaer modelo 4950 pré-polarizado de campo livre e ½ "de diâmetro;
Pré-amplificador Brüel & Kjaer modelo ZC0032

2.2 — Calibrador:

Marca: Brüel & Kjaer;
Modelo: 4231.

3 — Características metrológicas.

3.1 — Sonómetro:

Classe de exactidão: I;
Resolução: 0,1 dB;
Nível acústico de referência: 94 dB;
Frequência de referência: 1 kHz;
Ponderação em frequência: A, C e Linear;
Ponderação no tempo exponenciais: Rápida, Lenta, Pico, Impulso;
Nível máximo de Pico: 140dB;
Gamas de medição: 20dB (A, C) a 140dB (A, C);
26dB (Linear) a 140dB (Linear);
Condições ambientais para funcionamento: (-10 a +50).ºC (30 a 90) % HR

3.2 — Calibrador:

Classe de exactidão: I;
Frequência nominal: 1000 Hz;
Pressão de nível sonoro: 94,0 dB ou 114,0dB, SPL ref. 20μPa;
Condições ambientais para funcionamento:
Pressão atmosférica: (650 a 1080) mbar,
Temperatura: (-10 a 50).ºC;
Humidade relativa: (10 a 90)%;

4 — Inscrições. — Os instrumentos comercializados ao abrigo deste despacho de aprovação deverão possuir em placa própria as seguintes inscrições de forma legível e indelével:

Nome e morada do fabricante ou importador;
Marca;
Modelo;
Ano e número de fabrico;
Gama de medição;
Classe de exactidão;

5 — Marcações. — Os instrumentos deverão possuir em local visível a marcação correspondente ao símbolo de aprovação de modelo seguinte:



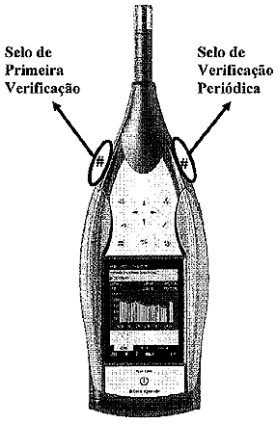
6 — Selagem. — Os instrumentos serão selados por etiquetas autocolantes destrutíveis, de acordo com o esquema de selagem publicado em anexo a este despacho.

7 — Validade. — A validade desta aprovação de modelo é de 10 anos, a contar da data de publicação no *Diário da República*.

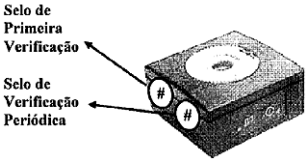
8 — Depósito de modelo. — Ficaram depositados no Instituto Português da Qualidade, desenhos de construção esquemáticos e fotografias do conjunto.

7 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *J. Marques dos Santos.*

ESQUEMA DE SELAGEM:
B&K 2250 Light



ESQUEMA DE SELAGEM:
B&K 4231



2611101081

Região de Turismo do Algarve

Aviso n.º 9477/2008

Lista de antiguidade dos funcionários da Região de Turismo do Algarve

Nos termos do n.º 1 do artigo 93º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31.03, e para os efeitos do n.º 1 do artigo 95º do mesmo diploma, torna-se público que a lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal da Região de Turismo do Algarve, referente ao ano de 2007, será afixada na sede, sita na Av. 5 de Outubro, 18, 8000-076 Faro, no dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

3 de Março de 2008. — O Presidente, *António Ventura Pina.*

2611101309

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas

Despacho n.º 9144/2008

Pelo Despacho n.º 2491/2006, de 29 de Novembro de 2005, publicado no DR IIª série, n.º 23, de 1 de Fevereiro 2006, Maria Amélia Martins Mota Félix, assistente administrativa especialista do quadro da Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, foi requisitada para prestar funções na estrutura de apoio técnico da Intervenção Operacional da Agricultura e Desenvolvimento Rural (Programa AGRO), nos termos do ponto 7 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 27/2000, de 16 de Maio e, da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 46º do Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril.

A requisição foi feita pelo prazo de um ano, prorrogável até ao limite máximo de três anos, de acordo com o n.º 3 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, então aplicável, e com efeitos a partir de 11 de Maio de 2005.

Porém, de acordo com os pontos 14 e 16 da Resolução n.º 27/2000, de 16 de Maio, a duração da estrutura de apoio técnico deverá corresponder ao período de vigência da respectiva intervenção operacional, acrescido do período previsto para o encerramento de contas e apresentação do relatório final, o que se prevê que venha a ocorrer em meados de 2009.

Por outro lado, a lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, que revogou as disposições pertinentes do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, veio permitir, no n.º 5 do seu artigo 6º, que as requisições e os destacamentos pudessem ultrapassar aquele limite de 3 anos, nos casos em que as funções só possam ser exercidas nesses regimes, o que ocorre, exactamente, com a estrutura de apoio técnico, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 46º do Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Dezembro e, em geral, com as estruturas temporárias, nos termos do n.º 4 do artigo 28º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro.

Assim, nos termos ponto 14 e 16 da Resolução n.º 27/2000, de 16 de Maio, do n.º 5 do artigo 6º da lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro e n.º 4 do artigo 28º da lei n.º 4/2004, determino:

1 — A requisição de Maria Amélia Martins Mota Félix, assistente administrativa especialista do quadro da Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, determinada pelo Despacho n.º 2491/2006, de 29 de Novembro de 2005, publicado no DR IIª série, n.º 23, de 1 de Fevereiro 2006, é prorrogada pelo período necessário até ao encerramento de contas e apresentação do relatório final da Intervenção Operacional da Agricultura e Desenvolvimento Rural.

2 — As despesas decorrentes do presente despacho serão suportadas pelas verbas inscritas no Programa AGRO para assistência técnica.

13 de Março de 2008. — O Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas, *Luís Medeiros Vieira.*

Despacho n.º 9145/2008

Pelo Despacho n.º 2493/2006, de 29 de Novembro de 2005, publicado no DR IIª série, n.º 23, de 1 de Fevereiro 2006, a licenciada Ana Sofia Correia Pais, do quadro de pessoal do ex-IFADAP, Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas, foi destacada para prestar funções na estrutura de apoio técnico da Intervenção Operacional da Agricultura e Desenvolvimento Rural (Programa

AGRO), nos termos do ponto 7 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 27/2000, de 16 de Maio e, da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 46º do Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril.

A requisição foi feita pelo prazo de um ano, prorrogável até ao limite máximo de três anos, de acordo com o n.º 3 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e artigo 25º do Decreto-Lei n.º 414/93, de 23 de Dezembro, então aplicáveis, e com efeitos a partir de 12 de Março de 2005.

Porém, de acordo com os pontos 14 e 16 da Resolução n.º 27/2000, de 16 de Maio, a duração da estrutura de apoio técnico deverá corresponder ao período de vigência da respectiva intervenção operacional, acrescido do período previsto para o encerramento de contas e apresentação do relatório final, o que se prevê que venha a ocorrer em meados de 2009.

Por outro lado, a lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, que revogou as disposições pertinentes do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, veio permitir, no n.º 5 do seu artigo 6º, que as requisições e os destacamentos pudessem ultrapassar aquele limite de 3 anos, nos casos em que as funções só possam ser exercidas nesses regimes, o que ocorre, exactamente, com a estrutura de apoio técnico, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 46º do Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Dezembro e, em geral, com as estruturas temporárias, nos termos do n.º 4 do artigo 28º da lei 4/2004, de 15 de Janeiro. Por fim, a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 46º do Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril, aplica a figura do destacamento aos Institutos públicos, independentemente do vínculo à função pública.

Assim, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 54-A/2000, de 7 de Abril, do ponto 14 e 16 da Resolução n.º 27/2000, de 16 de Maio, do n.º 5 do artigo 6º da lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro e n.º 4 do artigo 28º da lei n.º 4/2004, determino:

1 — O destacamento da licenciada Ana Sofia Correia Pais, do quadro de pessoal do ex-IFADAP, Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas, determinado pelo Despacho n.º 2493/2006, de 29 de Novembro de 2005, publicado no DR IIª série, n.º 23, de 1 de Fevereiro 2006, é prorrogado pelo período necessário até ao encerramento de contas e apresentação do relatório final da Intervenção Operacional da Agricultura e Desenvolvimento Rural.

2 — As despesas decorrentes do presente despacho serão suportadas pelo Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, IP (IFAP.IP).

13 de Março de 2008. — O Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas, *Luís Medeiros Vieira.*

Gabinete de Planeamento e Políticas

Aviso n.º 9478/2008

De acordo com o disposto nas alíneas *b*) e *d*) do n.º2 do Despacho Normativo n.º 16/99 de 24 de Março, bem como, nos termos do n.º 1 do Despacho Normativo n.º 30/2000, de 12 de Junho, torno público o seguinte:

1 — Por incumprimento das regras estabelecidas para a rotulagem e comercialização de ovos de galinhas criadas ao ar livre, é anulado à empresa Fetovo — Agro — Pecuária Vale de Feteira, Lda., o caderno de especificações reservado aos produtos que obedeçam às características fixadas na alínea *b*) do Anexo II do Regulamento (CE) n.º 1274/91 da Comissão, de 15 de Maio, assim como o rótulo que lhe está associado "Galinha Liberta, ovos de galinha criada ao ar livre".

2 — Este aviso anula o aviso n.º 474/2001 (2.ª série), publicado no *Diário da República* — 2.ª série- n.º 10, de 12 de Janeiro.

18 de Janeiro de 2008. — A Directora, *Maria Rita de Oliveira Horta*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete da Secretária de Estado dos Transportes

Despacho n.º 9146/2008

Através do Decreto-Lei n°. 394-A/98, de 15 de Dezembro, foi atribuída à sociedade Metro do Porto, S. A., a concessão do serviço público do sistema de metro ligeiro na Área Metropolitana do Porto, competindo-lhe a responsabilidade pelas operações de construção de infra-estruturas do dito sistema, tendo igualmente sido atribuída à Requerente a responsabilidade pelas obras de necessária inserção urbana, indissoluvelmente ligadas à implementação do Sistema de Metro Ligeiro, razão pela qual decorrem do próprio objecto da sociedade.

De facto, como resulta dos Estatutos da empresa, artigo 3°, n° 2, as referidas infra-estruturas constituem o elo essencial à correcta compatibilização do sistema de metro ligeiro no tecido urbano em que é implantado e são necessárias para o restabelecimento da circulação viária e pedonal das zonas afectadas pela construção do sistema de metro, para a melhoria dos acessos às estações e interfaces e para o tratamento das zonas adjacentes à plataforma do metro afectadas pela construção bem como para a reposição, sempre que possível, das condições anteriormente existentes sob pena de se prejudicar os respectivos municípios e os cidadãos.

Procura-se também assegurar a adequada acessibilidade aos utilizadores do metro e aos outros modos de transporte e repor ou adequar as funcionalidades urbanas, tanto à superfície como aéreas e subterrâneas (água, saneamento, gás, electricidade, telecomunicações, trânsito rodoviário e pedonal).

Nos termos da base XI do anexo I do diploma legal citado, compete à mesma sociedade proceder, na qualidade de entidade expropriante, as expropriações necessárias à referida obra com a abrangência referida.

Considerando que, nos prédios discriminados no mapa anexo, se prevê a construção do referido sistema de metro, que é de manifesto interesse público, a qual se insere no troço da Linha de Gondomar Antas (Estádio do Dragão) — Venda Nova B.

Considerando, ainda, o previsto na Base I e na alínea *b*) da Base VI do anexo e diploma atrás citados, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto lei n° 233/2003, de 27 de Setembro, e no Despacho conjunto datado de 28 de Setembro de 2007, que aprovou a realização do troço do sistema do metro ligeiro do Porto da Linha de Gondomar Antas (Estádio do Dragão) — Venda Nova B.

Considerando, ainda, que, no programa de trabalhos previsto, se estipula que as obras se iniciem após o termo do processo de concurso já lançado, previsto para meados do primeiro semestre do ano de 2008 e que tais obras pressupõem a posse dos bens a expropriar.

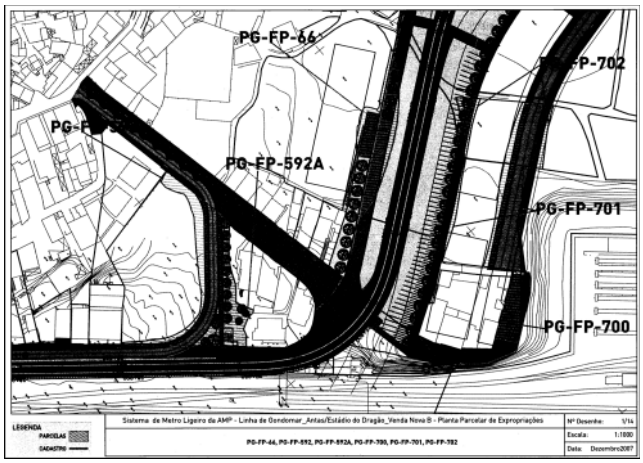
Assim, a requerimento da sociedade Metro do Porto, S. A., considerando que para a materialização da referida obra é indispensável a expropriação de tais bens, e nos termos previstos nos artigos 1°, 3°, 13°, 14° e 15° do Código das Expropriações, aprovado pela lei n.° 168/99, de 18 de Setembro, e no n° 3 da Base XI do Anexo I do Decreto-Lei n° 394-A/98, de 15 de Dezembro, e ao abrigo da delegação de competências constante do Despacho n° 26 681/2007, publicado no *Diário da República,* n° 224, 2.ª série, de 21 de Novembro de 2007, tendo em vista o início imediato das obras, determino o seguinte:

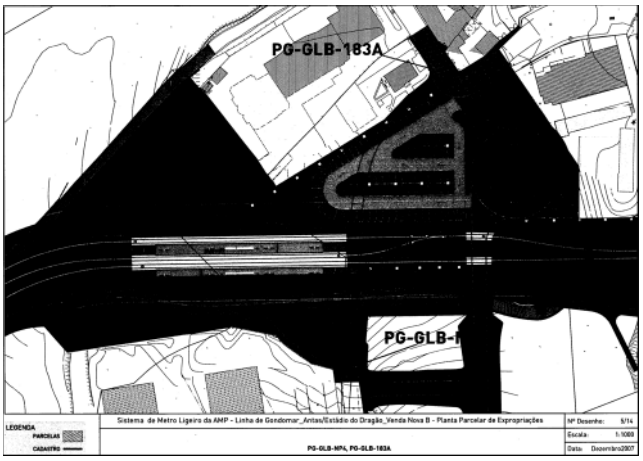
1 — A declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes, correspondente às parcelas PG-FP-66, PG-FP-68, PG-FP-69, PG-FP-70, PG-FP-71, PG-FP-72, PG-FP-73, PG- FP-74, PG-GLB-183A, PG--GLB-197, PG-GLB-221, PG-GLB-222B, PG-GLB-222C, PG-GLB--222D, PGGLB-222E, PG-GLB-225, PG-GLB-226, PG-FP-230A, PG-FP 230C, PG-FP-232A, PG-FP-232B, PG-FP-236, PG-FP-243, PG-FP-244A, PG-FP 260, PG-FP-264, PG-FP268, PG-FP-271, PG-FP-276, PG-FP-280, PG-FP-280A, PG-FP-287, PG-FP-290, PGFP-592, PG-FP-592A, PG-FP-601A, PG-FP-700, PG-FP-701, PG-FP-702, PG-FP-703, PG-FP-704, PG-FP-705, PG-FP-707, PG--FP-CMG6, PG-FP-CMGC, PG-FP-NP2, PGFP-NP5, PG-FP-NP7, PG-FP-NP8, PG-FP-NP15, PG-FP-NP5O, PG-FP-NP53, PG-FPNP56, PG-GLB-NP4, PG-GLB-NP25, devidamente identificadas nas plantas de cadastro e localização e mapas de expropriação, cuja publicação se promove em anexo.

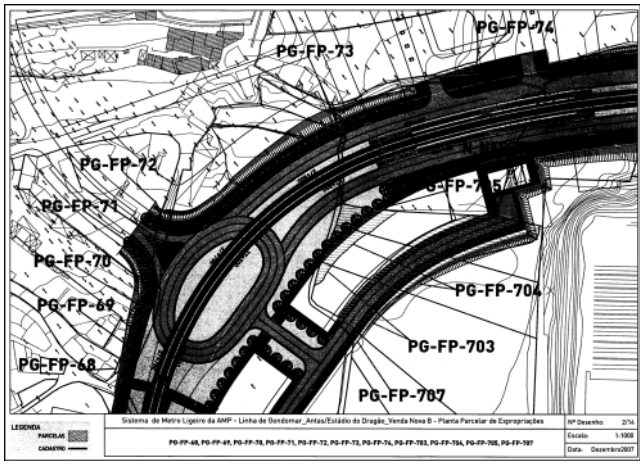
2 — Declaro ainda autorizar a sociedade Metro do Porto, S. A., a tomar posse administrativa dos mesmos prédios, ao abrigo dos artigos 15° e 19° do supra referido Código.

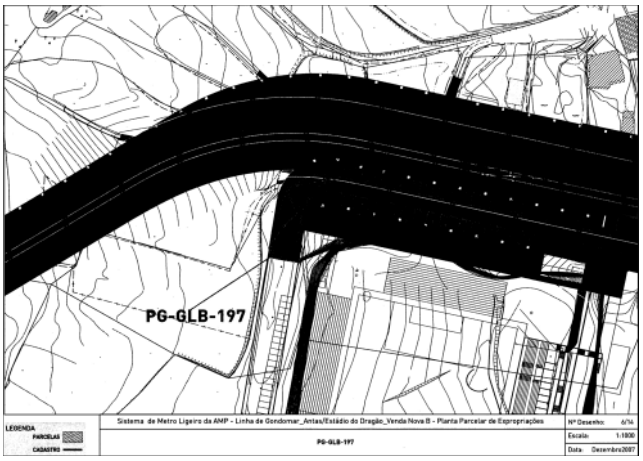
3 — Os encargos financeiros com a expropriação são da responsabilidade da sociedade Metro do Porto, S. A., para os quais dispõe de cobertura financeira, tendo prestado caução para garantir o pagamento dos mesmos.

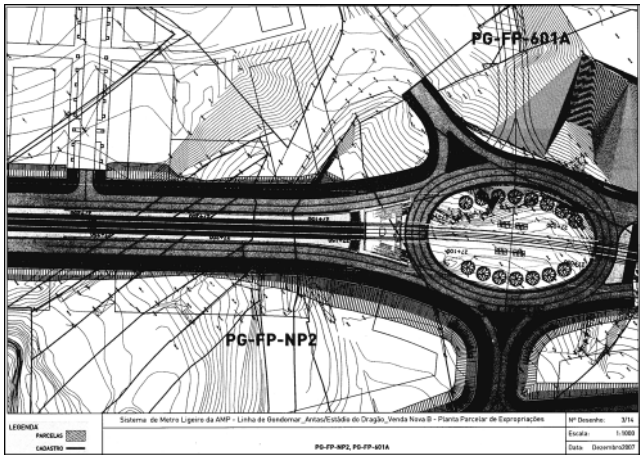
4 de Março de 2008. — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino.*

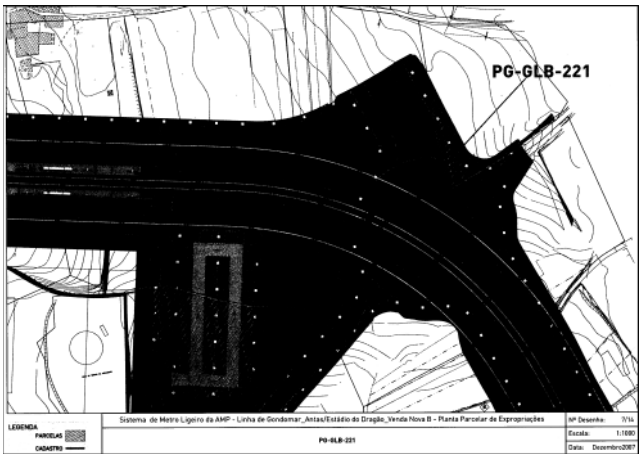

PG-FP-66
PG-FP-702
PG-FP-592A
PG-FP-701
PG-FP-700

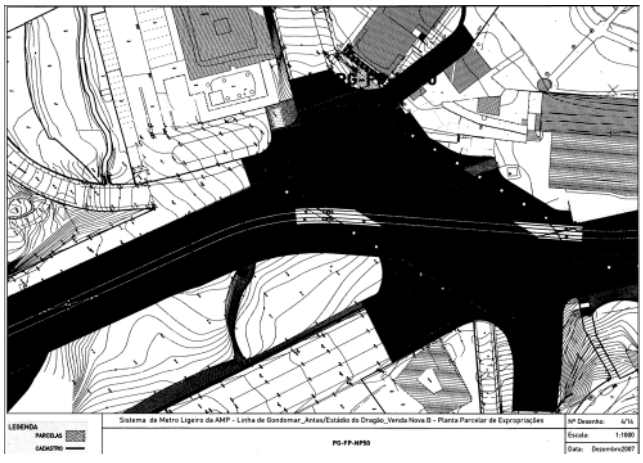

PG-GLB-183A

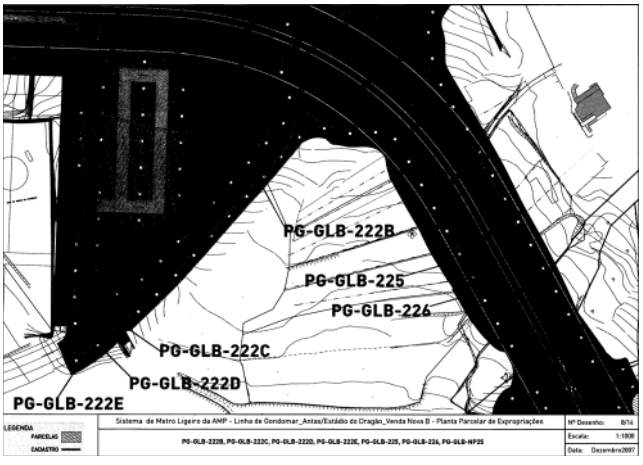

PG-FP-74
PG-FP-73
PG-FP-72
PG-FP-71
PG-FP-70
PG-FP-69
PG-FP-68
PG-FP-704
PG-FP-703
PG-FP-707

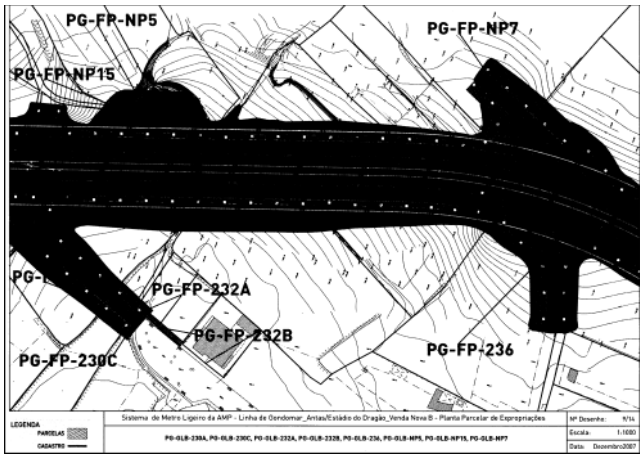

PG-GLB-197

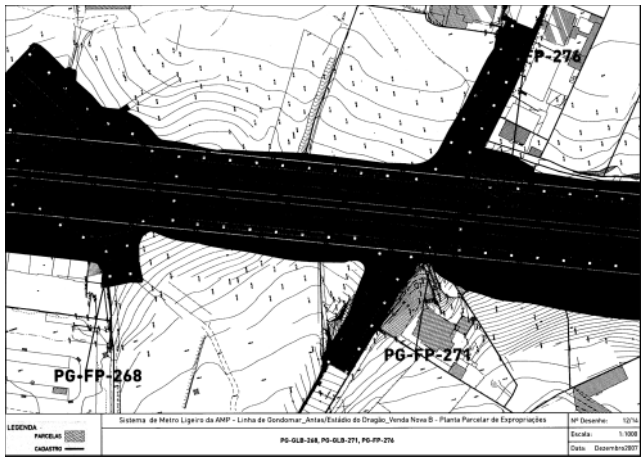

PG-FP-601A
PG-FP-NP2

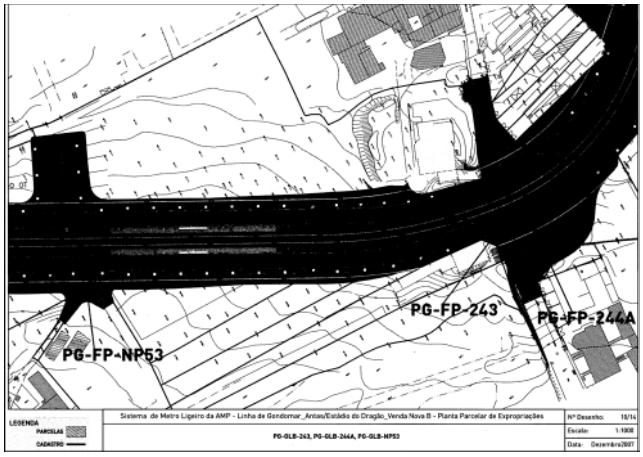

PG-GLB-221

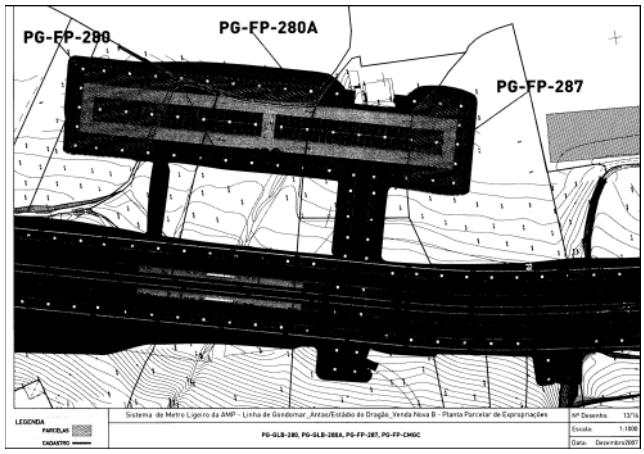


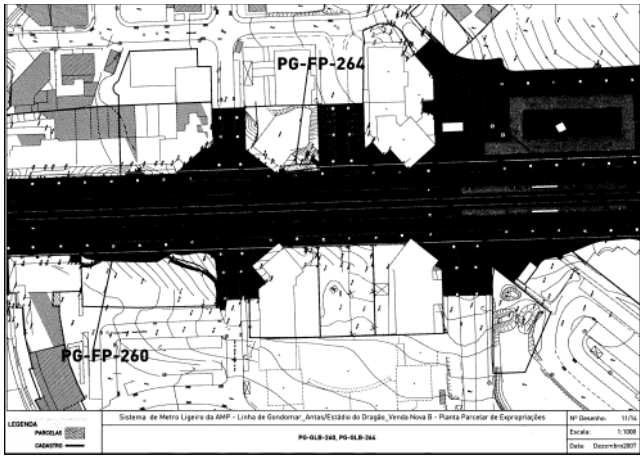

PG-GLB-222B
PG-GLB-225
PG-GLB-226
PG-GLB-222C
PG-GLB-222D
PG-GLB-222E

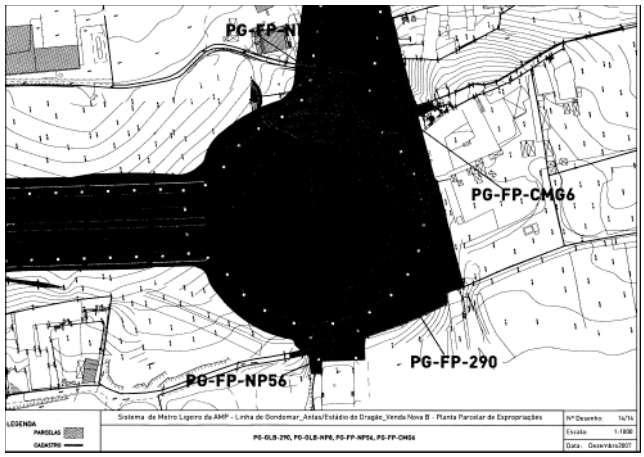

PG-FP-NP5
PG-FP-NP7
PG-FP-NP15
PG-FP-232A
PG-FP-232B
PG-FP-230C
PG-FP-236
LEGENDA
PARCELAS
CADASTRO
Sistema de Metro Ligeiro da AMP - Linha de Gondomar_Antas/Estádio do Dragão_Venda Nova B - Planta Parcelar de Expropriações
PG-GLB-230A, PG-GLB-230C, PG-GLB-232A, PG-GLB-232B, PG-GLB-236, PG-GLB-NP5, PG-GLB-NP15, PG-GLB-NP7
Nº Desenho: 9/14
Escala: 1:1000
Data: Dezembro2007


P-276
PG-FP-268
PG-FP-271
LEGENDA
PARCELAS
CADASTRO
Sistema de Metro Ligeiro da AMP - Linha de Gondomar_Antas/Estádio do Dragão_Venda Nova B - Planta Parcelar de Expropriações
PG-GLB-268, PG-GLB-271, PG-FP-276
Nº Desenho: 12/14
Escala: 1:1000
Data: Dezembro2007


PG-FP-243
PG-FP-244A
PG-FP-NP53
LEGENDA
PARCELAS
CADASTRO
Sistema de Metro Ligeiro da AMP - Linha de Gondomar_Antas/Estádio do Dragão_Venda Nova B - Planta Parcelar de Expropriações
PG-GLB-243, PG-GLB-244A, PG-GLB-NP53
Nº Desenho: 10/14
Escala: 1:1000
Data: Dezembro2007


PG-FP-280
PG-FP-280A
PG-FP-287
LEGENDA
PARCELAS
CADASTRO
Sistema de Metro Ligeiro da AMP - Linha de Gondomar_Antas/Estádio do Dragão_Venda Nova B - Planta Parcelar de Expropriações
PG-GLB-280, PG-GLB-288A, PG-FP-287, PG-FP-CMG6
Nº Desenho: 13/14
Escala: 1:1000
Data: Dezembro2007


PG-FP-264
PG-FP-260
LEGENDA
PARCELAS
CADASTRO
Sistema de Metro Ligeiro da AMP - Linha de Gondomar_Antas/Estádio do Dragão_Venda Nova B - Planta Parcelar de Expropriações
PG-GLB-260, PG-GLB-264
Nº Desenho: 11/14
Escala: 1:1000
Data: Dezembro2007


PG-FP-CMG6
PG-FP-290
PG-FP-NP56
LEGENDA
PARCELAS
CADASTRO
Sistema de Metro Ligeiro da AMP - Linha de Gondomar_Antas/Estádio do Dragão_Venda Nova B - Planta Parcelar de Expropriações
PG-GLB-290, PG-GLB-NP56, PG-FP-NP56, PG-FP-CMG6
Nº Desenho: 14/14
Escala: 1:1000
Data: Dezembro2007

Parcela	Número do desenho	P/A	Nome	Morada	Localidade	Área (m2)	Freguesia	Matriz	Registo
PG-FP-66	1	P	Margarida Maria Almeida Santos Queirós	Rua Altino Coelho 500, 5º Dto Traseiras	Vermoim, Maia	757,00	Campanhã	R269	1063/19930510
PG-FP-68	2	P	Cassiano da Silva Tavares	Rua do Souto 552	Campanhã, Porto	15,00	Campanhã	R1628	39990 Fls 5v Lvr B-116
PG-FP-69	2	P	Blandina Gomes de Assunção	Rua da Presa de Contumil 59	Campanhã, Porto	76,00	Campanhã	N/I	omisso
PG-FP-70	2	P	António Oliveira França casado com Ana Vieira Moreira França	Rua da Presa de Contumil 79	Campanhã, Porto	124,00	Campanhã	U3918	56659 Fls 26v Lvr B-161
PG-FP-71	2	P	Margarida Maria Almeida Santos Queirós	Rua Altino Coelho 500, 5ºDto, Traseiras	Vermoim, Maia	224,00	Campanhã	U3921	3255/20011212
PG-FP-71	2	A	Celestino Teixeira Tavares casado com Maria Nogueira Campos Tavares	Rua da Presa de Contumil 170	Campanhã, Porto				
PG-FP-72	2	P	Américo Augusto Carvalho Barros Lima casado com Guilhermina da Conceição Silva Pinheiro Barros Lima	Rua de Tardinhade 252	Fânzeres, Gondomar	72,00	Campanhã	U3922	00230/120287
PG-FP-72	2	P	Alcina Santos Carvalho						
PG-FP-72	2	P	Maria Gabriela Martins Oliveira						
PG-FP-72	2	P	Maria Olivia M. S. Carvalho Correia Pinheiro casada com António Fernando Correia Pinheiro						
PG-FP-72	2	P	José António Carvalho Santos casado com Edite Fernanda S. Lousada da Silva Carvalho Santos						
PG-FP-73	2	P	Ana Ferreira Rocha Pinto	Rua da Presa de Contumil 266	Campanhã, Porto	28,00	Campanhã	R174	37012 Fls 92 Lvr B-108
PG-FP-73	2	P	Deolinda Rocha Pinto						
PG-FP-73	2	P	Reinaldo Ferreira Pinto casado com Ana Teixeira Torres Pinto	Rua Dr. José Marques 191, C11	Porto				
PG-FP-73	2	P	Maria Paula Rocha Pinto casada com Ivo Alexandre da Fonseca e Gouveia	Rua das Cavadas 46, 3º Esq	Porto				
PG-FP-73	2	P	José Ferreira Pinto casado com Maria Conceição Costa Nogueira Ferreira Pinto	Rua Bernandino Ribeiro 29, r/c esq	Ermesinde, Valongo				
PG-FP-74	2	P	Manuel da Silva Teixeira casado com Maria Fernandes dos Santos	Rua da Presa de Contumil 268	Campanhã, Porto	54,00	Campanhã	U9045	3555/20030211
PG-GLB-183A	5	P	Câmara Municipal de Gondomar	Praça Manuel Gomes	Gondomar	532,46	Rio Tinto	omisso	omisso

Parcela	Número do desenho	P/A	Nome	Morada	Localidade	Área (m2)	Freguesia	Matriz	Registo
PG-GLB-197	6	P	Câmara Municipal de Gondomar	Praça Manuel Gomes	Gondomar	291,92	Rio Tinto	omisso	omisso
PG-GLB-221	7	A	António Fernando Gomes da Silva	Lugar de Torregim casa1	Baguim do Monte, Gondomar	429,85	Rio Tinto	R 648	02054/281189
PG-GLB-221	7	P	Maria Olinda Casal Vieira	Largo de S. Brás 20	Baguim do Monte, Gondomar				
PG-GLB-222B	8	P	António Pereira dos Santos Marques	Travessa António Sérgio 152	Valbom, Gondomar	440,89	Baguim do Monte	R 539	02385/24102003
PG-GLB-222B	8	P	Isabel Maria Carvalho dos Santos Marques casada com Manuel Pedro Monteiro Ferreira	Avenida Miguel Bombarda 25	Valbom, Gondomar				
PG-GLB-222C	8	P	António Pereira dos Santos Marques	Travessa António Sérgio 152	Valbom, Gondomar	54,83	Baguim do Monte	R 538	02386/24102003
PG-GLB-222C	8	P	Isabel Maria Carvalho dos Santos Marques casada com Manuel Pedro Monteiro Ferreira	Avenida Miguel Bombarda 25	Valbom, Gondomar				
PG-GLB-222D	8	P	Serafim Moura Moutinho casado com Rosa Antónia Cardoso de Araújo	Rua Padre Joaquim Neves 743	Rio Tinto, Gondomar	97,49	Rio Tinto	R 529	1338 do Livro B-5
PG-GLB-222E	8	P	António Pereira dos Santos Marques	Travessa António Sérgio 152	Valbom, Gondomar	100,47	Baguim do Monte	R 528	02384/24102003
PG-GLB-222E	8	P	Isabel Maria Carvalho dos Santos Marques casada com Manuel Pedro Monteiro Ferreira	Avenida Miguel Bombarda 25	Valbom, Gondomar				
PG-GLB-225	8	P	Vitorino dos Santos Pereira casado com Ana Rosa da Silva Neves	Rua de São Mamede 8	Rio Tinto, Gondomar	151,82	Rio Tinto	R 541	00753/110387
PG-GLB-226	8	P	Maria Albina Marques de Sá	Rua António Feliciano Castilho 1021	Pedrouços, Maia	148,56	Baguim do Monte	R 560	00887/080793
PG-GLB-226	8	P	Domingos António Marques Cavadas casado com Maria de Fátima Baltar Martins dos Santos Cavadas	Rua António Feliciano Castilho 1021	Pedrouços, Maia				
PG-FP-230A	9	P	José Moutinho Ferreira de Araújo casado com Maria Emilia Mendonça da Fonseca	Rua Frei Manuel Santa Inês 168	Baguim do Monte, Gondomar	211,00	Baguim do Monte	R530	16349 Lvr B-55 Gleba 5
PG-FP-230C	9	P	Confraria Sagrada Coração de Maria e S. Brás			4,00	Baguim do Monte	R2540	1647
PG-FP-232A	9	P	T.N.C.- Imobiliária de Rio Tinto, Lda	Rua de Sistelo 715	Rio Tinto, Gondomar	25,00	Rio Tinto	U12530	03368/270593

Parcela	Número do desenho	P/A	Nome	Morada	Localidade	Área (m2)	Freguesia	Matriz	Registo
PG-FP-232B	9	P	T.N.C.- Imobiliária de Rio Tinto, Lda	Rua de Sistelo 715	Rio Tinto, Gondomar	12,00	Rio Tinto	U12531	03367/270593
PG-FP-236	9	P	Maria da Conceição Martins	Rua S. Mamede 102	Rio Tinto, Gondomar	799,00	Rio Tinto	R2690 e U6260	40937 Fls 81v Lvr B-118
PG-FP-236	9	P	Rosa Maria Martins Costa casada com Jorge Manuel Costa	Rua S. Mamede 45, 5º Dto	Rio Tinto, Gondomar				
PG-FP-236	9	P	Marcelina Maria Martins de Castro casado com Manuel António Castro	Rua S. Mamede 45, 5º Esq	Rio Tinto, Gondomar				
PG-FP-236	9	P	Manuel Joaquim Martins casado com Paula Cristina Gomes Sereno Martins	Rua S. Mamede 102	Rio Tinto, Gondomar				
PG-FP-243	10	P	Agostinho Costa Fragas casado com Leonor dos Anjos Carvalho Gouvinhas	Rua de Sevilhães 126	Rio Tinto, Gondomar	15,00	Rio Tinto	U10144	omisso
PG-FP-244A	10	P	Maria Irene Marques de Sá	Rua de Sevilhães 596	Rio Tinto, Gondomar	186,00	Rio Tinto	U11245	06641/05022002
PG-FP-244A	10	P	Maria Cristina Marques de Sá	Rua de Sevilhães 596	Rio Tinto, Gondomar				
PG-FP-244A	10	P	Irene Maria Marques de Sá Azevedo casada com Fernando Jorge da Conceição Oliveira Azevedo	Rua de Sevilhães 596	Rio Tinto, Gondomar				
PG-FP-244A	10	P	Maria Goretti Marques de Sá Silva casada com Trocato Manuel Moreira da Silva	Rua de Sevilhães 596	Rio Tinto, Gondomar				
PG-FP-260	11	P	IMO-SEIS- Sociedade Imobiliária S.A.	Avenida Padre Alves Correia 141, 2º Esq	Vila Nova de Gaia	74,00	Rio Tinto	U14647	04498/280597
PG-FP-264	11	P	Cátia Daniela Pereira Gonçalves Albano casada com Nuno André Oliveira da Silva	Avenida Prof Anibal Cavaco Silva 127 - 5 D	Rio Tinto, Gondomar	32,00	Rio Tinto	U16494	4514/280597
PG-FP-264	11	P	Cozibela Decoração e Equipamentos de Cozinha Lda	PQ Dr João Gomes Laranjo 104	Senhora da Hora, Matosinhos				
PG-FP-264	11	P	Elsa Cristina Pinto Camelo	Avenida Prof Anibal Cavaco Silva 127 - 3 A	Rio Tinto, Gondomar				
PG-FP-264	11	P	Janete Teixeira Leal	Avenida Prof Anibal Cavaco Silva 127 - 5 A	Rio Tinto, Gondomar				
PG-FP-264	11	P	Joaquim José Andrade Ferreira	Avenida Prof Anibal Cavaco Silva 127 - 7 A	Rio Tinto, Gondomar				
PG-FP-264	11	P	Jorge Humberto Nogueira de Sousa casado com Monica Isabel Nogueira de Sousa	Avenida Prof Anibal Cavaco Silva 127 - 2 D	Rio Tinto, Gondomar				

Parcela	Número do desenho	P/A	Nome	Morada	Localidade	Área (m2)	Freguesia	Matriz	Registo
PG-FP-264	11	P	José Joaquim da Rocha Melo	Avenida Prof Anibal Cavaco Silva 127 - 2 A	Rio Tinto, Gondomar				
PG-FP-264	11	P	José Jorge Batista Marinho casado com Maria Salome Neves da Silva	Avenida Prof Anibal Cavaco Silva 127 - 8 B	Rio Tinto, Gondomar				
PG-FP-264	11	P	Manuel Jonas de Moura Costa	Avenida Prof Anibal Cavaco Silva 127 - R/C A	Rio Tinto, Gondomar				
PG-FP-264	11	P	Marcio Jose Alves Oliveira casado com Sónia Maria Martins Rodrigues	Avenida Prof Anibal Cavaco Silva 127 - 7 D	Rio Tinto, Gondomar				
PG-FP-264	11	P	Maria Emilia da Costa Carvalho da Silva	Avenida Prof Anibal Cavaco Silva 127 - 6 D	Rio Tinto, Gondomar				
PG-FP-264	11	P	Mário António Alvim Gonçalves	Avenida Prof Anibal Cavaco Silva 127 - 3 D	Rio Tinto, Gondomar				
PG-FP-264	11	P	Marisa da Silva Santos	Avenida Prof Anibal Cavaco Silva 127 - 8 A	Rio Tinto, Gondomar				
PG-FP-264	11	P	Rosinda Alves da Costa Meireles	Avenida Prof Anibal Cavaco Silva 127 - 1D	Rio Tinto, Gondomar				
PG-FP-264	11	P	Rui Filipe da Silva Ramalho	Avenida Prof Anibal Cavaco Silva 127 - 1 A	Rio Tinto, Gondomar				
PG-FP-264	11	P	Rui Manuel da Silva Carneiro	Avenida Prof Anibal Cavaco Silva 127 - 3 C	Rio Tinto, Gondomar				
PG-FP-264	11	P	Sergio Manuel Teixeira Ribeiro casado com Ivone Cristina dos Santos Morais	Avenida Prof Anibal Cavaco Silva 127 - 2 B	Rio Tinto, Gondomar				
PG-FP-264	11	P	Vania Alexandre Meireles dos Santos casada com Rui André Silva Bernardo	Avenida Prof Anibal Cavaco Silva 127 - 4 D	Rio Tinto, Gondomar				
PG-FP-264	11	P	Condomínio de Prédio						
PG-FP-264	11	P	Oscar & Viana Construção Civil e Obras Públicas SA	Rua Prof Bento de Jesus Caraça 69, Lj 6 e 7	Porto				
PG-FP-268	12	P	Alexandra Manuela Novais Monteiro casada com Bruno Filipe Jesus Ferreira	Praceta José Coelho da Mota 165, R/C Esq	Rio Tinto, Gondomar	16,00	Rio Tinto	U16297	04520/280597
PG-FP-268	12	P	Anabela Jesus da Cunha Lucio	Praceta José Coelho da Mota 165, R/C Dto	Rio Tinto, Gondomar				
PG-FP-268	12	P	Carla Marina Micaelo Monteiro	Praceta José Coelho da Mota 155, 1º Frt	Rio Tinto, Gondomar				

Parcela	Número do desenho	P/A	Nome	Morada	Localidade	Área (m2)	Freguesia	Matriz	Registo
PG-FP-268	12	P	Carminda da Conceição Gonçalves dos Santos casada com Joaquim Pedro Pinto das Neves	Praceta José Coelho da Mota 165, 1º Esq	Rio Tinto, Gondomar				
PG-FP-268	12	P	Carolina Palmira da Silva Matos Martins	Praceta José Coelho da Mota 155, 1º Esq	Rio Tinto, Gondomar				
PG-FP-268	12	P	Domingos Gaspar Ferreira Barreto casado com Isaura Lamego da Silva Barreto	Praceta José Coelho da Mota 155, R/C Dto	Rio Tinto, Gondomar				
PG-FP-268	12	P	Isabel Maria Moreira Rodrigues	Praceta José Coelho da Mota 155, 2º Frt	Rio Tinto, Gondomar				
PG-FP-268	12	P	Ivo Miguel Correia Martins da Costa	Praceta José Coelho da Mota 155, 2º Esq	Rio Tinto, Gondomar				
PG-FP-268	12	P	La Salete Maria da Silva Teixeira	Praceta José Coelho da Mota 155, 2º Tras	Rio Tinto, Gondomar				
PG-FP-268	12	P	Manuel Barros Teixeira casado com Paula Cristina Janeiro Castro	Praceta José Coelho da Mota 155, 1º Dto	Rio Tinto, Gondomar				
PG-FP-268	12	P	Manuel de Almeida Júlio casado com Maria Alcina da Conceição Francisco	Praceta José Coelho da Mota 165, 2º Esq	Rio Tinto, Gondomar				
PG-FP-268	12	P	Moisés Linheiro da Silva casado com Maria Adilse de Jesus Silva	Praceta José Coelho da Mota 165, 1º Dto	Rio Tinto, Gondomar				
PG-FP-268	12	P	Pedro Miguel de Almeida Falcão Alves	Praceta José Coelho da Mota 155, R/C Tras	Rio Tinto, Gondomar				
PG-FP-268	12	P	Ricardo Manuel Vicente Coutinho casado com Nádia Sabrina da Cunha Ferreira	Praceta José Coelho da Mota 165, 2º Dto	Rio Tinto, Gondomar				
PG-FP-268	12	P	Ruben Filipe Loureiro Ferreira casado com Mónica Sofia Borges Pereira Ferreira	Praceta José Coelho da Mota 155, 1º Tras	Rio Tinto, Gondomar				
PG-FP-268	12	P	Rute Isabel de Jesus Soares casada com Bruno Manuel Sousa Sanguedo	Praceta José Coelho da Mota 155, 2º Dto	Rio Tinto, Gondomar				
PG-FP-268	12	P	Sérgio Renato da Silva Monteiro Martins	Praceta José Coelho da Mota 155, R/C Esq	Rio Tinto, Gondomar				
PG-FP-268	12	P	Teresa de Jesus Diegues Domingues	Praceta José Coelho da Mota 155, R/C Frt	Rio Tinto, Gondomar				
PG-FP-268	12	P	Condomínio de Prédio						

Parcela	Número do desenho	P/A	Nome	Morada	Localidade	Área (m2)	Freguesia	Matriz	Registo
PG-FP-271	12	P	David de Almeida Martins casado com Maria Manuela da Silva Carneiro Martins	Rua do Repelão 655	Rio Tinto, Gondomar	75,00	Fânzeres	U9838	04754/231097
PG-FP-276	12	P	Teresa de Oliveira André	Rua da Tardinhade 292	Fânzeres, Gondomar	408,00	Fânzeres	U716	6720 Fls 101 Lvr B-24
PG-FP-276	12	A	Raimundo da Silva Monteiro casado com Maria José Sousa	Rua do Repelão 494	Rio Tinto, Gondomar				
PG-FP-280	13	P	Manuel Jorge Coelho casado com Margarida Moreira	Travessa da Moreira 19	Gandra, Paredes	1468,00	Fânzeres	R687	851 Fls 108v Lvr B-13
PG-FP-280	13	A	Maria de Fátima Teixeira Pinto casado com Abílio Magalhães da Silva	Rua de Santa Bárbara 371, A	Fânzeres, Gondomar				
PG-FP-280A	13	P	Maria da Glória Santos Correia casado com Manuel António da Silva Santos	Rua da Carreira 325	Rio Tinto, Gondomar	756,00	Fânzeres	N/I	23104 Fls 49 Lvr B-73
PG-FP-280A	13	P	Albina Maria Correia Sousa Dias Trigo						
PG-FP-280A	13	P	Albino dos Santos Correia	Lugar de Quirás	Maia				
PG-FP-280A	13	P	Maria Rosa Correia Sousa Dias Rito						
PG-FP-287	13	P	Silvina da Conceição Martins de Almeida	Rua Nossa Senhora do Amparo 29	Rio Tinto, Gondomar	1263,00	Fânzeres	R683	13227 Fls 113 Lvr B-34
PG-FP-290	14	P	José Alves Nogueira dos Santos	Avenida da Carvalha 627	Fânzeres, Gondomar	2225,00	Fânzeres	R670 e 676	02039/190195
PG-FP-290	14	P	Maria Fernanda Moura Nogueira dos Santos Pinto de Barros casado com José Manuel Ferreira Pinto de Barros	Rua de São Tomé 772	Porto				
PG-FP-290	14	P	José Moura Nogueira dos Santos casado com Maria Rute Queirós da Costa Nogueira dos Santos	Avenida da Carvalha 627	Fânzeres, Gondomar				
PG-FP-290	14	A	José de Carvalho casado com Felicidade Moreira Queiroz	Rua de Cabanas 599	Fânzeres, Gondomar				
PG-FP-592	1	P	Ana da Assunção Santos	Rua Pedro Homem de Melo 432, 2º Esq	Porto	833,00	Campanhã	R348, 378 e 319	45812 Fls 161 verso Lvr B-130
PG-FP-592	1	P	Ana Eduarda dos Santos Pereira Pinto Gonçalves casada com Druval Duarte Gonçalves	Rua Pedro Homem de Melo 432, 2º Esq	Porto				
PG-FP-592	1	P	Maria Domingas dos Santos Pereira Pinto Loureiro casada com Eduardo Pinto Loureiro	Rua Rui Barbosa 18, 5.º andar	Porto				

Parcela	Número do desenho	P/A	Nome	Morada	Localidade	Área (m2)	Freguesia	Matriz	Registo
PG-FP-592A	1	P	José Caetano Ribeiro casado com Ana Branca Sousa Coelho	Rua da Carreira 257	Rio Tinto, Gondomar	329,00	Campanhã	R1589	48650 Fls 32 Lvr B-138
PG-FP-601A	3	P	Maria Alice Ferreira de Queiroz Barbosa casada com António Rogério Almeida Barbosa	Rua Nau Vitória 1377	Campanhã, Porto	8,00	Campanhã	U6097	1672/19960207
PG-FP-700	1	P	Américo Augusto Carvalho Barros Lima casado com Guilhermina da Conceição Silva Pinheiro Barros Lima	Rua de Tardinhade 252	Fânzeres, Gondomar	192,00	Campanhã	R201	00232/120387
PG-FP-700	1	P	Alcina Santos Carvalho						
PG-FP-700	1	P	Maria Gabriela Martins Oliveira						
PG-FP-700	1	P	Maria Olivia M. S. Carvalho Correia Pinheiro casada com António Fernando Correia Pinheiro						
PG-FP-700	1	P	José António Carvalho Santos casado com Edite Fernanda S. Lousada da Silva Carvalho Santos						
PG-FP-701	1	P	Maria da Conceição dos Santos Pereira Cunha casada com Fernando Silva Cunha	Rua Sto António de Contumil 692, R/C	Campanhã, Porto	568,00	Campanhã	R350	4049/20041215
PG-FP-701	1	P	António dos Santos Pereira casado com Maria Manuela dos Prazeres Arande Santos Pereira	Rua Sto António de Contumil 692, 1º	Campanhã, Porto				
PG-FP-702	1	P	Margarida Maria Almeida Santos Queirós	Rua Altino Coelho 500, 5.º Dto, Traseiras	Vermoim, Maia	516,00	Campanhã	R439	57266 fls 41 Livr B 164
PG-FP-703	2	P	Maria da Conceição dos Santos Pereira Cunha casada com Fernando Silva Cunha	Rua Sto António de Contumil 692, R/C	Campanhã, Porto	337,00	Campanhã	R368	4048/20041215
PG-FP-703	2	P	António dos Santos Pereira casado com Maria Manuela dos Prazeres Arande Santos Pereira	Rua Sto António de Contumil 692, 1º	Campanhã, Porto				
PG-FP-704	2	P	Ana da Assunção Santos	Rua Pedro Homem de Melo 432, 2º Esq	Porto	514,00	Campanhã	R365 e 367	8166 Fls 117v Lvr B-34
PG-FP-704	2	P	Ana Eduarda dos Santos Pereira Pinto Gonçalves casada com Druval Duarte Gonçalves	Rua Pedro Homem de Melo 432, 2º Esq	Porto				
PG-FP-704	2	P	Maria Domingas dos Santos Pereira Pinto Loureiro casada com Eduardo Pinto Loureiro	Rua Rui Barbosa 18, 5ºandar	Porto				

Parcela	Número do desenho	P/A	Nome	Morada	Localidade	Área (m2)	Freguesia	Matriz	Registo
PG-FP-704	2	A	Adélio Fernandes	Rua Fonte de Contumil 116	Campanhã, Porto				
PG-FP-705	2	P	Jorge Manuel Santos da Cunha Balsemão casado com Paula Manuela Mourão da Cunha Balsemão	Rua Ilha dos Amores Lote 4.12.01. D3, 1º Esq	Lisboa	846,00	Campanhã	R407	omisso
PG-FP-707	2	P	Jorge Manuel Santos da Cunha Balsemão casado com Paula Manuela Mourão da Cunha Balsemão	Rua Ilha dos Amores Lote 4.12.01. D3, 1º Esq	Lisboa	12,00	Campanhã	R408	omisso
PG-FP-CMG6	14	P	Câmara Municipal de Gondomar	Praça Manuel Gomes	Gondomar	4007,00	Fânzeres	N/I	omisso
PG-FP-CMGC	13	P	Câmara Municipal de Gondomar	Praça Manuel Gomes	Gondomar	209,00	Fânzeres	N/I	omisso
PG-FP-NP2	3	P	Albino Manuel dos Santos Vieira Cardoso casado com Maria Sofia Matos Pinto	Rua das Perlinhas 432, 3º	Rio Tinto, Gondomar	60,00	Campanhã	Omisso	omisso
PG-FP-NP2	3	P	José António Santos Vieira Cardoso	Rua José Ribeiro da Silva 81, R/C Frt	Rio Tinto, Gondomar				
PG-GLB-NP4	5	P	Direcção Regional de Educação do Norte	Rua António Carneiro 8	Campanhã, Porto	178,89	Rio Tinto	omisso	omisso
PG-FP-NP5	9	P	Joaquim Pinheiro de Oliveira casado com Maira da Conceição Martins Vieira	Rua de Frei Manuel Sta Inês 544	Baguim do Monte, Gondomar	95,00	Rio Tinto	N/I	omisso
PG-FP-NP7	9	P	Manuel António da Silva Santos casado com Maria da Glória dos Santos Correia	Rua da Carreira 325	Rio Tinto, Gondomar	677,00	Rio Tinto	R418	49028 Fls 33v Lvr B-139
PG-FP-NP8	14	P	KAZ - IBÉRICA - Produtos de Consumo	Rua do Lordelo Apartado 2018	São Pedro da Cova, Gondomar	8,00	Fânzeres	U5305	02232/300496
PG-FP-NP15	9	P	Maria Luísa Silva Cavadas Marques casada com Joaquim Alberto Ramos Marques	Rua Chandre 15	Maia, Maia	12,00	Baguim do Monte	R556	02309/13062002
PG-GLB-NP25	8	P	Câmara Municipal de Gondomar	Praça Manuel Gomes	Gondomar	4802,62	Rio Tinto	omisso	omisso
PG-FP-NP50	4	P	Câmara Municipal de Gondomar	Praça Manuel Gomes	Gondomar	133,00	Rio Tinto	N/I	omisso
PG-FP-NP53	10	P	Fernando dos Santos Pereira casado com Cidália Mendonça da Fonseca Pereira	Rua da Agra do Mato 183 R/C	Rio Tinto, Gondomar	137,00	Rio Tinto	U6619	03457/011093
PG-FP-NP56	14	P	Maria Alice Marques de Sá e Moura	Rua Dr. Severiano 44	Fânzeres, Gondomar	22,00	Fânzeres	N/I	omisso
PG-FP-NP56	14	P	Maria Amélia Ramalho Marques de Sá casada com Cândido Custódio Neves Vieira	Rua de Vila Cova 169	Campanhã, Porto				

Despacho n.º 9147/2008

De entre os objectivos cometidos a Rede Ferroviária Nacional — REFER, E.P., previstos no Decreto-Lei n° 104/97, de 29 de Abril, ressalta, pelo seu alcance social, o da modernização da Linha da Beira Baixa, nomeadamente no que concerne a electrificação desta infra-estrutura ferroviária.

Neste sentido foram desenvolvidos, no Troço Castelo Branco — Covilhã, os projectos da Subestação de Tracção de Fatela / Penamacor ao quilómetro 139,790, dos Postos Auto Transformadores aos quilómetros 119,285, 129,350 e 153,953 e do Posto de Zona Neutra de Alcains ao quilómetro 105,385 e respectivo caminho de acesso.

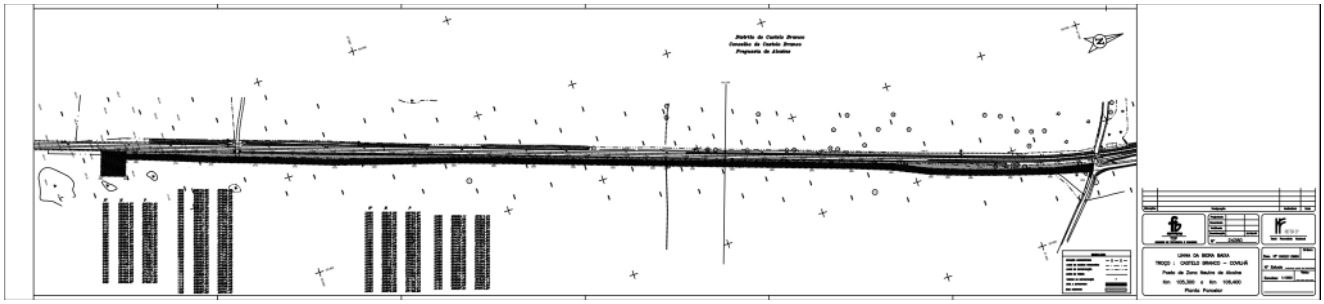
Sendo manifesto o interesse público das obras a realizar e considerando que para a sua concretização é indispensável proceder a expropriação de terrenos para além dos limites do domínio público ferroviário, a requerimento da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E.P. e nos termos e ao abrigo dos artigos 1° 3°, 14°, 15° e 18° todos do Código das Expropriações, aprovado pelo Decreto-Lei n° 168/99, de 18 de Setembro, e da delegação de competências constante do despacho n° 26 681/2007, de 21 de Novembro de 2007, determino o seguinte:

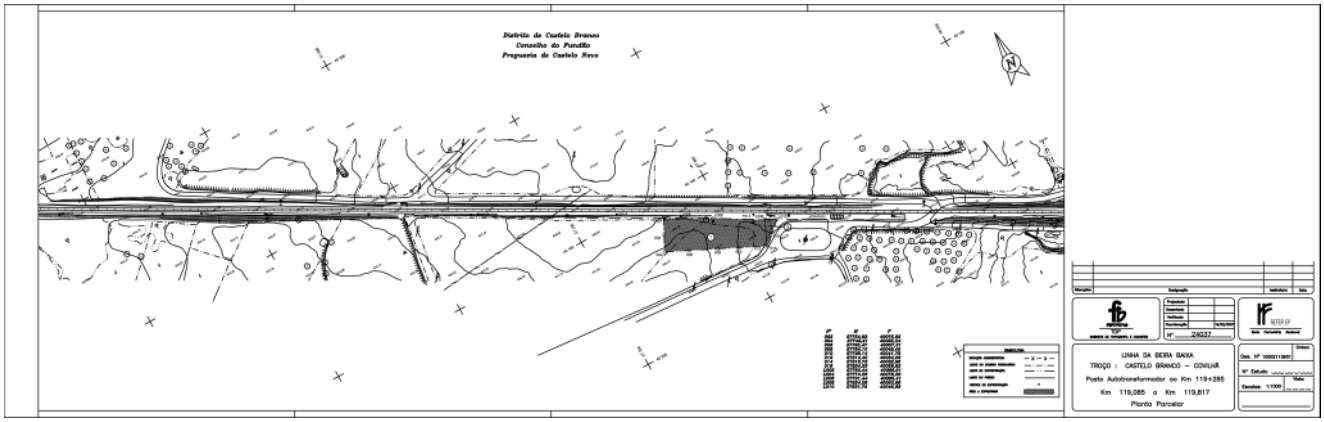
1 — A declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, das expropriações dos bens imóveis e direitos a eles inerentes, constantes nas plantas anexas e respectivos mapas de áreas também anexos, os quais se destinam a integrar o domínio público ferroviário, cuja gestão se encontra actualmente atribuída à empresa requerente acima identificada.

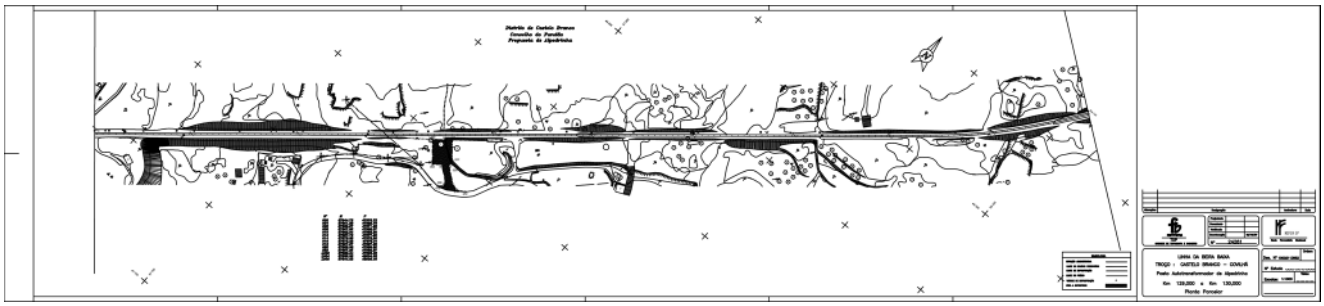
2 — Autorizar a REFER, E.P., ao abrigo do n° 1 do artigo 19° do mesmo Código, a tomar posse administrativa dos referidos bens, os quais se destinam a integrar o domínio público ferroviário.

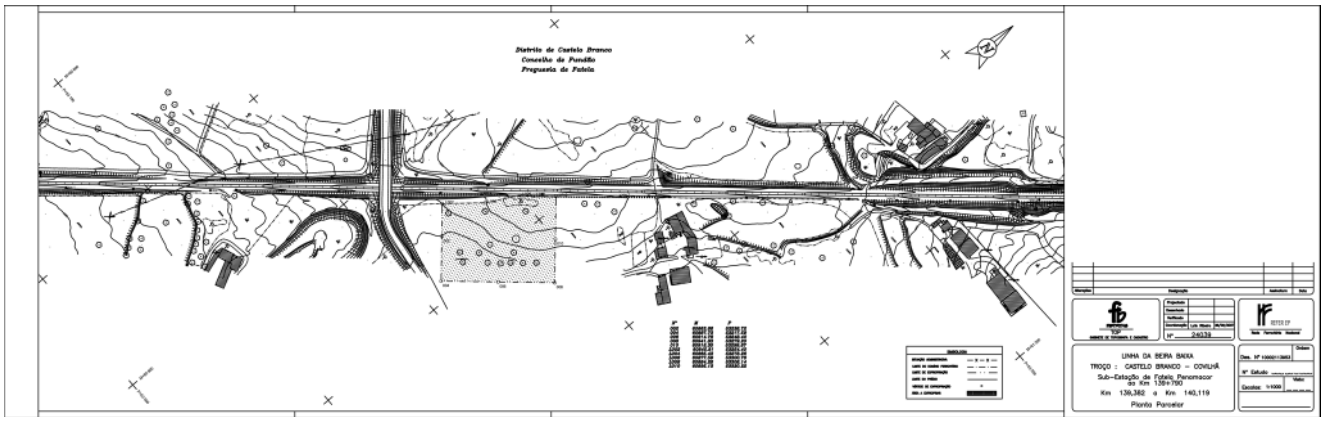
3 — Os encargos com a expropriação são da responsabilidade da REFER, EP, para os quais dispõe de cobertura financeira.

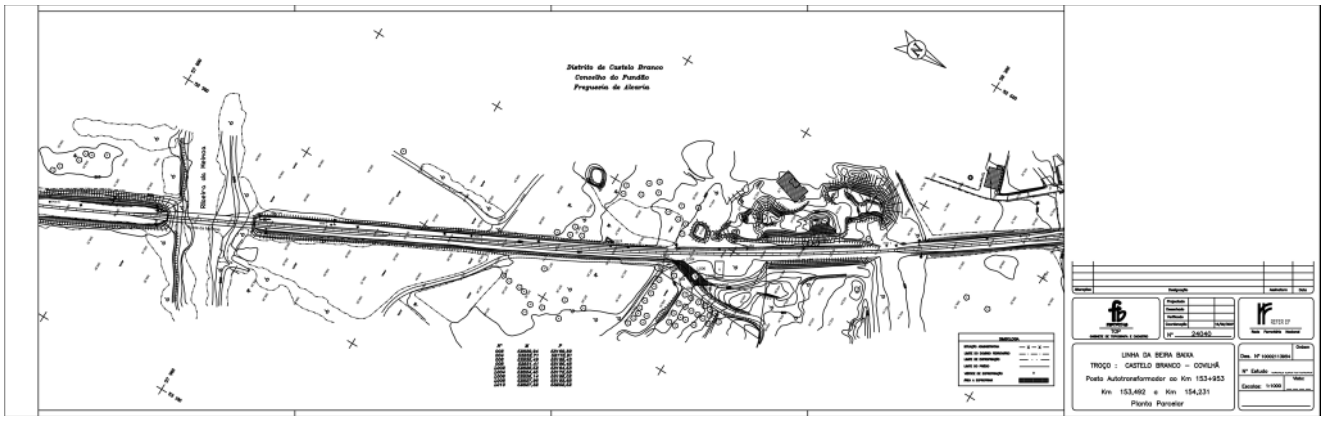
4 de Março de 2008. — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino.*











Mapa de áreas

Projecto de Expropriações

Linha da Beira Baixa

Troço Castelo Branco — Covilhã

Posto de Zona Neutra de Alcains ao Km 105,385 e Caminho de Acesso

Distrito: Castelo Branco
Concelho: Castelo Branco
Freguesia: Alcains

Data:Dezembro 2007

Desenho n.º folha	Número parcela	Proprietários	Identificação do prédio		Área a expropriar (m2)	Área sob. event. a expropriar (m2)	Área de ocupação temporária (m2)	Área de ónus de servidão (m2)
			Finanças	Registo predial				
24260	1	José Luís Domingos Reis Sanches, Praça de Alvalade, n.º 4, 5º Esq, 1700-035 Lisboa.	Rústico 112 Secção G		3955	1656		
24260	2	José Luís Domingos Reis Sanches, Praça de Alvalade, n.º 4, 5º Esq, 1700-035 Lisboa.	Rústico 100 Secção G		2672	1280		
24260	3	Junta de Freguesia de Alcains, Rua José Pereira Monteiro, 1, 6005-068 Alcains.			30			

Posto Auto Transformador ao Km 119,285

Distrito: Castelo Branco
Concelho: Fundão
Freguesia: Castelo Novo

Data: Dezembro 2007

Desenho n.º folha	Número parcela	Proprietários	Identificação do prédio		Área a expropriar (m2)	Área sob. event. a expropriar (m2)	Área de ocupação temporária (m2)	Área de ónus de servidão (m2)
			Finanças	Registo predial				
24037	1	Herdeiros Manuel Mendonça de Carvalho, Monte do Marco Alto, 6005-300 Soalheira.	Rústico 798		1609			
24037	2	Herdeiros Manuel Mendonça de Carvalho, Monte do Marco Alto, 6005-300 Soalheira. Interessado: Junta de Freguesia de Castelo Novo, Largo da Bica, 2, 6230-222 Alpedrinha.			95			

Posto Auto Transformador de Alpedrinha ao Km 129,350 e Caminho de Acesso

Distrito: Castelo Branco
Concelho: Fundão
Freguesia: Alpedrinha

Data: Dezembro 2007

Desenho n.º folha	Número parcela	Proprietários	Identificação do prédio		Área a expropriar (m2)	Área sob. event. a expropriar (m2)	Área de ocupação temporária (m2)	Área de ónus de servidão (m2)
			Finanças	Registo predial				
24261	1	António Cunha Correia Castro, Estrada da Estação, 6230-063 Alpedrinha.	Rústico 533		641			
24261	2	Américo Esteves Mendes, Rua Maria Rosa Barata, nº 22, 6230-087 Alpedrinha.	Rústico Omisso Urbano P1125	Ficha nº 00629/101198 Alpedrinha	87			

Subestação de Fatela Penamacor ao Km 139,790

Distrito: Castelo Branco
Concelho: Fundão
Freguesia: Fatela

Data: Dezembro 2007

Desenho n.º folha	Número parcela	Proprietários	Identificação do prédio		Área a expropriar (m2)	Área sob. event. a expropriar (m2)	Área de ocupação temporária (m2)	Área de ónus de servidão (m2)
			Finanças	Registo predial				
24039	1	Maria da Conceição Patrocinia Henriques, Quinta Vale de Ferro, 6230-180 Fatela Gare. Maria Henriques Bento Figueira e marido, Victor Batista Figueira, Lugar da Senhora do Fastio, 6230-820 Enxames. Isilda Maria Henriques Bento Gralha e marido, José Monteiro Gralha, Casal da Mouracha, Santa Cita, 2305 Asseiceira TMR. Carlos Alberto Moreira Monteiro e mulher, Maria do Céu Henriques Bento Monteiro, Quinta de Vale Ferro, 6230-180 Fatela Gare. Deolinda Henriques Bento e marido, José António dos Reis Alves, Quinta do Vale de Ferro, 6230-180 Fatela Gare. Ana Paula Henriques Bento Faísca e marido, Paulo António Faísca Jesus, Quinta de Vale Ferro, 6230-180 Fatela Gare. João Paulo Henriques Bento, Quinta de Vale Ferro, 6230-180 Fatela Gare.	Rústico 238	Ficha nº 00329/061092 Fatela	4857			

Posto Auto Transformador ao Km 153,953

Distrito: Castelo Branco
Concelho: Fundão
Freguesia: Alcaria

Data: Dezembro 2007

Desenho n.º folha	Número parcela	Proprietários	Identificação do prédio		Área a expropriar (m2)	Área sob. event. a expropriar (m2)	Área de ocupação temporária (m2)	Área de ónus de servidão (m2)
			Finanças	Registo predial				
24040	1	Herdeiros de João Alves dos Santos, Avenida Pedro Álvares Cabral, nº 8, 5º G, 6000-084 Castelo Branco.	Rústico 575		187			
24040	2	Junta de Freguesia de Alcaria, Rua Maria de Lurdes Teixeira Lino, 6230-022 Alcaria.			16			

Despacho n.º 9148/2008

Através do Decreto-Lei n°. 394-A/98, de 15 de Dezembro, foi atribuída à sociedade Metro do Porto, S. A., a concessão do serviço público do sistema de metro ligeiro na Área Metropolitana do Porto, competindo-lhe a responsabilidade pelas operações de construção de infra-estruturas do dito sistema, tendo igualmente sido atribuída à Requerente a responsabilidade pelas obras de necessária inserção urbana, indissoluvelmente ligadas a implementação do Sistema de Metro Ligeiro, razão pela qual decorrem do próprio objecto da sociedade.

De facto, como resulta dos Estatutos da empresa, artigo 3°, n° 2, as referidas infra-estruturas constituem o elo essencial à correcta compatibilização do sistema de metro ligeiro no tecido urbano em que é implantado e são necessárias para o restabelecimento da circulação viária e pedonal das zonas afectadas pela construção do sistema de metro, para a melhoria dos acessos às estações e interfaces e para o tratamento das zonas adjacentes à plataforma do metro afectadas pela construção, bem como para a reposição, sempre que possível, das condições anteriormente existentes sob pena de se prejudicar os respectivos municípios e os cidadãos.

Nas quais avultam os acessos ao sistema e aos interfaces,

Procura-se também assegurar a adequada acessibilidade aos utilizadores do metro e aos outros modos de transporte e repor ou adequar as funcionalidades urbanas, tanto à superfície como aéreas e subterrâneas (água, saneamento, gás, electricidade, telecomunicações, trânsito rodoviário e pedonal).

Neste quadro assume especial relevo a eliminação das passagens de nível existentes ou minorar as consequências da sua existência, sempre que possível, a fim de garantir uma melhor operatividade do sistema e acima de tudo uma maior segurança.

Nos termos da base XI do anexo I do diploma legal citado, compete à mesma sociedade proceder, na qualidade de entidade expropriante, as expropriações necessárias à referida construção.

Considerando que, nos prédios discriminados no mapa anexo, se prevê a construção de uma via variante à passagem de nível da rua do Corgo, que é de manifesto interesse público, inserida no troço Senhora da Hora — Vila do Conde — Póvoa de Varzim.

Esta nova via irá permitir a eliminação daquela passagem de nível e, consequentemente, uma melhoria na operatividade do sistema, uma vez que os veículos têm de abrandar a sua marcha nas imediações das passagens de nível, e uma maior segurança não só para os utentes do metro mas para todos os cidadãos que ali circulam, pois não têm de se cruzar com os veículos.

Considerando o Despacho conjunto n° 288/2003, datado de 26 de Março de 2003, que aprovou a realização do Projecto "Duplicação da Linha P" respeitante ao troço do sistema do metro ligeiro do Porto "Senhora da Hora — Vila do Conde — Póvoa de Varzim";

Considerando, ainda, que no programa de trabalhos previsto se estipula que as obras se iniciem já em Março de 2008 e que tais obras pressupõem a posse dos bens a expropriar.

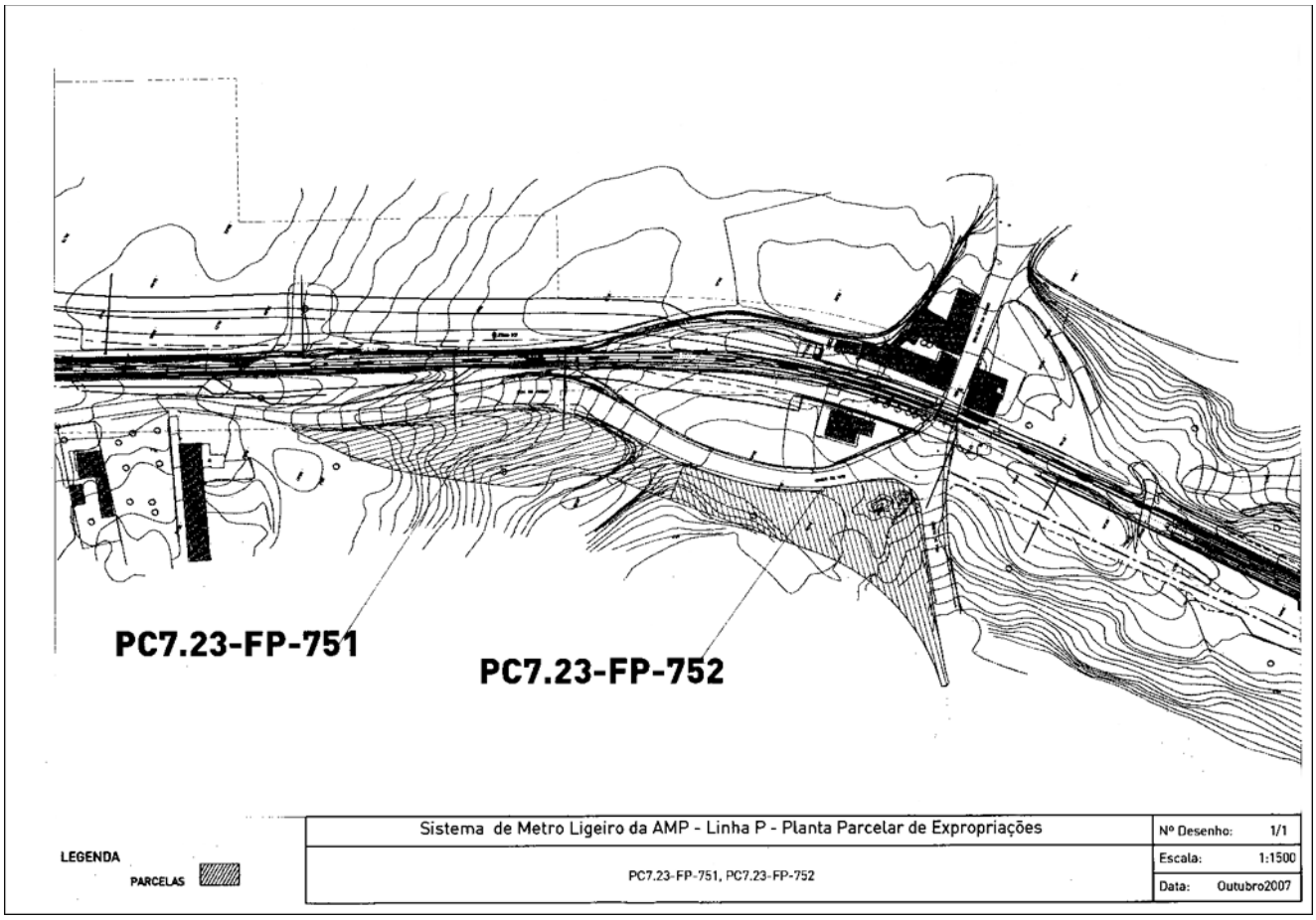
Assim, a requerimento da sociedade Metro do Porto, S. A., considerando que para a materialização da referida obra é indispensável a expropriação de tais bens, e nos termos previstos nos artigos 1°, 3°, 13°, 14° e 15° do Código das Expropriações, aprovado pela lei n° 168/99, de 18 de Setembro, e no n° 3 da Base XI do Anexo I do Decreto-Lei n° 394-A/98, de 15 de Dezembro, e ao abrigo da delegação de competências constante do Despacho n° 26 681/2007, de 10 de Outubro (2a série), publicado no Diário da República, n° 224, de 21 de Novembro de 2007, tendo em vista o início imediato das obras, determino o seguinte:

1 — A declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes, correspondente às parcelas PC7.23-FP-751 e PC7.23- FP-752, devidamente identificadas na planta cadastral e mapa de identificação, cuja publicação se promove em anexo.

2 — Declaro ainda autorizar a sociedade Metro do Porto, SA. a tomar posse administrativa dos mesmos prédios, ao abrigo dos artigos 15º e 19º do supra referido Código.

3 — Os encargos financeiros com a expropriação são da responsabilidade da sociedade Metro do Porto, S. A., para os quais dispõe de cobertura financeira, tendo prestado caução para garantir o pagamento dos mesmos.

4 de Março de 2008. — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino.*



Construção do Metro do Porto

Linha da Póvoa

Expropriações para criação da variante à passagem de nível da Rua do Corgo

Resoluções a expropriar nos termos do disposto no artigo 10.º do Código das Expropriações

				Proprietário/Arrendatário							
Parcela	N.º Desenho	Zona	P/A	Nome	Morada	Localidade	Freguesia	Área (m2)	Rústica	Urbana	Registo
PC7.23-FP-751	1/1	D	P	Herdeiros de Ezequiel Pizarro Monteiro: José Pizarro Monteiro	Rua Dr. Sousa Rosa, 187, 2º direito	Porto	Árvore	1 954,00	R-491		omisso
PC7.23-FP-752	1/1	D	P	Manuel Faria Lopes Anjos e Maria Cristina Maia Ramalho Anjo	Rua Casal do Monte, 264	Retorta	Árvore	1 833,00	R-476		00292/240588

Despacho n.º 9149/2008

Através do Decreto-Lei n°. 394-A/98, de 15 de Dezembro, foi atribuída à sociedade Metro do Porto, S. A., a concessão do serviço público do sistema de metro ligeiro na Área Metropolitana do Porto, competindo-lhe a responsabilidade pelas operações de construção de infra-estruturas do dito sistema.

Nos termos da base e XI do anexo I do diploma legal citado, compete à mesma sociedade proceder, na qualidade de entidade expropriante, às expropriações necessárias à referida construção.

Considerando que, no prédio discriminado no mapa anexo, se prevê a construção do referido sistema de metro, que é de manifesto interesse público, a qual se insere no troço da Linha de Gondomar Antas (Estádio do Dragão) — Venda Nova B.

Considerando ainda, o previsto na Base I e na alínea *b*) da Base VI do anexo e diploma atrás citados, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto lei n° 233/2003, de 27 de Setembro e no Despacho conjunto datado de 28 de Setembro de 2007, que aprovou a realização do troço do sistema do metro ligeiro do Porto da Linha de Gondomar Antas (Estádio do Dragão) — Venda Nova B.

Considerando ainda que, no programa de trabalhos previsto se estipula que as obras se iniciem após o termo do processo de concurso já lançado, previsto para meados do primeiro semestre do ano de 2008 e que tais obras pressupõem a posse dos bens a expropriar.

Assim, a requerimento da sociedade Metro do Porto, S. A., considerando que para a materialização da referida obra é indispensável a expropriação de tais bens, e nos termos previstos nos artigos 1°, 3°, 13°, 14° e 15° do Código das Expropriações, aprovado pela lei n° 168/99, de 18 de Setembro, e no n° 3 da Base XI do Anexo I do Decreto-Lei n° 394-A/98, de 15 de Dezembro, e ao abrigo da delegação de competências constante do Despacho n° 26 681/2007, publicado no *Diário da República* n° 224, 2ª série, de 21 de Novembro de 2007, tendo em vista o início imediato das obras, determino o seguinte:

1 — A declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes, correspondente às parcelas PG-FP-64, PG-FP-67, PG-FP-75, PG-FP-76, PG-FP-77, PG-FP-79, PG-FP-81, PG-FP-82, PG-FP-83, PG-FP-84, PG-FP-90, PG-FP-103, PG-FP-104, PG-FP-113, PG-FP-122, PG-FP-123, PG-FP-123A, PG-FP-124, PG-GLB-159A, PG-GLB-159B, PG-GLB-160, PG-GLB-160A, PG-GLB161, PG-GLB-162, PG-GLB-163, PG-GLB-164, PG-GLB-165, PG-GLB-166, PG-GLB167, PG-GLB-171, PG-GLB-172, PG-GLB-172A, PG-GLB-174, PG-GLB-175, PG-GLB-177, PG-GLB-178, PG-GLB-179, PG-GLB-179A, PG-GLB-180, PG-GLB-180A, PG-GLB-181 PG-GLB-182, PG-GLB-182A, PG-GLB-183, PG-GLB-184, PG-GLB185, PG-GLB-186, PG-GLB-187, PG-GLB-188, PG-GLB-189, PG-GLB-190, PG-GLB191, PG-GLB-192, PG-GLB-193, PG-GLB-194, PG-GLB-196, PG-GLB-197A, PG-GLB-198, PC -GLB-199, PG-GLB-200, PG-GLB-200A, PG-GLB-201, PG-GLB-202, PG-GLB-203. PG-GLB-203B, PG-GLB-204, PG-GLB-205, PG-GLB-218, PG-GLB-219, PG-GLB -220, PG-GLB-221A, PG-GLB-222, PG-GLB-222A, PG-GLB-223, PG-GLB-223A, PG-GLB-224, PG-GLB-227, PG-GLB-227A, PG-GLB-227B, PG-GLB-227C, PG-FP -228, PG-FP-228A, PG-FP-229, PG-FP-230, PG-FP-231, PG-FP-231P, PG-FP-232, PG-FP-233, PG-FP-234, PG-FP-235, PG-FP-236A, PG-FP-237, PG-FP-238, PG-FP-239, PG-FP-240, PG-FP-241, PG-FP-242A, PG-FP-242B, PG-FP-244, PG-FP252, PG-FP-253, PG-FP-256, PG-FP-269, PG-FP-270, PG-FP-272, PG-FP-273, PG-FP-273A, PG-FP 274, PG-FP-275, PG-FP-279, PG-FP-284, PG-FP-286, PG-FP-286A, PG-FP-289, PG-FP-596, PG-FP-706, PG-FP-708, PG-FP-CMG1, PG-FP-CMG2, PG-FPCMG3, PG-FP-CMG4, PG-FP-CMG5, PG-FP-CMGA, PG-FP-CMGB, PG-FP-CMP5, PG-FP-CMPA, PG-FP-NP1, PG-FP-NP6, PG-GLB-NP16, PG-GLB-NP17, PG-GLBNP18, PG-GLB-NP19, PG-GLB-NP21, PG-GLB-NP22, PG-GLB-NP23, PG-GLB-NP24, devidamente identificadas nas plantas de cadastro e localização e mapas de expropriação, cuja publicação se promove em anexo.

2 — Declaro ainda autorizar a sociedade Metro do Porto, SA. a tomar posse administrativa dos mesmos prédios ao abrigo dos artigos 15° e 19° do supra referido Código.

3 — Os encargos financeiros com a expropriação são da responsabilidade da sociedade Metro do Porto, S. A., para os quais dispõe de cobertura financeira, tendo prestado caução para garantir o pagamento dos mesmos.

Parcela	Nº Desenho	P/A	Nome	Morada	Localidade	Área (m2)	Freguesia	Matriz	Registo
PG-FP-64	1/24	P	Balbina de Araújo dos Santos	Rua de Contumil 4225	Campanhã, Porto	1415,00	Campanhã	R1425	10794 Gleba 5ª Fls 109 Lvr B-41
PG-FP-67	1/24	P	Herdºs de Idalina Alves Serra	Rua Dr. Luís Pinto da Fonseca	Porto	7784,00	Campanhã	R256	omisso
PG-FP-67	1/24	A	Cassiano da Silva Tavares	Rua do Souto 552	Campanhã, Porto				
PG-FP-67	1/24	A	Joaquim Soares Pereira	Rua Presa de Contumil 50, casa 3	Campanhã, Porto				
PG-FP-75	2/24	P	Sónia Cristina dos Reis Rocha Ribeiro	Alameda Eça Queiroz 194, 3ºESQ	Porto	3488,00	Campanhã	R250	omisso
PG-FP-75	2/24	A	Joaquim Santos	Rua Presa de Contumil 50, casa 3	Campanhã, Porto				
PG-FP-76	2/24	P	Maria da Conceição	Rua das Mercês 93	Campanhã, Porto	2725,00	Campanhã	omisso	omisso
PG-FP-76	2/24	P	Joaquim Miguel Machado Freitas Carvalho	Rua Sousa Rosa 168	Porto				
PG-FP-76	2/24	P	Maria Margarida Carvalho Vieira Marques	Rua do Teatro 11- 2º Esq	Porto				
PG-FP-77	2/24	P	Eugénia Maria Alves Pinto Cardoso casada com Pedro Manuel Barros Cardoso	Rua da Fonte de Contumil 86, Casa 3	Campanhã, Porto	696,00	Campanhã	R402	1746/19960426
PG-FP-77	2/24	P	Paula Cristina Alves Pinto Branco	Rua Aquilino Ribeiro 75, 2º Centro	Ovar				
PG-FP-79	2/24	P	Américo Augusto Carvalho Barros Lima casado com Guilhermina da Conceição Silva Pinheiro Barros Lima	Rua de Tardinhade 252	Fânzeres, Gondomar	2150,00	Campanhã	R9641	231/120287
PG-FP-79	2/24	P	Alcina Santos Carvalho	Rua de Tardinhade 252	Fânzeres, Gondomar				
PG-FP-79	2/24	P	Maria Gabriela Martins Oliveira	Rua de Tardinhade 252	Fânzeres, Gondomar				
PG-FP-79	2/24	P	Maria Olivia M. S. Carvalho Correia Pinheiro casada com António Fernando Correia Pinheiro	Rua de Tardinhade 252	Fânzeres, Gondomar				
PG-FP-79	2/24	P	José António Carvalho Santos casado com Edite Fernanda S. Lousada da Silva Carvalho Santos	Rua de Tardinhade 252	Fânzeres, Gondomar				
PG-FP-81	3/24	P	Maria da Conceição	Rua das Mercês 93	Campanhã, Porto	4929,00	Campanhã	N/I	omisso
PG-FP-81	3/24	P	Joaquim Miguel Machado Freitas Carvalho	Rua Sousa Rosa 168	Porto				
PG-FP-81	3/24	P	Maria Margarida Carvalho Vieira Marques	Rua do Teatro 11- 2º Esq	Porto				
PG-FP-82	3/24	P	Ana da Assunção Santos	Rua Pedro Homem de Melo 432, 2ºESQ	Porto	762,00	Campanhã	R1438	3752/20030912
PG-FP-82	3/24	P	Ana Eduarda dos Santos Pereira Pinto Gonçalves casada com Druval Duarte Gonçalves	Rua Pedro Homem de Melo 432, 2ºESQ	Porto				
PG-FP-82	3/24	P	Maria Domingas dos Santos Pereira Pinto Loureiro casada com Eduardo Pinto Loureiro	Rua Rui Barbosa 18, 5ºandar	Porto				
PG-FP-83	3/24	P	Carminda Amador de Sousa	Rua Dr. Diniz Jacinto 68	Campanhã, Porto	780,00	Campanhã	U10982	omisso
PG-FP-83	3/24	P	Paula Maria Amador Sousa casada com Alfredo Henriques Pinto	Rua Costa Cabral 1802, 3º dir	Porto				
PG-FP-84	3/24	P	Carlos Manuel Nogueira Antunes casado com Maria da Luz Nabais Cruzeiro Antunes	Loteamento da Feira Lote9	Oliveira de Frades	846,00	Campanhã	R1587	omisso
PG-FP-90	4/24	P	Supertur - Imobiliária Comércio e Turismo S. A.	Rua Tierno Galvan Torre 3 Piso 9, Letra J	Lisboa	803,00	Campanhã	N/I	omisso
PG-FP-103	5, 6/24	P	Lar D'Ouro - Sociedade de Construções, Lda	Rua Padre Crispim Gomes Leite 57 R/C	Gondomar	11742,00	Rio Tinto	R1825 e 1827, U595 e 2494 e 3230	2354 Fls 90v Lvr B-17
PG-FP-103	5, 6/24	A	Adamastor Manuel Vilaça Costa	Rua da Ranha 347	Gondomar				

Parcela	Nº Desenho	P/A	Nome	Morada	Localidade	Área (m2)	Freguesia	Matriz	Registo
PG-FP-103	5, 6/24	A	Adelaide da Silva Moreira	Rua da Ranha 46	Rio Tinto, Gondomar				
PG-FP-103	5, 6/24	A	António Sampaio da Costa Reis	Rua da Ranha 351	Rio Tinto, Gondomar				
PG-FP-104	5/24	P	Edifer - Companhia Portuguesa de Hipermercados, S.A.	Travessa Teixeira Junior 1	Lisboa	613,00	Rio Tinto	Omisso	05654/28032000
PG-FP-113	6,7, 8/24	P	Câmara Municipal de Gondomar	Praça Manuel Gomes	Gondomar	10855,00	Rio Tinto	N/I	omisso
PG-FP-122	7/24	P	António José Pais casado com Paula Cristina Borges Duarte Pais	Rua Calouste Gulbenkian 12 e 22	Rio Tinto, Gondomar	0,50	Rio Tinto	U7443-B	05727/05052000-B
PG-FP-122	7/24	P	Rui António Pais	Rua Quinta da Missilva 71/73	Baguim do Monte, Gondomar				
PG-FP-122	7/24	P	Ana Paula de Jesus Pais Pereira casado com José Maria de Oliveira Pereira	Rua dos Coriscos 46 - 6º	Águas Santas, Maia				
PG-FP-123	7/24	P	Adriano João da Nova Aguiar casado com Maria Virgínia Pereira da Nova Aguiar	Rua Calouste Gulbenkian 2 e 10	Rio Tinto, Gondomar	5,00	Rio Tinto	U7443-A	05727/05052000-A
PG-FP-123A	7/24	P	Adriano João da Nova Aguiar casado com Maria Virgínia Pereira da Nova Aguiar	Rua Calouste Gulbenkian 2 e 10	Rio Tinto, Gondomar	273,00	Rio Tinto	R2941	15190 Fls 141 Lvr B-42
PG-FP-124	7/24	P	Câmara Municipal de Gondomar	Praça Manuel Gomes	Gondomar	2542,00	Rio Tinto	N/I	omisso
PG-GLB-159A	8/24	Credor Hipotecário	Crédito Predial Português	Rua Augusta 237	Ajuda, Lisboa	1,77	Rio Tinto	U-4799	03869/260594
PG-GLB-159B	8/24	P	Câmara Municipal de Gondomar	Praça Manuel Gomes	Gondomar	755,17	Rio Tinto	omisso	omisso
PG-GLB-160	8/24	P	Manuel Martins da Silva, casado com Albertina Maria da Costa e Silva Nascimento	Rua da Arrifana 193	Rio Tinto, Gondomar	1309,19	Rio Tinto	U8299; 8300; 8301	48868 do Livro B-138
PG-GLB-160	8/24	P	José Martins da Silva casado com Rosa Luísa Azeredo de Vasconcelos	Rua da Arrifana 205	Rio Tinto, Gondomar				
PG-GLB-160	8/24	P	Serafim Martins da Silva casado com Maria Camila Teixeira Marinho da Silva	Rua da Arrifana 225	Rio Tinto, Gondomar				
PG-GLB-160	8/24	P	João Pedro Martins da Silva	Rua da Lourinha 330	Rio Tinto, Gondomar				
PG-GLB-160	8/24	A	Promediação - Mediadores de Seguros, Lda	Rua da Lourinha 334	Rio Tinto, Gondomar				
PG-GLB-160	8/24	A	António Mário Mendes Resende Rego	Rua da Lourinha 332-1º	Rio Tinto, Gondomar				
PG-GLB-160	8/24	A	Maria da Conceição Silva	Rua da Lourinha 332-R/C	Rio Tinto, Gondomar				
PG-GLB-160A	8/24	P	Câmara Municipal de Gondomar	Praça Manuel Gomes	Gondomar	839,68	Rio Tinto	omisso	omisso
PG-GLB-161	8/24	P	Adriano Ribeiro Monteiro casado com Maria Fernanda Teixeira de Freitas Monteiro	Rua da Restauração 74	Rio Tinto, Gondomar	44,09	Rio Tinto	U8302	04436/281196
PG-GLB-161	8/24	A	Seficonta, Lda	Rua da Lourinha 334	Rio Tinto, Gondomar				
PG-GLB-161	8/24	A	Promediação - Mediadores de Seguros, Lda	Rua da Lourinha 334	Rio Tinto, Gondomar				
PG-GLB-162	8/24	P	Antónia Mercês Ribeiro	Rua Alto das Regadas 201	Fânzeres, Gondomar	406,05	Rio Tinto	U6270	05607/16022000
PG-GLB-162	8/24	P	Maria Adelaide Ribeiro Príncipe Moreira das Neves casada com Fernando Augusto Moreira das Neves	318, Rideau, Chateauguay, Quebec	Canadá				
PG-GLB-162	8/24	P	Ana Maria Ribeiro Principe	318, Rideau, Chateauguay, Quebec	Canadá				
PG-GLB-162	8/24	P	Abílio José Ribeiro Principe	233, Champlain, Chateauguay, Quebec	Canadá				
PG-GLB-162	8/24	P	Rui António Ribeiro Príncipe casado com Maria Cristina Mendes Varela Príncipe	Quinta do Rouxinol 101-1Dto	Seixal, Porto Moniz				
PG-GLB-162	8/24	P	Maria de Fátima Ribeiro Principe Barbosa casada com Acácio Alberto Pimnetel Barbosa	Rua 25 de Abril 215	Fânzeres, Gondomar				
PG-GLB-162	8/24	A	Academia de Música de Rio Tinto, Lda	Rua da Lourinha 336-1º	Rio Tinto, Gondomar				

Parcela	Nº Desenho	P/A	Nome	Morada	Localidade	Área (m2)	Freguesia	Matriz	Registo
PG-GLB-162	8/24	A	Joaquim António Monterroso Nery	Rua da Lourinha 336-R/C	Rio Tinto, Gondomar				
PG-GLB-163	8/24	P	Maria de Lurdes de Jesus Pinto Principe	Rua da Lourinha 346	Rio Tinto, Gondomar	461,58	Rio Tinto	U7207	07277/28102004
PG-GLB-163	8/24	P	Paula Maria de Jesus Cardoso Príncipe casada com Lino Francisco Pereira Vieira	Rua da Lourinha 346	Rio Tinto, Gondomar				
PG-GLB-164	8/24	P	Maria Etelinda da Conceição Jorge casada com Leonel Maria Medeiros	Rua da Lourinha 354	Rio Tinto, Gondomar	233,60	Rio Tinto	U5014	3739 do Livro B-11
PG-GLB-165	8/24	P	Jacinto de Almeida Torres	Rua da Lourinha 360	Rio Tinto, Gondomar	59,84	Rio Tinto	U2912	1159 do Livro B-4
PG-GLB-166	8/24	P	Maria de Jesus Pereira casada com João Baptista Antunes	Rua da Lourinha 362	Rio Tinto, Gondomar	24,10	Rio Tinto	U2023; U2519	7483/20070209; 7844/20070209
PG-GLB-167	8/24	P	Augusto Martins Branco casado com Ana Maria Ferreira	Rua David Correia da Silva 153	Rio Tinto, Gondomar	3,11	Rio Tinto	U16668A	07489/05072005 (fracção A)
PG-GLB-167	8/24	A	Auto Reparadora da Campainha - Reparação Geral de Automóveis, Lda	Rua da Lourinha 370	Rio Tinto, Gondomar				
PG-GLB-171	8, 9/24	P	Dulce Maria da Silva Correia	Rua Padre Joaquim Neves 1009	Rio Tinto, Gondomar	12472,34	Rio Tinto	R2019	31192 do Livro B-93
PG-GLB-172	10/24	P	Florinda da Silva Gonçalves	Rua das Perlinhas 507	Rio Tinto, Gondomar	413,93	Rio Tinto	U8630	07088/26012004
PG-GLB-172	10/24	P	Nuno Miguel Gonçalves de Castro casado com Alexandra da Conceição Lima Sardinha de Castro	Rua das Perlinhas 507	Rio Tinto, Gondomar				
PG-GLB-172A	10/24	P	Câmara Municipal de Gondomar	Praça Manuel Gomes	Gondomar	682,75	Rio Tinto	omisso	omisso
PG-GLB-174	10/24	P	CTT- Correios de Portugal, SA,	Rua S. José 20	1166-001	1133,25	Rio Tinto	U8685A a M	07026/25092003
PG-GLB-174	10/24	P	Vitor Manuel Jesus da Silva casado com Maria Rosa Mendes Pereira da Silva	Rua das Perlinhas 461 - 1º dto	Rio Tinto, Gondomar				
PG-GLB-174	10/24	P	Paulino de Jesus Sardinha casado com Maria da Conceição Pereira Lima Sardinha	Rua das Perlinhas 461- 1 esqº	Rio Tinto, Gondomar				
PG-GLB-174	10/24	P	Fernanda Augusta Cunha Rocha Pinto Carvalho casada com António Augusto Magalhães Pinto de Carvalho	Rua Dr. Guilherme Cirne 91	Rio Tinto, Gondomar				
PG-GLB-174	10/24	P	Joaquim Alves Moreira casado com Rosa Maria Nunes Fernandes	Rua da Varziela 476	Rio Tinto, Gondomar				
PG-GLB-174	10/24	P	Luzia Jesus Batina	Rua das Perlinhas 461 - 2º esqº	Rio Tinto, Gondomar				
PG-GLB-174	10/24	P	António Ferreira Ribeiro casado com Maria Manuela Carvalhal Vilaça Ribeiro	Rua das Perlinhas 461 - 3º esqº	Rio Tinto, Gondomar				
PG-GLB-174	10/24	P	José Manuel da Rocha Pereira	Rua Nova de São Crespim 95	Porto				
PG-GLB-174	10/24	P	Maria Teresa Abranches Correia Mendonça	Rua Dr. Eduardo Santos Silva 90 - 4 esqº	Porto				
PG-GLB-174	10/24	P	Serafim de Sousa e Silva	Rua das Perlinhas 451	Rio Tinto, Gondomar				
PG-GLB-174	10/24	P	António Manuel Barbosa casado com Helena Augusta Alves	Rua Capela Lagoa 468	Valbom, Gondomar				
PG-GLB-174	10/24	P	Administradora do Condomínio - Lizabete de Jesus Batina Ribeiro	Rua das Perlinhas 461-2º Esq.	Rio Tinto, Gondomar				
PG-GLB-175	10/24	P	Armando Cardoso Pereira casado com Maria Fernanda Moreira da Silva	Rua das Perlinhas 520 - 1º esqº	Rio Tinto, Gondomar	156,22	Rio Tinto	U7169A a F	05988/22092000
PG-GLB-175	10/24	P	Maria de Fátima Rodrigues Álvaro	Rua das Perlinhas 520 -R/C	Rio Tinto, Gondomar				
PG-GLB-175	10/24	P	Clara de Oliveira Paiva Lima casada com Domingos da Silva Lopes	Rua das Perlinhas 520 - 1º DTO	Rio Tinto, Gondomar				
PG-GLB-175	10/24	P	Vitor Manuel Martins da Silva Vitorino casado com Isabel Margarida Pinto da Silva	Rua das Perlinhas 520 - 2º DTO	Rio Tinto, Gondomar				
PG-GLB-175	10/24	P	Administrador de Condominio - José de Jesus Martins	Rua das Perlinhas 520-R/C-Esq.	Rio Tinto, Gondomar				

Parcela	Nº Desenho	P/A	Nome	Morada	Localidade	Área (m2)	Freguesia	Matriz	Registo
PG-GLB-177	10/24	P	Maria Helena Dias da Silva Pereira	Rua das Perlinhas 468 - r/c esqº	Rio Tinto, Gondomar	12,84	Rio Tinto	U13292A a H	02749/111091
PG-GLB-177	10/24	P	Domingos Joaquim Monteiro casado com Maria Teresa Pipa de Oliveira	Rua do Pinheiro 520 - r/c esqº Frente	Gondomar				
PG-GLB-177	10/24	P	Marta da Glória Dias	Rua das Perlinhas 468 - 1º esqº	Gondomar				
PG-GLB-177	10/24	P	Franclim Nogueira Coelho	Rua da Lourinha 22	Gondomar				
PG-GLB-177	10/24	P	Emilia da Conceição Meneses Ferreira casada com Manuel Fernandes Ferreira	Avenue Paul Berrt 78200	França				
PG-GLB-177	10/24	P	Alexandre Vieira de Castro casado com Maria Ausenda Ferreira Ribeiro de Castro	Rua das Perlinhas 464 - 2º dto	Gondomar				
PG-GLB-177	10/24	P	Carlos Rodrigo Magalhães Guedes casado com Maria Helena Ribeiro Magalhães	Praceta 25 de Abril 130	Gondomar				
PG-GLB-177	10/24	P	Fernando Rui Álvares Maia casado com Susana Cristina Almeida Teixeira Silva Maia	Rua Anibal Cunha 74 - casa 10	Gondomar				
PG-GLB-177	10/24	P	Admistrador de Condominio - Orlando Sobral Pinto de Sousa	Rua de Cedofeita 455-4º-sala 42	Cedofeita, Porto				
PG-GLB-178	10/24	P	Maria Albina Marques de Sá	Rua António Feliciano Castilho 1021	Pedrouços, Maia	310,60	Rio Tinto	U10795	00665/091286
PG-GLB-178	10/24	P	Domingos António Marques Cavadas casado com Maria de Fátima Baltar Martins dos Santos Cavadas	Rua António Feliciano Castilho 1021	Pedrouços, Maia				
PG-GLB-179	10, 11/24	P	Maria Albina Marques de Sá	Rua António Feliciano Castilho 1021	Pedrouços, Maia	2071,00	Rio Tinto	R3191	04039/050595
PG-GLB-179	10, 11/24	P	Domingos António Marques Cavadas casado com Maria de Fátima Baltar Martins dos Santos Cavadas	Rua António Feliciano Castilho 1021	Pedrouços, Maia				
PG-GLB-179A	10/24	Credor Hipotecário	Domingos Marques de Sá	Lugar de S. Mamede	Rio Tinto, Gondomar	25,01	Rio Tinto	omisso	8843 do Livro B-36
PG-GLB-179A	10/24	P	Albina Rosa de Sousa Marques de Sá e Cunha casada com António Alberto Dias da Cunha	Rua de S. Mamede 3	Rio Tinto, Gondomar				
PG-GLB-180	10, 11/24	P	Albina Rosa de Sousa Marques de Sá e Cunha casada com António Alberto Dias da Cunha	Rua de S. Mamede 3	Rio Tinto, Gondomar	4096,86	Rio Tinto	U-1971 , U-2566, R-732 e R-733	04085/19950713
PG-GLB-180	10, 11/24	A	José Carlos Santos Lopes	Praça da Estação 51	Rio Tinto, Gondomar				
PG-GLB-180A	11/24	P	Maria Albina Marques de Sá	Rua António Feliciano Castilho 1021	Pedrouços, Maia	3526,25	Rio Tinto	R487	04124/101095
PG-GLB-180A	11/24	P	Domingos António Marques Cavadas casado com Maria de Fátima Baltar Martins dos Santos Cavadas	Rua António Feliciano Castilho 1021	Pedrouços, Maia				
PG-GLB-181	11/24	P	Maria Albina Marques de Sá	Rua António Feliciano Castilho 1021	Pedrouços, Maia	5190,53	Rio Tinto	R3190; R3189	4040/050595 e 4041/050595
PG-GLB-181	11/24	P	Domingos António Marques Cavadas casado com Maria de Fátima Baltar Martins dos Santos Cavadas	Rua António Feliciano Castilho 1021	Pedrouços, Maia				
PG-GLB-182	11/24	P	Fernando dos Santos Garrido casado com Andreza Fernanda Moreira da Rocha	Rua da Quinta da Campainha 256/266	Rio Tinto, Gondomar	998,36	Rio Tinto	U8052	16071 do Livro B-55
PG-GLB-182A	11, 12/24	P	Câmara Municipal de Gondomar	Praça Manuel Gomes	Gondomar	1248,66	Rio Tinto	omisso	omisso

Parcela	Nº Desenho	P/A	Nome	Morada	Localidade	Área (m2)	Freguesia	Matriz	Registo
PG-GLB-183	11/24	P	Laurinda Rosa Branco da Silva Cardoso	Rua Bartolomeu Dias 31	4435-118 Rio Tinto, Gondomar	6650,31	Rio Tinto	R584	00525/140886
PG-GLB-183	11/24	P	Lúcia Alexandra Branco da Silva Cardoso casada com Francisco António Portilha Antunes da Cunha	Travessa Fernando Namora 64-6º Esq.	Pedrouços, Maia				
PG-GLB-183	11/24	P	Pedro Miguel Branco da Silva Cardoso	Rua Bartolomeu Dias 31	Rio Tinto, Gondomar				
PG-GLB-183	11/24	P	Rui Américo Branco da Silva Cardoso casado com Carla Maria de Almeida Ramalho	Rua Bartolomeu Dias 31	Rio Tinto, Gondomar				
PG-GLB-183	11/24	P	Joana Augusta Branco da Silva Cardoso	Rua Bartolomeu Dias 31	Rio Tinto, Gondomar				
PG-GLB-184	13/24	P	Alexandre de Lima Pedroso casado com Maria Isabel da Graça Teixeira Pedroso.	Rua da Campainha 66, 3º esq. – Frt.	Rio Tinto, Gondomar	102,93	Rio Tinto	U12942A a AAY	02964/290492
PG-GLB-184	13/24	P	Alfredo Fernando Ramos Monteiro e Cristina da Conceição Ferreira Coelho Teixeira	Rua da Campainha 58, 4º Dto.	Rio Tinto, Gondomar				
PG-GLB-184	13/24	P	Alfredo Francisco Mendo dos Santos, casado com Ana Rosa dos Santos Pereira	Rua da Campainha 22, 1º esq.	Rio Tinto, Gondomar				
PG-GLB-184	13/24	P	António Jorge da Silva Santos	Rua Camilo Castelo Branco 222, 1.1	Maia				
PG-GLB-184	13/24	P	António José da Silva Pereira, casado com Isabel Maria Pereira Vieira.	Rua da Campainha 66, 5º esq.	Rio Tinto, Gondomar				
PG-GLB-184	13/24	P	António José Pereira Ribeiro.	Rua da Campainha 58, R/C esq.	Rio Tinto, Gondomar				
PG-GLB-184	13/24	P	António Manuel da Silva Oliveira	Rua da Campainha 66, 5º esq. frente	Rio Tinto, Gondomar				
PG-GLB-184	13/24	P	Arminda Teixeira da Cunha	Rua da Campainha 73, 2º	Rio Tinto, Gondomar				
PG-GLB-184	13/24	P	Carlos Alberto Guimarães da Costa casado com Ana Paula Moreira Ferreira da Costa.	Rua da Campainha 58, 4º esq.	Rio Tinto, Gondomar				
PG-GLB-184	13/24	P	Constantino Ferreira Abreu da Costa casado com Maria Elisabete Mendes Moura Abreu da Costa.	Rua da Campainha 58, 1º Dto.	Rio Tinto, Gondomar				
PG-GLB-184	13/24	P	Cristina Maria Teixeira Correia.	Rua da Campainha 66, 5 Dto.	Rio Tinto, Gondomar				
PG-GLB-184	13/24	P	Dário Salvador de Sousa Castro e Maria Antónia Cardinal Pinto	Rua da Campainha 66, 3º Dto. - Trás	Rio Tinto, Gondomar				
PG-GLB-184	13/24	P	Elso Paulo Queirós Lopes e Rita Susana Neves Pereira	Rua da Campainha 66, 3º esq.	Rio Tinto, Gondomar				
PG-GLB-184	13/24	P	Esperança Barbosa de Almeida.	Rua da Campainha 66, 1º Dto.	Rio Tinto, Gondomar				
PG-GLB-184	13/24	P	Fernando Jorge Mendes Pereira.	Rua da Campainha 66, 2º Dto. Trás.	Rio Tinto, Gondomar				
PG-GLB-184	13/24	P	Francisco Donato Salvini de Melo Adrião	Rua da Campainha 66, 4º Dto. Trás.	Rio Tinto, Gondomar				
PG-GLB-184	13/24	P	João Carlos Alves Machado casado com Maria Manuela da Silva Santos Alves Machado.	Rua da Campainha 66, 2º Dto.	Rio Tinto, Gondomar				
PG-GLB-184	13/24	P	João Gonçalves da Santa, casado com Susana Cristina da Silva Pinto Melo da Santa.	Rua da Campainha 66, R/C esq. Tras	Rio Tinto, Gondomar				
PG-GLB-184	13/24	P	Jorge Fernando da Rocha Garrido, casado com Liliana Marina da Rocha Correia Garrido.	Rua da Campainha 66, 4º esq.	Rio Tinto, Gondomar				
PG-GLB-184	13/24	P	Jorge Manuel Pinto Coutinho casado com Carla Alexandra Soares Abelenda	Rua da Campainha 58, R/C Dto.	Rio Tinto, Gondomar				

Parcela	Nº Desenho	P/A	Nome	Morada	Localidade	Área (m2)	Freguesia	Matriz	Registo
PG-GLB-184	13/24	P	José dos Santos Pastor casado com Albina Rosa Soares.	Rua da Campainha 58, 5º Dto.	Rio Tinto, Gondomar				
PG-GLB-184	13/24	P	José Manuel Duarte da Rocha casado com Maria Amélia Silva da Cunha.	Rua da Campainha 58, 2º esq.	Rio Tinto, Gondomar				
PG-GLB-184	13/24	P	José Manuel Lopes Pereira casado com Maria de Fátima de Andrade Soares Pereira.	Rua da Campainha 58, 2º Dto.	Rio Tinto, Gondomar				
PG-GLB-184	13/24	P	Luís Filipe Duarte Oliveira.	Rua da Campainha 58, 1º esq.	Rio Tinto, Gondomar				
PG-GLB-184	13/24	P	Luís Manuel de Oliveira Lopes Gonçalves casado com Maria de Lurdes Pinto Ribeiro Gonçalves.	Rua da Campainha 66, 3º Dto.	Rio Tinto, Gondomar				
PG-GLB-184	13/24	P	Luís Manuel Oliveira Vaz casado com Fernanda Manuela Micaelo Remoaldo Vaz.	Rua da Campainha 66, 2º esq. - Frt.	Rio Tinto, Gondomar				
PG-GLB-184	13/24	P	Clara da Conceição Baptista Pinto Trindade casada com Manuel Joaquim Garcez Trindade	Rua General Humberto Delgado	Paredes de Coura				
PG-GLB-184	13/24	P	Márcio António Miranda Moreira da Silva casado com Maria Manuela Batista Madureira.	Rua da Campainha 58, 3º esq.	Rio Tinto, Gondomar				
PG-GLB-184	13/24	P	Margarida Moreira do Couto Simões Carvalho.	Rua da Campainha 81, 1º esq.	Rio Tinto, Gondomar				
PG-GLB-184	13/24	P	Maria da Glória Fernandes Gonçalves.	Rua da Campainha 66, R/C Dto.	Rio Tinto, Gondomar				
PG-GLB-184	13/24	P	Maria Manuela Teixeira Azevedo	Rua da Campainha 65, 1º esq.	Rio Tinto, Gondomar				
PG-GLB-184	13/24	P	Maria Margarida da Silva Madureira.	Rua da Campainha 66, 4º Dto.	Rio Tinto, Gondomar				
PG-GLB-184	13/24	P	Miriam Susana Fortunato Dias da Gama.	Rua da Campainha 66, 1º esq.	Rio Tinto, Gondomar				
PG-GLB-184	13/24	P	Olga Maria da Silva Pinto.	Rua da Campainha 66, 1º esq. - frente	Rio Tinto, Gondomar				
PG-GLB-184	13/24	P	Susana Maria Miranda de Queirós.	Rua Alfredo Keil 479 – 6º, Dto. - B.	Porto				
PG-GLB-184	13/24	P	Vítor Garcez Nunes casado com Maria Augusta Ramos da Silva.	Rua do Arco 201	Paredes				
PG-GLB-184	13/24	P	Carlos Augusto Tojeiro da Fonseca casado com Ana Cantarino de Carvalho	Rua General Carlos Amarante 417	Porto				
PG-GLB-184	13/24	P	Fernando dos Santos Garrido casado com Andreza Fernanda Moreira da Rocha	Rua da Quinta da Campainha 256/266	Rio Tinto, Gondomar				
PG-GLB-184	13/24	P	Administradora do Condominio - Oficial Gestão e Administração de Imóveis, Lda	Rua Brito Capelo 641-1º	Matosinhos				
PG-GLB-185	13/24	P	Maria Luísa Vieira de Araújo casada com Joaquim Pinto Ferreira	Rua da Campainha 118	Rio Tinto, Gondomar	2456,87	Rio Tinto	U1886;R717	1.224 dop Livro B-4
PG-GLB-185	13/24	P	Maria Teresa da Cunha Vieira de Araújo	Rua da Campainha 118	Rio Tinto, Gondomar				
PG-GLB-186	12, 13/24	P	Armando Mendes Moreira Fernandes casado com Maria Altina Ferreira dos Santos Fernandes	Lugar da Fonte	Pinheiro, Penafiel	926,11	Rio Tinto	R583	Gleba 9 do Prazo 10.277 do Livro B-40
PG-GLB-186	12, 13/24	A	Maria de Lurdes Sousa Bessa Moreira	Lugar de Torregim Casa 102	Baguim do Monte, Gondomar				
PG-GLB-187	13/24	P	Maria Albina Marques de Sá	Rua António Feliciano Castilho 1021	Pedrouços, Maia	1256,42	Rio Tinto	R587	Gleba 5 do Prazo 7838 do Livro B-33
PG-GLB-187	13/24	P	Domingos António Marques Cavadas casado com Maria de Fátima Baltar Martins dos Santos Cavadas	Rua António Feliciano Castilho 1021	Pedrouços, Maia				

Parcela	Nº Desenho	P/A	Nome	Morada	Localidade	Área (m2)	Freguesia	Matriz	Registo
PG-GLB-188	13/24	P	Maria Irene Marques Mamede Caetano	Largo da Quinta do Paço 220	Baguim do Monte, Gondomar	1140,89	Rio Tinto	R-588	04888/060398
PG-GLB-188	13/24	P	Rui Mamede Caetano	Largo da Quinta do Paço 220	Baguim do Monte, Gondomar				
PG-GLB-188	13/24	P	Helder Mamede Caetano	Largo da Quinta do Paço 220	Baguim do Monte, Gondomar				
PG-GLB-189	13/24	A	Domingues Ferreira dos Santos	Lugar das Donas	Rio Tinto, Gondomar	2383,78	Rio Tinto	R 589 e R590	1218 do Livro B-4
PG-GLB-189	13/24	P	Albina Rosa de Sousa Marques de Sá e Cunha casada com António Alberto Dias da Cunha	Rua de S. Mamede 3	Rio Tinto, Gondomar				
PG-GLB-189	13/24	P	Maria Albina Martins de Sousa	Rua de S. Mamede 3	Rio Tinto, Gondomar				
PG-GLB-189	13/24	A	Domingos Ferreira dos Santos	Lugar das Donas S/N	Rio Tinto, Gondomar				
PG-GLB-190	13/24	P	Maria Irene Marques Mamede Caetano	Largo da Quinta do Paço 220	Baguim do Monte, Gondomar	1014,68	Baguim do Monte	R 594	49027 do Livro B-139
PG-GLB-190	13/24	P	Rui Mamede Caetano	Largo da Quinta do Paço 220	Baguim do Monte, Gondomar				
PG-GLB-190	13/24	P	Helder Mamede Caetano	Largo da Quinta do Paço 220	Baguim do Monte, Gondomar				
PG-GLB-191	14/24	P	Ana Maria Martins Leça	Rua D. António de Castro Meireles 1125	Baguim do Monte, Gondomar	721,20	Baguim do Monte	R 2842	1684/241198
PG-GLB-191	14/24	A	António Fernando Gomes da Silva	Lugar de Torregim casa1	Baguim do Monte, Gondomar				
PG-GLB-192	14/24	P	Manuel Marques Mamede casado com Maria Alzira da Silva Cavadas Mamede	Rua Dom António Castro Meireles 1336	Baguim do Monte, Gondomar	1149,69	Rio Tinto	R 3138	03506/101293
PG-GLB-192	14/24	A	Manuel Joaquim Ferreira Santos	Rua Tomás Barbosa Leão 92	Baguim do Monte, Gondomar				
PG-GLB-193	14/24	P	Gaspar José Cabral Magalhães e Menezes	Rua Navas de Tolosa 84	Bonfim, Porto	361,09	Baguim do Monte	R 599	01554/131197
PG-GLB-193	14/24	P	Maria Adelina Vieira de Magalhães e Menezes casada com Eduardo Manuel Antunes Marinho Marques	Rua Viana da Mota 80	Lordelo do Ouro, Porto				
PG-GLB-193	14/24	P	José Gaspar Vieira Cabral de Magalhães e Menezes casado com Maria do Céu Moreira Viegas	Rua 9 de Julho 907	Perafita, Matosinhos				
PG-GLB-194	14/24	P	Julinda Ferreira Marques	Rua Frei Manuel de Santa Inês - Casa do Pipo	Baguim do Monte, Gondomar	630,23	Rio Tinto	R 610	00305/111285
PG-GLB-194	14/24	A	Joaquim Ribeiro Freitas	Rua Monte Branco 177	Baguim do Monte, Gondomar				
PG-GLB-196	11, 12, 13/24	P	Maria Albina Marques de Sá	Rua António Feliciano Castilho 1021	Pedrouços, Maia	5055,10	Rio Tinto	U1881 e R580	1221 do Livro B-4
PG-GLB-196	11, 12, 13/24	P	Domingos António Marques Cavadas casado com Maria de Fátima Baltar Martins dos Santos Cavadas	Rua António Feliciano Castilho 1021	Pedrouços, Maia				
PG-GLB-197A	14/24	P	Câmara Municipal de Gondomar	Praça Manuel Gomes	Gondomar	278,05	Rio Tinto	omisso	omisso
PG-GLB-198	14, 15/24	P	Câmara Municipal de Gondomar	Praça Manuel Gomes	Gondomar	4015,02	Baguim do Monte	U 16046; R 2843	01685/241198; 01494/180797
PG-GLB-199	14/24	P	José Moutinho Ferreira de Araújo casado com Maria Emilia Mendonça da Fonseca	Rua Frei Manuel de Santa Inês 168	Baguim do Monte, Gondomar	441,46	Rio Tinto	R 636	Gleba 20ª do prazo 10857 do Livro B-41
PG-GLB-200A	14/24	P	António de Sousa Maia casado com Ermelinda Monteiro Bastos	Lugar do Paço	Baguim do Monte, Gondomar	687,36	Rio Tinto	omisso	44849 do Livro B-128

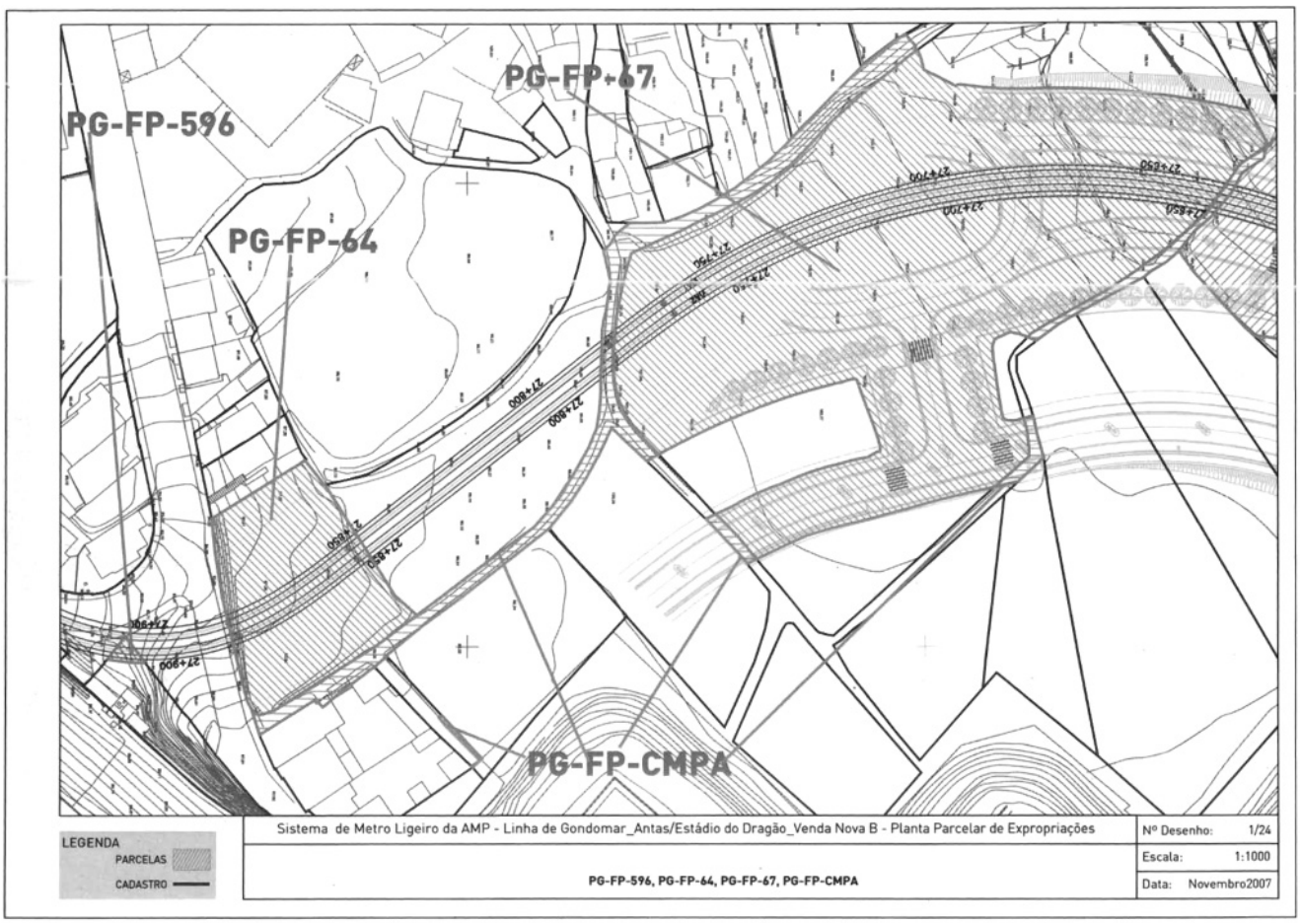
Parcela	Nº Desenho	P/A	Nome	Morada	Localidade	Área (m2)	Freguesia	Matriz	Registo
PG-GLB-200	15/24	P	António de Sousa Maia casado com Ermelinda Monteiro Bastos	Lugar do Paço	Baguim do Monte, Gondomar	594,43	Baguim do Monte	R 2844	01686/241198
PG-GLB-201	15/24	P	Joaquim Neves Lopes casado com Maria Zuraida Pinheiro da Costa	Rua Dom António Castro Meireles 1253-3-A	Baguim do Monte, Gondomar	667,20	Rio Tinto	omisso	00699/210187
PG-GLB-202	15/24	P	Serafim Pinto Morgado casado com Maria Angelina da Silva	Rua do Paço	Baguim do Monte, Gondomar	1981,16	Rio Tinto	U 6094 e 6095	5973 do Livro B-28
PG-GLB-203A	15/24	P	Rui Manuel dos Santos Neves casado com Alexandra Maria Gonçalves Vieira	Rua Frei Manuel de Santa Inês 572	Baguim do Monte, Gondomar	1287,04	Baguim do Monte	R 640	01620/030798
PG-GLB-203B	15/24	P	Deolinda Fernandes de Carvalho Marques casada com José Vilhena Martins Marques	Rua da Barrosa 13	Fânzeres, Gondomar	1549,37	Baguim do Monte	U 1866 ; R642	47348 do Livro B-134 a fls 150
PG-GLB-204	15/24	P	António José dos Santos Neves casado com Carla Manuela Moreira Vale Neves	Rua Nossa Senhora do Amparo 324-4º Dto	Rio Tinto, Gondomar	898,04	Baguim do Monte	R 643	01622/030798
PG-GLB-205	15/24	P	Manuel Luís António Junior casado com Maria Irene Gadelho da Silva Júnior	Rua Frei Manuel de Santa Inês 244	Baguim do Monte, Gondomar	4833,12	Rio Tinto	R 644	Omisso
PG-GLB-218	15/24	P	Arminda Ferreira	Rua do Pomarelho	Rio Tinto, Gondomar	595,76	Rio Tinto	R 3174	7038/20102003
PG-GLB-218	15/24	P	Manuel Joaquim Pinto de Castro	Rua Frei Manuel de Santa Inês 80-Casa 2	Baguim do Monte, Gondomar				
PG-GLB-218	15/24	P	Alexandre Ferreira de Castro	Rua do Boucinho 22- casa 4	Baguim do Monte, Gondomar				
PG-GLB-218	15/24	P	Zeferino Ferreira de Castro	Rua de S. Mamede Casa 1	Rio Tinto, Gondomar				
PG-GLB-218	15/24	P	Rosa Ferreira de Castro Queirós	Lugar da Agra	Rio Tinto, Gondomar				
PG-GLB-219	15/24	P	Rui Manuel dos Santos Neves casado com Alexandra Maria Gonçalves Vieira	Rua Frei Manuel de Santa Inês 572	Baguim do Monte, Gondomar	664,61	Baguim do Monte	R 646	01570/161297
PG-GLB-220	16/24	P	Maria Irene Marques Mamede Caetano	Largo da Quinta do Paço 220	Baguim do Monte, Gondomar	3032,17	Rio Tinto	R 647	35447 do Livro B - 104
PG-GLB-220	16/24	P	Rui Mamede Caetano	Largo da Quinta do Paço 220	Baguim do Monte, Gondomar				
PG-GLB-220	16/24	P	Helder Mamede Caetano	Largo da Quinta do Paço 220	Baguim do Monte, Gondomar				
PG-GLB-221A	16/24	P	Câmara Municipal de Gondomar	Praça Manuel Gomes	Gondomar	1209,59	Rio Tinto	omisso	omisso
PG-GLB-222	16/24	P	Mário Marques Moreira casado com Maria Alice Nunes de Castro Garrido Moreira	Rua Frei Manuel de Santa Inês 280	Baguim do Monte, Gondomar	3192,38	Baguim do Monte	R 546	00525/091192
PG-GLB-222A	16/24	P	Ana Maria Martins Leça	Rua D. António de Castro Meireles 1125	Baguim do Monte, Gondomar	273,83	Baguim do Monte	R 545	01955/1702200
PG-GLB-222A	16/24	A	Manuel António dos Santos Martins	Rua da Carreira 235	Rio Tinto, Gondomar				
PG-GLB-223	16/24	P	Maria Natália Marques Carneiro	Rua Dr. Manuel Neves Casal 403	Baguim do Monte, Gondomar	378,73	Rio Tinto	R 544	07721/13072006
PG-GLB-223	16/24	A	Manuel dos Santos Martins	Rua Padre Joaquim Neves 824-R/C	Rio Tinto, Gondomar				
PG-GLB-223A	16/24	P	Maria Eduarda Antunes Ferreira	Rua Fernão Magalhães 522	Rio Tinto, Gondomar	331,28	Baguim do Monte	R 2934	02305/31052002
PG-GLB-223A	16/24	P	Pompeu Antunes da Silva casado com Adalgisa Branca Nunes Martins da Silva	Rua David Correia da Silva 19	Rio Tinto, Gondomar				
PG-GLB-223A	16/24	P	Maria Manuela Antunes Martins da Silva casada com Manuel Jorge Fortes Pereira	Rua Tomás Barbosa Leão 488	Baguim do Monte, Gondomar				
PG-GLB-223A	16/24	A	José António Ferreira	Rua Tomás Barbosa Leão 76	Baguim do Monte, Gondomar				
PG-GLB-224	16/24	P	Maria Margarida Casal Vieira	Largo de S. Brás 20	Baguim do Monte, Gondomar	200,55	Rio Tinto	R 656	02041/281189

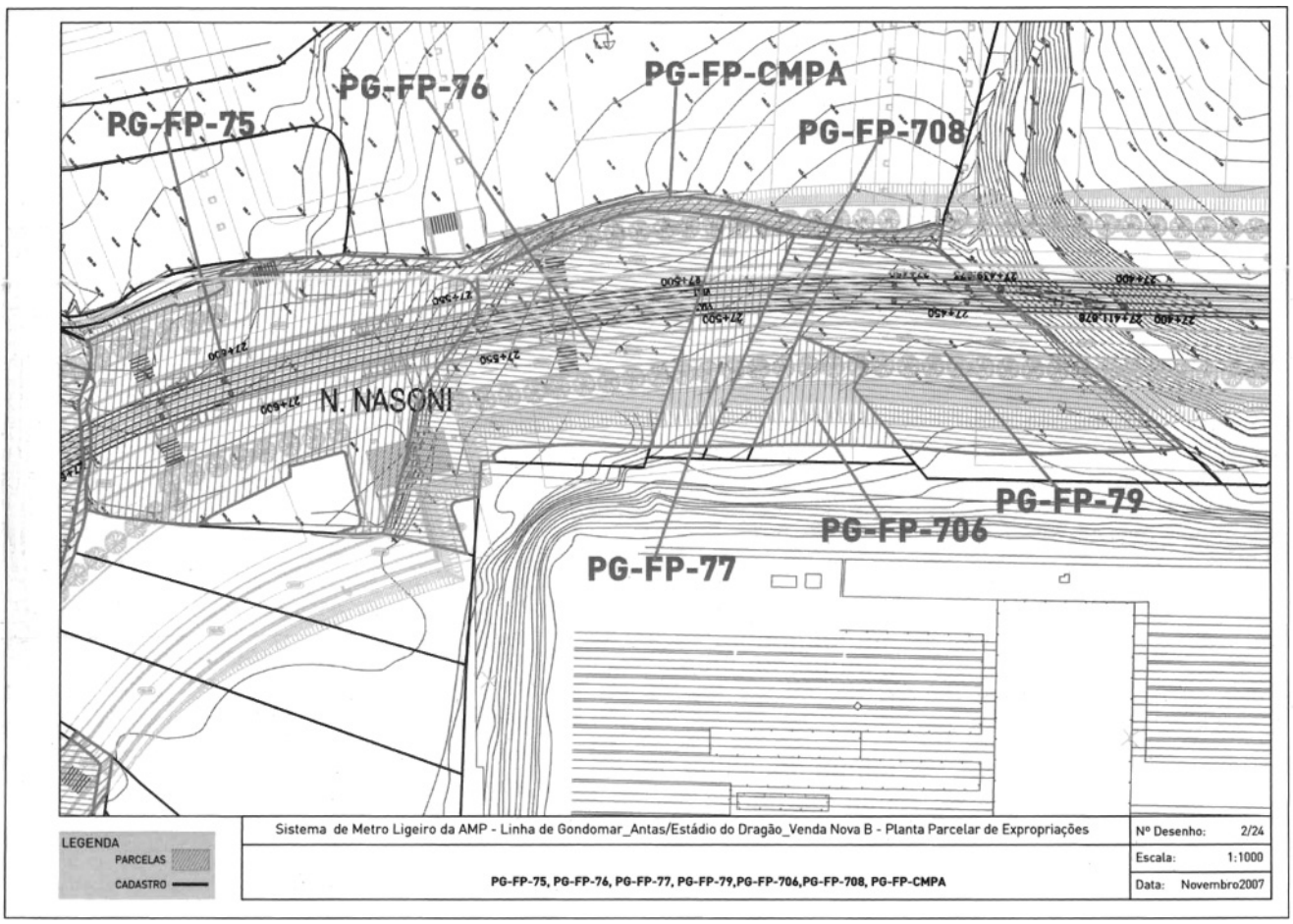
Parcela	Nº Desenho	P/A	Nome	Morada	Localidade	Área (m2)	Freguesia	Matriz	Registo
PG-GLB-224	16/24	A	António Fernando Gomes da Silva	Lugar de Torregim casa1	Baguim do Monte, Gondomar				
PG-GLB-227	16/24	P	Rosa de Oliveira Vieira Moreira casada com Júlio Martins Moreira	Rua das Lamas 211	Rebordosa, Paredes	563,64	Baguim do Monte	R 552	01658/221098
PG-GLB-227A	16/24	P	Alvarinho dos Santos Moreira casado com Rosa Miranda Rodrigues	Rua Frei Manuel de Santa Inês 328	Baguim do Monte, Gondomar	285,01	Baguim do Monte	R 553	00355/060891
PG-GLB-227B	17/24	P	Alvarinho dos Santos Moreira casado com Rosa Miranda Rodrigues	Rua Frei Manuel de Santa Inês 328	Baguim do Monte, Gondomar	335,56	Baguim do Monte	U 13712	01249/210995
PG-GLB-227C	17/24	P	Alvarinho dos Santos Moreira casado com Rosa Miranda Rodrigues	Rua Frei Manuel de Santa Inês 328	Baguim do Monte, Gondomar	638,36	Baguim do Monte	R 542	00457/190592
PG-FP-228	17/24	P	Maria Natália Marques Carneiro	Rua Dr Manuel Neves Casal 403	Baguim do Monte, Gondomar	824,00	Baguim do Monte	R555	omisso
PG-FP-228A	17/24	P	Rosa de Oliveira Vieira Moreira casada com Júlio Martins Moreira	Rua das Lamas 211	Rebordosa, Paredes	1.022,00	Baguim do Monte	R557	01659/221098
PG-FP-228A	17/24	A	Augusto de Jesus Moreira	Rua da Agontinha 342, R/C ESQ	Baguim do Monte, Gondomar				
PG-FP-229	17/24	P	Maria Luísa Silva Cavadas Marques casada com Joaquim Alberto Ramos Marques	Rua Chandre 15	Maia	1559,00	Baguim do Monte	R556	02309/13062002
PG-FP-229	17/24	A	Augusto de Jesus Moreira	Rua da Agontinha 342, R/C ESQ	Baguim do Monte, Gondomar				
PG-FP-230	17/24	P	Maria Luísa Silva Cavadas Marques casada com Joaquim Alberto Ramos Marques	Rua Chandre 15	Maia	1969,00	Baguim do Monte	R556	02309/13062002
PG-FP-230	17/24	A	Armando Martins Moreira casado com Maria de Lurdes Sousa Bessa Moreira	Rua de Torregim 102	Baguim do Monte, Gondomar				
PG-FP-231	17/24	P	Maria Luísa Silva Cavadas Marques casada com Joaquim Alberto Ramos Marques	Rua Chandre 15	Maia	613,00	Baguim do Monte	R556	02309/13062002
PG-FP-231	17/24	A	Augusto de Jesus Moreira	Rua da Agontinha 342, R/C ESQ	Baguim do Monte, Gondomar				
PG-FP-231P	17/24	P	Rosa de Oliveira Vieira Moreira casada com Júlio Martins Moreira	Rua das Lamas 211	Rebordosa, Paredes	328,00	Baguim do Monte	N/I	omisso
PG-FP-231P	17/24	P	Maria Luísa Silva Cavadas Marques casada com Joaquim Alberto Ramos Marques	Rua Chandre 15	Maia				
PG-FP-231P	17/24	P	José Moutinho Ferreira de Araújo casado com Maria Emilia Mendonça da Fonseca	Rua Frei Manuel Santa Inês 168	Baguim do Monte, Gondomar				
PG-FP-232	17/24	P	Albina Rosa de Sousa Marques de Sá e Cunha casada com António Alberto Dias da Cunha	Rua de S. Mamede 3	Rio Tinto, Gondomar	1362,00	Rio Tinto	R537	8854 Fls 87 Lvr B-36
PG-FP-232	17/24	P	Maria Albina Martins de Sousa	Rua S. Mamede 3	Rio Tinto, Gondomar				
PG-FP-232	17/24	A	Domingos Ferreira dos Santos	Lugar das Donas	Rio Tinto, Gondomar				
PG-FP-233	17/24	P	Serafim José Martins Cavadas casado com Deolinda Moreira da Silva Cavadas	Rua Eng. Adelino Amaro da Costa 194, R/C ESQ	São Cosme, Gondomar	2977,00	Rio Tinto	R422	02581/17012006
PG-FP-234	18/24	P	Maria de Fátima Soares Moreira	Rua da Cabidela	Baguim do Monte, Gondomar	665,00	Rio Tinto	U13243	07083/16012004
PG-FP-234	18/24	P	Domingos António Moreira Coelho	Rua da Cabidela	Baguim do Monte, Gondomar				
PG-FP-234	18/24	P	Filipe Manuel Moreira Coelho	Rua da Cabidela	Baguim do Monte, Gondomar				
PG-FP-234	18/24	P	Sónia Fernanda Moreira Coelho	Rua da Cabidela	Baguim do Monte, Gondomar				
PG-FP-234	18/24	P	Sandra Maria Moreira Coelho casada com Domingos Paulo	Rua da Cabidela	Baguim do Monte, Gondomar				

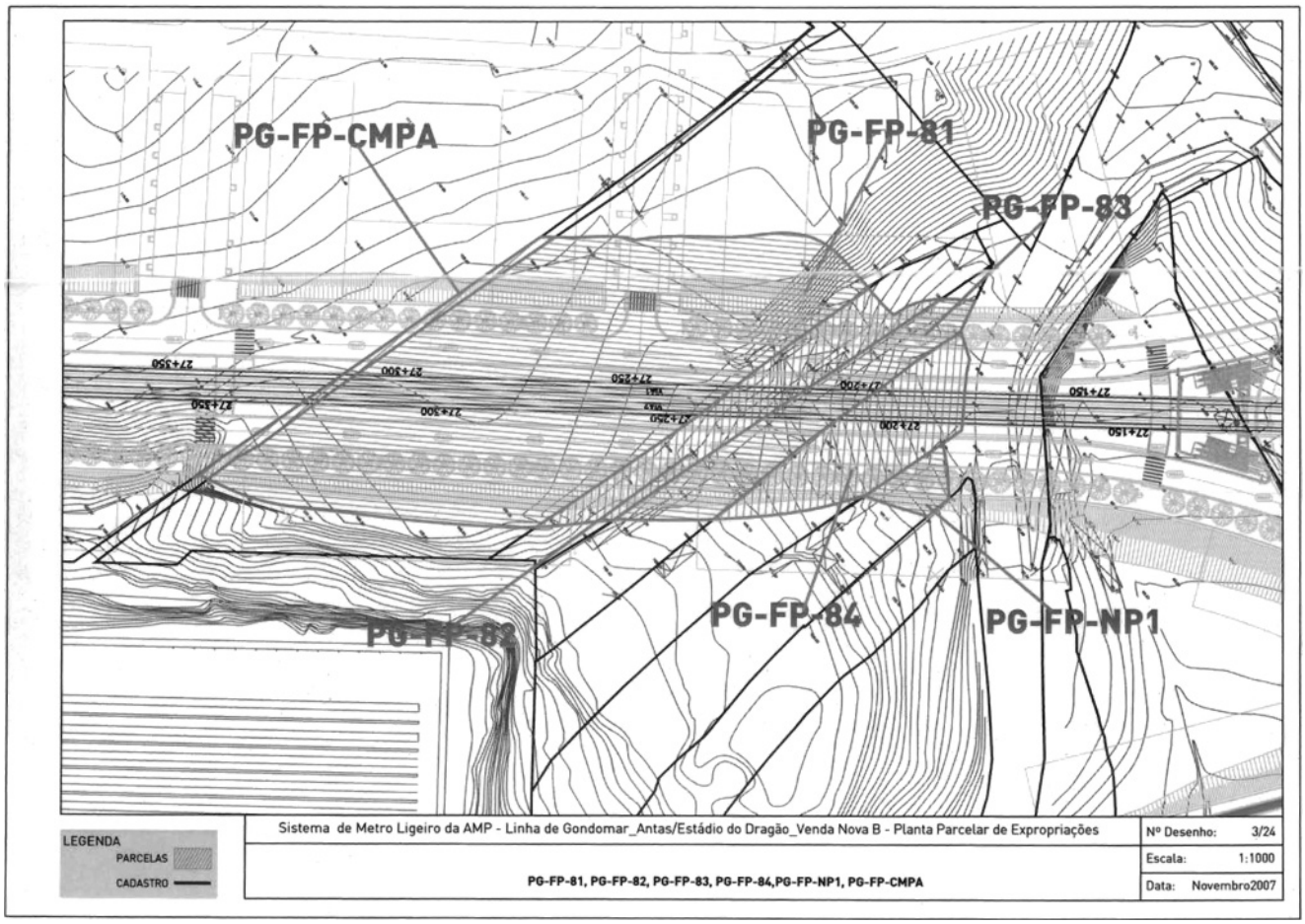
Parcela	Nº Desenho	P/A	Nome	Morada	Localidade	Área (m2)	Freguesia	Matriz	Registo
PG-FP-235	18/24	P	António Joaquim Lopes casado com Maria Teresa Fialho Ferreira Lopes	Rua Jaime Cortesão 125	Valbom, Gondomar	259,00	Rio Tinto	R3095	05321/170999
PG-FP-235	18/24	P	José dos Reis Pires casado com Anabela Maria Silva Ramos	Travessa Maria Luísa Almeida Matos 80, 4ºDTO	Valongo, Valongo				
PG-FP-236A	18/24	P	Américo Monteiro Pinheiro casado com Nelma Elisa Silva Ferreira Pinheiro	Travessa da Agra do Mato 39	Rio Tinto, Gondomar	1704,00	Rio Tinto	R424	41744 Lvr B-120
PG-FP-237	18/24	P	Manuel Ferreira Martins do Rio casado com Rosária Castro Ferreira Ganilho do Rio	Rua de Sevilhães 24	Rio Tinto, Gondomar	2716,00	Rio Tinto	R416	3340 Fls 67v Lvr B-21
PG-FP-238	18, 19/24	P	Manuel Ferreira Martins do Rio casado com Rosária Castro Ferreira Ganilho do Rio	Rua de Sevilhães 24	Rio Tinto, Gondomar	892,00	Rio Tinto	R426	03151/140992
PG-FP-239	18/24	P	Américo Jesus Moreira casado com Emilia da Rocha Moreira	Rua Dr. Severiano 15/29	Fânzeres, Gondomar	775,00	Baguim do Monte	R412 e 414	00575/140992 e 00577/140992
PG-FP-240	18/24	P	Adília Ferreira de Castro	Rua da Carreira 448/458	Rio Tinto, Gondomar	2910,00	Rio Tinto	R425	5086/220199
PG-FP-240	18/24	P	Hermínio de Castro Ramos casado com Maria Manuela Moutinho da Silva	Rua de Sevilhães 414	Rio Tinto, Gondomar				
PG-FP-240	18/24	A	Fernando dos Santos Pereira casado com Cidália Mendonça da Fonseca Pereira	Rua da Agra do Mato 183 R/C	Rio Tinto, Gondomar				
PG-FP-241	19/24	P	Manuel Ferreira Martins do Rio casado com Rosária Castro Ferreira Ganilho do Rio	Rua de Sevilhães 24	Rio Tinto, Gondomar	5328,00	Rio Tinto	R406 e 407	03152/140992
PG-FP-242A	19/24	P	António de Sá Casal casado com Margarida Moreira Ramos Casal	Rua do Rio da Bica 161	Fânzeres, Gondomar	937,00	Rio Tinto	R405	07240/17082004
PG-FP-242B	19/24	P	Floriano Augusto Neves Gonçalves da Silva	Travessa do Caneiro 100	Rio Tinto, Gondomar	473,00	Rio Tinto	R404	02464/261190
PG-FP-242B	19/24	A	António Martins Cristovão	Rua Nossa Senhora do Amparo 107					
PG-FP-244	20/24	P	Maria Amélia Almeida da Silva e Sá dos Santos	Rua da Central da Gandra 126	Gandra, Paredes	1895,00	Rio Tinto	R391	16602 Fls 103V Lvr B-56
PG-FP-244	20/24	P	Luís Tiago Sá Neto dos Santos						
PG-FP-244	20/24	P	Matilde Amélia Sá Neto dos Santos						
PG-FP-252	20/24	P	António de Sá Casal casado com Margarida Moreira Ramos Casal	Rua do Rio da Bica 161	Fânzeres, Gondomar	499,00	Rio Tinto	R386	07241/17082004
PG-FP-253	20/24	P	Manuel António da Silva Santos casado com Maria da Glória dos Santos Correia	Rua da Carreira 325	Rio Tinto, Gondomar	128,00	Rio Tinto	R2788 e U01297	49028 Fls 33v Lvr B-139
PG-FP-253	20/24	A	Maria Alice da Silva Castro Vieira	Rua da Carreira 195	Rio Tinto, Gondomar				
PG-FP-253	20/24	A	Manuel Augusto Ribeiro casado com Guilhermina Ribeiro	Rua da Carreira 187	Rio Tinto, Gondomar				
PG-FP-253	20/24	A	Vitorino Sousa casado com Maria Barbosa	Rua da Carreira 187 Tras	Rio Tinto, Gondomar				
PG-FP-256	20/24	P	António Almeida da Silva e Sá casado com Gracinda Oliveira Vieira Sá	Rua Nossa Senhora do Amparo 29	Rio Tinto, Gondomar	3032,00	Rio Tinto	R389	20437 Fls 90v Lvr B-66
PG-FP-269	21, 22/24	P	Custódia de Sousa Marques Castro Bento	Lugar da Venda Nova, 102	Rio Tinto, Gondomar	12843,00	Rio Tinto	R287, 292 e 657	07360/10122004 ; 07344/25112004 e 03448/25112004
PG-FP-269	21, 22/24	P	Maria Virgínia Marques de Castro Bento Ferreira Marabuto casado com Manuel da Silva Ferreira Marabuto	Rua do Soutelo 360	Rio Tinto, Gondomar				
PG-FP-270	22/24	P	Maria Alice Marques de Sá e Moura	Rua Dr. Severiano 44	Fânzeres, Gondomar	2397,00	Rio Tinto	R656	06392/23072001

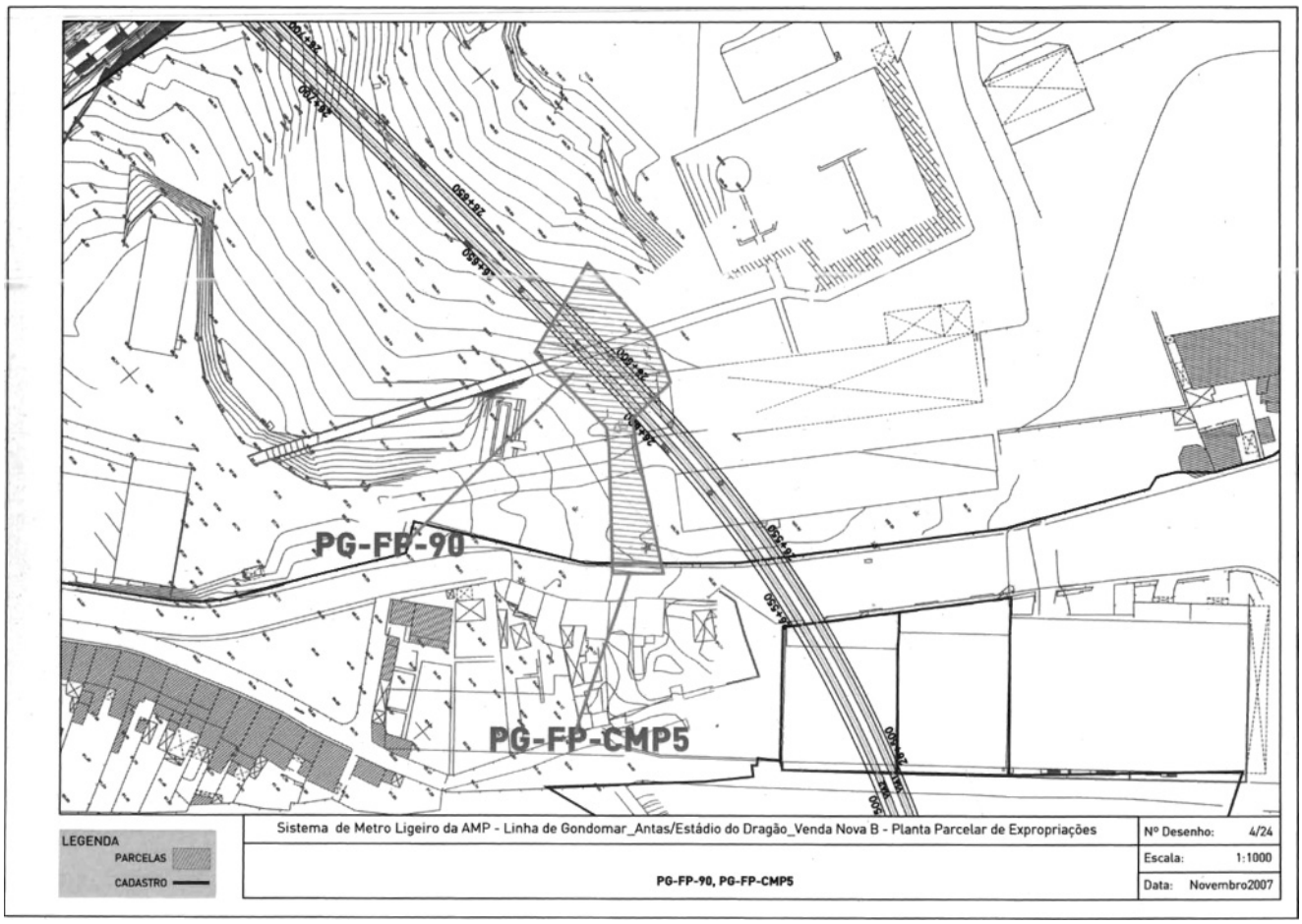
Parcela	Nº Desenho	P/A	Nome	Morada	Localidade	Área (m2)	Freguesia	Matriz	Registo
PG-FP-270	22/24	P	Maria Amélia Ramalho Marques de Sá casada com Cândido Custódio Neves Vieira	Rua de Vila Cova 169	Campanhã, Porto				
PG-FP-272	22/24	P	Ermelinda Pereira Verdete	Rua Oliveira Monteiro 1076, 2º	Porto	286	Fânzeres	U1565	omisso
PG-FP-272	22/24	P	Joaquim Pereira Dias	Rua das Baldidas 30	Baguim do Monte, Gondomar				
PG-FP-272	22/24	P	Francisco José Pereira Dias casado com Maria Alves Ribeiro Dias	Rua 25 de Abril 209	Vila Nova de Gaia				
PG-FP-272	22/24	P	Alfredo Rocha Lopes casado com Maria José Pereira Dias Lopes	Rua da Agoutinha 120	Fânzeres, Gondomar				
PG-FP-273	22/24	P	Maria Teresa da Silva Santos	Rua do Repelão 787	Rio Tinto, Gondomar	204,00	Fânzeres	R537	2162 Fls 167v Lvr B-7
PG-FP-273	22/24	P	Ana Cristina Santos Ferreira Coelho de Brito casada com António Jorge de Brito	Rua D. Afonso Henriques 2698, 5ºESQ	Maia				
PG-FP-273	22/24	P	José Manuel Santos Ferreira Coelho casado com Maria Helena Ferreira Pinto Soares Coelho	Rua Camilo Castelo Branco 148	Rio Tinto, Gondomar				
PG-FP-273A	22/24	P	Maria Teresa da Silva Santos	Rua do Repelão 787	Rio Tinto, Gondomar	494,00	Fânzeres	R585	5779 Fls 150 Lvr B-15
PG-FP-273A	22/24	P	Ana Cristina Santos Ferreira Coelho de Brito casada com António Jorge de Brito	Rua D. Afonso Henriques 2698, 5ºESQ	Maia				
PG-FP-273A	22/24	P	José Manuel Santos Ferreira Coelho casado com Maria Helena Ferreira Pinto Soares Coelho	Rua Camilo Castelo Branco 148	Rio Tinto, Gondomar				
PG-FP-274	22/24	P	Fernando Augusto Ribeiro da Cruz casado com Carmen dos Santos Fonseca	Rua do Repelão 545	Fânzeres, Gondomar	279,00	Fânzeres	U01752	132 Fls 82 Lvr B-1
PG-FP-275	23/24	P	Manuel Jorge Coelho e Margarida Moreira	Travessa da Moreira, 19	Paredes	5 426,00	Fânzeres	R662	853 Fls 109 Lvr B-3
PG-FP-279	23/24	P	Teresa de Oliveira André	Rua da Tardinhade 292	Fânzeres, Gondomar	702,00	Fânzeres	R686	6716 Fls 99 Lvr B-24
PG-FP-279	23/24	A	Maria de Fátima Teixeira Pinto casado com Abílio Magalhães da Silva	Rua de Santa Bárbara 371, A	Fânzeres, Gondomar				
PG-FP-284	23/24	P	Gil David Moutinho de Sousa Neves casado com Maria de Fátima Pimenta Correia de Couto Neves	Estrada D. Miguel 3357	São Pedro da Cova, Gondomar	1005,00	Fânzeres	R667	02054/280495
PG-FP-286	24/24	P	Amaro Ferreira Águeda casado com Olinda Jorge dos Santos Águeda	Rua D. António Castro Meireles 1167	Baguim do Monte, Gondomar	1879,00	Fânzeres	R673	14156 Fls 187 Livr B-36
PG-FP-286A	24/24	P	Maria Eugénia Marques de Sá Pinheiro casada com José Ferreira Lima	Travessa de Cabanas	Fânzeres, Gondomar	693,00	Fânzeres	R672	03219/06082002
PG-FP-289	24/24	P	José Alves Nogueira dos Santos	Avenida da Carvalha 627	Fânzeres, Gondomar	8349,00	Fânzeres	R670 e 676	02039/190195
PG-FP-289	24/24	P	Maria Fernanda Moura Nogueira dos Santos Pinto de Barros casado com José Manuel Ferreira Pinto de Barros	Rua de São Tomé 772	Porto				
PG-FP-289	24/24	P	José Moura Nogueira dos Santos casado com Maria Rute Queirós da Costa Nogueira dos Santos	Avenida da Carvalha 627	Fânzeres, Gondomar				
PG-FP-289	24/24	A	José de Carvalho casado com Felicidade Moreira Queiroz	Rua de Cabanas 599	Fânzeres, Gondomar				
PG-FP-596	1/24	P	E.D.P.	Rua Sá da Bandeira 481	Porto	24,00	Campanhã	N/I	omisso

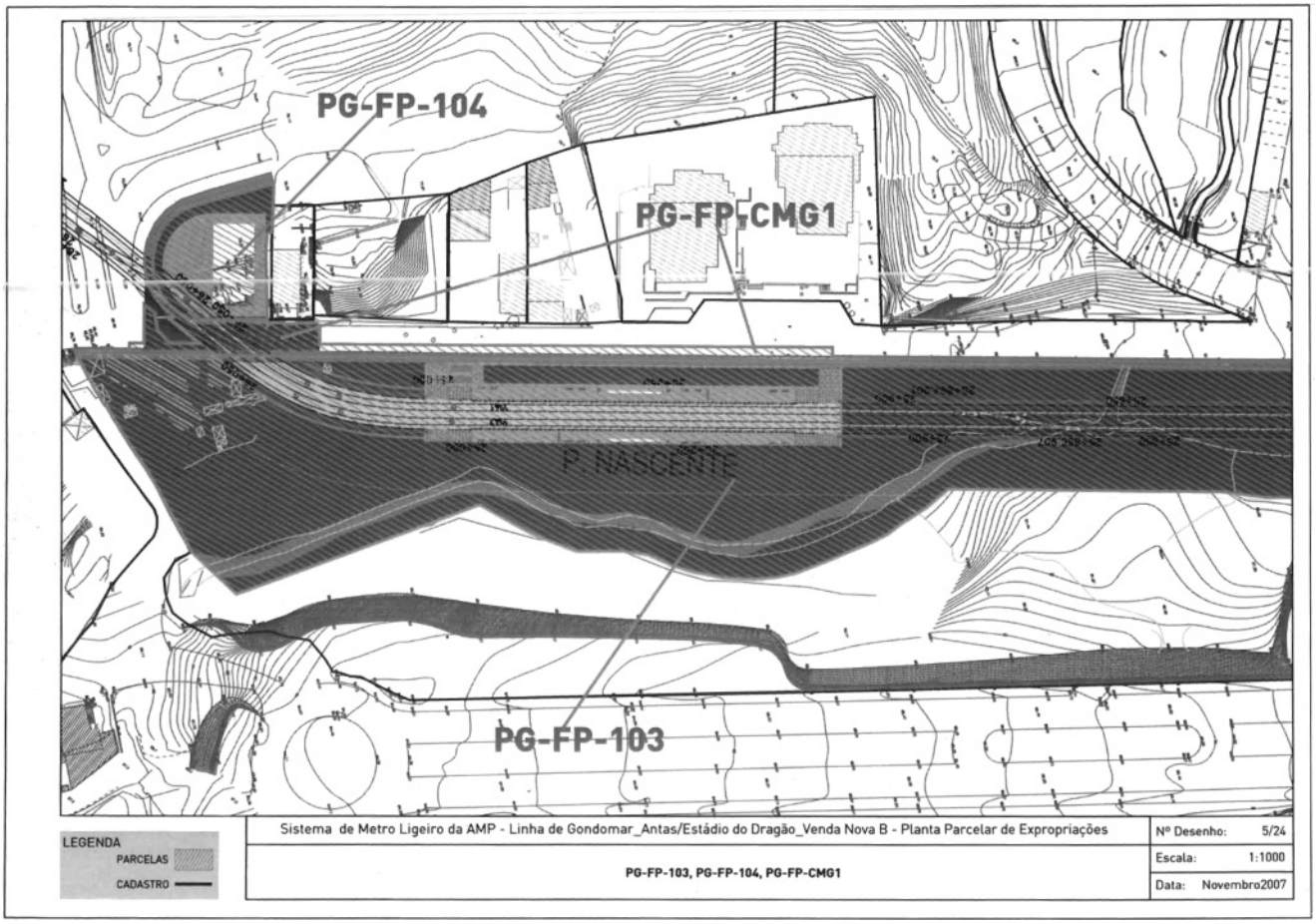
Parcela	Nº Desenho	P/A	Nome	Morada	Localidade	Área (m2)	Freguesia	Matriz	Registo
PG-FP-706	2/24	P	Emanuel Francisco Vieira Ribeiro Coelho casado com Elsa Maria da Costa Arcanjo Ribeiro Coelho	Rua Carlos da Maia 122	Porto	443,00	Campanhã	R1533	202/19861229
PG-FP-708	2/24	P	Emanuel Francisco Vieira Ribeiro Coelho casado com Elsa Maria da Costa Arcanjo Ribeiro Coelho	Rua Carlos da Maia 122	Porto	449,00	Campanhã	R1590	2821/20000201
PG-FP-CMG1	5, 6/24	P	Câmara Municipal de Gondomar	Praça Manuel Gomes	Gondomar	10640,00	Rio Tinto	N/I	omisso
PG-FP-CMG2	17/24	P	Câmara Municipal de Gondomar	Praça Manuel Gomes	Gondomar	227,00	Baguim do Monte	N/I	omisso
PG-FP-CMG3	19, 20/24	P	Câmara Municipal de Gondomar	Praça Manuel Gomes	Gondomar	3270,00	Rio Tinto	N/I	omisso
PG-FP-CMG4	20, 21/24	P	Câmara Municipal de Gondomar	Praça Manuel Gomes	Gondomar	12367,00	Rio Tinto	N/I	omisso
PG-FP-CMG5	22/24	P	Câmara Municipal de Gondomar	Praça Manuel Gomes	Gondomar	1970,00	Rio Tinto	N/I	omisso
PG-FP-CMGA	17/24	P	Câmara Municipal de Gondomar	Praça Manuel Gomes	Gondomar	102,00	Baguim do Monte	N/I	omisso
PG-FP-CMGB	19/24	P	Câmara Municipal de Gondomar	Praça Manuel Gomes	Gondomar	94,00	Rio Tinto	N/I	omisso
PG-FP-CMP5	4/24	P	Câmara Municipal do Porto	Praça General Humberto Delgado	Porto	24,00	Campanhã	N/I	omisso
PG-FP-CMPA	1, 2, 3/24	P	Câmara Municipal do Porto	Praça General Humberto Delgado	Porto	1648,00	Campanhã	N/I	omisso
PG-FP-NP1	3/24	P	Brizida da Conceição Pinto	Rua da Nau, Lugar do Aterro	Campanhã, Porto	149,00	Campanhã	R1497	22177 Lvr B-70
PG-FP-NP6	17/24	P	Rui Manuel dos Santos Neves casado com Alexandra Maria Gonçalves Vieira	Rua de Frei Manuel Sta Inês 578	Baguim do Monte, Gondomar	88,00	Baguim do Monte	U13750	20653
PG-FP-NP6	17/24	A	Joaquim Alcino da Silva Neves	Rua do Paço 78	Baguim do Monte, Gondomar				
PG-GLB-NP16	14/24	P	Maria Irene Marques Mamede Caetano	Largo da Quinta do Paço 220	Baguim do Monte, Gondomar	144,55	Baguim do Monte	R 2841	01682/241198
PG-GLB-NP16	14/24	P	Rui Mamede Caetano	Largo da Quinta do Paço 220	Baguim do Monte, Gondomar				
PG-GLB-NP16	14/24	P	Helder Mamede Caetano	Largo da Quinta do Paço 220	Baguim do Monte, Gondomar				
PG-GLB-NP17	14/24	P	Maria Irene Marques Mamede Caetano	Largo da Quinta do Paço 220	Baguim do Monte, Gondomar	670,30	Rio Tinto	R 2692	4890/060398
PG-GLB-NP17	14/24	P	Rui Mamede Caetano	Largo da Quinta do Paço 220	Baguim do Monte, Gondomar				
PG-GLB-NP17	14/24	P	Helder Mamede Caetano	Largo da Quinta do Paço 220	Baguim do Monte, Gondomar				
PG-GLB-NP18	14/24	P	Mário Marques Moreira casado com Maria Alice Nunes de Castro Garrido Moreira	Rua Frei Manuel de Santa Inês 280	Baguim do Monte, Gondomar	496,36	Baguim do Monte	R 607	00023/250288
PG-GLB-NP19	14/24	P	Manuel Luís António Junior casado com Maria Irene Gadelho da Silva Júnior	Rua Frei Manuel de Santa Inês 244	Baguim do Monte, Gondomar	455,55	Baguim do Monte	R 606	Omisso
PG-GLB-NP21	14/24	P	Maria Natália Marques Carneiro	Rua Dr. Manuel Neves Casal 403	Baguim do Monte, Gondomar	103,19	Baguim do Monte	R 602	46656 do Livro B-132
PG-GLB-NP22	14/24	P	José Moutinho Ferreira de Araújo casado com Maria Emilia Mendonça da Fonseca	Rua Frei Manuel de Santa Inês 168	Baguim do Monte, Gondomar	570,74	Rio Tinto	Omisso	07504/01082005
PG-GLB-NP23	14/24	P	Maria Luísa Silva Cavadas Marques casada com Joaquim Alberto Ramos Marques	Rua Chandre 15	Maia	2075,26	Rio Tinto	R 604	Omisso
PG-GLB-NP23	14/24	A	Joaquim Gadelho da Silva	Rua Tomás Barbosa Leão 461	Baguim do Monte, Gondomar				
PG-GLB-NP24	14/24	P	José Moutinho Ferreira de Araújo casado com Maria Emilia Mendonça da Fonseca	Rua Frei Manuel de Santa Inês 168	Baguim do Monte, Gondomar	159,57	Rio Tinto	R605	07508/01082005

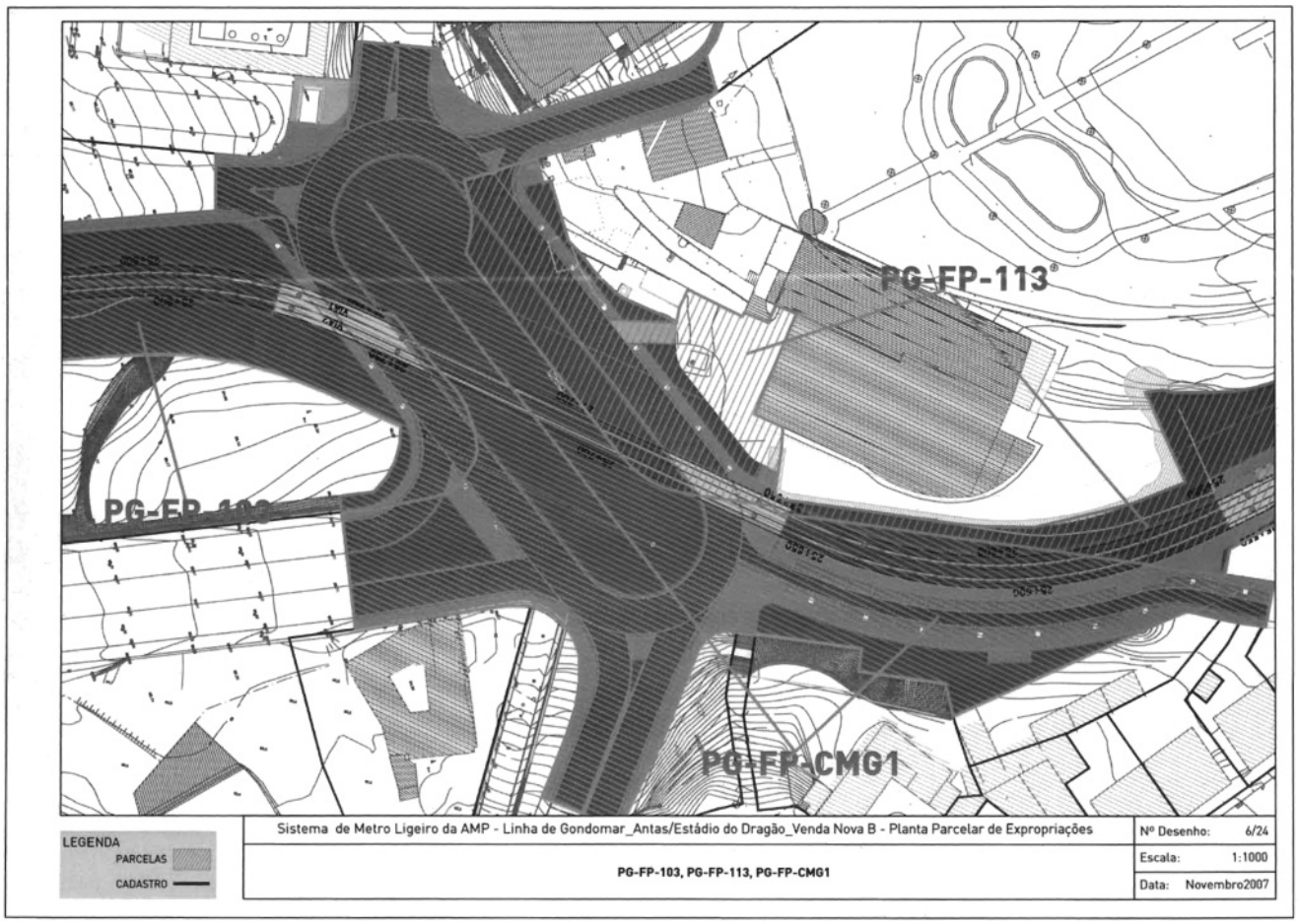

PG-FP-596
PG-FP-67
PG-FP-64
PG-FP-CMPA
LEGENDA
PARCELAS
CADASTRO
Sistema de Metro Ligeiro da AMP - Linha de Gondomar_Antas/Estádio do Dragão_Venda Nova B - Planta Parcelar de Expropriações
PG-FP-596, PG-FP-64, PG-FP-67, PG-FP-CMPA
Nº Desenho: 1/24
Escala: 1:1000
Data: Novembro2007

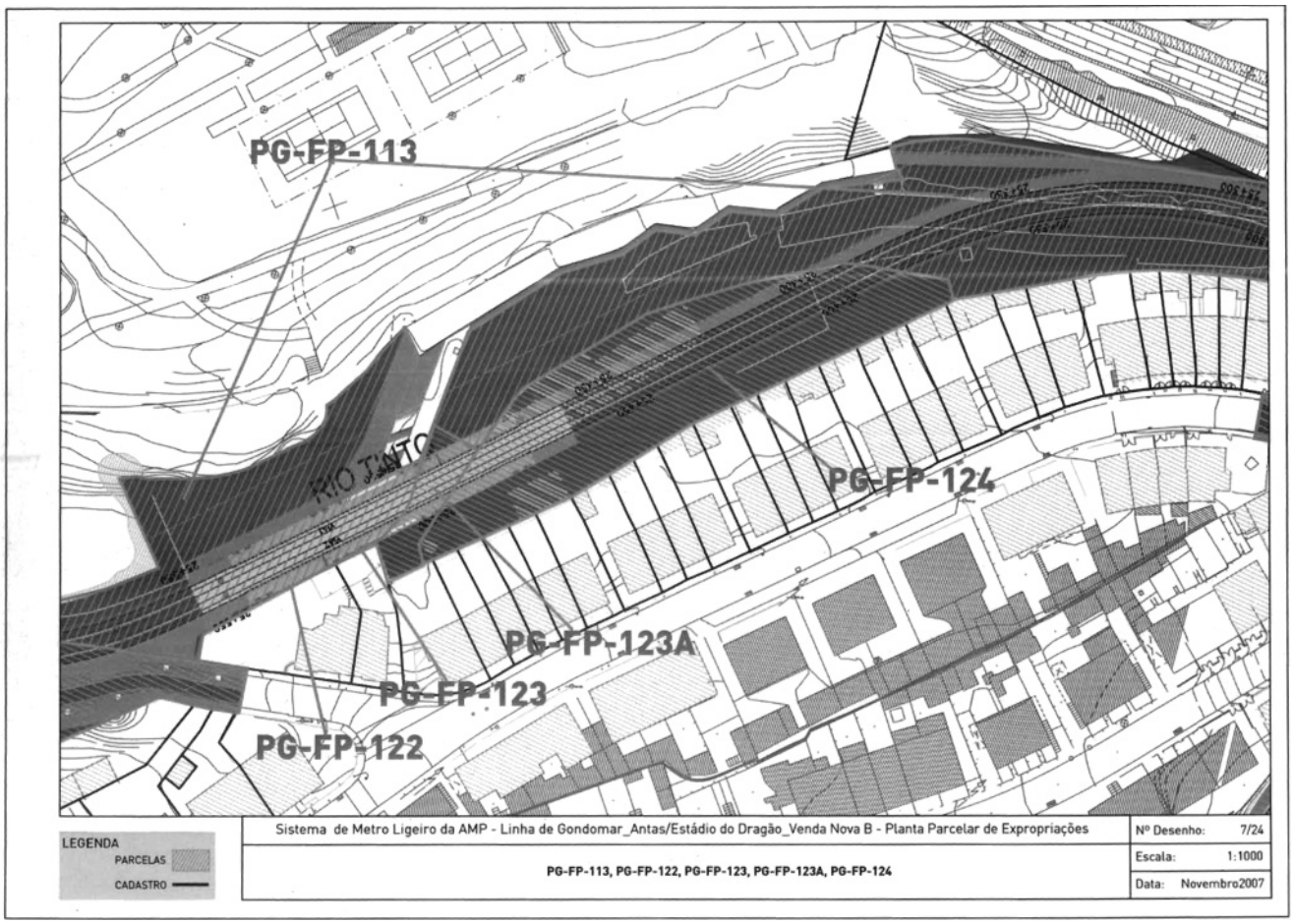

PG-FP-75
PG-FP-76
PG-FP-CMPA
PG-FP-708
N. NASONI
PG-FP-79
PG-FP-706
PG-FP-77
LEGENDA
PARCELAS
CADASTRO
Sistema de Metro Ligeiro da AMP - Linha de Gondomar_Antas/Estádio do Dragão_Venda Nova B - Planta Parcelar de Expropriações
PG-FP-75, PG-FP-76, PG-FP-77, PG-FP-79,PG-FP-706,PG-FP-708, PG-FP-CMPA
Nº Desenho: 2/24
Escala: 1:1000
Data: Novembro2007

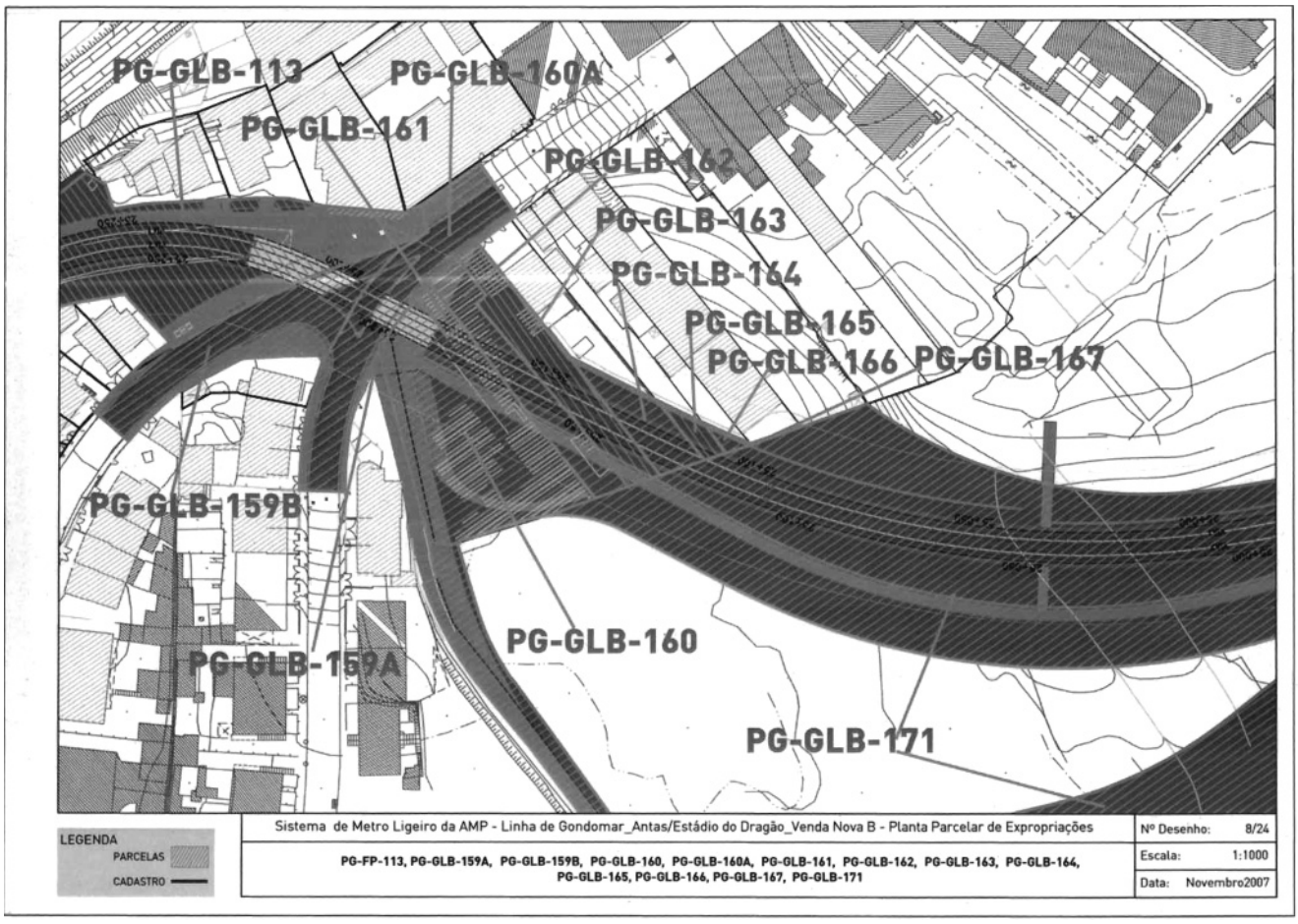

PG-FP-CMPA
PG-FP-81
PG-FP-83
PG-FP-84
PG-FP-NP1
LEGENDA
PARCELAS
CADASTRO
Sistema de Metro Ligeiro da AMP - Linha de Gondomar_Antas/Estádio do Dragão_Venda Nova B - Planta Parcelar de Expropriações
PG-FP-81, PG-FP-82, PG-FP-83, PG-FP-84,PG-FP-NP1, PG-FP-CMPA
Nº Desenho: 3/24
Escala: 1:1000
Data: Novembro2007

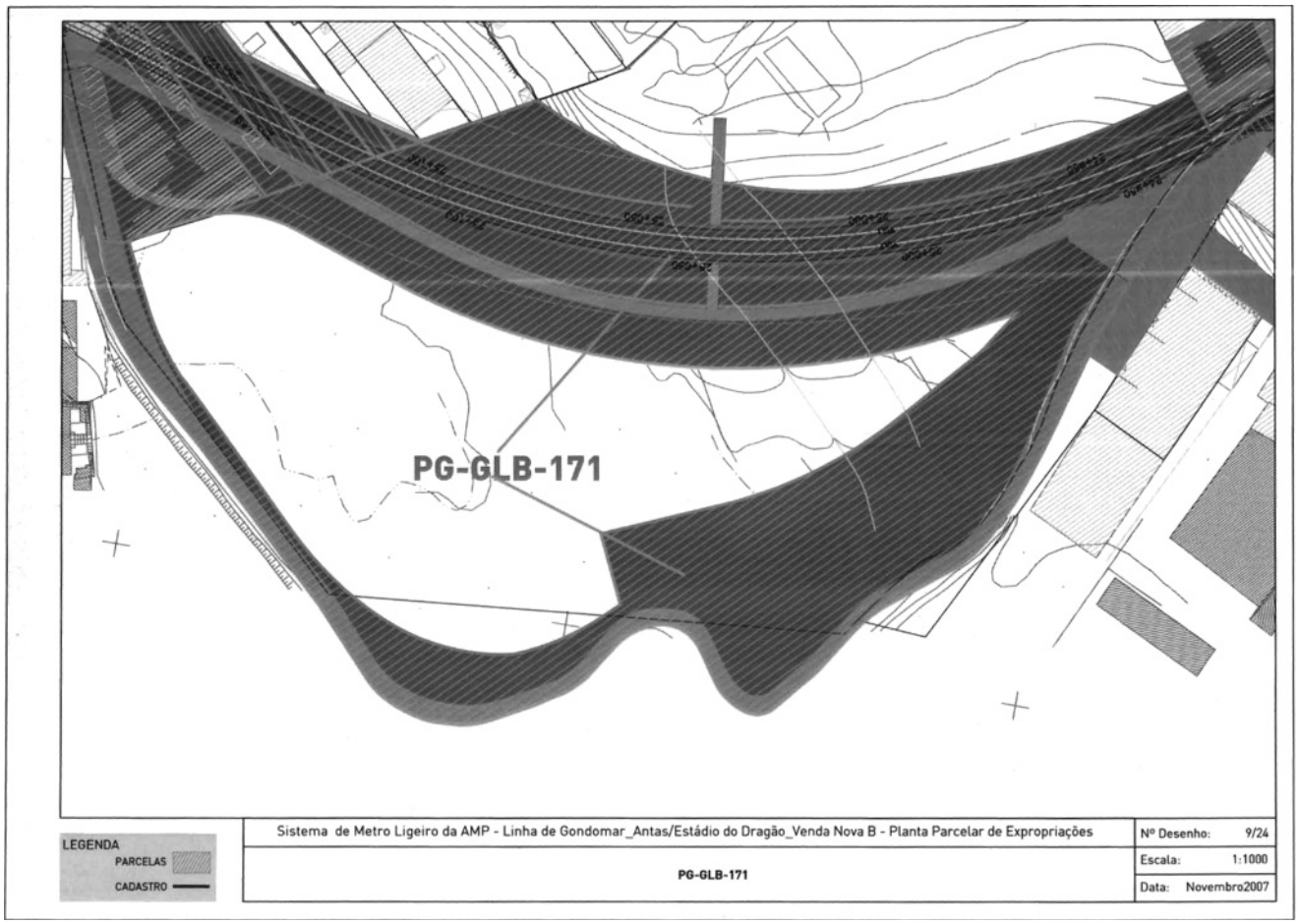

PG-FP-90
PG-FP-CMP5
LEGENDA
PARCELAS
CADASTRO
Sistema de Metro Ligeiro da AMP - Linha de Gondomar_Antas/Estádio do Dragão_Venda Nova B - Planta Parcelar de Expropriações
PG-FP-90, PG-FP-CMP5
Nº Desenho: 4/24
Escala: 1:1000
Data: Novembro2007

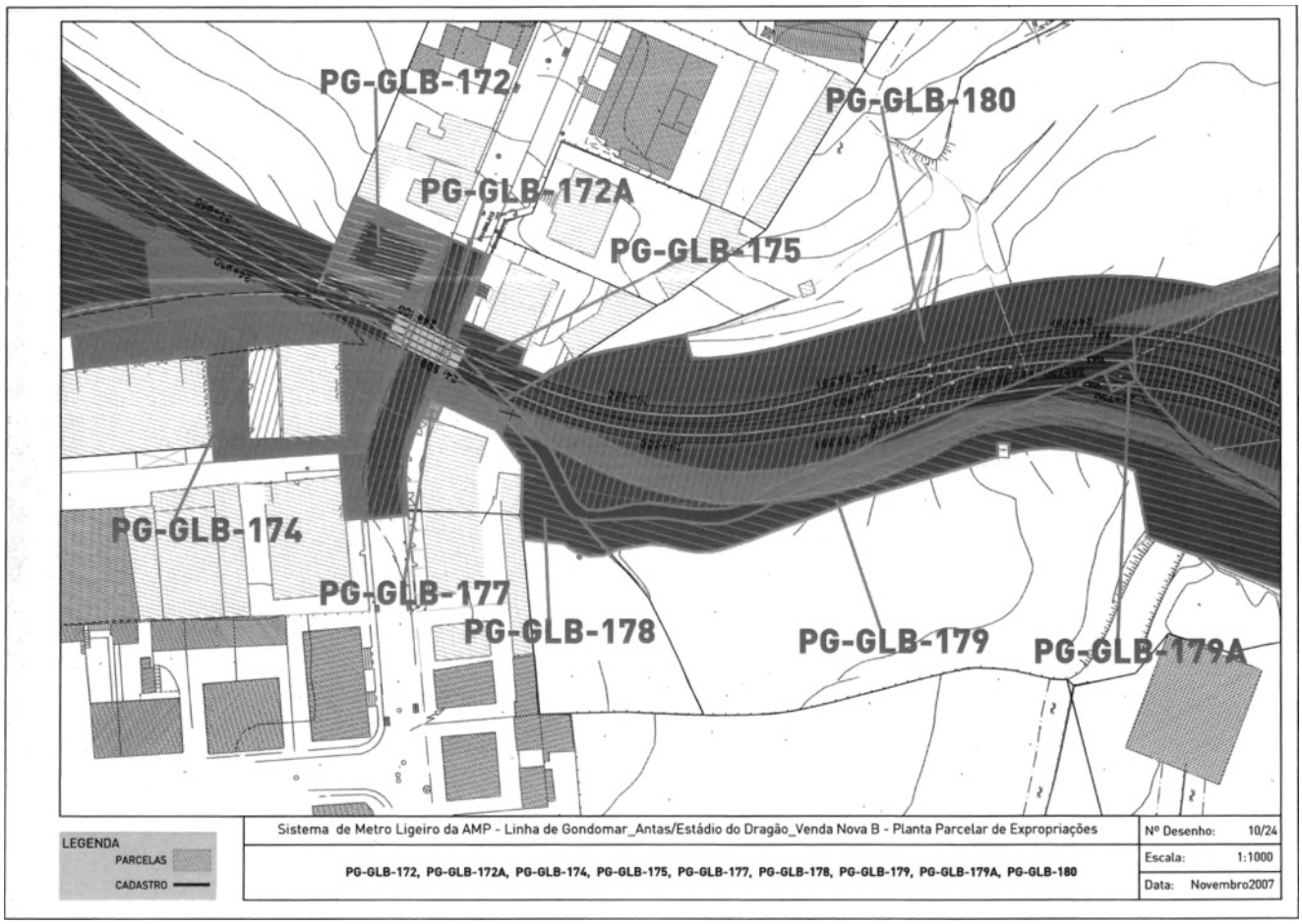

PG-FP-104
PG-FP-CMG1
P. NASCENTE
PG-FP-103
LEGENDA
PARCELAS
CADASTRO
Sistema de Metro Ligeiro da AMP - Linha de Gondomar_Antas/Estádio do Dragão_Venda Nova B - Planta Parcelar de Expropriações
PG-FP-103, PG-FP-104, PG-FP-CMG1
Nº Desenho: 5/24
Escala: 1:1000
Data: Novembro2007

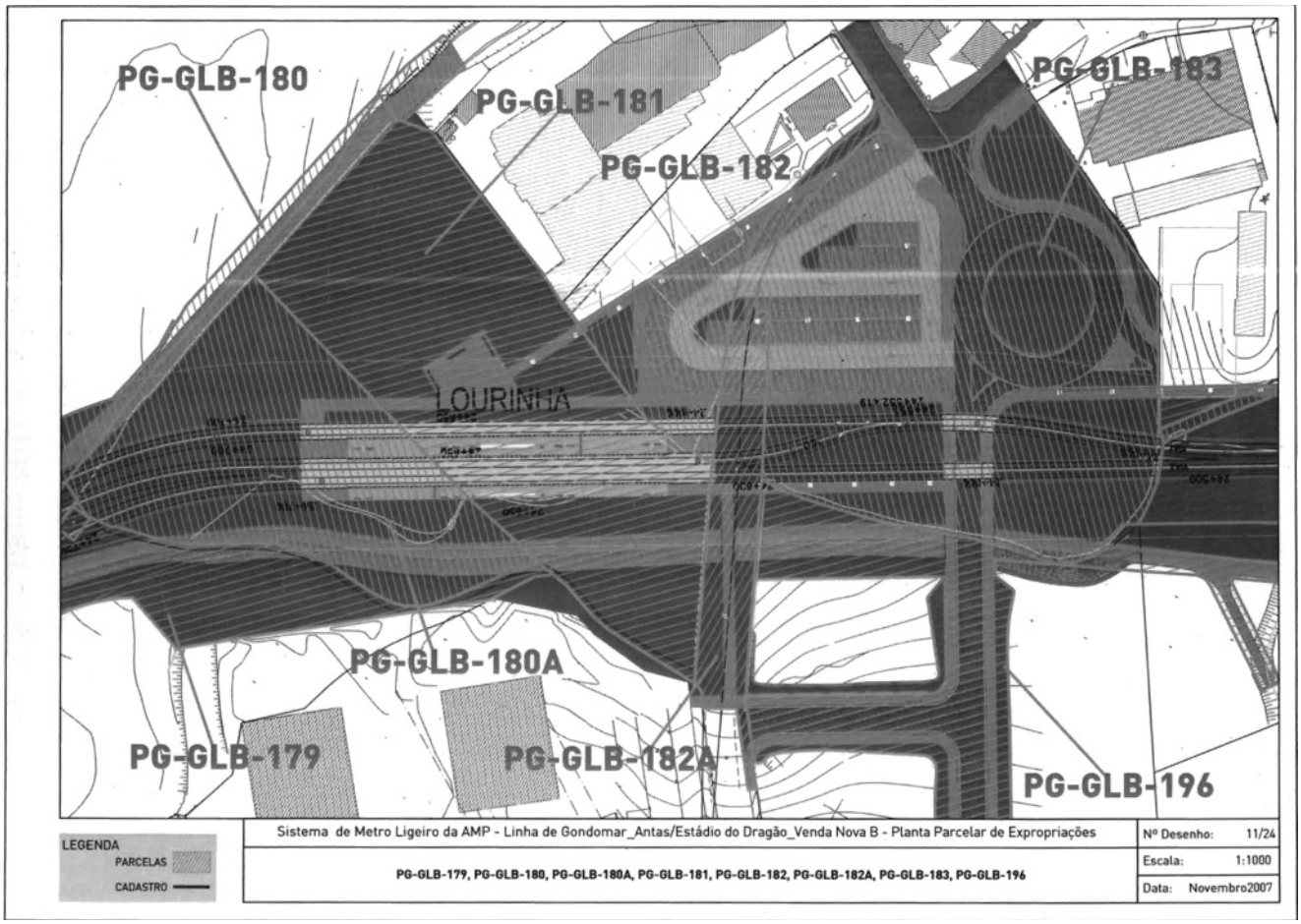

PG-FP-113
PG-FP-CMG1
LEGENDA
PARCELAS
CADASTRO
Sistema de Metro Ligeiro da AMP - Linha de Gondomar_Antas/Estádio do Dragão_Venda Nova B - Planta Parcelar de Expropriações
PG-FP-103, PG-FP-113, PG-FP-CMG1
Nº Desenho: 6/24
Escala: 1:1000
Data: Novembro2007

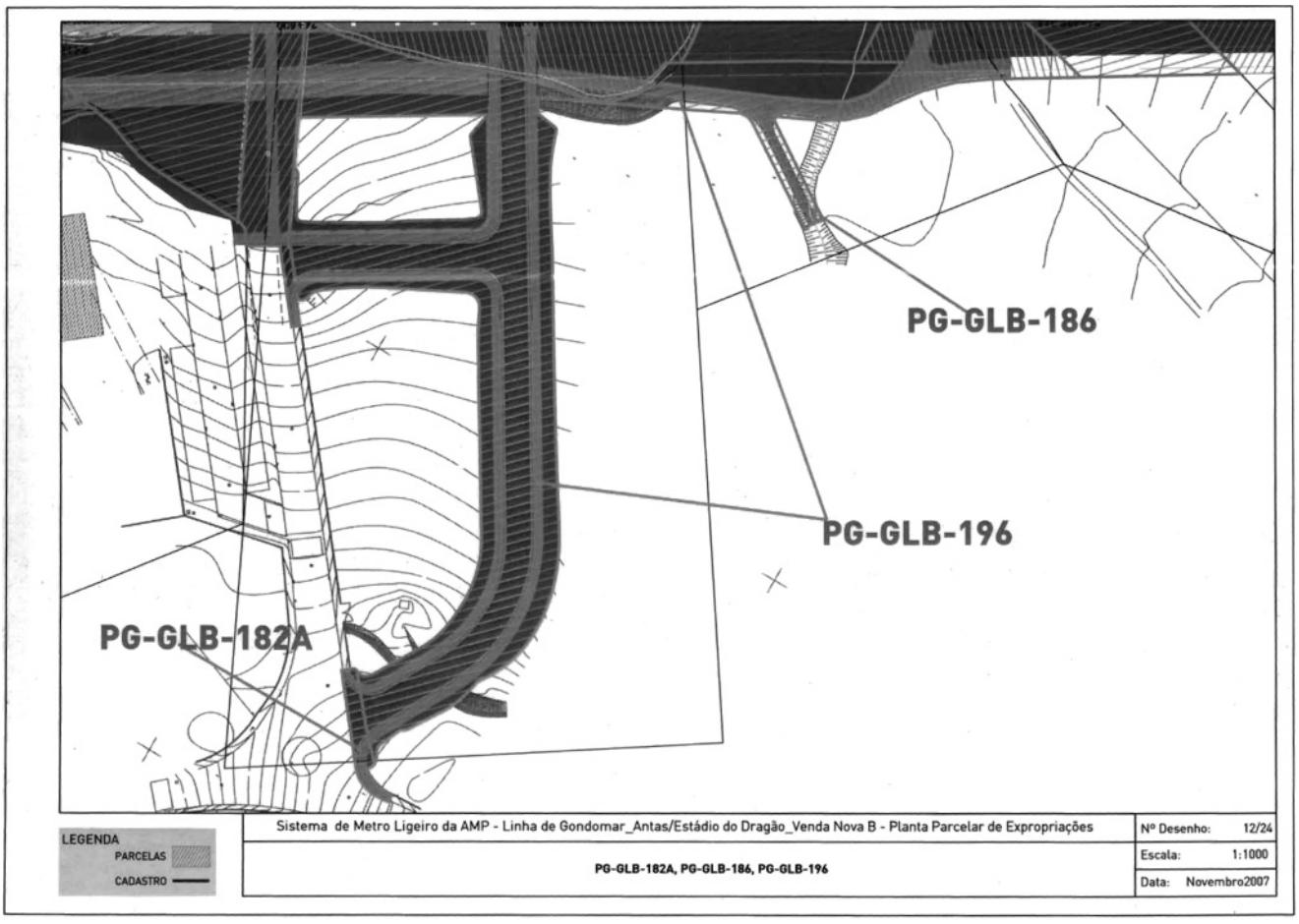

PG-FP-113
RIO TINTO
PG-FP-124
PG-FP-123A
PG-FP-123
PG-FP-122
LEGENDA
PARCELAS
CADASTRO
Sistema de Metro Ligeiro da AMP - Linha de Gondomar_Antas/Estádio do Dragão_Venda Nova B - Planta Parcelar de Expropriações
PG-FP-113, PG-FP-122, PG-FP-123, PG-FP-123A, PG-FP-124
Nº Desenho: 7/24
Escala: 1:1000
Data: Novembro2007

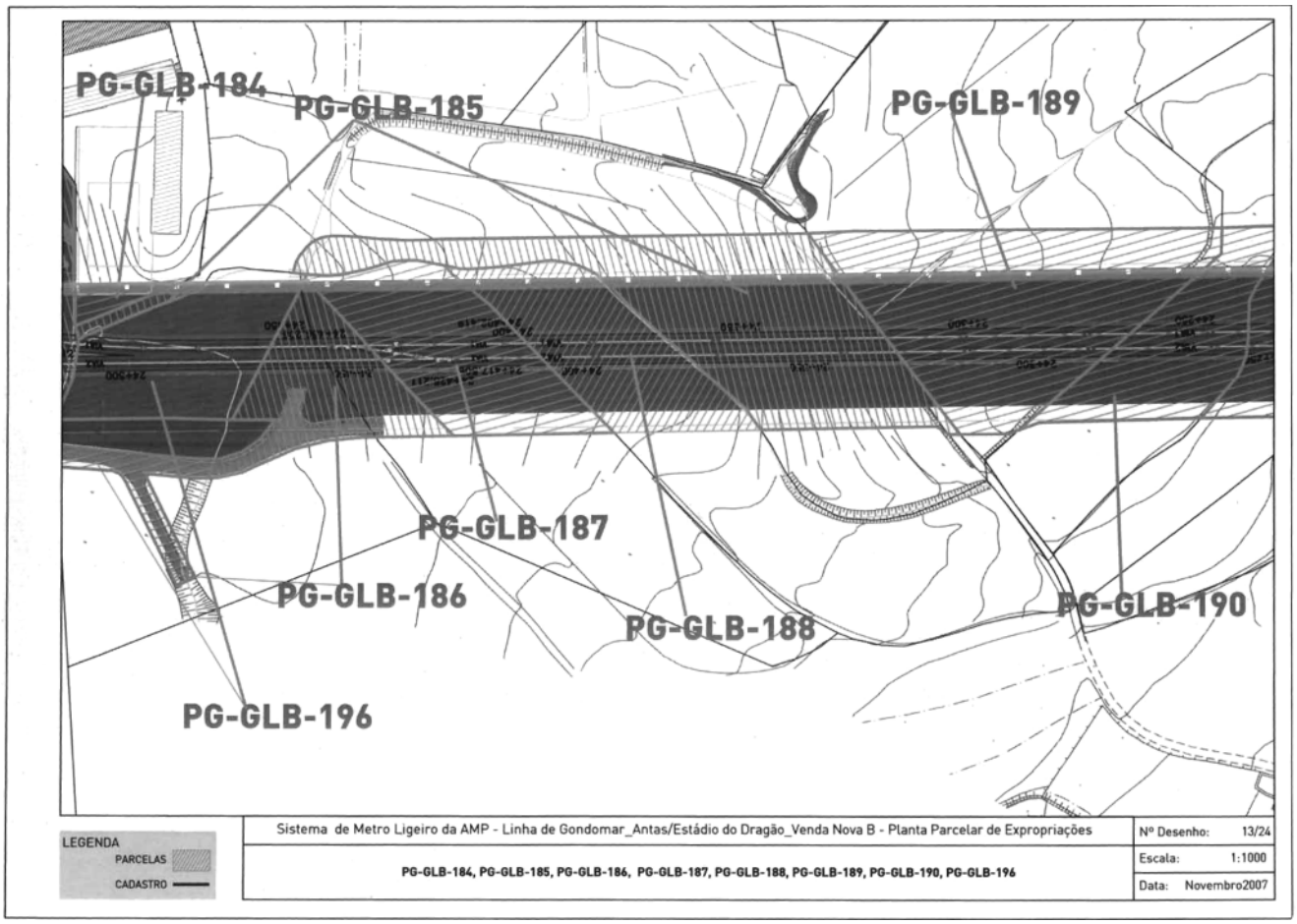

PG-GLB-113
PG-GLB-160A
PG-GLB-161
PG-GLB-162
PG-GLB-163
PG-GLB-164
PG-GLB-165
PG-GLB-166
PG-GLB-167
PG-GLB-159B
PG-GLB-160
PG-GLB-159A
PG-GLB-171
LEGENDA
PARCELAS
CADASTRO
Sistema de Metro Ligeiro da AMP - Linha de Gondomar_Antas/Estádio do Dragão_Venda Nova B - Planta Parcelar de Expropriações
PG-FP-113, PG-GLB-159A, PG-GLB-159B, PG-GLB-160, PG-GLB-160A, PG-GLB-161, PG-GLB-162, PG-GLB-163, PG-GLB-164, PG-GLB-165, PG-GLB-166, PG-GLB-167, PG-GLB-171
Nº Desenho: 8/24
Escala: 1:1000
Data: Novembro2007

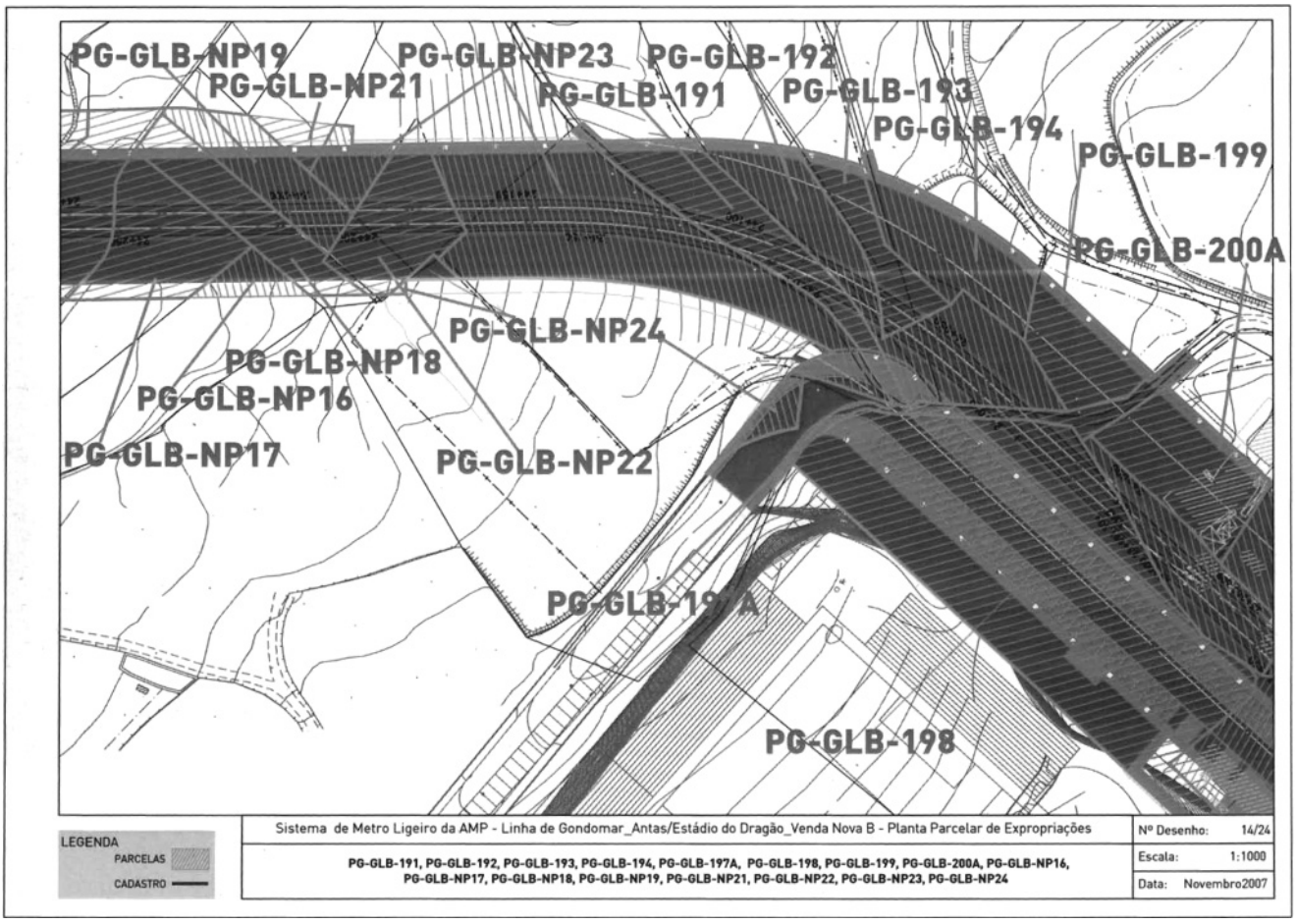

PG-GLB-171
LEGENDA
PARCELAS
CADASTRO
Sistema de Metro Ligeiro da AMP - Linha de Gondomar_Antas/Estádio do Dragão_Venda Nova B - Planta Parcelar de Expropriações
PG-GLB-171
Nº Desenho: 9/24
Escala: 1:1000
Data: Novembro2007

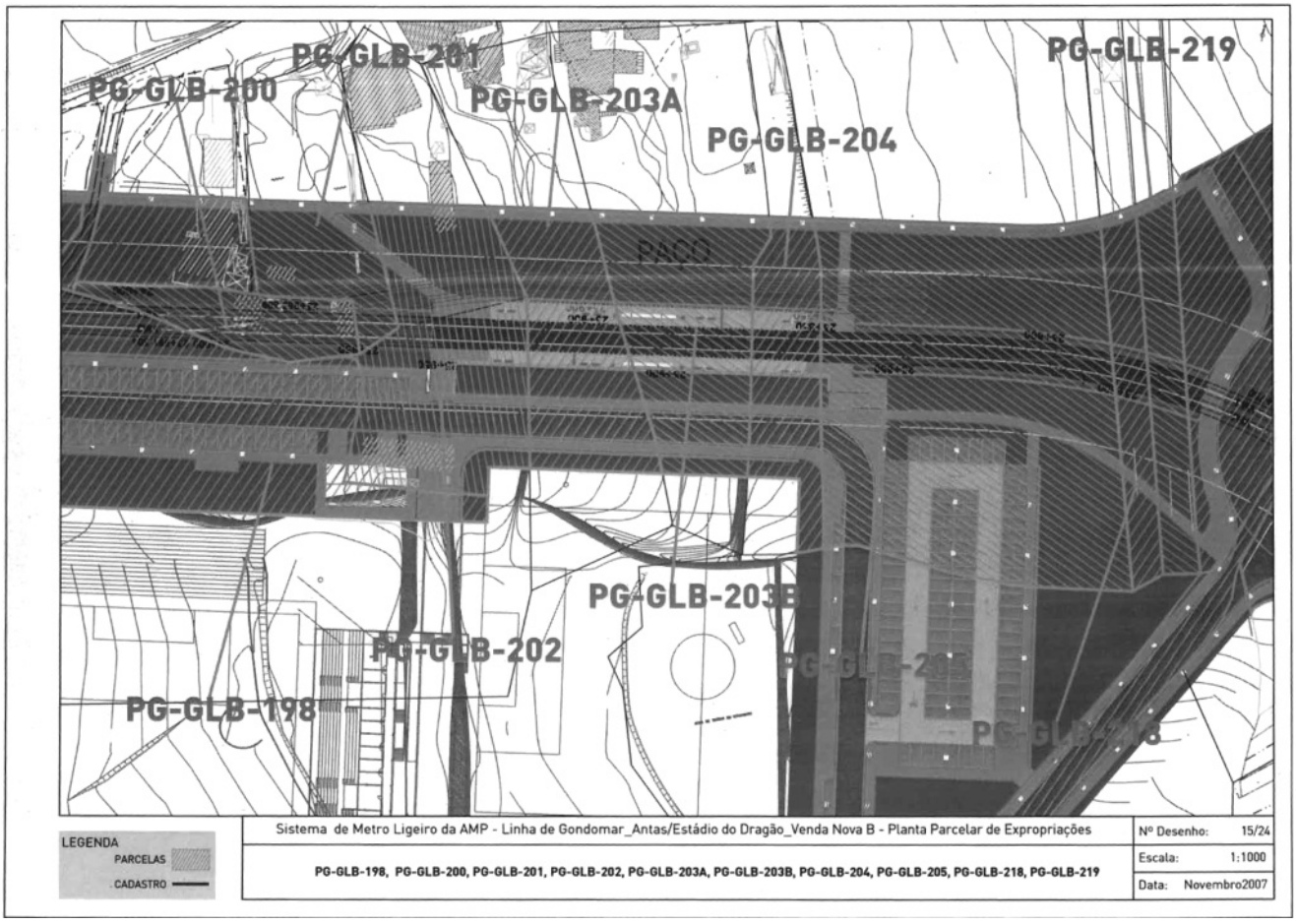

PG-GLB-172
PG-GLB-180
PG-GLB-172A
PG-GLB-175
PG-GLB-174
PG-GLB-177
PG-GLB-178
PG-GLB-179
PG-GLB-179A
LEGENDA
PARCELAS
CADASTRO
Sistema de Metro Ligeiro da AMP - Linha de Gondomar_Antas/Estádio do Dragão_Venda Nova B - Planta Parcelar de Expropriações
PG-GLB-172, PG-GLB-172A, PG-GLB-174, PG-GLB-175, PG-GLB-177, PG-GLB-178, PG-GLB-179, PG-GLB-179A, PG-GLB-180
Nº Desenho: 10/24
Escala: 1:1000
Data: Novembro2007

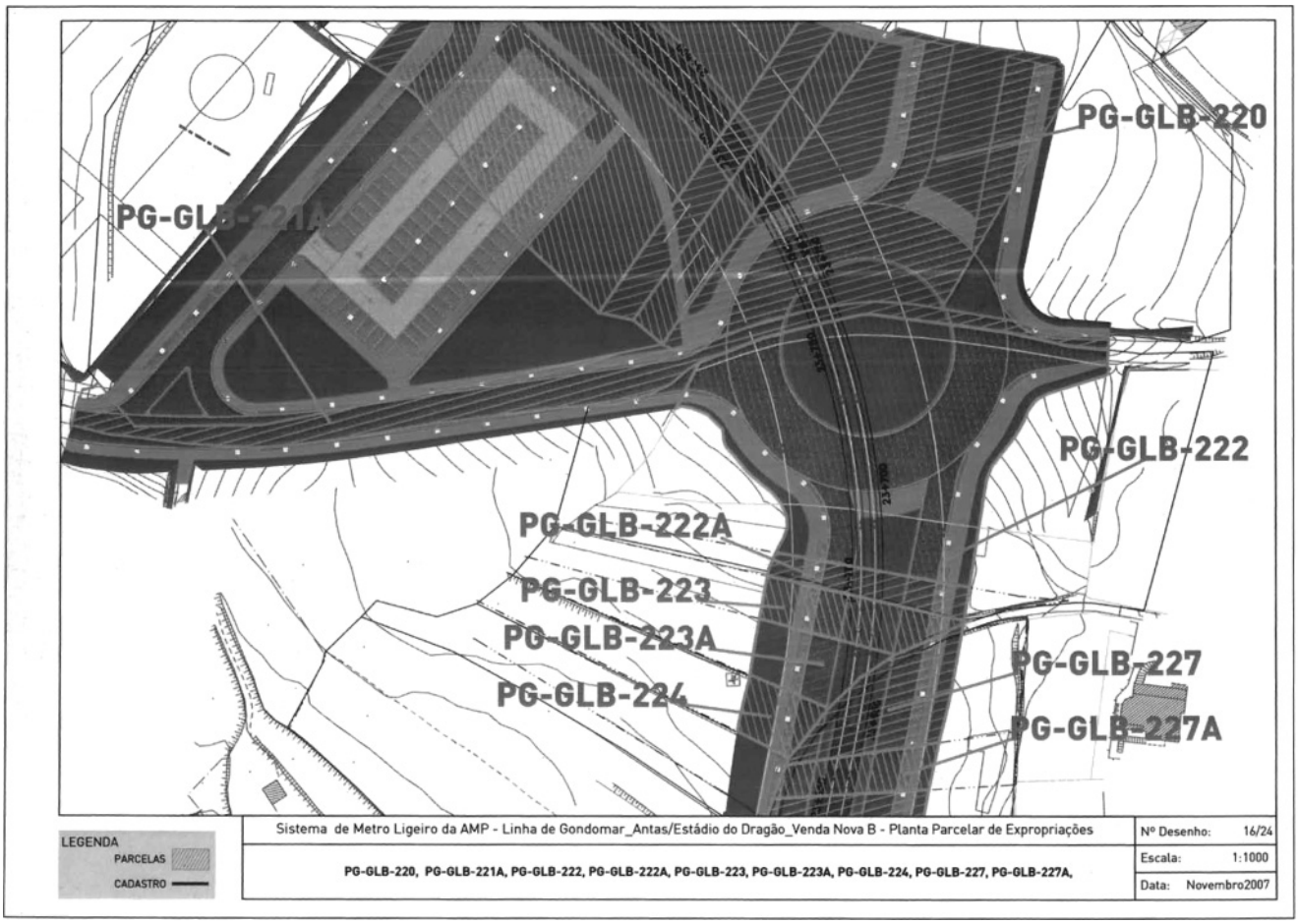

PG-GLB-180
PG-GLB-181
PG-GLB-182
PG-GLB-183
LOURINHÃ
PG-GLB-180A
PG-GLB-179
PG-GLB-182A
PG-GLB-196
LEGENDA
PARCELAS
CADASTRO
Sistema de Metro Ligeiro da AMP - Linha de Gondomar_Antas/Estádio do Dragão_Venda Nova B - Planta Parcelar de Expropriações
PG-GLB-179, PG-GLB-180, PG-GLB-180A, PG-GLB-181, PG-GLB-182, PG-GLB-182A, PG-GLB-183, PG-GLB-196
Nº Desenho: 11/24
Escala: 1:1000
Data: Novembro2007

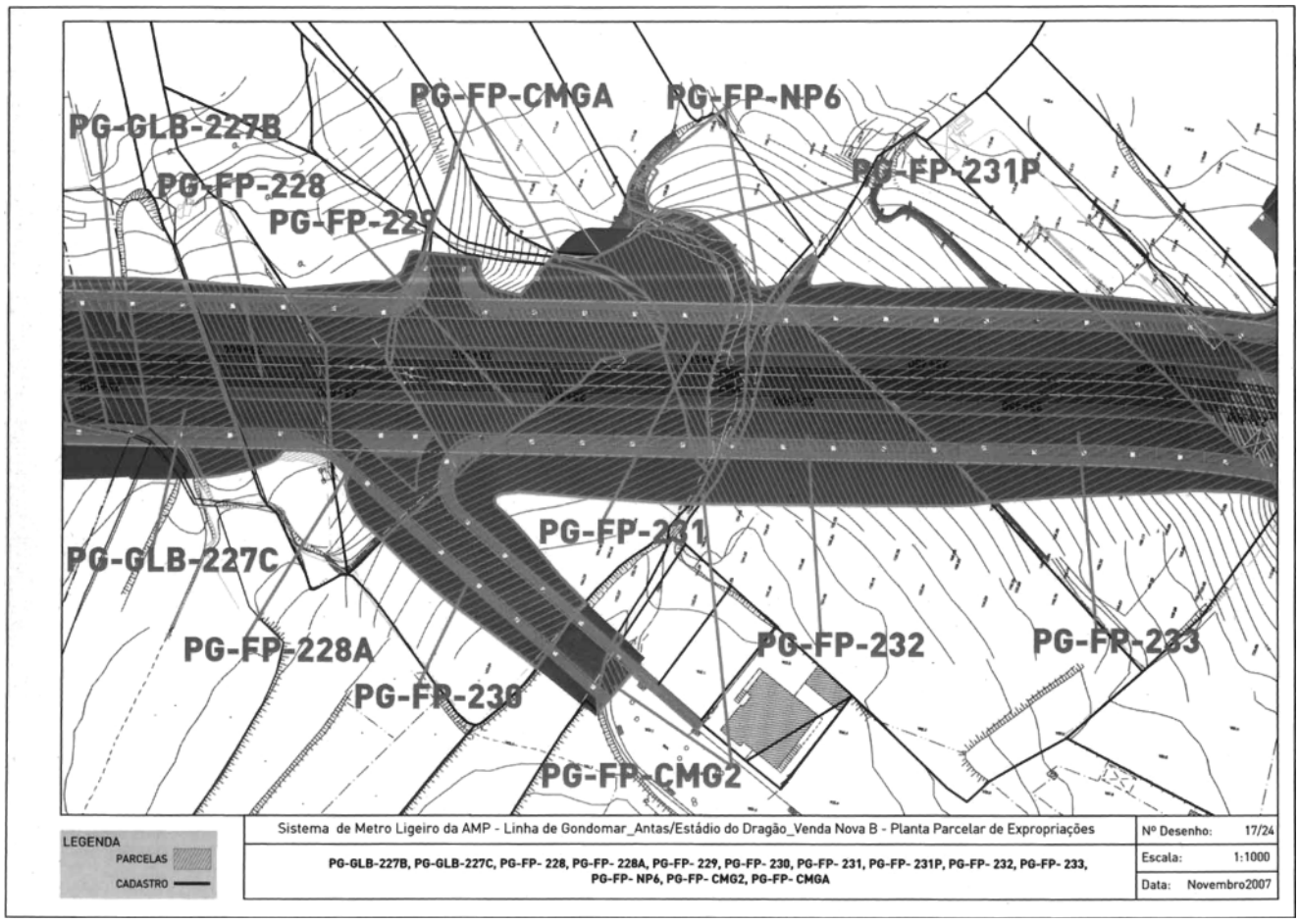

PG-GLB-186
PG-GLB-196
PG-GLB-182A
LEGENDA
PARCELAS
CADASTRO
Sistema de Metro Ligeiro da AMP - Linha de Gondomar_Antas/Estádio do Dragão_Venda Nova B - Planta Parcelar de Expropriações
PG-GLB-182A, PG-GLB-186, PG-GLB-196
Nº Desenho: 12/24
Escala: 1:1000
Data: Novembro2007

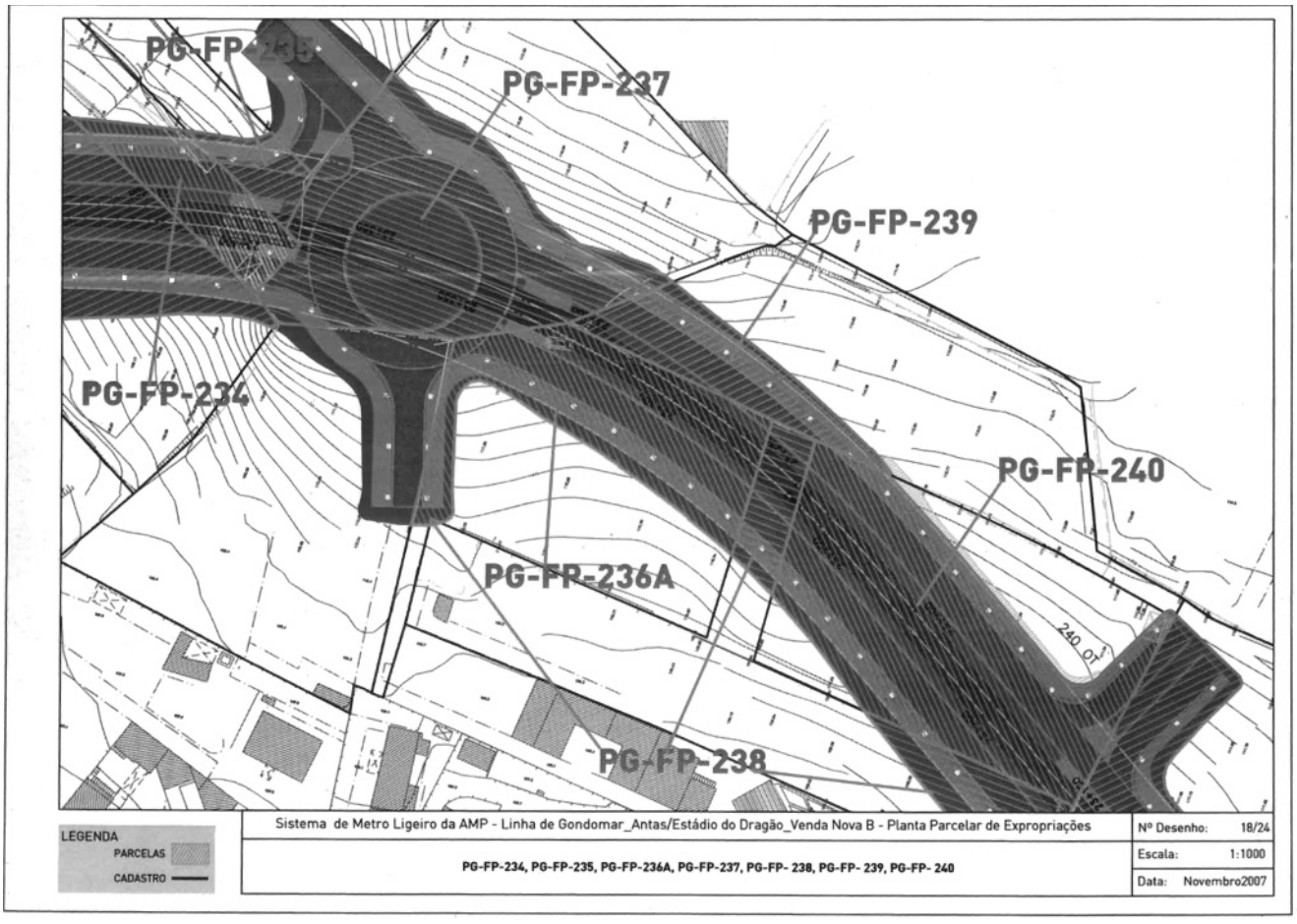

PG-GLB-184
PG-GLB-185
PG-GLB-189
PG-GLB-187
PG-GLB-186
PG-GLB-188
PG-GLB-190
PG-GLB-196
LEGENDA
PARCELAS
CADASTRO
Sistema de Metro Ligeiro da AMP - Linha de Gondomar_Antas/Estádio do Dragão_Venda Nova B - Planta Parcelar de Expropriações
PG-GLB-184, PG-GLB-185, PG-GLB-186, PG-GLB-187, PG-GLB-188, PG-GLB-189, PG-GLB-190, PG-GLB-196
Nº Desenho: 13/24
Escala: 1:1000
Data: Novembro2007

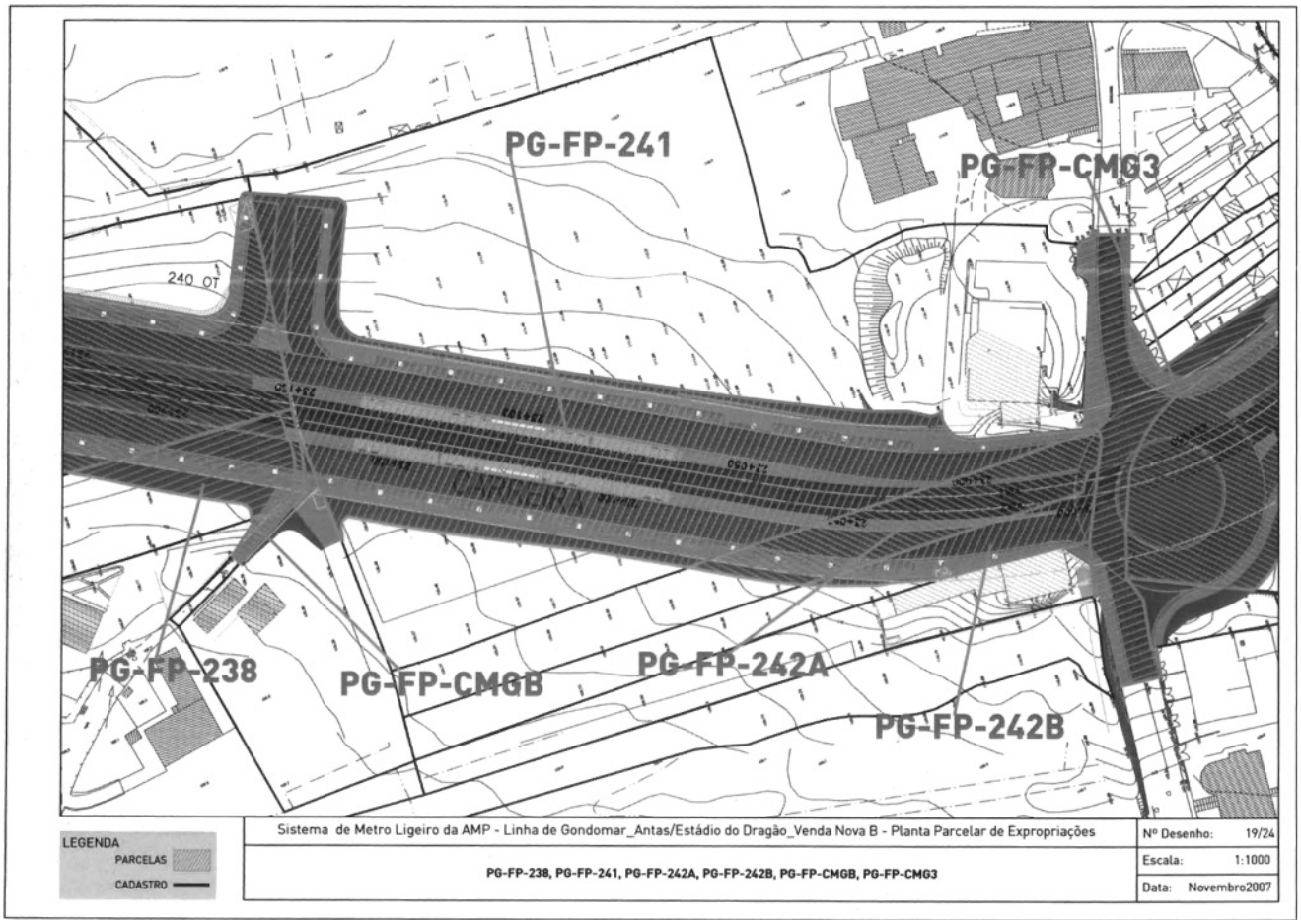

PG-GLB-NP19
PG-GLB-NP21
PG-GLB-NP23
PG-GLB-191
PG-GLB-192
PG-GLB-193
PG-GLB-194
PG-GLB-199
PG-GLB-200A
PG-GLB-NP24
PG-GLB-NP18
PG-GLB-NP16
PG-GLB-NP17
PG-GLB-NP22
PG-GLB-198
LEGENDA
PARCELAS
CADASTRO
Sistema de Metro Ligeiro da AMP - Linha de Gondomar_Antas/Estádio do Dragão_Venda Nova B - Planta Parcelar de Expropriações
PG-GLB-191, PG-GLB-192, PG-GLB-193, PG-GLB-194, PG-GLB-197A, PG-GLB-198, PG-GLB-199, PG-GLB-200A, PG-GLB-NP16, PG-GLB-NP17, PG-GLB-NP18, PG-GLB-NP19, PG-GLB-NP21, PG-GLB-NP22, PG-GLB-NP23, PG-GLB-NP24
Nº Desenho: 14/24
Escala: 1:1000
Data: Novembro2007

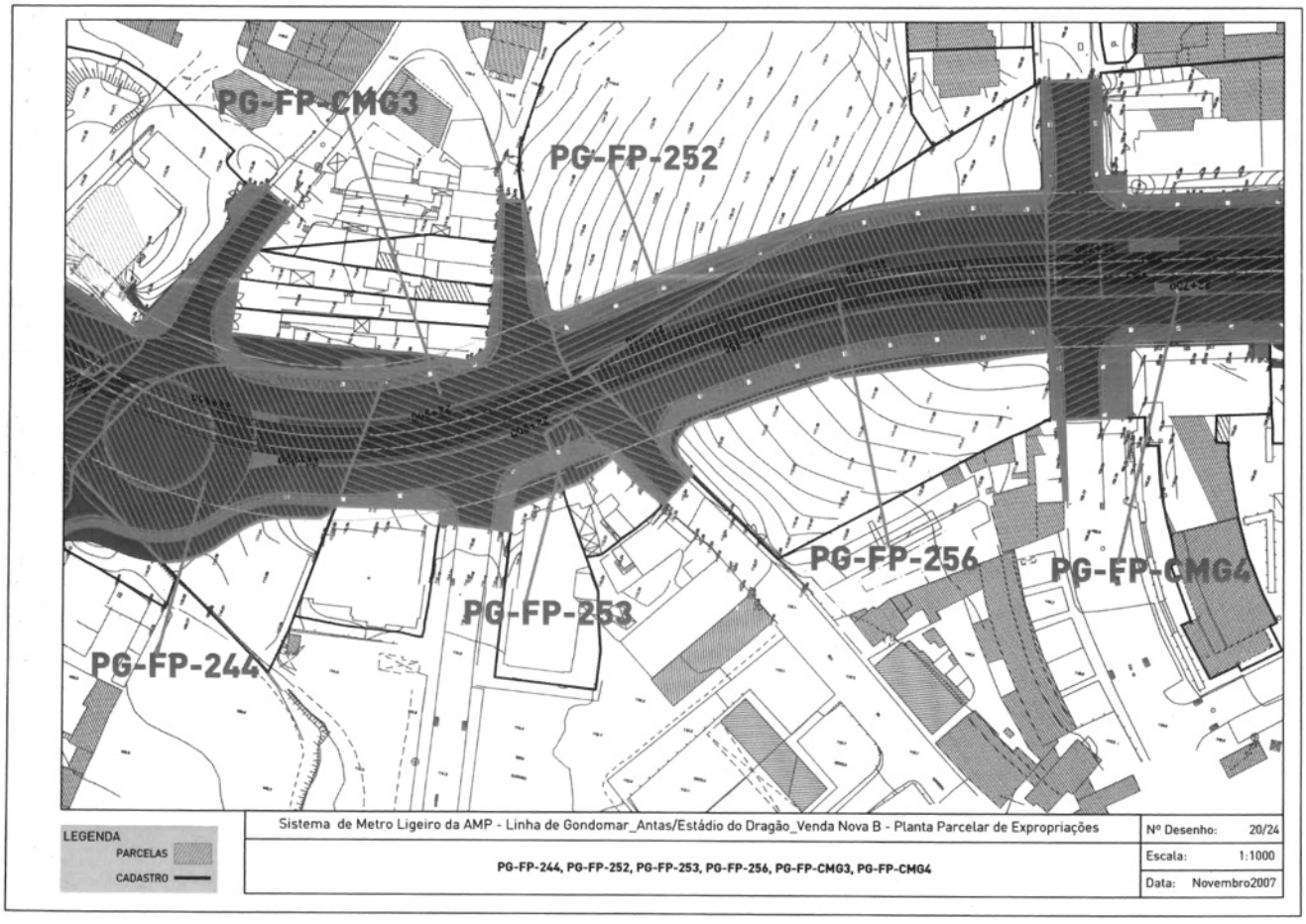

PG-GLB-200
PG-GLB-201
PG-GLB-203A
PG-GLB-204
PG-GLB-219
PG-GLB-203B
PG-GLB-202
PG-GLB-198
LEGENDA
PARCELAS
CADASTRO
Sistema de Metro Ligeiro da AMP - Linha de Gondomar_Antas/Estádio do Dragão_Venda Nova B - Planta Parcelar de Expropriações
PG-GLB-198, PG-GLB-200, PG-GLB-201, PG-GLB-202, PG-GLB-203A, PG-GLB-203B, PG-GLB-204, PG-GLB-205, PG-GLB-218, PG-GLB-219
Nº Desenho: 15/24
Escala: 1:1000
Data: Novembro2007

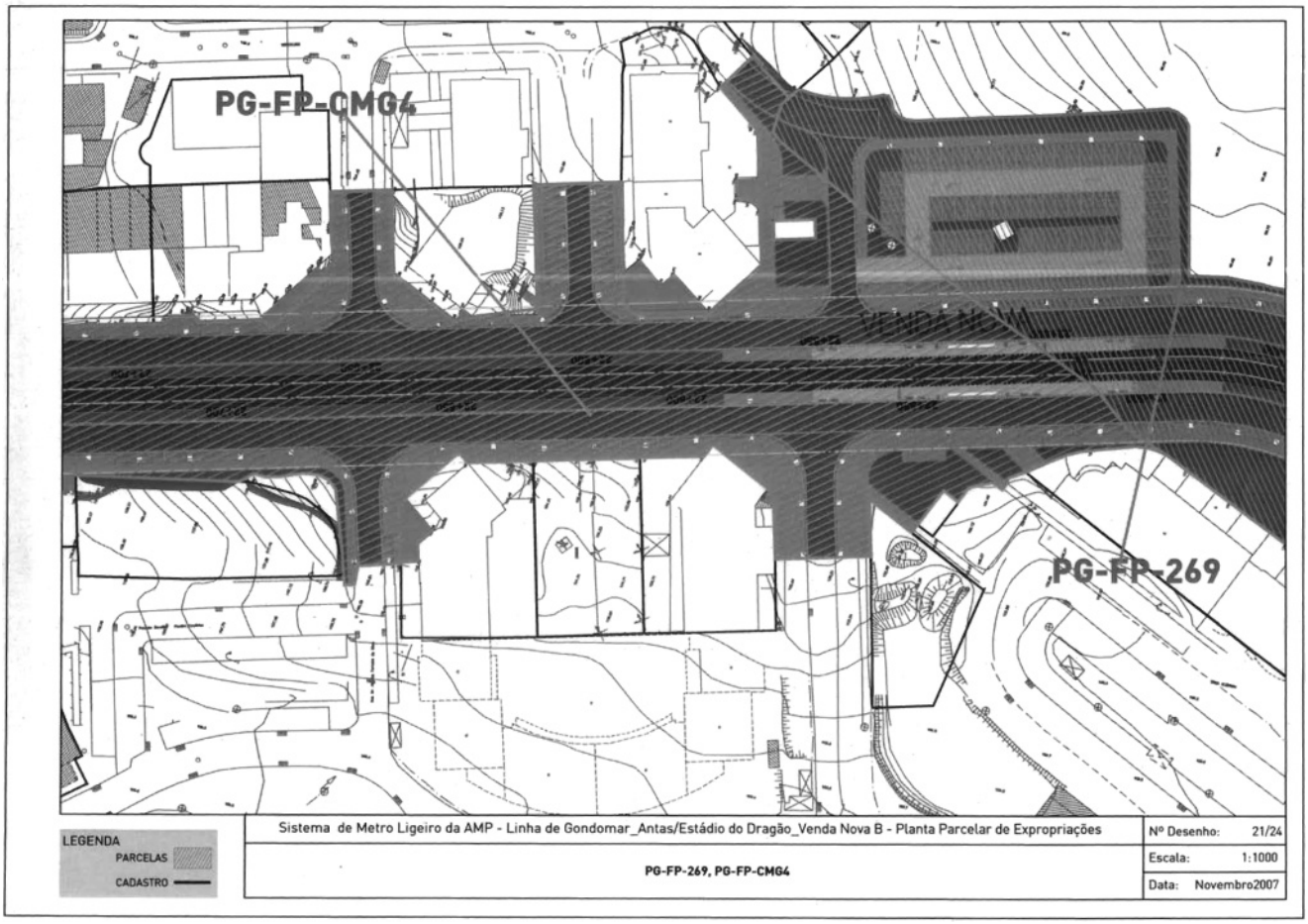

PG-GLB-220
PG-GLB-222
PG-GLB-222A
PG-GLB-223
PG-GLB-223A
PG-GLB-224
PG-GLB-227
PG-GLB-227A
LEGENDA
PARCELAS
CADASTRO
Sistema de Metro Ligeiro da AMP - Linha de Gondomar_Antas/Estádio do Dragão_Venda Nova B - Planta Parcelar de Expropriações
PG-GLB-220, PG-GLB-221A, PG-GLB-222, PG-GLB-222A, PG-GLB-223, PG-GLB-223A, PG-GLB-224, PG-GLB-227, PG-GLB-227A,
Nº Desenho: 16/24
Escala: 1:1000
Data: Novembro2007

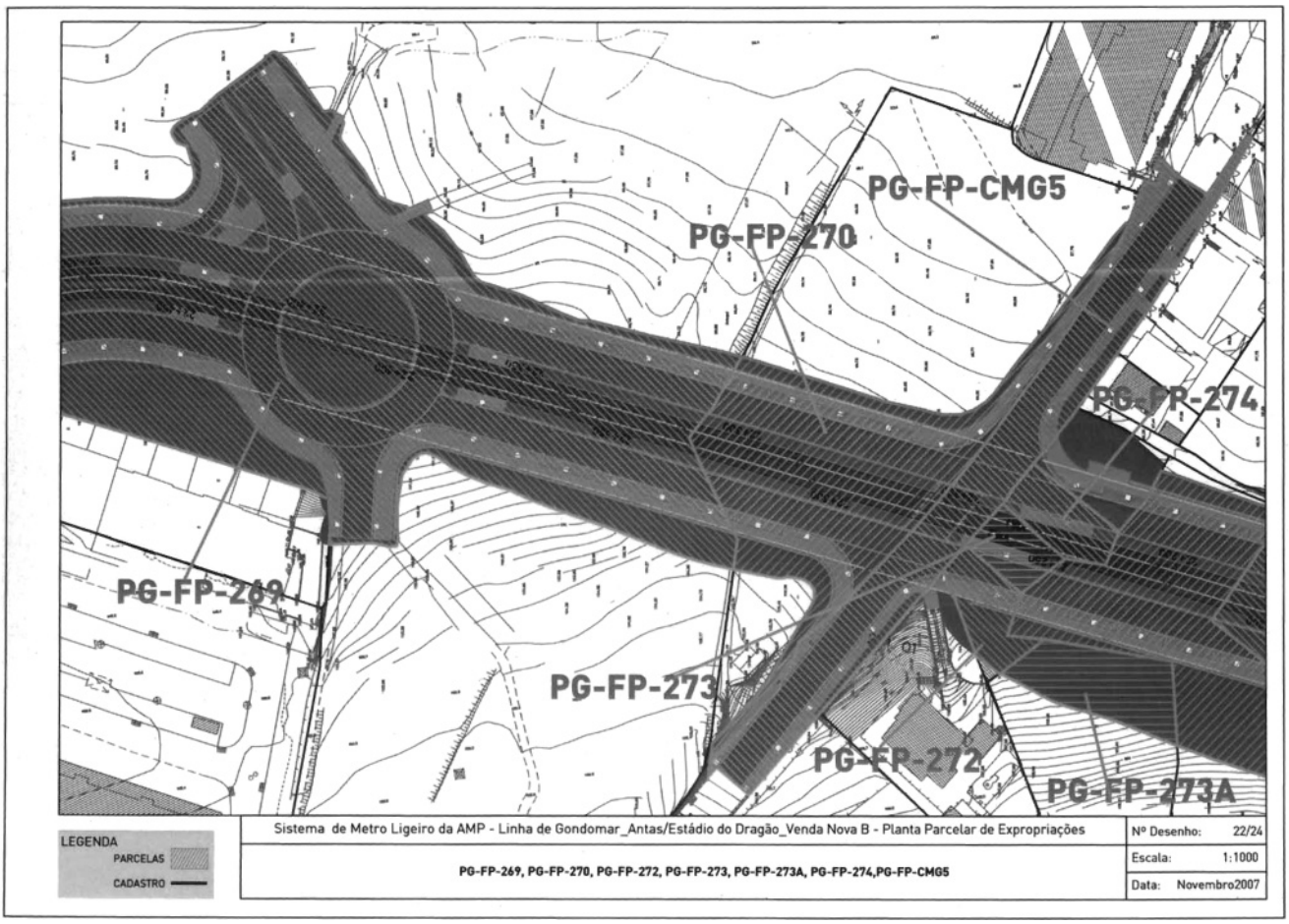

PG-GLB-227B
PG-FP-CMGA
PG-FP-NP6
PG-FP-228
PG-FP-231P
PG-GLB-227C
PG-FP-228A
PG-FP-232
PG-FP-233
PG-FP-CMG2
LEGENDA
PARCELAS
CADASTRO
Sistema de Metro Ligeiro da AMP - Linha de Gondomar_Antas/Estádio do Dragão_Venda Nova B - Planta Parcelar de Expropriações
PG-GLB-227B, PG-GLB-227C, PG-FP- 228, PG-FP- 228A, PG-FP- 229, PG-FP- 230, PG-FP- 231, PG-FP- 231P, PG-FP- 232, PG-FP- 233, PG-FP- NP6, PG-FP- CMG2, PG-FP- CMGA
Nº Desenho: 17/24
Escala: 1:1000
Data: Novembro2007

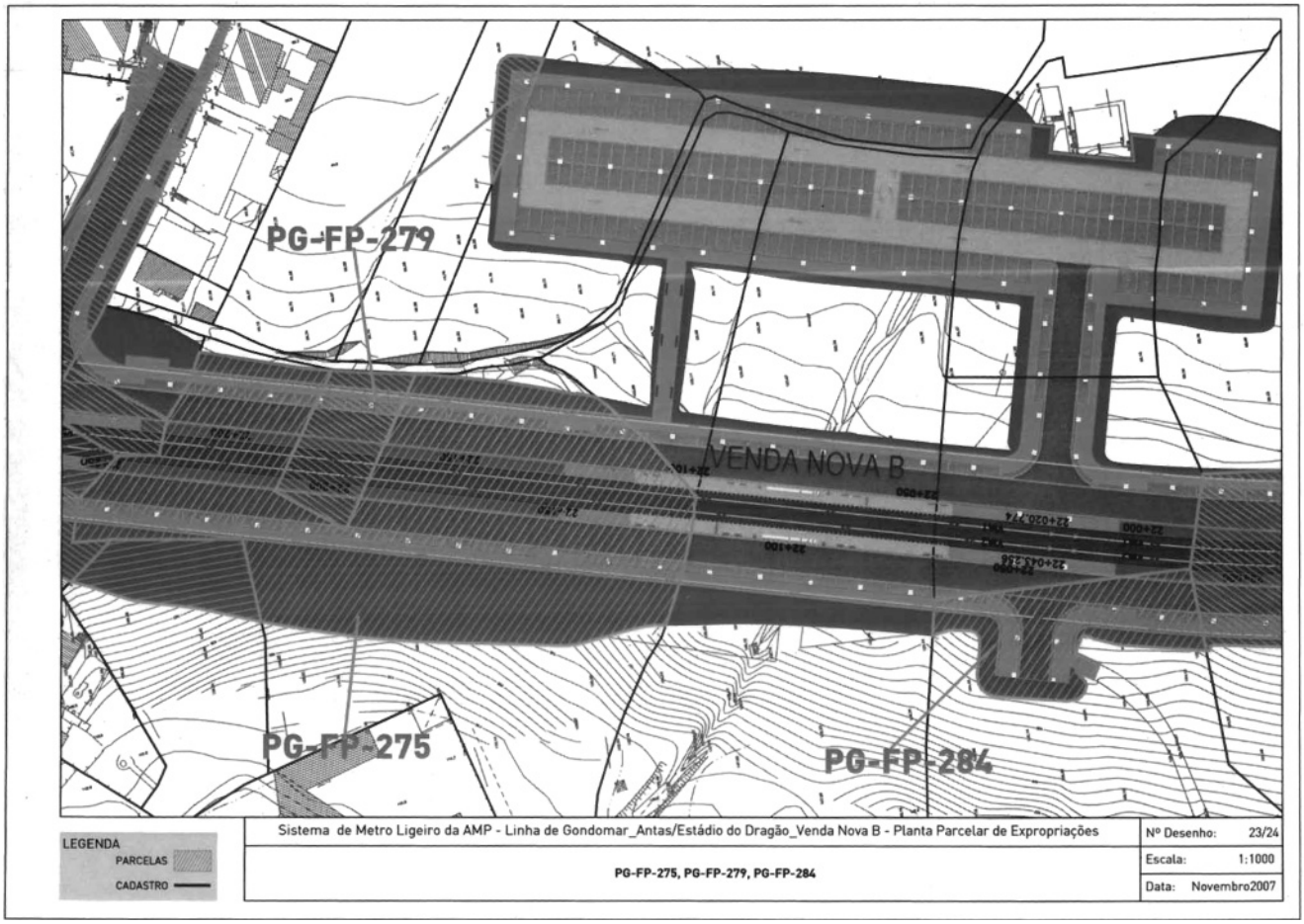

PG-FP-237
PG-FP-239
PG-FP-234
PG-FP-240
PG-FP-236A
PG-FP-238
LEGENDA
PARCELAS
CADASTRO
Sistema de Metro Ligeiro da AMP - Linha de Gondomar_Antas/Estádio do Dragão_Venda Nova B - Planta Parcelar de Expropriações
PG-FP-234, PG-FP-235, PG-FP-236A, PG-FP-237, PG-FP- 238, PG-FP- 239, PG-FP- 240
Nº Desenho: 18/24
Escala: 1:1000
Data: Novembro2007

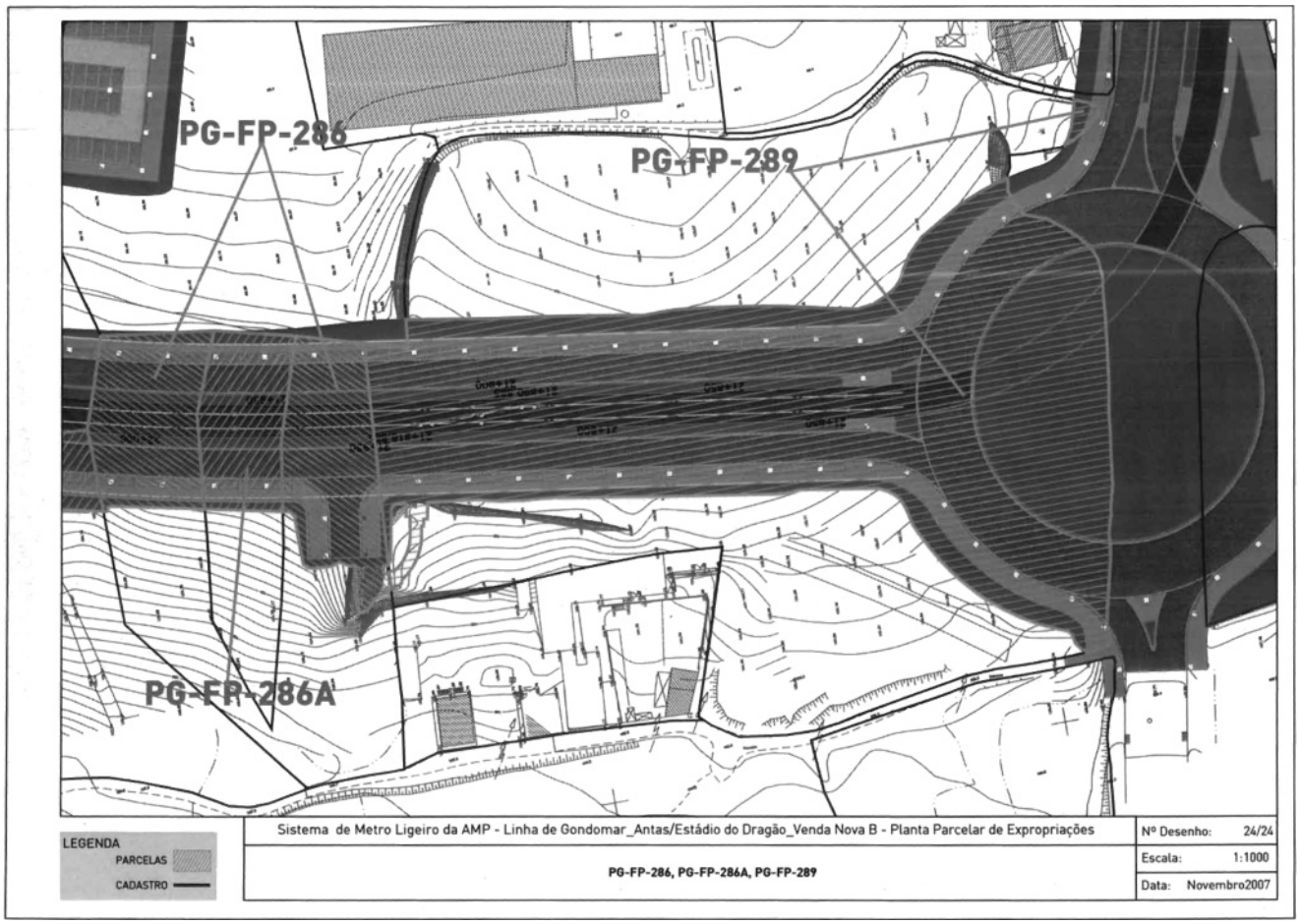

PG-FP-241
PG-FP-CMG3
240 OT
PG-FP-238
PG-FP-CMGB
PG-FP-242A
PG-FP-242B
LEGENDA
PARCELAS
CADASTRO
Sistema de Metro Ligeiro da AMP - Linha de Gondomar_Antas/Estádio do Dragão_Venda Nova B - Planta Parcelar de Expropriações
PG-FP-238, PG-FP-241, PG-FP-242A, PG-FP-242B, PG-FP-CMGB, PG-FP-CMG3
Nº Desenho: 19/24
Escala: 1:1000
Data: Novembro2007


PG-FP-CMG3
PG-FP-252
PG-FP-256
PG-FP-CMG4
PG-FP-253
PG-FP-244
LEGENDA
PARCELAS
CADASTRO
Sistema de Metro Ligeiro da AMP - Linha de Gondomar_Antas/Estádio do Dragão_Venda Nova B - Planta Parcelar de Expropriações
PG-FP-244, PG-FP-252, PG-FP-253, PG-FP-256, PG-FP-CMG3, PG-FP-CMG4
Nº Desenho: 20/24
Escala: 1:1000
Data: Novembro2007


PG-FP-CMG4
PG-FP-269
LEGENDA
PARCELAS
CADASTRO
Sistema de Metro Ligeiro da AMP - Linha de Gondomar_Antas/Estádio do Dragão_Venda Nova B - Planta Parcelar de Expropriações
PG-FP-269, PG-FP-CMG4
Nº Desenho: 21/24
Escala: 1:1000
Data: Novembro2007


PG-FP-CMG5
PG-FP-270
PG-FP-274
PG-FP-269
PG-FP-273
PG-FP-272
PG-FP-273A
LEGENDA
PARCELAS
CADASTRO
Sistema de Metro Ligeiro da AMP - Linha de Gondomar_Antas/Estádio do Dragão_Venda Nova B - Planta Parcelar de Expropriações
PG-FP-269, PG-FP-270, PG-FP-272, PG-FP-273, PG-FP-273A, PG-FP-274,PG-FP-CMG5
Nº Desenho: 22/24
Escala: 1:1000
Data: Novembro2007


PG-FP-279
VENDA NOVA B
PG-FP-275
PG-FP-284
LEGENDA
PARCELAS
CADASTRO
Sistema de Metro Ligeiro da AMP - Linha de Gondomar_Antas/Estádio do Dragão_Venda Nova B - Planta Parcelar de Expropriações
PG-FP-275, PG-FP-279, PG-FP-284
Nº Desenho: 23/24
Escala: 1:1000
Data: Novembro2007


PG-FP-286
PG-FP-289
PG-FP-286A
LEGENDA
PARCELAS
CADASTRO
Sistema de Metro Ligeiro da AMP - Linha de Gondomar_Antas/Estádio do Dragão_Venda Nova B - Planta Parcelar de Expropriações
PG-FP-286, PG-FP-286A, PG-FP-289
Nº Desenho: 24/24
Escala: 1:1000
Data: Novembro2007

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 9150/2008

O Decreto-Lei nº 276/2007, de 31 de Julho, que estabeleceu o regime jurídico da actividade de inspecção, auditoria e fiscalização dos serviços da administração directa e indirecta do Estado, determina, no artigo 17º, nº 1, que os dirigentes dos serviços de inspecção e o pessoal de inspecção têm direito a cartão de identificação profissional e de livre-trânsito próprio, de modelo a aprovar por portaria do ministro responsável pelo serviço de inspecção, que devem exibir no exercício das suas funções.

O modelo do cartão de identificação do restante pessoal dos serviços de inspecção deverá ser aprovado nos mesmos termos, conforme disposto no nº 2 do referido artigo.

Assim:

Ao abrigo do disposto no artigo 17º, nºs 1 e 2 do D.L. nº 276/2007, de 31 de Julho:

Manda o Governo, pelo Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, o seguinte:

1º É aprovado o modelo de cartão de identificação profissional e de livre-trânsito para uso do pessoal dirigente e da carreira de inspecção da Inspecção-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social (IGMTSS), anexo I à presente portaria, da qual faz parte integrante.

2º O cartão, em PVC, tem a forma rectangular, com as dimensões de 86 mm x 54 mm x 0,82 mm (norma ISO 7810) e contém:

1 — no anverso:

a. ao centro, no topo, o escudo nacional ladeado pela expressão "República Portuguesa" a preto;

b. no canto superior esquerdo, uma faixa diagonal com as cores verde e vermelho;

c. no canto superior direito, a fotografia digitalizada do titular do cartão;

d. no centro do cartão, em letras maiúsculas pretas, "MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL" e, por baixo, também em maiúsculas pretas, "INSPECÇÃO-GERAL";

e. imediatamente por baixo, ao centro, o número do cartão a preto e, em maiúsculas vermelhas, a expressão "LIVRE-TRÂNSITO";

f. por baixo, o nome e cargo do titular, a data de emissão e, no canto inferior direito, a assinatura digitalizada do Inspector-Geral;

g. o fundo do cartão é branco e tem o logótipo da IGMTSS em marca de água.

2 — no verso, a preto:

a. as principais prerrogativas que a lei confere ao titular;

b. no canto inferior direito, a assinatura digitalizada do titular;

c. em rodapé, indicações sobre a morada onde entregar o cartão em caso de extravio.

3.ºÉ aprovado o modelo de cartão de identificação profissional do restante pessoal da IGMTSS, anexo II à presente portaria, da qual faz parte integrante.

4.ºO cartão, em PVC, tem a forma rectangular, com as dimensões de 86 mm x 54 mm x 0,82 mm (norma ISO 7810) e contém:

1 — no anverso:

a. ao centro, no topo, o escudo nacional ladeado pela expressão "República Portuguesa" a preto;

b. no canto superior direito, a fotografia digitalizada do titular do cartão;

c. no centro do cartão, em letras maiúsculas pretas, "MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL" e, por baixo, também em maiúsculas pretas, "INSPECÇÃO-GERAL";

d. imediatamente por baixo, ao centro, o número do cartão a preto;

e. por baixo, o nome e cargo do titular e, no canto inferior direito, a assinatura digitalizada do Inspector-Geral;

f. o fundo do cartão é branco e tem o logótipo da IGMTSS em marca de água.

2 — no verso, a preto:

a. a data de emissão do cartão;

b. no canto inferior direito, a assinatura digitalizada do titular;

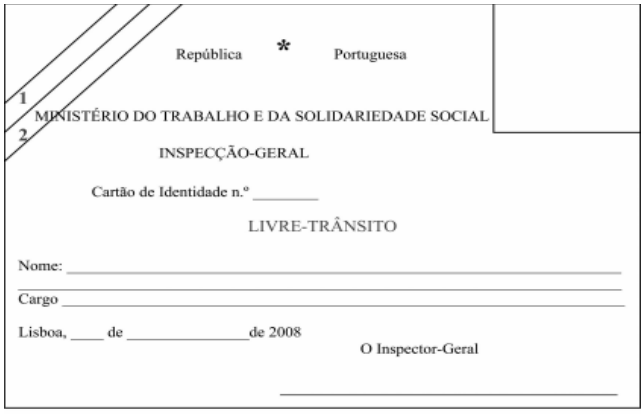
c. em rodapé, indicações sobre a morada onde entregar o cartão em caso de extravio.

5º Os cartões de identificação são obrigatoriamente devolvidos à IGMTSS sempre que se verifique a cessação ou suspensão de funções do respectivo titular.

6º A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

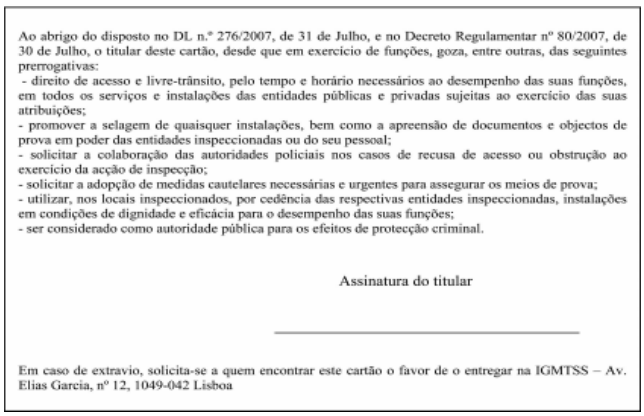
11 de Março de 2008. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva.*

ANEXO I



Cor: branca; *: escudo nacional; Formato: 86 mm x 54 mm x 0,82 mm; 1: verde; 2: vermelho.

Marca de água:

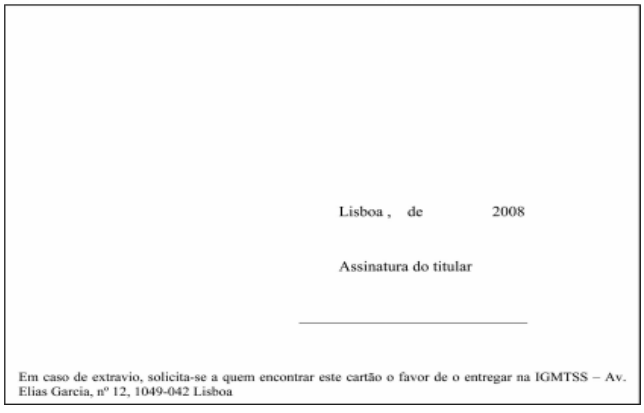


ANEXO II



Cor: branca; *: escudo nacional; Formato: 86 mm x 54 mm x 0,82 mm.

Marca de água:



Direcção-Geral da Segurança Social

Declaração (extracto) n.º 118/2008

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei nº. 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei nº. 402/85, de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria nº. 139/2007, de 29 de Janeiro, aplicável por força da Portaria nº. 466/86 de 25 de Agosto, que se procedeu ao registo definitivo da alteração global dos estatutos da associação abaixo identificada, instituição particular de solidariedade social, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento nº. 10 à inscrição nº. 2/96, a fls. 105, 105 Verso e 75 dos Livros 1 e 2 das Instituições com Fins de Saúde e considera-se efectuado em 20-02-2008, nos termos do nº. 4, do artigo 9º. do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — IDEQ — Instituto de Prevenção e Tratamento da Dependência Química e Comportamentos Compulsivos
Sede — Rua de Santo António, nº. 10 — A, rés do chão — Oeiras

14 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques.*

2611101330

Declaração (extracto) n.º 119/2008

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei nº. 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei nº. 402/85 de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria nº. 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento nº. 2, à inscrição nº. 43/2000, a fls.47, do Livro nº. 8, das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 15-02-2008, nos termos do nº. 4 do artigo 9º. do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Centro de Assistência Social de Olalhas
Sede — Freguesia de Olalhas, concelho de Tomar — Santarém
Fins — Apoiar e assistir a terceira idade e a infância

18 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques.*

2611101389

Rectificação n.º 657/2008

Rectifico a declaração (extracto) nº. 301/2007, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 212, de 5 de Novembro de 2007, a p. 31 968.

No terceiro parágrafo, onde se lê:

A Mutualidade da Moita Associação Mutualista;

deve ler-se:

A MUTUALIDADE DA MOITA Associação Mutualista.

Não podendo a denominação da instituição estar entre comas, por de outro modo será uma alteração da denominação.

13 de Dezembro de 2007. — O Director-Geral, *José Cid Proença.*

2611101485

Rectificação n.º 658/2008

Rectifico a declaração (extracto) n.º 303/2007, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 212, de 5 de Novembro de 2007,a p. 31 969.

No terceiro parágrafo, onde se lê:

A Lacobrigense Associação de Socorros Mútuos;

deve ler-se:

«A LACOBRIGENSE» Associação de Socorros Mútuos.

Não podendo a denominação da instituição conter mais comas porque seria uma alteração àquela denominação.

13 de Dezembro de 2007. — O Director-Geral, *José Cid Proença.*

2611101477

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria-Geral

Despacho n.º 9151/2008

No decurso do Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado, o Decreto Regulamentar n.º 65/2007, de 29 de Maio definiu a missão e as atribuições da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde.

Considerando a reestruturação em curso, a nova estrutura nuclear daquele organismo e as competências que lhe foram atribuídas;

Considerando que o n.º 4 do artigo 11.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro permite que no decurso do processo de reestruturação de serviços, os funcionários optem voluntariamente pela sua colocação em situação de mobilidade especial;

Considerando que esta Secretaria-geral se encontra em processo de reestruturação e que uma funcionária optou por aquela situação, com a qual eu concordei, por meu despacho de 14 de Março de 2008;

Nos termos do n.º 4 do artigo 11 e do n.º 1 do artigo 19º conjugado com o n.º 1 do artigo 38º, ambos da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, publicita-se a lista nominativa do pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde que optou voluntariamente pela sua colocação em situação de mobilidade especial:

Nome da funcionária — Carla Alexandra Ferreira do Espírito Santo Vicente.
Vínculo — Nomeação Definitiva.
Carreira — Técnica Superior.
Categoria — Técnica Superior Principal.
Escalão 1, índice 510, desde 14 de Maio de 2007.

14 de Março de 2008. — A Secretária-Geral, *Isabel Apolinário*.

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Deliberação (extracto) n.º 916/2008

Por deliberação do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., de 24 de Janeiro de 2008, foi autorizada a cessação do regime de horário acrescido, a Ana Paula Branquinho Faria Santos Lucas, enfermeira graduada, do quadro de pessoal desta Administração Regional de Saúde — Centro de Saúde de Odivelas, a partir de 13 de Novembro de 2007, de acordo com o artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

7 de Março de 2008. — A Vogal do Conselho Directivo, *Ana Maria Nunes.*

Deliberação (extracto) n.º 917/2008

Por deliberação do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., de 24/01/2008, foi autorizada a cessação do regime de horário acrescido, a Gabriela de Fátima Silva Coelho, enfermeira graduada, do quadro de pessoal desta Administração Regional de Saúde — Centro de Saúde do Lumiar, a partir de 5 de Novembro de 2007, de acordo com o artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 437/9, de 8 de Novembro.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

7 de Março de 2008. — A Vogal do Conselho Directivo, *Ana Maria Nunes*.

Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde

Deliberação (extracto) n.º 918/2008

Por deliberação do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar, datada de, 27 de Fevereiro de 2008, foi Rui Manuel Marinho Monteiro Sanhudo, nomeado definitivamente, precedendo concurso interno geral de acesso, na categoria de Técnico Especialista de Fisioterapia, da carreira de pessoal Técnico de Diagnóstico e Terapêutica, nos termos dos Artigos 15.º e 63.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, conjugado com o n.º 8 do Artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, no lugar do quadro de pessoal do Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde. O prazo para a tomada de posse é de 20 dias contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de declaração prévia de conformidade do Tribunal de Contas)

13 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Torcato José Soares Santos.*

Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra

Deliberação (extracto) n.º 919/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra, de 21 de Fevereiro de 2008.

Sandra Cristina Bernardes de Jesus, Vera Maria de Sá Raposo e Maria Daniel dos Santos, Técnicas Superiores de Saúde — Psicólogas Clínicas, contratadas em regime de contrato de trabalho a termo certo, por um período de quatro meses eventualmente renovável, ao abrigo do nº.3 do artigo.18º. — A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei 11/93, de 15 de Janeiro na redacção dada pelo Decreto-Lei nº.276-A/2007 de 31 de Julho, com efeitos a 18 e 25 de Fevereiro de 2008, respectivamente.

18 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Almeida.*

2611101279

Deliberação (extracto) n.º 920/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra, de 28 de Dezembro de 2007, 31 de Janeiro e 28 de Fevereiro de 2008.

Sónia Maria Santos Quitério, Paula Cristina Gomes Ferreira Duarte, Maria Adélia Santos Marcelino Fernandes e Odete Luísa Gomes Ferreira, Auxiliares de Acção Médica, contratadas em regime de contrato de trabalho a termo certo, por um período de quatro meses eventualmente renovável, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18º — A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro na redacção dada pelo Decreto-Lei nº. 276-A/2007 de 31 de Julho, com efeitos a 2 e 8 de Fevereiro e 8 de Março de 2008, respectivamente.

18 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Almeida.*

2611101417

Deliberação (extracto) n.º 921/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra, de 28 de Dezembro de 2007, 31 de Janeiro e 28 de Fevereiro de 2008:

Amílcar Hernâni Carvalho Lopes, Ana Luísa Simões Ferreira, Inês Pereira Santos, Nelson Silva Marques, Bruno Ricardo Correia Pinto e Tânia João Bernardo Ferreira Jorge, Ana Maria Gonçalves de Pinho, Cláudia Vanessa Mendes Coimbra, Marco Rafael Loureiro Cardoso e Paulo Miguel Pereira Viegas, Enfermeiros Nível 1, contratados em regime de contrato de trabalho a termo certo, por um período de quatro meses, eventualmente renovável, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18º — A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007 de 31 de Julho, com efeitos a 1, 2 e 16 de Fevereiro e 1 de Março de 2008, respectivamente.

18 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Almeida.*

2611101440

Hospital de Joaquim Urbano

Anúncio n.º 2222/2008

Em cumprimento do disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, faz-se público que o Hospital de Joaquim Urbano, sito na Rua Câmara Pestana, 348, 4369-004 Porto, durante o ano de 2007 efectuou as adjudicações abaixo mencionadas:

Empreitada	Entidade adjudicante	Forma de atribuição	Valor s/IVA (euros)
Reparação Casa Mortuária	Custódio de Melo	Ajuste Directo	4 985
Reconstrução Muro	Custódio de Melo	Ajuste Directo	1 936
Reparação Rede Água no Pav. Sousa Júnior	Custódio de Melo	Ajuste Directo	2 345
Construção de Totens para Sinalética	Custódio de Melo	Ajuste Directo	3 465
Execução Rede Eléctrica P/Alim. dos Aparelhos Ar Condicionado da Consulta Externa.	Custódio de Melo	Ajuste Directo	3 250
Reparação Paredes Interiores	Custódio de Melo	Ajuste Directo	773
Reparação Paredes Exteriores	Custódio de Melo	Ajuste Directo	1 525
Novo Armazém Geral por Recuperação da Garagem	Custódio de Melo	Concurso Limitado S/Publicação de Anúncio	77 195
Instalação de Vedação no CTC	Custódio de Melo	Ajuste Directo	1 250
Obras em Diversos Pavilhões	Custódio de Melo	Ajuste Directo	2 005
Reformulação Eléctrica em Diversos Pavilhões	Custódio de Melo	Ajuste Directo	4 298,50
Obras Conservação Cave Pav. Infecciologia	Custódio de Melo	Ajuste Directo	1 096
Remodelação Eléctrica na Consulta Externa	Custódio de Melo	Ajuste Directo	2 750

26 de Fevereiro de 2008. — Pelo Conselho de Administração, o Vogal Executivo, *Jorge Caneca.*

Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia

Despacho (extracto) n.º 9152/2008

Por despacho do Conselho de Administração do Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia, de 06 de Março de 2008, foram autorizadas as mudanças de Nível dos Técnicos de Informática do grau 1, nível 1, escalão 3, índice 370, João Carlos Matos Sutre e Nuno Manuel Matos Sutre, do quadro de pessoal do Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia, conforme procedimento interno de selecção, sendo posicionados no Nível 2, Escalão 2, índice 390, de harmonia com o constante no Mapa II do Decreto lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

13 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Eduardo Martins Alves da Silva.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado da Educação

Louvor n.º 260/2008

Por ter atingido o limite de idade, passou recentemente à situação de aposentada a Assistente Administrativa Especialista Mariana Teresa Guerreiro Pereira da Silva Serralha.

Tendo desenvolvido a sua actividade no domínio do apoio a vários gabinetes ministeriais, Mariana Serralha é credora de invulgar reconhecimento quer pela competência profissional, zelo e dedicação quer pelas extraordinárias qualidades humanas que sempre evidenciou.

Em todas as situações e de forma inalterável, patenteou disponibilidade, sentido de cooperação e de responsabilidade a par de uma lhaneza de trato que lhe granjearam merecida e generalizada simpatia e admiração.

Sendo da mais elementar justiça, é com grande satisfação que lhe presto público louvor.

7 de Março de 2008. — O Secretário de Estado da Educação, *Valter Victorino Lemos.*

Secretaria-Geral

Direcção de Serviços de Administração Geral

Despacho (extracto) n.º 9153/2008

Por despacho de 2008.02.29 do Secretário-Geral Adjunto, por delegação:

Patrícia dos Santos e Silva Aresta Branco Antunes dos Santos, técnica superior principal da carreira técnica superior do quadro único do pessoal dos serviços centrais e periféricos do Ministério da Educação — nomeada definitivamente assessora da carreira técnica superior do mesmo quadro, nos termos conjugados do n.º 4 do artigo 15º da lei n.º 10/2004, de 22 de Março e artigos 29º e 30º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com efeitos a 01.01.2007.

Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.

11 de Março de 2008. — A Directora de Serviços, em regime de substituição, *Maria Isabel Lopes Afonso Pereira Leitão.*

Direcção-Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular

Despacho n.º 9154/2008

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 6º e do n.º 2 do artigo 9.º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, das normas constantes dos artigos 35.º a 39.º do Código do Procedimento Administrativo, e no uso dos poderes que me foram subdelegados pelo despacho n.º 26 005/2007, de 16 de Outubro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 14 de Novembro de 2007, designadamente, da autorização constante do n.º 2 deste despacho, determino o seguinte:

Delego e subdelego na licenciada Teresa Cristina Lucas Evaristo, em funções como Subdirectora-Geral na Direcção-Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular (DGIDC):

As competências próprias que me são atribuídas pelos números 1, 2, 3 e 4 do artigo 7.º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto no âmbito da gestão geral, gestão dos recursos humanos, da gestão orçamental e realização de despesas e da gestão de instalações e equipamentos afectos ou da DGIDC;

As competências que me são atribuídas pelo n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 213/2006, de 27 de Outubro, e n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 29/2007, de 29 de Março, atinentes à concretização das politicas relativas à componente pedagógica e didáctica da educação pré-escolar, dos ensinos básico e secundário e da educação extra-escolar próprias da DGIDC;

As competências que me foram subdelegadas pelas alíneas *a*) a *d*), *f*) a *h*) e *j*) a *s*) do n.º 1 do despacho n.º 26 005/2007, de 16 de Outubro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 14 de Novembro de 2007.

Consideram-se ratificados todos os actos praticados desde 1 de Abril de 2007 pela licenciada Teresa Cristina Lucas Evaristo, no exercício de funções de Subdirectora-Geral da DGIDC, no âmbito das competências ora delegadas e subdelegadas.

10 de Março de 2008. — O Director-Geral, *Luís Manuel Antunes Capucha*.

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação

Despacho (extracto) n.º 9155/2008

Por meu despacho de 13 de Fevereiro de 2008, proferido no uso de competência subdelegada, foi Maria Aldina Marques Cardoso, Cozinheira do quadro de vinculação de pessoal não docente dos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário do distrito da Viseu, nomeado definitivamente, na sequência de reclassificação profissional, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2007, na categoria de auxiliar de acção educativa, da carreira de auxiliar de acção educativa do mesmo quadro distrital de vinculação, ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei nº. 497/99, de 19 de Novembro. Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

5 de Março de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento Vertical de Escolas do Amial

Despacho n.º 9156/2008

Por despacho de 31 de Janeiro de 2007 do coordenador de Área Educativa do Porto, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente celebrados nos termos da Portaria n.º 367/98, de 29 de Junho, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 1046/2004, de 16 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, relativos ao ano escolar de 2006-2007, dos professores não pertencentes aos quadros, abaixo indicados:

Nome	Grupo de docência	Inicio de funções
Catarina Oliveira Lucas	500 — Matemática	01-09-2006
Maria Manuela Mendes Moreira	230 — Matemática e Ciências da Natureza	01-09-2006
Maria José Alves Sousa Gomes	230 — Matemática e Ciências da Natureza	01-09-2006
Pedro Miguel de Sousa Ribeiro Cibrão Guimarães	400 — História	01-09-2006
Alípio Sousa Gonçalves	260 — Educação Física	01-09-2006
Maria Manuela de Oliveira Abreu	420 — Geografia	01-09-2006
Hugo Miguel Gomes Gonçalves	240 — Educação Visual e Tecnológica	01-09-2006
Simão José Mano Guedes	290 — Religião Moral e Religiosa Católica	01-09-2006
Teresa Maria Raposo Romãozinho	250 — Educação Musical	12-09-2006
Cláudia Manuela Pereira Valinho	350 — Espanhol	06-10-2006
Rui Pedro Pinto do Amaral Riquito	110 — 1.º Ciclo	20-10-2006
Sandra Maria Saraiva Praça Garcês Marques	110 — 1.º Ciclo	30-10-2006
Carla Margarida da Silva Barbosa	110 — 1.º Ciclo	06-11-2006
Ângela Marlene Ribeiro Machado	110 — 1.º Ciclo	20-11-2006
Alexandra Soares da Costa Pinto de Abreu Barbedo	600 — Artes Visuais	20-11-2006

13 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Armando Alfredo Silva Coelho.*

Escola Secundária António Sérgio

Despacho n.º 9157/2008

Foram homologadas as nomeações/transferências relativos ao ano escolar de 2006-2007, por despacho do Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária António Sérgio, proferido por delegação e subdelegação, conforme o nº 1.1 do despacho nº 24941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série nº 233 de 5 de Dezembro, da Directora Regional de Educação do Norte, dos seguintes docentes do quadro de Escola:

Grupo	Nome	Do Q. E.	Código	Para Q. E.	Código
430	Ana Maria Canha do Couto	Secundária Oliveira Martins	402345	Sec. António Sérgio	400919
330	Ana Maria Duarte Alves	Secundária Oliveira Martins	402345	Sec. António Sérgio	400919

Grupo	Nome	Do Q. E.	Código	Para Q. E.	Código
530	Ana Paula Silva Pedro	Secundária Oliveira Martins	402345	Sec. António Sérgio	400919
410	António Alberto Lopes Gonçalves	Sec. Dr. Manuel G. Almeida	401559	Sec. António Sérgio	400919
300	António M.ª Rendeiro Porto Soares	Sec. Dr. Manuel G. Almeida	401559	Sec. António Sérgio	400919
510	Helena Margarida Silva V. Batista	Secundária Carolina Michaelis	401134	Sec. António Sérgio	400919
400	Isabel M.ª A. S. F. de Almeida Santos	Sec. Dr. Joaquim Gomes F. Alves	401468	Sec. António Sérgio	400919
550	Joana Cristina Couto Pinto Leitão	Secundária Alexandre Herculano	404445	Sec. António Sérgio	400919
410	Jorge Ferreira Barbosa Machado	Secundária Santa M.ª da Feira	402813	Sec. António Sérgio	400919
600	Jorge Manuel Rodrigues Morgado	Secundária Diogo de Macedo	401389	Sec. António Sérgio	400919
540	José Manuel Batista L. Teixeira	Sec. Dr. Manuel G. Almeida	401559	Sec. António Sérgio	400919
500	Júlio Manuel Oliveira Teixeira	Secundária Senhora da Hora	404380	Sec. António Sérgio	400919
300	Lúcia Alexandra A.C. Vaz Pedro	Secundária dos Carvalhos	401158	Sec. António Sérgio	400919
520	Luísa M.ª de Abreu P. Fernandes	Sec. Dr. Joaquim Gomes F. Alves	401468	Sec. António Sérgio	400919
420	M.ª Adelaide Pinto C. N. R. Monteiro	Secundária Rodrigues de Freitas	402709	Sec. António Sérgio	400919
300	Maria Deolinda Martins Teixeira	Secundária de Valbom	403428	Sec. António Sérgio	400919
300	Maria Eduarda Rodrigues Coelho	Secundária Infante D. Henrique	401924	Sec. António Sérgio	400919
330	Maria de Fátima N. Pais da Silva	Secundária dos Carvalhos	401159	Sec. António Sérgio	400919
300	Maria Fernanda Portela Martins	Secundária José Régio	401997	Sec. António Sérgio	400919
330	Maria Fernanda da Rocha Amorim	Secundária Ramalho Ortigão	342932	Sec. António Sérgio	400919
500	Maria Dalila Correia Pedrosa Ramos	Secundária de Carvalhos	401158	Sec. António Sérgio	400919
300	Maria João Moreira de Morais	Sec. Fontes Pereira de Melo	401780	Sec. António Sérgio	400919
510	Maria Leonor Niza Magalhães	Secundária Oliveira Martins	402345	Sec. António Sérgio	400919
500	Maria Lucinda Correlo Pereira	EB 2/3 Leça do Balio	344175	Sec. António Sérgio	400919
410	Maria Teresa de Sá Pinto	Secundária Oliveira do Douro	403349	Sec. António Sérgio	400919
600	Marília da Graça O Raro C. Guedes	Sec. Dr. Joaquim Gomes F. Alves	401468	Sec. António Sérgio	400919
330	Paula M.ª Espanha C. Proença	Secundária Valongo	403350	Sec. António Sérgio	400919
510	Pedro Manuel Azevedo da Costa	Secundária Condes de Resende	403325	Sec. António Sérgio	400919
550	Susana Cristina S.C.O. Pereira Sousa	Secundária Oliveira do Douro	403349	Sec. António Sérgio	400919
400	Valdemar Castro de Almeida	Secundária Almeida Garrett	400798	Sec. António Sérgio	400919
300	Isabel Odete Cardoso da Rocha	Vila Real	17	Porto	13
520	Maria das Dores Rodrigues Anes	Guarda	9	Porto	13
300	Teresa Cristina Duarte Marques	Lisboa	18	Porto	13

13 de Março de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Carlos Almeida Teixeira.*

Despacho n.º 9158/2008

Foram homologados os contratos relativos ao ano escolar de 2006-2007, por despacho do Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária António Sérgio, proferido por delegação e subdelegação, conforme o n.º 1.3 do despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 233 de 5 de Dezembro, da Directora Regional de Educação do Norte, dos seguintes docentes contratados:

Nome	Grupo	Início
Alda Sofia Matos Lima	520 — Biologia e Geologia	26 01 2007
Alice Filipa Alves da Cunha	510 — Física e Química	29 09 2006
Ana Cristina Gonçalves Nicolau	510 — Física e Química	06 02 2007
Ana Filipa Amaral Mendes Sequeira	510 — Física e Química	01 09 2006
Ana Isabel Vilela Teixeira de Almeida	620 — Educação Física	20 11 2006
Ana Maria Revez Santos Ribeiro	300 — Português	12 09 2006
Ana Paula Macedo Guedes	320 — Francês	26 04 2007
Ana Rute Alves Ferreira da Silva	350 — Espanhol	01 09 2006
Artur João Pinto Leitão	540 — Electrotecnia	14 12 2006
Carina Filipa da Conceição C. Pereira	500 — Matemática	30 01 2007
Carla Susana Ribeiro de Sousa Aguiar	400 — História	12 09 2006
Conceição de Jesus D. Garcia da Mota	540 — Electrotecnia	01 09 2006
Cristina Alexandra Meireles A. Martins	330 — Inglês	12 09 2006
Cristina Maria de Almeida Lopes	510 — Física e Química	10 10 2006
Elizabete Carla de Azevedo G. Vilarinho	500 — Matemática	13 09 2006
Eva da Conceição Monteiro Fernandes	410 — Filosofia	29 09 2006
Eva Maria Pereira Marques Sousa	410 — Filosofia	01 09 2006
Graça Maria Oliveira da Costa	620 — Educação Física	09 10 2006
Hélder Miguel Martins Barbosa	530 — Educação Tecnológica	11 10 2006
José Manuel Ferreira da Silva Ferreira	430 — Contabilidade e Economia	12 03 2007
José Serra de Carvalho Peres	430 — Contabilidade e Economia	30 01 2007
Katiúscia de Paula Souza	620 — Educação Física	13 04 2007
Lígia Raquel Freitas Pinheiro	500 — Matemática	29 09 2006
Luís Miguel Araújo Matos	500 — Matemática	20 09 2006
Luís Miguel Cardoso Pinto	420 — Geografia	12 09 2006
Marco Aurélio da Silva Lima	540 — Electrotecnia	29 09 2006
Margarida Paula Mendes Mourato	540 — Electrotecnia	29 09 2006
Maria de Fátima Teixeira Ferreira	430 — Contabilidade	09 10 2006
Maria Helena Pereira Costa P. Rodrigues	400 — História	09 10 2006
Maria João da Silva Lobo Ribeiro	430 — Contabilidade e Economia	29 09 2006
Maria João Soares M. Rodrigues	300 — Português	20 11 2006
Maria Luísa Pinto Mesquita Trindade	410 — Filosofia	20 09 2006
Maria do Rosário Bastos J.C.L. Cardoso	510 — Biologia e Geologia	20 09 2006
Mário Agnelo Pinto de Freitas	600 — Artes Visuais	26 04 2007

Nome	Grupo	Início
Raquel Alexandra Soares Gregório	530 — Educação Tecnológica	10 10 2006
Raquel Marisa da Silva Loureiro	320 — Francês	24 05 2007
Rosaria da Conceição Moreira Ferreira	430 — Contabilidade e Economia	17 10 2006
Rui Fernando Guedes Loureiro da Silva	540 — Electrotecnia	01 09 2006
Sandrina da Fonte Certal	500 — Matemática	01 03 2007
Sara Maria Carneiro Tavares Ferreira	430 — Contabilidade e Economia	12 09 2006

14 de Março de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Carlos Almeida Teixeira*.

Escola Secundária Carolina Michaëlis

Despacho n.º 9159/2008

Por despacho do Coordenador Educativo do Porto, foram homologados os contratos administrativos de provimento, referente ao ano lectivo 2005-2006 dos docentes abaixo indicados:

	Grupo
Filomena Maria Alves Machado	5º
Teresa Maria Rita Moreira de Sousa	7º
Sílvia Ascensão Mendes Martins	8ºB
Maria Elisabete Vieira da Fonseca	8ºB
Ana Claudia Teixeira da Silva Barbosa	8ºB
Zita Maria Pedreiro de Sousa	9º
Maria Teresa Barbosa Araújo	10ºA
Célia Eunice Norberto Rego	10ºA
Rui Alexandre Teixeira Pires	10ºB
Fernanda Maria Martins Oliveira Gomes	10ºB
Susana Luísa Carvalho Machado	11ºA
Elsa Maria Gonçalves Prata Fernandes	11ºB
Nuno Filipe Sousa Castanheira	Ed. Física
Ana Elisa Barbosa de Magalhães	Ed. Física
Fátima Susana Quintas Araújo Soares	Técnicas Especiais

14 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Carla Sandra Santos Monge da Costa Duarte.*

Agrupamento de Escolas do Castelo da Maia

Aviso (extracto) n.º 9479/2008

Por despacho do presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas do Castêlo da Maia, no uso de competências que lhe foram delegadas pela directora Regional de Educação do Norte, através do despacho n.º 24 941/2006 (delegação de competências), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram homologados os contratos dos docentes do quadro de zona pedagógica abaixo mencionados, referentes ao ano lectivo de 2006-2007:

Grupo	Nome	Tipo de candidato	Do código escola	Para a escola	Para código
110	Anabela Maria Borges Sousa da Fonseca	PQZP	13	Seara, Gemunde	237371
110	Cristina Maria Ferreira de Jesus Polónia	PQZP	13	Seara, Gemunde	237371
110	Cristina Maria Rêgo Moreira	PQZP	13	Seara, Gemunde	237371
110	Graça Maria Gomes da Silva Fernandes	PQZP	13	Ferreiró, Avioso (Santa Maria)	222288
110	Maria Adelaide Ferreira Pacheco	PQZP	13	Gestalinho, Maia	287453
110	Maria da Conceição Ferreira da Silva Veiga	PQZP	13	Castêlo da Maia, Avioso (Santa Maria).	287428
110	Maria Luísa de Magalhães Dias Paulo	PQZP	13	Ferronho, Maia	287441
910	Christina Maria Ghislaine Lems	PQZP	13	Castêlo da Maia, Avioso (Santa Maria).	340546
910	Maria Cristina Tavares Bastos G. Martins	PQZP	13	Castêlo da Maia, Avioso (Santa Maria).	340546

12 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Marco António Esteves Marques.*

Agrupamento de Escolas Fernando Pessoa

Aviso n.º 9480/2008

Nos termos do disposto o no n.º 1 do artigo 95º do Decreto-Lei 100/99 de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala de Pessoal Docente, a lista de antiguidade do referido Pessoal deste Agrupamento, reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicitação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo, nos termos do artigo 96º do citado decreto-lei.

13 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Fernando Lemos Carneiro de Almeida.*

Agrupamento Vertical do Levante da Maia

Aviso n.º 9481/2008

Por despacho da Senhora Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas do Levante da Maia no uso das competências delegadas pela Directora Regional de Educação do Norte, pelo Despacho n.º 24941/2006 de 5 de Dezembro, foram homologados os contratos de prestação de serviços docente, referente ao ano 2006-2007, dos professores e Educadores de Infância não pertencentes ao quadro a seguir indicados:

Grupo	Nome	Início de contrato
100	Paula Alexandra Pinto dos Santos	27.11.2006
110	Ana Cristina Grilo Fonseca Campos	24.10.2006
240	Patrícia Maria Branco de Sousa	12.09.2006
250	José Emanuel Costa de Sousa	01.09.2006
290	Hélder Duarte Moreira da Silva	01.09.2006
290	Maria da Conceição A. P. G. Bálsamo	01.09.2006
420	Mário Duarte Barbosa Lima	17.11.2006
500	Maria da Conceição Pereira Alves	13.09.2006
530	Célia Lemos da Cruz	29.09.2006
530	Cláudia Filipa Antunes Raposo Forte	01.09.2006

12 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Cristina Isabel Oliveira Gomes Ferreira.*

Escola Secundária com 3.º Ciclo de Marco de Canaveses

Despacho n.º 9160/2008

Foi nomeado, em regime de substituição, por urgente conveniência de serviço, para desempenhar as funções de encarregado de coordenação do pessoal auxiliar de acção educativa, José Luís Teixeira de Queirós, auxiliar técnico de primeira, com efeitos a partir de 20 de Fevereiro de 2008 ao abrigo nº6 do artigo 26º do Decreto-Lei nº 184/2004, de 29 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei nº 262/2007, de 19 de Julho.

11 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Maria de Azevedo Teixeira.*

Agrupamento de Escolas de Moure

Despacho n.º 9161/2008

Por despacho de 04 de Julho de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 233 de 5 de Dezembro de 2006, foi transferida nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações do Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro e do Decreto-Lei n.º 121/2005 de 26 de Julho, a docente do Quadro de Zona Pedagógica abaixo discriminada:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para o QZP	Código
100	Susana Manuela Pereira Exposto Alves.	Tâmega.	22	Braga	03

4 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Armando dos Santos Machado*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Santa Marta de Penaguião

Despacho n.º 9162/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no nº 1.2 do despacho nº 24 941/2006, de 23 de Outubro, da directora regional de educação do Norte, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, nº 233, de 5 de Dezembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram homologados os contratos referentes ao ano lectivo 2006-2007, dos seguintes docentes:

Grupo de Recrutamento	Nome
240	Carla Sofia da Costa Lemos Reis
400	Hugo Alberto de Pina Bento
510	Joel Nuno Pinto Borges
600	Maura Jesus Correia Barreto

3 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Helena Ribeiro Afonso de Matos*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Vila Flor

Rectificação n.º 659/2008

Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 952/2008, de 26 de Novembro de 2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 5, de 8 de Janeiro de 2008, a p. 826, rectifica-se que onde se lê:

Grupo	Nome	Escola 2005-2006	Código	Escola 2006-2007	Código
910	Vítor Manuel Cortinhas Sil	EB1 Calçada- Oldrões	210481	EB 2,3/S de Vila Flor	346184

deve ler-se:

Grupo	Nome	QZP	Escola 2006-2007	Código
910	Maria Etelvina de Oliveira Reis Pereira Sil	04	EB 2,3/S de Vila Flor	346184

13 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Filipe de Almeida.*

Direcção Regional de Educação do Centro

Aviso (extracto) n.º 9482/2008

Por Despacho de 4 de Outubro de 2007 da Presidente do Conselho Executivo, no uso das Competências que lhe foram delegadas através do Despacho nº 23 189/2006, publicado em D.R. — 2.ª série nº 219, de 14 de Novembro de 2006, foram transferidos, precedendo concurso referente ao ano lectivo de 2006-2007 os professores do Quadro de Nomeação Definitiva a seguir indicados:

Grupo	Nome	Escola Anterior	Código	Escola actual	Código	Minuta
100	Paula Mª Reis Vendeirinho Agrela	JI de Louriçal	618652	JI de Barosa	604318	01
110	Adélia Mª Moreira Laureano	EB1 de Várzeas	259135	EB1 de Capuchos	259755	01
110	Elisabete Mª Martins Rodrigues da Silva	EB1 de Marrazes	231629	EB1 De Capuchos	259755	01
110	João Manuel Rodrigues Santos	EB1 de Cavalinhos	214942	EB1 Amarela	257692	01
110	Luísa de Lurdes Falcão Dias	EB1 Telheiro	278038	EB1 Guimarota	259627	01
110	Mª Albertina Nunes Simões Raposos	EB1 de Alcogulhe	201261	EB1 Amarela	257692	01
110	Mª da Purificação Ferreira Monteiro	EB1 Arrabal	631905	EB1 Arrabalde	259111	01
110	Vanda de Jesus Tiago Jurado	EB1 Caldas Rainha nº 2	244983	EB1 Branca	255910	01
600	Alcides Cintra Gonçalves Lé	Agrupamento D. Francisco Martins Melo	341538	EB 2,3 D.Dinis	340716	01

Grupo	Nome	Escola Anterior	Código	Escola actual	Código	Minuta
220	Almerinda Jesus Naldinho Mimosos	Esc. EB 2/3 do Cávado	346652	EB 2,3D. Dinis	340716	01
200	Ana Paula Esteves dos Santos	Agrupamento Marrazes	344722	EB 2,3 D. Dinis	340716	01
500	Anabela Alves Teixeira	Agrupamento Dr. Correia Mateus	341137	EB 2,3 D. Dinis	340716	01
250	Dalila Maria Gomes de Sousa Moreira de Almeida	Agrupamento de Colmeias	330243	EB 2,3 D. Dinis	340716	01

14 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Graça Maria Pereira Sampaio Fernandes.*

Contrato n.º 264/2008

Programa de generalização do ensino do inglês nos 3.º e 4.º anos e de outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico — Contrato-programa

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Centro, representada por Engrácia da Luz Rebelo de Fonseca e Castro, Directora Regional de Educação do Centro, adiante designado como primeiro outorgante;

E

Segundo outorgante:

Entidade Promotora: Câmara Municipal de Águeda

Pessoa Colectiva n.º 501090436

Representada por Gil Nabais Resende da Fonseca, na qualidade de Presidente adiante designado como segundo outorgante;

É celebrado o presente contrato-programa, ao abrigo do disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do programa de generalização de inglês nos 3.º e 4.º anos e outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, anexo ao Despacho n.º 12591/2006 (2.ª série), de 26-05-2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 115, de 16 de Junho, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato-programa

O presente contrato-programa tem por objecto regulamentar as relações entre as partes outorgantes em matéria de concessão, afectação e controlo da aplicação dos apoios financeiros a atribuir no âmbito do programa de generalização de inglês dos 3.º e 4.º anos e outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, adiante designado Programa.

Cláusula 2.ª

Finalidade dos apoios financeiros

1 — Os apoios financeiros a conceder, sob a forma de comparticipação financeira, nos termos do presente contrato-programa, destinam-se a apoiar a promoção de actividades de enriquecimento curricular definidas de acordo com o disposto no Despacho n.º 12591/2006 (2.ª série), de 16 de Junho e ao abrigo do estabelecido na alínea *e*) do n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro.

2 — As actividades de enriquecimento curricular a que se refere o número anterior abrangem 1956 alunos, afectos ao(s) Agrupamento(s) de Escola(s) que constam do Anexo 1 que faz parte integrante do presente Contrato-Programa.

Cláusula 3.ª

Estabelecimento de parcerias

O acesso ao apoio financeiro a conceder por via do presente contrato pressupõe a prévia constituição de parcerias entre a entidade promotora outorgante e os agrupamentos de escolas envolvidos, em termos e condições que constam do acordo de colaboração celebrado entre os interessados, ao abrigo do ponto 15 do Despacho n.º 12591/2006 (2.ª série), de 16 de Junho.

Cláusula 4.ª

Comparticipação financeira

O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante, na modalidade de comparticipação financeira calculada em função do critério do custo anual por aluno, no montante global de 489.000€ (quatrocentos e oitenta e nove mil euros), conforme Mapa Demonstrativo do Apoio Financeiro (Anexo 1)

Cláusula 5.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

1 — O valor da comparticipação financeira será processado trimestralmente no início de cada trimestre, em três tranches de valor correspondente a um terço do valor total da referida comparticipação.

2 — Sem prejuízo do disposto no n.º 1, o pagamento da última tranche fica condicionado à prévia avaliação pelo primeiro outorgante do cumprimento pela entidade promotora das obrigações a que se refere a cláusula 7.ª.

3 — No pagamento da última tranche será efectuado o acerto financeiro relativo ao número efectivo de alunos a frequentar o Programa, abatido dos valores atribuídos nas 1.ª e 2.ª tranches.

Cláusula 6.ª

Obrigações do primeiro outorgante

São obrigações do primeiro outorgante:

a) Prestar o apoio financeiro necessário ao desenvolvimento das actividades contratadas;

b) Avaliar a qualidade de execução dos serviços prestados;

c) Verificar e supervisionar as condições necessárias ao funcionamento das actividades de enriquecimento curricular, sem prejuízo dos deveres e responsabilidades que cabem às entidades promotoras.

Cláusula 7.ª

Obrigações do segundo outorgante

Constituem obrigações do segundo outorgante:

a) Garantir a afectação das verbas atribuídas a título de comparticipação financeira às finalidades enunciadas na cláusula 2.ª do presente contrato;

b) Assegurar a boa prestação das actividades apoiadas nos termos do presente contrato-programa bem como garantir as adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações;

c) Prestar ao primeiro outorgante todas as informações que este considere necessárias à avaliação da qualidade de execução dos serviços e à adequada verificação e supervisão das condições de funcionamento das actividades apoiadas.

Cláusula 8.ª

Acompanhamento e controlo

O acompanhamento e controlo da execução das actividades apoiadas nos termos do presente contrato cabe ao primeiro outorgante, reservando-se este o direito de, por si ou por terceiro que entenda designar, exercer os necessários poderes de fiscalização.

Cláusula 9.ª

Deveres de cooperação

Os outorgantes no presente contrato e os agrupamentos de escolas obrigam-se a respeitar os deveres de boa cooperação entre si, bem como com outras instituições e organismos envolvidos na concretização do Programa, em vista da eficiência e eficácia da respectiva execução.

Cláusula 10.ª

Revisão do contrato-programa

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes, celebrado na forma escrita.

Cláusula 11.ª

Incumprimento e resolução do contrato

1 — O incumprimento por parte do segundo outorgante do disposto na cláusula 7.ª do presente contrato-programa, confere ao primeiro outorgante o direito de resolução do contrato.

2 — A resolução do contrato nos termos do número anterior implica a restituição das quantias correspondentes às comparticipações financeiras não utilizadas ou indevidamente utilizadas, obrigando-se o segundo outorgante a repor, no prazo máximo de 60 dias a contar da data da notificação do exercício do direito de resolução, à ordem do primeiro outorgante, as importâncias em causa, acrescidas de juros à taxa legal.

Cláusula 12.ª

Vigência e denúncia

1 — O presente contrato vigora no ano lectivo de 2006/07, iniciando a sua vigência na data da sua assinatura e reportando os seus efeitos à data do inicio das actividades de enriquecimento curricular, renovando-se automaticamente nos anos lectivos seguintes, salvo comunicação em contrário de qualquer das partes outorgantes ao outro outorgante, notificada com a antecedência mínima de noventa dias relativamente ao termo do ano lectivo.

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, o começo da vigência do presente contrato-programa para o ano lectivo de 2007/08 e seguintes, coincide com a data de início do ano lectivo.

Cláusula 13.ª

Cláusulas transitórias para o ano lectivo de 2006-2007

1 — Para o ano lectivo de 2006-2007, as actividades de enriquecimento curricular devem ter o seu início até 06 de Novembro de 2006.

2 — Caso as referidas actividades se iniciem em data posterior à indicada no número anterior, ao valor total de comparticipação financeira calculado nos termos da cláusula 4.ª serão deduzidas as seguintes quantias, por cada semana de atraso:

De acordo com o artigo 3º do regulamento:

a) 7,50 €
b) 5,45 €
c) 5,45 €
d) 4,85 €
e) 3,90 €
f) 3,90 €
g) 3,00 €

27 de Novembro de 2006. — A Directora Regional de Educação, *Engrácia Rebelo de Fonseca e Castro*. — O Presidente da Câmara Municipal de Águeda, *Gil Nabais Resende da Fonseca*.

Contrato n.º 265/2008

Programa de generalização do ensino do inglês nos 3.º e 4.º anos e de outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico

Entre:

Primeiro Outorgante: Direcção Regional de Educação do Centro, representada por Engrácia da Luz Rebelo de Fonseca e Castro, Directora Regional de Educação do Centro, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo Outorgante: Entidade Promotora: Câmara Municipal de Pinhel, Pessoa Colectiva n.º 506787249, representada por António Luís Monteiro Ruas, na qualidade de Presidente adiante designado como segundo outorgante;

É celebrado o presente contrato-programa, ao abrigo do disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do programa de generalização de inglês nos 3.º e 4.º anos e outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, anexo ao Despacho n.º 12591/2006 (2.ª série), de 26-05-2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 115, de 16 de Junho, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato-programa

O presente contrato-programa tem por objecto regulamentar as relações entre as partes outorgantes em matéria de concessão, afectação e controlo da aplicação dos apoios financeiros a atribuir no âmbito do programa de generalização de inglês dos 3.º e 4.º anos e outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, adiante designado Programa.

Cláusula 2.ª

Finalidade dos apoios financeiros

1 — Os apoios financeiros a conceder, sob a forma de comparticipação financeira, nos termos do presente contrato-programa, destinam-se a apoiar a promoção de actividades de enriquecimento curricular definidas de acordo com o disposto no Despacho n.º 12591/2006 (2.ª série), de 16 de Junho e ao abrigo do estabelecido na alínea *e*) do n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro.

2 — As actividades de enriquecimento curricular a que se refere o número anterior abrangem 357 alunos, afectos ao(s) Agrupamento(s) de Escola(s) que constam do Anexo 1 que faz parte integrante do presente Contrato-Programa.

Cláusula 3.ª

Estabelecimento de parcerias

O acesso ao apoio financeiro a conceder por via do presente contrato pressupõe a prévia constituição de parcerias entre a entidade promotora outorgante e os agrupamentos de escolas envolvidos, em termos e condições que constam do acordo de colaboração celebrado entre os interessados, ao abrigo do ponto 15 do Despacho n.º 12591/2006 (2.ª série), de 16 de Junho.

Cláusula 4.ª

Comparticipação financeira

O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante, na modalidade de comparticipação financeira calculada em função do critério do custo anual por aluno, no montante global de 70 290 € (setenta mil duzentos e noventa euros), conforme Mapa Demonstrativo do Apoio Financeiro (Anexo 1)

Cláusula 5.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

1 — O valor da comparticipação financeira será processado trimestralmente no início de cada trimestre, em três tranches de valor correspondente a um terço do valor total da referida comparticipação.

2 — Sem prejuízo do disposto no n.º 1, o pagamento da última tranche fica condicionado à prévia avaliação pelo primeiro outorgante do cumprimento pela entidade promotora das obrigações a que se refere a cláusula 7.ª

3 — No pagamento da última tranche será efectuado o acerto financeiro relativo ao número efectivo de alunos a frequentar o Programa, abatido dos valores atribuídos nas 1.ª e 2.ª tranches.

Cláusula 6.ª

Obrigações do primeiro outorgante

São obrigações do primeiro outorgante:

a) Prestar o apoio financeiro necessário ao desenvolvimento das actividades contratadas;

b) Avaliar a qualidade de execução dos serviços prestados;

c) Verificar e supervisionar as condições necessárias ao funcionamento das actividades de enriquecimento curricular, sem prejuízo dos deveres e responsabilidades que cabem às entidades promotoras.

Cláusula 7.ª

Obrigações do segundo outorgante

Constituem obrigações do segundo outorgante:

a) Garantir a afectação das verbas atribuídas a título de comparticipação financeira às finalidades enunciadas na cláusula 2.ª do presente contrato;

b) Assegurar a boa prestação das actividades apoiadas nos termos do presente contrato-programa bem como garantir as adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações;

c) Prestar ao primeiro outorgante todas as informações que este considere necessárias à avaliação da qualidade de execução dos serviços e à adequada verificação e supervisão das condições de funcionamento das actividades apoiadas.

Cláusula 8.ª

Acompanhamento e controlo

O acompanhamento e controlo da execução das actividades apoiadas nos termos do presente contrato cabe ao primeiro outorgante, reservando-se este o direito de, por si ou por terceiro que entenda designar, exercer os necessários poderes de fiscalização.

Cláusula 9.ª

Deveres de cooperação

Os outorgantes no presente contrato e os agrupamentos de escolas obrigam-se a respeitar os deveres de boa cooperação entre si, bem como com outras instituições e organismos envolvidos na concretização do Programa, em vista da eficiência e eficácia da respectiva execução.

Cláusula 10.ª

Revisão do contrato-programa

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes, celebrado na forma escrita.

Cláusula 11.ª

Incumprimento e resolução do contrato

1 — O incumprimento por parte do segundo outorgante do disposto na cláusula 7.ª do presente contrato-programa, confere ao primeiro outorgante o direito de resolução do contrato.

2 — A resolução do contrato nos termos do número anterior implica a restituição das quantias correspondentes às comparticipações financeiras não utilizadas ou indevidamente utilizadas, obrigando-se o segundo outorgante a repor, no prazo máximo de 60 dias a contar da data da notificação do exercício do direito de resolução, à ordem do primeiro outorgante, as importâncias em causa, acrescidas de juros à taxa legal.

Cláusula 12.ª

Vigência e denúncia

1 — O presente contrato vigora no ano lectivo de 2006/07, iniciando a sua vigência na data da sua assinatura e reportando os seus efeitos à data do inicio das actividades de enriquecimento curricular, renovando-se automaticamente nos anos lectivos seguintes, salvo comunicação em contrário de qualquer das partes outorgantes ao outro outorgante, notificada com a antecedência mínima de noventa dias relativamente ao termo do ano lectivo.

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, o começo da vigência do presente contrato-programa para o ano lectivo de 2007/08 e seguintes, coincide com a data de início do ano lectivo.

Cláusula 13.ª

Cláusulas transitórias para o ano lectivo de 2006-2007

1 — Para o ano lectivo de 2006-2007, as actividades de enriquecimento curricular devem ter o seu início até 06 de Novembro de 2006.

2 — Caso as referidas actividades se iniciem em data posterior à indicada no número anterior, ao valor total de comparticipação financeira calculado nos termos da cláusula 4.ª serão deduzidas as seguintes quantias, por cada semana de atraso:

De acordo com o artigo 3.º do regulamento:

a) 7,50 €;
b) 5,45 €;
c) 5,45 €;
d) 4,85 €;
e) 3,90 €;
f) 3,90 €;
g) 3 €.

27 de Novembro de 2006. — A Directora Regional de Educação, *Engrácia Rebelo de Fonseca e Castro.* — O Presidente da Câmara, *António Luís Monteiro Ruas.*

Contrato n.º 266/2008

Programa de generalização do ensino do inglês nos 3.º e 4.º anos e de outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico

Entre:

Primeiro Outorgante: Direcção Regional de Educação do Centro, representada por Engrácia da Luz Rebelo de Fonseca e Castro, Directora Regional de Educação do Centro, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo Outorgante: Entidade Promotora: Câmara Municipal de Arganil, Pessoa Colectiva n.º 506833232, Representada por Ricardo João Barata Pereira Alves, na qualidade de Presidente adiante designado como segundo outorgante:

É celebrado o presente contrato-programa, ao abrigo do disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do programa de generalização de inglês nos 3.º e 4.º anos e outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, anexo ao Despacho n.º 12591/2006 (2.ª série), de 26-05-2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 115, de 16 de Junho, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato-programa

O presente contrato-programa tem por objecto regulamentar as relações entre as partes outorgantes em matéria de concessão, afectação e controlo da aplicação dos apoios financeiros a atribuir no âmbito do programa de generalização de inglês dos 3.º e 4.º anos e outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, adiante designado Programa.

Cláusula 2.ª

Finalidade dos apoios financeiros

1 — Os apoios financeiros a conceder, sob a forma de comparticipação financeira, nos termos do presente contrato-programa, destinam-se a apoiar a promoção de actividades de enriquecimento curricular definidas de acordo com o disposto no Despacho n.º 12591/2006 (2.ª série), de 16 de Junho e ao abrigo do estabelecido na alínea *e*) do n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro.

2 — As actividades de enriquecimento curricular a que se refere o número anterior abrangem 522 alunos, afectos ao(s) Agrupamento(s) de Escola(s) que constam do Anexo 1 que faz parte integrante do presente Contrato-Programa.

Cláusula 3.ª

Estabelecimento de parcerias

O acesso ao apoio financeiro a conceder por via do presente contrato pressupõe a prévia constituição de parcerias entre a entidade promotora outorgante e os agrupamentos de escolas envolvidos, em termos e condições que constam do acordo de colaboração celebrado entre os interessados, ao abrigo do ponto 15 do Despacho n.º 12591/2006 (2.ª série), de 16 de Junho.

Cláusula 4.ª

Comparticipação financeira

O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante, na modalidade de comparticipação financeira calculada em função do critério do custo anual por aluno, no montante global de 130 500 € (cento e trinta mil e quinhentos euros), conforme Mapa Demonstrativo do Apoio Financeiro (Anexo 1)

Cláusula 5.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

1 — O valor da comparticipação financeira será processado trimestralmente no início de cada trimestre, em três tranches de valor correspondente a um terço do valor total da referida comparticipação.

2 — Sem prejuízo do disposto no n.º 1, o pagamento da última tranche fica condicionado à prévia avaliação pelo primeiro outorgante do cumprimento pela entidade promotora das obrigações a que se refere a cláusula 7.ª

3 — No pagamento da última tranche será efectuado o acerto financeiro relativo ao número efectivo de alunos a frequentar o Programa, abatido dos valores atribuídos nas 1.ª e 2.ª tranches.

Cláusula 6.ª

Obrigações do primeiro outorgante

São obrigações do primeiro outorgante:

a) Prestar o apoio financeiro necessário ao desenvolvimento das actividades contratadas;

b) Avaliar a qualidade de execução dos serviços prestados;

c) Verificar e supervisionar as condições necessárias ao funcionamento das actividades de enriquecimento curricular, sem prejuízo dos deveres e responsabilidades que cabem às entidades promotoras.

Cláusula 7.ª

Obrigações do segundo outorgante

Constituem obrigações do segundo outorgante:

a) Garantir a afectação das verbas atribuídas a título de comparticipação financeira às finalidades enunciadas na cláusula 2.ª do presente contrato;

b) Assegurar a boa prestação das actividades apoiadas nos termos do presente contrato-programa bem como garantir as adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações;

c) Prestar ao primeiro outorgante todas as informações que este considere necessárias à avaliação da qualidade de execução dos serviços e à adequada verificação e supervisão das condições de funcionamento das actividades apoiadas.

Cláusula 8.ª

Acompanhamento e controlo

O acompanhamento e controlo da execução das actividades apoiadas nos termos do presente contrato cabe ao primeiro outorgante, reservando-se este o direito de, por si ou por terceiro que entenda designar, exercer os necessários poderes de fiscalização.

Cláusula 9.ª

Deveres de cooperação

Os outorgantes no presente contrato e os agrupamentos de escolas obrigam-se a respeitar os deveres de boa cooperação entre si, bem como com outras instituições e organismos envolvidos na concretização do Programa, em vista da eficiência e eficácia da respectiva execução.

Cláusula 10.ª

Revisão do contrato-programa

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes, celebrado na forma escrita.

Cláusula 11.ª

Incumprimento e resolução do contrato

1 — O incumprimento por parte do segundo outorgante do disposto na cláusula 7.ª do presente contrato-programa, confere ao primeiro outorgante o direito de resolução do contrato.

2 — A resolução do contrato nos termos do número anterior implica a restituição das quantias correspondentes às comparticipações financeiras não utilizadas ou indevidamente utilizadas, obrigando-se o segundo outorgante a repor, no prazo máximo de 60 dias a contar da data da notificação do exercício do direito de resolução, à ordem do primeiro outorgante, as importâncias em causa, acrescidas de juros à taxa legal.

Cláusula 12.ª

Vigência e denúncia

1 — O presente contrato vigora no ano lectivo de 2006/07, iniciando a sua vigência na data da sua assinatura e reportando os seus efeitos à data do inicio das actividades de enriquecimento curricular, renovando-se automaticamente nos anos lectivos seguintes, salvo comunicação em contrário de qualquer das partes outorgantes ao outro outorgante, notificada com a antecedência mínima de noventa dias relativamente ao termo do ano lectivo.

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, o começo da vigência do presente contrato-programa para o ano lectivo de 2007/08 e seguintes, coincide com a data de início do ano lectivo.

Cláusula 13.ª

Cláusulas transitórias para o ano lectivo de 2006-2007

1 — Para o ano lectivo de 2006-2007, as actividades de enriquecimento curricular devem ter o seu início até 06 de Novembro de 2006.

2 — Caso as referidas actividades se iniciem em data posterior à indicada no número anterior, ao valor total de comparticipação financeira calculado nos termos da cláusula 4.ª serão deduzidas as seguintes quantias, por cada semana de atraso:

De acordo com o artigo 3.º do regulamento:

a) 7,50 €;
b) 5,45 €;
c) 5,45 €;
d) 4,85 €;
e) 3,90 €;
f) 3,90 €;
g) 3 €.

27 de Novembro de 2006. — A Directora Regional de Educação, *Engrácia Rebelo de Fonseca e Castro*. — O Presidente da Câmara, *Ricardo João Barata Pereira Alves*.

Contrato n.º 267/2008

Programa de generalização do ensino do Inglês nos 3.º e 4.º anos e de outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Centro, representada por Engrácia da Luz Rebelo de Fonseca e Castro, Directora Regional de Educação do Centro, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo outorgante: Entidade Promotora: Agrupamento de Escolas de Aguiar de Beira, Pessoa Colectiva n.º 600018008, Representada por Maria Augusta Meireles Gonçalves, na qualidade de Presidente adiante designado como segundo outorgante:

é celebrado o presente contrato-programa, ao abrigo do disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do programa de generalização de inglês nos 3.º e 4.º anos e outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, anexo ao Despacho n.º 12591/2006 (2.ª série), de 26-05-2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 115, de 16 de Junho, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato-programa

O presente contrato-programa tem por objecto regulamentar as relações entre as partes outorgantes em matéria de concessão, afectação e controlo da aplicação dos apoios financeiros a atribuir no âmbito do programa de generalização de inglês dos 3.º e 4.º anos e outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, adiante designado Programa.

Cláusula 2.ª

Finalidade dos apoios financeiros

1 — Os apoios financeiros a conceder, sob a forma de comparticipação financeira, nos termos do presente contrato-programa, destinam-se a apoiar a promoção de actividades de enriquecimento curricular definidas de acordo com o disposto no Despacho n.º 12591/2006 (2.ª série), de 16 de Junho e ao abrigo do estabelecido na alínea *e*) do n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro.

2 — As actividades de enriquecimento curricular a que se refere o número anterior abrangem 235 alunos, afectos ao(s) Agrupamento(s) de Escola(s) que constam do Anexo 1 que faz parte integrante do presente Contrato-Programa.

Cláusula 3.ª

Estabelecimento de parcerias

O acesso ao apoio financeiro a conceder por via do presente contrato pressupõe a prévia constituição de parcerias entre a entidade promotora outorgante e os agrupamentos de escolas envolvidos, em termos e condições que constam do acordo de colaboração celebrado entre os interessados, ao abrigo do ponto 15 do Despacho n.º 12591/2006 (2.ª série), de 16 de Junho.

Cláusula 4.ª

Comparticipação financeira

O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante, na modalidade de comparticipação financeira calculada em função do critério do custo anual por aluno, no montante global de 58750€ (cinquenta e oito mil euros), conforme Mapa Demonstrativo do Apoio Financeiro (Anexo 1)

Cláusula 5.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

1 — O valor da comparticipação financeira será processado trimestralmente no início de cada trimestre, em três tranches de valor correspondente a um terço do valor total da referida comparticipação.

2 — Sem prejuízo do disposto no n.º 1, o pagamento da última tranche fica condicionado à prévia avaliação pelo primeiro outorgante do cumprimento pela entidade promotora das obrigações a que se refere a cláusula 7.ª

3 — No pagamento da última tranche será efectuado o acerto financeiro relativo ao número efectivo de alunos a frequentar o Programa, abatido dos valores atribuídos nas 1.ª e 2.ª tranches.

Cláusula 6.ª

Obrigações do primeiro outorgante

São obrigações do primeiro outorgante:

a) Prestar o apoio financeiro necessário ao desenvolvimento das actividades contratadas;

b) Avaliar a qualidade de execução dos serviços prestados;

c) Verificar e supervisionar as condições necessárias ao funcionamento das actividades de enriquecimento curricular, sem prejuízo dos deveres e responsabilidades que cabem às entidades promotoras.

Cláusula 7.ª

Obrigações do segundo outorgante

Constituem obrigações do segundo outorgante:

a) Garantir a afectação das verbas atribuídas a título de comparticipação financeira às finalidades enunciadas na cláusula 2.ª do presente contrato;

b) Assegurar a boa prestação das actividades apoiadas nos termos do presente contrato-programa bem como garantir as adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações;

c) Prestar ao primeiro outorgante todas as informações que este considere necessárias à avaliação da qualidade de execução dos serviços e à adequada verificação e supervisão das condições de funcionamento das actividades apoiadas.

Cláusula 8.ª

Acompanhamento e controlo

O acompanhamento e controlo da execução das actividades apoiadas nos termos do presente contrato cabe ao primeiro outorgante, reservando-se este o direito de, por si ou por terceiro que entenda designar, exercer os necessários poderes de fiscalização.

Cláusula 9.ª

Deveres de cooperação

Os outorgantes no presente contrato e os agrupamentos de escolas obrigam-se a respeitar os deveres de boa cooperação entre si, bem como com outras instituições e organismos envolvidos na concretização do Programa, em vista da eficiência e eficácia da respectiva execução.

Cláusula 10.ª

Revisão do contrato-programa

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes, celebrado na forma escrita.

Cláusula 11.ª

Incumprimento e resolução do contrato

1 — O incumprimento por parte do segundo outorgante do disposto na cláusula 7.ª do presente contrato-programa, confere ao primeiro outorgante o direito de resolução do contrato.

2 — A resolução do contrato nos termos do número anterior implica a restituição das quantias correspondentes às comparticipações financeiras não utilizadas ou indevidamente utilizadas, obrigando-se o segundo outorgante a repor, no prazo máximo de 60 dias a contar da data da notificação do exercício do direito de resolução, à ordem do primeiro outorgante, as importâncias em causa, acrescidas de juros à taxa legal.

Cláusula 12.ª

Vigência e denúncia

1 — O presente contrato vigora no ano lectivo de 2006/07, iniciando a sua vigência na data da sua assinatura e reportando os seus efeitos à data do inicio das actividades de enriquecimento curricular, renovando-se automaticamente nos anos lectivos seguintes, salvo comunicação em contrário de qualquer das partes outorgantes ao outro outorgante, notificada com a antecedência mínima de noventa dias relativamente ao termo do ano lectivo.

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, o começo da vigência do presente contrato-programa para o ano lectivo de 2007/08 e seguintes, coincide com a data de início do ano lectivo.

Cláusula 13.ª

Cláusulas transitórias para o ano lectivo de 2006-2007

1 — Para o ano lectivo de 2006-2007, as actividades de enriquecimento curricular devem ter o seu início até 06 de Novembro de 2006.

2 — Caso as referidas actividades se iniciem em data posterior à indicada no número anterior, ao valor total de comparticipação financeira calculado nos termos da cláusula 4.ª serão deduzidas as seguintes quantias, por cada semana de atraso:

De acordo com o artigo 3º do regulamento:

a) 7,50 €;
b) 5,45 €;
c) 5,45 €;
d) 4,85 €;
e) 3,90 €;
f) 3,90 €,
g) 3,00 €.

27 de Novembro de 2006. — A Directora Regional de Educação do Centro, *Engrácia Rebelo de Fonseca e Castro.* — A Presidente do Agrupamento de Escolas de Aguiar de Beira, *Maria Augusta Meireles Gonçalves*.

Contrato n.º 268/2008

Programa de generalização do ensino do Inglês nos 3.º e 4.º anos e de outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Centro, representada por Engrácia da Luz Rebelo de Fonseca e Castro, Directora Regional de Educação do Centro, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo outorgante: Entidade Promotora: Câmara Municipal de Anadia, Pessoa Colectiva n.º 501294163, Representada por Litério Augusto Marques, na qualidade de Presidente adiante designado como segundo outorgante:

é celebrado o presente contrato-programa, ao abrigo do disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do programa de generalização de inglês nos 3.º e 4.º anos e outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, anexo ao Despacho n.º 12591/2006 (2.ª série), de 26-05-2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 115, de 16 de Junho, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato-programa

O presente contrato-programa tem por objecto regulamentar as relações entre as partes outorgantes em matéria de concessão, afectação e controlo da aplicação dos apoios financeiros a atribuir no âmbito do programa de generalização de inglês dos 3.º e 4.º anos e outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, adiante designado Programa.

Cláusula 2.ª

Finalidade dos apoios financeiros

1 — Os apoios financeiros a conceder, sob a forma de comparticipação financeira, nos termos do presente contrato-programa, destinam-se a apoiar a promoção de actividades de enriquecimento curricular definidas de acordo com o disposto no Despacho n.º 12591/2006 (2.ª série), de 16 de Junho e ao abrigo do estabelecido na alínea *e*) do n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro.

2 — As actividades de enriquecimento curricular a que se refere o número anterior abrangem 1154 alunos, afectos ao(s) Agrupamento(s) de Escola(s) que constam do Anexo 1 que faz parte integrante do presente Contrato-Programa.

Cláusula 3.ª

Estabelecimento de parcerias

O acesso ao apoio financeiro a conceder por via do presente contrato pressupõe a prévia constituição de parcerias entre a entidade promotora outorgante e os agrupamentos de escolas envolvidos, em termos e condições que constam do acordo de colaboração celebrado entre os interessados, ao abrigo do ponto 15 do Despacho n.º 12591/2006 (2.ª série), de 16 de Junho.

Cláusula 4.ª

Comparticipação financeira

O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante, na modalidade de comparticipação financeira calculada em função do critério do custo anual por aluno, no montante global de 288500€ (duzentos e oitenta e oito mil e quinhentos euros), conforme Mapa Demonstrativo do Apoio Financeiro (Anexo 1)

Cláusula 5.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

1 — O valor da comparticipação financeira será processado trimestralmente no início de cada trimestre, em três tranches de valor correspondente a um terço do valor total da referida comparticipação.

2 — Sem prejuízo do disposto no n.º 1, o pagamento da última tranche fica condicionado à prévia avaliação pelo primeiro outorgante do cumprimento pela entidade promotora das obrigações a que se refere a cláusula 7.ª

3 — No pagamento da última tranche será efectuado o acerto financeiro relativo ao número efectivo de alunos a frequentar o Programa, abatido dos valores atribuídos nas 1.ª e 2.ª tranches.

Cláusula 6.ª

Obrigações do primeiro outorgante

São obrigações do primeiro outorgante:

a) Prestar o apoio financeiro necessário ao desenvolvimento das actividades contratadas;

b) Avaliar a qualidade de execução dos serviços prestados;

c) Verificar e supervisionar as condições necessárias ao funcionamento das actividades de enriquecimento curricular, sem prejuízo dos deveres e responsabilidades que cabem às entidades promotoras.

Cláusula 7.ª

Obrigações do segundo outorgante

Constituem obrigações do segundo outorgante:

a) Garantir a afectação das verbas atribuídas a título de comparticipação financeira às finalidades enunciadas na cláusula 2.ª do presente contrato;

b) Assegurar a boa prestação das actividades apoiadas nos termos do presente contrato-programa bem como garantir as adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações;

c) Prestar ao primeiro outorgante todas as informações que este considere necessárias à avaliação da qualidade de execução dos serviços e à adequada verificação e supervisão das condições de funcionamento das actividades apoiadas.

Cláusula 8.ª

Acompanhamento e controlo

O acompanhamento e controlo da execução das actividades apoiadas nos termos do presente contrato cabe ao primeiro outorgante, reservando-se este o direito de, por si ou por terceiro que entenda designar, exercer os necessários poderes de fiscalização.

Cláusula 9.ª

Deveres de cooperação

Os outorgantes no presente contrato e os agrupamentos de escolas obrigam-se a respeitar os deveres de boa cooperação entre si, bem como com outras instituições e organismos envolvidos na concretização do Programa, em vista da eficiência e eficácia da respectiva execução.

Cláusula 10.ª

Revisão do contrato-programa

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes, celebrado na forma escrita.

Cláusula 11.ª

Incumprimento e resolução do contrato

1 — O incumprimento por parte do segundo outorgante do disposto na cláusula 7.ª do presente contrato-programa, confere ao primeiro outorgante o direito de resolução do contrato.

2 — A resolução do contrato nos termos do número anterior implica a restituição das quantias correspondentes às comparticipações financeiras não utilizadas ou indevidamente utilizadas, obrigando-se o segundo outorgante a repor, no prazo máximo de 60 dias a contar da data da notificação do exercício do direito de resolução, à ordem do primeiro outorgante, as importâncias em causa, acrescidas de juros à taxa legal.

Cláusula 12.ª

Vigência e denúncia

1 — O presente contrato vigora no ano lectivo de 2006/07, iniciando a sua vigência na data da sua assinatura e reportando os seus efeitos à data do inicio das actividades de enriquecimento curricular, renovando-se automaticamente nos anos lectivos seguintes, salvo comunicação em contrário de qualquer das partes outorgantes ao outro outorgante, notificada com a antecedência mínima de noventa dias relativamente ao termo do ano lectivo.

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, o começo da vigência do presente contrato-programa para o ano lectivo de 2007/08 e seguintes, coincide com a data de início do ano lectivo.

Cláusula 13.ª

Cláusulas transitórias para o ano lectivo de 2006-2007

1 — Para o ano lectivo de 2006-2007, as actividades de enriquecimento curricular devem ter o seu início até 06 de Novembro de 2006.

2 — Caso as referidas actividades se iniciem em data posterior à indicada no número anterior, ao valor total de comparticipação financeira calculado nos termos da cláusula 4.ª serão deduzidas as seguintes quantias, por cada semana de atraso:

De acordo com o artigo 3º do regulamento:

a) 7,50 €;
b) 5,45 €;
c) 5,45 €;
d) 4,85 €;
e) 3,90 €;
f) 3,90 €;
g) 3,00 €.

27 de Novembro de 2006. — A Directora Regional de Educação do Centro, *Engrácia Rebelo de Fonseca e Castro*. — O Presidente da Câmara Municipal de Anadia, *Litério Augusto Marques*.

Agrupamento de Escolas Aquilino Ribeiro

Aviso n.º 9483/2008

Por despacho de 05/07/2007, da Presidente Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro com efeitos a 1/09/2006 foram transferidos do quadro de quadro zona para o quadro de escola, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27/02, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9/01 e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, os professores abaixo indicados:

Nome	Grupo	Código do QZP	Para a Escola	Código
Maria Helena da Costa e Sá R. Fonseca	110	18	EB 1 de Vila Nova de Paiva	284099
Carlos Fernandes da Cunha	110	18	EB 2, 3 Aquilino Ribeiro	340297
Georgina da Assunção Andrade Marques	100	18	J. Inf.ª de Vila Cova à Coelheira	636230
Maria Helena Almeida e Sousa	100	18	J. Inf.ª de Vila Cova à Coelheira	636230
Maria Neli Rodrigues de Sousa	100	18	J. Inf.ª de Pendilhe	624573
Laurentina Alves Pais	100	18	J. Inf.ª de Queiriga	626788

13 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Paula Cunha Moita Neves.*

Agrupamento de Escolas de Campo de Besteiros

Despacho n.º 9163/2008

Por despacho 31 de Janeiro de 2008, do Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 17 181/2007, de 27 de Março, da Directora Regional de Educação do Centro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 149, de 3 de Agosto de 2007, de acordo com o n.º 1.2 do Despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos a Termo Resolutivo Incerto, celebrados nos termos do Decreto-Lei n.º 35/2007, de 15 de Fevereiro, referentes ao ano lectivo 2007-2008 dos professores a seguir indicados:

Nome do docente	Grupo/disciplina Recrutamento	Código de Escola	Início de funções	Fim de funções
Dimas Paulo de Aguiar Saraiva Rodrigues	Téc. Especializado	345090	18/09/2007	18/08/2008
Dimas Paulo de Aguiar Saraiva Rodrigues	Téc. Especializado	345090	23/09/2007	23/08/2008
Eduardo Paulo Guedes Monteiro	500	345090	02/01/2008	30/06/2008
Nuno Miguel Pereira de Oliveira	550	345090	07/01/2008	07/08/2008
Gonçalo Rodrigo da Gama de Matos Miguel	260	345090	08/02/2008	09/03/2008
Rosa Emília Cruz Vizinho	100	629900	08/02/2008	08/08/2008
Margarida Maria Gil Leonardo	Desenvolv. projectos	345090	14/02/2008	31/08/2008
Maria José Braguês Marques	110	216549	06/03/2008	05/04/2008

31 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Dinis Augusto Saraiva.*

Escola Secundária de Domingos Sequeira

Aviso n.º 9484/2008

Por meu despacho, no uso das competências delegadas por Despacho n.º 23189/2006, de 23 de Outubro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, são homologados os contratos dos docentes desta escola a seguir descriminados, referentes ao ano lectivo 2006-2007:

Nome	Grupo
Joel Firmino Romão Louro	000
Sónia Maria dos Santos Pedro	300
Manuela Maria Xavier Galvão	410
Maria da Conceição Constantino Dionísio Alves	410
Sofia Simões Antunes	420
José Augusto Sintra Leal Pisco	430
Maria Isabel Ascenso de Sousa	430
Maria José Nunes Simões Carvalho	430
Paulo Jorge Marques Fernandes	500
Rita Simões Dias Temido	500
Sandra Cristina Ferreira Resende	500
Sandra Marisa Gonçalves e Silva	500
Carla Margarida Cravo Fernandes	510
Cármen Rute Vieira Ferreira Saraiva	510
Helena Marques Simão Martins	510
Patrícia Alexandra Fernandes Lopes	520
Paula Margarida Canas Ferreira Mingote	520
Sandra Maria Teixeira Carneiro da Silva	520
João Carlos Leal Martins	540
Pedro Nuno do Vale Brito Parreira	540
Mónica Andreia Vieira Vitorino	550
Maria Manuela Pinto da Costa Martins	600
Eva Sofia da Silva Canedo	620

14 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Júlio Martins Costa.*

Agrupamento de Escolas da Gafanha da Nazaré

Aviso n.º 9485/2008

Por despacho de 1 de Setembro de 2006 da presidente do conselho executivo, no uso das competências delegadas no n.º 1.1 do despacho n.º 23 189/2006, de 14 de Novembro, foi nomeada para o quadro de escola, nos termos da alínea *a*) do artigo 13 do Decreto-Lei n.º 20/2006 de 31 de Janeiro, e do n.º 1 dos artigos 64.º e 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, e Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26 de Julho, a docente de nomeação definitiva abaixo indicada:

Grupo	Nome	Da Escola/QZP	Código	Quadro de Escola	Código
110	Madalena das Neves Anastácio Roque	E. B. 1 da Chave	(01)	E. B. 1 da Chave	259500

12 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria Seabra Correia Casqueira.*

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Agrupamento de Escolas de Atouguia da Baleia

Despacho (extracto) n.º 9164/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo e, no uso da competência delegada no nº 1.2 do Despacho nº 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, nº 224, de 21 de Novembro, foram homologados os contratos de trabalho a termo resolutivo incerto e certo, celebrados ao abrigo do Dec.-Lei nº 35/2007, de 15 de Fevereiro, referente ao ano lectivo 2007-2008 dos professores a seguir indicados:

Nome	Grupo	Contrato
Filipa Isabel Galantinho Carapeta	110	Cont. Termo Resolutivo Incerto
Juliano Miguel Amado Roque	260	Cont. Termo Resolutivo Incerto
Laura Maria Valverde Barros	910	Cont. Termo Resolutivo Certo
Margarida Carriço Lopez Rodrigues	910	Cont. Termo Resolutivo Certo

14 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Alves Simão Damas.*

Agrupamento do Bom Sucesso

Aviso n.º 9486/2008

Nos termos do n.º 1 do Artigo 95 do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixado no átrio da Escola Sede, a lista de antiguidade do pessoal Não Docente deste Agrupamento, referida a 31 de Dezembro de 2007.

O Pessoal dispõe de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso para a reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do diploma acima referido.

14 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Jorge Reis.*

Agrupamento de Escolas de Carnaxide/Valejas

Despacho (extracto) n.º 9165/2008

Por despacho de 13 de Junho de 2007, do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 1 de Setembro de 2006 foram transferidos para lugar de quadro, nos termos alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31/01, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do QE	Código	Para a Escola	Código
250	António Manuel da Silva Melo	E. B. I. da Graciosa	Açores	E. B. 2, 3 Vieira da Silva	343377
110	Joaquim Manuel de Matos Fernandes	E. B. 1 Bairro S. Miguel	250193	E. B. 1 c/JI S. Bento	293659
110	Maria da Graça de Assis Pacheco Moreira	E. B. 1 Camarate n.º 1	237358	E. B. 1 Sylvia Philips	237498
240	Maria Dulce Nunes da Silva	E. B. 2, 3 Mem Ramires	310177	E. B. 2, 3 Vieira da Silva	343377
230	Maria Raquel Barbosa Cerejeira de Sousa	E. B. 2, 3 Egas Moniz	342166	E. B. 2, 3 Vieira da Silva	343377

8 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *António de Jesus Seixas.*

Escola E. B. 2, 3 Dr. Afonso Rodrigues Pereira

Despacho (extracto) n.º 9166/2008

Por despacho de 8 de Janeiro de 2007, do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2º Série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foi transferida de quadro de zona pedagógica para o quadro de Escola, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13º do Dec.-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea *a*) do nº1 do artigo 64º e do artigo 65º do ECA, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Dec.-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, a professora do quadro de nomeação definitiva abaixo indicada:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para a Escola	Código
220	Paula Alexandra Benedito Brito Pina	Esc. Bás. 2º e 3º Ciclos Padre F. Soares	342490	Esc. Bás. 2º e 3º Ciclos Dr. Afonso R. Pereira	341034

8 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Joaquim Meneses Leitão.*

Agrupamento de Escolas a Sudoeste de Odivelas

Aviso (extracto) n.º 9487/2008

Lista referente à homologação de contratos de docentes, não pertencentes ao quadro, relativo ao ano escolar 2006-2007, homologados por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas a Sudoeste de Odivelas, no uso da competência delegada do Despacho n.º 23731/2006, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, dos docentes a seguir mencionados:

Nome	Grupo
Maria do Rosário Caetano Caldeira	110
Joana Cristina Ferreira Filipe Martins	200
Carla Sofia Teixeira Vitorino Pinto	220
Vasco Fernando Castilho Pinheiro	220
Rui Miguel Fatela Pires	240
David António Silva Dias	260
José Manuel Godinho Afonso	260
Ismael Carlos Gouveia Guedes	290
João Paulo Morais Pereira	290
Carlota Maria Lourenço Almeida Miranda Dias Pinto	330
Nuno Miguel Gonçalves de Araújo	500
Sónia Marisa de Jesus Pinto	500
Inês Ferreira Correia	520
António Alberto Mendes da Mota	530
David Caldas Garrido de Oliveira	530
Glória da Conceição Gaboleiro Perneco Martins Fernandes	530
Margarida Paula Roque da Silveira Cachetas	530
Natália Lourenço Ribeiro	530
Ana Cristina Seabra dos Anjos	550
Maria João da Cunha Gonçalves Costa	600
André Filipe Magalhães Brogueira de Teixeira e Afra	620
Andréa de Oliveira Teixeira Nogueira	620
José Manuel Julião de Almeida	620
Maria Fátima Afonso dos Santos	910

11 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Odília Iolanda Pereira César.*

Direcção Regional de Educação do Algarve

Agrupamento Vertical de Escolas do Concelho de Aljezur

Despacho n.º 9167/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas do Concelho de Aljezur, no uso de competências delegadas no ponto 1.1, do Despacho n.º 23 106/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 218, de 13 de Novembro de 2006, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2006, foi transferido o Professor do Quadro de Escola abaixo mencionado:

Grupo	Nome	Da Escola	Código	Para a Escola	Código
500	Rui Manuel Ribeiro Duarte	Eng. Manuel R. Amaro da Costa, S. Teotónio	330498	EBI/J. I. de Aljezur.	330905

5 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Piedade Matoso Freire.*

Agrupamento Vertical de Escolas Neves Júnior

Despacho n.º 9168/2008

Foi homologado em 08 de Fevereiro de 2008, por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento, referente ao ano 2007-2008, no uso de competências delegadas pelo despacho n.º 23 106/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 218, de 13 de Novembro de 2006, o contrato de trabalho a termo resolutivo certo do(s) docente(s) abaixo mencionado(s):

Nome	Grupo	Início de funções	Código da Escola
Maria de Los Llanos Garcia Medina	350	11.10.2007	341198
Andreia Cristina Cantante Parreira	240	28.11.2007	341198

12 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Francisco Manuel Mateus Domingos Conde Soares*.

Gabinete de Estatística e Planeamento da Educação

Despacho n.º 9169/2008

Ao abrigo do n.º 4 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, dou por findo, a pedido da interessada, licenciada Isabel Maria Pedrosa dos Santos Graça, o exercício do cargo, em regime de substituição, de Directora de Serviços de Relações Internacionais do Gabinete de Estatística e Planeamento da Educação.

O presente despacho produz efeitos a partir de 21 de Fevereiro de 2008.

15 de Março de 2008. — O Director-Geral, *João Trocado da Mata.*

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 9170/2008

A requerimento da COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L., entidade instituidora da Universidade Lusófona do Porto, reconhecida como de interesse público, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março, e pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março), pelo Decreto-Lei n.º 313/94, de 23 de Dezembro, com alteração de denominação registada pelo aviso n.º 2734/2005 (2.ª série), de 16 de Março;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o artigo 70.º do referido Decreto-Lei;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta; Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de doutor no ramo de Ciência Política, Cidadania e Relações Internacionais na Universidade Lusófona do Porto.

2 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

29 de Fevereiro de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Universidade Lusófona do Porto.

2 — Grau — Doutor.

3 — Ramo — Ciência Política, Cidadania e Relações Internacionais.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, do curso de doutoramento — 80.

5 — Áreas científicas e créditos do curso de doutoramento:

Área científica	Sigla	Créditos
Ciência Política	CP	45
Relações Internacionais	RI	25
Metodologia da Investigação	MI	10
Total		80

6 — Plano de estudos:

Universidade Lusófona do Porto Ciência Política, Cidadania e Relações Internacionais

Curso de doutoramento

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Seminário: Direitos do Homem, Regimes Políticos e Cidadania	CP	Semestral	270	S: 45	10	
Seminário: Teorias das Relações Internacionais	RI	Semestral	270	S: 45	10	
Seminário: Geoestratégia, Conflitos e Segurança Internacional	CP/RI	Semestral	270	S: 45	10	CP: 5 RI: 5
Seminário: Sistemas Políticos Comparados	CP	Semestral	270	S: 45	10	
Seminário: Globalização, Blocos Económicos e Comércio Internacional.	RI	Semestral	270	S: 45	10	
Seminário: Metodologia de Investigação Científica: Métodos, Técnicas e Regras para Elaboração de Teses de Doutoramento.	MI	Semestral	270	S: 45	10	
Seminário Doutoral I	CP	Semestral	270	S: 30	10	
Seminário Doutoral II	CP	Semestral	270	S: 30	10	

Direcção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 9171/2008

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na coluna «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na coluna «Ciclo de estudos».

2 — Na coluna «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras B (bacharel), L (licenciado) B+L (bacharel e licenciado), M (mestre) e D (doutor).

3 — Na coluna «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras L (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), M (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e D (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na coluna «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2008-2009.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados, na 2.ª série do *Diário da República*.

1 de Fevereiro de 2008. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO

Universidade Técnica de Lisboa

Ciclo de estudos				Duração	Número de ECTS	Curso objecto de adequação		Número de Registo
Ciclo	Denominação	Percursos Alternativos	Grau			Denominação	Grau	
Faculdade de Arquitectura								
3.º	Arquitectura	Especialidades: Teoria e Prática do Projecto; Teoria e História; Desenho e Computação; Tecnologia e Gestão da Construção; Conservação e Reabilitação.	D	6	180	Arquitectura — Especialidades: Arquitectura; Tecnologia da Arquitectura; Comunicação Visual; História da Arquitectura; Teoria da Arquitectura.	D	R/B-AD 62/2008
3.º	Urbanismo		D	6	180	Urbanismo	D	R/B-AD 63/2008

Despacho n.º 9172/2008

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na coluna «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na coluna «Ciclo de estudos».

2 — Na coluna «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras B (bacharel), L (licenciado) B+L (bacharel e licenciado), M (mestre) e D (doutor).

3 — Na coluna «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras L (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), M (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e D (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na coluna «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2008-2009.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados na 2.ª série do *Diário da República*.

7 de Fevereiro de 2008. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO

Universidade Portucalense Infante D. Henrique

Ciclo de estudos				Duração	Número de ECTS	Curso objecto de adequação		Número de Registo
Ciclo	Denominação	Percursos Alternativos	Grau			Denominação	Grau	
2.º	Tecnologias de Informação e Comunicação na Educação.		M	4	120	Informática Educacional	M	R/B-AD 77/2008
2.º	Matemática/Educação		M	3	90	Matemática/Educação	M	R/B-AD 78/2008

Despacho n.º 9173/2008

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na coluna «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na coluna «Ciclo de estudos».

2 — Na coluna «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras B (bacharel), L (licenciado) B+L (bacharel e licenciado), M (mestre) e D (doutor).

3 — Na coluna «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras L (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), M (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e D (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na coluna «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2008-2009.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados na 2.ª série do *Diário da República*.

7 de Março de 2008. — O Director-Geral, *António Morão Dias.*

ANEXO

Universidade Moderna de Lisboa

Ciclo de estudos				Duração	N.º de ECTS	Curso objecto de adequação		N.º de Registo
Ciclo	Denominação	Percursos Alternativos	Grau			Denominação	Grau	
1.º	Engenharia Civil		L	6	180	Engenharia Civil — Ramos: Estruturas e Construção; Hidráulica e Saneamento	L	R/B-AD — 197/2008

Despacho n.º 9174/2008

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na coluna «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na coluna «Ciclo de estudos».

2 — Na coluna «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras B (bacharel), L (licenciado) B+L (bacharel e licenciado), M (mestre) e D (doutor).

3 — Na coluna «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras L (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), M (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e D (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na coluna «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2008-2009.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados na 2.ª série do *Diário da República*.

7 de Março de 2008. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO

Universidade Técnica de Lisboa

Ciclo de estudos				Duração	Número de ECTS	Curso objecto de adequação		Número de Registo
Ciclo	Denominação	Percursos Alternativos	Grau			Denominação	Grau	
		Faculdade de Motricidade Humana						
1.º	Ciências do Desporto	Maior em Educação Física e menor em Exercício e Saúde; Maior em Educação Física e menor em Treino Desportivo.	L	6	180	Ciências do Desporto — Ramos: Educação Física e Desporto Escolar; Treino Desportivo; Exercício e Saúde.	L	R/B-AD 208/2008
		Instituto Superior de Agronomia						
2.º	Agronomia Tropical e Desenvolvimento Sustentável.		M	4	120	Produção Agrícola Tropical . .	M	R/B-AD 198/2008
3.º	Biologia		D	6	180	Biologia	D	R/B-AD 199/2008
3.º	Engenharia Agronómica.		D	6	180	Engenharia Agronómica.	D	R/B-AD 200/2008
3.º	Engenharia Alimentar		D	6	180	Engenharia Agro-Industrial . .	D	R/B-AD 201/2008
3.º	Engenharia do Ambiente		D	6	180	Engenharia do Ambiente	D	R/B-AD 202/2008
3.º	Engenharia Florestal		D	6	180	Engenharia Florestal	D	R/B-AD 203/2008
3.º	Engenharia Rural		D	6	180	Engenharia Rural	D	R/B-AD 204/2008
3.º	Engenharia Zootécnica*.		D	6	180	Engenharia Zootécnica.	D	R/B-AD 205/2008
		Instituto Superior de Ciências Sociais e Politicas						
2.º	Estratégia		M	4	120	Estratégia	M	R/B-AD 206/2008
3.º	Ciências Sociais	Especialidades: Administração Pública; Antropologia; Ciência Politica; Ciências da Comunicação; Desenvolvimento Sócio-Económico; e-Planning; Historia dos Factos Sociais; Politica Social; Relações Internacionais; Sociologia.	D	6	180	Ciências Sociais — Especialidades: Administração Pública; Desenvolvimento Sócio-Económico; Antropologia Cultural; Sociologia; Ciência Politica; Relações Internacionais; Historia dos Factos Sociais.	D	R/B-AD 207/2008

* Em conjunto com a Faculdade de Medicina Veterinária.

Despacho n.º 9175/2008

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na coluna «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na coluna «Ciclo de estudos».

2 — Na coluna «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras B (bacharel), L (licenciado) B+L (bacharel e licenciado), M (mestre) e D (doutor).

3 — Na coluna «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras L (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), M (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e D (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na coluna «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2008-2009.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados na 2.ª série do *Diário da República*.

7 de Março de 2008. — O Director-Geral, *António Morão Dias.*

ANEXO

Universidade do Minho

Ciclo de estudos				Duração	N.º de ECTS	Curso objecto de adequação		N.º de Registo
Ciclo	Denominação	Percursos Alternativos	Grau			Denominação	Grau	
2.º	Engenharia Urbana	Áreas de especialização: Cidades Sustentáveis; Hidráulica Ambiental; Infra-Estruturas Viárias	M	4	120	Engenharia Municipal	M	R/B-AD — 185/2008
2.º	Estudos da Criança — Ensino e Aprendizagem da Matemática		M	4	120	Estudos da Criança, na área de especialização em Ensino e Aprendizagem da Matemática	M	R/B-AD — 186/2008

Despacho n.º 9176/2008

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na coluna «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na coluna «Ciclo de estudos».

2 — Na coluna «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras B (bacharel), L (licenciado) B+L (bacharel e licenciado), M (mestre) e D (doutor).

3 — Na coluna «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras L (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), M (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e D (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na coluna «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2008-2009.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados na 2.ª série do *Diário da República*.

7 de Março de 2008. — O Director-Geral, *António Morão Dias.*

ANEXO

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Ciclo de estudos				Duração	Número de ECTS	Curso objecto de adequação		Número de Registo
Ciclo	Denominação	Percursos Alternativos	Grau			Denominação	Grau	
2.º	Sistemas de Informação Geográfica		M	4	120	Sistemas de Informação Geográfica.	M	R/B-AD 183/2008
2.º	Turismo		M	4	120	Turismo — Recursos Locais, Animação e Desenvolvimento.	M	R/B-AD 184/2008

Inspecção-Geral

Aviso n.º 9488/2008

Nos termos do artigo 93º e do n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nas instalações da Inspecção-Geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, a lista de antiguidade do pessoal referente a 31 de Dezembro de 2007.

Da organização desta lista cabe reclamação, nos termos do nº1 do artigo 96º do Decreto-Lei acima citado, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da publicação deste Aviso.

11 de Março de 2008. — A Inspectora-Geral, *Maria Helena Dias Ferreira.*

PARTE D

TRIBUNAL DE CONTAS

Direcção-Geral

Despacho (extracto) n.º 9177/2008

Por meu despacho de 07 de Março de 2008:

Promovidos, na sequência de concurso interno de acesso geral, à categoria de técnico superior de 1ª classe, de nomeação definitiva, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas (Sede), os seguintes funcionários:

Hélder Rodrigo Pires Gonçalves dos Santos;
Paulo Manuel Teixeira dos Ramos Costa;
Pedro Miguel Ferreira da Fonseca;
António José Sequeira dos Santos.

10 de Março de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Márcia Vala.*

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE AVEIRO

Anúncio n.º 2223/2008

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — Processo n.º 943/08.3TBAVR

Devedor: Electrisan — Instalações Eléctricas, Lda.
Efectivo Com. Credores: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e outro(s)...
Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados
No Tribunal Judicial de Aveiro, 1º Juízo Cível de Aveiro, no dia 13-03-2008, às 18 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:
Electrisan — Instalações Eléctricas, Lda., NIF — 504921355, Endereço: Rua da Infância 22, Taboeira, 3800-056 Aveiro
com sede na morada indicada.
Aos sócios — gerentes da devedora — Eduardo Rodrigues de Sousa, B.I. 04770717 e esposa, Maria Aldina Ferreira dos Santos Sousa — ambos residentes na Rua da Infância 22, Taboeira, 3800-056 Aveiro, a quem é fixado domicílio na morada indicada.
Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:
Américo Vieira Fernandes Grego, NIF. 131356062, Endereço: Avª. Dr. Lourenço Peixinho, nº. 110 — 3º, Salas 2 e 3, Apartado 700 em 3800 — 159 Aveiro
Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.
Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.
Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE)
Para citação dos credores e demais interessados
correm éditos de 5 dias.
Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:
O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.
O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.
Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).
Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;
A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;
A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;
A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 20-05-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.
É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).
Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).
Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º dp Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24º do CIRE).
Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.
Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).
Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).
Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

14 de Março de 2008. — O Juiz de Direito, *Álvaro Rosa Dias de Carvalho*. — O Oficial de Justiça, *Luz Gorete Matos*.

2611100764

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio n.º 2224/2008

Processo: 1810/08.6TBBRG
Insolvência pessoa colectiva (Requerida)
N/Referência: 5665363
Data: 11-03-2008
Requerente: João António Silva Martins e outro
Devedor: João Vieira & Filhos, L.da

Publicidade do despacho da nomeação de administrador judicial provisório nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Braga, 1.º Juízo Cível de Braga, foi em 11/03/2008 proferido despacho de nomeação de administrador judicial provisório de devedor: João Vieira & Filhos, L.da, número de identificação fiscal 501137750, Endereço: Travessa do Feijó, Gondizalves, 4705-205 Braga, com sede na morada indicada.
Para Administrador Judicial Provisório é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Maria Clarisse Barros, Endereço: Rua Cónego Rafael Alvares da Costa, 60, 4715-288 Braga.
Foi ainda fixado por despacho os deveres e as competências do referido administrador e que são as seguintes:
Com poderes exclusivos para a administração do património do devedor, ou para assistir o devedor nessa administração.

Tem ainda o administrador direito de acesso à sede e às instalações empresariais do devedor e de proceder a quaisquer inspecções e a exames, designadamente dos elementos da sua contabilidade.

O devedor fica obrigado a fornecer-lhe todas as informações necessárias ao desempenho das suas funções

11 de Março de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Pereira Amorim.* — O Oficial de Justiça, *Maria José Teixeira.*

2611099041

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio n.º 2225/2008

Processo: 9308/07.3TBBRG
Insolvência pessoa colectiva (Requerida)
N/Referência: 5615145
Data: 25-02-2008
Requerente: Joaquim Alves Pereira & Filhos
Insolvente: Espaço no Horizonte — Construções e Imobiliária, L.da

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Braga, 4.º Juízo Cível de Braga, no dia 21-02-2008, às 18,00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Espaço No Horizonte — Construções e Imobiliária, L.da, número de identificação fiscal 507377117, Endereço: Rua do Caires, n.º 10 2.º Andar Sala 9, Maximinos, 4700-207 Braga, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Maria Clarisse Barros, NIF 179 363 476 — Endereço: Rua Cónego Rafael Alvares da Costa, 60, 4715-288 Braga

São administradores do devedor:

Avelino Faria Fernandes, estado civil: Desconhecido, número de identificação fiscal 178025500, BI — 9199490, Endereço: Lug. Coto, Moure, 4730-300 MOURE VVD, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida, pelo que qualquer interessado tem a possibilidade de requerer o complemento da sentença depositando, para tanto, o montante necessário para garantir as custas judiciais e as dívidas da insolvência.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

25 de Fevereiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Jorge Vasco Moreira Jorge Soares.* — O Oficial de Justiça, *José Ferreira da Silva*

2611095135

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ELVAS

Anúncio n.º 2226/2008

Processo: 1172/07.9TBELV
Insolvência pessoa colectiva (Requerida)
N/Referência: 973507
Data: 29-02-2008
Requerente: Maria João Romão Caldeira Carvajal
Insolvente: Frutas Guadalupe, L.da

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Elvas, 2.º Juízo de Elvas, no dia 27-02-2008, pelas 18 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Frutas Guadalupe, L.da, número de identificação fiscal 504178296, Endereço: Rua Sítio Chancaria, 7370-000 Campo Maior

com sede na morada indicada.

São gerentes da devedora: Juan Fouto Carvajal e Maria João Romão Caldeira Carvajal a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Idalina Palmira dos Santos Gonçalves, Endereço: Rua Miguel Bombarda, 227, R/c, Barreiro, 2830-000 Barreiro

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno

Para citação dos credores e demais interessados

correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 14-05-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º dp Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação de 5 diase que esta se conta a partir da data da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação

Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

29 de Fevereiro de 2008.— O Juiz de Direito, *João Ricardo Carreira.*— O Escrivão de Direito, *Eurico Branca.*

2611095806

TRIBUNAL DA COMARCA DE ESTREMOZ

Anúncio n.º 2227/2008

Prestação de contas (liquidatário)
Processo n.º 32/03.7TBETZ-D

Requerente: Claudina Maria Duarte Ramos e outro(s)...
Falido: Marmopale, Com. e Ind.ª Marmores, SA
A Dra. Ana Ramos, Juiz de Direito deste Tribunal.

Faz saber que são os credores e a falida Marmopale, Com. e Ind.ª Mármores, S. A., NIF — 501211330, Endereço: Rossio Marquês de Pombal, 24 — 1º, 7100 Estremoz, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Liquidatário (Artigo 223.º, n.º 1 do C.P.E.R.E.F.)

13 de Março de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Ramos*. — O Oficial de Justiça, *António Calado*.

2611099930

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ÉVORA

Anúncio n.º 2228/2008

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 1973/07.8TBEVR

Requerente: Continental Importadora, S. A.
Insolvente: Electro Diana — Prestaçao Serv. Tec. Electricidade, Lda

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados
No Tribunal Judicial de Évora, 1º Juízo Cível de Évora, no dia 28-01-2008, pelas 14:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):
Electro Diana — Prestaçao Serv. Tec. Electricidade, Lda, NIF — 503610666, Endereço: Quinta das Carvoeiras, Armazém A, Canaviais, 7005-839 Évora com sede na morada indicada.
São administradores do devedor:
José António Henriques Coelho, estado civil: Casado, nascido(a) em 24-05-1960, , BI — 06286045, Endereço: Rua da Pedreira,13, Alcáçovas, 7000-000 Évora, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).
Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.
Maria Isabel Mantua Monteiro de Barros do Espírito Santo, Endereço: Rua Rosa Araújo, 2 — 9º, 1250-195 Lisboa
Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.
Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.
Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE)
Para citação dos credores e demais interessados
correm éditos de 5 dias.
Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:
O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em __30__ dias.
O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do Artigo 128º do CIRE).
Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;
As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;
A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;
A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;
A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 23-06-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.
É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do Artigo 72 do CIRE).
Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).
Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º dp Código de Processo Civil (alínea c do nº 2 do artigo 24º do CIRE).
Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.
Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).
Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

11 de Fevereiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Francisco Galvão Correia*. — O Oficial de Justiça, *Maria Manuela A. Caturrinho*.

2611087305

Anúncio n.º 2229/2008

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 2421/07.9TBEVR

Insolvente: Construções J. Piteira, Ldª.
Credor: Mármores Alves Lda e outro(s)...

Convocatória de Assembleia de Credores

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:
Construções J. Piteira, Ldª., NIF — 503562203, Endereço: Quinta Nossa Senhora de Fátima, Bairro das Espadas, 7000-000 Évora
Maria Isabel Mantua Monteiro de Barros do Espírito Santo, Endereço: Rua Rosa Araújo, n.º 2, 9º, Lisboa, 1250-195 Lisboa — Admnistradora da Insolvência.
Ficam notificado todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 02-06-2008, pelas 14:30 horas, para a realização da continuação da reunião de assembleia de credores.
Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.
É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).

12 de Março de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Mafalda Sequinho dos Santos*. — O Oficial de Justiça, *Maria Manuela A. Caturrinho*.

2611099299

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FELGUEIRAS

Anúncio n.º 2230/2008

No Tribunal Judicial de Felgueiras, no Processo n.º 1/08.0TBFLG a correr termos no 1º Juízo, no dia 12-02-2008, pelas 16horas 59 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência dos devedores:

Jorge Pereira Carvalho,, NIF — 805383050, Endereço: Lugar do Calvário, S. Jorge de Várzea, 4610-000 Felgueiras

Maria Fernanda Silva Ribeiro, nascido(a) em 20-04-1957, concelho de Felgueiras, freguesia de Pombeiro de Ribavizela [Felgueiras], NIF — 159964423, BI — 8123019, Endereço: Calvário, Várzea, 4610-000 Felgueiras

com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Jorge Ruben Fernandes Rego, Endereço: Rua Alvaro Castelões, 821- S / 3.2, 4450-043 Matosinhos

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 –CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados

correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 18-04-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artº 42º do CIRE), e/ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artº 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

13 de Fevereiro de 2008. — O Juiz de Direito, *João Carlos Pires de Moura*. — O Oficial de Justiça, *Arminda Fernandes F. e Lopes*.

2611090179

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FELGUEIRAS

Anúncio n.º 2231/2008

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 5209/08.2TBFLG

Insolvente — Freitas & Irmãos, L.da

No Tribunal Judicial de Felgueiras, 2º Juízo de Felgueiras, no dia 25-02-2008, pelas 17 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): Freitas & Irmãos, Lda., NIF — 500121150, Endereço: Campas-Lagares, 4610-409 Felgueiras, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Jorge Rúben Fernandes Rego, Endereço: Rua de Álvaro Castelões, 821- S/3.2, 4450-043 Matosinhos.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*)do artigo 36 — CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 15-05-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

26 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Gabriela P. S. Fonseca Freitas.* — O Oficial de Justiça, *Miguel Paredes.*

2611094957

Anúncio n.º 2232/2008

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 910/07.4TBFLG

Insolvente — Miguel e Nélson-Com. Inter. Import. e Exportação Lda

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Miguel e Nélson-Com. Inter. Import. e Exportação Lda, NIF — 503366625, Endereço: Lugar da Igreja, Lagares, 4610-000 Felgueiras;
Jorge Rúben Fernandes Rego, Endereço: Rua Alvaro Castelões, 821- S/3.2, 4450-043 Matosinhos.

Ficam notificado todos os interessados, de que no processo supra-identificado, foi designado o dia 20-05-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores para discussão e aprovação do Plano de Insolvência.
Fica ainda notificado de que nos 10 dias anteriores à realização da assembleia, todos os documentos referentes ao plano de insolvência, se encontram à disposição dos interessados, na secretaria do Tribunal.
Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.
É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).
Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea *c*) n.º 4 do artigo 75º do CIRE].

26 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Gabriela P. S. Fonseca Freitas.* — O Oficial de Justiça, *Miguel Paredes.*

2611094988

Anúncio n.º 2233/2008

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 1651/07.8TBFLG

Insolvente — Alves Vieira & Companhia, L.d[a]

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Alves Vieira & Companhia, L.da, NIF — 501904751, Endereço: R. Dr. Ribeiro Magalhães, Margaride, 4610-108 Felgueiras;
Jorge Rúben Fernandes Rego, Endereço: Rua Alvaro Castelões, 821- S/3.2, 4450-043 Matosinhos.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 07-05-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores para discussão e aprovação do Plano de Insolvência.
Fica ainda notificado de que nos 10 dias anteriores à realização da assembleia, todos os documentos referentes ao plano de insolvência, se encontram à disposição dos interessados, na secretaria do Tribunal.
Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.
É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).
Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea *c*) n.º 4 do artigo 75º do CIRE].

3 de Março de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Gabriela P. S. Fonseca Freitas.* — O Oficial de Justiça, *Conceição Pinheiro.*

2611097030

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO FUNCHAL

Anúncio n.º 2234/2008

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 4112/07.1TBFUN

Insolvente: CPAR — Comércio de Produtos Alimentares e Representações, L.[da]
Credor: Millenium BCP — DSR — CC — Entidades Externas e outro(s).

Convocatória de Assembleia de Credores

Nos autos de insolvência acima identificados em que são:

Insolvente — CPAR — Comércio de Produtos Alimentares e Representações, L.[da], NIF — 511039980, Endereço: Caminho da Ribeira Grande, 57 — Armazém G, Esq., Funchal, 9000-358 Funchal;
Administrador da Insolvência — Rúben Jardim de Freitas, Endereço: Avenida Arriaga, 73 — 1º, Sala 112, Edifício Marina Club, 9004-533 Funchal;

ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 01-04-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.
Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.
É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).
Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do artigo 75º do CIRE).

4 de Março de 2008. — O Juiz de Direito, *José João Dias da Costa.* — O Oficial de Justiça, *Helena Matos.*

2611099934

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 2235/2008

Processo: 524/07.9TYLSB Insolvência pessoa colectiva (Requerida)
N/Referência: 1086621
Data: 05-03-2008
Credor: Ambiprose — Prod., Serv., Seg. e Ambiente, L.[da]
Insolvente: Nefril, L.[da]

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 1.º Juízo de Lisboa, no dia 12-11-2007, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):
Nefril, L.[da], número de identificação fiscal 501340777, Endereço: Rua de Infantaria 16, n.º 1- A, 1000 Lisboa, com sede na morada indicada.
É administrador do devedor:
Hugo Miguel da Costa Figueiredo, Endereço: Rua António Lopes Ribeiro, 12 — 4.º A, Lisboa.
a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).
Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.
Dr(a). Tereza Cabral, Endereço: Rua da República, 34 — 1.º Sala A, 2670-469 Loures
Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.
Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.
Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36 — CIRE)
Para citação dos credores e demais interessados
correm éditos de 5 dias.
Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:
O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 28-04-2008, pelas 11:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação

Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

5 de Março de 2008. — O Juiz de Direito, *Paulo Duarte Barreto Ferreira.* — A Oficial de Justiça, *Carla Sofia Sousa Costa Melo.*

2611097041

Anúncio n.º 2236/2008

Processo: 568/06.8TYLSB — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

N/Referência: 1058872
Credor: M.N.M. Comércio Internacional, Ldª.
Insolvente: Bazar Ocasião, Lda

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 1º Juízo de Lisboa, no dia 16-01-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Bazar Ocasião, Lda, NIF — 503764655, Endereço: Rua Tomás de Anunciação, N.º 109 — A, 1350 Lisboa, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Narmina Ahmad, estado civil: Casado, NIF — 193964694, BI — 9060033, Endereço: Urbanização da Portela, Lote 78 — 4º Dtº, Portela, Loures, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. João Pedro Condeixa Colaço Dias, Endereço: Avª Ressano Garcia, Nº 13 — 2º, 1070-234 Lisboa.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do Artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 21-04-2008, pelas 10:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do Artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

17 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria José de Almeida Costeira*. — O Oficial de Justiça, *Susana Pereira.*

2611101321

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 2237/2008

Processo: 1315/05.7TYLSB
Insolvência pessoa colectiva (Requerida)
N/Referência: 1085951
Data: 06-03-2008
Credor: Imobiliária Fontes Picoas, S. A.
Insolvente: Wook — Consultadoria de Franchising e Comunicação, L.da

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 2.º Juízo de Lisboa, no dia 10-07-2007, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Wook — Consultadoria de Franchising e Comunicação, L.da, número de identificação fiscal 505485192, Rua Francisco Roque Aguiar, 15, 2.º Esq., Oeiras, 2780-000 Oeiras, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Sandra Maria Lamas Augusto Rodrigues, na qualidade de Administrador De, Wook Consult. Franch. e Comunic., L.da, Rua Francisco Roque Aguiar, 15, 2.º Esq., 2780-000 Oeiras

Renato Miguel Melo e Liz Saraiva Rodrigues, na qualidade de Administrador De, Wook Consult. Franch. e Comunic., L.da, Rua Francisco Roque Aguiar, 15 — 2.º Esq., 2780-000 Oeiras

a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Maria Emília Cravidão Fonseca, Endereço: Rua Viana da Mota, n.º 8, 2.º Esq.º, Cruz de Pau, 2840-000 Amora

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados
correm éditos de 5 dias

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham, elaborado nos termos do artigo 128.º do CIRE.

É designado o dia 12-05-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário judicial.

6 de Março de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria José de Almeida Costeira.* — O Oficial de Justiça, *Maria Rosa Penedo.*

2611096829

Anúncio n.º 2238/2008

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 541/06.6TYLSB

Credor: Transportes Azkar Portugal, L.da
Insolvente: TELEUNO — Sociedade Electrónica, L.da

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 2º Juízo de Lisboa, no dia 17-10-2007, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora TELEUNO — Sociedade Electrónica, L.da, NIF — 503426792, Endereço: Rua Moinho da Galega, Nº. 10, Loja B, Casal de S. Brás — Venda Nova, com sede na morada indicada.

É administrador da devedora João Manuel Ferreira Moreira, Endereço: Rua do Cabo, 79-R/c-Dtº., Lisboa, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Diamantino Augusto Marcos, Endereço: R. da Milharada, 31, 2º, Esq., Massamá, 2745-822 Queluz.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

É designado o dia 22-04-2008, pelas 10:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário judicial.

13 de Março de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria José de Almeida Costeira.* — O Oficial de Justiça, *Maria do Céu Silva.*

2611099793

Anúncio n.º 2239/2008

Processo: 529/06.7TYLSB
Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Credor: Sabel — Distribuição Eléctrica, S. A.
Insolvente: Braviletrica Estudos Projectos e Montagens Electricas Lda

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Braviletrica Estudos Projectos e Montagens Electricas Lda, NIF — 503248568, Endereço: Rua José Jeremias — Quinta do Anjo, Palmela, 2950-748 Palmela

Maria Isabel Mantua Monteiro de Barros do Espírito Santo, Rua Rosa Araújo, 2 — 9º, 1250-195 Lisboa

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: insuficiência da massa insolvente, nos termos do disposto nos artigos 230º., nº. 1, al. *d*) e 232º. nº. 2, do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa.

Efeitos do encerramento:

a) — O incidente de qualificação da insolvência passa a prosseguir os seus termos como incidente limitado — nº. 5 do artigo. 232º. do CIRE.

b) — Cessam todos os efeitos decorrentes da declaração de insolvência, designadamente, recuperando a devedora o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão do negócio, sem prejuízo dos efeitos da qualificação de insolvência e do disposto no artigo. 234º. do CIRE — artigo. 233., nº. 1, al. *a*).

c) — Cessam as atribuições da Comissão de Credores e o Sr. Administrador da Insolvência, excepto as relativas à apresentação de contas e aos trâmites do incidente de qualificação da insolvência — artigo. 233º., nº. 1, al. *d*).

d) — Todos os credores da insolvência podem exercer os seus direitos contra o devedor, no caso, sem qualquer restrição — artigo. 233º., nº. 1, al. *c*).

e) — Os credores da massa insolvente podem reclamar da devedora os seus direitos não satisfeitos — artigo. 233º., nº. 1, al.

f) — A liquidação da devedora prosseguirá, nos termos gerais — artigos. 146º. e seguintes do Código das Sociedades Comerciais — artigo. 234º., nº. 4 do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa.

13 de Março de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria José de Almeida Costeira*. — O Oficial de Justiça, *Maria Rosa Penedo.*

2611099688

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 2240/2008

Processo: 642/07.3TYLSB; Insolvência pessoa colectiva (Requerida); N/Referência: 64220075;
Data: 07-03-2008;
Requerente: " Alzira dos Santos Silva Gonçalves e Outros ";
Insolvente: " Monticor- Sociedade Montijense de Cortiças, L.da ";

A Drª Maria de Fátima Reis Silva, Juiz de Direito do 3.º juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, faz saber:

Publicidade de sentença e citação de credores outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 3.º Juízo, no dia 19-12-2007, pelas 12.00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

— " MONTICOR - Sociedade Montijense de Cortiças, L.da "; N. I. F. 500724873 e com sede em Estrada Nacional n.º 4, km. 13, 2870 Montijo.

São administradores do devedor:

— Paulo Jorge da Silva Alves; com endereço em Av. Dr. António Rodrigues Manito, n.º 101, 3.º Esq.º, 2900 Setúbal.

— Emílio da Paz Ferreira; com endereço em Rua das Rosas, n.º 3, R/C, 2900 Setúbal —

a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada (por despacho datado de 04/02/2008 e em substituição do anteriormente nomeado), indicando-se o respectivo domicílio, devidamente actualizado:

— Dr.ª. Idalina Palmira dos Santos Gonçalves; com endereço em Rua Miguel Bombarda, n.º 227, R/C, 2830-089 Barreiro.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º do C. I. R. E.).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham, elaborado nos termos do artigo 128.º do C. I. R. E..

É designado o dia 22 de ABRIL de 2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do C. I. R. E.), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42.º do C. I. R. E.).

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do C. I. R. E.)

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário judicial.

7 de Março de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima dos Reis Silva.* — O Oficial de Justiça, *Abel Anjos Galego.*

2611098032

Anúncio n.º 2241/2008

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 1272/05.0TYLSB

Requerente: Sapa Portugal — Extrusão e Distribuição de Alumínios, S. A.
Insolvente: Uniferro Arrudense — Metalúrgica, L.da

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

A Dr.ª Maria de Fátima Reis Silva, Juiz de Direito do 3º juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, faz saber:

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 3º Juízo, no dia 25-02-2008, pelas 12.00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Uniferro Arrudense — Metalúrgica, L.da; NIF 501327690 e com sede em Estrada de Santo Ovídeo, n.º 44, Sado, Setúbal.

É administrador do devedor:

João Pedro da Costa Gregório Pereira Madeira; com endereço em Av. Afonso de Albuquerque, n.º 57- A, 3º/ A, Alhandra, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada (por despacho datado de 06/03/2008 e em substituição do anterior), indicando-se o respectivo domicílio:

Dr.ª Filipa Catarina Camalhão Neiva Soares; com endereço em Alameda do Alto de Borronhos, n.º 25, 9- B, 2790-481 Carnaxide.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36º do C. I. R. E.).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham, elaborado nos termos do artigo 128º do C. I. R. E.

É designado o dia 12 de Maio de 2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do C. I. R. E.), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42º do C. I. R. E.).

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do C. I. R. E.)

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário judicial.

10 de Março de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima dos Reis Silva.* — O Oficial de Justiça, *Abel Anjos Galego.*

2611098333

4.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 2242/2008

Processo: 1215/07.6TYLSB Insolvência pessoa colectiva (Requerida)
N/Referência: 1083297
Data: 28-02-2008
Requerente: Scp Pool Portugal — Importação e Exportação de Equipamentos, L.da
Insolvente: Becker & Hayes, L.da

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 4.º Juízo de Lisboa, no dia 09-01-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

Becker & Hayes, L.da, número de identificação fiscal 504097237, Sede: Em Algeruz — Gare Aguas de Moura, 2965 Marateca — Setúbal, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

José Emílio Carneiro Becker, número de identificação fiscal 193579413, Endereço: Algeruz Gare, Aguas de Moura, 2965 Marateca e Leandro Flávio Hayes da Rocha, Endereço: Rua Fernão Lopes n.º 8 — 1 Esq., 2910 Setúbal a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr(a). Idalina Gonçalves, Endereço: Rua Miguel Bombarda, 227 R/C, 2830-089 Barreiro

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter Pleno (alínea i do artigo 36 do CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital, acompanhado dos documentos probatórios de que disponham elaborado nos termos do artigo 128 do CIRE.

Por despacho posterior foi designado o dia 19-05-2008, pelas 14:15 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatório a constituição de mandatário Judicial.

28 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho*. — O Oficial de Justiça, *Ana Cristina Castanheira.*

2611095165

Anúncio n.º 2243/2008

Processo: 1045/07.5TYLSB — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

N/Referência: 1091544
Requerente: Auto-Sueco, Lda
Insolvente: Fausto & Associados — Transp. e Distribuições, Lda

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 4º Juízo de Lisboa, no dia 12-03-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Fausto & Associados — Transp. e Distribuições, Lda, NIF 503157686, Endereço: Rua Sacadura Cabral, 59 — 1º Esqº, 2775-000 Parede, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Maria Fernanda Tavares Ferrão, Endereço: Como Legal Representante Fausto & Associados,Lda, Rua Sacadura Cabral, n.º 59, 1.º Esq.º, 2775-277 Parede, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. João Carlos Loureiro Correia, Endereço: R. do Dia Mundial de Criança, Vivenda Nossa e Deles, 194, 2785-410 São Domingos de Rana.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados
correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham, elaborado nos termos do artigo 128º do CIRE.

É designado o dia 30-04-2008, pelas 14:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatório constituir mandatário judicial.

12 de Março de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho*. — O Oficial de Justiça, *Maria Ilda Brandão G Graça.*

2611099427

TRIBUNAL DA COMARCA DA LOUSÃ

Anúncio n.º 2244/2008

Processo: 449/06.5TBLSA Insolvência pessoa singular (Requerida)
N/Referência: 539026
Data: 20-07-2007

Devedor: Jorge Manuel Correia Paiva de Carvalho, Endereço: Rua Sacadura Cabral, n.º 9 — 2.º, 3200 Lousã
Credor: Auto — Sueco (coimbra) L.da
Administrador de Insolvência: António José Cardoso Simões, Endereço: Rua Carlos Seixas, n.º 9, R/c Sala 7, 3030- Coimbra.

Ficam notificado todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado, nos termos do artigo 39 n.º 7 alínea *b*) do CIRE, não ficando a devedora privada dos poderes de administração e disposição do seu património e não se produzindo quaisquer dos efeitos que normalmente correspondem à declaração de insolvência (artigo 39, n.º 7 alínea a) do CIRE).

20 de Julho de 2007. — O Juiz de Direito, *José Joaquim Fernandes Oliveira Martins*. — O Oficial de Justiça, *Filomena Sousa.*

2611101288

Anúncio n.º 2245/2008

Processo: 959/07.7TBLSA Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

N/Referência: 587934

Requerente: Garciaço — Combustíveis, Ferro e Aços, Lda.
Insolvente: Ram-Comércio de Equipamento de Escritório, Registadoras e Assistência Técnica, L.da

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial da Lousã, Secção Única de Lousã, no dia 06-12-2007, pelas 10:30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): Ram -Comércio de Equipamento de Escritório, Registadoras e Assistência Técnica, Lda., NIF — 501857745, Endereço: Praceta Comandante Fernandes Costa, n.º 12, Lousã, 3200-000 Lousã, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a Sra. Dr(a). Paula Peres, Endereço: Rua Padre Américo, Edifício Marialva, 1.º J, 3780-236 Anadia.

São administradores do devedor:

Manuel Agostinho da Costa Oliveira e

Acácio Raimundo dos Santos, a quem é fixado domicílio na(s) seguinte morada: Praceta do Mercado, 19 — 2º Esq., Lousã.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE),

e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

20 de Dezembro de 2007. — O Juiz de Direito, *João António Filipe Ferreira.* — O Oficial de Justiça, *Filomena Sousa.*

2611101398

Anúncio n.º 2246/2008

Processo: 449/06.5TBLSA-B — Prestação de contas administrador (CIRE)

N/Referência: 611572

Administrador Insolvência: António José Cardoso Simões

Devedor: Jorge Manuel Correia Paiva de Carvalho

O Dr. Dr(a). Carla Videira Carapelho, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os

credores e a/o insolvente, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez

dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64º nº 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

5 de Março de 2008. — A Juíza de Direito, *Carla Videira Carapelho*. — O Oficial de Justiça, *Rosa Peixoto*.

2611099218

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA MARINHA GRANDE

Anúncio n.º 2247/2008

Insolvência de pessoa singular (apresentação) — Processo n.º 978/07.3TBMGR-A

Insolvente: Delfim Oliveira Fernandes, estado civil: Casado (regime: Comunhão de adquiridos), nascido em 12-10-1951, natural de Portugal, concelho de Soure, freguesia de Samuel [Soure], NIF — 130913243, BI — 4206861, Segurança social — 110080799, Endereço: Rua da Fonte Santa, n.º 83, Casal D´Anja, 2430-000 Vieira de Leiria

Administrador de Insolvência: Dr. Jorge Manuel e Seiça Dinis Calvete, Endereço: Avª do Vidreiro, Lote 13 — 1º Esqº, 2430-202 Marinha Grande

Ficam notificado todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado**.**

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: inexistência de qualquer bem susceptível de constituir massa insolvente e que possa ser objecto de liquidação, e considerando a não oposição por parte do devedor e dos credores da insolvente.

Efeitos do encerramento: os previstos no artigo 233º, n.os 1 e 2, al.a) do CIRE.

7 de Março de 2008. — A Juíza de Direito, *Lígia Rosado*. — O Oficial de Justiça, *Sérgio Nunes.*

2611099148

Anúncio n.º 2248/2008

N/Referência: 1900528
Processo: 978/07.3TBMGR

Insolvência pessoa singular (Apresentação)

Insolvente: Delminda Páscoa Fernandes Querido, estado civil: Casada, nascida em 02-01-1957, nacional de Portugal, NIF — 130913235, BI — 4480823, Endereço: Rua da Fonte Santa, n.º 83, Casal d´Anja, 2430-000 Vieira de Leiria

Administrador de Insolvência: Dr. Jorge Manuel e Seiça Dinis Calvete, Endereço: Av. do Vidreiro, Lote 13 — 1º Esq., 2430-202 Marinha Grande

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado**.**

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: inexistência de qualquer bem susceptível de constituir massa insolvente e que possa ser objecto de liquidação, e considerando a não oposição por parte da devedora e dos credores da insolvente.

Efeitos do encerramento: os previstos no artigo 233º, n.os 1 e 2, al. a) do CIRE.

7 de Março de 2008. — A Juíza de Direito, *Lígia Rosado.* — O Oficial de Justiça, *Sérgio Nunes.*

2611099144

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Anúncio n.º 2249/2008

Insolvência de pessoa singular (requerida)
Processo n.º 1979/07.7TBOAZ

Requerente: Helena Maria Barbosa Pinto e outro(s)...

Devedor: Maria Isabel de Oliveira Ferreira e outro(s)...

No Tribunal Judicial de Oliveira de Azeméis, 1º Juízo Cível de Oliveira de Azeméis, no dia 21-02-2008, pelos 18 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Maria Isabel de Oliveira Ferreira,, NIF — 181219425 e Silvino da Silva Almeida, NIF — 185125310, BI — 102321701, residentes em Rua 5 de Outubro, Bloco Poente, 2, Centro César, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, Dr(a). Nídia Sousa Lamas, Endereço: Rua S. Nicolau, 33-5º A F, 4520-248 Santa Maria da Feira, em substituição do anteriormente nomeado, Dr. Jorge Manuel Teixeira Lopes da Silva a pedido deste e por despacho proferido em 10/03/2008.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado,

para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 21-04-2008, pelas 14:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

10 de Março de 2008. — A Juíza de Direito, *Carla Maria Marques Couto*. — O Oficial de Justiça, *Teresa Lima*.

2611098837

TRIBUNAL DA COMARCA DE PENELA

Anúncio n.º 2250/2008

Processo: 14/06.7TBPNL-D

Prestação de contas administrador (CIRE)

Requerente: Largopesca — Pesca e Comercialização, S. A., e outro(s).

Insolvente: Brasigel — Comércio A Retalho e Por Grosso de Prod. Alimentares Congelados, Ldª

O Dr. Miguel Carneiro, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Brasigel — Comércio a Retalho e por Grosso de Prod. Alimentares Congelados, Ldª, NIF — 504973479, endereço: Rua de Coimbra, n.º 8, Santa Eufémia, 3230-000 Penela, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64º nº1 do CIRE). O prazo é continuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

11 de Fevereiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Miguel Carneiro*. — O Oficial de Justiça, *Cristina Sobral*.

2611098044

5.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PONTA DELGADA

Anúncio n.º 2251/2008

Processo 874/04.6TBPDL-E — Prestação de contas (Liquidatário)

Liquidatário Judicial: António J. Cardoso Simões

A Dr.ª Ana Paula Costa, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a falida Cafep — Cafetaria e Panificação, Ldª, com sede na Rua do Laureano, Nº 29, S. Pedro, 9500-000 Ponta Delgada, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Liquidatário (Artigo 223º, n.º 1 do C.P.E.R.E.F.)

28 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Costa*. — O Oficial de Justiça, *Luís Salvado*.

2611095029

4.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Anúncio n.º 2252/2008

Exoneração do Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário

Nos autos de Insolvência n.º 7469/07.0TBVFR em que são:

Insolvente: Daniela Sofia Ferreira Rocha, nascido(a) em 20-06-1981, NIF — 208151133, BI — 12002589, Endereço: Rua Ribeira Brava, n.º 24, Fiães, 4535-285 Santa Maria da Feira

ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra-identificado, foi proferido despacho de exoneração do passivo restante.

Para exercer as funções de fiduciário foi nomeado: Elmano Relva Vaz, Endereço: Rua dos Mourões, 145, 1º, São Félix da Marinha, 4405-380 São Félix da Marinha.

Durante o período de cessão, o devedor fica obrigado (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a:

Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufira, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado;

Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto;

Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objecto de cessão;

Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respectiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego;

Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

28 de Fevereiro de 2008. — O Juiz de Direito, *José Manuel Ferreira Almeida.* — O Oficial de Justiça, *Conceição Portal.*

2611094946

4.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTO TIRSO

Anúncio n.º 2253/2008

Processo: 287/2000 — Falência (Requerida)

Requerente: Caixa Geral de Depósitos

Requerido: Mario Carneiro do Couto e outro(s).

Dr. José Carlos Lopes Pinto, Juiz de Direito do 4º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Santo Tirso:

Faz saber que por sentença de 07-03-2008, proferida nos presentes autos, foi declarada a FALÊNCIA dos Requeridos: Mario Carneiro do Couto, nacional de Portugal, NIF — 190996170, BI — 3455476, domicílio: Rua das Oliveiras., 14, Santiago do Bougado, 4785 Trofa e de Esmeraldina Maria Torres Ferreira do Couto, estado civil: Casado, nascida em 05-01-1962, nacional de Portugal, BI — 7649791, Licença de condução — 437172(0), domicílio: Rua das Oliveiras, Nº 14, Santiago de Bougado, 4785 Trofa, tendo sido fixado em 3 0 dias, contados da publicação do competente anúncio no *Diário da República,* o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, conforme o estatuído no disposto no Artigo 128.º, n.º 1 al. *e*) do C.P.E.R.E.F.

Foi nomeado liquidatário judicial:

Dr. Rui Almeida, Endereço: Rua 25 de Abril, nº 299, 3º Dtº Frente, 4420-356 Gondomar.

10 de Março de 2008. — O Juiz de Direito, *José Carlos Lopes Pinto*. — O Oficial de Justiça, *Maria José Campos Guimarães*.

2611098470

4.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

Anúncio n.º 2254/2008

Prestação de contas (liquidatário) — Processo n.º 252-J/1998

Credor: Banif-Banco Internacional Funchal, S. A. E outro
Requerido: Maria Júlia Borges de Pinho Alves e Ruy Augusto da Silva Soares e Pinho

O Dr. Jorge Manuel da Silva Rosas de Castro, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e os falidos Maria Júlia Borges de Pinho Alves e Ruy Augusto da Silva Soares e Pinho, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Liquidatário (Artigo 223.º, n.º 1 do C.P.E.R.E.F.)

11 de Março de 2008. — O Juiz de Direito, *Jorge Manuel da Silva Rosas de Castro*. — O Oficial de Justiça, *José Armando Almeida.*

2611098854

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SEIA

Anúncio n.º 2255/2008

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 51/08.7TBSEI

Requerente: Maria Clara de Abreu Mendes e outra
Insolvente: M. E. Sousa Dias Ferreira, Lda.
Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Seia, 1º Juízo de Seia, no dia 07-03-2008, às 12:15, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

M. E. Sousa Dias Ferreira, Lda., NIF — 505639980, Endereço: Rua Dr. Sá Carneiro, 19, 6270-196 SEIA, com sede na morada indicada e a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

António Ramos Correia, Endereço: Rua Mateus Fernandes, 135 — 1º B, Apartado 521, 6201-907 Covilhã

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 20 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 06-05-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

10 de Março de 2008. — O Juiz de Direito, *Miguel Mauro Fernandes de Castro*. — O Oficial de Justiça, *Victor Veloso.*

2611098559

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 2256/2008

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 349/07.1TYVNG)

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente:Joviagens — Viagens e Turismo, Lda., NIF — 501335692, Endereço: Rua Entreparedes, Nº17/19, 4000-198 Porto;

Administrador da Insolvência: João António Marrucho de Carvalho, Endereço: Rua 1º de Maio, Vivenda n.º 3, Fundão, 6230-339 Fundão.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: Insuficiência de massa insolvente — artigos 230º, n.º 1, al. *d*) e 232º, n.º 2 do CIRE.

4 de Março de 2008. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva.* — O Oficial de Justiça, *Teresa Jesus Cabral Correia.*

2611096558

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 2257/2008

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, Proc. 117/08.3TYVNG, 3º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 06-03-2008, 16h 55m, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Valpão — Panificadores Valboenses Reunidos, Lda., NIF — 500295310, Endereço: Rua Dr. Joaquim Manuel da Costa, n.º 1403, 4420-435 Valbom — Gondomar, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Abel Brandão Teixeira, Endereço: Rua Drº Joaquim Manuel da Costa, 882, C/12, 4420-437 Gondomar

Maria Emília Teixeira de Oliveira, Endereço: Rua António Sérgio de Oliveira, 382, Valbom, 4420-374 Gondomar

Maria Gabriela Neves Simões de Moura Fernandes, Endereço: Rua Capitão Henrique Galvão, 140-2º Esqº, 4050-300 Porto, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr(a). Nidia Sousa Lamas, telef. 256365199, 256374245, Endereço: Rua S. Nicolau, 33-5º A F, 4520-248 Santa Maria da Feira

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 29-04-2008, pelas 11:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

10 de Março de 2008. — O Juiz de Direito, *Sá Couto.* — O Oficial de Justiça, *Fábia Jesus Moreno*.

2611098367

PARTE E

ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS

Despacho n.º 9178/2008

De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 63.º do Regulamento de Relações Comerciais (RRC), aplicável ao sector do gás natural, o relacionamento comercial entre o comercializador de último recurso grossista e os comercializadores de último recurso retalhistas é estabelecido através da celebração de um contrato de fornecimento cujas condições gerais são aprovadas pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), na sequência de proposta conjunta e devidamente justificada a apresentar pelos referidos agentes.

A aprovação das condições gerais do contrato de fornecimento a celebrar entre o comercializador de último recurso grossista e cada um dos comercializadores de último recurso retalhistas tem por base o disposto no Decreto-Lei n.º 30/2006, de 15 de Fevereiro, que estabeleceu as bases de organização e funcionamento do sector do gás natural, complementado pelo Decreto-Lei n.º 140/2006, de 26 de Julho, quando em ambos se prevê que a comercialização de último recurso fica sujeita à regulação da ERSE.

O comercializador de último recurso grossista é chamado a assegurar o aprovisionamento de gás natural aos comercializadores de último recurso retalhistas, com carácter prioritário. Esta obrigação de fornecimento é consagrada legal e regulamentarmente, procurando salvaguardar os princípios da transparência e da não discriminação entre agentes nas mesmas condições, motivando a criação de um suporte contratual, ao nível das suas cláusulas gerais, idêntico para todos os relacionamentos comerciais a estabelecer entre o grossista e os retalhistas. Do mesmo modo, os comercializadores de último recurso retalhistas recebem a obrigação de compra prioritária ao comercializador de último recurso grossista, contribuindo para a manutenção do equilíbrio global do Sistema Nacional de Gás Natural.

O interesse público subjacente à garantia de fornecimento de gás natural, por um lado, e a segurança jurídica e a não de discriminação entre as partes dos relacionamentos comerciais em questão, por outro lado, reforçam a necessidade de submeter à aprovação da ERSE as condições gerais a integrar os contratos de fornecimento a celebrar entre o comercializador de último recurso grossista e os comercializadores de último recurso retalhistas. Neste sentido, salienta-se ainda a indicação expressa nas condições contratuais gerais dos motivos que podem fundamentar a cessação deste tipo de contrato e o estabelecimento de regras sobre a programação das quantidades de gás natural a adquirir por cada um dos comercializadores de último recurso retalhistas, incluindo a possibilidade de reajustamentos às necessidades efectivas, com periodicidade mensal, mas num horizonte anual.

As condições gerais não prejudicam a possibilidade das partes acordarem entre si os detalhes do relacionamento que pretendem estabelecer, sempre sustentado em princípios de boa-fé e de lealdade contratual.

Em cumprimento e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 63.º do RRC e ao abrigo do previsto no artigo 12.º e no artigo 31.º dos Estatutos da ERSE, aprovados em anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2002, de 12 de Abril, o Conselho de Administração da ERSE deliberou o seguinte:

1.º Aprovar as condições gerais a integrar os contratos de fornecimento de gás natural a celebrar entre o comercializador de último recurso grossista e os comercializadores de último recurso retalhistas, que constituem o anexo ao presente despacho e que dele ficam a fazer parte integrante.

2.º O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República,* 2.ª série.

14 de Março de 2008. — O Conselho de Administração: *Vítor Santos — Maria Margarida de Lucena Corrêa de Aguiar — José Braz.*

ANEXO

Condições gerais do contrato de fornecimento de gás natural entre o comercializador de último recurso grossista e os comercializadores de último recurso retalhistas

Cláusula 1.ª

Objecto

1 — O presente contrato tem por objecto a venda de gás natural pelo comercializador de último recurso grossista ao comercializador de último recurso retalhista, que o destina exclusivamente à sua actividade de comercialização de último recurso retalhista, nos termos e condições previstos nas respectivas licenças.

2 — Todos os aspectos específicos desta compra e venda de gás natural serão acordados pelas partes e definidos nas condições particulares deste contrato.

Cláusula 2.ª

Definições e siglas

1 — Para efeitos do presente contrato, entende-se por:

a) Ano gás — Período compreendido entre as 00:00h de 1 de Julho e as 24h00 de 30 de Junho do ano seguinte.
b) Contrato — Contrato de fornecimento de gás natural entre o comercializador de último recurso grossista e o comercializador de último recurso retalhista.
c) Contrato de longo prazo em regime de "take or pay" — Contrato de compra e venda de gás natural com uma duração superior a 10 anos, nos termos do Decreto-Lei n.º 140/2006, de 26 de Julho, que inclui uma cláusula mediante a qual o comprador assume a obrigação de pagar uma certa quantidade de gás natural, mesmo que não a consuma.
d) Distribuição — Veiculação de gás natural através de redes de distribuição de média ou baixa pressão, para entrega às instalações fisicamente ligadas à rede de distribuição, excluindo a comercialização.
e) Interligação — Conduta de transporte que transpõe uma fronteira entre Estados membros vizinhos com a finalidade de interligar as respectivas redes de transporte.
f) Quantidade Estimada Anual — A melhor estimativa do CURr da quantidade de gás natural a utilizar num determinado ano gás.
g) Rede Nacional de Distribuição de Gás Natural — Conjunto de infra-estruturas de serviço público destinado à distribuição de gás natural.
h) Rede Nacional de Transporte de Gás Natural — Conjunto das infra-estruturas de serviço público destinado ao transporte de gás natural.
i) Transporte — Veiculação de gás natural numa rede interligada de alta pressão, para efeitos de recepção e entrega a distribuidores e a instalações fisicamente ligadas à rede de transporte, excluindo a comercialização.

2 — No presente contrato serão utilizadas as seguintes siglas:

a) CURg — Comercializador de Último Recurso Grossista.
b) CURr — Comercializador de Último Recurso Retalhista.
c) ERSE — Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos.
d) GNL — Gás Natural Liquefeito.
e) RNDGN — Rede Nacional de Distribuição de Gás Natural.
f) RNTGN — Rede Nacional de Transporte de Gás Natural.
g) RRC — Regulamento de Relações Comerciais.
h) RQS — Regulamento da Qualidade de Serviço.
i) SNGN — Sistema Nacional de Gás Natural.

Cláusula 3.ª

Duração

1 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o contrato tem a duração de um ano, considerando-se automática e sucessivamente renovado por iguais períodos, salvo denúncia por qualquer uma das partes, nos termos do disposto na cláusula 15.ª.

2 — O início e o termo de cada prazo contratual coincidirão com o início e o termo do ano gás, à excepção do primeiro período de vigência do contrato cuja duração será até ao final do ano gás em curso, se tiver início entre 1 de Julho e 31 de Dezembro, ou até ao final do ano gás seguinte se tiver início entre 1 de Janeiro e 30 de Junho.

Cláusula 4.ª

Princípios e regras aplicáveis

1 — Sem prejuízo do disposto nos números seguintes, o relacionamento contratual entre as partes deve observar os seguintes princípios gerais:

a) Igualdade de tratamento e oportunidades.
b) Não discriminação.
c) Transparência e objectividade das regras e decisões relativas ao relacionamento comercial.
d) Imparcialidade nas decisões.
e) Direito à informação e salvaguarda da confidencialidade de informação comercial considerada sensível.

2 — O contrato submete-se às regras constantes da legislação e regulamentos aplicáveis, nomeadamente os seguintes:

a) Regulamento do Acesso às Redes, às Infra-estruturas e às Interligações.
b) Regulamento da Qualidade de Serviço.
c) Regulamento de Relações Comerciais.
d) Regulamento Tarifário.
e) Regulamento de Operação de Infra-estruturas.

3 — Além dos regulamentos anteriormente citados, o contrato submete-se a toda a sub-regulamentação decorrente dos mesmos, bem como ao estabelecido nas condições particulares que o integrem.

Cláusula 5.ª

Obrigação de venda e de aquisição

1 — O CURg obriga-se a vender ao CURr gás natural nos termos destas condições gerais, das demais condições do presente contrato e das disposições legais e regulamentares aplicáveis às suas actividades de comercializador de último recurso.

2 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o CURr adquirirá ao CURg todo o gás natural de que necessite para fazer face à procura desse gás na área abrangida pela sua licença de comercialização de último recurso e nas condições previstas na mesma licença.

3 — O CURr poderá adquirir gás natural a terceiros sempre que o CURg não esteja em condições de garantir o fornecimento solicitado, nos termos do n.º 3 do artigo 42º do Decreto-Lei n.º 140/2006, de 26 de Julho e da regulamentação aplicável.

Cláusula 6.ª

Fornecimento prioritário

1 — Em conformidade com o disposto na legislação e na regulamentação aplicável, designadamente no RRC, se a quantidade de gás natural disponível num dado momento for insuficiente para satisfazer todos os clientes do CURg, este dará prioridade ao abastecimento dos CURr.

2 — Para efeitos do previsto no número anterior, se não for possível fornecer, na totalidade, os volumes requisitados por todos os CURr, a quantidade de gás natural existente será repartida entre eles, na proporção das respectivas quantidades utilizadas nos últimos 12 (doze) meses, podendo o CURg também tomar em consideração o rateio dos abastecimentos que para cada CURr tenham sido previamente definidos como prioritários, através de listagem actualizada anualmente e enviada ao CURg.

3 — O rateio referido no número anterior deve ser efectuado de modo transparente e não discriminatório.

Cláusula 7.ª

Transferência da propriedade do gás natural

1 — A propriedade do gás natural fornecido pelo CURg transfere-se para o CURr com a entrega do mesmo em quaisquer dos seguintes pontos da RNTGN:

a) Interligações.
b) Ligações com os terminais de GNL (cargas de GNL ou gás natural transportado no estado gasoso na RNTGN).
c) Ligações com as instalações de armazenamento subterrâneo.

2 — Com a transferência da propriedade do gás natural cessará a responsabilidade do CURg pelo risco de perecimento ou perda do mesmo gás, que será transferida para o CURr.

Cláusula 8.ª

Especificações e medição do gás natural

1 — O gás natural a fornecer pelo CURg ao CURr, nos pontos referidos na cláusula anterior, deverá dispor das características de composição e pressão definidas na legislação e regulamentação aplicáveis, salvo disposição específica acordada entre as partes, constante das condições particulares.

2 — As quantidades fornecidas pelo CURg ao CURr são calculadas de acordo com o disposto no Guia de Medição, Leitura e Disponibilização de Dados e no Manual de Procedimentos do Acerto de Contas.

Cláusula 9.ª

Programação do fornecimento de gás natural

1 — As quantidades de gás natural a fornecer pelo CURg ao CURr são determinadas nos termos dos números seguintes.

2 — Anualmente, 60 dias antes do início do ano gás seguinte, o CURr deve fornecer as suas melhores estimativas para a quantidade de gás natural a utilizar nesse ano gás, designada *Quantidade Estimada Anual*, com discriminação mensal.

3 — O CURg disponibilizará ao CURr, em cada Ano Gás, uma *Quantidade Máxima Anual* (QmáxA) superior em 20 % à Quantidade Estimada Anual referida no número anterior.

4 — A *Quantidade Estimada Anual* deverá ser actualizada mensalmente, para cada um dos meses seguintes do mesmo ano gás, ou sempre que solicitado pelo CURg.

5 — Sem prejuízo do disposto no n.º 3, no decorrer de cada ano gás, os aumentos da Quantidade Estimada Anual prevista superiores à percentagem referida no n.º 3 serão aceites pelo CURg até ao limite das quantidades adquiridas no âmbito da sua licença de comercializador de último recurso grossista, numa base de melhores esforços e em conformidade com o disposto no n.º 7.

6 — Caso o CURr preveja, em qualquer ano gás, a utilização de quantidades de gás natural que ultrapassem para esse ano e para o ano gás seguinte as quantidades máximas resultantes da aplicação do disposto nos n.os 3, 4 e 5, reunir-se-á com o CURg para definirem em conjunto as novas QmáxA disponíveis para esse ano gás e para o ano gás seguinte.

7 — O CURg dará prioridade ao CURr na alocação do gás disponível, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, considerando também o disposto no n.º 2 da cláusula 6ª deste contrato.

8 — O CURg garante ao CURr a disponibilidade de Quantidades Máximas Diárias (QmáxD), função das Quantidades Máximas Anuais em vigor, reajustadas nos termos dos números anteriores, por aplicação da seguinte fórmula: QmáxD (ano *i*) = QmáxA (ano *i*) / X, sendo o valor de X definido nas condições particulares.

9 — Sempre que as quantidades efectivamente adquiridas pelo CURr ao CURg forem inferiores à Quantidade Estimada Anual prevista no n.º 2, o CURr poderá ser responsabilizado pelos custos que o CURg venha a suportar em resultado da referida situação.

Cláusula 10.ª

Obrigações no âmbito da utilização das infra-estruturas do SNGN

1 — Nos termos da legislação e da regulamentação aplicáveis, o CURr é responsável por contratar o acesso à RNTGN e à RNDGN, por forma a assegurar a veiculação do gás natural até aos seus clientes.

2 — A contratação do transporte de GNL por rodovia para abastecimento do CURr será efectuada nos termos previstos na regulamentação aplicável.

3 — A metodologia de nomeações respeitantes às aquisições de gás natural, a realizar pelo CURr ao CURg, deverá respeitar os princípios da transparência e da não discriminação, devendo a mesma ser definida nas condições particulares do contrato, nos termos da legislação e da regulamentação aplicáveis.

Cláusula 11.ª

Tarifas e preços

1 — As tarifas e os preços do fornecimento de gás natural do CURg ao CURr são definidos nos termos previstos na legislação aplicável e no Regulamento Tarifário.

2 — Os acertos do preço praticado no fornecimento de gás natural ao CURr serão efectuados nos termos previstos na regulamentação aplicável.

Cláusula 12.ª

Facturação e pagamento

1 — Nos primeiros cinco dias úteis de cada mês contratual, o CURg enviará ao CURr a factura referente aos fornecimentos efectuados no mês contratual anterior.

2 — O CURr pagará a importância de cada factura mensal nos 20 dias seguintes à data da sua apresentação.

3 — O não pagamento da factura dentro do prazo estipulado constitui o CURr em mora, ficando os atrasos de pagamento sujeitos à cobrança de juros de mora à taxa legal em vigor, aplicável aos créditos titulados por empresas comerciais, contados a partir do primeiro dia seguinte ao do vencimento da correspondente factura.

4 — Salvo a verificação de erro óbvio, a contestação fundamentada de qualquer factura pelo CURr não o isenta do pagamento da importância facturada não contestada, devendo o CURg, nesta circunstância, entregar o comprovativo da quitação parcial da dívida.

5 — Poderão existir acertos de facturação motivados pelos seguintes factos:

a) Correcção de estimativas de consumo.
b) Anomalias de funcionamento dos equipamentos de medição.
c) Correcção de erros de medição, leitura e facturação.

6 — O valor apurado com o acerto de facturação deverá ser incluído na factura mensal do mês em que se proceda a esse acerto, sendo o seu prazo de pagamento idêntico ao estipulado para o pagamento da correspondente factura.

Cláusula 13.ª

Interrupção do fornecimento

A interrupção do serviço de fornecimento de gás natural do CURg ao CURr só poderá ocorrer nas seguintes situações:

a) Casos fortuitos ou de força maior.
b) Razões de interesse público.
c) Razões de serviço.
d) Razões de segurança.
e) Por acordo entre as partes.
f) Por facto imputável ao CURr.

Cláusula 14.ª

Força maior

1 — As obrigações de cada uma das partes decorrentes do respectivo contrato consideram-se suspensas sempre que a sua execução for impedida ou retardada por caso fortuito ou de força maior oportunamente invocado nos termos previstos no n.º 8 desta cláusula.

2 — Nenhuma das partes será responsável pelo incumprimento ou retardamento das suas obrigações quando devidamente justificado por caso fortuito ou de força maior.

3 — Consideram-se casos fortuitos ou de força maior aqueles que reúnam as condições de exterioridade, imprevisibilidade e irresistibilidade face às boas práticas ou regras técnicas aplicáveis e obrigatórias.

4 — Não obstante a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, como tal definida nos termos do número anterior, a parte impedida de cumprir apenas fica exonerada do cumprimento das obrigações que se tornem impossíveis de ser cumpridas e pelo prazo em que tal impossibilidade persista, desde que permaneça o interesse da outra parte na prestação, mantendo-se a exigibilidade do cumprimento de todas as demais obrigações emergentes do contrato e da lei.

5 — Constituem designadamente caso fortuito ou de força maior os classificados como tal no Regulamento da Qualidade de Serviço, desde que preencham os requisitos indicados no n.º 3 desta cláusula, e afectem o aprovisionamento, o transporte dentro e fora do País, a distribuição ou a comercialização de gás natural.

7 — A ocorrência de um caso fortuito ou de força maior não impede a parte que o invoca de praticar os actos razoavelmente necessários para atenuar, remediar e ultrapassar os efeitos desse caso fortuito ou de força maior.

8 — Para efeitos do disposto no número anterior, a parte que invocar a ocorrência de um caso fortuito ou de força maior deverá comunicar à outra parte, pelo meio mais rápido e viável, confirmando posteriormente por escrito, todos os factos e provas relevantes para efectuar essa apreciação.

9 — Na comunicação referida no número anterior deverão ainda ser indicadas as consequências e efeitos previsíveis, a sua duração, bem como as diligências efectuadas ou a efectuar para atenuar, remediar e ultrapassar os efeitos e consequências desse evento.

10 — Após a recepção da comunicação a que se refere os números anteriores, a outra parte deverá promover uma reunião conjunta a fim de se proceder ao apuramento dos factos, à determinação dos seus efeitos e ao estudo das medidas capazes de os superarem.

11 — Durante a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, cada uma das partes suportará os custos e as despesas necessárias à segurança, manutenção, conservação ou operacionalidade das respectivas instalações e equipamento provocados por essa situação, bem como as necessárias à eventual regularização do cumprimento do contrato.

12 — Se qualquer das partes deixar de cumprir qualquer das obrigações emergentes do contrato, ainda que parcialmente, em consequência da ocorrência de evento cuja relevância, nos termos desta cláusula, não exonere essa parte da responsabilidade pelo seu incumprimento, ou se a parte que pudesse invocar caso fortuito ou de força maior não der cumprimento ao disposto no n.º 8 desta cláusula, a parte lesada tem direito ao pagamento dos prejuízos que fundamentem o direito à indemnização nos termos e pelos meios previstos na lei.

Cláusula 15.ª

Cessação do contrato

A cessação do contrato pode verificar-se nas seguintes situações:

a) Por acordo entre as partes.
b) Verificando-se a sua caducidade, nos termos da cláusula 16.ª.
c) Por revogação ou extinção da licença do CURg ou do CURr, nas condições indicadas no n.º 4 do artigo 37º do Decreto-Lei n.º 140/2006.
d) Por denúncia de qualquer das partes, mediante comunicação escrita, com a antecedência mínima de 10 dias relativamente ao termo do contrato ou à data da sua renovação.
e) Por rescisão, se a parte faltosa mantiver o incumprimento das suas obrigações contratuais sem justa causa, mediante comunicação escrita apresentada à outra parte com pelo menos 10 dias de antecedência relativamente à data da cessação a considerar.

Cláusula 16.ª

Caducidade do contrato

1 — O presente contrato caducará automaticamente no final do prazo de duração do último dos contratos de aprovisionamento de gás natural em regime de "take or pay", celebrados antes da entrada em vigor da Directiva n.º 2003/55/CE, do Parlamento e do Conselho, de 26 de Julho, referidos no Decreto-Lei nº140/2006.
2 — A data da caducidade corresponderá à data da verificação do facto mencionado no número anterior, sem prejuízo da manutenção das obrigações mútuas até à data em que as partes tiverem conhecimento de tal facto.

Cláusula 17.ª

Resolução de conflitos

1 — Qualquer conflito entre as partes, emergente do contrato, mesmo que verse sobre a sua validade ou eficácia ou de alguma das suas cláusulas será decidido por arbitragem voluntária, ainda que, por qualquer motivo, o conflito se verifique após a extinção do contrato.
2 — Salvo diferente acordo entre as partes, em cada caso, os árbitros serão em número de três, sendo que cada parte nomeará um árbitro e estes nomearão de comum acordo um terceiro, que presidirá, e julgarão o diferendo segundo a lei vigente.
3 — Durante o processo de arbitragem cada uma das partes continuará a cumprir as suas obrigações contratuais podendo suspendê-las apenas nos casos indicados no contrato.
4 — A arbitragem funcionará em Lisboa em local escolhido por acordo das partes, e não havendo acordo, pelos árbitros.

Cláusula 18.ª

Notificações e comunicações

As notificações e comunicações a realizar nos termos do contrato serão efectuadas por escrito e entregues em mão contra protocolo, ou enviadas por correio registado, com aviso de recepção, por telegrama, fax ou outro meio electrónico de comunicação escrita com comprovativo de recepção, para os endereços que as partes indiquem nas condições particulares do contrato, ou para quaisquer outros que venham a ser indicados por escrito, para o efeito.

Cláusula 19.ª

Integração

1 — Salvo disposição legal em contrário, considera-se que ao presente contrato são aplicáveis, em caso de omissão ou lacuna, as disposições constantes das leis e regulamentos aplicáveis.
2 — Quaisquer alterações posteriores às leis e regulamentos previstos no número anterior serão automaticamente aplicáveis ao presente contrato.

INSTITUTO DE SEGUROS DE PORTUGAL

Aviso n.º 9489/2008

Transferência de Carteira (Artigo 153º do Decreto-Lei n.º 94-B/98, 17 de Abril) Multi Risk Insurance Company Limited (Irlanda) para Multi Risk Indemnity Company Limited (Malta)

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 153º do Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de Abril, torna-se público que a seguradora irlandesa Multi Risk Insurance Company Limited, com morada em 4th Floor, 25-28, Adelaid Road, Dublin 2, Irlanda, que exerce a actividade seguradora em Portugal em regime de Livre Prestação de Serviços, foi autorizada a transferir a sua carteira de seguros dos ramos não vida, para a seguradora maltesa Multi Risk Indemnity Company Limited, com morada em 135, Triq IZ-Zerniq, Birkirkara, BKR 13, Malta e que exerce igualmente a actividade seguradora em Portugal, em regime de Livre Prestação de Serviços.

7 de Março de 2008. — O Conselho Directivo: *Fernando Nogueira,* presidente — *Rodrigo Lucena,* vogal.

2611101408

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Despacho n.º 9179/2008

1 — Nos termos e para os efeitos do Decreto — Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, e de acordo com a alínea *f*) do artigo 19.º dos Estatutos do ISCTE publicados no *Diário da República* 2.ª série em 5 de Setembro de 2000, homologo o Regulamento Geral de Avaliação e Competências do ISCTE, aprovado em plenário do Conselho Pedagógico, e que agora se publica.

8 de Março de 2008. — O Presidente, *Luís Antero Reto*.

Regulamento Geral de Avaliação de Conhecimentos e Competências do ISCTE

Introdução

O Regulamento Geral de Avaliação de Conhecimentos e Competências (RGACC) define as regras gerais de avaliação a aplicar no ISCTE e será complementado pelos Regulamentos Específicos de Avaliação de Conhecimentos e Competências (REACC) de cada Unidade Orgânica (UO), estando subjugado à lei nacional em vigor (Decreto-Lei 42/2005 e demais legislação específica) e aos normativos internos do ISCTE, e sobrepondo-se aos REACC. A definição e aplicação do método de avaliação de cada Unidade Curricular (UC) devem ter em conta os documentos acima citados que lhe sejam aplicáveis.

Artigo 1.º

(Âmbito)

1) Este regulamento aplica-se a todos os ciclos de aprendizagem consagrados na legislação (Artigos 5º, 15º e 28º, do Decreto lei — 74/2006), ou seja, às licenciaturas, mestrados e doutoramentos leccionados no ISCTE em todas as suas Unidades Orgânicas.
2) Os REACC, cuja definição é da responsabilidade das Comissões Pedagógicas, com a aprovação do órgão que superintende o curso e ratificados pela Coordenadora do Conselho Pedagógico, aplicam-se à Unidade Orgânica em que são definidos.

Artigo 2.º

(Informação obrigatória)

1) Este RGACC deverá ser distribuído no acto da primeira matrícula.
2) No primeiro dia de aulas de cada período lectivo, deverá estar disponível (afixada em lugar público, entregue em mão ou em publicação electrónica) aos alunos e docentes a seguinte informação:

a) Dossier do curso, contendo o Despacho de aprovação do curso, os principais diplomas legais e regulamentos institucionais (ao nível do ISCTE) que tenham impacto na actividade lectiva e de avaliação a desenvolver, bem como o RGACC, o REACC e as orientações de cada Unidade Orgânica, sendo a responsabilidade da divulgação desta informação do responsável do curso.
b) Dossier da unidade curricular, contendo a Ficha de Unidade Curricular (FUC) e as orientações emitidas no período lectivo pela UO que superintende o curso, sendo o Coordenador da UC responsável pela disponibilização desta informação.

3) Durante o período lectivo a FUC apenas poderá ser alterada com a aprovação do Conselho de Ano (CA).

Artigo 3.º

(Processo de aprendizagem)

1) A avaliação deve realizar-se em conformidade com os objectivos apresentados na FUC, pelo que, nessa ficha, devem estar explicitados os mesmos.

2) Compete ao Delegado de Turma averiguar se, no decurso do período lectivo, são cumpridos, quer o sistema de avaliação quer a implementação do conteúdo programático de cada UC.

3) Cada coordenador de UC deve enviar ao Coordenador de Ano e ao Coordenador da Comissão Pedagógica da UO, até à semana que antecede o início das aulas, a FUC devidamente preenchida.

4) Durante o primeiro mês de aulas, preferencialmente nas primeiras duas semanas, deverá realizar-se uma reunião de Conselho de Ano, ou estrutura de enquadramento semelhante, com vista a introduzir ajustamentos no sistema de avaliação e calendarização da mesma ao longo período curricular, caso seja necessário, bem como analisar a carga de trabalho de cada UC, de modo a corrigir eventuais assimetrias. O representante dos alunos na Comissão Pedagógica deverá ser convocado para as reuniões de Conselho de Ano com o estatuto de observador.

Artigo 4.º

(Processo de Avaliação)

1) O método de avaliação de uma UC é definido pelo seu Coordenador, em conformidade com as orientações da Unidade Orgânica.

2) As classificações de qualquer instrumento de avaliação serão sempre em sistema decimal de 0 a 20 valores, sendo o arredondamento feito ao número inteiro mais próximo. Pode ainda ser usada, em paralelo, a escala europeia de comparabilidade de classificações, de acordo com os artigos 16º a 22º do Decreto-lei 42/2005.

3) Obtêm aprovação na UC respectiva os alunos que, na avaliação durante o período curricular, obtenham uma classificação final igual ou superior a 10 valores.

4) Os instrumentos de avaliação de uma UC terão que estar totalmente finalizados, em todas as suas componentes, até ao final do período curricular.

5) Qualquer instrumento de avaliação deve sempre garantir que:

a) Se enquadra nos objectivos da UC descritos na FUC;

b) São facultados, ao aluno, os meios de consultar os resultados da avaliação e os critérios de avaliação usados;

c) Sempre que o aluno o entender, poderá solicitar ao docente um comprovativo da sua presença no momento de avaliação, onde conste o nome da disciplina, a data, a hora e, no caso de provas escritas, o número de páginas entregues. Competirá às UO definir um modelo para o efeito.

6) Qualquer aluno que obtenha aprovação numa UC poderá solicitar a admissão para melhoria de nota a essa mesma UC, em pedido expresso a efectuar junto dos Serviços Académicos, do qual o coordenador da UC deverá ser informado em tempo útil. Este pedido apenas poderá ocorrer uma vez e será obrigatoriamente nas duas épocas que se seguem aquela em que obteve aprovação.

7) A época especial de avaliação destina-se a alunos que estejam inscritos no último ano do ciclo de estudos correspondente e que com a aprovação às UC a que se inscrevem terminem o ciclo referido. Cada aluno pode requerer até 4 avaliações em diferentes UC em época especial (sem prejuízo do disposto no artigo 8º).

8) Qualquer alteração das datas de avaliação estabelecidas em Conselho de Ano só pode ser feita com o consentimento do Coordenador da UC, Coordenador de Ano e do Delegado de Turma.

9) Caso existam exames de 1ª e 2ª época o seu grau de dificuldade deverá ser semelhante.

10) Exceptuam-se, nos pontos 2, 3, 6 e alínea *b*) do ponto 7 do presente artigo, as provas finais de 2º e 3º ciclos, que são regidas por legislação própria.

Artigo 5.º

(Publicação de resultados da avaliação)

1) A publicação dos resultados de qualquer avaliação ao longo do período curricular deverá ser feita até dois (2) dias úteis antes da entrega/realização de qualquer outro instrumento de avaliação colectiva da mesma UC.

2) A publicação dos resultados da avaliação final da UC terá de ocorrer no máximo dez (10) dias úteis após a finalização da mesma.

3) A consulta de provas escritas (i.e. possibilidade de consulta pelo aluno, da correcção da sua prova e dos critérios de avaliação na presença do docente avaliador) deverá ser feita pelo menos um dia útil antes de outra prova da mesma UC e até cinco (5) dias úteis a seguir à publicação dos resultados da avaliação de qualquer prova escrita. Esta data, bem como o local e hora da consulta de provas, devem acompanhar a publicação das notas.

4) Os lançamentos de notas em livros de termos deverão ser feitos no prazo máximo de dez (10) dias úteis após o termo da época de avaliação do período curricular corrente, sendo o coordenador da UC responsável pelo cumprimento deste prazo. Exceptuam-se, neste ponto as provas finais de 2º e 3º ciclos, que são regidas por legislação própria.

Artigo 6.º

(Recurso)

1) Quando o aluno discorde da classificação na avaliação final de uma UC, com excepção das provas finais de 2º e 3º ciclo, e quando esta se encontre documentada, deverá apresentar a sua reclamação, devidamente fundamentada, dirigida ao respectivo Coordenador Pedagógico da Unidade Curricular em questão, no prazo de cinco (5) dias úteis contados após a publicação do resultado ou consulta de provas. O requerimento deverá ser entregue nos Serviços Académicos, dirigido ao respectivo Coordenador Pedagógico da Unidade Orgânica em questão, devendo o aluno pagar uma taxa pela execução do pedido.

2) O Coordenador Pedagógico deverá, no prazo de dez (10) dias úteis encontrar uma solução para o recurso apresentado, ou, caso não seja possível, nomear um júri para apreciação do caso.

a) A composição júri deverá ser definida no REACC, não podendo nenhum dos docentes da UC em questão fazer parte do júri. Admite-se que o júri possa solicitar a presença do docente da UC bem como do aluno, para eventuais esclarecimentos. Da deliberação do júri deverá ser produzida acta na qual deverá ficar expresso o sentido de voto de cada um dos seus membros, devidamente fundamentado.

b) O júri terá dez (10) dias úteis para reunir e deliberar em conformidade, após o que comunicará ao Coordenador Pedagógico o resultado da sua deliberação.

c) O Coordenador Pedagógico dará conhecimento ao Presidente do Conselho Pedagógico da decisão do júri, da qual não poderá existir apelo, a não ser em caso de dúvida, devidamente justificada, sobre o comportamento e ou funcionamento do júri durante o processo de decisão. Este apelo deverá ser dirigido ao Presidente do ISCTE que deverá decidir sobre o mesmo no prazo de dez (10) dias úteis, presumindo-se indeferido o apelo apresentado se excedido esse prazo.

d) Na resposta ao recurso, o resultado poderá manter-se, subir ou descer. Em caso de subida do resultado haverá lugar à devolução da taxa paga pelo aluno. O Coordenador Pedagógico deverá dar conhecimento da decisão aos serviços Administrativos, ao(s) docente(s) envolvido(s), ao aluno e à Presidência do Conselho Pedagógico e acompanhar a finalização do processo.

Artigo 7.º

(Irregularidades no processo de avaliação)

1) A prática por um aluno de qualquer irregularidade durante o processo de aprendizagem colectiva, em qualquer instrumento ou momento de avaliação, que permita a sua qualificação como fraude académica fará o aluno incorrer numa penalização que, conforme a sua gravidade e reiteração, poderá consistir na anulação da prova, reprovação na UC ou suspensão da sua frequência por tempo a determinar e, nos casos mais graves, na interdição da frequência da instituição, com base em proposta fundamentada do docente da UC e do Coordenador de Ano de acordo com as sanções previstas na lei n.º 62/2007 artigo 75º

2) As penalizações aplicadas aos alunos, de acordo com o antecedente ponto 1., estão sujeitas a registo no seu processo individual.

3) Tratando-se de irregularidades cometidas pelos docentes, que se revelem susceptíveis de ilícito disciplinar, as mesmas devem ser participadas à Secção Disciplinar do Senado pelo respectivo Coordenador Pedagógico para instauração do competente procedimento disciplinar.

O poder disciplinar pertence ao reitor ou ao presidente, conforme os casos, podendo ser delegado nos directores das unidades orgânicas, sem prejuízo do direito de recurso para o reitor ou presidente, de acordo com o previsto pela lei nº62/2007 artigo 75º.

Artigo 8.º

(Situações de excepção)

1) Tanto os trabalhadores estudantes (de acordo com o disposto na lei 99/2003, e lei 35/2004), como os estudantes portadores de deficiência física ou sensorial (abrangidos pelo Regime Especial de Frequência e Avaliação de Conhecimentos de Estudantes Portadores de Deficiências Físicas ou Sensoriais), ou outros estudantes em situações excepcionais previstas pela lei, que não possam cumprir integralmente as regras definidas na FUC, deverão, até à data da realização do primeiro Conselho de Ano do período curricular, acertar com o docente da UC e ou o seu coordenador os procedimentos a adoptar para conseguir um grau de desenvolvimento de competências semelhante ao dos restantes alunos. Estas situações deverão estar contempladas, no REACC ou em

orientações específicas da UO e, sempre que possível, deverão constar na FUC.

Artigo 9.º

(Disposições Transitórias)

1) Este regulamento entra em vigor no ano lectivo 2007-2008.

Definições:

Crédito: "a unidade de medida do trabalho do estudante sob todas as suas formas, designadamente sessões de treino de natureza colectiva, sessões de orientação pessoal de tipo tutorial, estágios, projectos, trabalhos no terreno, estudo e avaliação, nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;" (Decreto-lei 74/2006).

(CP) Comissão Pedagógica: Comissão Pedagógica de Curso, ou de Unidade Orgânica.

Conselho de Ano: Actual Conselho de Ano ou estrutura equivalente.

Curso: Licenciatura, Mestrado ou Doutoramento.

Delegado de Turma: Actual Delegado de Turma ou cargo equivalente.

Época de Avaliação: de acordo com o definido na legislação em vigor, actualmente (Port. 886/83 de 22/9/83).

(FUC) Ficha de Unidade Curricular: Documento descritivo de uma UC em formato aprovado pelos órgãos competentes.

Instrumentos de Avaliação: Qualquer meio que permite a verificação da aquisição e desenvolvimento de competências, ao qual é atribuído uma classificação, e que é explicitado na FUC correspondente.

Período de Avaliação: espaço de tempo dedicado a actividades relacionadas com a avaliação.

Período Curricular: espaço de tempo que contém os períodos lectivo e de avaliação.

Período Lectivo: espaço de tempo em que são concretizadas horas de contacto com o docente para as várias unidades, em geral na forma de sessões de treino de natureza colectiva e sessões de orientação pessoal de tipo tutorial.

Prova: Instrumento de avaliação para o qual existe um suporte documental.

(UC) Unidade Curricular: "a unidade de ensino com objectivos de formação próprios que é objecto de inscrição administrativa e de avaliação traduzida numa classificação final;" (Decreto lei 74/2006).

(UO) Unidade Orgânica: Escola, Departamento ou Secção Autónoma.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Aviso n.º 9490/2008

Em cumprimento do disposto nos artigos 1º e 2º da Lei n.º 26/94 de 19 de Agosto, publica-se a lista dos subsídios concedidos, cujo pagamento foi autorizado pelo Conselho Administrativo da Universidade de Aveiro, durante o 2º semestre de 2007:

Aalborg University — € 16.285,60
Associação Académica da Universidade de Aveiro — € 88.581,65
AURN — Assoc. das Universidades Região Norte — € 15.000,00
Aveiro Domus — € 39.000,00
Erwan Yann Rauwel — € 20.844,06
Escola Superior Agrária de Coimbra — € 40.793,30
Fac. Engenharia da Universidade do Porto (FEUP) — € 34.720,71
Fundação João Jacinto de Magalhães — € 288.420,00
INEB — Instituto de Engenharia Biomédica — € 19.980,60
INOVA — Ria Associação Empresas para Uma Rede Inovação em Aveiro — € 23.865,07
Inst. Ciências Tecnologias Agrárias Agro-Alimentares (ICETA-UP) — € 34.626,65
Instituto de Telecomunicações — € 78.136,35
Instituto Superior Técnico — € 36.040,05
Instituto Tecnológico Nuclear — € 21.116,69
Mercedes Vila Juarez — € 22.844,00
Nokia Siemens Networks Portugal, S. A. — € 20.717,35
Portugal Telecom Inovação, S. A. — € 28.128,87
Serviços Acção Social — Univ. Aveiro — € 65.000,00
Technische Universitat Hamburg — € 149.095,82
TEMA — Teatro Municipal de Aveiro, EM — € 59.824,69
Universidade do Minho — € 24.013,3

11 de Março de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Duarte.*

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho (extracto) n.º 9180/2008

Por despacho do Reitor da Universidade da Beira Interior de 6 de Dezembro de 2007, foi, autorizada a alteração do Contrato Administrativo de Provimento à Lic.ª Maria Eugénia dos Santos Calvário, Professora Associada Convidada a (20%), passando a tempo parcial (30%), em regime de acumulação, por conveniência urgente de serviço, além do quadro de pessoal docente desta Universidade, a partir de 2 de Janeiro de 2008.

(Não carece de Visto ou Anotação do Tribunal de Contas).

14 de Março de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro.*

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Despacho (extracto) n.º 9181/2008

Por despacho de 12/3/2008 do Presidente do Conselho Directivo, proferido por delegação de competências do Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra (despacho n.º 10956/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2007):

José Francisco Leirião Alves Cabreira, Operário Principal Qualificado Fotomontador do quadro de pessoal não docente dos Serviços Centrais da FCTUC — promovido a Técnico Profissional de 1ª classe do mesmo quadro, considerando-se exonerado do lugar que vinha ocupando com efeito à data de assinatura do termo de aceitação de nomeação, após publicação do despacho autorizador no *Diário da República*. (Não carece de fiscalização prévia nos termos do n.º 1 do artigo 114 da lei n.º 98/97 de 26-8)

17 de Março de 2008. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes.*

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Serviços Académicos

Despacho n.º 9182/2008

Na sequência da aprovação pelo Senado Universitário de 9 de Novembro de 2006, da criação do curso de Licenciatura em Design pela Universidade de Évora, em conformidade com os Decretos -Lei n.os 42/2005 de 22 de Fevereiro e 74/2006 de 24 de Março foi registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior com o número — R/B — CR — 344//2007, a criação do 1º ciclo do curso de Design, conducente ao grau de licenciado em Design.

Assim, em cumprimento do n.º 6 do referido despacho e nos termos do despacho n.º 10 543/2005 (2.ª série), de 11 de Maio, no uso de delegação de competências, determino que se proceda à publicação em anexo da estrutura curricular e do plano de estudos do ciclo de estudos, o qual entrará em funcionamento a partir do ano lectivo de 2007-2008.

7 de Março de 2008. — A Vice-Reitora, *Ana Maria Costa Freitas.*

ANEXO

Universidade de Évora

Curso de Licenciatura em Design

Estrutura Curricular e Plano de Estudos

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Évora
2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Não Aplicável
3 — Curso: Licenciatura em Design

4 — Grau ou diploma: Licenciatura
5 — Área científica predominante do curso: Design
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS
7 — Duração normal do curso: seis semestres
8 — Opção, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não Aplicável
9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
História da Arte	HA	10	–
Filosofia	Fil	5	–
Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Design	Desi	77	
Artes Visuais	AV	40	
Multimédia	MM	10	
Gestão	Ges	5	
Biofísica	Biof	–	33
Psicologia	Psi	–	
Sociologia	Soc	–	
Arquitectura	Arq	–	
Linguística e Literatura	Ling	–	
Total		147	33

10 — Observações: O curso organiza-se por semestres lectivos.
11 — Plano de estudos:

Universidade de Évora

Curso de Licenciatura em Design

Área científica predominante do curso

1.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs
			Total	Contacto (1)		
Desenho I	AV	S	130	60–TP; 30–OT	5	
Multimédia I	MM	S	130	60–TP; 30–OT	5	
Comunicação Visual I	AV	S	65	30–TP; 15–OT	2,5	
História Geral da Arte I	HA	S	130	45–T; 22,5–OT	5	
Design I	Desi	S	195	90–TP; 45–OT	7,5	
Optativas		S			5	
Optativas						
Estudos de Arte I	AV	S	65	30–T; 15–OT;	2,5	
Escultura Complementar I	AV	S	65	30–TP; 15–OT	2,5	
Pintura Complementar I	AV	S	65	30–TP; 15–OT	2,5	
Sociologia da Arte	Soc	S	65	30–T; 15–OT	2,5	
Geometria Descritiva I	Arq	S	130	60–TP; 30–OT	5	
Inglês	Ling	A	78	30–TP; 15–OT	3	

1.º Ano /2.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs
			Total	Contacto (1)		
Desenho II	AV	S	130	60–TP; 30–OT	5	
Multimédia II	MM	S	130	60–TP; 30–OT	5	
Comunicação Visual II	AV	S	65	30–TP; 15–OT	2,5	
História Geral da Arte II	HA	S	130	45–T; 22,5–OT	5	
Design II	Desi	S	195	90–TP; 45–OT	7,5	
Optativas		S			5	
Optativas						
Estudos de Arte II	AV	S	65	30–T; 15–OT	2,5	
Escultura Complementar II	AV	S	65	30–TP; 15–OT	2,5	
Pintura Complementar II	AV	S	65	30–TP; 15–OT	2,5	
Psicologia da Arte	Psic	S	65	30–T; 15–OT	2,5	
Geometria II	Arq	S	130	60–T; 30–OT	5	
Inglês	Ling	A	78	30–TP; 15–OT	3	

2.º Ano/3.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs
			Total	Contacto (1)		
Desenho III	AV	S	104	45–TP; 22,5–OT	4	
Design III	Desi	S	156	60–TP; 30–OT	6	
Estética I	Fil	S	65	30–T; 15–OT	2,5	
Estudos dos Media I	AV	S	65	30–T; 15–OT	2,5	
Ergonomia e Movimento	Desi	S	130	45–TP; 22,5–OT	5	
Introdução ao Projecto I	Desi	S	65	30–TP; 15–OT	2,5	
Teoria e História do Design I	Desi	S	65	30–T; 15–OT	2,5	
Optativa (s)					5	
Optativas						
Arte da Paisagem e dos Jardins I	Biof	S	130	60–TP;30–OT	5	
Técnicas de Impressão I	AV	S	65	30–TP;15–OT	2,5	
Multimédia Complementar I	MM	S	65	30–TP;15–OT	2,5	
Fotografia Complementar I	AV	S	65	30–TP;15–OT	2,5	

2.º Ano/4.º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs
			Total	Contacto (1)		
Desenho IV	AV	S	104	45–TP; 22,5–OT	4	
Design IV	Desi	S	156	60–TP; 30–OT	6	
Estética II	Fil	S	65	30–T; 15–OT	2,5	
Estudos dos Media II	AV	S	65	30–T; 15–OT	2,5	
Marketing	Ges	S	130	45–TP; 22,5–OT	5	
Introdução ao Projecto II	Desi	S	65	30–TP; 15–OT	2,5	
Teoria e História do Design II	Desi	S	65	30–T; 15–OT	2,5	
Optativa(s)					5	
Optativas						
Arte da Paisagem e dos Jardins II	Biof	S	130	60–TP; 30–OT	5	
Técnicas de Impressão II	AV	S	65	30–TP; 15–OT	2,5	
Multimédia Complementar II	MM	S	65	30–TP; 15–OT	2,5	
Fotografia Complementar II	AV	S	65	30–TP; 15–OT	2,5	

3.º Ano/5.º Semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs
			Total	Contacto (1)		
Desenho V	AV	S	156	60–TP; 30–OT	6	
Projectos de Design Bi ou Tri-dimensional I	Desi	S	195	60–TP; 30–OT	7,5	
Materiais e workshops I	Desi	S	130	90–PL; 45–OT	5	
Gestão do Design I	Desi	S	65	30–T; 15–OT	2,5	
Teoria e História do Design III	Desi	S	65	30–T; 15–OT	2,5	
Optativa(s)		S			6,5	
Optativas						
Estudos de Arte III	AV	S	65	30–T; 15–OT	2,5	
Design Complementar I	Desi	S	65	30–TP; 15–OT	2,5	
Estúdio e Workshops Complementar I	AV	S	130	60–PL; 30–OT	5	
Materiais e Workshops Complementar I	Desi	S	130	60–PL; 30–OT	5	
Design de Cena	Desi	S	130	45–TP; 22,5–OT	5	

3.º Ano/6.º Semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs
			Total	Contacto (1)		
Desenho VI	AV	S	156	60–TP; 30–OT	6	
Projectos de Design Bi ou Tri-Dimensional II	Desi	S	195	60–TP; 30–OT	7,5	
Materiais e Workshops III	Desi	S	130	90–PL; 45–OT	5	
Gestão do Design II	Desi	S	65	30–T; 15–OT	2,5	
Teoria e História do Design IV	Desi	S	65	30–T; 15–OT	2,5	
Optativa(s)		S			6,5	
Optativas						
Empreendedorismo e Inovação	G	S	161	60–TP; 15–OT	6	
Design Complementar II	Desi	S	65	30–TP; 15–OT	2,5	
Estúdio e Workshops Complementar I	AV	S	130	60–PL; 30–OT	5	
Materiais e Workshops Complementar II	Desi	S	130	60–PL; 30–OT	5	
Webdesign	Desi	S	130	45–TP; 22,5–OT	5	

(1):
(T) Ensino Teórico;
(TP) Ensino Teórico-Prático;
(PL) Ensino Prático e Laboratorial;
(TC) Trabalho de Campo;
(S) Seminário;
(E) Estágio;
(OT) Orientação Tutorial;
(O) Outra.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 9183/2008

Designados por despacho do Vice-Reitor de 12 de Março de 2008, por delegação, para fazerem parte do júri do concurso para provimento de dois lugares de Professor Catedrático — área Psiquiatria e Saúde Mental, da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Presidente: Vice-Reitor da Universidade de Lisboa
Vogais:

- Doutor Adriano Supardo Vaz Serra, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.
- Doutor António José Pacheco Palha, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.
- Doutor Rui Manuel de Almeida Mota Cardoso, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.
- Doutor José Miguel Barros Caldas de Almeida, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.
- Doutor João Lobo Antunes, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.
- Doutor José Manuel Morão Cabral Ferro, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.
- Doutor Henrique Manuel Bicha Castelo, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

12 de Março de 2008. — O Vice-Reitor, *A. Vallêra.*

UNIVERSIDADE DO MINHO

Despacho (extracto) n.º 9184/2008

Por despacho de 02.01.2008, do Reitor da Universidade do Minho:
Licenciado Manuel José Lima da Costa Rodrigues — celebrado contrato administrativo de provimento, como Assistente convidado a 20%, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 02.01.2008 e termo em 01.01.2009, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 145, escalão 2, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, considerando rescindido o contrato anterior, a partir daquela data.(Isento de Fiscalização Prévia do TC).

14 de Março de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 9185/2008

Por despacho de 22.01.2008, do Reitor da Universidade do Minho:
Doutor José Luís Ferreira da Silva Ramos — celebrado contrato administrativo de provimento, como Professor Auxiliar, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 23.11.2007 e termo em 22.11.2012, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 195, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, considerando rescindido o contrato de Assistente a partir daquela data. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

14 de Março de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Letras

Despacho (extracto) n.º 9186/2008

Por despacho de 24 de Janeiro de 2008, do Director da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, por delegação, foi a Doutora Maria Isabel Correia Dias, nomeada definitivamente Professora Auxiliar, além do quadro desta Faculdade, com efeitos a partir de 17 de Março de 2008. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 25º do estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à lei n.º 19/80, de 16 de Julho

De acordo com o parecer que os Professores Catedráticos, Doutores António Teixeira Fernandes e José Fernando Madureira Pinto, emitiram sobre o Relatório apresentado pela Doutora Maria Isabel Correia Dias, o conselho científico deliberou que o mesmo Professor de nomeação provisória reúne as condições exigidas pela lei para o seu provimento definitivo na mesma categoria.

24 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Científico, *Maria de Fátima Aires Pereira Marinho Saraiva.*

14 de Março de 2008. — O Director, *Jorge Fernandes Alves*.

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Despacho (extracto) n.º 9187/2008

Por despacho de 11 de Março de 2008 da Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

Doutora Gabrielle Anny Poeschl, Professora Associada desta Faculdade, concedida a equiparação a bolseiro fora do País de 31 de Março a 5 de Abril de 2008.

14 de Março de 2008 — O Director de Serviços, *Manuel F. Rocha Neves.*

Despacho (extracto) n.º 9188/2008

Por despacho de 7 de Março de 2008 da Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

Doutor Tiago Guedes Barbosa do Nascimento Neves, Professor Auxiliar desta Faculdade, concedida a equiparação a bolseiro fora do País de 10 a 17 de Março de 2008.

14 de Março de 2008 — O Director de Serviços, *Manuel F. Rocha Neves.*

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 9189/2008

O Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, sob proposta do conselho científico do Instituto Superior Técnico, nos termos dos artigos 11º, 61º e 74º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro e do artigo 4º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, homologados pelo Despacho Normativo n.º 70/89, de 1 de Agosto, e, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março, aprova a criação do Doutoramento no ramo de Lideres para Indústrias Tecnológicas, na sequência do registo de criação com o n.º R/B-Cr-434/2007, efectuado na Direcção-Geral do Ensino Superior, nos termos que se seguem:

1º

Criação

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, cria o doutoramento no ramo de Líderes para Indústrias Tecnológicas, em conformidade com o regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — Em resultado desta criação, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, confere o grau de doutor no ramo de Líderes para Indústrias Tecnológicas, e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

2º

Organização do Curso

1 — O curso conducente ao grau de doutor no ramo de Líderes para Indústrias Tecnológicas organiza-se pelo sistemas de unidades de crédito (ECTS).

2 — O grau de doutor será conferido aos que completarem, com aproveitamento, o curso de doutoramento no ramo de Líderes para Indústrias Tecnológicas, e obtiverem aprovação no acto público de defesa da tese.

3º

Estrutura Curricular e Plano de Estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso conducente ao grau de doutor no ramo de Líderes para Indústrias Tecnológicas consta no Anexo ao presente Despacho.

4º

Normas Regulamentares do Curso

O Órgão competente do Instituto Superior Técnico, tendo em conta o regulamento de doutoramentos da Universidade Técnica de Lisboa, Deliberação n.º 1487/2006 publicada no *Diário da República* n.º 207, 2.ª série, de 26 de Outubro, aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura e os critérios de selecção;
b) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a co-orientação e regras a observar na orientação;
c) Processo de registo do tema da tese;
d) Condições de preparação da tese;
e) Regras sobre a apresentação e entrega da tese e sua apreciação;
f) Regras sobre os prazos máximos para a realização do acto público de defesa da tese, do trabalho de projecto ou do relatório de estágio;
g) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;
h) Regras sobre as provas de defesa da tese;
i) Processo de atribuição da qualificação final;
j) Prazos de emissão da carta doutoral e suas certidões e do suplemento ao diploma;
l) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico;
m) Montante das propinas e o respectivo regime de pagamento.

5º

Data de Entrada em Vigor

O presente Despacho entra em vigor na data da sua publicação.

6º

Início de funcionamento

O curso conducente ao grau de Doutor no ramo de Líderes para Indústrias Tecnológicas entra em funcionamento no ano lectivo de 2007-2008.

26 de Fevereiro de 2008. — O Reitor, *Fernando Ramôa Ribeiro.*

ANEXO

Estrutura Curricular e Plano de Estudos do curso de Doutoramento no ramo de Líderes para Indústrias Tecnológicas

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Técnica de Lisboa, com colaboração da Universidade do Porto e da Universidade do Minho
2 — Unidade orgânica: Instituto Superior Técnico, com a colaboração da Faculdade de Engenharia(UP) e a Escola de Engenharia(UM)
3 — Curso: Líderes para Indústrias Tecnológicas
4 — Grau: Doutor
5 — Área científica predominante do curso: Engenharia da Concepção e Produção
6 — Número de créditos para a obtenção do grau: *curso de* doutoramento — 60 ECTS; Tese de doutoramento — 180 ECTS
7 — Duração normal do curso: 3,5 a 4 anos
8 — Opções/ramos: não se aplica
9 — Áreas científicas:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Projecto Mecânico e Materiais Estruturais	PMME	18	0
Tecnologia Mecânica e Gestão Industrial	TMGI	6	12
Mecânica Estrutural e Computacional	MEC	0	6
Estratégia e Organização	EO	6	0
Inovação Tecnológica e Empreendedorismo	ITE	0	6
Áreas Científicas da Universidade do Porto	ACUP	0	24
Áreas Científicas da Universidade do Minho	ACUM	0	24
Total		30	30 (ª)

(ª) Número de créditos optativos necessários à conclusão do curso.

Plano de Estudos do curso de Doutoramento no ramo de Líderes para a Indústria Tecnológica

Universidade Técnica de Lisboa — Instituto Superior Técnico

Doutoramento ramo de Líderes para a Indústria Tecnológica

Doutor — Engenharia da Concepção e Produção

Tronco Comum

1º Ano/1º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Desenvolvimento de Produto	PMME	semestral	168	30	0	0	0	0	0	0	6	Obrigatória
Avaliação e Selecção de Tecnologias	PMME	semestral	168	30	0	0	0	0	0	0	6	Obrigatória
Métodos Computacionais	MEC	semestral	168	30	0	0	0	0	0	0	6	Optativa 1
Unidade Curricular da U. Minho	ACUM	semestral	168	30	0	0	0	0	0	0	6	Optativa 1
Unidade Curricular da U. Minho e U. Porto	ACUM/ ACUP	semestral	168	30	0	0	0	0	0	0	6	Optativa 1

Notas: Optativa 1 — Escolher uma unidade curricular (6 créditos ECTS) das classificadas como "Optativa 1"

1º Ano/2º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Métodos de Investigação em Engenharia	EO	semestral	168	30	0	0	0	0	0	0	6	Obrigatória
Sistemas de Engenharia e Produção	PMME	semestral	168	30	0	0	0	0	0	0	6	Obrigatória
Gestão de Inovação	ITE	semestral	168	30	0	0	0	0	0	0	6	Optativa 2
Unidade Curricular da U. Minho e U. Porto	ACUM/ ACUP	semestral	168	30	0	0	0	0	0	0	6	Optativa 2

Notas: Optativa 2 — Escolher uma unidade curricular (6 créditos ECTS) das classificadas como "Optativa 2"

2º Ano/1º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Investigação Operacional	ACUM/ ACUP	semestral	168	30	0	0	0	0	0	0	6	Optativa 3
Gestão de Operacões	ACUP	semestral	168	30	0	0	0	0	0	0	6	Optativa 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Fabricação Metálica Avançada	TMGI	semestral	168	30	0	0	0	0	0	0	6	Optativa 4
Unidade Curricular da U. Minho	ACUM	semestral	168	30	0	0	0	0	0	0	6	Optativa 4
Unidade Curricular da U. Porto	ACUP	semestral	168	30	0	0	0	0	0	0	6	Optativa 4

Notas: Optativa 3 — Escolher uma unidade curricular (6 créditos ECTS) das classificadas como "Optativa 3"
Optativa 4 — Escolher uma unidade curricular (6 créditos ECTS) das classificadas como "Optativa 4"

2º Ano/2º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Liderança	TMGI	semestral	168	30	0	0	0	0	0	0	6	Obrigatória
Produção Magra	TMGI	semestral	168	30	0	0	0	0	0	0	6	Optativa 5
Unidade Curricular da U. Minho e U. Porto	ACUM/ ACUP	semestral	168	30	0	0	0	0	0	0	6	Optativa 5

Notas: Optativa 5 — Escolher uma unidade curricular (6 créditos ECTS) das classificadas como "Optativa 5"

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Rectificação n.º 660/2008

Por ter sido publicado com inexactidão, no *Diário da República,* 2.ª série, nº 52 de 13 de Março de 2008, o despacho nº 7589/2008, rectifica-se que onde se lê, "… Maria Manuela Campos Pires…, …escalão 1, índice 199…" deve ler-se "… Maria Manuela Campos Pires…, …escalão 2, índice 209…"

13 de Março de 2008. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Despacho (extracto) n.º 9190/2008

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, de 25 de Fevereiro de 2008, foi alterado à Licenciada Irene Sofia André Sobral o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Assistente, em regime de tempo parcial, da Escola Superior de Artes Aplicadas, celebrado em 14/09/2007, nos termos e fundamentos seguintes:

De comum acordo entre as duas partes é alterado o número de aulas semanais do regime de tempo parcial, pelo que é modificada a respectiva relação percentual de 20 % para 50 %, com efeitos a 1 de Março de 2008. É também modificada a data do termo do presente contrato, passando de 15 de Julho de 2008 para 31 de Julho de 2008.

13 de Março de 2008. — A Administradora, *Maria Eduarda S. M. Pereira N. Rodrigues.*

Despacho (extracto) n.º 9191/2008

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, de 28 de Fevereiro de 2008, foi celebrado ao Licenciado Luís Miguel Henrique Patrício o contrato administrativo de provimento como Encarregado de Trabalhos, em regime de tempo integral, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior Agrária deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 1 de Março de 2008 e termo a 31 de Outubro de 2008.

13 de Março de 2008. — A Administradora, *Maria Eduarda S. M. Pereira N. Rodrigues.*

Despacho (extracto) n.º 9192/2008

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, de 26 de Fevereiro de 2008, foi celebrado ao Licenciado Guilherme José Pinheiro de Matos Afonso o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Assistente, em regime de tempo parcial, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior Agrária deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 1 de Março de 2008 e termo a 31 de Julho de 2008.

13 de Março de 2008. — A Administradora, *Maria Eduarda S. M. Pereira N. Rodrigues*.

Despacho (extracto) n.º 9193/2008

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, de 26 de Fevereiro de 2008, foi renovado à Licenciada Marta Sofia Solipa Batista o contrato administrativo de provimento como Encarregado de Trabalhos, em regime de tempo integral, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior Agrária deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 29 de Fevereiro de 2008 e termo a 31 de Outubro de 2008.

13 de Março de 2008. — A Administradora, *Maria Eduarda S. M. Pereira N. Rodrigues*.

Despacho (extracto) n.º 9194/2008

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, de 25 de Fevereiro de 2008, foi alterado à Licenciada Catherine Strynckx

o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Professor Adjunto, em regime de tempo parcial e em acumulação, da Escola Superior de Artes Aplicadas, celebrado em 4/10/2007, nos termos e fundamentos seguintes:

Considerando que a segunda outorgante apenas está autorizada pelo seu serviço de origem a leccionar até 31 de Agosto de 2008, tanto mais que o pedido de acumulação que efectuou também foi apenas até esta data, de comum acordo entre as duas partes é alterada a data do termo do presente contrato, passando de 30 de Setembro de 2008 para 31 de Agosto de 2008.

13 de Março de 2008. — A Administradora, *Maria Eduarda S. M. Pereira N. Rodrigues.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Despacho n.º 9195/2008

Nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e através do despacho n.º 6315/2008, de 29 de Janeiro, do director-geral do Ensino Superior, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 46, de 5 de Março de 2008, foi registada a adequação do curso de Arte e Design, ministrado pela Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra, ao 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado (registo número R/B-AD-21/2008).

Assim, em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do citado despacho e nos termos do despacho n.º 10 543/2005 (2.ª série), de 21 de Abril, do director-geral do Ensino Superior, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 91, de 11 de Maio de 2005, procede-se à publicação, em anexo, da estrutura curricular e do plano de estudos do ora adequado 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciatura em Arte e Design.

7 de Março de 2008. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha.*

ANEXO

Estrutura curricular e plano de estudos da licenciatura em Arte e Design

1 — Estabelecimento de ensino — Instituto Politécnico de Coimbra.
2 — Unidade orgânica — Escola Superior de Educação de Coimbra.
3 — Curso — Arte e Design
4 — Grau ou diploma — Licenciatura /1.º Ciclo
5 — Área científica predominante do curso — Belas Artes e Design
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 180.
7 — Duração normal do curso — seis semestres.
8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável) — Percursos Alternativos: Não aplicável.
9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Belas Artes	BA	45	
Design	D	45	
Áudio-Visuais e Produção dos Media	AVPM	12	
Belas Artes e Design (integração entre a Arte e o Design)	BA+D	45	
Psicologia	PSI	3	
Formação Geral e Transversal (a)			18
Opção Vocacional (b)			12
Total		150	30

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma

10 — Observações: Não aplicável.
11 — Plano de Estudos

Instituto Politécnico de Coimbra

Escola Superior de Educação de Coimbra

Arte e Design

Licenciatura: 1.º Ciclo de Estudos

1.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Obs.
			Total	Contacto								
(1)	(2)	(3)	(4)	T	TP	PL	TC	S	E	OT	(6)	(7)
Desenho I	Artes Visuais	S	84	8		22					3	Obrigatória
Artes Plásticas I	Artes Visuais	S	168	15	15	30					6	Obrigatória
Design I	Artes Visuais	S	168	15	15	30					6	Obrigatória
Sistemas de Representação Gráfica I	Artes Visuais	S	168	15	15	30					6	Obrigatória
Teoria da Arte	Artes Visuais	S	84	30							3	Obrigatória
Psicologia da Percepção Visual	PSI	S	84	30							3	Obrigatória
Formação Geral e Transversal	FGT	S	84	(a)							6	Optativa

(a) Os estudantes devem completar 6 ECTS (1 UC de 6 ECTS ou 2 UC de 3 ECTS) correspondentes a Unidades Curriculares de Formação Geral e Transversal definidas pelo conselho científico e que constam de Quadro n.º 7.

1.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Obs
			Total	Contacto								
(1)	(2)	(3)	(4)	T	TP	PL	TC	S	E	OT	(6)	(7)
Desenho II	Artes Visuais	S	84	8		22					3	Obrigatória
Artes Plásticas II	Artes Visuais	S	168	15	15	30					6	Obrigatória
Design II	Artes Visuais	S	168	15	15	30					6	Obrigatória
Sistemas de Representação Gráfica II	Artes Visuais	S	168	15	15	30					6	Obrigatória
Teoria do Design	Artes Visuais	S	84	30							3	Obrigatória
Formação Geral e Transversal (Opção)	FGT	S	84								6	Optativa

(a) Os estudantes devem completar 6 ECTS correspondentes a Unidades Curriculares da Formação Geral e Transversal que constam no Quadro n.º 7.

2.º Ano / 3.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Obs
			Total	Contacto								
(1)	(2)	(3)	(4)	T	TP	PL	TC	S	E	OT	(6)	(7)
Desenho III	Artes Visuais	S	168	15	15	30					6	Obrigatória
Artes Plásticas III	Artes Visuais	S	168	15	15	30					6	Obrigatória
Design III	Artes Visuais	S	168	15	15	30					6	Obrigatória
Oficina de Fotografia	Artes Visuais	S	84		30						3	Obrigatória
Materiais e Técnicas de Produção	Artes Visuais	S	84		30						3	Obrigatória
Formação Geral e Transversal	FGT	S	168	(a)							6	Optativa

(a) Os estudantes devem completar 6 ECTS correspondentes a Unidades Curriculares da Formação Geral e Transversal que constam no Quadro n.º 7.

2.º Ano/4.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Obs
			Total	Contacto								
(1)	(2)	(3)	(4)	T	TP	PL	TC	S	E	OT	(6)	(7)
Ilustração	Artes Visuais	S	168	15	15	30					6	Obrigatória
Oficina de Artes Plásticas	Artes Visuais	S	168	15		45					6	Obrigatória
Oficina de Design	Artes Visuais	S	168	15		45					6	Obrigatória
Oficina de Vídeo	Artes Visuais	S	84	15		15					3	Obrigatória
Modelos e Protótipos	Artes Visuais	S	84		30						3	Obrigatória
Correntes Artísticas e de Design Contemporâneo	Artes Visuais	S	84		30						3	Obrigatória
Opção Vocacional		S		(a)							3	Optativa

(a) Os estudantes devem completar 3 ECTS correspondentes a uma Unidade Curricular de Formação Vocacional das definidas pelo conselho científico e que constam de Quadro n.º 7.

3.º Ano/5.º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Obs
			Total	Contacto								
(1)	(2)	(3)	(4)	T	TP	PL	TC	S	E	OT	(6)	(7)
Projecto de Arte	Artes Visuais	S	168	15	15	30					6	Obrigatória
Projecto de Design	Artes Visuais	S	168	15	15	30					6	Obrigatória
Estudos de Arte	Artes Visuais	S	84		30						3	Obrigatória
Estudos de Design	Artes Visuais	S	84		30						3	Obrigatória
Opção Vocacional (a)		S	168		60						6	Optativa
Opção Vocacional (b)		S	84		30						3	Optativa
Opção Vocacional (b)		S	84		30						3	Optativa
			840	300							30	

(a)Os estudantes devem completar 6 ECTS correspondentes a uma Unidade Curricular de Formação Vocacional das definidas pelo conselho científico e que constam de Quadro n.º 7.
(b) Os estudantes devem completar 3 ECTS correspondentes a uma Unidade Curricular de Formação Vocacional das definidas pelo conselho científico e que constam de Quadro n.º 7.

3.º Ano/6.º Semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Obs
			Total	Contacto								
(1)	(2)	(3)	(4)	T	TP	PL	TC	S	E	OT	(6)	(7)
Projecto de Arte e Design *	Artes Visuais	S	504	30	30	120					18	Obrigatória
Seminário de Inserção Profissional	Artes Visuais	S	336					90			12	Obrigatória
			840	270							30	

(*) A leccionar simultaneamente por um docente de Artes Plásticas e um docente de Design.

QUADRO N.º 7

Opções de Formação Geral e Transversal

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Comunicação Oral e Escrita em Língua Portuguesa	FGT/LP	TP	84	TP:30	3	
Língua Estrangeira (Inglês ou Francês)	FGT/LP	TP	168	TP:60	6	
Relações Interpessoais	FGT/PSI	TP	84	TP:30	3	
Temas e Problemas Sociais nas Sociedades Contemporâneas	FGT/CS	TP	84	TP:30	3	
Ética e Cidadania	FGT/CE	TP	84	TP:30	3	
Tecnologias da Informação e Comunicação	FGT/INF	TP	84	TP:30	3	
Ciências, Tecnologia, Saúde e Ambiente	FGT/TP	TP	84	TP:30	3	

QUADRON.º 8

Opções Vocacionais

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Animação D	AV	S	168	TP:60	6	
Técnicas de Impressão Gráfica	AV	S	168	TP:60	6	
Cerâmica	AV	S	168	TP:60	6	
Geometria Dinâmica	MAT	S	84	TP:30	3	
Ergonomia	Educ. Física e Desporto	S	84	TP:30	3	
Eco-Design	AV	S	84	TP:30	3	
Produção Gráfica	AV	S	84	TP:30	3	
Arte Efémera	AV	S	84	TP:30	3	
Design de Luz	AV	S	84	TP:30	3	
Fanzine	AV	S	84	TP:30	3	
Fotozine	AV	S	84	TP:30	3	
Narrativas Visuais	AV	S	84	TP:30	3	
Design de Exposições	AV	S	84	TP:30	3	
Animação de Volumes	AV	S	84	TP:30	3	
Correntes de Estética Musical	AV	S	84	TP:30	3	
Espaço e Objecto Escultórico: Processos interdisciplinares	AV	S	84	TP:30	3	
Teorias da Imagem	CCOM	S	84	TP:30	3	
Língua Gestual Portuguesa	LGP	S	84	TP:30	3	
Teorias do Cinema	CCOM	S	84	TP:30	3	
Marketing Cultural	CCOM	S	84	TP:30	3	
Organização de Eventos, Mecenato e Patrocínio	CCOM	S	84	TP:30	3	
Cibercultura	CCOM	S	84	TP:30	3	
Estudos Culturais	LP	S	84	TP:30	3	
Literatura e Artes	LP	S	84	TP:30	3	

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Instituto Superior de Engenharia

Rectificação n.º 661/2008

Por ter saído com inexactidão despacho nº 4130/2008 Publicada no *Diário da República* 2.ª série, nº 33 de 15 de Fevereiro de 2008, na pág. 6079, relativo ao Contrato Administrativo de Provimento do Licenciado Pedro Manuel Gonçalves de Oliveira Roldão, rectifica se que onde se lê " pelo período de dois anos" deve ler-se " pelo período de um ano".

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

11 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho (extracto) n.º 9196/2008

Por despacho de 29 de Fevereiro de 2008, da Presidente deste Instituto foi à licenciada Tânia Isabel da Silva Nunes, precedendo concurso, autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento como Técnica Superior de 2.ª Classe, para exercer funções na área de Contabilidade e Património da ESDRM, deste Instituto, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 400, do regime geral do sistema retributivo da Administração Pública. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas)

14 de Março de 2008 — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho.*

Despacho (extracto) n.º 9197/2008

Por despacho de 12 de Fevereiro de 2008 da Srª Presidente deste Instituto autorizado o contrato administrativo de provimento, de Maria Madalena Teles de Vasconcelos Leite Dias Ferreira e Teixeira, como Equiparada a Assistente do 1º Triénio, para a Escola Superior de Educação de Santarém, em regime de tempo integral e exclusividade, por urgente conveniência de serviço, com efeitos reportados a 01-02-2008 até 31-01-2009, com a remuneração relativa ao escalão 1, índice 100, da Carreira de Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

14 de Março de 2008. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho.*

Despacho (extracto) n.º 9198/2008

Por despacho de 07 de Março de 2008 da Sr.ª Presidente deste Instituto autorizado o contrato administrativo de provimento de Luís Manuel da Silva Martins, como Técnico de Informática do Grau 2, Nível 1, precedendo concurso, para a Escola Superior de Educação de Santarém, com a remuneração relativa ao escalão 1, índice 470 do Regime Geral do Sistema Retributivo da Administração Pública. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Março de 2008. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho.*

Despacho (extracto) n.º 9199/2008

Por despacho de 07 de Março de 2008 da Sr.ª Presidente deste Instituto autorizado o contrato administrativo de provimento de Helena Maria Pereira Branco Mascarenhas, como Técnica de Informática do Grau 2, Nível 1, precedendo concurso, para a Escola Superior de Educação de Santarém, com a remuneração relativa ao escalão 1, índice 470 do Regime Geral do Sistema Retributivo da Administração Pública. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Março de 2008. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho.*

Despacho (extracto) n.º 9200/2008

Por despacho de 29 de Fevereiro de 2008 da Sr.ª Presidente deste Instituto autorizado o contrato administrativo de provimento de Verónica Filomena Silva Rocha, como Assistente Administrativa Especialista, precedendo concurso, para a Escola Superior de Educação de Santarém, com a remuneração relativa ao escalão 1, índice 269 do Regime Geral do Sistema Retributivo da Administração Pública. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Março de 2008. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho.*

Despacho (extracto) n.º 9201/2008

Por despacho de 25 de Fevereiro de 2008, da Presidente deste Instituto foi a Sónia Maria Aniceto Morgado, autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento como Equiparada a Professora Adjunta, em regime de tempo parcial e acumulação, para exercer funções na ESDRM, deste Instituto, por urgente conveniência de serviço, com efeitos reportados a 18 de Fevereiro de 2008 e até 31 de Julho de 2008, com a remuneração correspondente a 30 % do escalão 1, índice 185 (sem exclusividade), do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas)

17 de Março de 2008. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho.*

Despacho (extracto) n.º 9202/2008

Por despacho de 25 de Fevereiro de 2008, da Presidente deste Instituto foi a Francisco José Nascimento Silva, autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento como Equiparado a Professor Adjunto, em regime de tempo parcial e acumulação, para exercer funções na ESDRM, deste Instituto, por urgente conveniência de serviço, com efeitos reportados a 18 de Fevereiro de 2008 e até 31 de Julho de 2008, com a remuneração correspondente a 60 % do escalão 1, índice 185 (sem exclusividade), do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas)

17 de Março de 2008. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Despacho (extracto) n.º 9203/2008

Por despacho do Vice-Presidente, em substituição do Presidente, nos termos da 1ª parte do n.º 2 do artigo 14º dos Estatutos do IPVC, homologados pelo Despacho Normativo n.º 23/95, de 21/03, alterados pelo Despacho Normativo n.º 4/2007, de 08/01, ao abrigo da delegação de competências do Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior — Despacho n.º 11 389/2005 (2.ª série) ponto 1, al. *i*), n.º 1, é autorizada:

A equiparação a bolseira fora do país de Maria Luísa Vieira das Neves, professora-adjunta da Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, no período de 27 de Março a 04 de Abril de 2008

17 de Março de 2008. — O Vice-Presidente, *Carlos Manuel da Silva Rodrigues.*

PARTE G

HOSPITAL DE SANTO ANDRÉ, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 922/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital de Santo André, E.P.E., de 29 de Fevereiro de 2008, foram autorizadas as acumulações de funções públicas no Instituto Politécnico de Leiria — Escola Superior de Saúde de Leiria, no período de 3 de Março de 2008 a 3 de Março de 2009, aos seguintes Enfermeiros Graduados deste Hospital:

- Elsa Maria Roque Carvalho
- Isabel Pedrosa Domingues
- Isilda Costa Ferreira
- Maria Fátima Cordeiro Brás
- Maria Fátima Neves Júlio Duarte
- Maria Lurdes Santos Gaspar Capão
- Patrícia Silva Santos Pedrosa
- Paula Cristina Silva Antunes
- Paula Maria Santos Silva Vieira
- Sílvia Mota Francisco Prazeres
- Vítor Manuel Figueiral Correia

13 de Março de 2008. — O Administrador, *Licínio Oliveira de Carvalho.*

PARTE H

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

Aviso n.º 9491/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da categoria de operário qualificado principal — Jardineiro

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 17 de Março de 2008, proferido no uso de competência delegada, foi nomeado definitivamente para lugar da categoria de Operário Qualificado Principal — Jardineiro, do quadro de pessoal do Município de Albufeira, o candidato Luís Filipe de Paula Dâmaso, aprovado no concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 171, de 5 de Setembro de 2007, o qual deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

18 de Março de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente da Câmara, *José Carlos Martins Rolo.*

2611101418

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÁCER DO SAL

Aviso n.º 9492/2008

Nos termos do artigo 9º. da lei nº. 23/2004, de 22/6, conjugado com o nº.1 do artigo 139º. da lei nº.99/2003, de 27/8, torna-se público que esta Câmara Municipal vai prorrogar por mais 12 meses a duração do contrato de trabalho a termo resolutivo certo celebrado com a Sra. Cristiana Vargas Pereira Martins, com a categoria de Técnico Superior Principal, com inicio a 30 de Março de 2008.

19 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Pedro Manuel Igrejas da Cunha Paredes.*

2611101572

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMODÔVAR

Aviso (extracto) n.º 9493/2008

Em cumprimento do disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por urgente conveniência de serviço, foram celebrados contratos de trabalho a termo resolutivo certo, para a categoria de técnico superior de 2.ª Classe — área de arquitectura, pelo prazo de um ano, com início a 17 de Março de 2008, auferindo a remuneração ilíquida mensal de 1.334,44 euros, com Susana Isabel Dias Palma e Rui Miguel Faias Pacheco. (Os contratos não estão sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de contas.)

17 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *António José Messias do Rosário Sebastião.*

2611101286

CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

Aviso n.º 9494/2008

Em cumprimento do disposto no artigo 275.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março faz-se público que, o Município da Amadora no ano de 2007, efectuou ao abrigo do supracitado diploma legal, as seguintes empreitadas de obras públicas:

Listagem de empreitadas de obras públicas

Ano	Proc Nº	Projecto de actividade	Tipo Proc.	Adjudicatário	Data Adjudic.	Valor de Adjudicação (em euros)
2006	43	Parque Urbano da Falagueira — II Fase — Conclusão da Obra	Concurso Limitado	TELEFLORA — Exportação, Importação e Negócio de Flores, S. A.	2007/01/23	123.649,61
2006	41	Execução das Instalações da Creche do Casal Popular da Damaia	Concurso Público	ASC — Aermigeste Sociedade de Construções, L.da	2007/02/07	240.002,48
2006	15	Execução das Instalações dos Amigos da Damaia	Concurso Público	Constructora San José, S. A.	2007/02/23	1.091.811,06
2007	13	Execução de Muros de Suporte para contenção de Tadudes e Arruamentos confinantes com a Ribeira de Carenque	Ajuste Directo	SOCODEFIL — Sociedade de Construções Manuel Delgado & Filhos, L.da	2007/04/03	124.698,00
2007	14	Demolição de pré-fabricados no Largo 25 de Abril — Brandoa	Ajuste Directo	CONSTRUHIPER — Sociedade de Construções, L.da	2007/04/04	20.310,00
2007	16	Vedações na E.B. Sacadura Cabral	Ajuste Directo	SOCODEFIL — Sociedade de Construções Manuel Delgado & Filhos, L.da	2007/04/04	4.876,00
2007	5	Execução de Vedações no Concelho	Ajuste Directo	Florindo Rodrigues Júnior & Filhos, L.da	2007/05/11	11.245,14
2007	1/DH	Requalificação e Acabamentos na Loja sita na Rua Manuel Heleno nº2A e Alterações do Gabinete Técnico do Casal do Silva	Concurso Limitado sem publicação de anúncio	OMEP, Obras, Medições e Projectos, L.da	11-05-2007	55.981,78
2007	10	Equipamentos na Quinta Grande — Execução de Passadiço Coberto	Concurso Limitado	MTR — Gestão, Consultadoria e Comércio, L.da	2007/05/21	72.340,00
2007	11	JI do Casal da Mira — Execução de Cobertura de Recreio	Concurso Limitado	MTR — Gestão, Consultadoria e Comércio, L.da	2007/05/21	56.355,60
2007	12	JI de São Brás — Execução de Cobertura de Recreio	Concurso Limitado	MTR — Gestão, Consultadoria e Comércio, L.da	2007/05/28	48.941,04
2007	7	Requalificação do Mercado da Falagueira	Concurso Público	Casa dos Asfaltos — ISOLFREI — Estudos e Empreitadas de Isolamentos e Revestimentos, L.da	2007/06/04	131.062,00
2006	31	Execução de Sinalização Rodoviária Horizontal no Concelho	Concurso Público	TRAFIURBE — Comércio e Indústria de Máquinas para Sinalização, S. A.	2007/06/20	437.432,84
2007	6	Reparação de Parques Infantis no Concelho	Concurso Limitado	Sociedade de Construções Manços e Calains, L.da	2007/06/22	129.325,00
2007	4	Demolições em Vários Locais do Concelho	Concurso Limitado	JTM — Construção, Coordenação e Gestão de Obras, L.da	2007/07/03	98.600,00

Ano	Proc Nº	Projecto de actividade	Tipo Proc.	Adjudicatário	Data Adjudic.	Valor de Adjudicação (em euros)
2007	04/ DH	Reabilitação de Habitação Vandalizada, R. Adelino Palma Carlos, nº7, C/V D, Casal da Boba	Ajuste directo com consulta a 5 entidades	BRERA, Soc. Construções e Representações, L.da	2007/07/05	16.869,02
2007	2	Demolições em vários locais de edifícios / fracções clandestinas ou em risco de ruína / abandonados	Concurso Limitado	SOCODEFIL — Sociedade de Construções Manuel Delgado & Filhos, L.da	2007/07/12	111.440,00
2007	02/ DH	Reparação de Moradias na Rua de Alfornelos, nºs 87, 89, 91, 95 e 97	Ajuste directo com consulta a 5 entidades	OMEP, Obras, Medições e Projectos, L.da	2007/07/17	17.302,19
2007	8	Requalificação Geral de Espaços Urbanos / Verdes Zona Sul do Concelho	Concurso Público	POLIOBRA — Construções Civis, L.da	2007/07/26	463.399,72
2007	9	Requalificação Geral de Espaços Urbanos / Verdes Zona Norte do Concelho	Concurso Público	ISS PLANTIAGRO — Construção e Manutenção de Espaços Verdes, L.da	2007/07/26	371.350,08
2007	05/ DH	Ampliação das Instalações técnicas do Jardim-de-Infância / ATL do Casal da Mira	Ajuste directo	RICEF, Instalações e Equipamentos de Imóveis, L.da	2007/08/22	3.017,06
2007	21	Colocação de Pilaretes	Ajuste Directo	FABRIGIMNO — Fabricação de Material de Desporto, L.da	2007/08/30	20.520,00
2007	27	Arruamentos Diversos — Execução / Reparação de Calçadas	Ajuste Directo	Florindo Rodrigues Júnior & Filhos, L.da	2007/08/30	23.402,50
2007	18	Parque Ilha Mágica do Lido — Execução de Intervenções Diversas de Beneficiação	Concurso Limitado	Armando Cunha — Empreiteiros de Obras Públicas, S. A.	2007/08/31	61.897,50
2007	17	Requalificação Paisagística da Av. Gago Coutinho / Santos Matos	Concurso Público	VIBEIRAS — Sociedade Comercial de Plantas, S. A.	2007/09/05	442.072,49
2007	29	Aumento de Potência Eléctrica na EB Artur Bual	Ajuste Directo	SOENVIL — Sociedade de Empreitadas Vilarinhos, L.da	2007/10/01	2.983,74
2005	25	Concepção / Construção da Ampliação do Cemitério Municipal	Concurso Público	Sociedade de Construções Soares da Costa, S. A.	2007/10/17	2.375.090,00
2007	32	E.B.1 Alice Leite — Substituição de Pavimento	Ajuste Directo	Casa dos AsfaltoS — ISOLFREI — Estudos e Empreitadas de Isolamentos e Revestimentos, L.da	2007/10/23	18.882,50
2007	03/ DH	Requalificação e acabamentos em lojas no lote 9, R. Quinta do Assentista nº 2A e 2 B — Casal do Silva	Concurso Limitado sem publicação de anúncio	SOMAFRE Construções SA	2007/11/07	59.066,00
2007	20	Quinta Grande da Damaia / Condes da Lousã — Fase V / Requalificação da Quinta de Recreio dos Condes da Lousã	Concurso Público	ARTEMÍSIA — Centro de Jardinagem, L.da	2007/11/21	478.976,00
2007	19	Quinta Grande da Damaia / Condes da Lousã — Fase IV / Requalificação do Palácio dos Condes da Lousã	Concurso Público	Eusébios & Filhos, S. A.	2007/11/28	1.631.112,97
2007	28	Casal do Choupo — Requalificação Paisagística da Praceta e da Área Envolvente	Concurso Público	OLIVEIRAS — Empreiteiros, S. A.	2007/12/05	699.909,76
2007	26	Cemitério da Amadora — Concepção / Construção de Novos Ossários e Reparação dos Existentes	Concurso Limitado	IGECO — Indústrias Gerais de Construção, L.da	2007/12/11	124.859,50
2007	22	Reposição de Pavimentos 2007-2008 — Zona Norte	Concurso Público	Florindo Rodrigues Júnior & Filhos, L.da.	2007/12/19	183.818,16
2007	23	Reposição de Pavimentos 2007-2008 — Zona Centro	Concurso Público	SANESTRADAS de Obras Públicas e Particulares, S. A.	2007/12/19	199.922,00
2007	24	Reposição de Pavimentos 2007-2008 — Zona Sul	Concurso Público	PAVILANCIL — Sociedade de Construções de Pavimentos e Lancil, L.da	2007/12/19	222.774,16
2007	35	Execução de Trabalhos na Creche do Casal Popular da Damaia	Ajuste Directo	AERMIGESTE — Sociedade de Construções, L.da	2007/12/27	9.921,00

11 de Março de 2008. — Por subdelegação de competências do Director do D.A.G., a Chefe da D.G.A.C., *Ana Paula Viana*.

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE

Aviso n.º 9495/2008

Torna-se público, para efeitos do disposto no nº 3 do artigo 22º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra em discussão pública o pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará nº 8/99, a requerimento de Joaquim Augusto Ribeiro Teixeira, residente no lugar de Igreja, freguesia de Cepelos, NIF 217 898 777, na qualidade de proprietário do lote nº 40 do referido alvará de loteamento, sito no lugar de Igreja, freguesia de Cepelos, pelo período de 15 dias, que se inicia 8 dias após a publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

Finalidade do pedido:

Alteração do polígono de implantação, passando de 168,00 m2 para 213,41 m2;

Diminuição da área do 1º piso de 168,00 m2 para 122,59 m2;
Alteração da cota de soleira de 99.00 para 101.07.

O processo administrativo respectivo, com o nº 24/08 (Altelote) pode ser consultado, todos os dias úteis, dentro das horas normais de expediente, na Repartição Administrativa do Departamento de Urbanismo desta Autarquia.

As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas, devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar a identificação completa, os endereços dos seus autores e a qualidade em que se apresentam, as quais deverão ser entregues ou remetidas por correio, sob registo, na Câmara Municipal.

18 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Armindo José da Cunha Abreu.*

2611101502

Aviso n.º 9496/2008

Torna-se público, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra em discussão pública o pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 4/92, a requerimento de Agostinho Pereira Teixeira, residente no lugar de Luzes, freguesia de Gatão, NIF 119 612 593, na qualidade de proprietário do lote n.º 42 do referido alvará de loteamento, sito no lugar de Alto da Madalena, pelo período de 15 dias, que se inicia 8 dias após a publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

Finalidade do pedido:

Rectificação da área do lote passando de 475 m2 para 624 m2;
Alteração do número de fogos de um para dois,
Alteração do polígono de base para a implantação do edifício;
Aumento da área de implantação de 84 m2 para 226 m2;
Aumento da área de construção de 168 m2 para 290.91 m2;
Aumento do número de pisos de r/c+andar para cave+r/c+andar.

O processo administrativo respectivo, com o n.º 21/08 (Altelote) pode ser consultado, todos os dias úteis, dentro das horas normais de expediente, na Repartição Administrativa do Departamento de Urbanismo desta Autarquia.

As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas, devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar a identificação completa, os endereços dos seus autores e a qualidade em que se apresentam, as quais deverão ser entregues ou remetidas por correio, sob registo, na Câmara Municipal.

18 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Armindo José da Cunha Abreu.*

2611101404

CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS

Aviso n.º 9497/2008

Em cumprimento do estipulado na alínea *c*), nº. 1 do artigo. 37º. da lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, se torna público que, por meu despacho datado de 6 de Março de 2008 e com efeitos a 7 de Março do mesmo ano, proferido nos termos da alínea *c*) do nº. 1 do artigo. 25º. Da lei 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela lei nº. 51/2005, de 30 de Agosto, conjugada com o disposto no nº. 1 do artigo. 9-C do Decreto-Lei Nº. 93/2004, de 20 de Abril, com a redacção dada pelo Decreto-Lei Nº. 104/2006, de 7 de Junho, e após publicação da Nova Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais, decidi manter as comissões de Serviço dos seguintes funcionários:

Dr.ª Maria do Céu Leandro Nunes, Técnica Superior Jurista Principal/Chefe da Divisão Administrativa;

Eng. Augusto Fortunato Reis Piriquito, Técnico Superior de Engenharia Civil Principal / Chefe da Divisão de Obras Municipais, Ambiente e Qualidade de Vida.

18 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel da Cruz Lourenço.*

2611101506

CÂMARA MUNICIPAL DA AZAMBUJA

Aviso n.º 9498/2008

Faz-se pública a lista das obras adjudicadas no ano de 2007, para efeitos de publicação no *Diário da República,* conforme disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei nº59/99, de 2 de Março:

Designação da Obra	Valores sem IVA	Adjudicatário	Forma de Atribuição
Rede de Esgotos Domésticos de Torre Penalva — Vila Nova de S. Pedro	225.600,00 €	Construções Vieira Mendes, Lda.	Concurso Público
Empreitada de Calçadas no Concelho de Azambuja — 2005	156.745,00 €	Miraterra — Obras Públicas, Lda.	Concurso Público
Reordenamento Urbano Junto à REFER e Entrada Nascente da Vila de Azambuja	117.406,53 €	Armando Cunha, S. A.	Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio
Reordenamento Urbano Entre e REFER e o Jardim Urbano de Azambuja	97.974,00 €	Armando Cunha, S. A.	Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio
Arranjos Exteriores das Piscinas Municipais	81.351,71 €	ISS Plantiagro — Construção e Manutenção de Espaços Verdes, Lda.	Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio
Rede de Drenagem de Águas Pluviais na Rua da Arameira em Aveiras de Cima	68.237,15 €	Construções Vieira Mendes, Lda.	Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio
Arranjos Exteriores na Escola Almeida Grandella em Aveiras de Cima	58.640,87 €	ISS Plantiagro — Construção e Manutenção de Espaços Verdes, Lda.	Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio
Colocação de Pilaretes e Guardas nas Ruas da Vila de Azambuja	56.960,00 €	Fabrigimno — Fabricação de Material de Desporto, Lda.	Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio
Colocação de Sinaléctica e Toponimia nas Ruas da Vila de Azambuja	54.700,00 €	Fabrigimno — Fabricação de Material de Desporto, Lda.	Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio
Trabalhos de Pavimentação em Diversas Frreguesias do Concelho	54.255,00 €	Construções Pragosa, S. A.	Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio
Equipamento da EE de Água da Zona Industrial de Azambuja	53.205,80 €	EDIOC — Empreendimentos e Obras, S. A.	Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio
Ramais de Esgoto no Concelho de Azambuja	49.305,61 €	Construções Pragosa, S. A.	Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio
Requalificação Urbana da Rua do Vale em Vila Nova de São Pedro	48.298,06 €	Construções Vieira Mendes, Lda.	Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio
Reforço de Água a Valbom em Azambuja	39.538,15 €	Asibel — Construções, S. A.	Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio
Construção da Estação Elevatória de Água em Aveiras de Baixo	35.555,00 €	Construções Manuel e Lino, Lda.	Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio
Reparação de Via de Ligação de Casais de Além a Vila Nova de S. Pedro	28.325,75 €	Construções Vieira Mendes, Lda.	Ajuste Directo com Consulta
Arranjos de Requalificação do Cemitério de Vila Nova da Rainha	24.830,00 €	Solgarden — Instalação e Conservação de Espaços Verdes, Lda.	Ajuste Directo com Consulta

Designação da Obra	Valores sem IVA	Adjudicatário	Forma de Atribuição
Arranjos na Rua da Escola em Manique	24.822,50 €	Solgarden — Instalação e Conservação de Espaços Verdes, Lda.	Ajuste Directo com Consulta
Iluminação do Parque de Estacionamento Sul	24.176,00 €	Schréder Iluminação, S. A.	Ajuste Directo com Consulta
Intervenções Diversas nas Escolas Básicas do 1.º Ciclo e Jardim de Infância do Concelho de Azambuja	22.979,90 €	Conperfranco — Construção e Reparação de Edifícios, Lda.	Ajuste Directo com Consulta
Mobiliário Urbano em Azambuja	21.772,80 €	Fabrigimno — Fabricação de Material de Desporto, Lda.	Ajuste Directo com Consulta
Conduta Distribuidora de Água a Arrifana	19.638,94 €	Construções Vieira Mendes, Lda.	Ajuste Directo com Consulta
Arranjos Diversos em Vedações e Muros de Escolas Básicas	19.255,00 €	Solgarden — Instalação e Conservação de Espaços Verdes, Lda.	Ajuste Directo com Consulta
Conclusão da Cobertura do Pavilhão B do Parque Oficinal Municipal	15.300,00 €	Lidermetal — Metalomecânica, Lda.	Ajuste Directo com Consulta
Reconstrução de Aquedutos na Rua dos Combatentes em Aveiras de Cima	12.182,33 €	Construções Pragosa, S. A.	Ajuste Directo com Consulta
Remodelação de Instalação Eléctrica das Piscinas	11.688,42 €	Electroeste — Instalações Eléctricas, Lda.	Ajuste Directo com Consulta
Execução de Cobertura Posterior das Piscinas de Azambuja	11.250,05 €	José Manuel Silva Fidalgo — Construção Civil e Obras Públicas	Ajuste Directo com Consulta
Construção de Calçadas em Vale do Brejo	11.046,40 €	Solgarden — Instalação e Conservação de Espaços Verdes, Lda.	Ajuste Directo com Consulta
Instalação Eléctrica na EE de Água da Zona Industrial de Azambuja	10.548,85 €	EDIOC — Empreendimentos e Obras, S. A.	Ajuste Directo com Consulta
Rede Pluvial na Entrada Sul de Alcoentre	8.662,20 €	Construções Vieira Mendes, Lda.	Ajuste Directo com Consulta
Reparação de Calçadas, Lancis e Infraestruturas, nas Ruas Victor Cordon e Moniz da Maia em Azambuja	8.632,50 €	N.C.O. — Calçadas Unipessoal	Ajuste Directo com Consulta
Substituição da Cobertura na Escola Básica de Vila Nova de S. Pedro	7.908,22 €	Conperfranco — Construção e Reparação de Edifícios, Lda.	Ajuste Directo com Consulta
Gabinetes do P.O.M.	6.181,54 €	Construções Manuel e Lino, Lda.	Ajuste Directo com Consulta
Reparação do Apartamento, R\c Dt, Lote 8, Quinta da Mina, Azambuja	3.950,70 €	Solgarden — Instalação e Conservação de Espaços Verdes, Lda.	Ajuste Directo com Consulta
Execução de Passagem Hidráulica nos Casais da Lagoa	3.300,25 €	Solgarden — Instalação e Conservação de Espaços Verdes, Lda.	Ajuste Directo com Consulta
Tratamento da Linha de Água Sobre a Ponte do Ramal de Cima em Vale do Paraiso	2.475,00 €	Solgarden — Instalação e Conservação de Espaços Verdes, Lda.	Ajuste Directo com Consulta
Reparações Diversas na Habitação Social da Quinta da Mina em Azambuja	1.930,00 €	Conperfranco — Construção e Reparação de Edifícios, Lda.	Ajuste Directo com Consulta
Reparação de Mobiliário Urbano em Azambuja	1.284,00 €	Fabrigimno — Fabricação de Material de Desporto, Lda.	Ajuste Directo
Construção de Muro de Suporte na Rua da Fonte em Quebradas	46.000,00 €	Construções Pragosa, S. A.	Ajuste Directo
Reparação de Taludes de Estradas	17.250,00 €	Solgarden — Instalação e Conservação de Espaços Verdes, Lda.	Ajuste Directo
Instalação de Semáforos Junto à Cruz Vermelha em Aveiras de Cima	4.950,00 €	Carlos Oliveira	Ajuste Directo
Reparações Diversas de Calçadas na Vila de Aveiras de Cima	4.930,00 €	Solgarden — Instalação e Conservação de Espaços Verdes, Lda.	Ajuste Directo
Alterações Instalação Eléctrica Pavilhão Municipal	4.799,33 €	Electroeste — Instalações Eléctricas, Lda.	Ajuste Directo
Reparação de Calçadas na Vila de Azambuja	4.712,00 €	Solgarden — Instalação e Conservação de Espaços Verdes, Lda.	Ajuste Directo
Reparação de Passeios em Azambuja	4.648,88 €	Solgarden — Instalação e Conservação de Espaços Verdes, Lda.	Ajuste Directo
Instalação de Controladores de Velocidade em Aveiras de Cima	4.630,00 €	Carlos Oliveira	Ajuste Directo
Iluminação das Salas da EB1 em Aveiras de Cima	4.530,00 €	Electrobaça — Comércio de Equipamentos e Instalações Eléctricos, Lda.	Ajuste Directo
Desmontagem e Montagem de Câmara Frigorifica para o Novo Mercado de Azambuja	3.737,50 €	Utiltejo — Equipamentos Hoteleiros, Lda.	Ajuste Directo
Execução de Trabalhos Diversos no Novo Mercado de Azambuja	3.600,00 €	Construções Torrão de Sergio Fernandes Torrão	Ajuste Directo
Trabalhos Complementares à ETAR Compacta da Escola de Vale do Brejo	2.775,00 €	Solgarden — Instalação e Conservação de Espaços Verdes, Lda.	Ajuste Directo
Reperfilamento para Acessibilidades na Horta do Maia	2.675,00 €	Solgarden — Instalação e Conservação de Espaços Verdes, Lda.	Ajuste Directo
Electrificação da Biblioteca da Escola Básica n.1 de Aveiras de Cima	2.177,00 €	Electrobaça — Comércio de Equipamentos e Instalações Eléctricos, Lda.	Ajuste Directo
Trabalhos Diversos no Novo Mercado de Azambuja	2.100,00 €	Construções Torrão de Sergio Fernandes Torrão	Ajuste Directo
Encaminhamento de Águas Pluviais na Rua Principal em Póvoa de Manique	2.060,00 €	Conperfranco — Construção e Reparação de Edifícios, Lda.	Ajuste Directo
Instalações Eléctricas Necessárias para o Novo Mercado de Azambuja	1.956,23 €	Modernilux — Instalações Eléctricas, Lda.	Ajuste Directo
Instalação de Coluna em Alcoentre	1.541,88 €	Valacabo — Valas e Instalação de Cabos Eléctricos, Lda.	Ajuste Directo

Designação da Obra	Valores sem IVA	Adjudicatário	Forma de Atribuição
Fornecimento e Montagem de Prateleiras Aço Inox e Separador em Acrílico para o Mercado Diário em Azambuja	1.408,00 €	Utiltejo — Equipamentos Hoteleiros, Lda.	Ajuste Directo
Reparação de Fendas da Célula Esquerda do Reservatório de Casais Telegrafos	1.200,00 €	Sotecnisol — Isolamentos, Engenharia e Ambiente, S. A.	Ajuste Directo
Iluminação de Quadros EB1 Aveiras de Cima	1.020,00 €	Electrobaça — Comércio de Equipamentos e Instalações Eléctricos, Lda.	Ajuste Directo
Reparação de Projector da Praça de Toiros	985,00 €	APS — Estudos, Projectos e Montagens de Iluminação, Lda.	Ajuste Directo
Instalação Eléctrica Casa em Vila Nova da Rainha	944,15 €	Electrobaça — Comércio de Equipamentos e Instalações Eléctricos, Lda.	Ajuste Directo
Centro de Dia de Alcoentre	862,95 €	Valacabo — Valas e Instalação de Cabos Eléctricos, Lda.	Ajuste Directo
Reforço Iluminação Mercado Diário	638,00 €	Modernilux — Instalações Eléctricas, Lda.	Ajuste Directo
Reparação de Projectores	600,00 €	Electrobaça — Comércio de Equipamentos e Instalações Eléctricos, Lda.	Ajuste Directo
Montagem de Fechadura Eléctrica na Escola Quinta dos Gatos	360,00 €	Electrobaça — Comércio de Equipamentos e Instalações Eléctricos, Lda.	Ajuste Directo

14 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joaquim António Ramos.*

CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO

Aviso n.º 9499/2008

Torna-se público o meu despacho, o qual determinou a nomeação para a categoria de Técnico Superior de 2ª Classe — Estagiário, escalão 1, índice 321, na sequência de concurso externo de ingresso, da candidata Maria João Ramalho Santa Maria, nos termos do artigo 15º do D.L. 427/89 de 7/12, aplicado à Adm. Local pelo Decreto-Lei nº 409/91 de 17/10.

O prazo de aceitação é de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto de Tribunal de Contas)

3 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Humberto de Carvalho*.

2611101243

Aviso (extracto) n.º 9500/2008

Torna-se público os meus despachos, os quais determinaram a nomeação nos termos do n.º 1 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 427/89 de 07/12, aplicável à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17/10, para as seguintes categorias, na sequência de concursos externos de ingresso:

Operador de Estações Elevatórias de Tratamento ou Depuradoras, escalão 1, índice 189, o candidato Ricardo Jorge Sobral Carrajola;

Operário Qualificado Pedreiro, escalão 1, índice 142, o candidato José Joaquim Esteves Bandarra;

Operário semiqualificado Cabouqueiro, escalão 1, índice 137 os candidatos, Francisco José Campos Cruz, Sérgio Correia Fonseca; Carlos José R. Pereira, Florival Guerreiro Costa, José Maria m. Barreiros, Pedro João F. Rosa, João Manuel G. Rosado.

O prazo de aceitação é de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas).

7 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Humberto de Carvalho.*

2611101292

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

Aviso n.º 9501/2008

Para os devidos efeitos, se torna público que por meu despacho de 14 de Março de 2008, nomeei para ocupar 1 lugar do grupo de pessoal técnico profissional, da carreira fiscal municipal, categoria 1.ª classe, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, o candidato aprovado, Emanuel Valter Fernandes de Morais, no concurso interno de acesso limitado, aberto nos termos do aviso nº.5/2008, de 19 de Janeiro, cuja lista de classificação final foi homologada dia 13 de Março de 2008, e afixada no dia 14 de Março de 2008.

O candidato deverá aceitar o lugar no prazo de 20 dias, contados a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas — alínea *c*) do nº. 3 do artigo 114. da lei nº. 98/97, de 26 de Agosto.

18 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Jorge Nunes.*

2611101401

CÂMARA MUNICIPAL DO CADAVAL

Aviso n.º 9502/2008

Licença sem vencimento

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 08 de Janeiro de 2008, foi concedida, ao Senhor Engenheiro Técnico Luís Filipe Parreira da Silva Neves, a exercer as funções de Chefe da Divisão dos Serviços Urbanos e Ambiente, licença sem vencimento por um ano, com efeitos a 01 de Fevereiro de 2008, nos termos do artigo 76º do Decreto-Lei nº 100/99, de 31 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei nº 169/2006, de 17 de Agosto.

18 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Aristides Lourenço Sécio.*

2611101525

Aviso n.º 9503/2008

Transferência

Para os devidos efeitos, nos termos do artigo 4º, nº 1, alínea *a*) da lei nº 53/2006, de 7 de Dezembro, se torna pública a transferência, com efeitos a 21/01/2008, do Arquitecto de 1ª Classe, Rogério Soares Leite da Silva, pertencente ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Horta, para a Câmara Municipal do Cadaval.

18 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Aristides Lourenço Sécio.*

2611101527

Aviso n.º 9504/2008

Concurso interno de acesso limitado — Nomeação

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7/12, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17/10, se faz público que por meu despacho de 10 de Março de 2008, foi nomeado na categoria de Técnica Superior Jurista de 1ª Classe, carreira de Técnico Superior Jurista e grupo de pessoal Técnico Superior, precedendo concurso, o funcionário António Luís Custódio Pereira.

O funcionário tem prazo de 20 dias após a publicação do presente Aviso no *Diário da República* para aceitar a nomeação.

18 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Aristides Lourenço Sécio*.

2611101229

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Aviso n.º 9505/2008

O Dr. José Correia da Luz, Presidente da Câmara Municipal do Crato, torna público, em cumprimento do estabelecido no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, que a lista de antiguidade do pessoal da Câmara Municipal do Crato, organizada nos termos do artigo 93.º do já citado diploma legal, foi afixada nos respectivos locais de trabalho.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, cabe reclamação no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do presente aviso.

3 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Correia da Luz.*

2611101544

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA

Listagem n.º 167/2008

Para os devidos efeitos, e afim de dar cumprimento ao estabelecido no artigo 275.º do Decreto Lei 59/99 de 02 de Março a seguir se indicam todas as adjudicações de empreitadas de obras públicas no ano 2007

Tipo de Concurso	Designação da Empreitada	Adjudicatário	Valor sem IVA em euros
Ajuste directo	Beneficiação de arruamentos municipais na freguesia de Pardilhó — (reposição de pavimentos na EN 224 — 2).	Ferreira, Herminia & Filhos, L.da	3 880
Concurso limitado sem publicação de anúncio.	Alargamento da Rua do Chouso, freguesia de Avanca	Ferreira, Herminia & Filhos, L.da	57 472
Concurso limitado sem publicação de anúncio.	Beneficiação do caminho florestal da Lavandeira, freguesia de Fermelã.	Teotónio & Filhos, L.da	13 500
Ajuste directo	Beneficiação de Arruamentos Municipais na Freguesia de Salreu (Rua do Cabeço do Picoto e Rua do Canto do Picoto).	Teotónio & Filhos, L.da	10 170
Ajuste directo	Demolição de prédio em ruína na Rua do Outeiro, freguesia de Salreu.	Carlos Dias Martins, L.da	3 400
Ajuste directo	Demolição de prédio em ruína na Travessa Fonte do Corgo, freguesia de Salreu.	Ferreira, Herminia & Filhos, L.da	2 100
Concurso limitado sem publicação de anúncio.	Arranjo urbanistico do espaço envolvente à casa mortuária, freguesia de Fermelã.	Ferreira, Herminia & Filhos, L.da	36 083
Ajuste directo	Rua Novas do Lombão — alargamento — troço entre as Ruas do Gonde e Padre Bailas.	Teotónio & Filhos, L.da	14 950
Ajuste directo	Execução de vedação no edificio dos Paços do Concelho	Vigapro — Construção e Manutenção Industrial, L.da	12 432
Ajuste directo	Beneficiação do Parque Municipal do Antuã, freguesia de Beduído.	Vigapro — Construção e Manutenção Industrial, L.da	19 241,60
Ajuste directo	Demolição de prédio no Largo de Santo Amaro, freguesia de Beduído.	Ferreira, Herminia & Filhos, L.da	3 700
Ajuste directo	Beneficiação de arruamentos Municipais no Concelho, freguesia de Avanca (Rua Tenente Coronel Vaz Monteiro).	Teotónio & Filhos, L.da	4 940
Ajuste directo	Execução de diversos trabalhos de construção civil no cinema municipal de Estarreja.	Vigapro — Construção e Manutenção Industrial, L.da	7 229,99
Ajuste directo	Beneficiação da vedação da Escola da Sr.ª do Monte, freguesia de Salreu.	Vigapro — Construção e Manutenção Industrial, L.da	18 274,54
Ajuste directo	Demolição de prédio em ruína (antigo Restaurante Âncora), freguesia de Beduído.	Carlos Dias Martins, L.da	7 400
Ajuste directo	Beneficiação da Rua da Brejinha, freguesia de Beduido	Teotónio & Filhos, L.da	18 750
Concurso limitado sem publicação de anúncio.	Alargamento e beneficiação da Rua da Peneda/Porto Tonce, freguesia de Avanca.	Construtora da Corga S. A.	30 700
Concurso limitado sem publicação de anúncio.	Beneficiação e conservação da Rua do Padre Salvador Terra, freguesia de Avanca.	Paviazeméis — Pavimentações de Azeméis, L.da	25 749
Ajuste directo	Beneficiação da Rua do Baluarte, freguesia de Avanca	Paviazeméis — Pavimentações de Azeméis, L.da	9 848
Ajuste directo	Arranjos exteriores à Quinta do Gama/Fundação Benjam Dias Costa, freguesia de Avanca.	Ferreira, Herminia & Filhos, L.da	20 850
Ajuste directo	Beneficiação da Rua do Professor José Maria Tavares, freguesia de Avanca.	Paviazeméis — Pavimentações de Azeméis, L.da	19 928,11
Conurso público	Rua de Adou de Cima — Salreu	Paviazeméis — Pavimentações de Azeméis, L.da	161 000
Concurso limitado sem publicação de anúncio.	Alargamento e beneficiação da Rua da Azenha, freguesia de Avanca.	Teotónio & Filhos, L.da	36 900
Concurso limitado sem publicação de anúncio.	Alargamento e beneficiação da Rua do Monsenhor Antão, freguesia de Beduido.	Paviazeméis — Pavimentações de Azeméis, L.da	49 682
Ajuste directo	Alargamento e construção de passeios na Rua de António Maria da Siva Pinho, freguesia de Pardilhó.	Ferreira, Herminia & Filhos, L.da	15 077
Ajuste directo	Arruamentos muncipais na freguesia de Canelas (Rua da Bandulha).	Ferreira, Herminia & Filhos, L.da	1 115
Concurso limitado sem publicação de Anúncio.	Rua do Pinheiro — alargamento e beneficiação, freguesia de Veiros.	Ferreira, Herminia & Filhos, L.da	48 606
Ajuste directo	Beneficiação de arruamentos municipais na freguesia de Avanca — Centro Civico.	Teotónio & Filhos, L.da	3 500
Concurso limitado sem publicação de anúncio.	Beneficiação e conservação das Ruas Assis/Areia/Lagoeiro à EN 109 — 5, freguesia de Veiros.	Paviazeméis — Pavimentações de Azeméis, L.da	32 000
Ajuste directo	Rede de esgotos — rede existente — ramais diversos	Teotónio & Filhos, L.da	10 000
Concurso limitado sem publicação de anúncio.	Abastecimento de água rede existe — remodelação e ampliação, freguesia de Avanca.	Teotónio & Filhos, L.da	38 236
Ajuste directo	Alargamento e beneficiação da Travessa do Barreiro de Cima, freguesia de Beduído.	Ferreira, Herminia & Filhos, L.da	17 200

Tipo de Concurso	Designação da Empreitada	Adjudicatário	Valor sem IVA em euros
Ajuste directo	Alargamento e beneficiação da Rua do Comando A. Santos, freguesia de Avanca.	Ferreira, Herminia & Filhos, L.da	21 271
Ajuste directo	Abastecimento de água ao concelho — remodelação e ampliação da rede existente — construção de Caixas para instalação de contadores.	Ferreira, Herminia & Filhos, L.da	9 950
Ajuste directo	Demolição de obra no âmbito da divisão de obras particulares, freguesia de Avanca.	Paviazeméis — Pavimentações de Azeméis, L.da	9 840
Ajuste directo	Drenagem e pavimentação da Rua do Botelho, freguesia de Fermelã.	Paviazeméis — Pavimentações de Azeméis, L.da	14 242,06
Concurso limitado sem publicação de anúncio.	Beneficiação da Rua Circular do Crasto — caminho agricola do Crasto, freguesia de Salreu.	Paviazeméis — Pavimentações de Azeméis, L.da	17 390
Concurso limitado sem publicação de anúncio.	Alargamento da Rua do Corgo, freguesia de Canelas	Vitor de Almeida & Filhos, S.A	59 619
Ajuste directo	Parque de estacionamento provisório na Rua do Desembargador Correia Teles (beneficiação de arruamentos municipais), freguesia de Beduído.	Teotónio & Filhos, L.da	9 557,75
Ajuste directo	Pavimentação do Beco das Sabolelas, freguesia de Pardilhó.	Urbiplantec — Urbanizações & Terraplanagens, L.da	17 000
Concurso limitado sem publicação de anúncio.	Beneficiação da Rua do Padre Solha, freguesia de Avanca	Teotónio & Filhos, L.da	75 500
Concurso limitado sem publicação de anúncio.	Rede de saneamento do concelho — remodelação e ampliação.	Teotónio & Filhos, L.da	30 000
Concurso limitado sem publicação de anúncio.	Beneficiação de arruamentos municipais na freguesia de Avanca.	Urbiplantec — Urbanizações & Terraplanagens, L.da	64 000
Ajuste directo	Beneficiação de arruamentos municipais na freguesia de Avanca — reparação da Ponte da Azenha.	Ferreira, Herminia & Filhos, L.da	4 650
Concurso limitado sem publicação de anúncio.	Pista de treinos de atletismo, freguesia de Beduído.	Carlos Dias Martins, L.da	104 873,30
Concurso limitado sem publicação de anúncio.	Beneficiação da Escola do Agro, freguesia de Beduído	CC Correcta Construções, L.da	53 272,22
Concurso limitado sem publicação de anúncio.	Execução de sanitários na Escola de Canelas	Vigapro — Construção e Manutenção Industrial, L.da	24 840,60
Ajuste directo	Beneficiação de arruamentos municipais na freguesia de Veiros.	F. Cunha, L.da	17 572,50
Concurso limitado sem publicação de anúncio.	Rotunda da Rua do Conselheiro José Luciano de Castro (alargamento e beneficiação), freguesia de Beduído.	Teotónio & Filhos, L.da	83 000
Concurso limitado sem publicação de anúncio.	Beneficiação de arruamentos municipais na freguesia de Pardilhó.	F. Cunha, L.da	45 159,50
Concurso limitado sem publicação de anúncio.	Alargamento e beneficiação da Rua do Vale do Picoto, freguesia de Canelas.	Ferreira, Herminia & Filhos, L.da	34 957
Ajuste directo	Parque infantil da Ribeira da Aldeia, freguesia de Pardilhó.	Vigapro — Construção e Manutenção Industrial, L.da	20 098
Ajuste directo	Resolução do gaveto da Rua do Agro com a Rua do Dr. Egas Moniz, freguesia de Beduído.	Segosal — Sociedade de Construções Gomes de Sá, L.da	11 081
Concurso limitado sem publicação de anúncio.	Alargamento e beneficiação da Rua do Mercado (parte), freguesia de Avanca.	Ferreira, Herminia & Filhos, L.da	24 196
Concurso limitado sem publicação de anúncio.	Beneficiação de arruamento municipais na freguesia de Beduído.	Urbiplantec — Urbanizações & Terraplanagens, L.da	35 000
Concurso limitado sem publicação de anúncio.	Alargamento e beneficiação da Travessa da Feiteira, freguesia de Beduído.	Urbiplantec — Urbanizações & Terraplanagens, L.da	29 000
Concurso limitado sem publicação de anúncio.	Beneficiação da Escola da Terra do Monte, freguesia de Fermelã.	Prozinco — Construção e Manutenção, S. A.	33 994,69
Ajuste directo	Beneficiação de arruamentos municipais na freguesia de Canelas.	Teotónio & Filhos, L.da	6 400
Concurso limitado sem publicação de anúncio.	Rua do Agro, freguesia de Beduído	Teotónio & Filhos, L.da	37 700
Concurso limitado sem publicação de anúncio.	Beneficiação de arruamentos municipais na freguesia de Fermelã.	Teotónio & Filhos, L.da	47 200
Ajuste directo	Aquedutos e drenagens na freguesia de Beduído	Ferreira, Herminia & Filhos, L.da	4 490
Ajuste directo	Beneficiação de arruamentos municipais na freguesia de Salreu — Hospital Visconde de Salreu.	Teotónio & Filhos, L.da	3 500
Concurso limitado sem publicação de anúncio.	Beneficiação de arruamentos municipais na freguesia de Salreu.	Urbiplantec — Urbanizações & Terraplanagens, L.da	32 500
Ajuste directo	Construção de ligação da rede privativa de um prédio à rede pública de saneamento.	Ferreira, Herminia & Filhos, L.da	1 175
Concurso limitado sem publicação de anúncio.	Rua de São Bartolomeu — alargamento e beneficiação, freguesia de Fermelã.	Ferreira, Herminia & Filhos, L.da	23 405
Ajuste directo	Demolicação de prédio em ruína na estrada nacional 109, freguesia de Canelas.	Carlos Dias Martins, L.da	4 185
Ajuste directo	Beneficiação e conservação da Rua do Dr. Joaquim Manuel Ruela, freguesia de Beduído	Teotónio & Filhos, L.da	13 800
Ajuste directo	Alargamento e beneficiação da Rua dos Emigrantes — 2.ª fase, freguesia de Pardilhó.	F. Cunha, L.da	12 980
Ajuste directo	Aquedutos e drenagens (drenagens de águas pluviais na Rua do Rôlo), freguesia de Canelas.	Ferreira, Herminia & Filhos, L.da	2 540
Ajuste directo	Rede de esgotos — rede existente — ramais diversos — construção.	Teotónio & Filhos, L.da	23 825

Tipo de Concurso	Designação da Empreitada	Adjudicatário	Valor sem IVA em euros
Ajuste directo	Saneamento na freguesia de Pardilhó — 2.ª fase (Rua do Salgueiro).	Teotónio & Filhos, L.da	24 730
Ajuste directo	Drenagem de águas pluviais na Rua do Dr. Rafael Correia, freguesia de Salreu.	Ferreira, Herminia & Filhos, L.da	590
Ajuste directo	Demolição de construção na Rua de Porto Brejo, freguesia de Avanca.	Teotónio & Filhos, L.da	720
Ajuste directo	Beneficiação de arruamentos municipais na freguesia de Fermelã (pavimentação da Viela Santo António).	Teotónio & Filhos, L.da	1 512
Ajuste directo	Beneficiação da Rua do Dr. Fernando Gomes, freguesia de Beduído.	Teotónio & Filhos, L.da	4 980
Ajuste directo	Beneficiação de arruamentos municipais na freguesia de Beduído.	Teotónio & Filhos, L.da	2 400
Ajuste directo	Beneficiação de arruamentos municipais na freguesia de Avanca (pavimentação das vielas na Rua da Peneda/Porto Tonce).	Teotónio & Filhos, L.da	4 978
Ajuste directo	Beneficiação de Arruamentos municipais na freguesia de Avanca (pavimentação da viela sul da Rua de Roçomil).	Paviazeméis — Pavimentações de Azeméis, L.da	1 290

29 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Eduardo Alves Valente de Matos*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

Aviso n.º 9506/2008

Renovação da Comissão de Serviço do Chefe da Divisão de Promoção Turística

No uso das competências que me são conferidas pela aliena *a*) do n.º 2 do artigo 68º da lei n.º 169/99, de 19 de Setembro, alterada e republicada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e nos termos dos artigos 23º e 24º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o artigo 15º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, renovo a comissão de serviço de Francisco Teófilo Alfaiate Bilou no cargo de Chefe da Divisão de Promoção Turística, pelo período de três anos, com início a 20 de Abril de 2008.

17 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto d'Oliveira.*

2611101307

CÂMARA MUNICIPAL DE FAFE

Aviso n.º 9507/2008

Licença Sem Vencimento por um ano

Para os devidos efeitos, se faz público que, no âmbito das competências detidas em matéria de gestão de pessoal (alínea *a*), do n.º 2, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99), concedi por despacho datado de 2008-03-06, Licença Sem Vencimento por um ano, nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31-03, ao Cantoneiro de Limpeza — Joaquim Gonçalves Martins, com início em 2008-04-16.

17 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Ribeiro*.

2611101237

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ALENTEJO

Aviso n.º 9508/2008

De harmonia com o disposto na alínea *b*) do n.º1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, no seguimento dos resultados obtidos no concurso externo de ingresso para um lugar de técnico superior de 2.ª classe (estagiário) — área de história, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 112, de 12 de Junho de 2007, vai ser celebrado contrato administrativo de provimento com Sara Isabel dos Santos Ramos na categoria de técnico superior de 2.º classe (estagiário) — área de história, pelo prazo de um ano, a partir da data da publicação do presente aviso. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

18 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Aníbal Sousa Reis Coelho da Costa.*

2611101394

Aviso n.º 9509/2008

Torna-se público que, por meus despachos de 17 de Março de 2008,foram nomeados, a titulo provisório, os candidatos Ana Isabel Casado Paulino, Manuel Joaquim Góis, Maria José Beringel Montes dos Anjos Esteves, Maria Luísa Martins Rodrigues e Mário Rui Palma do Nascimento, na categoria de Auxiliar Administrativo, Francisco Júlio Louro Simão, Mário João Simão Martins e Rosa Maria Mendes Pereira Rocha Conduto, na categoria de Auxiliar de Serviços Gerais, Carla Alexandra Vilhena do Pereiro e Nelson António Martins dos Santos, na categoria de Auxiliar Técnico de Museografia, pertencentes ao grupo de pessoal Auxiliar, Lina Isabel Aniceto Medinas e Maria de Jesus Pereira Cardador Ameixa, na categoria de Técnico Profissional de 2ª Classe — área de Biblioteca e Documentação e Dina Maria Banza Martins Canudo, na categoria de Técnico Profissional de 2ª Classe — área de Educação e Cultura, pertencentes ao grupo de pessoal Técnico Profissional.

(Isento de Visto do Tribunal de Contas.)

Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

18 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Aníbal Sousa Reis Coelho da Costa.*

2611101399

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Aviso n.º 9510/2008

Para os devidos efeitos, se torna público que, por meu despacho de 17 de Março de 2008 e no uso da competência que é conferida pela alínea *a*) do nº2 do artigo 68º da lei nº169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela lei nº5-A/2002, de 11 de Janeiro, reclassifiquei profissionalmente Carla Sofia Romão Baço Mourão, Técnica Profissional de 2ª classe — BAD, para a categoria de Técnico Superior de 2ª classe, escalão 1, índice 400, ao abrigo do artigo 15º do Decreto-Lei nº497/99, de 19 de Novembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei nº218/2000, de 9 de Setembro.

A funcionária deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Isento do Visto do Tribunal de Contas.

17 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Luís Ribeiro Pereira.*

2611101234

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

Aviso n.º 9511/2008

Para os devidos efeitos se anuncia que foi autorizada, por despacho do senhor Presidente da Câmara, de 11 de Março de 2008, nos termos

dos artigo(s) 76º e 77º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31/03, na sua actual redacção, a licença sem vencimento por um ano, do funcionário, Júlio Fernando da Rocha Rodrigues, Tesoureiro Especialista, do quadro de pessoal desta Autarquia, a iniciar a respectiva licença a partir de 01 de Abril de 2008.

17 de Março de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Vereadora da DRH, *Maria Germana de Sousa Rocha.*

2611101397

Aviso n.º 9512/2008

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto pela alínea *c*) do nº 1 do artigo 34º do Decreto-Lei nº 427/89 de 7/12, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei nº 409/91 de 17/10, se anuncia que por meu despacho de 17/03/2008, foi autorizada a exoneração, com efeitos a partir de 03/04/2008, inclusive, do funcionário Agostinho Soares de Freitas, Asfaltador do quadro de pessoal desta Autarquia.

18 de Março de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Vereadora da D. R. H., *Maria Germana Sousa Rocha.*

2611101505

CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA

Aviso n.º 9513/2008

Discussão pública

Torno público que, nos termos e para efeitos dos artigos 22º. e 27º. do Decreto-Lei nº.555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei nº.177/2001, de 4 de Junho, e do artigo 77º do Decreto-Lei nº.380/99, de 22 de Setembro, o período de discussão pública, relativa ao pedido de proposta de alteração da licença de operação de loteamento, a que se refere o alvará de licença de operação de loteamento nº.2/1999, emitido em 14 de Abril de 1999 e registado em 30 de Abril de 1999, em nome de António Louro Bento & Filhos, L.da, com sede em Quinta do Pinheiro/Guarda, contribuinte número 500.862.443, para o prédio sito em Quinta do Pinheiro, freguesia de São Vicente, Guarda, descrito na Conservatória do Registo Predial da Guarda, sob o nº.2652/19900707, Omisso na Matriz, terá o seu inicio no 8º. dia, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* e a duração de 15 dias.

Mais se torna público que a referida alteração (Lote 28), foi requerida por Alcides José Lopes Santos, contribuinte nº.143.159.968, residente em Rua António Sérgio — Bloco B, 2º Dtº/Guarda.

A referida proposta de alteração da licença de operação de loteamento, encontra-se disponível para consulta nos dias úteis, das 9 às 16 horas, na Secção de Obras Particulares da Câmara Municipal da Guarda, sita na Praça do Município, Guarda, acompanhada da informação técnica, elaborada pelo Departamento de Planeamento e Urbanismo.

As reclamações, observações ou sugestões à referida proposta, bem como a oposição à alteração da licença de operação de loteamento, por parte dos interessados, deverão ser formuladas por escrito, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Guarda, e dentro do prazo de discussão pública.

7 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente.*

2611101500

CÂMARA MUNICIPAL DA HORTA

Aviso n.º 9514/2008

Torna-se público que, por meu despacho proferido no dia 3 de Março de 2008, e ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, aplicado à administração Local por força do disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 210, de 31 de Outubro de 2007, e na bolsa de emprego, o aviso com vista ao provimento de lugar de Chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos.

Após a aplicação dos métodos de selecção, entendeu o júri do procedimento concursal ser o candidato Carlos Manuel Nunes Raposo Moniz detentor, na íntegra, do perfil pretendido, uma vez que tem experiência em coordenação de equipas de trabalho na área de actuação em causa, tem experiência em autarquias locais na mesma área e é possuidor de capacidade de planeamento, coordenação, liderança, iniciativa e gestão.

Considerando todo o exposto, nomeio, nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, e no uso da competência que me é conferida pelo artigo 15.º do mesmo diploma, o licenciado Carlos Manuel Nunes Raposo Moniz, para ocupar o cargo de Chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos do quadro de pessoal desta Câmara, aprovado pela Assembleia Municipal da Horta e publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 212, de 5 de Novembro de 2007, em regime de comissão de serviço por 3 anos, renovável por iguais períodos de tempo, com efeito a partir da data deste despacho, de acordo com o disposto no n.º 9 do artigo 21.º da lei 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

As razões supramencionadas são comprovadas através do seu currículo académico e profissional, cuja nota curricular infra se indica e que se considera para todos os efeitos como parte integrante das razões de facto que motivam a presente nomeação.

1 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Fernando Brum de Azevedo e Castro*.

Nota curricular

Habilitações literárias:

Curso: Licenciatura em Geologia Aplicada e do Ambiente

Experiência profissional:

Setembro 1996 — Leccionou a disciplina de Ciências da Terra e da Vida, no ano lectivo 1996/1997, na escola Secundária Cardeal Costa Nunes.

Setembro 1997 — Leccionou a disciplina de Ciências Físico-químicas, no ano lectivo 1997/1998, na escola Secundária Cardeal Costa Nunes.

Novembro 1998 — Celebração de contrato a termo certo de 1 ano na categoria de Técnico Superior de 2ª-classse, área de Geologia Aplicada e do Ambiente, na Câmara Municipal da Horta.

Novembro 2001 — Tomada de posse como Técnico Superior de 2ª-classse, área de Geologia Aplicada e do Ambiente, na Câmara Municipal da Horta na modalidade de nomeação definitiva.

Maio 2005 — Tomada de posse como Técnico Superior de 1ª-classse, área de Geologia Aplicada e do Ambiente, na Câmara Municipal da Horta na modalidade de nomeação definitiva.

Outubro 2006 — à data — Chefe de Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos da Câmara Municipal da Horta em regime de substituição.

Formação complementar:

Novembro 1999 — Frequência do curso "Normas ISSO 9000 e o Sistema da Garantia da Qualidade" promovido pelo Instituto de Inovação Tecnológica dos Açores que decorreu na Horta de 15 a 19 de Novembro de 1999.

Setembro 2003 — Formação em GPS Leika Sistem 500 e Ski-Pro que decorreu na Horta em Setembro de 2003.

Outubro 2003 — Frequência do curso de GeoMedia Professional da Intergraph com duração de 35 horas que decorreu de 20 a 24 de Outubro de 2003.

Setembro 2004 — Formação em Autodesk AutoCAD 2005 — Desenho Bidimensional com duração de 32 horas que decorreu de 20 a 23 de Setembro de 2004.

Fevereiro 2006 — Frequência do curso "Como deduzir objectivos individuais a partir de objectivos organizacionais", da responsabilidade do INA, em Lisboa, num total de 8 horas que decorreu em 23 e 24 de Fevereiro de 2006.

2611101205

Edital n.º 302/2008

João Fernando Brum de Azevedo e Castro, presidente da Câmara Municipal da Horta:

Torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo, que se encontra em fase de apreciação pública, para recolha de sugestões, um projecto de Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo, que a seguir se transcreve. -Os interessados devem dirigir por escrito as suas sugestões ao órgão com competência regulamentar dentro do prazo de 30 dias contados da data da publicação deste projecto de regulamento no *Diário da República*.

25 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Fernando Brum de Azevedo e Castro.*

Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo

Preâmbulo

É competência do município assumir o papel dinamizador das colectividades locais e promover a cooperação assente numa base de diálogo e concertação entre os diversos intervenientes, tendo em vista manter o associativismo como um espaço de afirmação da cidadania, de valorização humanista e de vivência democrática.

Pretende-se que numa lógica de planeamento coerente e equilibrado se promova o fortalecimento do próprio associativismo, permitindo uma progressiva autonomia por parte do mesmo face à autarquia, nomeadamente através da maior envolvência dos associados e da população em geral, na dinâmica associativa.

Para tanto, torna-se necessário definir regras de forma a clarificar e a assegurar uma maior eficácia e transparência na atribuição de apoios por parte da autarquia às associações e colectividades do Concelho.

Também é necessário sensibilizar e mobilizar as associações para uma prática associativa, bem como garantir a continuidade de diversas acções já iniciadas, melhorando a qualidade das respectivas práticas associativas e incentivando a sua diversidade.

Assim, no âmbito das atribuições e competências cometidas às autarquias locais, nomeadamente as referidas na alínea *b*) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, pelo que é elaborada a seguinte proposta de regulamento que, depois de submetida a apreciação pública, deverá ser aprovada.

Artigo 1.º

Definição

O Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo define os programas, tipos e critérios de apoio a prestar às associações que desenvolvam actividades de cariz cultural e recreativo no concelho da Horta.

Artigo 2.º

Âmbito

1 — São susceptíveis de poderem beneficiar dos apoios previstos no presente regulamento as associações com personalidade jurídica sedeadas no concelho da Horta.

2 — Fazem parte integrante do movimento associativo, os clubes/colectividades, associações de estudantes, associações cívicas, escolas e outros, que organizem e ou participem em actividades culturais e recreativas, de carácter regular ou pontual.

CAPÍTULO I

Programas e Tipos de Apoio

Artigo 3.º

Programa de Desenvolvimento Cultural e Recreativo

1 — O Programa de Desenvolvimento Cultural e Recreativo tem como finalidade a atribuição de apoios financeiros e logísticos às actividades regulares, a realizar durante uma época cultural e recreativa.

2 — A candidatura ao programa referido no número anterior deverá enquadrar-se nos seguintes tipos de apoio:

a) Apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento das actividades culturais e recreativas;
b) Apoio na divulgação/informação das actividades culturais e recreativas;
c) Apoio à formação dos agentes culturais e recreativos (técnicos, dirigentes e outros);
d) Cedência de transportes para a realização de actividades culturais e recreativas;
e) Cedência de instalações culturais ou recreativas para exibições, exposições e outros.

Artigo 4.º

Programa de Infra-Estruturação Sócio-cultural ou Recreativa

1 — O Programa de Infra-Estruturação Sócio-Cultural ou Recreativa destina-se a apoiar as Associações na implementação e valorização dos seus espaços culturais e recreativos.

2 — A candidatura ao programa referido no n.º 1 deste artigo deverá especificar o tipo de apoio pretendido, a saber:

a) Apoio financeiro a obras de beneficiação e melhoramentos em instalações,
b) Apoio técnico à elaboração de projectos para construção de novas instalações,
c) Apoio financeiro à construção /aquisição de novas instalações culturais ou recreativas;
d) Disponibilização de solos para a construção de instalações.

3 — Será dada prioridade às candidaturas que apresentem projectos de aquisição ou reconstrução de novas sedes, em edifícios com interesse patrimonial.

Artigo 5.º

Programa de Apoio à Modernização e Autonomia Associativa

1 — O Programa de Apoio à Modernização e Autonomia Associativa destina-se a apoiar a inovação de serviços específicos e a aquisição de equipamentos próprios para a melhoria das ofertas culturais ou recreativas à comunidade.

2 — A candidatura ao programa referido no n.º 1 deste artigo deverá enquadrar-se nalgum dos seguintes apoios:

a) Aquisição de equipamento informático, audiovisual ou multimédia;
b) Aquisição de instrumentos musicais;
c) Aquisição de viatura para transporte de pessoas;
d) Aquisição de mobiliário e equipamento de secretaria.

Artigo 6.º

Programa de Realização de Eventos Culturais ou Recreativos

1 — O Programa de Realização de Eventos Culturais ou Recreativos tem como finalidade o apoio financeiro e ou logístico à produção de eventos culturais, por entidades sedeadas no concelho da Horta.

2 — As candidaturas ao programa referido no n.º 1 deste artigo deverão enquadrar-se nalgum dos seguintes tipos de apoio:

a) Intercâmbios culturais ou recreativos, designadamente com cidades geminadas da Horta;
b) Participação em exibições ou exposições nacionais ou internacionais;
c) Exibição de espectáculos culturais ou recreativos relevantes;
d) Férias culturais e viagens de estudo;
e) Projectos que promovam o ensino e a formação de artes bem como novas e contemporâneas formas de expressão artísticas.

3 — Os projectos enunciados na alínea *e*) do número anterior deverão considerar as seguintes áreas de intervenção cultural:

a) Artes Plásticas: Pintura e Escultura;
b) Artes Performativas: Teatro, Música, Dança, Cinema e Multimédia.
c) Património Material e Imaterial: recuperação de património, apoio às celebrações religiosas e tradicionais, levantamentos das existências.
d) Literatura: Apoio à edição de obras.

Artigo 7.º

Programa de Realização de Eventos Culturais ou Recreativos Pontuais

O Programa de Realização de Eventos Culturais ou Recreativos Pontuais tem como finalidade o apoio financeiro e ou logístico à produção de eventos culturais de carácter ocasional, organizados por entidades sedeadas ou não no concelho da Horta e que, pela sua relevância e inquestionável interesse para o município, justifiquem esse apoio.

CAPÍTULO II

Processo de Candidatura

Artigo 8.º

Apresentação da Candidatura

1 — As candidaturas aos diversos programas deverão ser entregues no Gabinete de Atendimento ao Munícipe, ou remetidas por correio com aviso de recepção, até ao dia 30 de Setembro, salvo as que se des-

tinem ao Programa de Realização de Eventos Culturais ou Recreativos Pontuais.

2 — As candidaturas deverão ser formalizadas através do preenchimento de formulário próprio a solicitar ao município, o qual será acompanhado duma Caracterização da Instituição/ Colectividade, para actualização da Carta do Associativismo Cultural e Recreativo do Concelho, conforme Anexo I.

3 — As associações deverão fazer acompanhar as candidaturas com o seu último Relatório e Contas, justificando ainda a aplicação dos apoios que, no ano anterior, tenham recebido por parte do município, o que não impede a entidade concedente do direito a solicitar os comprovativos das despesas mencionadas.

Artigo 9.º

Instrução da candidatura

1 — Todas as propostas, apresentadas dentro do referido prazo, são admissíveis a candidatura desde que, cumulativamente, incluam:

a) Quem se responsabiliza pela execução;
b) Curricula dos proponentes;
c) Descrição pormenorizada do projecto ou actividade a desenvolver;
d) Calendário de execução previsto;
e) Orçamento;
f) Declaração dos meios técnicos e humanos que os proponentes, ou entidades terceiras, colocam na proposta;
g) Declaração das eventuais contrapartidas propostas pelos proponentes;
h) Descrição pormenorizada do apoio solicitado;
i) Declaração formal de aceitação das regras do financiamento;
j) Declaração do formato de relatório, após a realização da actividade.

2 — As propostas devem ser escritas em língua portuguesa, de forma clara.

3 — Os financiamentos existentes ou esperados, exteriores à Câmara Municipal da Horta, deverão ser claramente indicados, sob pena de uma reapreciação da candidatura.

4 — No caso de terem sido solicitados os originais dos elementos de apoio, que foram enviados para a apresentação e fundamentação das propostas, serão devolvidos.

Artigo 10.º

Apreciação e atribuição

1 — As candidaturas serão avaliadas por um júri a designar pelo Presidente da Câmara Municipal da Horta.

2 — Desta apreciação será elaborado um parecer para cada candidatura, relativamente à sua qualidade e interesse para o Concelho, não sendo este vinculativo para a tomada de decisão.

3 — As candidaturas serão levadas a reunião camarária, acompanhados por uma proposta objectiva, onde conste se deve ou não ser concedido o apoio e em que termos.

4 — A Câmara fundamentará a sua decisão final.

Artigo 11.º

Critérios de Apreciação

1 — A determinação do montante e tipo de apoio a conceder a cada candidatura está dependente das verbas disponíveis para o efeito e do(s) programa(s) a apoiar.

2 — A decisão da selecção deverá ser feita por escrito, tendo por base a seguinte valoração:

a) Projecto — 35 %;
b) Curricula — 20 %;
c) Articulação com os programas — 15 %;
d) Interesse social, importância para a formação e oportunidade — 20 %;
e) Adequação do orçamento — 10 %.

Artigo 12.º

Divulgação dos resultados

1 — A deliberação camarária de atribuição do apoio, será, obrigatoriamente, divulgada por edital, até ao final do mês de Novembro, bem como publicada na página on-line do município e nos jornais locais.

2 — Os relatórios com a análise das candidaturas e das decisões do júri podem ser consultados.

Artigo 13.º

Condições de Exclusão

Constituem condições de exclusão aos apoios referidos no presente regulamento:

a) A não apresentação dos requisitos exigidos nos números 2 e 3 do artigo 10.º

b) A inexistência de qualquer capacidade de auto — financiamento, excepto em casos que sejam considerados, pela Câmara Municipal, como de manifesta utilidade pública.

c) As restantes condições consideradas por lei.

CAPÍTULO III

Comparticipações Financeiras

Artigo 14.º

Apoios Financeiros

1 — A concessão do apoio financeiro atribuído às diferentes candidaturas fica condicionada à dotação orçamental inscrita para o efeito no Plano de Actividades e no Orçamento da Câmara Municipal para o ano a que dizem respeito.

2 — A atribuição dos apoios financeiros far-se-á durante o 1.º trimestre do ano a que reporta, salvo imponderáveis orçamentais que justifiquem uma atribuição faseada.

3 — A concessão do apoio vincula a entidade beneficiária à apresentação de um relatório final, no prazo de 45 dias subsequentes à conclusão da actividade.

Artigo 15.º

Protocolos

1 — Os apoios a conceder serão formalizados através de comunicação escrita onde consta o valor e ou modalidade de apoio concedida por deliberação da Câmara Municipal.

2 — As candidaturas aprovadas serão objecto de um protocolo a celebrar entre o município e as entidades promotoras, no qual se define, em cada caso, os direitos e obrigações de ambas as partes.

Artigo 16.º

Incumprimento do acordado

O incumprimento culposo do acordado entre as partes, nos termos do número dois do artigo anterior, nomeadamente a sua utilização para fins diferentes, por parte da entidade beneficiária, confere à entidade concedente não só o direito de resolver o contrato, mas como também o direito de reaver as quantias objecto do protocolo.

Artigo 17.º

Acompanhamento

Compete ao Gabinete de Animação Sócio-Cultural efectuar o acompanhamento e avaliação dos apoios concedidos.

Artigo 18.º

Dúvidas e Omissões

Todas as dúvidas e omissões que, eventualmente, surjam na aplicação ou interpretação do presente Regulamento serão resolvidas mediante deliberação da Câmara Municipal da Horta.

Artigo 19.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no prazo de 15 dias após a data da sua publicação no *Diário da República*.

ANEXO I

Formulário a preencher pela associação tendente à actualização da Carta do Associativismo Desportivo do Concelho

APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL E RECREATIVO

FICHA CANDIDATURA DO PROGRAMA

1. **Dados Gerais**

Época/Datas (início e final)		____ /____ /_____	____ /____ /_____
Entidade		Presidente/Resp.	
Endereço		Código Postal	
Telefone	Fax	E-mail	
Escola (só no caso dos CDE's)			

Programa e Tipo de Apoio a que se Candidata (assinala com uma cruz):

Art3º Prog. de Desenv. Cuçtural e Recreativo	☐	Art. 6º Prg. Realiz Eventos Cult. ou Recrea.	☐
Art. 4º prg. De Infra-estrutura. Sócio-cult. ou Recrea.	☐	Art.7º Realização Eventos Desp. Recrea.	☐
Art.5º Prog. Apoio Modertni. Aut. Assoc	☐		

2. **Descrição e caracterização genéricas do programa**

– Introdução (justificação do programa...)

– Orçamento

Receitas		Despesas	
Descrição/Outros Apoios	Valor	Descrição/Outros Apoios	Valor
Total Receitas		Total Despesas	
		Saldo Final	

2.3. Descrição dos meios Técnicos e Humanos (dos proponentes ou terceiros)

2.4– Eventuais contrapartidas propostas

2.5. Descrição e justificação do apoio solicitado (assinale com uma cruz)
2.5.1. Forma de apoio:

Art. 3º		**Art. 4º**	
a) Financeiro	☐	**a)** Apoio financeiro a obras de beneficiação e melhoramento em instalações	☐
b) Divulgação/Informação	☐	**b)** Apoio técnico à elaboração de projectos para a construção de novas instalações	☐
c) Apoio à formação	☐	**c)** Apoio financeiro a construção/aquisição de novas instalações culturais ou recreativas	☐
d) Cedência de transportes	☐	**d)** Disponibilização de solos para a construção de instalações	☐
e) Cedência de Instalações/Solo	☐		

Art. 5º		**Art. 6º**	
a) Áquisição de equipamento informático, audiovisual ou multimédia	☐	**a)** Intercâmbios culturais ou recreativos, designadamente com cidades geminadas na Horta	☐
b) Aquisição de instrumentos musicais	☐	b) Participação em exibições ou exposições nacionais ou internacionais	☐
c) Aquisição de viatura para o transporte de pessoas	☐	**c)** Exibição de espectáculos culturais ou recreativos	☐
d) Aquisição de imobiliário e equipamento de secretária	☐	**d)** Férias culturais e viagens de estudo	☐
		e) Projectos que promovam o ensino e formação assim como novas e contemporâneas formas de expressão artística	☐
		– Artes plásticas: pintura e escultura	☐
		– Artes performativas: teatro, música, multimédia, dança, cinema	☐
		– Património material e imaterial: recuperação de património; apoia a as celebrações religiosas e tradicionais e levantamento de existências	☐

2.5.2 – Justificação

Nota – Deverão ser anexadas declaração de aceitação das regras de financiamento, declaração do formato de relatório da actividade e qualquer documento que a entidade proponente considere ser importante para um melhor ajuizamento sobre a candidatura

O PRESIDENTE/RESPONSÁVEL PELA CANDIDATURA

_____

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA (AÇORES)

Aviso n.º 9515/2008

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99 de 11 de Agosto, torna-se público que a lista de antiguidade dos funcionários desta Câmara Municipal se encontra afixada no edifício dos Paços do Município e demais locais de trabalho.

De acordo com o n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma legal, o prazo de reclamação é de 30 dias consecutivos a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* 2.ª série.

17 de Março de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Roberto Manuel Lima Medeiros*.

2611101239

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA (ALGARVE)

Aviso n.º 9516/2008

Lista de antiguidade 2007

Em cumprimento do disposto no nº 3 do artigo 95º. Do Decreto-Lei nº. 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada a Lista de Antiguidade do pessoal do quadro desta Câmara Municipal, organizada nos termos do artigo.93º. do já citado diploma, reportada a 31 de Dezembro de 2007

4 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Inácio Marques Eduardo*.

2611101236

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOS

Aviso n.º 9517/2008

Prorrogação do regime de substituição de cargos dirigentes

Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com o meu despacho datado de 28 de Fevereiro do corrente ano, foi prorrogado o regime de substituição do Engenheiro Manuel Carlos Gutierres Caseiro, no cargo de Chefe de Divisão de Fiscalização, até ao provimento do referido cargo, dado se encontrar a decorrer o procedimento relativo ao respectivo concurso, a partir de 29/02/2008.

18 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Monteiro Barroso.*

2611101423

Aviso n.º 9518/2008

Concurso interno de acesso geral para um lugar de técnico superior de biblioteca e documentação de 1.ª classe

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de ontem, foi nomeado definitivamente, ao abrigo do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Julho, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, Luís Miguel da Silva Bordalo para um lugar vago de técnico superior de biblioteca e documentação de 1.ª classe, existente no quadro de pessoal, candidato aprovado no concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 8, de 11 de Janeiro de 2008.

O candidato deverá aceitar o cargo no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Monteiro Barroso.*

2611101276

Aviso n.º 9519/2008

Concurso interno de acesso geral para um lugar de técnico superior de 1.ª classe (urbanismo)

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de ontem, foi nomeado definitivamente, ao abrigo do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Julho, aplicável à admi-

nistração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, Jorge Manuel Marques Cardoso para um lugar vago de técnico superior de 1.ª classe (urbanismo), existente no quadro de pessoal, candidato aprovado no concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 8, de 11 de Janeiro de 2008.

O candidato deverá aceitar o cargo no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Monteiro Barroso.*

2611101271

Aviso n.º 9520/2008

Concurso interno de acesso geral para um lugar de técnico superior principal (educação física)

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de ontem, foi nomeada definitivamente, ao abrigo do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Julho, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, Célia Maria Felício para um lugar vago de técnico superior principal (educação física), existente no quadro de pessoal, candidata aprovada no concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 8, de 11 de Janeiro de 2008.

A candidata deverá aceitar o cargo no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Monteiro Barroso.*

2611101272

Aviso n.º 9521/2008

Nomeação de pessoal dirigente em regime de substituição

Para os devidos efeitos se torna público que de harmonia com o meu despacho datado de 3 do corrente, foi nomeado em regime de substituição por 60 dias, ao abrigo do n.º 2 do artigo 27º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugada com o artigo 10º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, o Técnico Superior Assessor (Economia) do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, Luís Carlos Carradinha Reis, para o cargo de Director de Departamento de Planeamento, Modernização e Inovação.

A nomeação em causa produz efeitos a partir do dia 3 do corrente, por motivos de conveniência de serviço.

Mais se torna público que o nomeado deverá tomar posse do respectivo cargo no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

18 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Monteiro Barroso.*

2611101414

Aviso n.º 9522/2008

Transferência

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho datado de 13 do corrente, foi aceite a transferência da Educadora de Infância, Maria Manuela Delgado de Figueiredo, pertencente ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Albufeira, a partir do dia 14 de Março de 2008, para idêntico cargo do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, devendo a citada funcionária aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Foi dado cumprimento ao n.º 2 do artigo 41º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro e feito procedimento de selecção para reinicio de funções de pessoal em situação de mobilidade especial, nos termos do artigo 34º da referida Lei, através de publicação na BEP do despacho do Presidente da Câmara, cujo prazo de candidatura decorreu entre 28 de Janeiro e 1 de Fevereiro do corrente ano, tendo o mesmo ficado deserto por inexistência de candidatos.

Isento de visto do Tribunal de Contas — alínea *f*), artigo 114, da lei nº 98/97, de 26 de Agosto de 1997).

18 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Monteiro Barroso.*

2611101242

Aviso n.º 9523/2008

Concurso interno de acesso geral para 2 lugares de técnico superior de 1ª classe (educação física)

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho datado de ontem, foram nomeados definitivamente, ao abrigo do nº 8 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 407/91, de 17 de Julho, aplicável à Administração Local por força do Decreto-Lei nº 409/91, de 17 de Outubro, Simão Pedro Rodrigues Vilas Boas e Júlia Marta Nascimento do Espírito Santo, para cada um dos dois lugares vagos de Técnico Superior de 1ª Classe (Educação Física), existentes no quadro de pessoal, candidatos aprovados no concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 8, de 11 de Janeiro de 2008.

Os candidatos deverão aceitar os respectivos cargos no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

(Isento de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas).

18 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Monteiro Barroso.*

2611101238

CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA

Aviso n.º 9524/2008

Rectificação do Plano de Pormenor da Almuinha Grande

Vítor Manuel Domingues Lourenço, na qualidade de Vice -Presidente da Câmara Municipal de Leiria:

Torna público, em conformidade com o disposto na alínea *d*) do n.º 4 do artigo 148º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, pela Lei n.º 56/2007, de 31 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, que a Assembleia Municipal, em 20 de Dezembro de 2007, aprovou por unanimidade a rectificação ao Plano de Pormenor da Almuinha Grande.

O Plano de Pormenor da Almuinha Grande foi ratificado por despacho do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território de 18 de Setembro de 1992, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 266, suplemento, de 17 de Novembro de 1992, e alterado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 85/2002, publicada no *Diário da República* 1.ª série-B, n.º 92, de 19 de Abril de 2002.

Para a área encontra-se em vigor o Plano Director Municipal de Leiria, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 84/95, publicada no *Diário da República* 1.ª série-B, n.º 204, de 4 de Setembro de 1995, e alterado por deliberações da Assembleia Municipal de Leiria de 28 de Junho de 1999, de 21 de Dezembro de 2000 e de 21 de Junho de 2001, publicadas, respectivamente, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 283 de 6 de Dezembro de 1999, n.º 130 de 5 de Junho de 2001 e n.º 193 de 21 de Agosto de 2001, o qual remete para os índices urbanísticos definidos no Plano de Pormenor, na respectiva área de intervenção, no n.º 1 do artigo 94º do Regulamento.

A presente rectificação incide sobre o "Quadro Regulamento Geral do Plano", onde se designa "comércio" e "serviços" em colunas separadas passa a designar-se "comércio/serviços" numa só coluna, mantendo-se as respectivas áreas de construção; e na coluna "tipologias", onde se refere "com." e "esc." (comércio e escritórios), passa a referir-se "com./serv." (comércio/serviços).

A rectificação enquadra-se na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 97º-A do Decreto-Lei n.º n.º380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, pela Lei n.º 56/2007, de 31 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro.

23 de Janeiro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Vítor Manuel Domingues Lourenço.*

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Aviso (extracto) n.º 9525/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Sr. Director Municipal de Recursos Humanos, proferido no uso da competência subdelegada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, pelo Despacho n.º 552/P/2007, publicado no Boletim Municipal 714 de 25/10/2007, a não conversão de nomeação provisória em nomeação

definitiva, implica a exoneração do funcionário ou agente, nos termos do artigo 6.º, n.º 10, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, exonerando o Limpa-Colectores, Pedro David Monteiro da Costa (despacho de 11/03/2007), ficando desligado a partir de 20/03/2007.

18 de Março de 2008. — O Director Municipal, *Luís Centeno Fragoso.*

2611101503

Aviso n.º 9526/2008

Nomeações — Aprovação em estágio

Por despacho de 10 de Março de 2008 do director municipal de recursos humanos (subdelegação de 12 de Outubro de 2007, publicada no *Boletim Municipal*, n.º 714, de 25 de Outubro de 2007):

Paulo Nuno Marques Lopes, Sérgio Nuno de Matos Branco e Sandra das Dores Torres Campos, engenheiros técnicos agrários estagiários — nomeados, na sequência de aprovação em estágio probatório de um ano, precedido de concurso, engenheiros técnicos agrários de 2.ª classe, do grupo de pessoal técnico, do quadro de pessoal deste município.

18 de Março de 2008. — O Director Municipal, *Luís Centeno Fragoso.*

2611101244

Aviso n.º 9527/2008

Nomeações

Por despacho de 10 de Março de 2008, do Director Municipal de Recursos Humanos (Subdelegação de 12 de Outubro de 2007, publicado no Boletim Municipal n.º 714 de 25 de Outubro de 2007):

Celina de Jesus da Silva Rebelo, Mónica Matos Horta, Ricardo Jorge Cipriano Pita, fiscais municipais (abastecimentos) de 2ª classe, do grupo de pessoal técnico profissional, nomeados, precedendo concurso, fiscais municipais (abastecimentos) de 1ª classe, do grupo de pessoal técnico profissional, do quadro de pessoal deste Município.

18 de Março de 2008. — O Director Municipal, *Luís Centeno Fragoso.*

2611101230

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Aviso n.º 9528/2008

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do Presidente desta Câmara Municipal, datado de 03 de Março de 2008, procedeu-se à reclassificação profissional definitiva de José Anacleto Vieira Cabral, operário da carreira de cabouqueiro do grupo de pessoal operário semiqualificado, escalão 2, índice 146, para operário da carreira de pedreiro do grupo de pessoal operário qualificado, escalão 2, índice 151, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99 de 19 de Novembro aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000 de 9 de Setembro.

O funcionário reclassificado deverá aceitar o respectivo lugar no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas).

3 de Março de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Manuel Possolo Morgado Viegas.*

2611101285

Aviso n.º 9529/2008

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despachos do Presidente desta Câmara Municipal, datados de 06 de Março de 2008, procedeu-se às reclassificações profissionais definitivas de Ana Paula André da Costa Silva e de Lina Patrícia Cravinho Serôdio, auxiliares de serviços gerais do grupo de pessoal auxiliar, escalão 1, índice 128, para auxiliares de acção educativa do grupo de pessoal auxiliar, escalão 1, índice 142, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99 de 19 de Novembro aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000 de 9 de Setembro.

As funcionárias reclassificadas deverão aceitar os respectivos lugares no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas).

11 de Março de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Manuel Possolo Morgado Viegas.*

2611101289

Regulamento n.º 151/2008

O Presidente da Câmara Municipal de Loulé, Dr. Sebastião Francisco Seruca Emídio, torna público que a Assembleia Municipal de Loulé, aprovou em sua sessão ordinária realizada em 29 de Fevereiro de 2008, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião ordinária realizada em 20 de Fevereiro de 2008 o Regulamento Tarifário da Prestação dos Serviços de Abastecimento de Água, Tratamento de Águas Residuais e Recolha de Resíduos Sólidos em Vilamoura, cujo projecto foi publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 2 de 3 de Janeiro de 2008, e submetido a apreciação pública nos termos do disposto nos artigos 117.º e 118.º do Código de Procedimento Administrativo.

Estando assim cumpridos todos os requisitos necessários, a seguir se publica o mencionado regulamento.

3 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Sebastião Francisco Seruca Emídio.*

Regulamento Tarifário da Prestação dos Serviços de Abastecimento de Água, Tratamento de Águas Residuais e Recolha de Resíduos Sólidos em Vilamoura

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Objecto

1 — Nos termos do artigo 16.º, n.º 4, da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, e alíneas *j*), do n.º 1 e *a*), do n.º 7, do artigo 64.º, com referência à alínea *a*), do n.º 2, do artigo 53.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, são fixados os preços e tarifas bem como os respectivos quantitativos que constam da Tabela anexa a este Regulamento.

2 — É aprovado o Regulamento Tarifário da Prestação dos Serviços de Abastecimento de Água e Tratamento de Águas Residuais e de Recolha de Resíduos Sólidos a cobrar pela Inframoura, E.M., revogando-se as tarifas e taxas em vigor, aprovadas pela deliberação da Câmara Municipal de Loulé de 20 de Dezembro de 2006.

Âmbito de aplicação

As disposições do presente regulamento são aplicáveis à cobrança de preços e tarifas previstas e estabelecidos na Tabela anexa e que faz parte integrante do presente Regulamento.

Princípios

Os montantes estabelecidos neste Regulamento respeitam os princípios da legalidade, da proporcionalidade e da igualdade.

Por outro lado, a lei das Finanças Locais (Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro), que estabelece o regime financeiro dos Municípios, descreve as várias receitas consideradas, referindo que a criação de taxas pelos Município reporta ao Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais. Acrescenta ainda que, "a criação de taxas pelos municípios está subordinada aos princípios da equivalência jurídica, da justa repartição dos encargos públicos e da publicidade, incidindo sobre utilidades prestadas aos particulares, geradas pela actividade dos municípios ou resultantes da realização de investimentos municipais".

Erros na liquidação

1 — Quando se verificar que na liquidação se cometeram erros de facto ou de direito, ou existir quaisquer omissões imputáveis aos serviços e das quais tenham resultado prejuízo para a empresa, o serviço respectivo promoverá de imediato a liquidação adicional.

2 — A liquidação adicional não será efectuada quando o quantitativo das mesmas for inferior a € 0,50.

3 — Para os efeitos da liquidação adicional, será notificado o contribuinte respectivo, por mandato ou por correio registado para no prazo de 20 dias satisfazer a diferença, constando obrigatoriamente da notificação os fundamentos da cobrança adicional, montante e o prazo, bem como advertência de que o não pagamento implica a cobrança coerciva.

Arredondamentos

Nas cobranças dos valores estabelecidos na tabela anexa a este Regulamento, proceder-se-á ao arredondamento para a unidade imediatamente superior, se a fracção for igual ou superior a € 0,01 e para a imediatamente inferior no caso contrário.

Actualizações

1 — Os valores constantes na Tabela anexa a este Regulamento, serão actualizados anualmente e na proporção que vierem a ser aprovados pelas Águas do Algarve, S. A., no que respeita ao serviço que essa entidade disponibiliza à empresa.

2 — No que diz respeito aos preços decorrentes dos serviços prestados directamente pela empresa (ligações de ramais, valor fixo de recolha de resíduos e outros) os valores são actualizados anualmente tendo como referente a taxa de inflação apurada pelo INE.

3 — A actualização referida no número anterior deverá ser efectuada até ao dia 15 de Dezembro de cada ano e publicada antes da sua entrada em vigor por um prazo de 15 dias no Website da Inframoura.

4 — Por motivos devidamente fundamentados e sempre aprovadas pela Câmara Municipal de Loulé, poderão existir actualizações extraordinárias, que serão, caso aprovadas, publicadas nos termos do n.º 3, do presente artigo.

CAPÍTULO II

Tarifários

Regime tarifário

O valor dos consumos de água é fixado por escalões, tendo em atenção os tipos, natureza, origem e volume daqueles, e terão em consideração as seguintes particularidades:

a) O consumo doméstico mensal tem cinco escalões, respectivamente o 1.º escalão para consumos até 5 m^3, o 2.º escalão para consumos superior a 5 e 15 m^3, o 3.º escalão para consumos superiores a 15 e até 30 m^3, o 4.º escalão para consumos superiores a 30 e até 50 m^3, o 5.º escalão para consumos superiores a 50 m^3.

b) Aos consumidores domésticos, é-lhes concedida a opção de instalação/manutenção de um contador de rega, sujeito a um tarifário próprio, com dois escalões, respectivamente o 1.º escalão para consumos até 100 m^3 e o 2.º escalão para consumos superiores a 100 m^3.

c) O consumo de entidades públicas, instituições de utilidade pública, serviços, comércio, indústria e obras tem um escalão único

d) Aplicação de uma tarifa da qualidade da Infra-estruturas e Ambiente sobre o abastecimento de água, saneamento e resíduos a aplicar à totalidade dos consumidores

e) Aplicação de uma tarifa excepcional, relacionada directamente com a actividade exercida nos Campos de Golfe existentes na área de intervenção da Inframoura que, apesar de não se encontrarem ligadas à rede pública de abastecimento de água, beneficia, de igual forma, das infra-estruturas públicas existentes em Vilamoura.

Construção de Ramais

O preço da construção dos ramais, tanto para ligações à rede de abastecimento como para ligações à rede de drenagem de águas residuais e pluviais, quando executados pela Inframoura, é calculado em função do custo do material e da mão-de-obra incorporada, acrescido de 30 % para encargos administrativos.

Obras de Urbanização

1 — Após a recepção provisória de obras de urbanização de loteamento e até que seja feita a recepção definitiva das mesmas, o titular do alvará pode requerer a alteração do tarifário de obras para tarifário público.

2 — O pedido referido no número anterior, deve ser instruído com fotocópia do alvará de loteamento e documento comprovativo da recepção provisória das obras a emitir pelos serviços competentes da Câmara Municipal.

CAPÍTULO III

Regime opcional de consumo doméstico de água

Tarifário opcional Rega

Este tarifário opcional destina-se somente aos consumidores domésticos para o registo dos consumos de água associados à manutenção de jardins e ou espaços exteriores, sem incremento de custos associados a resíduos ou saneamento. Propõe-se, assim, um regime de opção, em que o contratante doméstico pode escolher entre o tarifário normal, no qual a água de rega é considerada como consumo doméstico, ou contratar um contador especial (manter o já existente para o efeito) para o registo do consumo de água para rega.

CAPÍTULO IV

Tarifa da Qualidade das Infra-estruturas e Ambiente

Conceito

A Tarifa da Qualidade das Infra-estruturas e Ambiente incide sobre a utilização de todas as infra-estruturas do domínio público municipal na zona de Vilamoura e destina-se a permitir a criação e implementação de políticas de sustentabilidade ambiental e social, englobando as acções de promoção com finalidades sociais ou de qualificação urbanística, territorial e ambiental.

Aplicação Geral

A Tarifa da Qualidade das Infra-estruturas e Ambiente aplica-se transversalmente e incide sobre todas as tarifas, fixas e variáveis, consideradas no presente regulamento, de acordo com o Quadro 5 em anexo e especificamente sobre:

1 — Os valores resultantes da aplicação dos tarifários:

a) Domésticos;
b) Opção de Rega;
c) Entidades Públicas;
d) Instituições de Utilidade Pública;
e) Serviços;
f) Comércio;
g) Industria;
h) Obras.

2 — O preço de todos os serviços prestados relativamente a:

a) Abastecimento de Água;
b) Saneamento (Fixo e Variável);
c) Resíduos Sólidos (Fixo e Variável).

Aplicação aos campos de Golfe

A Tarifa da Qualidade das Infra-estruturas e Ambiente aplica-se à actividade exercida nos Campos de Golfe existentes na área de intervenção da Inframoura que, por não se encontrarem ligados à rede pública de abastecimento de água, pagarão a mesma tarifa com base no número de jogos (cada jogo também é designado por "volta") vendidos com relação aos Campos de Golfe situados em Vilamoura.

CAPÍTULO V

Disposições finais

Dúvidas e Omissões

Nos casos omissos aplicar-se-á a legislação em vigor, e na eventualidade de existirem dúvidas, estas serão resolvidas por despacho do Presidente do Conselho de Administração da Inframoura, E. M.

Revogação

São revogadas todas as disposições contrárias ao presente Regulamento.

Entrada em Vigor

Este Regulamento entra em vigor 15 dias após a data da sua publicação no *Diário da República*.

Tarifários

Quadro 1 — Tarifas de Abastecimento de água

Abastecimento de Água	Escalões em m^3	Preço (em euros)/m^3
Tarifário Doméstico		
1.º Escalão	0 a 5	0,41
2.º Escalão	> 5 até 15	0,55
3.º Escalão	> 15 até 30	0,8
4.º Escalão	> 30 até 50	1,2
5.º Escalão	> 50	2
Tarifário Opcional de Rega		
1.º Escalão	0 a 100	0,6
2.º Escalão	> 100	1
Tarifários Diversos		
Entidades Públicas	Único	0,8
Instituições de Utilidade Pública	Único	0,41
Serviços	Único	0,8
Comércio	Único	0,8
Indústria	Único	1
Obras	Único	1,2

Sujeito a IVA à taxa de 5 %.

Quadro 2 — Tarifa de serviços

Tarifas de Prestação de Serviços	Preço (em euros)
Ligação à rede de abastecimento	15
Ligação à rede de drenagem de águas residuais/pluviais	10
Reabertura por interrupção por falta de pagamento	30
Vistoria das instalações a pedido do cliente (por fogo ou lote)	10

c/ IVA incluído à taxa de 21 %.

Quadro 3 — Tarifas de Saneamento

Tratamento de Águas Residuais	Preço (em euros)/m³
Tipo de Consumo	
Doméstico	0,4
Entidades Públicas	0,4
Instituições de Utilidade Pública	0,4
Serviços	0,4
Comércio	0,4
Indústria	0,4
Obras	–

Sujeito a IVA à taxa de 5 %.

Tarifa de Disponibilidade, Infraestruturas e Manutenção (fixo)	Preço (em euros)
Tipo de Consumo	
Doméstico	2,5
Entidades Públicas	3
Instituições de Utilidade Pública	2,5
Serviços	3
Comércio	3
Indústria	3
Obras	–

Sujeito a IVA à taxa de 5 %

Quadro 4 — Tarifa de Resíduos

Tarifas de Resíduos Sólidos (Fixo)	Preço (em euros)/mês
Tipo de Consumo	
Doméstico	2
Entidades Públicas	2
Instituições de Utilidade Pública	2
Serviços	3,5
Comércio	3,5
Indústria	3,5
Obras	3,5
Grandes produtores de resíduos não consumidores de água da rede pública	10
Suplemento de recolha porta a porta — Doméstico (1) (2)	35
Suplemento de recolha porta a porta — Comércio e Serviços(1) (2)	50
Suplemento de recolha porta a porta — Industrial (1) (2)	80

(1) Custo mensal por contentor até 800L Sujeito a IVA à taxa de 5 %.

(2) Aplicável por unidade com efeitos a partir da 3.ª recolha de objectos usados.

Tarifas de Resíduos Sólidos (Variável)	Escalões em m³	Euros/m³
Tipo de Consumo		
Doméstico	até 10 > 10	0,25
	até 30 > 30	0,35
		0,50
Entidades Públicas	Único	0,25
Instituições de Utilidade Pública	Único	0,25
Serviços	Único	0,40
Comércio	Único	0,40
Indústria	Único	0,60
Obras	Único	0,50

Sujeito a IVA à taxa de 5 %

Quadro 5 — Tarifa da Qualidade das Infra-estruturas e Ambiente

Tarifa da Qualidade das Infraestruturas e Ambiente			
	%		
Tipo de Consumo	Abastecimento de Água	Saneamento (Fixo+Variável)	Resíduos Sólidos (Fixo+Variável)
Doméstico	10	10	10
Opcional Rega	10	–	–
Entidades Públicas	10	10	10
Utilidade Pública	10	10	10
Serviços	10	10	10
Comércio	10	10	10
Indústria	10	10	10
Obras	10	–	10

Sujeito a IVA à taxa de 21 %.

Quadro 6 — Tarifa da Qualidade das Infra-estruturas e Ambiente a aplicar a campos de Golfe (1)

Aplicável aos Campos de Golfe	Preço €/volta
Tarifa única	0,55

(1) Campos de golfe com outras fontes particulares de abastecimento de água.

Sujeito a IVA à taxa de 21 %.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

Aviso n.º 9530/2008

Concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de estagiário técnico superior de comunicação social

Para os devidos efeitos torna-se pública nos termos dos artigos 33º, 34º e 35º do Decreto-Lei Nº204/98 de 11 de Julho, a lista dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso mencionado em epígrafe.

Candidatos admitidos:

Adélia Conceição Carrelo Abreu, Adriana Canelhas Pinhão, Alcino Paulo Dias Rio, Ana Alexandra Botelho Amado Onofre, Ana Clara Cabral Janeiro, Ana Cristina Albuquerque Silva Reis, Ana Cristina Pinto Lopes Gonçalves, Ana Filipa Marques Caçapo, Ana Isabel Plácido Albuquerque, Ana Lúcia Martinho Sousa, Ana Lúcia Oliveira Morais, Ana Mafalda Almeida Cândido, Ana Margarida Gomes Sousa, Ana Patrícia Pais Cardoso, Ana Paula Longo António Fernandes, Ana Rute Loureiro Teixeira, Ana Sofia Lourenço Abílio, Ana Sofia Pereira Matos, Ana Sofia Silva Morais, Ana Teresa Campos Paz Rodrigues, Ana Vanessa Malheiro Silva Simões Rola, Anabela Cardoso Raposo, Andreia Patrícia Augusto Ferreira, Andreia Sofia Salgado Motrena, Aníbal António Pimenta Martins, Bárbara Vilhena Mascarenhas Bárcia Paes, Bruno Ricardo Margo Rodrigues Alves, Carina Garcia Almeida, Carla Alexandra Reis Bernardo, Carla Filipa Barata Vaz Manso Pinto Almeida, Carla Sofia Sousa Machado Rosa Luz, Carlos Miguel Teixeira Leite, Catarina Maria Carrão Faria, Catarina Marques Almeida Mendes, Cátia Alexandra Josué Gaudêncio, Cátia Cristina Afonso Silva Gomes, Cátia Marina Henrique Oliveira, Cátia Sofia Silva Leitão Godinho, Cecília Inês Carreira Cardoso, Cristina Maria Silva Coelho, Daniela Alexandra Santos Silva, Denise Fátima Paiva Fonseca, Diamantina Maria Gomes Gouveia Dias, Dina Cristina Silva Nunes, Eliana Raquel Silva Ramalho Lopes, Elisabete Maria Rodrigues Ferreira, Erina Rosa Oliveira Sá Ferreira Cardoso Pereira, Eunice Marisa Gonzaga Fernandes, Fátima Rosário Silva Guerra, Fernanda Maria Silva Ribeiro, Fernando Jorge Jesus Carrilho, Francisco Manuel Leirias Sales, Guilherme José Monteiro Santos Pires, Helena Susana Ribeiro Correia, Hugo Miguel Abraços Silva, Inês Fernandes Marques, Inês José Conceição Pinto Correia, Inês Trindade Nascimento, Íris Cecília Leal Santos Machado Pereira, Isabel Patrícia Carvalho Reis, Jandira Wassamba Pinheiro Sequeira Santos, Joana Carina Ribeiro Fernandes, Joana Correia Magia, Joana Maria Cardoso Lopes, João Carlos Silva Martins, Letícia Manuela Ferreira Azevedo, Liliana Leonor Miranda Bento, Liliana Sofia Dias Pereira, Lúcia Visitação Varela Macau, Luís Filipe Lopes Escudeiro Pereira Martins, Luís Filipe Ramos Miranda, Luís Filipe Silva Mota Rodrigues, Luís Manuel Santos Félix, Manuela Maria Vieira Marques, Mara Sofia Bento Silva, Márcia Isabel Rodrigues Augusto, Márcia Luena Jesus

Cardoso, Márcia Sofia Antunes Correia, Marco Aurélio Semedo Matos, Marco Filipe Almeida Azevedo, Margarida Gil Faria Ponte, Maria Cristina Amorim Parga Martins, Maria Fátima Cruz Ferreira, Maria Graça Burnay Pereira Almeida Borges, Maria Inês Lima Rosa Santos Vidal, Maria João Mesquita Spranger Garcia Rodrigues José, Maria Lurdes Rodrigues Ferrão, Maria Madalena Granadeiro Sequeira, Mário Fernando Cunha Barbosa, Marisa Patrícia Conceição Gonçalves, Marlene Cruz Henriques, Marta Isabel Gonçalves Moreira Miranda, Marta Luísa Garcia Marques Guimarães, Miguel Ângelo Santos Portela, Mónica Barbosa Almeida, Mónica Isabel Martins Ribeiro, Nelson Alexandre Almeida Moreira, Nelson José Leal Santos Machado Pereira, Nídia Céu Ferreira Silva, Nuno Alexandre Ribeiro Oliveira Piedade Valente, Nuno Miguel Cardoso Mota, Patrícia Sousa Carmo Chandelier Duarte, Paula Alexandra Alves Mónica Silva Fidalgo, Paula Alexandra Nunes Nascimento, Paula Cristina Rodrigues Soares, Paula Sofia Amorim Fernandes Claro, Pedro Clemente Pinto, Pedro Miguel Copio Velhinho, Pedro Miguel Mendes Neves, Raquel Justo Sousa Henriques, Ricardo Rodrigues Torres Santos, Rita Alexandra Marques Martins, Rita Ana Teresa Domingos, Rita Cristina Esteves Matos, Rita Isabel Figueira Rodrigues, Rita Sofia Ramos Marques, Rui Pedro Calado Passinhas, Samuel André Alves Mateus, Sandra Maria Santos Conde Fernandes, Sandra Paula Nogueira Mendes Veloso, Sara Cristina Reis Ceia, Sara Margarida Silva Rodrigues Leitão Amor, Sílvia Maria Vicente Tenório, Sofia Cláudia Santos Monteiro Marques, Sofia Isabel Silva Afonso, Sofia Vieira Reis, Sónia Adelaide Rodrigues Moreira, Sónia Isabel Dias Rodrigues, Sónia Paula Ramos Barata, Sónia Tchissole Pires Silva, Sueli Apolinária Castelo David Neves, Susana Cristina Matos Araújo, Susana Isabel Maia Meirinhas, Susana Maria Brissos, Tânia Filipa Rocha Galveia Rodrigues, Tânia Marisa Barros Vieitas, Tânia Marisa Jesus Marques Almeida, Tânia Sofia Parreira Lopes, Tiago Manuel Silva Ferreira, Vanessa Alexandra Tomás Pinto, Vera Lúcia Alves Mata, Vera Lúcia Pinheiro Machado, Vera Sofia Santos Páscoa, Virgílio António Couceiro Cruz Nogueira, Virgínia Maria Lima Pedroso Simões, Vítor Coutinho Jesus e Zara Quiroga Gama Oliveira.

Candidatos excluídos:

a) Por não possuírem as habilitações literárias legalmente exigidas para desempenho do cargo concursado nos termos do aviso de abertura:

Ana Catarina Conceição Brito Teixeira, Ana Filipa Ferreira Costa, Ana Isabel Loureiro Amorim, Ana Isabel Monteiro Esperança, Ana Mafalda Riço Sanches, Ana Margarida Ferreira Albernaz, Ana Margarida Pedro Nunes Filipe, Ana Paula Pintor Camões Elias, Ana Raquel Gaspar Silva, Bárbara Sar Teixeira, Bruno André Alves Silvério, Cármen Lúcia Branco Silva, Catarina Isabel Pereira Araújo, Catarina Sofia Andrade Rodrigues, Cátia Isabel Fernandes Martins, Cláudia Maria Alves Rosa, Daniel Filipe Santos Correia, Diogo Ferreira Santos, Elisabete Pinheiro Agostinho, Graça Luísa Costa Curado, Joana Filipa Silva Santos, Liliana Pessoa Padilha, Márcia Isabel Esteves Oliveira, Maria Antónia Carrapiço Miguens Henriques, Maria Clara Dinis Florentino Martins, Maria João Moreira Santos, Maria Rosário Costa Ferreira, Nádia Manuela Ferreira Paixão, Nilza Maria Pimentel Tomás Medeiros Gomes, Olga Isabel Costa Graça, Paula Sofia Carrapato Moleiro, Paulo Lencastre Silva Gomes Oliveira, Rui Manuel Carvalho Paiva, Sandra Maria Oliveira Martins Frade, Sara Alexandra Duarte Ramos Lima Silva, Sara Elisabete Gonçalves Fernandes, Sérgio Alexandre Fernandes Assunção Jorge, Susana Isabel Belião Rocha Pereira, Suzana Catarina Costa Lourenço, Tânia Carina Silva Mendes, Tânia Cristina Gonçalves Graça, Tânia Cristina Pestana Silva Janeiro, Tânia Sofia Valério Venâncio, Tiago Duarte Moreira Branco, Vanda Isabel Antero Campos, Vânia Raquel Marques Alves, Vasco Alexandre Ventura Marques Vilão e Vera Mónica Caetano Matos.

b) Por falta de documento comprovativo de habilitações literárias:

Ana Maria Gonçalves Nunes, Ana Rita Lourenço Viegas, Andreia Alexandra Alves Duarte, Daniela Simões Silva e Tiago Silva Pereira.

c) Por não mencionarem os requisitos gerais de admissão e não entregar os documentos comprovativos dos mesmos:

Ana Filipa Vendeirinho Bajouco e Carlos Manuel Lopes Pereira.

d) Por ter entregue a candidatura fora de prazo:

Susana Patrícia Gaspar Raposeiro.

e) Por terem entregue a candidatura fora de prazo e por não possuírem as habilitações literárias legalmente exigidas nos termos do aviso de abertura:

Catarina Ferreira Silva Paraízo e Diana Pereira Cardoso.

f) Por não mencionar os requisitos gerais de admissão e por não possuir as habilitações literárias legalmente exigidas nos termos do aviso de abertura:

Marisa Valério Lima Bargado.

g) Por não possuir as habilitações literárias reconhecidas pelas autoridades governamentais competentes da República Portuguesa:

Rosa Luísa Nunes Santos.

h) Por falta de entrega do comprovativo das habilitações literárias e por entregar a candidatura fora de prazo:

Tânia Sofia Capitão Silva.

Nos termos da alínea *b*) do nº 2 do artigo 34º aplicado por remissão do nº2 do artigo35º do Decreto-Lei nº204/98, de 11 de Julho, convocam-se os candidatos admitidos, ao concurso mencionado em epígrafe, para a realização da prova de conhecimentos teóricos, que terá lugar no dia 19 de Abril de 2008, pelas 10 horas, na Escola EB 2,3 Luís Sttau Monteiro, sita na Rua Guilherme Henrique Soromenho, em Loures (junto aos Bombeiros Voluntários).

17 de Março de 2008. — Por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos, a Directora do Departamento, *Cristina Silva.*

2611101507

Aviso n.º 9531/2008

Concurso externo de ingresso para admissão de dois lugares para auxiliar administrativo

Para os devidos efeitos, torna-se pública, nos termos dos artigos 33º, 34º e 35º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, a lista dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso mencionado em epígrafe.

Candidatos admitidos:

Alcina Manuela Corredoura Vaz Rato, Alda Jacinta Runa Martins Mesquita, Alda Sofia Cleto Vítor Nunes Silva, Alexandra Helena Figueiredo Fernandes, Alexandra Paula Silva Sousa Crisóstomo, Ana Catarina Sousa Pinto Silva Ramada, Ana Cátia Lopes Carmo, Ana Cristina Anjos Pereira, Ana Filipa Brito Marques, Ana Filipa Ferreira Costa, Ana Isabel Dias Cardoso, Ana Isabel Gil Veríssimo Campino, Ana Isabel Marques Gomes Simões, Ana Lúcia Barros Guarita, Ana Luísa Ferreira Silva, Ana Margarida Francisco Sequeira Pereira, Ana Margarida Sanches Gonçalves, Ana Maria Correia Martins Alcarva, Ana Maria Viegas Mendes, Ana Patrícia Rocha Carrilho Vicente, Ana Paula Cunha Barros, Ana Paula Pinto Santos Melo, Ana Sofia Conceição Cabeças Rodrigues, Ana Sofia Fidalgo Carvalho, Ana Sofia Marques Gonçalves Adrião, Ana Sofia Santos Almeida, Ana Teresa Mirador Plancha, Ana Teresa Santos Caçona, Anabela Conceição Monteiro Lagarto, André Filipe Reis Antunes, Andreia Catarina Lopes Silva, Andreia Colaço Amaro Gonçalves Monteiro Carvalho, Andreia Isabel Jesus Marques, Andreia Paula Oliveira Coutinho Almeida, António José Junqueira Lopes Jerónimo, Ariana Heleno Marques Santos, Benilde Maria Simões Afonso, Bruno David Silva Costa, Carina Alexandra Matias Bernardo, Carla Alexandra Nunes Miguel, Carla Manuela Conceição Monteiro Santos, Carla Margarida Marques Paixão Carvalho Ramalho, Carla Maria Henriques Salvador Leal, Carla Marina Nunes Correia Barrela, Carla Patrícia Fonseca Lapa Jesus, Carla Sofia Nunes Fernandes, Carla Sofia Sousa Carvalho, Carlos Manuel Ramos Saraiva, Carlos Manuel Toureiro Barreto, Carolina Lourenço Castelo Machado, Cassilda Conceição Costa Gomes Carreiras Cabaço Carrasco, Cátia Marina Velhinho Dias, Cátia Pereira Branco Correia Diogo, Cátia Susana Carrão Santiago, Célia Maria Mendes Rodrigues Rosa, Célia Martins Luís Borges, Cláudia Gabriel Pereira Batista, Cristina Conceição Morgado Borges, Cristina Isabel Pires Cardoso Sanches, Cristina Maria Vicente Duarte Pinheiro, Daniela Cruz Simplício, Dária Maria Silva Pedro, David Rui Silva Pereira Caetano, Délia Maria Parola Lourenço Veríssimo, Diana Alexandra Coelho Guerra, Diana Cabral Gonçalves Pinto, Dilar Filipa Rosário Valezim, Dina Maria Seixas Santos Nunes Martins, Djamel Mameri, Elisabete Maria Filipe Chainho, Elisabete Maria Rodrigues Ferreira, Elsa Rafaela Oliveira Rodrigues, Eugénia Maria Gonçalves Simões Fernandes, Fátima Cristina Martins Tomaz, Felicidade Assunção Santos Oliveira, Fernanda Maria Neto Sacramento, Fernando João Esteves Franco Martins, Filipa Alexandra Roldão Cabral, Filipe Correia Martins, Filipe Jorge Fechas Silva, Flávio Filipe Machado Soledade, Flávio Miguel Antunes Sousa Oliveira, Georgina Maria Costa Canteiro Mateus Lopes, Gisela Elisa Andrade Pina, Gracinda Fátima Mendes Caeiro, Helena Cristina Carvalho Félix Machado, Helena Isabel Tavares Morais Espírito Santo Santos, Henrique Santos Vilhena, Hugo Miguel Completo Afonso, Ilídia Maria Silva Ramos Duarte, Inácia Je-

sus Veloso Fernandes, Inês Conceição Lourenço Ramalho, Inês Maria Marques Melro Silva, Iolanda Assunção António Morais Jobling, Irene Lopes Gomes Costa Valério, Isabel Maria Almeida Casquilho Lopes, Isabel Maria Honório Pereira David Oliveira Aleixo, Ivan Rodrigues Cardoso, João Filipe Moreira Esteves, João Filipe Sabino, João Miguel Gonçalves Oliveira Silva, João Miguel Saramago Dias Pinto, João Pedro Caminhante Adro, João Pedro Nascimento Esteves, João Pedro Pires Costa, Joaquim Manuel Lopes Antunes, Jorge Daniel Sousa Moreira Silva, José António Pinho Silva Ancião, José Manuel Antunes Raposo, José Manuel Sampaio Manso, Laura Manuel Neto Fonseca Neves, Lídia Maria Martins Teixeira, Liliana Rodrigues Amaral, Liliana Sofia Pereira Cruz, Liliana Varandas Pereira Mourato, Lina Paula Costa Oliveira, Lúcia Margarida Pereira Costa Barbosa, Luís Carlos Santos Carreira, Luís Filipe Moreira Freire, Luísa Jesus Paula Silva Dias Mendes, Manuel José Ferreira Almeida, Manuel José Pereira Casquilho, Mara Lúcia Moedas Ponceano Dias, Mara Sofia Bento Silva, Márcia Dolores Teixeira Martins, Márcio José Gonçalves Bragança, Marco Paulo Rocha Rodrigues, Maria Alexandra Matos Costa, Maria Cristina Almeida Rodrigues Ferreira, Maria Cristina Viegas Frederico, Maria Eduarda Salgado Fernandes Domingos, Maria Elisabete Lopes Varela, Maria Fátima Cruz Pereira, Maria Glória Oliveira Pereira Rodrigues, Maria Graça Almeida Adubeiro Lomba, Maria Graça Matias Lourenço, Maria Isabel Notário Pinto Sousa, Maria Isabel Pinheiro Rodrigues Reis, Maria Jesus Cabrita Gonçalves, Maria Jesus Mata Raposo Jerónimo, Maria João Bento Jorge, Maria João Robles Lopes Lázaro Caldas, Maria José Vestinho Mestre, Maria Madalena Fortunas Fernandes Almeida, Maria Manuela Biscaia Antão, Maria Manuela Susano Santos Frade, Maria Noémia Cardoso Vieira, Maria Odete Ribeiro Rita, Maria Rosário Mourinho Duarte, Maria Teresa Silva Lemos, Marília Marina Condessa Carvalho, Mário Fernando Mós Catalão, Mário Filipe Gomes Neves Duarte, Mário Luís Caeiro Cavaco Rodrigues, Mário Rui Rodrigues Clemente, Marisa Andreia Simões Cardoso, Marisa Cristina Silva Teixeira Martins, Marisa Isabel Florindo Maurício, Marisa Isabel Freire Silva Cravo, Marta Luísa Vieira Matos Boa Alma Rodrigues, Moisés Francisco Tchulu Silva, Mónica Alexandra Freitas Miranda Melo, Mónica Raquel Santos Gonçalves, Nídia Maria Linhares Santos, Nitócris Balbino Silva, Norberto Manuel Rosário Vaz, Nuno Miguel Ramos Silva, Olga Maria Teixeira Prates Sousa, Otília Quaresma Fonseca Marques Cunha, Palmira Maria Morgado Silva Brito, Patrícia Alexandra Oliveira Aragão, Patrícia Isabel Costa Teles Gameiro, Patrícia Raquel Silva Alves Duarte, Patrícia Rosado Duarte, Paula Alexandra Geraldes Magro, Paula Alexandra Oliveira Gericota Marques, Paula Cristina Conceição Santos, Paula Cristina Jesus Guerreiro Mauritti, Paula Sofia Araújo Morais, Paulo Jorge Ferreira Teixeira, Paulo Jorge Santana Palma, Paulo Jorge Soares Teixeira, Pedro Alexandre Carriço Morais, Pedro Alexandre Loureiro Lopes, Pedro Gonçalo Silva Monteiro Costa Neves, Pedro Jorge Santos Moreira Alves, Pedro Manuel Nunes Rodrigues, Raquel Mata Gonçalves, Rejane Oliveira Holanda Costa, Ricardo Bruno Dias Mendonça Oliveira, Ricardo Jorge Beato Tarré Gomes, Rita Alexandra Balsa Bancaleiro, Rui Alexandre Martins Oliveira, Rute Maria Ângelo Ferreira Silva Andrade Mateus, Rute Marina Paiva Duarte, Rute Ruivo Barata, Rute Sofia Brandão Rocha, Sandra Cristina Veríssimo Gil Silva, Sandra Filipa Pereira Amiguinho, Sandra Isabel Martins Correia, Sandra Maria Soares Dinis Godinho, Sandra Paula Filipe Santos Carlos, Sara Alexandra Batista Damásio, Sara Cristina Faria Oliveira, Sara Cristina Lopes Marques, Sara Cruz Passos, Sara Luísa Andrade Nobre, Sara Pereira Rodrigues Duarte Reis, Sara Rosário Monteiro Fontes Lopes, Sérgio Emanuel Sousa Rosa, Sérgio Manuel Nunes Graça, Sílvia Maria Antunes Pereira, Sofia Dinis Lopes, Solange Cristina Santos Parente, Sónia Alexandra Valério Venâncio, Sónia Carla Baptista Barroqueiro, Sónia Cristina Duarte, Sónia Cristina Farinha Duarte, Sónia Cristina Martins Brito Miranda, Sónia Isabel Matos Almeida, Sónia Maria Araújo Dias Domingues, Sónia Maria Rodrigues Oliveira Spencer, Sónia Sofia Plácido Crespo Fortunato, Susana Cristina Pereira Alcântara, Susana Maria Andrade Leiria Fernandes, Tânia Cristina Salavessa Ferreira, Tânia Filipa Gonçalves Rolo, Tânia Patrícia Lopes Rodrigues, Tânia Sofia Valério Venâncio, Teresa Maria Rouxinol Santos Morgado, Tiago Manuel Soares Lopes, Tiago Rodrigues Jorge, Tiago Tavares Silva, Valdemar Emanuel Maria Rodrigues Cruz, Vanda Maria Borges Antunes, Vanda Maria Silva Costa Graça Marques Casaca, Vanda Ruth Franco Negrão Gomes, Vanessa Filipa Patrocínio Saiote, Vanessa Sofia Marques Ribeiro, Vera Cristina Lages Serejo, Vera Lúcia Silvestre Marçal, Vera Mónica Évora Correia, Vera Sofia Santos Páscoa.

Candidatos excluídos:

a) Por não possuírem as habilitações literárias legalmente exigidas para desempenho do cargo concursado nos termos do aviso de abertura:

Dora Joana Duarte Pinto Custódio; Manuel António Nunes Magalhães.

b) Por falta de documento comprovativo de habilitações literárias nos termos do aviso de abertura:

Ana Paula Soares Lopes; Augusta Marisa Vieira Marinho; Débora Filipa Carrapito Paiva; Jigar Ashokcumar Govinde; Maria Joaquina Cenrada Honrado; Natália Margarida Jesus Cardoso Moras.

c) Por não apresentarem documentação referida no ponto 13 do aviso de abertura:

Ana Sara Ferreira Churro; Ana Teresa Bernardes Luz Torrinha; Claúdia Bonança Brandão; Deolinda Silva Soto; Edgar Filipe Rodrigues Almeida; Hélio Valter Costa Seguro; Jorge Manuel Ramos Almeida; Júlia Vicente Gaspar; Luís Carlos Borges Sá; Luís Carlos Tomé Teodoro; Maria Fernanda Pais Freitas; Mónica Sofia Servo Ripado; Paula Cristina Conceição Pais; Samantha Josianne Barbosa Moreira Silva Miranda.

d) Por não possuir as habilitações literárias reconhecidas pelas autoridades governamentais competentes da República Portuguesa:

Ana Filomena Santos Viegas Graça; Martina Miskovic Teixeira Aguilar.

Nos termos da alínea *b*) do n.º2 do artigo 34º aplicado por remissão do n.º2 do artigo 35º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, convocam-se os candidatos admitidos, ao concurso mencionado em epígrafe, para realização da prova de conhecimentos teóricos, que terá lugar no dia 19 de Abril de 2008, pelas 10 horas, na Escola E.B. 2, 3 Luís de Sttau Monteiro, sita na Rua Guilherme Henrique Soromenho, em Loures (junto aos Bombeiros Voluntários).

17 de Março de 2008. — Por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos, a Directora do Departamento, *Cristina Silva.*

2611101510

CÂMARA MUNICIPAL DA LOURINHÃ

Aviso n.º 9532/2008

José António da Costa Tomé, Vereador responsável pela Direcção e Gestão dos Recursos Humanos da Câmara Municipal da Lourinhã, torna público, no uso das competências delegadas pelo senhor Presidente da Câmara Municipal da Lourinhã em 28 de Outubro de 2005 e 10 de Novembro de 2005, ao abrigo dos artigos 68º e 60º da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterado pela lei n.º 5-A 2002, que por despacho do signatário proferido em 06.03.2008, foi concedida licença de longa duração nos termos do artigo 78º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, ao Cantoneiro de Limpeza desta Câmara Municipal Armando João Matos Pereira, com início a 03 de Março de 2008.

17 de Março de 2008. — O Vereador Responsável pela Direcção e Gestão dos Recursos Humanos, *José António da Costa Tomé.*

2611101152

CÂMARA MUNICIPAL DA LOUSÃ

Aviso n.º 9533/2008

Transferência de Pessoal

Dr. Fernando dos Santos Carvalho, Presidente da Câmara Municipal da Lousã, torna público que, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68º da lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, conjugado com o artigo 4º da lei n.º 53/2006 de 07 de Dezembro, e por despacho datado de 19 de Fevereiro de 2008, foi autorizada a transferência de Lina Maria Pereira de Carvalho, Fiscal Municipal de 2ª Classe e funcionária pertencente ao quadro de pessoal da Câmara Municipal da Pampilhosa da Serra, para um lugar de Técnico Profissional de 2ª Classe pertencente ao quadro de pessoal desta Câmara Municipal. (Isento de Visto do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114º da lei n.º 98/97 de 26 de Agosto).

18 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando dos Santos Carvalho.*

2611101331

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUSADA

Aviso n.º 9534/2008

Por despacho de 12 de Fevereiro de 2008, nomeei definitivamente, os seguintes funcionários, na categoria que se lhes vê defronte**,** mediante

concurso interno de acesso limitado, aberto por Aviso afixado no átrio desta Câmara Municipal em 14 de Dezembro de 2007:

Carlos Jorge da Silva Gonçalves e Luís Jorge Cardoso de Sousa — Técnico Profissional (Assistente de Arqueólogo) Principal.

Os candidatos, de acordo com o previsto no artigo 11º.do Decreto-Lei nº.427/89, de 7 de Dezembro, têm o prazo de 20 dias para aceitar a nomeação, contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

12 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Fernandes Malheiro de Magalhães.*

2611101400

Aviso n.º 9535/2008

Por despacho de 14 de Março de 2008, nomeei definitivamente**,** nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, Manuel da Silva Teixeira, na categoria de Técnico Profissional (Construção Civil) Especialista**,** mediante concurso interno de acesso limitado, aberto por Aviso afixado no átrio desta Câmara Municipal em 13 de Dezembro de 2007.

O candidato, de acordo com o previsto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, tem o prazo de 20 dias para aceitar a nomeação, contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

14 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Fernandes Malheiro de Magalhães.*

2611101439

Aviso n.º 9536/2008

Para os efeitos do disposto no artigo 27º e nos termos do n.º 3 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, torna-se público que, após um período de oito dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, é aberto um período de discussão pública durante 15 dias úteis, que objectiva o pedido de alteração ao lote 27, titulado pelo Alvará de Loteamento n.º 25/82, concedido a Joaquim Rafael de Sousa Ferreira e Manuel Rafael de Sousa Ferreira e formulado por Elisabete Maria de Sousa Nunes, proprietária do referido lote.

Para tanto, se informa que o processo pertinente pode ser consultado nos dias úteis, durante as horas normais de expediente.

17 de Março de 2008. — O Vereador do Pelouro de Urbanismo, com competência delegada pelo Presidente da Câmara, *Pedro Machado.*

2611101154

Aviso n.º 9537/2008

Para os efeitos do disposto no artigo 27.º e nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, torna-se público que, após um período de oito dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, é aberto um período de discussão pública durante 15 dias úteis, que objectiva o pedido de alteração ao lote n.º 15, titulado pelo alvará de loteamento n.º 10/00, concedido a Bessa Coelho, Sociedade de Construções, S. A., e outro, e formulado por NORTIPARM — Projectos e Investimentos Imobiliários, L.da, proprietária do referido lote.

Para tanto, se informa que o processo pertinente pode ser consultado nos dias úteis, durante as horas normais de expediente.

18 de Março de 2008. — O Vereador do Pelouro de Urbanismo, *Pedro Machado.*

2611101245

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS

Aviso n.º 9538/2008

Designação para o exercício das funções de encarregado

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 27 de Dezembro de 2007, e no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*), n.º 2 do artigo 68º da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e n.º 2 do artigo 16º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 149/2002, de 21 de Maio, designei para o exercício das funções de encarregado da carreira de operário semiqualificado, o operário semiqualificado (cantoneiro), Armindo Manuel Salsas, remunerado pelo índice 249, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2008.

17 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Beraldino José Vilarinho Pinto.*

2611101306

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHICO

Aviso n.º 9539/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico profissional especialista principal — Topógrafo

1 — Para os devidos efeitos e nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local com as adaptações previstas no Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho e na sequência do meu despacho, datado de 10 Março do corrente ano, torna-se público que se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de Técnico Profissional Especialista Principal — Topógrafo.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — área do Município de Machico.

4 — Legislação aplicável — a este concurso aplicam-se as disposições do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 44/99, de 11 de Junho; Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro; Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Requisitos gerais — os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

5.2 — Requisitos especiais — os constantes da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro e alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

6 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento a solicitar a admissão ao concurso, dirigido ao Presidente da Câmara, podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Pessoal desta Autarquia, ou remetidas pelo correio, registadas e com aviso de recepção, expedidas até ao termo do prazo fixado no n.º 1, para Município de Machico, Largo do Município, 9200-099 Machico.

6.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, data de nascimento, número de bilhete de identidade, data de emissão e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, naturalidade, nacionalidade, situação militar, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Lugar a que se candidata, referenciando a publicação do presente aviso (data do *Diário da República,* número e respectiva série);

d) Identificação do concurso;

e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em consideração pelo júri do concurso, se devidamente comprovados no acto de candidatura.

6.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;

b) Fotocópia do número de identificação fiscal;

c) Documento autêntico ou autenticado das habilitações literárias;

d) Declaração emitida pelo serviço de origem, devidamente actualizada, assinada e autenticada, onde deve constar a categoria que possui, escalão e índice remuneratórios, bem como a natureza do vínculo e tempo de serviço na categoria e carreira e classificações de serviço registadas no seu processo individual.

6.3 — Será dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais previstos nas alíneas *a*), *b*), *c*) *d*), *e*) e *f*)do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que o candidato declare

no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos aí previstos.

6.4 — Os funcionários ou agentes pertencentes a este Município, são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual, devendo tal facto ser expressamente referido no requerimento de admissão ao concurso.

6.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei penal.

7 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos admitidos ao concurso será feita por avaliação curricular, sendo a sua graduação final expressa de 0 a 20 valores, considerando-se reprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores. A avaliação curricular tem por objectivo avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, sendo considerados e ponderados, de acordo com a exigência da função:

a) Habilitação académica de base;
b) Formação profissional;
c) Experiência profissional;
d) Classificação de serviço.

8 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, constam das actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos legítimos interessados, sempre que solicitadas e para efeitos de consulta, nos termos definidos pelo disposto na alínea *g*) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — O local de afixação da relação de candidatos admitidos e da lista de classificação final, será no Edifício dos Paços do Concelho, sendo a respectiva publicação efectuada nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 — Constituição do júri:

Presidente — António Luís Gouveia Olim — Vice-Presidente da Câmara.

Vogais efectivos:

António Joaquim da Silva Ferreira — Chefe de Divisão de Gestão Urbanística.

Márcia Filipa Andrade Melim de Góis — Técnico Superior de 1.ª Classe — Consultor Jurídico.

Vogais suplentes:

Jaime Gonçalves de Freitas Silva — Engenheiro Civil Assessor Principal.

Nélio Fernando Nunes Alves — Vereador.

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos legais pelo primeiro vogal efectivo.

17 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Emanuel Sabino Vieira Gomes.*

2611101564

Rectificação n.º 662/2008

Para os devidos efeitos se faz público, que no aviso n.º 8267/2008, publicado no *Diário da República* n.º 54, 2.ª Série, de 17 de Março de 2008, onde se lê "Iniciou funções na Câmara Municipal de Machico, como Director do Museu Municipal da Baleia em Dezembro de 1996, como Técnico Superior de 2.ª Classe — Arquitecto, em regime de mobilidade", deve ler-se "Iniciou funções na Câmara Municipal de Machico, como Director do Museu Municipal da Baleia em Outubro de 1996, em regime de mobilidade".

17 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Emanuel Sabino Vieira Gomes.*

2611101308

CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA

Aviso n.º 9540/2008

Para os devidos efeitos se torna público, nos termos da alínea *a*) do nº.1 do artigo.34º. do Decreto-Lei nº.427/89, de 7 de Dezembro, que:

Por meu despacho de 19 de Fevereiro de 2008, se procedeu à nomeação, por promoção, de Sílvia Liliana Simões Sêco no lugar de Técnica Superior de 1ª. classe do quadro de pessoal desta autarquia;

Por meu despacho de 08 de Janeiro de 2008, se procedeu à nomeação, por promoção, de Ruben Fernando Neves da Silva no lugar de Técnico Profissional de 1ª. classe do quadro de pessoal desta autarquia.

Mais se torna público que os mesmos deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Não carece de fiscalização prévia do TC (SRA).

25 de Fevereiro de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Vereadora, *Maria de Lurdes Rodrigues Luís Silva.*

2611101487

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Aviso n.º 9541/2008

Discussão pública

José Maria Ministro dos Santos, Eng.º, Presidente da Câmara Municipal de Mafra.

Torna público que, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º555/99, de 16 de Dezembro, conjugado com o artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, se procede à abertura do período de discussão pública relativa à alteração ao alvará de loteamento n.º 13/84, emitido em 1984/02/15, alterado pelo alvará n.º 35/85, de 1985/05/04, apresentada no processo LP-11/2007, em nome de Patrícia Aldora das Neves Batalha, para o prédio sito no lugar de Pedrogos, na freguesia de Mafra, identificado por lote 10, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mafra sob o n.º 04181 e inscrito na matriz Predial Urbana sob o artigo 4183, da indicada freguesia. Para o efeito o processo estará disponível na Secção de Atendimento, a partir do dia seguinte ao da presente publicação e por um período de 15 dias, durante o horário das 9h às 15h. Quem pretender apresentar reclamações, observações ou sugestões, deverá fazê-lo por escrito e endereçá-las à Câmara Municipal de Mafra, Praça do Município, 2644 — 001 Mafra, ou entregá-las directamente na Secção acima referida.

Para constar se publica o presente aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, publicado no *Diário da República* e na Comunicação Social.

18 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Maria Ministro dos Santos.*

2611101451

CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

Aviso n.º 9542/2008

Nomeação em regime de substituição

Para os devidos efeitos se torna público que, pelo meu Despacho n.º 13/2008, de 12 de Fevereiro de 2008, foi nomeado, em regime de substituição, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, o engenheiro civil Assessor, José da Silva Barros, para o cargo de chefe da Divisão de Licenciamento das Actividades Económicas do Departamento de Administração Geral (cargo de direcção intermédia do 2.º grau), produzindo efeitos à data do referido Despacho.

18 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Gonçalves Bragança Fernandes.*

2611101228

CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS

Aviso n.º 9543/2008

Dr. Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que:

Por despacho do Exmo. Sr. Vereador com competências delegadas, de 17/03/2008, exarado em conformidade com o artigo 68º, n.º 2, al. *a*) da lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e em cumprimento do estipulado no n.º 5 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conjugado com o artigo 5 do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, foram nomeadas definitivamente, como Engenheiro de Ambiente de 2ª classe, Ana

Maria Aguiar de Sousa Oliveira; Luísa Braga da Cruz Simões Fareleiro e Sónia Andrea Xavier, admitidas ao estágio do concurso externo de ingresso, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 249, de 29 de Dezembro de 2005.

A acta do Júri contendo a lista de classificação final de estágio, foi homologada em 11 de Março de 2008.

As candidatas nomeadas deverão tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

18 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto.*

2611101324

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO DOURO

Aviso n.º 9544/2008

Licença sem vencimento de longa duração

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho datado de 11 de Janeiro de 2008, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 78º do Decreto-lei n.º 100/99 de 31 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 157/2001 de 11 de Maio, foi concedida licença sem vencimento de longa duração ao funcionário desta Câmara Municipal José Maria Teixeira Vieira, cantoneiro de vias municipais, com início a 21 de Fevereiro de 2008.

11 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Rodrigo Martins*.

2611101565

CÂMARA MUNICIPAL DE MOIMENTA DA BEIRA

Aviso n.º 9545/2008

Dr. José Agostinho Gomes Correia, Presidente da Câmara Municipal de Moimenta da Beira, torna público que, para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, que a lista de antiguidades dos funcionários pertencentes ao quadro de pessoal desta Câmara Municipal, referente ao ano de 2007, se encontra afixada no átrio do edifício dos Paços do Município.

Da organização da referida lista cabe reclamação nos termos do n.º 1 do artigo 96.º, do referido Decreto-Lei.

18 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Agostinho Gomes Correia.*

2611101290

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

Aviso n.º 9546/2008

Para os devidos efeitos se torna público, que por despacho do Presidente da Câmara n.º 18, de 29 de Fevereiro de 2008, foram determinadas, nos termos do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à Administração Local, pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, as seguintes reclassificações profissionais:

Ana Paula Dias Silva Raposo Santos, Leitor Cobrador de Consumos (escalão 4, índice 204 do Sistema Retributivo) para a categoria de Auxiliar Administrativo (escalão 8, índice 214 do Sistema Retributivo);

Maria José Mota Santos, Leitor Cobrador de Consumos, para a categoria de Auxiliar Administrativo (nos termos do n.º 3 do artigo 10º do Decreto-Lei n.º 497/99 de 19/11, mantém o desenvolvimento indiciário da categoria de origem — escalão 6, índice 222 do Sistema Retributivo);

Isabel Maria Guisado Contente Fernandes — com a categoria de Auxiliar de Serviços Gerais (escalão 4, índice 155), para a categoria de Auxiliar Administrativo (escalão 4, índice 155).

Cristina Maria Carvalho Dias Soares, Auxiliar de Serviços Gerais (escalão 2, índice 137), para a categoria de Auxiliar Administrativo (escalão 2, índice 137 do Sistema Retributivo);

Lídia Conceição Cochicho, Cantoneira de Limpeza (escalão 4, índice 194), para a categoria de Lavador de Viaturas (escalão 6, índice 194 do Sistema Retributivo);

Deonilde Maria Nogueira Rolo, Auxiliar de Serviços Gerais (escalão 2, índice 137 do Sistema Retributivo), para a categoria de Lavador de Viaturas (escalão 1, índice 137 do Sistema Retributivo).

Devem as mesmas aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. Isentos de visto do Tribunal de Contas.

12 de Março de 2008. — Por delegação de competências, a Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Rosaria Maria Soares Murça.*

2611101293

Despacho n.º 9204/2008

No uso dos poderes que me foram conferidos pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68º da Lei n.º 169/99 de 18/09, republicada integralmente pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, conjugado com o disposto nos n.º (s) 8 e 10 do artigo 21º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela lei 51/2005, de 30 de Agosto aplicado à administração Local pelo Decreto-Lei n.º 104/2006 de 7 de Junho e no seguimento dos respectivos processos concursais abertos pelos despachos n.º (s) 88, 89 e 90/PCM/07, nomeio em regime de comissão de serviço com efeitos a 1 de Fevereiro de 2008, o licenciado Artur José Calado Veríssimo para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Aprovisionamentos, o licenciado Luís Manuel Loyo Pequito Antunes, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Bibliotecas, e o licenciado Carlos Manuel Noé Quinteiro Gonçalves para exercer o cargo de Chefe da Divisão Administrativa de Pessoal, visto possuírem o perfil adequado à prossecução dos objectivos das respectivas unidades orgânicas, sendo dotados de competência e aptidão para o exercício dos cargos, conforme decorre das respectivas notas curriculares, anexas ao presente despacho e que deste fazem parte integrante.

28 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Manuel de Jesus Lobo.*

Nota curricular

Nome — Artur José Calado Veríssimo

Habilitações Literárias — Licenciatura em Gestão de Empresas pela Universidade Lusíada.

Formação Complementar — Formação pedagógica inicial de formadores.

Formação Profissional — Excel Avançado, Internet pesquisa avançada, Implementação do POCAL, Organização e Controlo do Departamento de Compras/Aprovisionamentos, Gestão de Stocks, Acess, Regime Jurídico de Aquisição de Bens e Serviços e o Novo Regime de Despesas Publicas com Empreitadas e Aquisições.

Experiência Profissional:

Desde 01 de Janeiro de 2007 — Responsável pela Divisão de Aprovisionamentos do Município da Moita;

De 01 Março de 1997 a 31 de Dezembro de 2006 — Responsável pela Secção de Compras e Armazém do Município da Moita;

Em 01 de Março de 1996 — Técnico Superior Estagiário — Gestão de Empresas do Município da Moita;

Em 14 de Outubro de 1997 — Técnico Superior 2ª classe — Gestão de Empresas do Município da Moita;

Em 14 de Março de 2000 — Técnico Superior 1ª classe — Gestão de Empresas do Município da Moita;

Em 15 de Novembro de 2005- Técnico Superior Principal — Gestão de Empresas do Município da Moita.

Nota curricular

Nome — Luís Manuel Loyo Pequito Antunes

Habilitações Literárias — Licenciatura em Historia pela Faculdade de Letras de Lisboa, Mestre em Museologia e Património.

Formação Profissional — Gestão de Equipas, Desenvolvimento de Colaboradores, Mudança e Melhoria de Performances, Gestão e Avaliação do Desempenho, Gestão Financeira, Gestão de Recursos Humanos, Gestão geral para Dirigentes e Coordenadores de Serviços da Câmara Municipal de Almada, Organização e Gestão de Museus, Direito do Património Cultural, Direitos humanos Ética e Cidadania, Arquivo e Sociedade, Certificado ECDL, Sistemas de Informação Geográfica do Município de Almada.

Experiência Profissional:

De 2002/2003 a 2006-2007 — Docente convidado do Departamento de Conservação e Restauro da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa onde leccionou a disciplina de Gestão do Património;

De 1992 a 2000 — Chefe da Divisão de Museus da Câmara Municipal de Almada;
De 1990 a 1992 — Coordenador da Divisão de Museus da Câmara Municipal de Almada;
De 1988 a 1990 — Técnico Superior de 2.ª classe — História, Município de Almada;
De 1987 a 1988 — Técnico Auxiliar de BAD, Município de Almada.

Nota curricular

Nome — Carlos Manuel Noé Quinteiro Gonçalves
Habilitações Literárias — Licenciatura em Direito pela Universidade Moderna
Formação Complementar — Formação Pedagógica Continua de Formadores, Formação Pedagógica Inicial de Formadores, Técnico de Higiene Industrial e Defesa do Ambiente.
Formação Profissional — Gestão do Tempo e do Stress, Modalidades de Contrato Individual na Administração Pública, Novo Regime da Avaliação e Desempenho na Função Publica, Código do Procedimento Administrativo, curso de Direito Administrativo, curso de Direito da Função Pública, Excel iniciação, Winword iniciação, Windows iniciação, O Novo Regime de Férias Faltas e Licenças, Processador de Texto Word, Regime Jurídico do Pessoal Autárquico, Arquivos Correntes, Bases e Vectores da Modernização Administrativa, Processamento de Abonos e Regalias Sociais, Saúde Ocupacional na Administração Local, O Marketing nos nossos dias.
Experiência profissional:

Desde 1 de Fevereiro de 2007 — Coordenador da Divisão Administrativa de Pessoal no Município da Moita;
De Dezembro de 2005 a 31 de Janeiro de 2007 — Desempenho de funções da Divisão de Gestão de Recursos Humanos no Município da Moita — Técnico Superior de 1ª classe — Jurista;
De Junho de 2002 a Novembro de 2005 — Desempenho de funções no Gabinete de apoio a vereador do Município da Moita — Técnico Superior de 2ª classe — Jurista;
De Novembro de 2001 a Maio de 2002 — Desempenho de funções da Divisão de Gestão de Recursos Humanos no Município da Moita — Técnico Superior de 2ª classe (estágio) — Jurista;
De 1995 a Outubro de 2000 — Desempenho de funções na Secção Administrativa de Pessoal no Município da Moita — Assistente Administrativo Principal;
De 1998 a Maio de 1995 — Operador de Estações Elevatórias, no Município da Moita.

2611101188

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO

Aviso n.º 9547/2008

Por meu despacho de 25 de Fevereiro de 2008, e nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000 de 9 de Setembro, decido nomear a Assistente Administrativa Principal, Ângela Cristina Simões Júlio Mendonça Peres Reis, pelo período de um ano, em regime de comissão de serviço extraordinária, com vista a posterior reclassificação, para a categoria de Técnica Superior de 2.ª classe, da carreira Técnica Superior, sendo remunerada pelo índice 321, a que corresponde o valor de € 1.070,89.

18 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Fernandes Leal.*

2611101316

Aviso n.º 9548/2008

Por meu despacho de 25 de Fevereiro de 2008, nos termos da alínea *e*) do artigo 4.º e n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99 de 19 de Novembro, decido reclassificar o Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais, Hélder António Dias Carvalho, na categoria de Motorista de Transportes Colectivos, ficando posicionado no escalão 1, índice 175, a que corresponde a remuneração mensal de € 583,82.

18 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Fernandes Leal.*

2611101323

Aviso n.º 9549/2008

Por meu despacho de 25 de Fevereiro de 2008, nos termos da alínea *e*) do artigo 2.º conjugado com os n.os 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000 de 9 de Setembro, decido reclassificar o Leitor Cobrador de Consumos, José Manuel Varela Correia, na categoria de Fiscal de Leitura e Cobranças, ficando posicionado no escalão 1, índice 244, a que corresponde a remuneração mensal de € 814,01.

18 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Fernandes Leal.*

2611101329

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL

Aviso n.º 9550/2008

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho datado de 17 de Março de 2008, nomeei nos termos do n.º 1 e 2, do artigo 6º, do Dec.-Lei nº427/89, de 7 de Dezembro, *ex-vi* Dec.-Lei nº409/91, de 17 de Outubro, e na sequência de aprovação nos respectivos concursos externos, os candidatos Luís António Ferreira Marques e Adriano Domingos Pereira Soares Ferreira, nos lugares de cantoneiro de limpeza.
Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.
(Isentos de Visto do Tribunal de Contas.)

17 de Março de 2008. — O Vereador, com competências delegadas, *Antonino Aurélio Vieira de Sousa*.

2611101190

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Aviso n.º 9551/2008

Em cumprimento do disposto no artigo 275º do Decreto–Lei n.º 59/99, de 2 de Março, publica-se a lista das obras adjudicadas pela Câmara Municipal de Penamacor durante o ano de 2007.

Mapa de obras de 2007

Designação da Empreitada	Forma de Atribuição	Empresa	Valor da Adjudicação sem IVA (em euros)
Proc.MB-02/2007 — Via Estruturante Sul a Penamacor — 2ª Fase	Concurso Público	António Lourenço, Lda	657 626,87
Proc.MC-04/2007 — "Emissário de Esgoto na Meimoa"	Concurso Limitado S/ publicação de anúncio	Eirinhas Construções, Lda	124 574,40
Proc. MA — 05/2007 — "Reparações no Edifício das Finanças, em Penamacor	Ajuste Directo (s/ consulta Obrigatória)	José Henriques da Fonseca	3 562,00
Proc. MC-06/2007 — Ramais de Àgua na Rua Dr. Adelino Ferreira Galhardo, Santa Casa da Misericordia, Rua Nova de Stº António — Penamacor	Concurso Limitado S/ publicação de anúncio	António J. Cruchinho & Filhos, Lda	124 466,08
Proc.Mb-09/2007 — Calcetamentos na Aldeia de João Pires	Concurso Limitado S/ publicação de anúncio	Eirinhas Construções, Lda	42 337,98
Proc.MB10/2007 — Reparação de Muros em caminhos rurais	Ajuste Directo (c/ consulta Obrigatória a 3 entidades)	ENGIPENA — Construções, Lda	24 586,00
Proc.MC11/2007 -Ramais de Água na Rua do Celeiro, Rua Joaquim Abreu, Rua do Colégio e Travessa 1º de Maio	Concurso Limitado S/ publicação de anúncio	António J. Cruchinho & Filhos, Lda	124 400,25

Designação da Empreitada	Forma de Atribuição	Empresa	Valor da Adjudicação sem IVA (em euros)
Proc.MC-12/2007 — Substituição da Rede de Abastecimento de água, na Lagariça	Concurso Limitado S/ publicação de anúncio	António Lourenço, Lda	119 911,14
Proc.MC-13/2007 — Substituição da Rede de Àguas residuais domésticas ma Lagariça	Concurso Limitado S/ publicação de anúncio	António Lourenço, Lda	120 298,55
Proc.MD.16/2007 — Instalações Electricas na Envolvente ao Convento de Santo Estevão	Concurso Limitado S/ publicação de anúncio	José Francisco da Conceição	88 077,61
Proc. MA — 17/2007- Requalificação Ambiental do Largo da escola do Pereiro	Concurso Limitado S/ publicação de anúncio	BEDARIL	101 430,03
Proc. MB-18/2007 — Pavimentações na Lagariça	Concurso Limitado S/ publicação de anúncio	ENGIPENA — Construções, Lda	123 000,37
Proc.MB-19/2007 — Reparações de Caminhos em Penamacor	Concurso Limitado S/ publicação de anúncio	Eirinhas Construções, Lda	62 698,43
Proc. MC — 20/2007 — Infraestruturas de Àgua e esgoto, na Estrada de Aranhas.	Concurso Limitado S/ publicação de anúncio	António Lourenço, Lda	121 996,60
Proc. 6/2005 — "Muro de suporte na Rua 25 de Abril — 1ª Fase" Adicional	Concurso Limitado S/ publicação de anúncio	Eirinhas Construções, Lda	15 026,26
Proc.MA-25/2006 — "Reparações na Escola Primária de Penamacor — Vedação" Adicional	Ajuste Directo (c/ consulta obrigatória a 3 entidades)	António J. Cruchinho & Filhos, Lda	3 320,79
Proc.4/2005 — "Caminho Agrícola do Carril" — Adicional	Concurso Público	António Lourenço, Lda	26 083,78
Proc. 29/2005 — "Extensão de Saúde de Benquerença " — Adicional	Concurso Limitado S/ publicação de anúncio	BEDARIL	21 160,42
Proc. 41/2005 — "Requalificação Urbana do Largo do Sumagral- Construção Civil " — Adicional	Concurso Limitado S/ publicação de anúncio	António Lourenço, Lda	14 549,13
Proc.MA-09/2006 — "Requalificação do Estádio Municipal de Penamacor"- Adicional	Concurso Limitado S/ publicação de anúncio	António Lourenço, Lda	28 702,16
Proc.MB-11/2006 — "Construção de Muro de Alvenaria de Pedra, na Rua 25 de Abril "- Adicional	Concurso Limitado S/ publicação de anúncio	Eirinhas Construções, Lda	30 662,90
Pro. MA-13/2006 — "Execução de Relvado Sintetico, no Estadio Municipal" — Adicional	Concurso Limitado S/ publicação de anúncio	António Lourenço, Lda	24 490,00

4 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Domingos Manuel Bicho Torrão.*

Aviso n.º 9552/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que por meu Despacho de 17 de Março de 2008, e no uso das competências que me são conferidas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68º da lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, com fundamento na alínea *e*) do artigo 2º e alínea *b*) do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 218/2000 de 9 de Setembro, procedo à reclassificação dos funcionários abaixo indicados, nos termos do n.º 1 do artigo 10º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 19 de Novembro:

a) Maria Helena Geraldes Duarte, da categoria de Auxiliar Administrativo do grupo de pessoal auxiliar, com escalão 1, índice 128, para a categoria de Assistente Administrativo do grupo de pessoal administrativo, escalão 1, índice 199.

b) Maria Manuela da Silva Campos Martins, com a categoria de Auxiliar Administrativo, do grupo de Pessoal auxiliar, com o escalão 1, índice 128, para a categoria de Assistente Administrativo do grupo de pessoal administrativo, com o escalão 1, índice 199.

Considerando ainda os elementos constantes dos processos designadamente as informações dos respectivos superiores hierárquicos, dispenso os funcionários do exercício em comissão de serviço extraordinária das funções correspondentes às novas categorias nos termos do n.º 2 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 218/2000 de 9 de Setembro que aplicou à administração local o Decreto-Lei n.º 497/99 de 19 de Novembro.

18 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Domingos Manuel Bicho Torrão.*

2611101416

CÂMARA MUNICIPAL DE PESO DA RÉGUA

Aviso n.º 9553/2008

Contratação de pessoal a termo resolutivo certo

Renovação

Para os efeitos previstos no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por meu despacho datado de 13 de Março de 2008, foi renovado o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, celebrado com Sónia Alexandra de Carvalho Pereira Coutinho,a exercer funções de Animadora de Espaço Internet, por mais 17 meses, com efeitos a partir de 01 de Maio de 2008.

17 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Nuno Manuel Sousa Pinto de Carvalho Gonçalves.*

2611101456

Aviso n.º 9554/2008

Contratação de pessoal a termo resolutivo certo — Renovação

Para os efeitos previstos no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por meu despacho de 13 de Março de 2008, foi renovado o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, celebrado com Nuno André Correia Mesquita,a exercer funções na categoria de técnico de 2.ª classe, da carreira de técnico de engenharia civil, por mais um ano, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2008.

17 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Nuno Manuel Sousa Pinto de Carvalho Gonçalves.*

2611101484

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Aviso n.º 9555/2008

Para os devidos efeitos e em cumprimento do estabelecido no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidade do pessoal do quadro desta Câmara Municipal, organizada nos termos do artigo 93.º do já citado diploma legal, foi afixada nos respectivos locais de trabalho.

Conforme o disposto no n.º 1 do artigo 96.º, do diploma supra mencionado, o prazo de reclamação é de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

18 de Março de 2008. — Por delegação da Presidente da Câmara, o Vereador, *Pedro Filipe Rodrigues Furtado.*

2611101441

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DA BARCA

Aviso n.º 9556/2008

Para os devidos efeitos, torna-se público que, foram deferidos os pedidos de cessação dos contratos a termo resolutivo certo dos seguintes trabalhadores:

Elsa Cristina de Barreto Lima Freitas de Amorim, com efeitos a 19 Fevereiro de 2008;

Maria do Rosário Gomes da Silva, coma feitos a 19 Fevereiro de 2008.

(Isento de Visto do Tribunal de Contas, conforme disposto no artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

11 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Vassalo Abreu.*

2611101235

Listagem n.º 168/2008

António Vassalo Abreu, Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca, dando cumprimento ao que determina o artigo 275º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a seguir se publica a listagem de todas as adjudicações de obras públicas efectuadas por esta Câmara Municipal no ano de 2007

N.º Proc.º	Designação da empreitada	Procedimento (tipo de concurso)	Adjudicatário	Valor adjudicação (s/ IVA)	Data adjudicação
15/06	Fornecimento e Instalação de Parcómetros colectivos incluindo Manutenção e Sinalização — Ponte da Barca	Concurso limitado sem publicação de anúncio	Resopre, S. A.	€ 118.420,00	24-01-07
18/06	Estudo Geotécnico do terreno do complexo desportivo de Ponte da Barca	Consulta Prévia	GEOMA — Geotécnica e Mecânica de Solos, Lda	€ 22.992,60	17-01-07
02/07	Comp. de Piscinas e Espaços de Lazer-Arranjo do Esp. Púb. Exterior-Relvado Sint. em campos de Jogos e sua Vedação.	Concurso limitado sem publicação de anúncio	Norte Ténis, Lda.	€ 94.868,62	05-03-07
03/07	Águas pluviais da rampa da Igreja e mundança do Cruzeiro — Boivães — Ponte da Barca.	Concurso limitado sem publicação de anúncio	Sebastião da Rocha Barbosa, Lda	€ 20.050,00	07-03-07
04/07	Estudo Geotécnico do Terreno para o Quartel da G.N.R. — Ponte da Barca	Consulta Prévia	DST — Domingos da Silva Teixeira, S. A.	€ 4.648,00	04-04-07
05/07	Abastecimento de água à zona do campo de futebol — Ponte da Barca	Concurso limitado sem publicação de anúncio	Construções Artur A. Freitas II, Lda	€ 42.492,50	12-06-07
06/07	Ecovia (trilhos) e zonas de lazer — projecto guada rios — 2ª FASE — Oleiros-Ponte da Barca	Concurso limitado sem publicação de anúncio	BETOMINHO — Soc. Cont., S. A.	€ 124.171,74	12-06-07
07/07	Execução da Praça da Galiza, nas Fontainhas — Ponte da Barca	Concurso Público	Duque & Duque, Lda	€ 261.804,17	06-08-07
08/07	Complexo das Piscinas e Espaços de Lazer-Arranjo Espaço Público exterior-Revestimento nos campos de jogos- Fornecimento e Colocação de Equipamentos Desportivos.	Concurso limitado sem publicação de anúncio	Norte Ténis, Lda.	€ 63.180,00	05-03-07
09/07	Adução a Freguesia de Azias	Concurso Público	Construções Artur A. Freitas II, Lda	€ 273.331,32	06-08-07
12/07	Intervenções urbanísticas na zona histórica de Ponte da Barca — Revitalização do centro histórico — 3ª fase (Rua José Lacerda, Rua dos Condes da Folgosa, Largo do Dr. Vaz Guedes, Largo de 25 de Abril)	Concurso Público	Consorcio - Construções Artur A. Freitas II, Lda/ dpb- Domingos Pedrosa Barreto, Lda	€ 656.699,70	17-09-07
15/07	Arranjo Paisagístico do Miradouro de Fonte Coberto	Ajuste Directo	Construções Artur A. Freitas II, Lda	€ 22.944,00	31-08-07
16/07	Parque de merendas Nª. Sª. da Penha — Paradamonte — Britelo — Ponte da Barca	Ajuste Directo	Nogueira do Vade, Lda	€ 19.710,50	09-11-07
17/07	Parque de merendas Nª. Sª. da Peneda — Área de Lazer de Entre Ambos-os-Rios	Concurso limitado sem publicação de anúncio	Construções Artur A. Freitas II, Lda	€ 124.532,56	09-11-07
18/07.	Construção de 3 Abrigos de Passageiros (Tamente, Salvador e Grovelas)	Ajuste Directo	Nogueira do Vade, Lda	€ 11.786,70	29-10-07
19/07	Caminho Interior de Soutelo — Grovelas	Concurso limitado sem publicação de anúncio	Sebastião da Rocha Barbosa, Lda	€ 46.027,50	10-12-07
21/07	Beneficiação de Caminhos Florestais	Concurso limitado sem publicação de anúncio	Aparicio & Filhos, Lda	€ 114.972,80	10-12-07
23/07	Centro Escolar de Entre Ambos-os-rios — Estudo Geotécnico	Consulta Prévia	GEOMA — Geotécnica e Mecânica de solos, Lda	€ 12.430,50	23-11-07
24/07	Fornecimento de Sinalização Informativa	Consulta Prévia	Fernando L. Gaspar-Sinalização e Equipamentos Rodoviários, S.A	€ 33.574,07	26-12-07

18 de Março de 2008. — A Administrativa, *Anabela Costa Almeida Armada.*

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA

Aviso n.º 9557/2008

Concurso interno de acesso limitado para provimento de quatro lugares de chefe de secção — Nomeação

Torna-se público que, por meu despacho de 18 de Março de 2008, e nos termos do n.º 8 do artigo 6.ºdo Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, foram nomeados para a categoria de Chefe de Secção, as candidatas classificadas no concurso interno de acesso limitado, aberto por aviso datado de 12 de Março de 2004 e afixado no placard da Secção de Pessoal desta Cãmara Municipal a 18 de Março de 2004,a saber:

Maria Filomena Barros Quintela Martins;

Maria Angelina Dantas Varela Fornelos;

Maria Madalena de Sousa Barros Nunes; e
Maria do Carmo Lima Gomes;

todas em 1.º escalão, índice 337, a que corresponde o vencimento de 1.124,27 €.

O prazo de aceitação das nomeações é de 20 dias a contar do presente aviso no *Diário da República,* 2.ª série. (Isento do visto do Tribunal de Contas, ao abrigo do artigo 46.º, n.º 1 conjugado com o artigo 114.º, da lei 98/97, de 26 de Agosto.)

18 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Daniel Campelo.*

2611101580

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Aviso n.º 9558/2008

1 — Para efeitos do disposto nos artigos 27º e 28º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º e artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, que por meu despacho de 19 de Fevereiro de 2008 e no uso da competência que me é conferida pelo Despacho n.º 26/PRES/2005, de 24 de Outubro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para o provimento de um lugar vago da categoria/ carreira de Técnico profissional de 1ª. classe, do grupo de pessoal Técnico Profissional (área de Contabilidade), do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

2 — Legislação aplicável ao presente concurso — ao presente concurso são aplicáveis, designadamente, as disposições dos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, 184/89, de 2 de Junho, 442/91, de 15 de Novembro na actual redacção (CPA), Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho.

3 — Prazo de validade — o concurso visa o provimento da vaga referida, e caduca com o respectivo preenchimento.

4 — Serviços e Área funcional — Divisão Financeira.

Local de prestação de trabalho — Portalegre e área do Município.

5 — Remuneração e condições de trabalho — O cargo é remunerado pelo escalão a que na estrutura remuneratória da categoria corresponde o índice superior mais aproximado, se a funcionária vier já auferindo remuneração igual ou superior à do escalão um.

A integração na nova categoria far-se-á no escalão seguinte da estrutura da categoria desde que da remuneração atrás referida resulte um impulso salarial inferior a 10 pontos.

Se a remuneração, em caso de progressão, for superior à que resulta da aplicação dos números anteriores, a promoção faz-se para o escalão seguinte àquele que lhe corresponderia por força daquelas regras, excepto se a funcionária tiver mudado de escalão há menos de um ano.

5.1 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Local.

6 — Conteúdo funcional do lugar a prover — o descrito no despacho n.º 3223, de 23/01/2002, do Gabinete do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 35, de 11/02/2002.

7 — Requisitos gerais de admissão — os referidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Requisitos especiais de admissão — reunir os requisitos constantes da al. *c*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Portalegre, Rua Guilherme Gomes Fernandes, n.º 28, 7300-186 Portalegre, remetidas preferencialmente por correio, com aviso de recepção e expedidas até ao termo do prazo fixado para a morada o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, podendo as mesmas ser entregues no Serviço de atendimento da Câmara Municipal e no qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão, residência, código postal e telefone, número e data do Bilhete de Identidade e Serviço de Identificação que o emitiu e número de contribuinte fiscal);

b) Habilitações Literárias;

c) Identificação do concurso a que se candidata assim como do *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso;

d) Quaisquer circunstâncias susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal e, neste caso, devidamente comprovadas.

9.1 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do n.º fiscal de contribuinte;

b) Documento comprovativo das Habilitações Literárias;

c) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado, rubricado e assinado.

d) Declaração emitida pelo serviço de pessoal, a qual comprove pela ordem indicada:

A categoria de que os candidatos são titulares;
O vínculo à função pública;
O tempo de serviço contado à data do prazo previsto por este aviso para apresentação das candidaturas, na categoria e na função pública.

e) Documentos autênticos ou autenticados que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito;

f) Declaração passada pelas entidades promotoras dos cursos de formação profissional (seminários, acções de formação, etc.) ou fotocópia;

9.2 — Os candidatos que sejam funcionários da Câmara Municipal de Portalegre, ficam dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas *a*), *b*) *d*) e *f*), desde que constam dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente declarado no requerimento de candidatura, de acordo com o artigo 31.º do Decreto Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

9.4 — A apresentação ou a entrega de documento falso implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

10 — Método de selecção: Nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, foi adoptado o seguinte método de selecção:

Entrevista profissional de selecção, visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, mediante a ponderação de parâmetros adequados ao perfil do cargo a prover.

Avaliação curricular, tem por base os seguintes factores:

a) Experiência Profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na respectiva área de actividade, sua natureza e duração;

b) Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de um grau académico;

c) Formação Profissional, em que se pondera as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar a prover;

11 — A classificação final dos candidatos pela aplicação do método de selecção a que refere o n.º 10, deste aviso, será expressa de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos se tiverem classificação inferior a 9.5 valores e efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

em que:

CF = Classificação Final
AC = Avaliação Curricular
EPS = Entrevista Profissional de Selecção

12 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitado (alínea *g*) do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho).

13 — A relação dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos e prazos previstos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Os candidatos serão notificados do dia e hora da aplicação do método de selecção nos termos previstos no n.º 2 do artigo 34.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Da exclusão do concurso e da homologação da lista de classificação final cabe recurso, a interpor nos termos e prazos previstos nos artigos 43.º e 44.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com o artigo 5.º Do Decreto-Lei n.º 238/99, de 29 de Junho.

16 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. José Manuel Figueiredo Gandum, Chefe de Divisão Financeiro.
Vogais efectivos:

Dra. Maria Ester Lobato de Faria de Matos, Técnica Superior de 1.ª classe, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
Dr. Bil Raimundo Malanho, Técnico Superior de 2.ª classe — Contabilidade;

Vogais suplentes:

Dr. Artur Manuel Caroço Ribeiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira dos Serviços Municipalizados de Águas e Transportes.
Dr. José Francisco Realinho Povoas, Técnico Superior de 2.ª Classe — Contabilidade dos Serviços Municipalizados de Águas e Transportes.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
18 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, sendo efectuada oferta ao SigaME, com o código de oferta P20081197 e após o desenvolvimento de procedimento e mobilidade especial no artigo 34.º verificou-se não existirem candidatos opositores a este procedimento.
Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 de Março de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Fernando Ceia Biscainho.*

2611101155

Aviso n.º 9559/2008

1 — Para efeitos do disposto nos artigos 27º e 28º do Decreto-Lei nº. 204/98, de 11 de Julho, torna-se público, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º e artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, que por meu despacho de 12 de Fevereiro de 2008 e no uso da competência que me é conferida pelo Despacho nº. 26/PRES/2005, de 24 de Outubro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para o provimento de um lugar vago da categoria de Operário Principal da carreira de Serralheiro Civil, do grupo de pessoal Operário Qualificado, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.
2 — Legislação aplicável ao presente concurso — ao presente concurso são aplicáveis, designadamente, as disposições dos Decretos-Lei nºs. 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, 184/89, de 2 de Junho, 442/91, de 15 de Novembro na actual redacção (CPA), Decreto-Lei nº. 6/96, de 31 de Janeiro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela lei nº. 44/99 de 11 de Junho.
3 — Prazo de validade — o concurso visa o provimento da vaga referida, e caduca com o respectivo preenchimento.
4 — Serviços e Área funcional — Divisão de Obras Municipais.
Local de prestação de trabalho — Portalegre e área do Município.
5 — Remuneração e condições de trabalho — O cargo é remunerado pelo escalão a que na estrutura remuneratória da categoria corresponde o índice superior mais aproximado, se a funcionária vier já auferindo remuneração igual ou superior à do escalão um.
A integração na nova categoria far-se-á no escalão seguinte da estrutura da categoria desde que da remuneração atrás referida resulte um impulso salarial inferior a 10 pontos.
Se a remuneração, em caso de progressão, for superior à que resulta da aplicação dos números anteriores, a promoção faz-se para o escalão seguinte àquele que lhe corresponderia por força daquelas regras, excepto se a funcionária tiver mudado de escalão há menos de um ano.
5.1 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Local.
6 — Conteúdo funcional do lugar a prover — o descrito no Despacho nº. 1/90 de 15/01/1990, do Gabinete do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, nº. 23, de 27/01/1990.
7 — Requisitos gerais de admissão — os referidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei nº. 204/98, de 11 de Julho.
8 — Requisitos especiais de admissão — reunir os requisitos constantes do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei nº. 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela lei nº. 44/99, de 11 de Junho e adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei nº. 412-A/98, de 30 de Dezembro.
9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Portalegre, Rua Guilherme Gomes Fernandes, nº. 28, 7300-186 Portalegre, remetidas preferencialmente por correio, com aviso de recepção e expedidas até ao termo do prazo fixado para a morada o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, podendo as mesmas ser entregues no Serviço de atendimento da Câmara Municipal e no qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão, residência, código postal e telefone, número e data do Bilhete de Identidade e Serviço de Identificação que o emitiu e número de contribuinte fiscal);
b) Habilitações Literárias;
c) Identificação do concurso a que se candidata assim como do *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso;
d) Quaisquer circunstâncias susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal e, neste caso, devidamente comprovadas.

9.1 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do número fiscal de contribuinte;
b) Documento comprovativo das Habilitações Literárias;
c) Curriculum vitae detalhado, devidamente datado, rubricado e assinado;
d) Declaração emitida pelo serviço de pessoal, a qual comprove pela ordem indicada:

A categoria de que os candidatos são titulares;
O vínculo à função pública;
O tempo de serviço contado à data do prazo previsto por este aviso para apresentação das candidaturas, na categoria e na função pública;

e) Documentos autênticos ou autenticados que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito;
f) Declaração passada pelas entidades promotoras dos cursos de formação profissional (seminários, acções de formação, etc.) ou fotocópia;

9.2 — Os candidatos que sejam funcionários da Câmara Municipal de Portalegre, ficam dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas *a*), *b*) *d*) e *f*), desde que constam dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente declarado no requerimento de candidatura, de acordo com o artigo 31.º do Decreto Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
9.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.
9.4 — A apresentação ou a entrega de documento falso implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.
10 — Método de selecção: Nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, foi adoptado o seguinte método de selecção:

Entrevista profissional de selecção, visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, mediante a ponderação de parâmetros adequados ao perfil do cargo a prover.
Avaliação curricular, tem por base os seguintes factores:

a) Experiência Profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na respectiva área de actividade, sua natureza e duração;
b) Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de um grau académico;
c) Formação Profissional, em que se pondera as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar a prover;
d) Classificação de serviço — onde se pondera a sua expressão quantitativa.

11 — A classificação final dos candidatos pela aplicação dos métodos de selecção a que refere o nº. 10, deste aviso, será expressa de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos se tiverem classificação inferior a 9.5 valores e efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

em que:

CF = Classificação Final
AC = Avaliação Curricular
EPS = Entrevista Profissional de Selecção

12 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitado [alínea *g*) do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho].

13 — A relação dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos e prazos previstos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei nº. 204/98, de 11 de Julho.

14 — Os candidatos serão notificados do dia e hora da aplicação do método de selecção nos termos previstos no n.º 2 do artigo 34.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Da exclusão do concurso e da homologação da lista de classificação final cabe recurso, a interpor nos termos e prazos previstos nos artigos 43.º e 44.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com o artigo 5.º do Decreto-Lei nº. 238/99, de 29 de Junho.

16 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Eng.ª. Anabela Senhorinha Catalão Rolhas Biscainho, Chefe de Divisão de Obras Municipais.

Vogais efectivos — Eng.º. Válter Nuno Ganchinho Gomes, Técnico de 2.ª classe, Engenheiro Técnico Electromecânico, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Silvestre da Conceição Raposo Belacorça, Encarregado — Operário Qualificado.

Vogais suplentes — Altino José Maurício Simão, Encarregado — Operário Qualificado;

Artur Agostinho dos Reis Mota, Operário principal — Pedreiro (a desempenhar funções de Chefia).

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da lei nº. 53/2006, de 7 de Dezembro, sendo efectuada oferta ao SigaME, com o código de oferta P20081186 e após o desenvolvimento de procedimento e mobilidade especial no artigo 34.º verificou-se não existirem candidatos opositores a este procedimento.

Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 de Março de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Fernando Ceia Biscainho.*

2611101156

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS

Aviso n.º 9560/2008

Exoneração

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 7 de Março de 2008, foi autorizado o pedido de exoneração, a partir de 14 de Março do corrente ano, ao funcionário Manuel Ferreira Afonso, com a categoria de cabouqueiro.

14 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Salgueiro.*

2611101273

CÂMARA MUNICIPAL DA POVOAÇÃO

Aviso n.º 9561/2008

2.ª Alteração ao alvará de loteamento 2/2001 de 3 de Abril

Gualberto Pimentel Bento, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Povoação, torna público que, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, aplicável por força do artigo 152.º do mesmo diploma legal (adaptado à Região dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio), é aberto um período de discussão pública sobre a operação de loteamento urbano que a munícipe Maria dos Anjos Rego Ferreira pretende levar a efeito na área sobrante, constante do alvará de loteamento acima referido, sito na Rua do Estaleiro, Freguesia de Furnas, Concelho de Povoação, constituindo os lotes 10 e 11, com as áreas de 291,00 m2 e 175,00 m2, respectivamente, conforme determina o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 177/2001, de 4 de Junho.

O respectivo projecto estará exposto na Secção de Obras desta Autarquia.

O período de discussão pública e de exposição do respectivo projecto é de 20 dias, com início a contar da data da publicação deste aviso, sendo o horário coincidente com o horário dos serviços onde se encontrará exposto.

Mais se faz saber que os interessados deverão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, na Secção de Obras da Câmara Municipal, sendo as mesmas dirigidas ao presidente da Câmara Municipal.

18 de Março de 2008. – O Vice-Presidente da Câmara, *Gualberto Pimentel Bento.*

2611101508

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MAIOR

Aviso n.º 9562/2008

Dr. Carlos Alberto Nazaré Almeida, presidente da Câmara Municipal de Rio Maior, torna público que, por deliberação tomada por esta Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 15 de Fevereiro de 2008, em conformidade com o disposto no artigo 3.º do regime jurídico da urbanização e edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, se submete a apreciação pública, pelo período de 30 dias a contar da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República,* o projecto de alteração do n.º 5 do Regulamento de Ocupação dos Lotes da Zona Industrial de Rio Maior, no que respeita ao índice de implantação dos lotes L3, que passa a ser de 0,50.

O processo com o projecto de alteração poderá ser consultado no Departamento de Urbanismo e Ordenamento do Território da Câmara Municipal de Rio Maior, no horário normal de expediente.

Poderão ser apresentados, por escrito e dirigido ao presidente da Câmara Municipal, quaisquer observações ou sugestões, ou através de endereço electrónico: cmriomaior@mail.telepac.pt.

5 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Alberto Nazaré Almeida.*

2611101483

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

Aviso n.º 9563/2008

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de hoje, ao abrigo dos artigos 23º., e 24º., da lei nº. 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela lei nº.51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à Administração Local Pelo Decreto-Lei nº.93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei nº.104/2006, de 7 de Junho, foi renovada por mais três anos a comissão de serviço do dirigente Nuno César Cabaços da Cruz, Chefe de Divisão Financeira, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2008.

11 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Alberto de Freitas Gonçalves.*

2611101516

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DE ALPORTEL

Aviso n.º 9564/2008

Em cumprimento do estabelecido no n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidade do pessoal do quadro privativo desta autarquia reportada a 31/12/2007 se encontra afixada na Secção de Recursos Humanos, sita no edifício dos Paços do Município.

Da organização da lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* conforme o estipulado no artigo 96º do mencionado diploma.

17 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Paulo Jacinto Eusébio*.

2611101388

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PESQUEIRA

Aviso n.º 9565/2008

Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho de 26 de Fevereiro de 2008, no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, foram nomeados, definitivamente, os candidatos aprovados, provenientes do concurso interno de acesso geral para provimento de três luares de operário qualificado principal (canalizador), aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 7, de 10 de Janeiro de 2008:

Mário Manuel Cardoso
José Fernando da Costa Lopes
António Manuel dos Santos Tomás.

Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 20 dias, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

As nomeações em causa estão isentas de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

26 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António José Lima Costa.*

2611101489

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

Aviso n.º 9566/2008

Reclassificação Profissional

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do signatário, de 28 de Fevereiro de 2008, se procedeu à reclassificação profissional, do seguinte funcionário nos termos da alínea *e*) do artigo 2º do Decreto-lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, sendo dispensado do requisito previsto na alínea *b*) do n.º 1, do artigo 5º do mesmo diploma legal:

Carlos Manuel Coelho Fernandes, Cantoneiro de Limpeza, do grupo de pessoal auxiliar, escalão 6, índice 228, reclassificado em Electricista — operário qualificado, escalão 8, índice 233.

O nomeado deve nos termos do artigo 11º do Decreto — lei n.º 427/89 de 7 de Dezembro, proceder à aceitação da nomeação, no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*. Isento do visto do Tribunal de Contas.

29 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Carlos Figueiredo.*

2611101157

Aviso n.º 9567/2008

Renovação de contratos de trabalho a termo resolutivo certo

Para os devidos efeitos, torna-se público que foram renovados os seguintes contratos de trabalho:

Técnico Superior de 2ª Classe — Área de Educação, Eduardo Nuno Rodrigues Silva Oliveira, pelo período de 12 meses; Técnico profissional de 2ª Classe — Área de Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho, Sandra Cristina Oliveira Gomes Alexandre, pelo período de 12 meses, contratos de trabalho a termo resolutivo certo, por despacho do presidente da Câmara de 10/01/2008.

Pelo período de 7 meses: Auxiliar de Serviços Gerais, Maria de Fátima Freitas Leal e Idalécio Rodrigues de Almeida, contratos de trabalho a termo resolutivo certo, por despacho do presidente da Câmara de 11/02/2008.

Pelo prazo de 5 meses, o contrato de trabalho a tempo parcial — termo resolutivo certo de: Auxiliar de Acção Educativa, Luísa Pereira dos Reis, por Despacho do presidente da Câmara de 24/01/2008.

19 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Carlos Figueiredo*.

2611101217

Aviso n.º 9568/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com o despacho do Presidente da Câmara, datado de 06 de Março de 2008, foi anulado o concurso externo de ingresso para um lugar de Chefe de Transportes Mecânicos, lugar de chefia — grupo de pessoal auxiliar, aberto por aviso publicado no *Diário da República* 2.ª série nº 40, de 26 de Fevereiro de 2008, em virtude da necessidade de redução de despesas com pessoal e não se justificar o provimento do lugar nesta área.

14 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Carlos Figueiredo*.

2611101216

Aviso n.º 9569/2008

Afixação de lista de antiguidade

Para os devidos efeitos avisam-se todos os funcionários que, nos termos do n.º 1 do artigo n.º 93º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, do Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 05 de Maio e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, se encontra afixada no átrio dos Paços do Concelho de S. Pedro do Sul, a lista de antiguidade com referência a 31/12/2007. Avisam-se também, que o prazo para reclamação da organização da lista é de 30 dias.

17 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Carlos Figueiredo.*

2611101218

Aviso n.º 9570/2008

Concursos internos de acesso geral

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despachos do signatário de 11 e de 13 de Março de 2008, se encontram abertos os seguintes concursos internos de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*:

a) Concurso n.º 1 — concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de mecânico — operário altamente qualificado principal;

b) Concurso n.º 2 — concurso interno de acesso geral para provimento de sete lugares de assistente administrativo principal — grupo de pessoal administrativo;

c) Concurso n.º 3 — concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de fiscal municipal especialista principal — grupo de pessoal técnico profissional.

2 — Legislação aplicável — aos presentes concursos são aplicáveis as regras constantes dos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e 353-A/89, de 16 de Outubro.

3 — Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuado no dia 14 de Fevereiro de 2008 o procedimento prévio de recrutamento de pessoal em situação de mobilidade especial na BEP, tendo-se verificado a existência de pessoal em situação de mobilidade especial para os concursos. Após abertura do procedimento de selecção para reinicio de funções de pessoal em situações de mobilidade especial (através das ofertas número P20081066, P20081101 e P20081181, respectivamente), não foram apresentadas quaisquer candidaturas, tendo os mesmos sido encerrados no dia 7 de Março de 2008 (concursos n.os 1 e 2) e no dia 11 de Março de 2008 (concurso n.º 3), sem candidatos.

4 — Prazo de validade — os concursos são válidos exclusivamente para as vagas postas a concurso.

5 — O local de trabalho será na área do concelho de São Pedro do Sul.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — a estes concursos poderão ser admitidos os candidatos que reunirem os requisitos definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

6.2 — Requisitos especiais:

Concurso n.º 1

O recrutamento para a categoria de operário altamente qualificado principal faz-se de entre operários altamente qualificados com, pelo menos, seis anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom,* conforme o disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro.

Concurso n.º 2

O recrutamento para a categoria de assistente administrativo principal faz-se de entre assistentes administrativos com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom,* conforme o disposto no n.º 1, alínea *a*), do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

Concurso n.º 3

O recrutamento para a categoria de técnico profissional especialista principal faz-se de entre técnicos profissionais especialistas com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Muito Bom* ou cinco anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom,* conforme o disposto no n.º 1, alínea *a*), do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

7 — Vencimento ilíquido:

Concurso n.º 1

É o que corresponde ao escalão 1, índice 233 (€ 777,31).

Concurso n.º 2

É o que corresponde ao escalão 1, índice 222 (€ 740,61).

Concurso n.º 3

É o que corresponde ao escalão 1, índice 316 (€ 1054,21).

Nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

8 — Conteúdo funcional:

Concurso n.º 1

O descrito no despacho do SEALOT n.º 4/88, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 80, de 6 de Abril de 1989, de entre outros detecta as avarias mecânicas; repara, afina, monta e desmonta os órgãos de viaturas ligeiras e pesadas, etc.

Concurso n.º 2

O descrito no despacho do SEALOT n.º 38/88, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989, de entre outros desenvolve funções, que se enquadram em directivas gerais dos dirigentes e chefias, no âmbito dos procedimentos administrativos, tendo em vista assegurar o funcionamento dos órgãos incumbidos da prestação de bens e serviços, etc.

Concurso n.º 3

O descrito no despacho do SEALOT n.º 20/94, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 110, de 12 de Maio de 1994, de entre outros fiscaliza e faz cumprir os regulamentos, posturas municipais e demais dispositivos legais nas suas áreas de intervenção, etc.

9 — Para efeitos de candidatura, os interessados apresentarão até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, requerimento escrito, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Sul, a entregar pessoalmente na Secção de Pessoal desta Câmara, ou remeter pelo correio, por carta registada com aviso de recepção, endereçado à Câmara Municipal de São Pedro do Sul, Largo de Camões, 3660-436 São Pedro do Sul. Consideram-se entregues dentro do prazo legal os requerimentos expedidos dentro do prazo fixado para a sua apresentação.

Do requerimento devidamente assinado devem constar os seguintes elementos: nome completo, profissão, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência (indicar rua, número de polícia, andar e código postal), número de telefone, número de bilhete de identidade e data de emissão e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, concurso a que se candidata, com a identificação do mesmo, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso.

É dispensada a apresentação de documentos desde que o candidato declare, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente às alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

Fotocópia do bilhete de identidade e do número fiscal de contribuinte;
Documento comprovativo das habilitações literárias;
Curriculum vitae detalhado e devidamente assinado;
Declaração, passada e autenticada pelo dirigente do serviço, onde conste o vínculo à função pública, a categoria que possui e a respectiva antiguidade na categoria e na carreira;
Fotocópia das classificações de serviço legalmente exigidas, com a indicação da pontuação final atribuída;
Fotocópia de documento comprovativo das acções de formação profissional;
Os funcionários pertencentes à Câmara Municipal de São Pedro do Sul são dispensados de apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constam do respectivo processo individual, desde que especificados no requerimento.

Havendo lugar a suprimento da avaliação de desempenho, previsto no artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, o mesmo será requerido ao júri do concurso, no momento da apresentação da candidatura. O suprimento da avaliação será efectuado através de adequada ponderação do currículo profissional, previsto no artigo 19.º, sendo expressa através de uma valoração que respeite a escala de avaliação quantitativa e qualitativa a que se refere o artigo 6.º do mesmo diploma legal.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

Concurso n.º 1

Prova prática de conhecimentos específicos *(PPCE)* e avaliação curricular *(AC),* classificadas de 0 a 20 valores, complementadas por uma entrevista profissional de selecção *(EPS),* considerando-se não aprovado quem obtiver classificação final inferior a 9,5 valores.

11.1 — A prova prática de conhecimentos específicos *(PPCE),* será classificada de 0 a 20 valores, terá a duração máxima de duas horas e trinta minutos e terá carácter eliminatório, considerando-se não aprovado quem obtiver classificação inferior a 9,5 valores e constará do seguinte:

a) Detectar avaria em máquina *caterpiller* — avaliada com base na verificação dos seguintes parâmetros:

Identificar com rigor, o órgão danificado da viatura;
Propor imediata solução para a reparação.

b) Reparação de bombas injectoras de uma viatura pesada e afinação de travões mecânicos em viatura pesada — avaliadas com base na verificação dos seguintes parâmetros:

Conhecimento no manuseamento dos órgãos a reparar;
Qualidade na execução;
Cuidados a ter com a execução do trabalho;
Resultado final das reparações.

A classificação da prova prática de conhecimentos específicos obedecerá aos seguintes factores de apreciação e terá como suporte a grelha a seguir mencionada e como pontos máximos:

Conhecimento no manuseamento dos equipamentos — 6 pontos;
Cuidados a ter com a execução do trabalho — 6 pontos;
Qualidade de execução — 8 pontos.
Total — 20 pontos.

Concursos n.ºs 2 e 3

Prova escrita de conhecimentos específicos *(PECE)* e avaliação curricular *(AC),* classificadas de 0 a 20 valores, complementadas por uma entrevista profissional de selecção *(EPS),* considerando-se não aprovado quem obtiver classificação final inferior a 9,5 valores.

11.2 — A prova escrita de conhecimentos específicos será de consulta, classificada de 0 a 20 valores, terá a duração máxima de duas horas e terá carácter eliminatório, considerando-se não aprovado o candidato que obtiver classificação inferior a 9,5 valores e terá por base as seguintes matérias:

Concurso n.º 2

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, e Decreto-Lei

n.º 169/2006, de 17 de Agosto, e Decreto-Lei n.º 181/2007, de 9 de Maio, que estabelece o regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da administração central, regional e local.

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e freguesias.

Concurso n.º 3

Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que estabelece o regime jurídico da urbanização e da edificação e suas alterações.

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e freguesias.

Todos os concursos

11.3 — Avaliação curricular — o valor a atribuir à avaliação curricular será encontrado da seguinte forma:

$$AC = \frac{(2 \times EP) + (1 \times FP) + (1 \times HA) + (2 \times CS)}{6}$$

em que:

AC = avaliação curricular;
EP = experiência profissional;
FP = formação profissional;
HA = habilitação académica;
CS = classificação de serviço.

Concurso n.º 1

Experiência profissional *(EP)* — será classificada de acordo com os seguintes itens:

Antiguidade na categoria e na carreira:

Antiguidade base de 6 anos — 10 valores;
Por cada 12 meses de antiguidade para além dos 6 anos — 2 pontos até ao limite de 20 valores;
A contagem de tempo de serviço será efectuada por anos completos (1 ano = 365 dias).

Formação profissional *(FP)* — em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional dos lugares postos a concurso, tendo em conta o seguinte:

Sem formação — 8 valores;
Por cada dia de formação — terá o acréscimo de 1 ponto até ao limite de 20 valores.

Habilitações académicas *(HA),* será valorizada da seguinte forma:

Habilitação equivalente ao 4.º ano de escolaridade — 12 valores;
Habilitação equivalente ao 6.º ano de escolaridade — 14 valores;
Habilitação equivalente ao 9.º ano de escolaridade — 16 valores;
Habilitação equivalente ao 11.º ano de escolaridade — 18 valores;
Habilitação equivalente ao 12.º ano de escolaridade — 20 valores.

Concurso n.º 2

Experiência profissional *(EP)* — será classificada de acordo com os seguintes itens:

Antiguidade na categoria e na carreira:

Antiguidade base de 3 anos — 10 valores;
Por cada 12 meses de antiguidade para além dos 3 anos — 2 pontos até ao limite de 20 valores;
A contagem de tempo de serviço será efectuada por anos completos (1 ano = 365 dias).

Formação profissional *(FP)* — em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional dos lugares postos a concurso, tendo em conta o seguinte:

Sem formação profissional — 8 valores;
Formação profissional nos seguintes termos:

Até sete horas — 10 valores;
Superior a sete horas até catorze horas — 12 valores;
Superior a catorze horas até vinte e oito horas — 14 valores;
Superior a vinte e oito horas até quarenta e duas horas — 16 valores;
Superior a quarenta e duas horas até setenta horas — 18 valores;
Superior a setenta horas — 20 valores.
Um dia de formação será equivalente a sete horas.

Habilitações académicas *(HA)* — será valorizada da seguinte forma:

Habilitação equivalente ao 11º ano de escolaridade — 12 valores;
Habilitação equivalente ao 12º ano de escolaridade — 14 valores;
Habilitação equivalente ao grau de bacharel — 18 valores;
Habilitação equivalente ao grau de licenciado — 20 valores.

Concurso n.º 3

Antiguidade na carreira:

Antiguidade base de 12 anos — 10 valores;
Por cada 12 meses de antiguidade para além dos 12 anos — 2 pontos até ao limite de 20 valores.

Antiguidade na categoria:

Antiguidade base de 3 anos — 10 valores;
Por cada 12 meses de antiguidade para além dos 3 anos — 2 pontos até ao limite de 20 valores.

O valor da média aritmética dos dois itens entra na fórmula de pontuação.
A contagem de tempo de serviço será efectuada por anos completos (1 ano = 365 dias).

Formação profissional *(FP)* — em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso, tendo em conta o seguinte:

Sem formação — 8 valores;
Formação profissional, nos seguintes termos:

Até vinte e uma horas — 10 valores;
Superior a vinte e uma horas até trinta e cinco horas — 12 valores;
Superior a trinta e cinco horas até cinquenta e seis horas — 14 valores;
Superior a cinquenta e seis horas até oitenta horas — 16 valores;
Superior a oitenta horas até cento e vinte horas — 18 valores;
Superior a cento e vinte horas — 20 valores.

Habilitações académicas *(HA)* — será valorizada da seguinte forma:

Habilitação mínima exigível — 15 valores;
Habilitação equivalente ao grau de bacharel — 17 valores;
Habilitação equivalente ao grau de licenciado — 20 valores.

Para todos os concursos

Classificação de serviço *(CS)* — o valor da média aritmética dos itens entra na formula de pontuação e será classificada de acordo com os seguintes critérios, sendo determinada através da média aritmética dos anos relevantes para efeitos de admissão a concurso:

Menção de *Bom* — 14 valores;
Menção de *Muito Bom* — 16 valores;
Menção de *Excelente* — 20 valores.

11.4 — Entrevista profissional de selecção *(EPS)* — incidirá sobre os seguintes factores de apreciação e terá como suporte a grelha também a seguir mencionada e como pontos máximos:

Concurso n.º 1

Capacidade de relacionamento — 5 pontos;
Responsabilidade — 5 pontos;
Interesse profissional — 5 pontos;
Motivação para o desempenho do cargo — 5 pontos;
Total — 20 pontos.

Concurso n.º 2

Capacidade de relacionamento — 5 pontos;
Responsabilidade — 5 pontos;
Iniciativa — 5 pontos;
Motivação para o desempenho do cargo — 5 pontos;
Total — 20 pontos.

Concurso n.º 3

Capacidade de relacionamento — 5 pontos;
Responsabilidade — 5 pontos;

Capacidade de Coordenação — 5 pontos;
Motivação para o desempenho do cargo — 5 pontos;
Total — 20 pontos.

Para todos os concursos

Da ponderação dos quatro factores resulta a seguinte classificação:

Excepcionalmente favorável — 20 pontos;
Favorável — 16 pontos;
Bastante satisfatória — 14 pontos;
Satisfatória — 12 pontos;
Razoável — 10 pontos;
Pouco satisfatória — 8 pontos;
Insatisfatória — 6 pontos;
Desfavorável — 4 pontos;
Completamente desfavorável — 0 pontos.

As classificações atribuídas serão de uma escala de 0 a 20 valores.

Sistema de classificação

12 — Na classificação final — adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores e será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

Concurso n.º 1

$$CF = \frac{(PPCE \times 2) + (AC \times 1) + (EPS \times 1)}{4}$$

em que:

CF = classificação final;
PPCE = prova prática de conhecimentos específicos;
EPS = entrevista profissional de selecção;
AC = avaliação curricular.

Concursos n.os 2 e 3

$$CF = \frac{(PECE \times 2) + (AC \times 1) + (EPS \times 1)}{4}$$

em que:

CF = classificação final;
PECE = prova escrita de conhecimentos específicos;
EPS = entrevista profissional de selecção;
AC = avaliação curricular.

13 — Os critérios de apreciação e ponderação das provas de conhecimentos específicos e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final dos concorrentes serão afixados no átrio dos Paços do Município ou publicadas no *Diário da República,* 2.ª série, conforme as situações previstas no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Composição do júri:

Concurso n.º 1

Presidente — Dr. José Alberto da Silva Alexandre e Sousa, vereador.
Vogais efectivos:

Engenheiro Álvaro dos Santos Rolo, chefe da Divisão de Obras e Serviços Urbanos que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
José Rodrigues Correia, encarregado de pessoal operário qualificado.

Vogais suplentes:

António Oliveira Rodrigues, encarregado geral.
Custódio António Tavares Barbosa, chefe de secção.

Concurso n.º 2

Presidente — Dr. José Alberto da Silva Alexandre e Sousa, vereador.
Vogais efectivos:

Dr.ª Ana Teresa Soares de Melo Camarate Campos Seia de Matos, directora do Departamento de Administração Geral, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Engenheira Maria Patrocínia Santos Oliveira Borges, directora do Departamento Técnico.

Vogais suplentes:

Custódio António Tavares Barbosa, chefe de secção.
Ana Paula Correia Martins, chefe de secção.

Concurso n.º 3

Presidente — Dr. José Alberto da Silva Alexandre e Sousa, vereador.
Vogais efectivos:

Engenheira Maria Patrocínia Santos Oliveira Borges, directora do Departamento Técnico, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Dr.ª Ana Teresa Soares de Melo Camarate Campos Seia de Matos, directora do Departamento de Administração Geral.

Vogais suplentes:

Eduardo Dinis Guimarães Rocha, coordenador do pessoal técnico-profissional.
Custódio António Tavares Barbosa, chefe de secção.

17 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *(Assinatura ilegível.)*

2611101476

CÂMARA MUNICIPAL DE SERNANCELHE

Aviso n.º 9571/2008

Para cumprimento do determinado pelo artigo 275º do Decreto-lei 59/99, de 2 de Março, torno público a lista das obras públicas adjudicadas durante o ano 2007 por esta Câmara Municipal.

Designação da Empreitada	Adjudicatário	Valor da adjudicação (euros) (sem IVA)	Forma de Atribuição
Pavimentação 10 000m2 a Cubos de Granito no Concelho de Sernancelhe	Durvia — Construções e Obras Públicos, Lda	120 200,00	Concurso Público
Construção Reabilitação dos Reservatórios de água em várias freguesias de Concelho	Lopes Azevedo & Filhos, Lda	337 843,40	Concurso Público
Ampliação e Requalificação da Escola Básica n.º 1 de Sernancelhe	CONSIPEL — Construção Simões Pereira Lda	334 473,50	Concurso Público
Plano de Intervenção na Lapa	DURVIA/ASCOP	448 889,49	Concurso Público
Pavimentação a Cubos de granito em 50 000m2 nas freguesias do Concelho	DURVIA	599 925,00	Concurso Público
Variante Poente à Vila da Ponte Troço Norte	Gualdim Anciães Amado	200 436,78	Concurso Público
Pavilhão Multiusos de Tabosa da Cunha — 2ª Fase	ASCOP	154 889,12	Concurso Público
Variante à Povoação de Penso	Francisco Pereira Marinho	147 859,67	Concurso Público
Requalificação e Iluminação da rede de baixa tensão na Lapa	ASCOP	63 995,00	Concurso Limitado
Beneficiação de Caminhos Florestais, realização de parques de merendas e Construção de Charca	ASCOP	309 736,75	Ajuste Directo

Designação da Empreitada	Adjudicatário	Valor da adjudicação (euros) (sem IVA)	Forma de Atribuição
Reparação Estradas EM 506 Vila da Ponte Ferreirim, EM 581 Carregal/Marginal do Rio Távora — Vila da Ponte	Gualdim Anciães Amado	200 436, 78€	Ajuste Directo

12 de Março de 2008. — O Vereador do Pelouro, *Carlos Manuel Ramos dos Santos*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

Aviso n.º 9572/2008

Reclassificação profissional

Para os efeitos previstos na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 37.º e 118.º, n.º 4, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, se torna público que, por meu despacho, de 11 de Março de 2008, Maria Ofélia Mendonça Cordas da Silva, Cantoneiro de Limpeza (escalão 2, índice 165), foi nomeada definitivamente mediante o procedimento de reclassificação profissional para a categoria de Cozinheiro, com posicionamento no escalão 2, índice 165, ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, artigo 9.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, artigo 10.º, n.º 1, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável por expressa remissão do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, 3.º e 5.º, n.ºs. 1 e 2, ambos do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.

Esta nomeação produz efeitos a partir da data da publicação no *Diário da República*. Isento de Visto do Tribunal de Contas.

12 de Março de 2008. — O Vereador, com competência delegada, *Eusébio Candeias.*

2611101322

Aviso n.º 9573/2008

Reclassificação profissional

Para os efeitos previstos na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 37.º e 118.º, n.º 4, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, se torna público que, por meu despacho, de 11 de Março de 2008, Filipe Alexandre Correia, Cantoneiro de Limpeza (escalão 2, índice 165), foi nomeado definitivamente mediante o procedimento de reclassificação profissional para a categoria de Auxiliar Administrativo, com posicionamento no escalão 2, índice 165, ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, artigo 9.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, artigo 10.º, n.º 1, alínea *a*),do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável por expressa remissão do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro 3.º e 5.º, n.ºs. 1 e 2, ambos do Dec.-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.

Esta nomeação produz efeitos a partir da data da publicação no *Diário da República*. Isento de Visto do Tribunal de Contas.

12 de Março de 2008. — O Vereador, com competência delegada, *Eusébio Candeias.*

2611101325

Aviso n.º 9574/2008

Reclassificação profissional

Para os efeitos previstos na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 37.º e 118.º, n.º 4, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, se torna público que, por meu despacho, de 13 de Março de 2008, Maria Rosa Jerónimo Pereira, Auxiliar Administrativo (escalão 1, índice 128), foi nomeada em comissão de serviço extraordinária, pelo período de seis meses, mediante o procedimento de reclassificação profissional para a categoria de Assistente Administrativo, com posicionamento no escalão 1, índice 199, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 4.º, alínea *e*), 6º, n.º 1, 1ª parte e 10º, n.º 1, ambos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, conjugados com os artigos 2.º, alínea *e*), 3º e 5º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro e artigo 10º, n.º 1, alínea *c*), do Decreto-Lei n.º 404-A/99, de 18 de Dezembro.

Esta nomeação produz efeitos a partir de 13 de Março de 2008. Isento de Visto do Tribunal de Contas.

13 de Março de 2008. — O Vereador, com competência delegada, *Eusébio Candeias.*

2611101332

Edital n.º 303/2008

Projecto de regulamento municipal do parque urbano de Albarquel

Maria das Dores Marques Banheiro Meira, presidente da Câmara Municipal de Setúbal:

Faz público, que por deliberação da Câmara Municipal de Setúbal, de 05 de Março corrente foi aprovado o "Projecto de Regulamento Municipal do Parque Urbano de Albarquel", anexo ao presente edital, que se encontra para apreciação pública na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal, procedendo-se também à sua publicação no *Diário da República,* 2.ª série, nos termos do n.º 1 do artigo 118 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro. Os eventuais interessados poderão dirigir, por escrito, as suas sugestões, dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação do respectivo projecto, conforme n.º 2 do artigo 118º do diploma atrás mencionado.

E para constar, se lavrou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

7 de Março de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria das Dores Meira.*

Projecto de Regulamento Municipal do Parque Urbano de Albarquel

Preâmbulo

Pelo Regulamento Municipal de Conservação de Árvores e Espaços Verdes publicado pelo Edital n.º 321/99, de 14 de Setembro estabeleceram-se normas disciplinadoras de conservação e utilização de espaços verdes, das árvores e demais plantas implantadas nas vias públicas e espaços públicos.

Pretende-se agora, sem contrariar o regime geral estatuído pelo Regulamento de Conservação de Árvores e Espaços Verdes, estabelecer-se um regime próprio, especial e pontualmente excepcional que garanta a utilização e funcionamento do Parque Urbano de Albarquel dentro dos objectivos em que foi programado e que potencie uma utilização conforme aos fins para o mesmo parque estabelecidos.

Tendo em conta as especiais características do Parque Urbano de Albarquel, a regulamentação integra uma filosofia de responsabilização de todos os Munícipes e Utentes pelo património vegetal, cultural, lúdico e desportivo.

Pretende-se ainda, a responsabilização e a penalização, numa vertente de prevenção não só geral como especial, dos comportamentos que ponham em causa a integridade dos elementos integrantes e condições de funcionamento do Parque Urbano de Albarquel.

Assim, ao abrigo da lei habilitante, a Assembleia Municipal de Setúbal aprova em..., sob proposta da Câmara Municipal de Setúbal,..., o seguinte Regulamento:

Artigo 1º

Lei Habilitante

O presente Regulamento tem por lei habilitante o artigo 241º da Constituição da República Portuguesa, o artigo 29º da lei 42/98 de 6 de Agosto, artigo 53º, n.º 2, *a*) e artigo 64º, n.º 2, alíneas *f*) e *m*) da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro.

Artigo 2º

Âmbito

O presente Regulamento aplica-se a toda a área do Parque Urbano de Albarquel, disciplinando o uso dos seus espaços e equipamentos nele implantados, com vista a assegurar a sua correcta utilização e preservação, no sentido de facultar a satisfação, individual e colectivamente, de necessidades da população a nível de desporto, lazer, convívio, educação e cultura.

Artigo 3º

Definição

Considera-se "Parque Urbano de Albarquel" o espaço exterior, integrado no domínio público municipal, devidamente delimitado e vedado, constituído por áreas e equipamentos colectivos de recreio e lazer afecto ao uso e fruição públicas.

Artigo 4º

Propriedade, Gestão e Manutenção

1 — O Parque é propriedade do Município de Setúbal.

2 — A Câmara Municipal de Setúbal é responsável pela gestão e manutenção do Parque, podendo contratar terceiros, de acordo com os princípios da contratação pública, para a prestação de serviços relacionados com essa manutenção e gestão.

Artigo 5º

Cedência dos espaços e equipamentos

1 — O Município pode ceder espaços e equipamentos determinados para usos privativos compatíveis com as finalidades e objectivos da utilização pública do Parque Urbano, podendo tais cedências serem para usos prolongados, embora necessariamente temporários e limitados no tempo, ou para usos esporádicos e transitórios, nomeadamente para eventos e realizações de carácter desportivo, cultural, de lazer ou outros.

2 — As cedências de uso por período prolongado serão atribuídas mediante a celebração de contrato de concessão ou a atribuição de licença de uso privativo, através de deliberação da Câmara Municipal que definirá o programa de concurso para atribuição da concessão ou da licença de uso.

3 — As cedências para fins transitórios, previstas no n.º 1 supra, serão efectivadas por despacho do Presidente da Câmara, com possibilidade de delegação de tal competência, e deverão ser concretizadas num protocolo onde sejam fixadas as finalidades, prazo de duração, área e equipamentos objecto da cedência, obrigações e direitos do cessionário e eventuais contrapartidas para o Município provenientes da cedência.

4 — Qualquer dano verificado nas árvores e ou espaços verdes do Parque, no âmbito das actividades realizadas durante o período de cedência, será imputado ao cessionário em causa, ficando o mesmo desde logo obrigado a restabelecer as condições naturais do local e a indemnizar a autarquia, bem como a cumprir outras obrigações que estejam previstas no contrato de concessão, licença de uso privativo ou protocolo, previstos nos números 2 e 3 supra, relativas à restituição dos bens objecto da cedência.

Artigo 6º

Deveres dos Utentes

1 — Os utentes do Parque encontram-se obrigados ao cumprimento do presente regulamento, e demais normas que venham a ser emitidas para seu desenvolvimento.

2 — São deveres de todos os utentes, para além dos previstos em outros regulamentos aplicáveis:

a) O respeito pelos Funcionários, Patrulheiros, Segurança e demais Utentes do Parque;

b) O respeito pelo horário de funcionamento publicitado, para diversos espaços e equipamentos;

c) A não utilização de áreas, espaços e equipamentos quando o seu acesso se encontre interdito, restringido ou reservado;

d) O respeito pela manutenção da higiene e limpeza do Parque, utilizando para o efeito os devidos equipamentos para a deposição de resíduos.

Artigo 7º

Interdições

No parque não é permitido:

a) A utilização de áreas, espaços e equipamentos quando o seu acesso se encontre interdito, restringido ou reservado, desde que devidamente publicitado e sinalizado;

b) A utilização de espaços verdes ou equipamentos em manutenção, limpeza ou desinfestação;

c) A utilização passível de danificar os espaços ou equipamentos;

d) As acções passíveis de danificar a matéria vegetal.

Artigo 8º

Horário de funcionamento

1 — O horário de funcionamento será estabelecido por despacho do Presidente da Câmara ou Vereador com competência delegada para a gestão corrente do Parque.

2 — O horário do parque será afixado à entrada do mesmo e as suas alterações serão obrigatoriamente afixadas com a antecedência mínima de 15 dias sobre a data da sua produção de efeitos.

3 — Excepcionalmente e em caso de comprovado interesse publico, poderá para determinadas actividades, estabelecer-se um período de funcionamento para além do horário que venha a ser fixado.

Artigo 9º

Vigilância

A Vigilância do Parque será feita pela Câmara Municipal ou em quem esta delegue a função, com o especial dever de participação de todas as violações ao presente regulamento.

Artigo 10º

Responsabilidades dos Utentes

1 — Os Utentes são responsáveis pelos danos causados, por si ou pessoa ou animal a seu cargo, durante a utilização dos espaços e equipamentos, ou decorrentes dessa mesma utilização.

2 — No caso de cedências de uso previstas na cláusula 5ª supra, os utilizadores ou entidade a quem for autorizada a utilização do espaço, ficam responsabilizados por toda a área cedida durante o período acordado e posterior limpeza do mesmo e pela manutenção em bom estado de conservação de todos os equipamentos abrangidos pela cedência.

Artigo 11º

Contra-ordenações

1 — As infracções ao presente regulamento constituem contra-ordenações puníveis com as seguintes coimas:

a) Desrespeito pelas ordens de funcionários, patrulheiros e seguranças, é punida com uma coima entre o mínimo de 50 € e o máximo de 250 €.

b) A utilização de áreas, espaços ou equipamentos interditos ao uso público ou com o seu acesso restringido ou reservado, quando devidamente sinalizados, é punido com uma coima entre o mínimo de 75 € e o máximo de 500 €.

c) A deposição de lixo e outros resíduos fora dos locais próprios, é punido com uma coima entre o mínimo de 50 € e o máximo de 250 €.

d) A utilização de espaços em manutenção, limpeza ou desinfestação, quando devidamente assinalados, é punido com a coima entre o mínimo de 100 € e o máximo de 750 €.

e) A utilização passível de causar danificações nos espaços, equipamentos ou matéria vegetal, independentemente da obrigação de indemnizar os danos causados, é punível com uma coima entre o mínimo de 75 € e o máximo de 500 €.

f) A entrada e permanência do Parque fora das horas de funcionamento é punível com uma coima entre o mínimo de 50 € e o máximo de 250 €.

2 — Quando a gravidade ou reiteração dos factos o justifique pode ser interdita ao agente infractor a entrada no Parque.

3 — A aplicação das coimas e sanções acessórias é da competência do Presidente da Câmara, ou Vereador com competência delegada.

Artigo 12º

Regulamentação supletiva

Em tudo o que não estiver especificamente previsto no presente regulamento, é aplicável o Regulamento Municipal de Conservação de Árvores e Espaços Verdes.

Artigo 13º

Vigência

O presente regulamento entra em vigor 30 dias após a sua publicação legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

Aviso n.º 9575/2008

Para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07/12, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17/10, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17/10 se faz público que, por meu despacho de 2008/02/18, irá ser celebrado contrato administrativo de provimento nos termos da alínea *c*) n.º 2 do artigo 15º do diploma acima referido, com a alteração

introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17/07, com Carla Mabel Palma Ala Dias, como Técnica Estagiária, da carreira de Engenheiro Técnico, pertencente ao Grupo de Pessoal Técnico.

A candidata tem o prazo de 20 dias para aceitação da nomeação, após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

18 de Março de 2008. — O Vereador do Desporto e Economia, *Carlos Manuel dos Santos Baracho.*

2611101415

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Aviso n.º 9576/2008

Lista de Antiguidade

Para os devidos efeitos se torna público que a lista de antiguidade dos funcionários desta Câmara Municipal, relativa ao ano de 2007, elaborada nos termos dos artigos 93.º, 94.º e 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/03, se encontra afixada no edifício dos Paços do Município de Valença, de modo a possibilitar a consulta por todos os interessados.

14 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Luís Serra.*

2611101291

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 9577/2008

Nomeação

Mafalda Patrícia Silva Rego, Vereadora da Área de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Viana do Castelo:

Para os devidos efeitos, se torna público que, nos termos do artigo 41º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, foi nomeado, precedendo concurso, por meu despacho de 11 de Março do corrente ano, para a categoria de Operário Qualificado / Electricista, do grupo de pessoal Operário Qualificado o candidato graduado em 1º lugar no referido concurso, aberto por publicação no "*Diário da República*", 2.ª série, número duzentos e vinte e três, de 20 de Novembro, e no "Jornal de Notícias", número cento e setenta e cinco, de 23 de Novembro, ambos do ano de dois mil e sete, cuja lista de classificação final foi publicitada nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 40º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho: *José Augusto Meira de Carvalho*. A presente nomeação é por urgente conveniência de serviço com efeitos ao dia 01 de Abril de 2008, nos termos do n.º 3, do artigo 45, da lei 98/97, de 26 de Agosto.

O lugar agora ocupado, foi criado no quadro de pessoal desta Câmara Municipal aprovado pela Assembleia Municipal em 18 de Junho de 2003, mediante proposta da Câmara Municipal de 04 de Junho de 2003, conforme publicação no "*Diário da República*", n.º 178, apêndice n.º 117, 2.ª série, de 04 de Agosto de 2003.

O nomeado fica posicionado no escalão 1, índice 142, a que corresponde o montante de € 473,73 (quatrocentos e setenta e três euros e setenta e três cêntimos), de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, em conjugação com o artigo 17 do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março e Portaria n.º 30-A/2008, de 10 de Janeiro.

Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do artigo 114º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

12 de Março de 2008. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Mafalda Silva Rego.*

2611101452

CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIRA DO MINHO

Aviso n.º 9578/2008

Para os devidos efeitos se torna público que em 17 de Março de 2008, foi renovado o contrato a termo resolutivo por um período de mais doze meses, com Norberto Manuel Barbosa Dias, para a categoria de Técnico Profissional de 2ª Classe, carreira de Construção Civil, Grupo de Pessoal Técnico Profissional, escalão 1, índice 199, terminando agora o mesmo em 30 de Abril de 2009.

18 de Março de 2008. — O Presidente de Câmara, *P.e Albino José Silva Carneiro.*

2611101501

Aviso n.º 9579/2008

Para os devidos efeitos se torna público que em 17 de Março de 2008, foi renovado o contrato a termo resolutivo por um período de mais um ano, com Nuno Ricardo da Silva Boino Cota, para a categoria de Técnico Superior de 2ª Classe, carreira de Engenheiro Civil, Grupo de Pessoal Técnico Superior, escalão 1, índice 400, terminando agora o mesmo em 31 de Março de 2009.

18 de Março de 2008. — O Presidente de Câmara, *P.e Albino José Silva Carneiro.*

2611101504

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

Aviso n.º 9580/2008

Para os devidos efeitos, torno público que a Assembleia Municipal de Vila Flor, por deliberação de 25 de Fevereiro de 2008, aprovou as alterações à postura Municipal de Trânsito e Estacionamento de Vila Flor, cuja proposta fora aprovada por deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária em 19 de Novembro de 2007.

17 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Artur Guilherme Gonçalves Vaz Pimentel.*

Postura Municipal de Trânsito e Estacionamento de Vila Flor

[...]

Colocação de sinais de STOP

1) . . . . . .

2) A Avenida de Maximino Correia — Tem prioridade sobre a Rua de Frei José.

3) A Avenida do Dr. João Carlos de Noronha — Tem prioridade sobre a Rua Frei José.

[...]

A alteração supra far-se-á pela colocação de sinais de aproximação de via com prioridade na Rua Frei José e Rua do Colégio no entroncamento destas com a Avenida Maximino Correia e Avenida Dr. João Carlos de Noronha

As alterações entram em vigor no dia seguinte à sua publicação.

2611101144

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

Regulamento n.º 152/2008

Nos termos do artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, submete-se a apreciação pública pelo período de 30 dias o projecto do Regulamento da 10ª Bienal de Fotografia, aprovado pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 12 de Março de 2008, conforme consta do Edital n.º 187/2008, afixado nos Paços do Município em 13 de Março de 2008.

Projecto do Regulamento da 10ª Bienal de Fotografia

Artigo 1º

Disposições gerais

1 — A 10ª Bienal de Fotografia é uma iniciativa da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira com o objectivo de promover a divulgação e a dignificação da fotografia e os seus autores, permitindo o contacto da população com esta forma de arte.

2 — A organização da iniciativa cabe ao Comissariado da 10ª Bienal, que é composto pela Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, pela Associação de Artistas Plásticos do Concelho de Vila Franca de Xira e pelo GART — Grupo de Artistas e Amigos da Arte, estando cada entidade representada por dois elementos, por si indicados.

3 — A 10ª Bienal de Fotografia de Vila Franca de Xira decorre nesta cidade, no Edifício da Patriarcal, no período de 8 de Novembro a 7 de Dezembro de 2008.

Artigo 2º

Âmbito da 10ª Bienal de Fotografia

A 10ª Bienal de Fotografia será constituída pelas seguintes iniciativas:

a) Uma exposição de trabalhos admitidos pelo Júri;
b) Uma exposição de trabalhos do premiado na Bienal anterior;
c) Exposições, cursos, projecções, debates ou outras iniciativas, a realizar paralelamente ao concurso, consideradas relevantes para o objectivo da Bienal pelo Comissariado e que serão oportunamente divulgadas.

Artigo 3º

Condições de participação

1 — Requisitos de admissão dos Artistas
1.1 — Podem participar na 10ª Bienal de Fotografia:

a) Por Concurso, todos os artistas portugueses ou estrangeiros residentes em Portugal;
b) Por Convite directo ou em representação de entidades convidadas, todos os artistas portugueses ou estrangeiros;

1.2 — Os representantes das entidades convidadas poderão candidatar-se à atribuição de um dos prémios da Bienal, embora não possam participar simultaneamente como representante e concorrente.
1.3 — Nenhum artista pode representar mais do que uma entidade.
1.4 — Não poderão participar na Bienal os membros que compõem o Comissariado e o Júri.
1.5 — Ao participarem, os artistas autorizam a menção do seu nome e a reprodução gráfica ou em vídeo das obras para efeitos de promoção e divulgação da Bienal.
2 — Requisitos de admissão das Obras
2.1 — Cada artista deve concorrer com um conjunto de seis (6) trabalhos a preto e branco ou a cor.
2.2 — Só podem ser apresentados a concurso, trabalhos executados nos dois anos anteriores à data da Bienal, podendo o Comissariado ou o Júri, em caso de dúvida, solicitar meios de prova da data dos mesmos.
2.3 — Caso se venha a verificar que existem trabalhos apresentados a concurso que não obedeçam aos requisitos ao ponto anterior, todo o conjunto de trabalhos apresentado pelo artista candidato, será excluído da Bienal.
2.4 — Os artistas que se candidatam ao prémio "Tauromaquia" ou ao prémio "Concelho de VFX," têm obrigatoriamente de o assinalar na respectiva ficha de candidatura.
2.5 — A cada artista só é permitida a aceitação de uma candidatura a um dos prémios.
2.6 — Todas as formas de apresentação e utilização da fotografia são admitidas
2.7 — Todos os trabalhos apresentados a concurso ou em representação das entidades convidadas devem ser entregues devidamente emolduradas. Não são aceites molduras com quaisquer suportes de suspensão (*pítons*, argolas, etc.) por motivo de protecção dos trabalhos.
2.8 — O conjunto dos seis (6) trabalhos do mesmo artista deve ser apresentado com molduras semelhantes.
2.9 — Do exposto nos números 2.7 e 2.8, exceptuam-se os trabalhos conceptuais que justifiquem outra forma de apresentação.

Artigo 4º

Inscrição dos candidatos

1 — O formulário da Ficha de Candidatura, que tem em anexo a Ficha Técnica e os Rótulos relativos a cada um dos trabalhos a entregar, é de preenchimento obrigatório, e poderá ser obtida através do *Site* da Câmara Municipal "www. cm-vfxira.pt/", ou ser solicitada na:

Câmara Municipal de VFX — Departamento de Cultura Turismo e Actividades Económicas — Divisão de Acção Cultural, nas suas instalações sitas em Rua Dr. Vasco Moniz n.º 17 — Vila Franca de Xira
Sociedade Nacional de Belas Artes, sita em Rua Barata Salgueiro, n.º 36, em Lisboa
Cooperativa Árvore, sita em Rua Azevedo de Albuquerque, n.º 1, no Porto

2 — O envio pelo correio da Ficha de Candidatura e respectivos anexos, poderão ser solicitados pelo Candidato no prazo de, pelo menos, 15 dias antes da data fixada para a entrega das obras.

Artigo 5º

Entrega das obras

1 — A entrega das obras decorrerá no período de 16 a 30 de Junho de 2008, inclusive, no seguinte local e no seguinte horário:

Museu do Neo-Realismo sita em Rua Alves Redol, n.º 45, em Vila Franca de Xira.
Horário De 2ª a 6ª feira, das 9h30m às 12h30m e das 14h00m às 17h00m

2 — Não serão aceites quaisquer candidaturas fora do período ou do horário definido no n.º 1 do presente artigo.
3 — Todos os trabalhos entregues devem ser acompanhados do seguinte:

Ficha de Candidatura devidamente preenchida, não sendo aceites currículos anexos;
Rótulo de identificação colado no verso de cada uma das molduras ou trabalhos;
Ficha técnica de cada uma das obras;
Uma reprodução de uma das obras, em suporte informático, ou impressa nas melhores condições, com dimensão A5, para reprodução no catálogo.

Artigo 6º

Da selecção das obras

1 — A partir de 30 de Setembro de 2008 todos os candidatos serão informados, através de ofício enviado por correio pela Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, da deliberação tomada pelo Júri sobre a selecção das obras a admitir na 10ª Bienal de Fotografia de VFX.
2 — Os concorrentes que não forem seleccionados pelo Júri da Bienal terão que proceder, obrigatoriamente, ao levantamento dos trabalhos, no período compreendido entre 1 e 17 de Outubro de 2008**,** findo o qual, cessará a cobertura do seguro contratado pela CMVFX para cada um dos trabalhos entregues, bem como qualquer responsabilidade da organização sobre os mesmos.
3 — As obras a levantar serão entregues mediante a exibição de cópia da Ficha de Candidatura.
4 — Não sendo o Artista a proceder ao levantamento das obras, deverá o mesmo emitir declaração de autorização de levantamento das mesmas, o que deverá ser acompanhado de cópia do bilhete de identidade do autor das obras, bem como de cópia da Ficha de Candidatura.
5 — Todos os trabalhos que não forem levantados no período definido no número anterior, passarão a ser propriedade da Câmara Municipal de VFX.

Artigo 7º

Composição e competências do júri

1 — Composição do Júri:

Presidente da Câmara Municipal Vila Franca de Xira, ou seu representante, que presidirá o Júri;
Um representante da Associação de Artistas Plásticos do Concelho de Vila Franca de Xira;
Um representante do GART — Grupo de Artistas e Amigos da Arte;
Uma personalidade de reconhecido mérito;
Um representante do Ministério da Cultura — Centro Português de Fotografia.

2 — Competências do Júri:

a) Apreciação e selecção de todos os trabalhos apresentados a concurso;
b) Atribuir os prémios previstos no presente Regulamento, bem como reservando-se o direito de atribuir Menções Honrosas, embora para estas, não esteja previsto qualquer prémio de valor pecuniário;
c) Sugerir à Câmara Municipal a aquisição de obras.

3 — O Júri pode decidir não atribuir quaisquer dos prémios a concurso, assim como as Menções Honrosas.
4 — Das decisões do Júri não há recurso.

Artigo 8º

Atribuição dos prémios

1 — Na 10ª Bienal de Fotografia de Vila Franca de Xira serão atribuídos os seguintes prémios:

a) Prémio da Bienal para o melhor conjunto de trabalhos apresentado, no valor de 4.000,00 € (quatro mil euros);
b) Prémio para o melhor conjunto de trabalhos sobre o tema "Concelho de Vila Franca de Xira", no valor de 1.750,00 € (mil setecentos e cinquenta euros);

c) Prémio para o melhor conjunto de trabalhos sobre o tema "Tauromaquia", no valor de 1.750,00 € (mil setecentos e cinquenta euros).

2 — Não são considerados para o efeito da atribuição de prémios os trabalhos dos artistas que, na ficha de candidatura, expressamente o declarem.

3 — Todas as obras premiadas na Bienal passam a ser propriedade da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, a qual tem todo o direito de as usar sem fins comerciais e sem limite de tempo, designadamente em exposições e respectivos catálogos, cartazes e em obras de inventário de património, qualquer que seja o suporte em que se apresentem, sendo que os direitos de autor serão preservados na titularidade dos concorrentes.

4 — Sempre que o júri assim o entenda, os prémios definidos na alínea *b*) n.º 2 do artigo 7º poderão ser atribuídos em *ex-equo,* pelo que o valor monetário será igualmente dividido.

5 — Quando se verifiquem situações em que o valor das obras presentes a concurso seja superior ao do prémio atribuído, esta circunstância não altera as importâncias cometidas a cada uma das distinções atribuídas, conforme estabelecido na alínea *b*) no n.º 2 do artigo 7º.

Artigo 9º

Do levantamento das obras

1 — Após o encerramento da 10ª Bienal, todos os seus participantes terão que proceder, obrigatoriamente, ao levantamento dos trabalhos, no período compreendido entre 11 e 31 Dezembro 2008**,** findo o qual, cessará a cobertura do seguro contratado pela CMVFX, para cada um dos trabalhos entregues, bem como qualquer responsabilidade da organização sobre os mesmos.

2 — Todos os trabalhos que não forem levantados no período definido no número anterior passarão a ser propriedade da Câmara Municipal de VFX.

3 — Nenhuma obra exposta poderá ser levantada antes do encerramento da realização da Bienal.

4 — As obras a levantar serão entregues mediante a exibição de cópia da ficha de candidatura.

5 — Não sendo o Artista a proceder ao levantamento das obras, deverá o mesmo emitir declaração de autorização de levantamento das mesmas, o que deverá ser acompanhado de cópia do bilhete de identidade do autor das obras, bem como de cópia da Ficha de Candidatura.

Artigo 10º

Disposições finais

1 — A participação na Bienal implica a aceitação sem reservas das regras constantes no presente regulamento.

2 — O não cumprimento de qualquer uma das condições estabelecidas neste regulamento para a participação na Bienal, implicará a não admissão da respectiva candidatura.

3 — Em caso de venda de trabalhos expostos na Bienal, 30 % do seu valor reverterá para os cofres da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira.

4 — A todos os artistas participantes seleccionados são oferecidos dois (2) catálogos da 10ª Bienal e aos concorrentes não seleccionados um (1) catálogo da 10ª Bienal.

5 — Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pelo Comissariado da Bienal, não cabendo recurso das suas decisões.

6 — Qualquer pedido de informação complementar poderá ser obtido:

Morada — Rua Dr. Vasco Moniz n.º 17 — 2600-273 Vila Franca de Xira

Contacto telefónico 263 287 600 e Fax — 263 287 605

E-mail — cultura@cm-vfxira.pt

13 de Março de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria da Luz Rosinha.*

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI

Aviso n.º 9581/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho 12 de Março de 2008, foi nomeado em definitivo Paulo César Laranjeira Luís no lugar de técnico superior 2.ª classe — área de gestão e administração pública — do quadro da Câmara Municipal de Vila de Rei, escalão 1, índice 400 (€ 1334,44), na sequência de concurso externo de ingresso e frequência de estágio probatório, com inicio a 3 de Janeiro de 2007, cuja acta do júri sobre a classificação final de estágio foi homologada em 12 de Fevereiro de 2008.

Mais se torna público que o nomeado deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

12 de Março de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Irene da Conceição Barata Joaquim*.

2611101274

Aviso n.º 9582/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado 11 de Fevereiro de 2008, foi nomeado em definitivo Ana Catarina Martins Gaspar, no lugar de Técnico Superior 2.ª classe — área de Educador de Infância, do quadro da Câmara Municipal de Vila de Rei, Escalão 1, Índice 112 (989.78€), na sequência de concurso externo de ingresso e frequência de estágio probatório, com inicio a 23 Novembro de 2006, cuja acta do Júri sobre a classificação final de estágio, foi homologada em 04 de Janeiro de 2008.

Mais se torna público que a nomeada deverá tomar posse no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

12 de Março de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Irene da Conceição Barata Joaquim.*

2611101444

CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Aviso n.º 9583/2008

Concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário da carreira de técnico superior de assessoria de administração, com vista ao preenchimento de um lugar na categoria de técnico superior de 2.ª classe.

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso, o Concurso Externo de Ingresso para Provimento de Um Lugar de Técnico Superior de 2.ª classe — Estagiário, do Quadro Privativo de Pessoal desta Câmara Municipal.

2 — O presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 427/89 de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com as adaptações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98 de 17 de Julho e Decreto–Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

3 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 34.º, da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo o júri do concurso verificado a não apresentação de candidaturas de pessoal em situação de mobilidade especial.

4 — Validade do concurso — Válido apenas para a vaga a concurso.

5 — Local de trabalho — A Câmara Municipal de Vimioso.

6 — Remuneração e condições de trabalho — A remuneração correspondente ao escalão — 1, índice — 321, vencimento — 1.070,89 Euros, da categoria de estagiário. As condições de trabalho são as inerentes ao exercício das funções.

7 — Requisitos Gerais e Especiais de Admissão ao Concurso — podem candidatar-se ao presente concurso os indivíduos que preencham os seguintes requisitos:

7.1 — Requisitos Gerais — Os estabelecidos no n.º 2 do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos Especiais — curso superior que confira o grau de Licenciatura em Assessoria de Administração;

8 — Funções a exercer — Funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos de âmbito geral ou especializado, ao nível da Assessoria dos Órgãos Municipais, executados com autonomia e responsabilidade tendo em vista informar a decisão superior.

9 — Métodos de selecção:

9.1 — Prova Escrita Teórica de Conhecimento: com a duração de 90 minutos, com carácter eliminatório para os candidatos que não obti-

verem classificação igual ou superior a 9,5 valores, e versará sobre as seguintes matérias:

- Constituição da República Portuguesa;
- Regime de Férias, Faltas e Licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/03, alterado pelo Decreto-Lei n.º 117/99, de 11/08, Decreto-Lei n.º 70-A/2000 de 05/05, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11/05, Decreto-Lei n.º 181/2007, de 09/05 e Decreto-Lei n.º 169/2006 de 17/08;
- Estatuto Disciplinar dos Funcionários Agentes da Administração Central Regional e Local — Decreto-Lei n.º 24/84 de 16/01;
- Regime Jurídico do Funcionamento dos Órgãos do Município e da Freguesia, suas Atribuições e Competências — Lei n.º 169/99, de 18/09, Lei n.º 5-A/2002, de 11/01;
- Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 6/96, de 31/01;
- Matéria sobre os conteúdos da Licenciatura em Assessoria de Administração.
- Bibliografia:
- Gestão na Administração Pública, NEVES Arminda — Editora Pergaminho;
- Negociação, Carvalho José Crespo — Edições Sílabo;

9.2 — Entrevista Profissional de Selecção: terá a duração de quinze minutos e destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, mediante a ponderação dos seguintes parâmetros:

a) Interesse e motivação profissionais;
b) Capacidade de expressão e de comunicação;
c) Sentido de organização e capacidade de inovação;
d) Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes às funções a exercer;

valorizáveis de acordo com a seguinte tabela:

- Favorável Preferencialmente — de 16 a 20 valores;
- Bastante Favorável — de 13 a 15 valores;
- Favorável — de 11 a 12 valores;
- Favorável com Reservas — de 7 a 10 valores;
- Não favorável — 0 a 6 valores.

10 — A classificação final — Resultará da média aritmética das classificações obtidas nos respectivos métodos, numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que naclassificação final obtenham pontuação inferior a 9,5 valores, que será apurada pela seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PETC + EPS}{2}$$

em que:

CF = Classificação final;
PETC = Prova Escrita Teórica de Conhecimentos;
EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

11 — Em caso de igualdade de classificação serão observados os critérios de desempate referidos na alínea *c*), do n.º 1 do artigo 37.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Julho.

12 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento modelo próprio, dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vimioso, podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Pessoal e Recursos Humanos desta Câmara, ou remetidas pelo correio a esta Câmara Municipal, Praça Eduardo Coelho, n.º 1, 5230-315 Vimioso, até ao último dia do prazo fixado para as candidaturas.

13 — No requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação do candidato (nome, data de nascimento, número e data de validade do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), residência, código postal e telefone;
b) Habilitações literárias e ou profissionais e respectiva equivalência se for o caso;
c) Indicação do concurso a que se candidata, com referência à categoria a que concorre, bem como ao número do aviso e data do *Diário da República* onde o mesmo se encontra publicado;
d) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso, previstos no artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
e) Menção dos documentos juntos ao requerimento.

14 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade e do número de identificação fiscal;
b) Certificado das habilitações literárias que comprove o requisito exigido no ponto n.º 7.2, do presente aviso;
c) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal, os quais apenas serão considerados se comprovados pelo candidato.

15 — A não comprovação dos requisitos de admissão ao concurso determina a exclusão do candidato.

16 — Assiste ao júri o direito de exigir, a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos da situação precisa em que se encontre.

17 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

18 — A lista dos candidatos admitidos ao concurso bem como a lista de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, no Átrio do Edifício da Câmara Municipal de Vimioso.

19 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — António Jorge Fidalgo Martins, Vice-presidente da Câmara Municipal de Vimioso;
Vogais Efectivos — Serafim dos Santos Fernandes João, Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência da Câmara Municipal de Vimioso, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e Alice de Fátima Monteiro Martins, Chefe de Divisão da Câmara Municipal de Bragança.
Vogais suplentes — António Alberto Lopes Coelho, Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e António Emílio Martins, Chefe de Divisão da Divisão Financeira, ambos da Câmara Municipal de Vimioso.

20 — O regime de estágio do concurso obedecerá ao disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei 265/88, de 28 de Julho, e terá a duração de um ano, com carácter probatório, em regime de contrato administrativo de provimento ou comissão de serviço extraordinária, conforme a origem do candidato.

21 — A avaliação e classificação final de estágio é da competência do júri do presente concurso que se converterá em júri de estágio e terá em conta o relatório de estágio e a classificação de serviço obtida durante o período de estágio.

22 — Desde que aprovado com classificação não inferior a 14 valores, o estagiário será provido a título definitivo, no lugar vago da categoria de Técnico Superior de Assessoria de Administração de 2.ª classe, o estagiário que obtenha melhor classificação, superior a 14 valores.

23 — Em cumprimento da alínea *h*), do artigo 9.º, da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Baptista Rodrigues.*

2611101453

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Aviso (extracto) n.º 9584/2008

Concurso externo de ingresso para provimento de seis lugares de operário qualificado — Jardineiro

1 — Nos termos do que dispõe o Decreto-Lei nº.204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, de harmonia com o despacho I.04261/2007, de 19 de Setembro de 2007, se encontra aberto o concurso em epígrafe, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República,* pertencente ao grupo de pessoal operário, carreira de operário qualificado.

2 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; Decreto-Lei nº.238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei nº.404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei nº.412-A/98, de 30 de Dezembro e Decreto-Lei nº.29/2001, de 3 de Fevereiro.

3 — Validade — o concurso destina-se ao provimento de seis lugares postos a concurso e, se necessário, o provimento de mais quatro, no prazo de um ano.

4 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do Despacho nº.38/88, publicado na, 2ª. Série, de 26 de Janeiro de 1989.

5 — Local de trabalho — área do Município de Viseu.

6 — Remuneração mensal — será fixada nos termos do Sistema Retributivo da Função Pública para a categoria: escalão 1 Índice 142, a que corresponde o vencimento de €473,73, acrescida das regalias sociais vigentes na Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão — poderão candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, reúnam os seguintes requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais: os constantes do nº.2 do artigo.29º. do Decreto-Lei nº.204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais: posse da escolaridade obrigatória, consoante a idade dos candidatos e comprovada formação ou experiência profissional adequada ao exercício da respectiva profissão, de duração não inferior a dois anos, nos termos do nº.2 do artigo 12º. do Decreto-Lei nº.404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — Formalização da candidatura — os interessados deverão utilizar requerimento tipo, disponível no Atendimento Único e no *site* (www.cm--viseu.pt), no qual deverá constar o nome do candidato, filiação, data de nascimento, naturalidade (freguesia e concelho), estado civil, profissão, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência (rua e número, código postal e localidade), referência ao concurso que se candidata, número do processo, bem como indicação do número e da data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso.

8.1 — Os requerimentos de admissão podem ser entregues pessoalmente no Atendimento Único ou remetidos pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, endereçado à Câmara Municipal de Viseu, Praça da República, 3514-501- Viseu. Consideram-se dentro do prazo os requerimentos cujo registo tenha a data limite do prazo fixado.

8.2 — Juntamente com o requerimento deverá ser apresentado:

a) Certificado das habilitações literárias;

b) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte;

c) Declaração que comprove a formação ou experiência profissional exigida;

d) *Curriculum vitae,* detalhado, devidamente assinado, datado e comprovado.

8.3 — Os candidatos que não juntem ao requerimento de admissão os documentos constantes das alíneas *a*), *d*) do nº.8.2, serão excluídos do concurso, nos termos do nº.7 do artigo.31º. do Decreto-Lei nº.204/98, de 11 de Julho.

9 — É dispensada a apresentação dos documentos referentes às alíneas *a*), *b*), *d*) *e*) e *f*) do nº.2 do artigo.29º. do Decreto-Lei nº.204/98, de 11 de Julho, desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação em que se encontram relativamente a cada uma delas.

9.1 — As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

10 — Métodos de selecção: Prova de Conhecimentos, Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Selecção.

10.1 — A Prova de Conhecimentos (PC), destina-se a avaliar o nível de conhecimentos exigíveis e adequados ao exercício da função. Será pontuada de 0 a 20 valores e terá carácter eliminatório. Constará de uma prova teórica de conhecimentos e prova prática de execução:

Prova Teórica de Conhecimentos sobre:

a) Tipo de ferramentas, máquinas, sua conservação e cuidados a ter com o seu manuseamento;

b) Noções sobre prevenção de acidentes no trabalho conhecimentos sobre sinalização de trabalhos e colocação de sinais;

c) Terras, terriços e compostos;

d) Estrumes e fertilizantes;

e) Tipos de rega.

Prova Prática de Execução:

a) Poda e limpeza de árvores e arbustos;

b) Meios de reprodução de plantas;

c) Corte e relva;

d) Identificação de espécies arbóreas, arbustivas e herbáceas;

e) Preparação de uma faixa de terra para arrelvamentos;

f) Plantação e manutenção de elementos decorativos verdes — árvores para alinhamento, para sombra e para flor: arbustos, herbáceas e sebes;

g) Implementação de uma zona ajardinada a partir de uma planta.

10.2 — A Avaliação Curricular (AC) — Visa avaliar as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, na área para o qual é aberto o concurso, com base na análise do respectivo currículo. Serão considerados e ponderados os seguintes factores: Habilitação Académica (HA), Formação Profissional (FP) e Experiência Profissional (FP).

10.3 — A Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — Visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, em função das exigências da função a desempenhar.

11 — A classificação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PC + AC + EPS}{3}$$

em que:

CF = Classificação Final;
PC = Prova de Conhecimentos;
AC = Avaliação Curricular;
EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

12 — Em caso de igualdade de classificação, constituem critérios de preferência os estabelecidos no artigo.37º. do Decreto-Lei nº.204/98, ou outros a definir pelo júri, sempre que subsistir a igualdade de classificação.

13 — Os critérios de apreciação e ponderação da Prova de Conhecimentos, da Avaliação Curricular e da Entrevista Profissional de Selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 — Nos termos do nº.2 do artigo.3º. do Decreto-Lei nº.29/2001, de 3 de Fevereiro é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência. Estes devem declarar no requerimento, sob compromisso de honra, o grau de incapacidade e o tipo de deficiência, bem como indicar os meios de comunicação/expressão a utilizar, com vista ao cumprimento do disposto no nº.1 do artigo.7º. do referido Decreto-Lei nº.29/2001

15 — Em cumprimento do disposto no artigo.34 da lei nº.53/2006, de 7 de Dezembro foi efectuada a oferta pública de emprego, com o código P20081292, para pessoal em SME, tendo sido encerrada em 11 de Março de 2008, sem candidatos.

16 — A publicitação da relação e candidatos e da lista de classificação final será feita nos termos dos artigos 33º. 34º. e 40º. do Decreto-Lei nº.204/98, de 11 de Julho e mediante afixação no expositor do Atendimento Único deste Município e no portal do Município de Viseu — www.cm-viseu.pt.

17 — Composição do júri do concurso:

Presidente: — Vice-Presidente — Dr. Joaquim Américo Correia Nunes.

Vogais efectivos: Engº. José Rodrigues Gonçalves, Chefe de Divisão, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e António Marques Ribeiro, Engenheiro Técnico Agrário Especialista Principal.

Vogais suplentes: Madalena do Rosário Marques Sousa Almeida Rolo, Técnica Superior — Estagiária e Luís Manuel Ferreira Carvalho, Chefe de Serviços Cemitérios.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 de Março 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador em Regime de Permanência, *Hermínio Loureiro de Magalhães*.

2611101512

JUNTA DE FREGUESIA DE BARCARENA

Aviso n.º 9585/2008

Reclassificação profissional

Em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à administração local pelo Decreto--Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, faz-se público que, por meio da deliberação constante da acta n.º 5 do livro do executivo desta Junta de Freguesia, datada de 20/02/08, e no uso das competências conferidas pelas disposições combinadas da alínea *d*) do n.º 34.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, determina-se que seja reclassificada profissionalmente, ao abrigo do que dispõe a alínea *e*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, a funcionária Cátia Alexandra Ferreira dos Santos Tendeiro Geada, auxiliar administrativa, posicionada no escalão 1, índice 128, para a nova categoria de Assistente Administrativa, escalão 1, índice 199. A funcionária deverá proceder à aceitação do respectivo lugar no prazo de 20 dias, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* de acordo com o estabelecido no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. [Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea *c*) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

27 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *Vítor Alves*.

2611101556

JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

Aviso n.º 9586/2008

Para os devidos efeitos se torna público que de acordo com o Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, aplicado com as alterações introduzidas, pela lei n.º 23/04 de 22 Junho, a Junta de Freguesia de Campanhã em 13 de Fevereiro de 2008, deliberou homologar a acta do Júri contendo a classificação final do concurso para a categoria de Auxiliar Serviços Gerais, índice 128 e celebrar um Contrato a Termo Resolutivo, com início em 15 de Fevereiro de 2008, pelo período de um ano, com Manuel António Gomes Almeida.

(Isento da fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no artigo 114º da lei 98/97 de 26 de Agosto.)

22 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *Fernando Amaral.*

2611101402

Aviso n.º 9587/2008

Para os devidos efeitos, se torna público que por meu despacho de 28 de Fevereiro de 2008 e no uso da competência que me é conferida pela alínea *g*) n.º 1 do artigo 38º da lei 5-A/2002, de 11 Janeiro, em cumprimento da deliberação da Junta de Freguesia de Campanhã, na sua reunião de 27 de Fevereiro de 2008, foram nomeados para as respectivas categorias, ao abrigo dos n.º 8 do artigo 6º e artigo 8º, do decreto-lei 427/89, de 7 Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei 409/91, de 16 de Outubro, os candidatos: Maurício António Martins Pereira Pinto para o lugar de técnico superior principal — jurista -; Maria Cidália Santos Barroso Barreiras Freitas e José António Silva Pinto, para dois lugares de técnico superior principal — serviço social -; Carla Isabel Cunha Figueiredo Laje, Antero José de Sousa Ferreira e Carla Alexandra Almeida Madureira Carvalho, para três lugares de assistente administrativo principal, classificados nos respectivos concursos internos de acesso limitado, abertos por aviso de 7 de Fevereiro de 2008. Os nomeados tem o prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso para assinar os respectivos termos de aceitação da nomeação. (Isento de visto do Tribunal de Contas).

28 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *Fernando Amaral.*

2611101333

Aviso n.º 9588/2008

Renovações de contratos a termo resolutivo certo

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por deliberações em reunião de Junta de 27 de Fevereiro de 2008, foram renovados os contratos a termo resolutivo certo, nos termos do n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e do n.º 1 do artigo 139.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, dos seguintes trabalhadores:

Elisa da Maria Rocha Costa, assistente administrativa — pelo período de um ano, com inicio em 2 de Abril de 2008 (n.º 1 do artigo 139º).

Paulo Defensor Fonseca Pereira, auxiliar serviços gerais — pelo período de um ano, com inicio em 10 de Abril de 2008 (n.º 1 do artigo 139º).

(Processos isentos da fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Março de 2008. — O Presidente, *Fernando Amaral.*

2611101393

JUNTA DE FREGUESIA DE LAVRE

Aviso n.º 9589/2008

Concurso interno de acesso limitado para provimento de uma vaga de assistente administrativo principal

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação de Junta de Freguesia de Lavre de 7 de Março de 2008, foi nomeada em Assistente Administrativo Principal a candidata Isabel Maria Pirata Arranja Gordo, na sequência do concurso acima referenciado, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* n.º 246 de 21 de Dezembro de 2007, a qual deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

(O processo em causa não está sujeito a visto do Tribunal de Contas. (Não são devidos emolumentos).

18 de Março de 2008. — A Presidente, *Ângela Maria Alves Vinagre Catarino.*

2611101334

JUNTA DE FREGUESIA DE MAIA

Edital n.º 304/2008

Proposta de alteração do Regulamento do Cemitério da Freguesia da Maia

Carlos dos Santos Teixeira, Presidente da Junta de Freguesia da Maia, torna público que a Junta de Freguesia na sua reunião realizada no dia 14 de Fevereiro de 2008, deliberou submeter à apreciação pública, para recolha de sugestões, nos termos do artigo 118º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, o "Projecto de Alteração ao Regulamento do Cemitério da Freguesia da Maia", através de Edital a publicar na 2.ª série do *Diário da República*. Os interessados devem dirigir por escrito as suas sugestões à Junta de Freguesia, dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação do mencionado projecto de regulamento, que a seguir se publica. Para conhecimento geral publica-se o presente Edital e outros de igual teor, que vai também ser afixado no átrio do Edifício/Sede desta Junta de Freguesia.

14 de Março de 2008. — O Presidente, *Carlos dos Santos Teixeira.*

Nota justificativa

O Regulamento do Cemitério da Freguesia da Maia, foi aprovado pela Assembleia, sob proposta da Junta, em 28 de Abril de 2006, estando contempladas no Capítulo IX as normas que regulam as transmissões de concessão de Jazigos e Ossários por *mortis causa* e ou *inter vivos.*

Verifica-se no entanto uma lacuna relativamente à obrigatoriedade de proceder à actualização do registo pelos concessionários.

De facto, constata-se que inúmeros Jazigos perpétuos e Ossários permanecem registados em nome de concessionários falecidos há dezenas de anos sem que os herdeiros legais tenham efectuado a actualização da concessão.

Assim, nos termos da alínea *b*) do artigo 34º da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Junta de Freguesia aprova a alteração ao Regulamento do Cemitério da Freguesia da Maia, com a introdução do artigo seguinte:

Artigo 47º-A

Actualização do Registo de Concessão

Verificando-se a transmissão dos direitos de Concessão de Jazigo Perpétuo ou Ossário, por *mortis causa* e ou *inter vivos*, deverão os herdeiros legais proceder à actualização do registo na Secretaria da Junta de Freguesia, no prazo de 60 (sessenta dias) a partir da data da ocorrência que motivou a alteração do registo da concessão.

Artigo 47º-B

Incumprimento

Terminado o prazo estabelecido no artigo anterior, a Junta de Freguesia notificará o/a responsável indicado(a) nos documentos arquivados nesta Secretaria, através de correio registado, para, no prazo de 30 (trinta) dias proceder à actualização do registo de concessão.

Findo o prazo estabelecido, a Junta de Freguesia procederá à cobrança de uma Taxa constante na Tabela de Taxas e Licenças da Freguesia da Maia.

JUNTA DE FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS

Aviso n.º 9590/2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 95º do Decreto-lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foi afixado para consulta a lista de antiguidade do funcionário da Freguesia de Nossa Senhora dos Remédios, referente a 31 de Dezembro de 2007.

Da organização da referida lista, cabe reclamação, no prazo de 30 dias consecutivos após a publicação do presente aviso, de harmonia com o disposto no artigo 96º do decreto-lei acima mencionado.

17 de Março de 2008. — O Presidente, *Francisco Manuel Raposo Gaspar.*

2611101227

JUNTA DE FREGUESIA DE OLHÃO

Aviso n.º 9591/2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal do quadro desta Junta de Freguesia.

22 de Janeiro de 2008. — A Presidente, *Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro.*

2611101392

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO GONÇALO

Aviso n.º 9592/2008

Para os devidos efeitos, torna-se público que por deliberação da Junta de Freguesia de São Gonçalo, de 13 de Março de 2008, no uso das competências próprias conferidas pela alínea *d*) do n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi nomeada, Ana Isabel Gouveia Ferreira para o lugar de Assistente Administrativo Principal, para a Junta de Freguesia de São Gonçalo, a qual deverá aceitar a respectiva nomeação no prazo de 20 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas).

14 de Março de 2008. — O Presidente, *João Manuel de Freitas Machado.*

2611101535

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO MARTINHO DA CORTIÇA

Aviso n.º 9593/2008

Rui Miguel Santos Almeida Franco, Presidente da Junta de Freguesia de São Martinho da Cortiça, faz público, em cumprimento do disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07/12, que foram celebrados entre esta Junta de Freguesia e o colaborador Rui Manuel Beludo Nogueira, pelo período de um ano e a partir de 17/03/2008, contrato de trabalho com termo resolutivo certo, com fundamento na al. *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da lei n.º 23/2004, de 22/06 e considerando a lei n.º 99/03, de 27/08, regulamentada pela lei n.º 35/2004, de 29/07, na carreira de Operário Semiqualificado — Cantoneiro de Vias Municipais e categoria de Operário Semiqualificado, com a remuneração ilíquida mensal correspondente ao Índice 137, Escalão 01 da Tabela Salarial vigente para a Administração Local. Contratações isentas de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com a al. *f*) do n.º 3 do artigo 114.º da lei n.º 98/97, de 26/08.

18 de Março de 2008. — O Presidente, *Rui Miguel Santos Almeida Franco.*

2611101326

JUNTA DE FREGUESIA DE TRAFARIA

Aviso n.º 9594/2008

Para os devidos efeitos e em cumprimento do estabelecido no artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, se torna público que foi afixada no respectivo local de trabalho, nesta data, a lista de antiguidade dos funcionários desta autarquia.

Nos termos do n.º 1 do artigo 98º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

18 de Março de 2008. — A Presidente, *Francisca Luís Baptista Parreira.*

2611101548

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

Aviso n.º 9595/2008

Nomeação

Para os devidos efeitos e nos termos do n.º 8 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 5 de Outubro, torna-se público que por meu Despachos n.º 46/CA/2008, de 18 de Março, foram nomeados definitivamente na sequência de concursos internos de acesso geral: Ana Cristina dos Santos Furtado, Ana Paula da Costa Bubezes e Paulo Jorge da Silva Gonçalves, no lugar de Engenheiro de 1ª classe.

A aceitação dos lugares deverá ocorrer no prazo máximo de 20 dias úteis, após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

19 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Nuno Vitorino*.

2611101568

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DAS CALDAS DA RAINHA

Regulamento n.º 153/2008

Projecto de Regulamento dos Serviços de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais do Concelho das Caldas da Rainha

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Legislação aplicável

1 — O presente Regulamento estabelece as normas complementares ao disposto no Decreto-Lei n.º 207/94, de 6 de Agosto, na lei n.º 12/2008 de 26 de Fevereiro e no Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de Agosto, conjugado com a lei n.º 2/2007 de 15 de Janeiro, e por ele reger-se-ão todos os serviços de águas abrangidos pelo seu âmbito, incluindo aqueles que se encontravam sujeitos a contratos anteriormente estabelecidos com os SMCR.

2 — Em tudo omisso, tanto nos diplomas referidos na alínea anterior, como neste Regulamento, respeitar-se-ão as demais disposições legais e regulamentares em vigor.

3 — As dúvidas na interpretação ou aplicação do presente Regulamento serão resolvidas pela Câmara Municipal e pelos Serviços Municipalizados no âmbito das suas competências.

Artigo 2.º

Objecto

O presente Regulamento visa definir e estabelecer as regras e condições da prestação dos serviços de águas, sob a gestão dos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal das Caldas da Rainha (SMCR), para abastecimento de água para consumo humano e para recolha e tratamento das águas residuais domésticas e pluviais, de forma a assegurar o bom funcionamento global, preservando-se a segurança, a saúde pública e o conforto dos utilizadores.

Artigo 3.º

Princípios de gestão

A gestão dos sistemas de abastecimento de água e de drenagem pública e predial de águas residuais será feita pelos SMCR e procurar-se-á assegurar o equilíbrio económico e financeiro do serviço, com um nível de atendimento adequado.

Artigo 4.º

Definições

Águas residuais domésticas — as geradas nas edificações de carácter residencial e as que são geradas em edificações de outros tipos mas resultantes de actividades próprias da vida nas residências.

Águas residuais industriais — as que sejam susceptíveis de descarga em colectores de saneamento ou em interceptores e resultem especificamente das actividades industriais abrangidas pelo Regulamento do Exercício da Actividade Industrial (REAI), ou do exercício de qualquer actividade da Classificação das Actividades Económicas Portuguesas por Ramos de Actividades (CAE), e as que, de um modo geral, não se conformem, em termos qualitativos, com as águas residuais domésticas.

Câmara de ramal de ligação — a câmara de visita implantada na extremidade de jusante dos sistemas de drenagem predial, que estabelece a ligação destes com o ramal de ligação, localizada preferencialmente fora das edificações, em logradouros quando existam, junto à via pública e em zonas de fácil acesso.

Colectores de saneamento — os colectores públicos concebidos e executados para drenagem de águas residuais domésticas e águas residuais industriais.

Concentração média diária anual — a quantidade total de uma substância descarregada ao longo do período de um ano dividida pelo volume total de águas residuais descarregadas ao longo do mesmo período.

Contrato de utilização — contrato celebrado entre a entidade gestora e qualquer pessoa, singular ou colectiva, pública ou privada, pelo qual é estabelecida entre as partes uma relação de prestação e utilização, permanente ou eventual, do serviço de água e ou saneamento.

Estações de tratamento municipal — as instalações colectivas destinadas à depuração das águas residuais drenadas pelo sistema de drenagem antes da sua descarga nos meios receptores ou da sua utilização em usos apropriados.

Instrumentos de medição e controlo — os equipamentos destinados à medição de caudais de água para consumo humano e de águas residuais,

ou de caracterização das águas residuais, designadamente os contadores, medidores de caudal e os dispositivos de controlo e medição dos parâmetros de poluição.

Interceptores — as canalizações principais do sistema de drenagem das quais são tributários os colectores de saneamento, separadamente ou estruturados em redes.

Laminação de caudais — redução das variações dos caudais gerados de águas residuais industriais a descarregar nos sistemas de drenagem de tal modo que o quociente entre o caudal máximo instantâneo e o caudal médio diário anual nos dias de laboração tenda para a unidade.

Medidor de caudal ou contador — o dispositivo que tem por finalidade a determinação do volume de água que se escoa, podendo, conforme os modelos, fazer a leitura do caudal instantâneo e do volume escoado, ou apenas deste, e ainda registar esses volumes.

Pré-tratamento — as instalações dos utilizadores industriais, de sua propriedade e realizadas à sua custa, destinadas à redução da carga poluente, à redução ou eliminação de certos poluentes específicos, à alteração da natureza da carga poluente ou à laminação de caudais, antes das descargas das respectivas águas residuais no sistema de drenagem.

Ramal de ligação — na distribuição de água, é o troço de canalização privativa e respectivos acessórios, compreendido entre o sistema público de abastecimento de água e o limite da propriedade a servir, que assegura o abastecimento predial de água. Quando no ramal de ligação seja intercalada boca de incêndio ou torneira de suspensão, colocadas nas fachadas exteriores ou em muros de contorno dos prédios de confrontação directa com a via pública, o ramal será limitado por esses dispositivos e a rede geral de distribuição.

Ramal de ligação de águas residuais — o troço de canalização e respectivos acessórios, compreendido entre o sistema de drenagem e a face exterior da câmara de ramal de ligação, que assegura a recolha de águas residuais.

Rede pública de distribuição e de drenagem ou rede pública — o sistema de canalizações e respectivos acessórios instaladas na via pública, em terrenos da Câmara Municipal, ou em outros sob concessão especial, cujo funcionamento se destine ao serviço público de abastecimento de água e drenagem de águas residuais, incluindo os ramais de ligação.

Serviços de águas — o serviço público de abastecimento de água para consumo humano, composto por captação, adução, tratamento e distribuição, e o serviço público de saneamento, composto por recolha, tratamento e rejeição de águas residuais, prestados aos utilizadores.

Sistema de abastecimento de água — o conjunto de aparelhos, órgãos, canalizações, reservatórios, estações elevatórias, estações de tratamento de águas e respectivos acessórios que, estabelecidos a jusante do ramal de ligação, permite o consumo de água nos prédios em condições correctas de abastecimento.

Sistemas de distribuição e drenagem predial — os constituídos pelas redes de distribuição de água e de drenagem de águas residuais, instaladas no prédio, e que prolongam o ramal de ligação até aos dispositivos de utilização.

Sistema público de saneamento de águas residuais — o conjunto de colectores de saneamento e de interceptores confluentes numa estação de tratamento municipal, incluindo todos os seus componentes e órgãos de elevação e de rejeição final;

Utilizador — qualquer pessoa, singular ou colectiva, pública ou privada, que celebre ou possa celebrar com a entidade gestora um contrato de utilização, também designado na legislação aplicável em vigor por consumidor ou utente.

Artigo 5.º

Âmbito dos serviços

1 — Os SMCR asseguram o fornecimento público de água dentro da área de jurisdição do concelho das Caldas da Rainha e procedem à recolha, tratamento e rejeição final dos efluentes doméstico e industrial nas condições previstas por este Regulamento.

2 — Enquanto as disponibilidades de água o permitirem, e sem prejuízo da exclusividade do abastecimento de água para consumo humano que possa existir concessionada, poderão os SMCR fornecer água a outros concelhos, em condições a acordar com as entidades interessadas.

3 — É condição indispensável para o fornecimento de água e a drenagem de águas residuais que os edifícios possuam a respectiva licença de utilização, excepto nos casos de fornecimento temporário e para obras, sem prejuízo dos contratos existentes à data de entrada em vigor do presente Regulamento.

4 — A descarga de águas residuais industriais nos sistemas públicos de drenagem será regida pelo "Regulamento para Descarga de Águas Residuais Industriais no Sistema de Drenagem Municipal", aprovado pela Assembleia Municipal das Caldas da Rainha e publicado no Diário da República.

Artigo 6.º

Carácter ininterrupto dos serviços

1 — Os sistemas estão em serviço ininterruptamente, salvo por razões de obras programadas ou, em casos de força maior ou fortuitos, como avaria, acidente ou remodelação em qualquer órgão do sistema, obstrução, falta de energia eléctrica, e outros mencionados nos artigos seguintes deste Regulamento, em que devem ser tomadas medidas imediatas para resolver a situação e, em qualquer caso, com a obrigação de avisar os utilizadores.

2 — Em caso de interrupção dos serviços por motivo de obras sem carácter de urgência ou de intervenção programada, os SMCR informarão a população previsivelmente afectada com uma antecedência mínima de quarenta e oito horas e tomarão todas as medidas que estiverem ao seu alcance para minimizar os inconvenientes e incómodos causados.

3 — Em caso de avaria imprevisível ou qualquer outro acidente ou, ainda, em casos fortuitos ou de força maior que obriguem à interrupção dos serviços, os SMCR tomarão as providências adequadas no sentido de dar conhecimento imediato aos utilizadores afectados se for de prever que a situação se prolongue por mais de quatro horas.

4 — Os utilizadores dos sistemas não terão direito a receber qualquer indemnização pelos danos que resultem de deficiências ou interrupções no abastecimento de água e na drenagem dos efluentes quando sejam consequência de descuidos e defeitos ou avarias nas instalações particulares e, ainda, em caso de execução de obras previamente programadas, desde que os utilizadores sejam avisados nos termos do disposto nos n.os 2 e 3 deste artigo.

5 — Compete aos utilizadores tomar, em todos os casos, as providências necessárias para atenuar, eliminar ou evitar perturbações ou acidentes durante a execução dos trabalhos, para que os mesmos se possam executar em boas condições e no mais curto espaço de tempo.

6 — Para evitar danos nos sistemas de distribuição predial resultantes de pressão excessiva ou de variações bruscas de pressão no sistema de abastecimento de água, os SMCR devem tomar as necessárias providências, responsabilizando-se pelas consequências que daí advenham.

Artigo 7.º

Obrigatoriedade de instalação e ligação das redes prediais

1 — Dentro da área abrangida, ou que venha a sê-lo, pelas redes de distribuição de água e de drenagem, é obrigatório instalar em todos os prédios a construir, remodelar ou ampliar, sistemas de distribuição e drenagem predial, sendo esta obrigação extensível a prédios já existentes à data da instalação dos sistemas de abastecimento de água e de drenagem, sem prejuízo de poderem ser aceites, em casos especiais, soluções simplificadas que assegurem as condições mínimas de salubridade;

2 — A instalação dos sistemas de distribuição e drenagem predial, de acordo com os projectos aprovados, é da responsabilidade dos proprietários ou usufrutuários;

3 — É obrigatória a ligação dos sistemas de distribuição e drenagem predial, respectivamente, ao sistema de abastecimento de água e ao sistema de drenagem, para os prédios situados em terrenos adjacentes a qualquer percurso da rede pública ou adjacentes a caminhos privados ou de consortes convergentes com aquele percurso;

4 — É fixado o prazo máximo de seis meses após a disponibilização dos colectores municipais para a execução das redes prediais a que alude a alínea a) do n.º 1 do artigo49.º e para a sua ligação à rede pública;

5 — Se a rede pública de abastecimento de água não seguir o eixo da rua, dando por esse facto origem a ramais de comprimentos diferentes, os SMCR poderão cobrar de cada proprietário ou usufrutuário o custo respectivo de cada ramal;

6 — Relativamente aos prédios situados fora dos arruamentos ou das zonas abrangidos pelos colectores municipais, os SMCR analisarão cada situação e fixarão as condições em que poderá ser estabelecida a ligação, tendo em consideração os aspectos técnicos e financeiros inerentes e o interesse das partes envolvidas. Nestes casos, os SMCR reservam-se o direito de impor aos interessados o pagamento das respectivas despesas, em função do alargamento do serviço aos utilizadores a servir.

7 — Os colectores exteriores estabelecidos nos termos do número anterior serão em qualquer caso propriedade exclusiva dos SMCR, mesmo que a instalação tenha sido feita a expensas dos utilizadores interessados.

8 — Podem os inquilinos, quando autorizados por escrito pelos proprietários dos prédios, requerer a ligação destes aos sistemas de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais desde que assumam todos os encargos da instalação nos termos em que seriam suportados pelos proprietários ou usufrutuários;

9 — Os SMCR farão saber através da imprensa e de editais a fixar nos locais habituais, os prazos dentro dos quais deverá ser dado cumprimento ao disposto no número 1, sem prejuízo de ser feita a notificação pessoal de cada proprietário/usufrutuário.

10 — Recebida a comunicação referida no número anterior, os proprietários, usufrutuários ou arrendatários disporão de um prazo de 30 dias para requerer a respectiva ligação;

11 — Nenhum sistema de distribuição e drenagem predial poderá ser ligado aos sistemas de abastecimento de água e de drenagem sem prévia vistoria por parte dos SMCR e sem que satisfaça todas as condições regulamentares;

12 — São isentos da obrigatoriedade de ligação prevista nos números 1 e 3 os prédios cujo mau estado de conservação ou manifesta ruína os torne inabitáveis e estejam de facto permanente e totalmente desabitados, assim como as edificações desactivadas ou em vias de expropriação, desde que, no seu interior, não se produzam quaisquer águas residuais;

Artigo 8.º

Incumprimento da obrigatoriedade de instalação e ligação das redes prediais

1 — Aos proprietários ou usufrutuários de prédios que, depois de devidamente intimados, não cumprirem a obrigação imposta no n.º 1 do artigo anterior no prazo de 30 dias a contar da data da notificação, ser-lhes-á aplicada a coima prevista no artigo 78.º do presente regulamento, e os SMCR procederão às respectivas ligações, devendo o pagamento da respectiva despesa ser feito pelo proprietário ou usufrutuário em falta até 30 dias após a emissão da correspondente factura, sob pena dos SMCR procederem à sua cobrança coerciva.

2 — Do início e termo dos trabalhos referidos no número anterior serão os proprietários ou usufrutuários dos prédios notificados.

Artigo 9.º

Direitos do Utilizador

São direitos dos utilizadores:

a) Disponibilização de água para consumo humano no domicílio em serviço contínuo, nas condições de pressão legalmente exigíveis, bem como a drenagem e tratamento das águas residuais geradas;

b) Solicitação aos SMCR das informações, esclarecimentos e instruções necessárias para adequar o seu contrato às suas necessidades;

c) Facturação, em tempo útil, dos seus consumos e outros serviços de acordo com as tarifas vigentes;

d) Celebração de um contrato sujeito às garantias da lei vigente, designadamente o disposto na Lei n.º 12/2008, de 26 de Fevereiro.

e) Formulação das reclamações que julgue pertinentes de acordo com o estabelecido neste Regulamento ou pela lei.

f) Quaisquer outros que lhe sejam conferidos por lei.

Artigo 10.º

Deveres do Utilizador

São deveres dos utilizadores:

a) Efectuar, dentro do prazo estabelecido para o efeito, o pagamento das facturas de fornecimento de água e de saneamento e de outros serviços prestados pelos SMCR;

b) Pagar as importâncias devidas, resultantes de danos, fraude ou avarias que lhe sejam imputáveis;

c) Abster-se de proceder ou permitir derivações na sua canalização para abastecimento de outros locais, para além dos que constam do projecto do sistema predial a que está vinculado por contrato;

d) Permitir a entrada ao pessoal de serviço que exiba a sua acreditação com a finalidade de realizar leituras ou fiscalizar as redes prediais;

e) Não violar os selos de segurança colocados pelos SMCR ou outros organismos competentes, designadamente nos contadores ou quaisquer outros dispositivos;

f) Cumprir as condições e obrigações constantes no contrato;

g) Comunicar aos SMCR qualquer modificação no sistema predial, em especial novos locais de consumo que alterem significativamente o volume consumido e ou os volumes rejeitados para saneamento;

h) Não fazer uso indevido ou danificar qualquer obra ou equipamento do sistema público;

i) Não proceder à execução de quaisquer ligações ao sistema sem autorização dos SMCR;

j) Não alterar os ramais de ligação estabelecidos entre a rede pública e a rede predial, nem o ramal de ligação de águas residuais ao colector público;

k) Avisar os SMCR de eventuais anomalias nos contadores e ramais de ligação;

l) Cooperar com os SMCR para o bom funcionamento dos sistemas de abastecimento de água e de drenagem;

m) Não fazer uso indevido ou danificar os sistemas de distribuição e drenagem predial;

n) Manter em bom estado de funcionamento os aparelhos sanitários e os dispositivos de utilização.

Artigo 11.º

Poderes dos SMCR

Os SMCR têm os seguintes poderes:

a) Elaborar regulamentos;

b) Cobrar os serviços prestados de acordo com o tarifário vigente;

c) Fiscalizar os sistemas prediais dos utilizadores, podendo impor, justificadamente, a obrigação de instalar ou alterar circuitos e equipamentos;

d) Executar, directamente ou mediante empreitada, o ramal de ligação ou outras canalizações do sistema predial que se tornem necessárias, por razões de salubridade, correndo as despesas que daí vierem a resultar por conta do proprietário ou usufrutuário, sem prejuízo do direito de reclamação;

e) Interromper a prestação dos serviços, nos termos legais e demais previstos neste Regulamento;

f) Instaurar os procedimentos contra-ordenacional.

Artigo 12.º

Deveres dos SMCR

1 — Além das obrigações gerais e específicas resultantes do objecto contido neste Regulamento, deve a entidade gestora:

a) Providenciar pela elaboração de estudos e projectos dos sistemas públicos de água e drenagem;

b) Promover a elaboração de planos gerais de drenagem de águas residuais;

c) Garantir a continuidade e bom funcionamento dos sistemas de abastecimento público de água e de drenagem e a rejeição final de águas residuais e das lamas;

d) Assegurar, antes da entrada em serviço dos sistemas públicos de abastecimento de água e de drenagem, a realização dos ensaios que salvaguardem o respeito pelas normas técnicas em vigor e que garantam a perfeição dos trabalhos executados;

e) Promover a instalação, substituição ou renovação dos ramais de ligação ao sistema;

f) Tomar as medidas necessárias para evitar danos nos sistema de distribuição predial resultantes de pressão excessiva ou variação brusca de pressão nos sistemas de abastecimento de água;

g) Definir, para recolha de águas residuais industriais, os parâmetros de descarga suportáveis pelo sistema de drenagem e tratamento;

h) Assegurar um serviço de informações e atendimento eficaz, destinado a esclarecer utilizadores sobre questões relacionadas com a prestação destes serviços;

i) Manter postos de atendimento ao público e diversificar os meios de atendimento e informação aos utilizadores;

j) Manter em funcionamento ininterrupto um piquete de alerta e emergência facilmente contactável pelos utilizadores;

k) Divulgar os resultados do controlo analítico da água distribuída, nos postos de atendimento;

l) Velar, em geral, pela satisfação dos direitos dos utilizadores.

Artigo 13.º

Sistemas de distribuição e de drenagem predial

1 — Os sistemas de distribuição e drenagem predial são executados de harmonia com o projecto previamente aprovado nos termos regulamentares em vigor e no cumprimento das disposições técnicas prescritas pela entidade gestora e aprovadas pela Câmara Municipal das Caldas da Rainha.

2 — São da responsabilidade do proprietário ou usufrutuário e do consumidor, na parte que a cada um compete, a conservação, a reparação e as operações necessárias para manter os sistemas de distribuição e de drenagem predial em perfeitas condições de funcionamento e salubridade.

3 — Nos sistemas de distribuição e drenagem predial de grande capacidade, e quando se justifique, devem os SMCR exigir um programa de operações que refira os tipos de tarefas a realizar, a sua periodicidade e metodologia, sendo o cumprimento deste programa da responsabilidade dos utilizadores destes sistemas.

Artigo 14.º

Contratos de Utilização

1 — O abastecimento de água para consumo humano e a recolha de águas residuais será efectuado mediante a celebração de um contrato de utilização com os SMCR.

2 — Os contratos de utilização poderão ser celebrados com proprietários, usufrutuários, arrendatários ou qualquer indivíduo ou entidade que disponha de título válido que legitime o uso e fruição do local de ligação.

3 — Os contratos de utilização têm a duração de um mês, sucessivamente prorrogável, lavrado em modelo próprio nos termos legais, e só podem ser celebrados após vistoria dos SMCR que comprove estarem os sistemas de distribuição e drenagem predial em condições de utilização para poderem ser ligados aos sistemas de abastecimento de água e de drenagem.

4 — A celebração do contrato de utilização obriga à apresentação pelo interessado da respectiva licença de construção válida ou de documento idóneo a substituí-la, excepto para prédios comprovadamente construídos antes de 1 de Janeiro de 1975, sem prejuízo de outros elementos exigidos por lei.

5 — No acto de celebração do contrato de utilização serão comunicadas aos SMCR a identificação fiscal do proprietário ou usufrutuário e respectivo domicílio, bem como a do artigo matricial do prédio, fracção ou parte, ou, tratando-se de prédio omisso, a indicação da data da entrega da declaração para a sua inscrição na matriz para cumprimento da legislação aplicável.

6 — O contrato de utilização é único e engloba simultaneamente os serviços de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais, salvo em zonas não servidas simultaneamente pelos sistemas de abastecimento de água e de drenagem, caso em que será apenas celebrado contrato de utilização relativo ao sistema já disponível.

7 — Quando exista um contrato de utilização respeitando apenas aos serviços de abastecimento de água ou de drenagem de águas residuais e nessa zona entre em serviço o até então inexistente sistema de abastecimento de água ou sistema de drenagem, será celebrado um novo contrato de utilização que abrangerá os dois serviços, com a consequente rescisão do anterior contrato, em conformidade com o n.º 6 deste artigo.

8 — Os contratos de utilização consideram-se em vigor, para o abastecimento de água, a partir da data em que tenha sido instalado o contador, e para a recolha de águas residuais, a partir da data em que entra em funcionamento o ramal de ligação.

9 — Do contrato de utilização celebrado será entregue uma cópia ao utilizador.

Artigo 15.º

Encargos de instalação e ligação

Para estabelecimento do abastecimento de água e da drenagem de águas residuais as importâncias a pagar pelos interessados aos SMCR são as definidas no tarifário constante do anexo I, e correspondem unicamente:

a) Aos encargos decorrentes da instalação dos ramais de ligação;

b) Ao valor das taxas referentes aos ensaios e vistorias dos sistemas de distribuição e drenagem predial.

Artigo 16.º

Caução

1 — A entidade gestora poderá exigir a prestação de caução nas situações de restabelecimento dos serviços, na sequência de suspensão decorrente de incumprimento contratual imputável ao consumidor.

2 — A caução poderá ser prestada em numerário, cheque ou transferência bancária.

3 — A entidade gestora passará recibo das cauções prestadas.

4 — Não será prestada caução se, regularizada a dívida objecto do incumprimento, o consumidor optar pela transferência bancária como forma de pagamento dos serviços.

5 — Sempre que o consumidor, que haja prestado caução nos termos do n.º 1, opte posteriormente pela transferência bancária como forma de pagamento, a caução prestada será devolvida nos termos do artigo seguinte.

6 — A entidade gestora utilizará o valor da caução para satisfação dos valores em dívida, podendo exigir a sua reconstituição ou o seu reforço em prazo não inferior a 10 dias, por escrito.

7 — A utilização da caução impede a entidade gestora de exercer o direito de suspensão, ainda que o montante da caução não seja suficiente para a liquidação integral do débito.

8 — A suspensão poderá ter lugar nos termos do disposto no artigo 18.º se o consumidor, na sequência da interpelação a que se refere o n.º 6 anterior, não vier a reconstituir ou reforçar a caução.

Artigo 17.º

Restituição da caução

1 — Findo o contrato de utilização por qualquer das formas legal ou contratualmente estabelecidas, a caução prestada é restituída ao consumidor, deduzida dos montantes eventualmente em dívida.

2 — A quantia a restituir será actualizada em relação à data da sua última alteração, com base no índice anual de preços ao consumidor, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística.

3 — Para o levantamento da caução será suficiente a apresentação, por qualquer portador, do recibo referido no n.º 3 do artigo 16.º, exigindo-se igualmente para prova a exibição de um documento de identificação.

4 — O reembolso da caução presume-se feito por conta e no interesse do titular, sendo da responsabilidade deste o seu eventual extravio.

Artigo 18.º

Interrupção ou suspensão da prestação dos serviços

1 — Os SMCR poderão interromper ou suspender a prestação dos serviços nos casos seguintes:

a) Quando haja avarias ou obras nos sistemas de distribuição predial de água e saneamento, nas redes públicas e em todos os casos de força maior;

b) Quando os sistemas de distribuição predial de água deixem de oferecer condições de salubridade;

c) Quando se verifique falta de pagamento dos débitos de consumo, desde que a entidade gestora não tenha utilizado a caução prevista no artigo 16.º;

d) Quando se verifique a impossibilidade de inspeccionar as canalizações e de efectuar a leitura anual, prevista nos termos legais, bem como a verificação, substituição ou levantamento do contador;

e) Quando o contador for encontrado viciado ou for utilizado meio fraudulento para consumir água;

f) Quando o sistema de distribuição predial de água tiver sido modificado sem prévia aprovação do seu traçado;

g) Quando o contrato de utilização não esteja em nome do utilizador efectivo;

h) Quando o consumidor, interpelado para tal por escrito pelos SMCR, não faça a reconstituição ou o reforço da caução;

i) Quando os proprietários ou usufrutuários dos prédios não cumprirem o disposto no artigo 74º.

2 — A interrupção ou suspensão do abastecimento de água a qualquer utilizador com fundamento nas alíneas d), e), g), h), i) e j) do n.º 1 deste artigo só pode ter lugar após pré-aviso por escrito de acordo com a Lei n.º 12/2008, de 26 de Fevereiro, podendo ser imediata nos casos previstos nas restantes alíneas.

3 — A interrupção ou suspensão do abastecimento de água não priva os SMCR de recorrer às entidades competentes e aos tribunais para lhe manterem o uso dos seus direitos ou para haver o pagamento das importâncias que lhe forem devidas e outras indemnizações por perdas e danos e para imposição de coimas e penas legais.

4 — O restabelecimento de ligações interrompidas por facto imputável ao consumidor só terá lugar após ter sido resolvida a situação que lhe deu origem e pagas as importâncias devidas pelo restabelecimento.

Artigo 19.º

Suspensão dos serviços a pedido do utilizador

1 — Os utilizadores podem solicitar a suspensão dos serviços, apresentando o respectivo pedido nos serviços competentes dos SMCR, por escrito e devidamente justificado, devendo a suspensão ter lugar no prazo de 5 dias após o pedido.

2 — A suspensão dos serviços de águas por iniciativa do utilizador não desobriga o proprietário ou usufrutuário do pagamento das tarifas de disponibilidade de água e ou de saneamento, quando estas se mostrem aplicáveis.

3 — A pedido do utilizador, apresentado por escrito no serviços competentes dos SMCR, será restabelecida a ligação, o que implica o pagamento da tarifa prevista no artigo 67.º

Artigo 20.º

Denúncia do contrato

1 — Os utilizadores podem denunciar a todo o tempo os contratos de utilização que tenham celebrado, desde que o comuniquem aos SMCR por escrito.

2 — A cessação do ou dos contratos de utilização ocorrerá no prazo de 15 dias úteis, sendo da responsabilidade dos SMCR a retirada do contador e ou dos medidores de caudal e dispositivos de controlo de descarga.

3 — Para efeitos do disposto no número anterior, no prazo de 10 dias úteis após a recepção pelos SMCR da comunicação de denúncia, devem os utilizadores facultar a leitura e a retirada dos contadores instalados e ou dos medidores de caudal e dispositivos de controlo de parâmetros de descarga.

4 — Caso esta última condição não seja satisfeita, continuam os utilizadores responsáveis pelos encargos entretanto decorrentes.

5 — Os SMCR têm o direito de rescindir o contrato de utilização se, após a interrupção da prestação dos serviços nos termos do disposto nas alíneas c), d) e e) do n.º 1 do artigo 18.º, estes não vierem a ser restabelecidos no prazo de 120 dias por motivo imputável ao utilizador, a menos que esteja em curso, por parte deste, um processo de reclamação ou diligências para a regularização da situação.

Artigo 21.º

Mudança de utilizador

Sempre que ocorra mudança de utilizador e, desde que não tenha ocorrido a interrupção dos serviços, a posição contratual é transmitida para o novo utilizador.

Artigo 22.º

Débitos por regularizar

1 — Os SMCR poderão não estabelecer o fornecimento de água aos prédios ou fracções em que persistam débitos por regularizar da

responsabilidade dos respectivos utilizadores, depois de vencidos os prazos dos pré-avisos emitidos de forma adequada para o efeito, por escrito, e com a antecedência mínima de 10 dias relativamente à data em que venha a ter lugar a suspensão;

2 — Excepcionam-se do número anterior os contratos que venham a ser celebrados com novos utilizadores que comprovem a sua condição mediante a apresentação de documento que ateste a titularidade de propriedade, de usufruto, de comodato ou de arrendamento, salvo quando seja manifesto que a alteração do titular do contrato vise o não pagamento do débito.

Artigo 23.º

Cláusulas especiais

1 — São objecto de cláusulas especiais os serviços de abastecimento de água e de recolha de águas residuais que, devido ao seu elevado impacto na rede pública, devam ter tratamento específico.

2 — Quando as águas residuais a recolher possuam características agressivas ou perturbadoras dos sistemas de drenagem, os contratos de fornecimento devem incluir a exigência de pré-tratamento dos efluentes antes da sua ligação ao sistema respectivo.

3 — Estabelecem-se ainda cláusulas especiais para fornecimentos temporários ou sazonais de água a estaleiros e obras ou a zonas de concentração populacional temporária, tais como feiras e exposições.

Artigo 24.º

Controlo da Qualidade da Água de Abastecimento Público e dos Efluentes Rejeitados

1 — O controlo da qualidade da água para consumo humano deverá cumprir o disposto no Decreto-Lei n.º 306/2007, de 21 de Agosto, e a demais disposições legais aplicáveis.

2 — O controlo dos efluentes rejeitados deverá cumprir o disposto no Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de Agosto, e no Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de Junho.

CAPÍTULO II

Abastecimento de água

Artigo 25º

Concepção geral

A concepção do sistema de distribuição pública terá em atenção as condicionantes urbanísticas e as características específicas de cada aglomerado populacional.

Artigo 26.º

Natureza e qualidade dos materiais

As canalizações, peças acessórias e dispositivos de utilização aplicados nas redes de distribuição devem ser compostas por material adequado ao fim a que se destinam, a fim de garantir a sua resistência aos efeitos da pressão interna, da corrosão e desgaste de utilização, nos termos da legislação aplicável designadamente os artigos 97º a 99º do Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de Agosto.

Artigo 27.º

Calibres das canalizações

As canalizações da rede de distribuição predial serão as que resultam do respectivo cálculo hidráulico.

Artigo 28.º

Elementos base para dimensionamento da rede pública de abastecimento

1 — Na elaboração dos novos projectos de abastecimento de água deve ter-se em consideração os elementos constantes dos respectivos cadastros.

2 — As capitações na distribuição domiciliária a adoptar não deverão ser inferiores aos seguintes valores:

Caldas da Rainha (zona urbana): 270 litros/habitante/dia
Freguesias Rurais: 230 litros/habitante/dia

Artigo 29.º

Estabelecimento e alteração das redes públicas

1 — Compete aos SMCR estabelecer as redes públicas, as quais ficam a constituir propriedade sua.

2 — Pelo estabelecimento e remodelação dos ramais de ligação a pedido dos proprietários ou usufrutuários ser-lhes-á cobrada a importância do respectivo custo nos termos do artigo 8.º

3 — A conservação e reparação das redes públicas, bem como a renovação dos ramais de ligação, são da competência dos SMCR. Quando estas redes forem danificadas por terceiros, o autor material do dano será directamente responsável pelo pagamento de todas as importâncias relativas à respectiva reparação que lhe venham a ser apresentadas pelos SMCR, assim como por eventuais perdas e prejuízos resultantes do dano.

Artigo 30.º

Características metrológicas, tipo e calibre dos contadores

Integração de novos aglomerados ou utilizadores no serviço de fornecimento.

1 — A água abastecida será medida através de contadores, competindo aos SMCR a sua instalação e selagem, de acordo com a Portaria n.º 21, de 5 de Janeiro de 2007 e o Decreto-Lei n.º 192/2006 de s6 de Setembro.

2 — Os contadores a instalar obedecerão às qualidades, características metrológicas e condições de instalação estabelecidas nas normas portuguesas aplicáveis, emitidas pelas autoridades competentes, e serão dos tipos e calibres autorizados para ser utilizados na medição de água, nos termos da legislação vigente.

3 — O calibre dos contadores a instalar será fixado pelos SMCR de harmonia com o consumo previsto, com as condições normais de funcionamento e com as características da rede de incêndio particular.

4 — Os aglomerados populacionais ou novos utilizadores a integrar no serviço de abastecimento de água para consumo humano prestado pelos SMCR ficam sujeitos ao levantamento dos contadores eventualmente instalados à data da ligação e à sua substituição por outros pertencentes aos SMCR.

Artigo 31º

Localização e instalação dos contadores

1 — Os contadores serão colocados exteriormente às áreas privativas dos prédios, em lugares definidos pelos SMCR e acessíveis a uma leitura regular, com protecção adequada que garanta a sua boa conservação e normal funcionamento.

2 — As dimensões das caixas destinadas à instalação dos contadores deverão permitir um trabalho regular de substituição ou reparação local e boas condições de leitura, de acordo com as medidas e especificações técnicas de construção da legislação em vigor.

3 — A utilização de reservatórios prediais obriga à instalação a montante destes de um contador, que será totalizador nos prédios em regime de propriedade horizontal, sendo nestes casos a respectiva tarifa de disponibilidade apurada pelo diferencial de consumo para o das fracções da responsabilidade do condomínio.

4 — A instalação do contador totalizador poderá ainda ser aceite para controlo dos consumos do condomínio, sempre que não exista contador específico para esse fim.

5 — Quando as caixas e acessórios destinados à instalação dos contadores estiverem em mau estado de conservação, impedindo nomeadamente a substituição dos contadores em condições de segurança, os SMCR notificarão os utilizadores a efectuar a respectiva reparação, de forma adequada e por escrito, e caso essa reparação não seja efectuada dentro do prazo definido pelos SMCR, estes realizarão a necessária reparação imputando os respectivos custos ao titular do contrato de acordo com o anexo I.

Artigo 32.º

Contadores totalizadores

1 — Nos prédios inseridos em terreno sujeito ao regime tipo condomínio fechado ou que se encontram em regime de propriedade horizontal, o abastecimento de água dos diferentes prédios e ou fracções poderá ser feito, sem prejuízo das restantes disposições regulamentares, por um único ramal de ligação, de calibre calculado para o efeito, e de cujo prolongamento derivam as necessárias ramificações.

2 — Nas situações previstas no número anterior, no caso dos prédios construídos após a entrada em vigor do presente regulamento, é obrigatória a instalação de um contador totalizador, a colocar no limite do domínio público, um contador por cada prédio e ou fracção e, ainda, um contador por dispositivo ou conjunto de dispositivos de uso comum, nomeadamente, os destinados a regas, lavagens e piscinas, não podendo ser cobrada qualquer taxa de disponibilidade pelo contador totalizador.

3 — A drenagem das águas residuais dos prédios a que se refere o número um, deste artigo, poderá ser feita, sem prejuízo das restantes disposições regulamentares, por um único ramal de ligação, de calibre calculado para o efeito, e de cujo prolongamento derivam as necessárias ramificações.

Artigo 33º

Responsabilidade pelo contador instalado

1 — Os responsáveis pelos danos, deterioração e perda de contadores e quebra de selo ou fraudes decorrentes de meios capazes de alterar a nor-

mal medição dos contadores serão os utilizadores quando os contadores estejam instalados dentro da área privativa ocupada pelos utilizadores, ou os proprietários ou usufrutuários dos prédios quando os contadores estejam instalados fora das áreas privativas.

2 — O responsável pelo contador, de acordo com o n.º 1, fica obrigado a avisar os SMCR, logo que reconheça que o contador impede o fornecimento de água, conta deficientemente, tem os selos danificados ou apresenta qualquer outro defeito.

3 — Os SMCR poderão proceder à verificação do contador, à sua reparação ou substituição ou ainda à colocação de um outro contador quando o julgar conveniente, sem prejuízo do referido quanto ao calibre do contador e sem que possa por tal facto ser cobrada qualquer tarifa, salvo por facto imputável ao utilizador.

4 — A responsabilidade a que se refere o n.º 1 será assumida pelos SMCR se, após diagnóstico detalhado da situação, se concluir não dever ser imputado ao utilizador, ao proprietário ou usufrutuário.

Artigo 34º

Verificação periódica e extraordinária dos contadores Correcção dos valores de consumo

1 — Independentemente das verificações periódicas estabelecidas, tanto o utilizador como os SMCR têm o direito de aferir o contador por entidades devidamente credenciadas, quando o julguem conveniente, não podendo nenhuma das partes opor-se a esta operação, à qual o utilizador ou um técnico da sua confiança poderá assistir.

2 — A aferição do contador a pedido do utilizador só se realizará depois de o interessado depositar na tesouraria dos SMCR a importância estabelecida para o efeito, fixada no anexo I, a qual será restituída no caso de se comprovar o mau funcionamento do contador.

3 — Nas aferições dos contadores, os erros máximos admissíveis são os previstos na legislação em vigor sobre controlo metrológico dos contadores para água potável fria.

4 — Quando forem detectadas anomalias no volume de água medido pelo contador, os SMCR corrigirão as contagens efectuadas tomando como base de correcção a percentagem de erro verificado no controlo metrológico.

5 — A correcção a que alude o número anterior afecta apenas os meses em que os consumos se afastem mais de 25 % do valor médio relativo ao período de seis meses anteriores à substituição do contador ou ao período de funcionamento, se este for inferior a seis meses.

Artigo 35º

Inspecção de contadores

Os responsáveis pelos contadores nos termos do n.º 1 do artigo 33.º são obrigados a permitir e a facilitar a inspecção dos contadores ao pessoal devidamente identificado e credenciado pelos SMCR, dentro do horário normal de trabalho ou em horário a acordar entre os SMCR e os responsáveis pelos contadores.

Artigo 36º

Apreciação e aprovação do projecto das redes prediais

1 — Antes de procederem à execução das instalações de distribuição predial de água, deverão os proprietários ou usufrutuários dos prédios apresentar aos SMCR o respectivo projecto da responsabilidade de um técnico de acordo com o artigo 37.º

2 — Para os efeitos do número anterior, os SMCR indicarão o calibre do ramal de ligação e a pressão disponível no ponto de ligação à rede pública.

3 — O projecto compreenderá as seguintes peças escritas e desenhadas:

a) Memória descritiva, donde conste a indicação dos dispositivos de utilização de água e seus sistemas de controlo, calibres e condições de assentamento das canalizações, natureza de todos os materiais e acessórios e, no caso de habitações multifamiliares ou de prédios destinados a outros fins, do cálculo hidráulico, pelo menos, da coluna montante;

b) Plantas e cortes à escala mínima 1:100, com representação do traçado, calibre e natureza dos materiais do ramal de ligação, coluna montante e condutas principais; esquema em perfil ou perspectiva isométrica.

c) Plantas à escala 1:50 das instalações sanitárias, cozinhas e outras instalações a abastecer, com representação dos dispositivos de utilização, aparelhos de regulação e comando, canalizações de distribuição de água fria e quente, aparelhos de aquecimento e de elevação de água, quando necessários, e suas especificações.

4 — Em edificações de carácter especial, destinadas a indústria e comércio, a serviços públicos, a recintos de espectáculos e divertimentos e de utilização de carácter colectivo, os projectos deverão obedecer a condições adicionais fixadas especificamente pelos SMCR, nomeadamente com a inclusão do estudo de instalações de combate a incêndio e de sua prévia aprovação pelo Serviço de Bombeiros do Concelho.

5 — Todas as peças escritas e desenhadas dos sistemas de distribuição predial de água e de combate a incêndios deverão ser atestadas por declaração assinada pelo técnico responsável da obra, de acordo com a minuta nº1 do Anexo III.

6 — Deverá existir no local da obra, durante a construção, um exemplar do projecto aprovado à disposição dos agentes da fiscalização.

7 — Não é permitida qualquer modificação do sistema de distribuição predial de água de um prédio existente, sem projecto de um técnico responsável de acordo com o artigo 37.º.

8 — Tratando-se de obras de construção de novos prédios, de reconstrução, ampliação ou modificação dos existentes que obriguem à elaboração de projecto do sistema de distribuição predial de água e à sua aprovação, observar-se-á o disposto nos diplomas legais em vigor sobre as urbanizações e as edificações, no Regulamento Municipal, no Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de Agosto, e ainda nas disposições do presente Regulamento que não sejam contrárias àquelas normas. Os projectos serão instruídos com as peças escritas e desenhadas referidas nas alíneas a), b) e c) do n.º 3 deste artigo.

9 — No caso de obras de ampliação ou modificação ou ainda de nova localização dos dispositivos de utilização de água que alterem o traçado das redes prediais de água, obedecer-se-á, quanto ao projecto do novo sistema de distribuição predial de água, ao disposto no número anterior.

Artigo 37º

Elaboração do projecto. Aproveitamento do sistema de distribuição predial de água em prédios já existentes

1 — A elaboração do projecto de sistema de distribuição predial de água deverá ser feita por técnicos legalmente habilitados, engenheiros ou engenheiros técnicos. A responsabilidade do autor do projecto não é prejudicada pela sua aprovação pelos SMCR.

2 — Nos prédios já existentes à data da disponibilização da rede geral de distribuição de água poderão os SMCR consentir no aproveitamento total ou parcial das redes prediais existentes se, após vistoria requerida pelos seus proprietários ou usufrutuários, for verificado que elas se encontram construídas em conformidade com a legislação vigente.

Artigo 38º

Redes prediais. Execução por canalizadores Inscrição de canalizadores nos SMCR

1 — As obras dos sistemas de distribuição predial de água deverão ser executadas por canalizadores em nome individual ou em representação de empresas habilitadas, podendo as pessoas singulares inscrever-se nos SMCR nos termos dos números seguintes.

2 — Para efeitos deste artigo, os SMCR disporão de um livro de registo, no qual serão inscritos, por si ou pelas empresas que representem, os canalizadores que o requeiram e sejam considerados profissionais habilitados.

3 — A inscrição será feita segundo norma a fornecer pelos SMCR e é necessário que o canalizador apresente a carteira profissional ou os documentos legalmente exigidos para o exercício da actividade (Alvará ou Título de Registo).

Artigo 39º

Fiscalização da conformidade da obra com o projecto

A conformidade da execução do sistema de distribuição predial de água com os respectivos projectos, as normas técnicas gerais específicas de construção, bem como as disposições regulamentares aplicáveis, deverão ser expressamente atestadas mediante declaração do técnico responsável, de acordo com a minuta nº. 2 do Anexo III, ficando sujeita à fiscalização dos serviços competentes dos SMCR.

Artigo 40º

Início e conclusão de sistemas de distribuição predial de água

1 — O técnico responsável pela execução de sistemas de distribuição predial de água deverá comunicar, por escrito, o seu início e conclusão aos SMCR, para efeitos de fiscalização, vistoria e ensaio.

2 — A comunicação do início da obra deverá ser feita com a antecedência mínima de três dias úteis.

3 — Os serviços competentes dos SMCR efectuarão a vistoria e os ensaios dos órgãos e das canalizações no prazo de oito dias úteis após a recepção da comunicação do final da obra, na presença do técnico responsável pela execução da mesma.

4 — Depois de efectuados a vistoria e os ensaios a que se refere o número anterior, os SMCR certificarão a aprovação da obra, desde que tenha sido executada nos termos do projecto aprovado e satisfeitas as condições dos ensaios.

5 — Os ensaios a que se refere este artigo destinam-se a verificar a perfeição do trabalho de assentamento, a total estanquicidade do sistema e a qualidade dos órgãos e dos aparelhos aplicados.

Artigo 41º

Cobertura das condutas da instalação predial de água Ligação à rede geral de distribuição de água

1 — Nenhuma conduta de água da instalação predial que venha a ser embebida poderá ser coberta sem que tenha sido previamente ensaiada, inspeccionada e aprovada nos termos deste Regulamento.

2 — No caso de qualquer troço de conduta interior ter sido coberto, no todo ou em parte, antes de inspeccionado, ensaiado e aprovado, o técnico responsável pela obra será intimado a fazer descobrir essa parte dos trabalhos, após o que deverá ser feita pelo mesmo técnico responsável nova comunicação para efeitos de vistoria e ensaios.

3 — Nenhum sistema de distribuição predial de água poderá ser ligado à rede geral de distribuição de água sem que satisfaça as condições preceituadas neste Regulamento.

4 — A licença de utilização de novos prédios só poderá ser concedida pela Câmara Municipal após ter sido passado pelos serviços técnicos dos SMCR documento que garanta a conformidade do sistema de distribuição predial de água com o projecto aprovado e as disposições legais aplicáveis.

Artigo 42º

Danos motivados por roturas ou mau funcionamento do sistema de distribuição predial de água

A aprovação do sistema de distribuição predial de água não envolve qualquer responsabilidade para os SMCR por danos motivados por roturas ou por mau funcionamento das referidas instalações.

Artigo 43º

Tarifas de inspecção e ensaios

Pela inspecção e ensaios dos sistemas de distribuição predial de água são devidas as tarifas constantes do anexo I ao presente Regulamento, aprovadas anualmente pelo órgão competente do município das Caldas da Rainha.

Artigo 44º

Acesso dos agentes dos SMCR às obras dos sistemas de distribuição predial de água

Para execução das obras dos sistemas de distribuição predial de água, sua inspecção e fiscalização, poderão os agentes dos SMCR entrar nos prédios em construção e nos prédios em beneficiação ou beneficiados, durante o dia, livremente, mediante prévio aviso, admitindo-se o recurso à força pública ou das autoridades, se necessário.

Artigo 45º

Proibição de ligações não autorizada — Protecção dos dispositivos de utilização de água para consumo humano

1 — É proibida a ligação entre um sistema de distribuição predial de água e qualquer sistema de drenagem que possa permitir o retrocesso de efluentes nas canalizações do sistema de abastecimento de água.

2 — Todos os dispositivos de utilização de água para consumo humano, quer em prédios, quer na via pública, deverão ser protegidos, pela natureza da sua construção e pelas condições da sua instalação, contra a contaminação da água, de acordo com a legislação vigente sobre esta matéria.

Artigo 46º

Obrigatoriedade de independência da rede de distribuição interior

Sem prejuízo da obrigação de ligação às redes públicas e da exclusividade do abastecimento de água para consumo humano pela entidade gestora, o sistema de distribuição predial de água utilizando água para consumo humano da rede geral de distribuição de água deve ser completamente independente de qualquer sistema de distribuição de águas particulares, com origem em poços, minas e outros, sob pena de interrupção do fornecimento de água da rede pública sob jurisdição dos SMCR.

Artigo 47º

Proibição de ligação a reservatórios de água no interior dos prédios

1 — Não é permitida a ligação directa da água da rede pública a reservatórios de água que existam nos prédios e donde derive depois a rede de distribuição interior, salvo nos casos em que tal solução se imponha por razões técnicas de abastecimento de água ou de segurança e reserva e como tais aceites pelos SMCR.

2 — Nas situações excepcionadas no número anterior deverão ser tomadas as medidas necessárias para que a utilização dos reservatórios de água não possa contaminar a água fornecida.

Artigo 48º

Fugas ou perdas de água nas redes prediais

1 — Os utilizadores são responsáveis por todo o gasto de água em fugas ou perdas nas redes prediais e dispositivos de utilização.

2 — Nos casos em que se comprove não ter havido má fé e o custo resultante da perda da água for significativo, o pagamento dos encargos inerentes é feito num prazo máximo de 12 prestações mensais não sujeitas a juros.

CAPÍTULO III

Sistema predial de drenagem de águas residuais

Artigo 49.º

Equipamento sanitário

1 — O equipamento sanitário compreende:

a) Rede predial, abrangendo todos os aparelhos sanitários, seus ramais de descarga, tubo ou tubos de queda e de ventilação e colectores até à via pública para condução das águas residuais e pluviais;

b) Rede pública, compreendida entre o seu limite e a rede pública, abrangendo as câmaras de visita e de inspecção necessárias e os respectivos ramais de ligação das águas residuais e das águas pluviais, aos colectores municipais.

2 — As instalações obrigatórias a que se refere a alínea a) do número anterior deverão ter em conta a legislação própria em vigor.

Artigo 50º

Execução das obras

1 — A execução das obras será feita da forma seguinte:

a) As instalações prediais, pelos proprietários ou usufrutuários dos prédios;

b) Os ramais de ligação aos colectores municipais, pelos SMCR, que poderão cobrar a importância do respectivo custo, de acordo com a tabela constante do anexo I.

2 — A conservação, a reparação e a renovação das instalações prediais competem aos proprietários ou usufrutuários dos prédios.

3 — A reparação e conservação correntes e a renovação dos ramais de ligação competem aos SMCR.

4 — Em casos de comprovada debilidade económica dos proprietários ou usufrutuários, poderão requerer aos SMCR que o pagamento dos ramais de ligação seja efectuado em prestações mensais, até ao limite de seis.

Artigo 51º

Envio da factura. Custo do ramal

Elaborado o orçamento para a execução do ramal de ligação de um prédio pelos SMCR, será enviada ao seu proprietário ou usufrutuário factura da despesa a realizar, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 50.º deste Regulamento, sendo concluída a obra após a sua liquidação.

Artigo 52º

Projecto das redes prediais. Apreciação e aprovação do projecto Proibição e modificação das instalações interiores.

1 — Antes de procederem à execução das redes prediais a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 50º, deverão os proprietários ou usufrutuários dos prédios apresentar o respectivo projecto à Câmara Municipal, nos termos da lei, da responsabilidade de um técnico legalmente habilitado.

2 — O projecto compreenderá as seguintes peças escritas e desenhadas:

a) Memória descritiva, donde conste a indicação dos aparelhos sanitários a instalar, os seus sistemas de drenagem doméstica e pluvial, dimensionamento hidráulico, a natureza de todos os materiais e acessórios, tipos de juntas e as condições de fixação e assentamento dos colectores e seus diâmetros;

b) Plantas e cortes à escala mínima 1:100, necessárias à representação do traçado, tanto exterior como interior, dos tubos de queda e de ventilação, colectores prediais, equipamento elevatório e suas especificações e ramais de ligação aos colectores municipais, com respectivos diâmetros;

c) Plantas à escala 1:20 do interior das instalações sanitárias, cozinhas e outras instalações a drenar.

3 — Todas as peças escritas e desenhadas deverão ser atestadas por declaração assinada pelo técnico responsável, de acordo com a minuta nº 1 do Anexo III.

4 — Quando da solicitação de construção dos ramais, os SMCR apreciarão o projecto das instalações prediais, devendo, caso necessário, proceder à notificação, por escrito, das alterações julgadas necessárias, a fim de serem consideradas no projecto final.

5 — Deverá existir no local da obra, durante a construção, um exemplar do projecto aprovado à disposição dos agentes da fiscalização.

6 — Não é permitida qualquer modificação das instalações sanitárias prediais de um prédio existente, sem projecto de um técnico responsável de acordo com o artigo 53.º.

7 — Tratando-se de obras de construção de novos prédios, de reconstrução, ampliação ou modificação dos existentes que obriguem à elaboração de projecto das instalações sanitárias prediais e à sua aprovação, observar-se-á o disposto nos diplomas legais em vigor sobre as urbanizações e as edificações, no Regulamento Municipal e no Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de Agosto, e ainda nas disposições do presente Regulamento que não sejam contrárias àquelas normas. Os projectos serão instruídos com as peças escritas e desenhadas referidas nas alíneas a), b) e c) do n.º 2 deste artigo.

8 — No caso de obras de ampliação ou modificação ou ainda de nova localização das instalações sanitárias que alterem o traçado dos colectores prediais, obedecer-se-á, quanto ao projecto da nova situação das instalações, ao disposto no número anterior.

Artigo 53º

Elaboração do projecto
Aproveitamento de instalações sanitárias em prédios já existentes

1 — A elaboração do projecto das redes prediais deverá ser feita por técnicos legalmente habilitados, engenheiros ou engenheiros técnicos. A responsabilidade do autor do projecto não é prejudicada pela sua aprovação pelos SMCR.

2 — Nos prédios já existentes à data da disponibilização dos colectores municipais poderão os SMCR consentir no aproveitamento total ou parcial das instalações sanitárias interiores porventura já existentes se, após vistoria requerida pelos seus proprietários ou usufrutuários, for verificado que elas se encontram construídas em conformidade com a legislação actual.

Artigo 54º

Redes prediais. Execução por canalizadores
Inscrição de canalizadores nos SMCR

1 — As obras de canalizações interiores de esgotos e instalações sanitárias deverão ser executadas por canalizadores em nome individual ou em representação de empresas habilitadas, podendo as pessoas singulares inscrever-se nos SMCR nos termos dos números seguintes.

2 — Para efeitos deste artigo, os SMCR disporão de um livro de registo, no qual serão inscritos, por si ou pelas empresas que representem, os canalizadores que o requeiram e sejam considerados profissionais habilitados.

3 — A inscrição será feita segundo norma a fornecer pelos SMCR e é necessário que o canalizador apresente a carteira profissional ou os documentos legalmente exigidos para o exercício da actividade (Alvará ou Título de Registo).

Artigo 55º

Fiscalização da conformidade da obra com o projecto

A conformidade da execução dos sistemas prediais com os respectivos projectos, as normas técnicas gerais específicas de construção, bem como as disposições regulamentares aplicáveis, deverão ser expressamente atestadas mediante declaração do técnico responsável, de acordo com a minuta nº. 2 do anexo III, ficando sujeita à fiscalização dos serviços competentes dos SMCR.

Artigo 56º

Início e conclusão das instalações sanitárias prediais

1 — O técnico responsável pela execução das instalações sanitárias prediais deverá comunicar, por escrito, o seu início e conclusão aos SMCR, para efeitos de fiscalização, vistoria e ensaio.

2 — A comunicação do início da obra deverá ser feita com a antecedência mínima de três dias úteis.

3 — Os serviços competentes dos SMCR efectuarão a vistoria e os ensaios dos órgãos e das canalizações no prazo de oito dias úteis após a recepção da comunicação do final da obra, na presença do técnico responsável pela execução da mesma.

4 — Depois de efectuados a vistoria e os ensaios a que se refere o número anterior, os SMCR certificarão a aprovação da obra, desde que tenha sido executada nos termos do projecto aprovado e satisfeitas as condições dos ensaios.

5 — Os ensaios a que se refere este artigo destinam-se a verificar a perfeição do trabalho de assentamento, a total estanquidade do sistema e a qualidade dos órgãos e dos aparelhos aplicados.

Artigo 57º

Cobertura dos colectores da instalação predial
Ligação aos colectores municipais

1 — Nenhum colector da instalação predial poderá ser coberto sem que tenha sido previamente inspeccionado, ensaiado e aprovado nos termos deste Regulamento.

2 — No caso de qualquer troço de colector interior ter sido coberto, no todo ou em parte, antes de inspeccionado, ensaiado e aprovado, o técnico responsável pela obra será intimidado a fazer descobrir essa parte dos trabalhos, após o que deverá ser feita pelo mesmo técnico responsável nova comunicação para efeitos de vistoria e ensaios.

3 — Nenhum colector da instalação predial poderá ser ligado aos colectores municipais sem que satisfaça as condições preceituadas neste Regulamento.

4 — A licença de utilização de novos prédios só poderá ser concedida pela Câmara Municipal depois de estar garantido o escoamento das águas residuais e pluviais e após ter sido passado pelos serviços técnicos dos SMCR documento que garanta a conformidade da instalação sanitária predial com as disposições legais aplicáveis.

Artigo 58º

Danos motivados por roturas ou mau funcionamento
das instalações sanitárias prediais.

1 — A aprovação das instalações sanitárias prediais não envolve qualquer responsabilidade para os SMCR por danos motivados por roturas ou por mau funcionamento das referidas instalações.

2 — Quando os colectores municipais e os ramais de ligação forem danificadas por terceiros, o autor material do dano será directamente responsável pelo pagamento de todas as importâncias relativas à respectiva reparação que lhe venham a ser apresentadas pelos SMCR, definidas no anexo II, assim como por eventuais perdas e prejuízos resultantes do dano.

Artigo 59º

Tarifas de inspecção e ensaios

Pela inspecção e ensaios das instalações sanitárias prediais são devidas as tarifas constantes do anexo I ao presente Regulamento, aprovadas anualmente pelo município das Caldas da Rainha.

Artigo 60º

Acesso dos agentes dos SMCR às obras das instalações sanitárias prediais

Para execução das obras das instalações sanitárias prediais, sua inspecção e fiscalização, poderão os agentes dos SMCR entrar nos prédios em construção e nos prédios em beneficiação ou beneficiados, durante o dia, livremente, mediante prévio aviso, admitindo-se o recurso à força pública ou das autoridades, se necessário.

Artigo 61º

Cumprimento das especificações regulamentares

Todos os colectores, peças acessórias, aparelhos e órgãos aplicados nas instalações sanitárias prediais deverão ser isentos de defeitos e obedecer ao determinado nas respectivas especificações regulamentares.

Artigo 62º

Estanquidade das juntas de ligação. Utilização
de tubagem e juntas especiais

1 — Todas as juntas de ligação dos colectores das instalações sanitárias prediais deverão ser executadas de forma que se conservem permanentemente estanques aos líquidos e aos gases e de maneira que os tubos fiquem devidamente centrados.

2 — Nos troços dos colectores que temporária ou permanentemente estejam sob pressão ou sujeitos a vibrações, deverão ser usados tubos e juntas especiais, adequados à natureza do serviço a que foram destinados.

3 — Uma vez executadas as juntas, dever-se-á verificar sempre se os materiais com que foram executados não possam deslizar para o interior

dos tubos, com prejuízo para a estanquidade da obra e para o normal escoamento das águas residuais ou pluviais.

Artigo 63º

Obrigatoriedade de construção de caixa de visita de ramal

É obrigatória a construção de uma caixa de visita e inspecção no princípio de cada ramal de ligação, pertencente à rede pública, cuja tampa deverá ficar à vista.

Artigo 64º

Obrigatoriedade de colocação de válvulas de retenção em zonas inundáveis

É obrigatória a colocação de válvulas de retenção, de funcionamento automático e de modelo aprovado pela legislação em vigor, em todos os ramais de ligação aos colectores municipais instalados uns ou outros em zonas inundáveis ou onde possa ocorrer refluxo de esgoto, sendo o seu funcionamento e manutenção da total responsabilidade dos proprietários e executantes.

Artigo 65º

Bombeamento de esgoto

1 — Sempre que, no todo ou em parte, as redes prediais estiverem assentes em níveis que não permitam o escoamento por gravidade para o colector municipal, o esgoto afluente a cotas inferiores à cota do arruamento terá de ser bombeado por sistema aprovado pelos SMCR;

2 — Os custos decorrentes da sua instalação, manutenção e conservação ficam a cargo do utilizador.

Artigo 66º

Aplicação das normas do presente Regulamento a outras instalações sanitárias

As normas fixadas no presente Regulamento vigoram, na parte aplicável, para quaisquer instalações sanitárias prediais, mesmo que sejam independentes ou impedidas de ligar à rede de colectores municipais por indisponibilidade destes.

CAPÍTULO IV

Tarifas, leituras e cobranças

Artigo 67º

Tarifas

1 — Os utilizadores dos serviços de águas pagarão aos SMCR, as seguintes tarifas, de acordo com o Anexo I:

a) Instalação de ramais, nos termos dos artigos 7º, 29.º e 50.º;

b) Inspecção e ensaios das redes prediais, nos termos dos artigo 43.º e 59.º;

c) Suspensão ou restabelecimento da ligação do fornecimento de água, desde que imputável ao utilizador;

d) Ligação do sistema de distribuição predial de água à rede geral de distribuição de água;

e) Reaferição extraordinária do contador, apenas quando não seja detectada qualquer irregularidade no seu funcionamento;

f) Tarifas de reparação de caixas e acessórios, nos termos do artigo 31.º;

g) Tarifas volumétricas;

h) Tarifas mensais de disponibilidade;

Artigo 68.º

Princípios para a fixação dos valores das tarifas

1 — Os tarifários de serviços de águas e resíduos devem obedecer aos princípios genericamente estabelecidos pela lei de Bases do Ambiente, pela lei da Água, pelo Regime Económico e Financeiro dos Recursos Hídricos, pelo Regime Geral da Gestão de Resíduos e pela lei das Finanças Locais.

2 — De entre os princípios para os quais remete o número anterior, deve ser particularmente considerado o relativo à recuperação dos custos dos serviços nos termos do qual o tarifário deve permitir a recuperação dos custos económicos e financeiros decorrentes da provisão dos serviços, na medida do necessário para garantir a qualidade do serviço prestado e a sustentabilidade económica e financeira da entidade gestora, operando num cenário de eficiência de forma a não penalizar indevidamente os utilizadores com custos resultantes de uma ineficiente gestão dos sistemas.

Artigo 69.º

Tarifas de disponibilidade

1 — Pela disponibilidade de cada um dos serviços de águas deve ser facturada ao proprietário ou usufrutuário dos prédios ou fracções servidos pelas redes públicas uma tarifa fixa, que constitui o valor aplicado em função de cada intervalo temporal durante o qual o serviço se encontra disponibilizado ao utilizador final, e que visa ressarcir a entidade gestora de custos incorridos na disponibilização de infra-estruturas necessárias à prestação do serviço;

2 — Para o efeito, deve o município das Caldas da Rainha enviar periodicamente aos SMCR uma relação dos proprietários dos referidos prédios para notificação da disponibilidade das redes e respectiva facturação.

3 — Caso seja celebrado um contrato de utilização com um utilizador diferente do proprietário ou usufrutuário é a esse que deve ser facturada, salvo disposição em contrário, a respectiva tarifa de disponibilidade.

Artigo 70.º

Tarifas volumétricas

1 — Para cobertura dos encargos provenientes da gestão e da exploração de cada um dos serviços de águas, os SMCR cobrarão aos utilizadores uma Tarifa Volumétrica.

2 — As tarifas volumétricas destinam-se a contribuir para os encargos decorrentes da prestação de cada um dos serviços, sendo devidas por todos os utilizadores.

3 — A tarifa volumétrica de águas residuais é devida pelos utilizadores que descarreguem águas residuais para a rede pública de saneamento, independentemente de se encontrarem ou não ligados à rede pública de abastecimento de água, abrangendo os utilizadores que possuam captações próprias de água, desde que sejam descarregadas águas residuais para a rede pública.

Artigo 71.º

Aprovação e divulgação das tarifas

1 — Os valores das tarifas referidas no artigo 67.º serão propostos anualmente pelo órgão competente dos SMCR e aprovados pela Câmara Municipal, em observância do disposto na lei das Finanças Locais e no Regulamento Tarifário que venha a ser aprovado, sem prejuízo das competências do Instituto Regulador de Águas e Resíduos sobre esta matéria.

2 — Os SMCR devem disponibilizar ao utilizador informação sobre as condições em que os serviços de águas são fornecidos, nomeadamente o regulamento de serviços em vigor e o edital ou outro documento donde conste o tarifário aplicável.

3 — Devem ser comunicadas ao utilizador as alterações ao regulamento de serviço ou ao tarifário, bem como a verificação de situações que determinem a interrupção dos serviços de águas.

Artigo 72.º

Facturação de consumos e cobranças

1 — A facturação pelos SMCR das tarifas volumétricas obedecerá aos consumos, efectuados ou indexados, os quais serão sempre tidos em conta na facturação posterior, sem prejuízo do disposto no n.º 4 do artigo 75.º e no artigo 76.º deste Regulamento.

2 — Os prazos de pagamento serão os que constarem na factura emitida, não podendo ser inferiores a 20 dias da sua data de emissão.

3 — As modalidades e locais de pagamento serão os que se encontrarem aprovados pelos SMCR, que promoverão a sua divulgação pública.

4 — Sempre que houver devolução de ordens de pagamento, os SMCR imputarão os respectivos custos aos utilizadores.

Artigo 73.º

Periodicidade da facturação

1 — A facturação das tarifas de disponibilidade e volumétricas terá a periodicidade mensal.

2 — Quando, por dificuldades de leitura, não for possível incluir na factura periódica os consumos verificados durante um determinado período, estes consumos serão facturados, por estimativa, no período seguinte.

3 — As facturas que não sejam pagas no prazo fixado nas mesmas vencerão juros legais até integral pagamento e, caso não sejam liquidadas, bem como os juros vencidos, serão remetidas para cobrança judicial.

4 — Caso os SMCR pretendam efectuar o corte de abastecimento de água ao utilizador, remeter-lhe-ão um aviso adequado de advertência em tal sentido por escrito, de modo a que o utilizador possa ser prevenido com a antecedência mínima de 10 dias em relação à data em que o corte terá lugar.

5 — Tal advertência informará o utilizador do motivo do corte de fornecimento e ainda de que o utilizador poderá evitar o corte desde que proceda ao pagamento das quantias em dívida.

6 — Caso o corte seja efectuado, poderá o utilizador obter o restabelecimento do abastecimento de água desde que pague todas as quantias em dívida e a tarifa devida pelo restabelecimento do abastecimento.

7 — O disposto nos números anteriores aplica-se, com as devidas adaptações, à mora no pagamento do serviço de saneamento de águas residuais, no caso de se tratar de um utilizador que só tenha disponível este serviço.

Artigo 74.º

Exigibilidade do pagamento

1 — Compete aos proprietários, usufrutuários ou utilizadores o pagamento das tarifas dos serviços de águas, excepto quando os prédios, no todo ou em parte, estiverem devolutos, caso em que o pagamento relativo à parte desocupada será exigido aos proprietários ou usufrutuários enquanto estes não pedirem aos SMCR a retirada dos respectivos contadores ou não derem cumprimento ao disposto no n.º 2 deste artigo.

2 — Sempre que os contratos de utilização não estejam em seu nome, os proprietários ou usufrutuários dos prédios ligados à rede geral de distribuição de água são obrigados a comunicar aos SMCR, por escrito e no prazo de 15 dias, após denúncia do contrato de arrendamento, a saída definitiva dos inquilinos dos prédios, respondendo pela regularização de débitos de anteriores ocupantes da instalação se não tiverem dado cumprimento a esta disposição no prazo acima referido.

3 — O facto de o contrato se encontrar em nome do proprietário ou usufrutuário do prédio não prejudica o direito de o arrendatário contratar directamente com os SMCR a prestação dos serviços de águas, caso prove a sua legitimidade.

Artigo 75º

Leituras dos contadores

1 — As leituras dos contadores será efectuada periodicamente, no mínimo de 4 em 4 meses, por funcionários dos SMCR ou outros, devidamente credenciados para o efeito.

2 — Quando a contagem não traduzir um número inteiro, será a mesma arredondada para o metro cúbico imediatamente superior.

3 — Não se conformando com o resultado da leitura efectuada pelos SMCR, o utilizador não poderá deixar de proceder ao pagamento da importância em causa, podendo apresentar, contudo, a devida reclamação.

4 — No caso de a reclamação ser julgada procedente, haverá lugar ao reembolso da importância indevidamente cobrada, o qual será feito, sempre que possível, em simultâneo com o processamento da factura seguinte. O mesmo se aplica a situação idêntica detectada directamente pelos SMCR.

5 — Quando o contador não puder ser lido, devido a ausência do utilizador ou por qualquer outro motivo não imputável aos SMCR, a avaliação do consumo mensal será efectuado nos termos do artigo 76.º

6 — O responsável pelo contador fica obrigado a permitir o normal acesso ao contador a pessoal credenciado pelos SMCR para a recolha de leituras, periódicas ou extraordinárias, estas a efectuar sempre que julgadas convenientes pelos SMCR.

Artigo 76.º

Leitura do contador não lógica. Avaliação da contagem

Quando por motivo de comprovada irregularidade de funcionamento do contador ou quando a leitura não pôde ser efectuada, o consumo mensal será avaliado, subsidiariamente:

a) Pelo consumo médio apurado entre duas leituras consideradas válidas;

b) Pelo consumo de equivalente período do ano anterior quando não existir a média referida na alínea a);

c) Pela média do consumo apurado nas leituras subsequentes à instalação do contador na falta dos elementos referidos nas alíneas a) e b).

Artigo 77.º

Não utilizadores. Limpeza de fossas sépticas

1 — Os titulares das redes prediais de águas residuais, inseridos em aglomerado populacional já servido pelo sistema geral de colectores municipais mas que ainda utilizam fossa séptica para recepção das águas residuais provenientes das suas instalações, por impossibilidade de ligação à rede de colectores municipais ou outro motivo de ordem técnica ou económica, julgado atendível pelos SMCR, são isentos do pagamento da Tarifa de Disponibilidade.

CAPÍTULO V

Sanções

Artigo 78º

Contra-ordenações e coimas aplicáveis

1 — Constitui contra-ordenação por parte dos proprietários, usufrutuários ou utilizadores:

a) Danificar ou utilizar indevidamente qualquer instalação, acessório ou aparelho de manobra das canalizações da rede pública;

b) Intervir nas redes prediais sem que o projecto tenha sido aprovado nos termos regulamentares ou introduzir modificações nas redes prediais já estabelecidas e aprovadas, sem prévia autorização ou aprovação dos SMCR;

c) Modificar a posição do contador ou violar os respectivos selos;

d) Modificar a canalização entre o contador e a rede geral de distribuição ou empregar qualquer meio fraudulento para utilizar água da rede pública sem a pagar;

e) Assentar uma rede predial de esgotos sobre uma rede predial de água destinada ao consumo humano;

f) Opor-se a que os SMCR exerçam, por intermédio de pessoal por si credenciado, a fiscalização do cumprimento deste Regulamento e de outras normas que regulem a prestação dos serviços de águas;

g) Incumprir a obrigação de ligação nos termos do artigo 7.º;

h) Modificar ou danificar qualquer aparelho ou acessório do ramal de ligação aos colectores municipais ou das instalações de tratamento ou utilizar os colectores privativos dos prédios para fins diferentes dos que foram previstos;

i) Não ligar, isolar ou proteger os aparelhos ou instalações sanitárias nos termos deste Regulamento;

j) Não desactivar ou não requerer a desactivação, no prazo fixado os dispositivos de recepção e tratamento de esgotos admitidos transitoriamente por este Regulamento até que o prédio possa ser servido pela rede de colectores municipais;

k) Não ligar sistemas de distribuição prediais aos colectores de águas residuais ou pluviais ou às instalações sanitárias por formas diferentes das admitidas neste Regulamento;

2 — Constitui contra-ordenação por parte dos técnicos responsáveis pelas obras o não cumprimento do disposto nos artigos 36.º, 39.º, 40.º, 41.º, 52.º, 55.º, 56.º e 57.º do presente Regulamento.

3 — Constitui contra-ordenação por parte de qualquer pessoa, singular ou colectiva, pública ou privada:

a) Utilizar as bocas de incêndio sem o consentimento dos SMCR;

b) Introduzir nos colectores de águas residuais ou pluviais substâncias interditas, tais como lixos, sobras de comida, cinzas, areias, roupas, animais mortos, matérias inflamáveis ou explosivos, como gasolina, óleos, matérias radioactivas, efluentes de laboratórios ou de instalações hospitalares que pela natureza química ou microbiológica constituam factores de risco, efluentes a temperaturas superiores a 30ºC, lamas extraídas de fossas sépticas, quaisquer substâncias que possam obstruir ou danificar os colectores e os acessórios ou inviabilizar o processo de tratamento.

4 — O procedimento contra-ordenacional deverá observar o disposto no Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, com as alterações introduzidas, e respectiva legislação complementar:

5 — O Presidente da Câmara Municipal, ou os restantes membros da câmara em quem o primeiro tenha delegado a competência de determinar a instrução dos processos de contra-ordenação e aplicar as coimas, nos termos da lei, podem delegar no administrador dos SMCR, com a faculdade de subdelegar, a direcção da instrução.

6 — As contra-ordenações previstas nos números anteriores são puníveis com as coimas definidas no Anexo II.

Artigo 79.º

Suspensão do fornecimento

Pela falta de pagamento de dívidas pela prestação dos serviços de águas, os SMCR poderão suspender nos termos da lei e do presente Regulamento, o abastecimento de água, sendo as despesas de suspensão e de restabelecimento da responsabilidade do utilizador.

Artigo 80.º

Responsabilidade civil do infractor

O pagamento da coima não isenta o infractor da responsabilidade civil por perdas e danos causados nem do procedimento criminal a que der origem.

Artigo 81.º

Levantamento das canalizações

1 — Nas situações previstas nas alíneas a), b), d), e), g), h), i), e k) do n.º 1 do artigo 78.º e no n.º 2 do mesmo artigo, o infractor fica ainda obrigado a executar os trabalhos que lhe forem indicados dentro do prazo fixado pelos SMCR.

2 — Não sendo dado cumprimento ao disposto no número anterior dentro do prazo indicado, os SMCR poderão efectuar os trabalhos referentes às situações desconformes com o presente Regulamento, procedendo à cobrança das respectivas despesas, nos termos do número 4 do artigo 7.º

Artigo 82.º

Do produto das coimas

O produto das coimas consignadas neste Regulamento constitui receita dos SMCR na sua totalidade.

CAPÍTULO VI

Disposições finais

Artigo 83.º

Reclamações

1 — Qualquer interessado poderá reclamar, por escrito, no livro de reclamações disponível nos locais de atendimento ao público, de todos os actos ou omissões dos SMCR quando os considere contrários ao disposto neste Regulamento ou à legislação em vigor, ou sempre que entenderem que não foram devidamente acautelados os seus direitos ou satisfeitas as expectativas no que diz respeito às exigências de atendimento público.

2 — O original da reclamação exarada é remetido ao presidente da câmara municipal no prazo de 48 horas, sendo o duplicado entregue ao reclamante.

3 — Cabe ao presidente da câmara municipal do serviço reclamado dar resposta ao reclamante, acompanhada da devida justificação, bem como das medidas tomadas ou a tomar, se for caso disso, no prazo máximo de 15 dias

Artigo 84.º

Receitas líquidas

As receitas líquidas obtidas no âmbito do presente Regulamento serão aplicadas no funcionamento dos SMCR e na amortização de equipamentos e sua conservação, na implantação de novas infra-estruturas de abastecimento de água e de drenagem e tratamento de águas residuais em toda a área servida pelos SMCR e na conservação das já existentes, bem como na criação de mecanismos de equidade social.

Artigo 85.º

Exemplares do Regulamento

Será distribuído gratuitamente a todos os utilizadores um exemplar deste Regulamento.

Artigo 86.º

Entrada em vigor

Este Regulamento, e os respectivos anexos que dele fazem parte integrante, entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no Diário da República, considerando-se revogadas as anteriores disposições normativas do Serviço de Abastecimento de Água no Concelho de Caldas da Rainha e de Drenagem de Águas Residuais e Pluviais.

12 de Março de 2008. — O Administrador, *José Luís Ribeiro Cardoso.*

ANEXO I

Tarifas dos artigos 15.º, 31.º, 34.º, 43.º, 50.º, 59.º, 67.º, 69.º e 70.º

Descrição	Valor (em euros)
A. Tarifa volumétrica de consumo água	
1.1 — Geral	
1.º Escalão — 0 m³ a 3 m³	0,38
2.º Escalão — 4 m³ a 10 m³	0,56
3.º Escalão — 11 m³ a 15 m³	0,96
4.º Escalão — 16 m³ a 25 m³	1,14
5.º Escalão — mais de 25 m³	1,38
1.2 — Instituições solidariedade social e s/ fim lucrativo	
1.º Escalão — 0 m³ a 35 m³	0,41
2.º Escalão — mais 35 m³	0,60
1.3 — Outros municípios:	
Escalão único	0,80
B. Tarifa de disponibilidade de serviço de água	
Valor mensal fixo	3,75
C. Instalação de ramal de água	
1.1 — Apoio técnico, orçamentação e fiscalização	100,00
1.2 — Execução de ramal	
032 mm 1 ¼', até 5 mt	215,00
040 mm 1 ½', até 5 mt	230,75
050 mm 2', até 5 mt	246,50
063 mm 2 ½', até 5 mt	346,25
080 mm 3', até 5 mt	419,75
Além destas medidas por cada metro	29,40
D. Reaferição extraordinária do contador	
De calibre até 25 mm	37,80
De calibre até 50 mm	56,70
De calibre maior ou igual a 60 mm	65,10
E. Inspecção e ensaio das redes prediais de água	
Instalação única	5,00
De 1 a 6 dispositivos	15,00
Superior a 6 dispositivos	30,00
F. Tarifa de ligação à rede geral de água	10,00
G. Tarifa de suspensão ou restabelecimento	30,00
H. Tarifa volumétrica de saneamento	
Valor por m³ de água consumida	0,35
I. Tarifa de disponibilidade de serviço de saneamento	
Valor mensal fixo	4,00
J. Instalação de ramal de saneamento	
1.1 — Apoio técnico, orçamentação e fiscalização	100,00
1.2 — Execução de ramal	
De 125 mm a 150 mm até 5 mts	215,00
De 200 mm, até 5 mts	267,50
Além destas medidas por cada metro	31,50
L. Inspecção e ensaio de instalações sanitárias	
Instalação única	21,00
Estabelecimentos comerciais	52,50
Instalações industriais	105,00
M. Tarifa de reparação de caixas e acessórios	
De calibre menor ou igual a 20 mm	
Torneira de selagem ou seccionamento	12,00
Dispositivo *macron*	40,00
Acessórios de ligação	45,00
De calibre = 25 mm	
Torneira de selagem ou seccionamento	20,00
Dispositivo macron	115,00
Acessórios de ligação	65,00

ANEXO II

Danos provocados em:	Valor (em euros)
Ramal domiciliário de água	420,00
Conduta de Ø 50 a Ø 90	577,50
Conduta de Ø 110 a Ø 125	787,50
Conduta de Ø 150 a Ø 200	966,00
Conduta > a Ø 250	1 575,00
Ramal domiciliário de saneamento	472,50
Colector municipal de saneamento	735,00

Coimas	Valor (em euros)
Pessoas singulares	de 250,00 a 2 500,00

Coimas	Valor (em euros)
Pessoas colectivas	de 1 000,00 a 30 000,00

ANEXO III

Minuta n.º 1

Termo de responsabilidade

Nome … (categoria profissional) … residente em … n.º… Andar … Localidade … Código postal …, inscrito no (organismo sindical ou Ordem) … e na Câmara Municipal de Caldas da Rainha sob o nº …, declara para efeitos do disposto no nº1 do Decreto-Lei n.º 445/91 de 20 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 250/94 de 15 de Outubro, que o Projecto de Execução das obras de Abastecimento de Água e de Drenagem e Tratamento de Águas Residuais de que é autor, relativo à obra de construção de um prédio localizado em … cujo licenciamento foi requerido por …, observa as Normas Técnicas gerais especificas de construção, bem como as disposições regulamentares aplicáveis.

Caldas da Rainha, … de … de …

(Assinatura Reconhecida)

Minuta n.º 2

Termo de responsabilidade

Nome … (categoria profissional) … residente em … n º… Andar …. Localidade … Código postal …, inscrito no (organismo sindical ou Ordem) … e na Câmara Municipal de Caldas da Rainha sob o nº …, declara sob compromisso de honra ser o Técnico Responsável pela obra comprovando estarem os sistemas prediais em conformidade com o projecto, Normas Técnicas gerais especificas de construção, bem como as disposições regulamentares aplicáveis e está em condições de ser ligado à rede pública.

Caldas da Rainha, … de … de …

(Assinatura Reconhecida)

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA

Aviso n.º 9596/2008

Nos termos do artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, faz-se público que durante o ano de 2007 foram adjudicadas, ao abrigo do referido diploma legal, as obras constantes do mapa a seguir apresentado com listagem de todas as adjudicações ocorridas no ano de 2007 para cumprimento do artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março:

(em euros)

Data da adjudicação	Designação do concurso	Tipo de concurso	Empresa adjudicatária	Valor de adjudicação
04-01-2007	Prolongamento da rede de abastecimento de água na Rua do Valtraça — Adão.	Limitado sem publicação de anúncio.	Adriano Luz Duarte Balaia, L.da	9476,25
08-01-2007	Prestação de serviços na execução e manutenção de infra-estruturas hidráulicas.	Público	Albino Teixeira, L.da.	160 884,35
21-02-2007	Sistema de tratamento e efluentes domésticos a Martianes e Guilhafonso.	Limitado sem publicação de anúncio.	Albino Teixeira, L.da.	44 080,50
29-03-2007	Abastecimento de água a Valcovo — Panóias. . . .	Limitado sem publicação de anúncio.	Adriano Luz Duarte Balaia, L.da	15 637,25
03-07-2007	Execução e manutenção de infra-estruturas hidráulicas e pavimentações no concelho Guarda.	Limitado sem publicação de anúncio.	António Saraiva & Filhos, L.da	89 974,97

13 de Março de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Vítor Manuel Fazenda dos Santos.*

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

Aviso n.º 9597/2008

Concurso interno de acesso geral

Torna-se público que, por deliberação do conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Loures de 6 de Fevereiro de 2008, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contado a partir do dia útil seguinte à data da publicação deste aviso no *Diário da República,* o concurso interno de acesso geral mencionado no n.º 5.

Foi dado cumprimento ao estabelecido no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e, existindo pessoal em situação de mobilidade especial, foi iniciado procedimento prévio de recrutamento para reinicio de funções de pessoal em situação de mobilidade especial através da oferta com o código P20081229 do Siga-Me. Não foram apresentadas quaisquer candidaturas, tendo o procedimento sido encerrado no dia 17 de Março de 2008.

1 — Este concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

2 — Os candidatos deverão entregar pessoalmente na Secretaria-Geral dos SMAS, ou enviar por *e-mail* para o endereço geral@smas-loures.pt, ou ainda remeter pelo correio, com aviso de recepção, até ao prazo acima referido, para os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Loures, Rua da Ilha da Madeira, 2, 2674-504 Loures, requerimento de admissão ao concurso abaixo mencionado, em minuta própria existente no Sector de Recrutamento e Selecção da Divisão de Recursos Humanos, ou em folha A4.

O requerimento de candidatura deverá ser dirigido ao presidente do conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Loures, do qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Nome completo, filiação, naturalidade, estado civil, profissão, data de nascimento, número, data de emissão e de validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, morada, código postal e telefone.

b) Identificação da categoria e natureza do vínculo que possui na função pública, bem como menção do lugar a que concorre e do *Diário da República* em que o presente aviso foi publicado;

c) Menção qualitativa da classificação de serviço dos anos relevantes para promoção.

Será dispensada a apresentação de documentos comprovativos das situações acima descritas, desde que os candidatos declarem no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente às alíneas *a*), *b*) e *c*) atrás referidas, com assinatura.

Os candidatos anexarão obrigatoriamente ao requerimento de candidatura fotocópia do bilhete de identidade actualizado, *curriculum vitae* detalhado com documentos comprovativos de formação e experiência profissional, declaração onde conste o vínculo e tempo de serviço na categoria, na carreira e na Administração Pública, bem como quaisquer outros elementos que entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito, juntando prova dos mesmos.

O júri poderá exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

3 — O local de trabalho é nas áreas dos concelhos de Loures e Odivelas.

4 — As remunerações dos lugares a concurso serão as que resultarem do novo posicionamento na escala indiciária, em função do posiciona-

mento actual dos candidatos, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e demais remunerações acessórias e regalias sociais vigentes para a função pública.

5 — Concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares na categoria de técnico profissional de construção civil de 1.ª classe — grupo de pessoal técnico-profissional.

Área de recrutamento — de entre técnicos profissionais de construção civil de 2.ª classe com um mínimo de três anos na respectiva categoria classificados de *Bom* [alínea *c*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro].

Constituição do júri do concurso:

Presidente — engenheiro Jorge Manuel Firmino Baptista, vogal do conselho de administração.

Vogais efectivos:

1.º Engenheiro José António Samina Fernandes, engenheiro civil de 2.ª classe.

2.º Dr.ª Maria Guiomar Magalhães Gonçalves dos Santos, chefe da Divisão Municipal de Recursos Humanos.

Vogais suplentes:

1.º António Ernesto Mendes Rodrigues, coordenador da carreira de técnico profissional de construção civil.

2.º Dr.ª Ana Teresa Mendes Dinis, técnica superior de direito de 1.ª classe.

O presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Métodos de selecção:

Avaliação curricular *(AC);*
Entrevista profissional de selecção *(EPS);*
Classificação final *(CF)* = 50 % *AC* + 50 % *EPS.*

6 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção constam da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7 — O concurso constante no presente aviso é de provimento válido para as vagas indicadas esgotando-se com o preenchimento das mesmas (n.º 4 do artigo10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho).

8 — Relativamente às listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final do concurso, proceder-se-á nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98,de 11 de Julho, aplicado à administração local via Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

9 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 de Março de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Armando Curado.*

2611101486

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO

Aviso n.º 9598/2008

Lista das adjudicações de obras públicas efectuadas em 2007

Nuno Ribeiro Canta, presidente do conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Montijo, torna pública, em cumprimento do disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a lista das adjudicações de obras públicas efectuadas em 2007:

Remodelação da rede de água na Praça D. Sebastião — Montijo:

Concurso limitado sem publicação de anúncio;
Valor da adjudicação — € 22 522,23;
SOPCIL — Sociedade de Obras Públicas e Construção Civil, L.da

Construção de conduta de água de ligação dos Foros do Carrapatal a Canha:

Concurso limitado sem publicação de anúncio;
Valor da adjudicação — € 51 099,14;
MGP — Manuel da Graça Peixito, L.da

Nova conduta na Rua das Hortenses, Rua Brasília/Av. dos Pescadores:

Concurso limitado sem publicação de anúncio;
Valor da adjudicação — € 34 546,96;
SOPCIL — Sociedade de Obras Públicas e Construção Civil, L.da

Remodelação da rede de água na zona antiga da cidade em Montijo — nova conduta na Rua de Joaquim de Almeida e rotunda da praça de touros:

Concurso limitado sem publicação de anúncio;
Valor da adjudicação — € 39 844,17;
SOPCIL — Sociedade Obras Públicas e Construção Civil, L.da

Execução da caixa interceptora/descarregador de superfície em betão e troço de colector Ø 700 mm:

Ajuste directo com consulta prévia;
Valor da adjudicação — € 15 799,63;
Joaquim Ângelo da Silva, S. A.

Reparação do reservatório R6 sito no Pau Queimado — Montijo:

Ajuste directo com consulta prévia;
Valor da adjudicação — € 17 837,80;
REDECOR, S. A.

Remodelação da rede de água na Rua de Gomes Freire de Andrade — Montijo — remodelação da conduta existente:

Consulta prévia;
Valor da adjudicação — € 3246,60;
SOPCIL — Sociedade de Obras Públicas e Construção Civil, L.da

Remodelação da Rede de água na zona antiga da cidade — Montijo — nova conduta Rua da Cidade de Guimarães e Manuel da Cruz Júnior:

Ajuste directo com consulta prévia;
Valor da adjudicação — € 11 250,70;
SOPCIL — Sociedade de Obras Públicas e Construção Civil, L.da

Ampliação da rede de água em Faias:

Ajuste directo;
Valor da adjudicação — € 4988;
Manuel da Graça Peixito, L.da

Reparação da conduta de água existente na Rua dos Heróis do Ultramar em Figueiras:

Ajuste directo;
Valor da adjudicação — € 4725;
INFROLANCIL, L.da

Reforço da rede pluvial na Rua de Camilo Castelo Branco/Rua de Alves da Cunha:

Consulta prévia;
Valor da adjudicação — € 17 735,84;
Manuel da Graça Peixito.

Remodelação da rede de esgotos pluviais da cidade:

Ajuste directo;
Valor da adjudicação — € 4875;
INFROLANCIL, L.da

Ampliação da rede de água em Faias por processo não destrutivo:

Ajuste directo;
Valor da adjudicação — € 4804;
Sondagens Sintra, L.da

Remodelação da caixa da rede de água em Montijo — execução da caixa de válvulas em betão armado:

Ajuste directo;
Valor da adjudicação — € 1750;
INFROLANCIL, L.da

Instalação de colector 200 mm no Esteiro da Quebrada:

Ajuste directo;
Valor da adjudicação — € 2910;
INFROLANCIL, L.da

Ampliação da rede de água — nova conduta na Av. de Barbosa du Bocage:

Ajuste directo;
Valor da adjudicação — € 4710;
Manuel da Graça Peixito, L.da

Perfuração mecânica não destrutiva da EN 10 Na zona de Pegões:

Ajuste directo com consulta prévia;
Valor da adjudicação — € 5025;
Sondagens Sintra, L.da

Fiabilização do sistema de captação e elevatório de Afonsos (pólo de captação junto ao reservatório de Afonsos):

Ajuste directo;
Valor da adjudicação — € 1455;
Marques & Gaudêncio, L.da

Selagem da captação F4 — Sarilhos Grandes:

Ajuste directo;
Valor da adjudicação — € 3049,20;
FURAGUA, L.da

26 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Nuno Ribeiro Canta.*

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE SINTRA

Aviso n.º 9599/2008

Nomeação de engenheiro civil principal

Faz-se público que o Conselho de Administração, na reunião de 10 de Março de 2008, deliberou nomear definitivamente, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e ainda do n.º 8 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro e dos Decretos-Lei n.os 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 353-A/89, de 16 de Outubro, para o lugar Engenheiro Civil Principal, da carreira de Engenheiro Civil, Escalão 1, Índice 510, Paulo Jorge Frutuoso Jacinto, com a antiguidade reportada a 2007/02/06, uma vez que este cessou funções de dirigente.

18 de Março de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Luís do Paço Simões.*

2611101436

Aviso n.º 9600/2008

Prorrogação de requisição

Faz-se público que, por deliberação do Conselho de Administração, na reunião de 28 de Janeiro de 2008, e despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Loures, de 22 de Fevereiro de 2008, foi autorizada a prorrogação da requisição por mais um ano da Técnica Superior de Psicologia Assessor Principal, Maria Elisabete Pais de Carvalho, para o exercício de funções nestes SMAS, na mesma categoria, Escalão 1, Índice 770, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a partir do dia 26 de Março de 2008.

18 de Março de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Luís do Paço Simões.*

2611101438

Aviso n.º 9601/2008

Nomeação de encarregado

Faz-se público que o Conselho de Administração, na reunião de 10 de Março de 2008, deliberou nomear definitivamente, nos termos do artigo 6.º, n.º 8, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e dos Decretos-Lei n.os 353-A/89, de 16 de Outubro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro, para o lugar de Encarregado, Chefia de Pessoal Operário, Escalão 1, Índice 285, o candidato classificado em 1.º lugar no concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de Encarregado, Chefia de Pessoal Operário, aberto por aviso datado de 5 de Março de 2004 e afixado em 8 de Março de 2004, Joaquim António Tavares dos Santos.

18 de Março de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Luís do Paço Simões.*

2611101434

Aviso n.º 9602/2008

Manutenção de comissões de serviço em cargos dirigentes

Faz-se público que o Conselho de Administração, na sequência da publicação e entrada em vigor da nova Estrutura e Organização destes SMAS, na reunião de 26 de Fevereiro de 2008, deliberou, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, e da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 25 da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, manter as comissões de serviço, a seguir indicadas:

Eng.ª Ana Maria do Amaral Alegria Garcia Aguiar, com a categoria de Engenheiro Químico Assessor Principal, no cargo de Directora do Departamento Municipal do Laboratório;

Dr. Eduardo Correia Bento Paulino, com a categoria de Técnico Superior de Direito Assessor Principal, no cargo de Director do Departamento Municipal de Recursos Humanos;

Eng.ª Carlos Manuel Martins Nunes, com a categoria de Engenheiro Técnico de Máquinas Especialista Principal, no cargo de Director do Departamento Municipal Comercial;

Dr.ª Lídia Maria Gonçalves Dias Lopes, com a categoria de Técnico Superior de Finanças Assessor Principal, no cargo de Directora do Departamento Municipal Administrativo e Financeiro;

Eng.º Jorge Manuel Correia Vilela, com a categoria de Engenheiro Civil Assessor Principal, no cargo de Director do Departamento Municipal de Exploração e Conservação;

Dr. Carlos Manuel da Silva Cunha, com a categoria de Técnico Superior Principal, no cargo de Chefe da Divisão Municipal do Gabinete Jurídico;

Eng.ª Ana Paula Gaspar Martins da Costa, com a categoria de Engenheiro Civil Assessor Principal, no cargo de Chefe da Divisão Municipal de Fiscalização;

Eng.º José António Barbosa de Carvalho Pino, com a categoria de Engenheiro Técnico de Electrotecnia Especialista Principal, no cargo de Chefe da Divisão Municipal de Apoio e Serviços Gerais;

Dr.ª Maria João Mendes Ferreira, com a categoria de Técnico Superior de Direito Assessor Principal, no cargo de Chefe da Divisão Municipal de Gestão de Pessoal;

Dr.ª Maria Ana Correia Arsénio Martins, com a categoria de Técnico Superior de Serviço Social Assessor Principal, no cargo de Chefe da Divisão Municipal de Formação e Apoio Social;

Maria Celeste Tomé Sapina Vinagre, com a categoria de Técnico Superior Principal, no cargo de Chefe da Divisão Municipal de Facturação e Controlo de Consumos;

Dr.ª Ana Sofia Valentim Conceição Arez de Vilhena, com a categoria de Técnico Superior de Gestão Principal, no cargo de Chefe da Divisão Municipal de Atendimento e Gestão de Clientes;

Dr. João Pedro Assunção Marçalo, com a categoria de Técnico Superior de História Principal, no cargo de Chefe da Divisão Municipal Administrativa;

Dr.ª Paula Cristina Rocha Simões Lopes, com a categoria de Técnico Superior de Economia Principal, no cargo de Chefe da Divisão Municipal Financeira;

Eng.º José dos Prazeres Simão Martins, com a categoria de Engenheiro Civil Principal, no cargo de Chefe da Divisão Municipal de Águas de Abastecimento;

Eng.º Arlindo Fernando Elias da Silva, com a categoria de Engenheiro Técnico Civil Especialista Principal, no cargo de Chefe da Divisão Municipal de Águas Residuais;

Eng.ª Mónica Isabel Fialho de Morais, com a categoria de Engenheiro de 1.ª Classe, no cargo de Chefe da Divisão Municipal de Tratamento e Ambiente.

18 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís do Paço Simões.*

2611101421

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso n.º 9603/2008

Renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34º do Decreto-Lei 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que foi renovado por um ano, com início em 19 de Janeiro de 2008, o contrato de trabalho a termo resolutivo, celebrado ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9º da lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com António Pedro Nunes Barros Soares, na categoria de Operador de Estações Elevatórias de Tratamento ou Depuradoras.

18 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Francisco Vale Antunes.*

2611101462

PARTE I

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Secretaria-Geral

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública**	À atenção de **Rosalina Rodrigues**
Endereço **Rua da Alfândega, 5**	Código postal **1100-016**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **218846800**	Fax **218846859**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☒ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso nº 2/UMC/2008.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Aquisição de material de escritório.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Portugal Continental e Região Autónoma dos Açores.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	30.19.20.00-1	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo 31/12/2008

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas b), c) e d) do nº 1 do artigo 35º do Decreto-Lei nº 197/99, de 08 de Junho.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas b), c) e d) do nº 1 do artigo 35º do Decreto-Lei nº 197/99, de 08 de Junho.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas b), c) e d) do nº 1 do artigo 35º do Decreto-Lei nº 197/99, de 08 de Junho.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐

Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☒
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐
B1) Os critérios a seguir indicados
Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐16 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 50 com IVA incluído Moeda: EURO
Condições e forma de pagamento

Pagamento prévio em numerário, vale de correio, emitido á ordem da Secretaria-Geral Do MFAP.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐16 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:30

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐90 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Conforme o disposto no nº 1 do Decreto-Lei nº 197/99, de 08 de Junho.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10:00 Local: Indicado em 1.1

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

18 de Março de 2008. — O Secretário-geral, *José António de Mendonça Canteiro*.

2611101319

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR)
Endereço postal:
Av. Afonso Costa, 3
Localidade:
Lisboa
Código postal:
1949-002
País:
Portugal
Telefone:
21 844 22 00
Correio Electrónico:
dgadr@dagdr.min-agricultura.pt
Fax:
21 844 22 02
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www. dagdr.min-agricultura.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Ministério ou outra autoridade nacional ou federal, incluindo as respectivas repartições regionais ou locais

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Realização do Estudo de Avaliação Final (ex post) do Programa de Desenvolvimento Rural de Portugal Continental.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
c) Serviços
Categoria de serviços nº 12
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Lisboa
Código NUTS: PT171
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Realização do estudo de avaliação final (ex post) do Plano de Desenvolvimento Rural de Portugal Continental, adiante designado por RURIS, conforme previsto

no n.º 1 do artigo 49.º do Regulamento (CE) n.º 1257/99, do Conselho, de 17 de Maio, e nos artigos 62.º, 64.º e 65.º do Regulamento (CE) n.º 817/2004, da Comissão, de 29 de Abril.

II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 74131400

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 90 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
5% do valor da adjudicação, sem IVA.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
O pagamento dos honorários far-se-á de harmonia com as regras previstas no artigo 8.º do programa de concurso, tendo como referência o preço global do contrato.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Consórcio Externo de responsabilidade solidária ou Agrupamento Complementar de Empresas (ACE), quando lhe for adjudicado o contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e que comprovem possuir capacidade financeira e técnica nos termos do programa de concurso.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os previstos no artigo 15.º do programa de concurso.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
Os previstos no artigo 15.º do programa de concurso.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os previstos no artigo 15.º do programa de concurso.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
Os previstos no artigo 15.º do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)
Critério: F1 – Valia Técnica da Proposta; F2 – Preço.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso Público Internacional n.º 8/2008.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 22/04/2008
Hora: 16 :00
Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 50,00
Divisa: EUR
Condições e modo de pagamento:
Numerário ou cheque à ordem da DGADR, no valor indicado com IVA incluído a 21%.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 13/05/2008
Hora: 16 :00
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 90 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 14/05/2008
Hora: 10 :00
Lugar:
Av. Afonso Costa, n.º 3 - 4.º Piso, 1949-002 Lisboa
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim
Pode assistir qualquer interessado, apenas podendo intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Sim
Fazer referência aos projectos e/ou programas:
Programa RURIS, no âmbito do Regulamento (CE) n.º 1257/ 1999, do Conselho de 17 de Maio.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
19/03/2008

19 de Março de 2008. — O Director-Geral, *C. São Simão de Carvalho.*

2611101593

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Instituto Nacional para o Aproveitamento dos Tempos Livres dos Trabalhadores, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
INATEL — Instituto Nacional para Aproveitamento dos Tempos Livres dos Trabalhadores.
Endereço postal:
Calçada de Sant'Ana, n.º 180.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1169-062.
País:
Portugal.
À atenção de:
Gabinete de Comunicação e Imagem.
Telefone:
210027000.
Correio Electrónico:
inatel@inatel.pt
Fax:
210027027.
Endereços internet.
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.inatel.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes.
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Prestação de serviços de impressão da Revista Tempo Livre.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
c) Serviços.
Categoria de serviços n.º 15.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Instalações do adjudicatário.
Código NUTS: PT171.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Aquisição de serviços de impressão da *Revista Tempo Livre,* nos termos definidos nas cláusulas técnicas constantes na parte II do Caderno de Encargos.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 78000000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Sim.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Impressão e acabamento de seis (6) edições da *Revista Tempo Livre,* incluindo ensacamento, etiquetagem, expedição e transporte para CTT e distribuidora.
II.2.2) Opções
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Com início em 01/06/2008. Conclusão em 31/12/2008.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
5% do preço total da adjudicação, com exclusão do IVA.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e ou referência às disposições que as regulam
45 dias após apresentação da factura.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatários
Consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
As declarações exigidas nas alíneas *a*) a *c*) do n.º 1 do artigo 10.º do Programa de Concurso.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os documentos exigidos no n.º 2 do artigo 10.º do Programa de Concurso.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os documentos exigidos no n.º 3 do artigo 10.º do Programa de Concurso.
III.2.4) Contratos reservados:
Não.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:
Não.
III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:
Sim.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta.
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
PROC. n.º P.07.318.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares *(excepto para um SAD)* **ou memória descritiva** *(em caso de diálogo concorrencial)*
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos.
Data: 09/05/2008.
Hora: 17:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 50,00.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Em numerário ou em valor emitido em nome do INATEL;
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 12/05/2008.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação.
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta *(concursos públicos)*
Período em dias: 90 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 13/05/2008.
Hora: 11:00.
Lugar:
Sede do INATEL.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrarem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e que tenham por objecto a actividade de impressão e edição e que possuam capacidade para imprimir no mínimo 70 000 exemplares semelhantes à *Revista Tempo Livre.*

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
18/03/2008.

18 de Março de 2008. — O Vice-Presidente da Direcção, *Vítor Ventura.*

2611101189

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Hospital de Joaquim Urbano

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Hospital de Joaquim Urbano**	À atenção de **Conselho de Administração**
Endereço **Rua da Câmara Pestana, 348**	Código postal **4369-004**
Localidade/Cidade **Porto**	País **Portugal**
Telefone **225899550**	Fax **225106160**
Correio electrónico **hju@hjurbano.min-saude.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☒25

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Prestação de serviços domiciliários de oxigenoterapia gasosa, aerossois, ventiloterapia e outros para o ano 2008.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso:

De acordo com o Programa de Procedimento.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços:

De acordo com o Programa de Procedimento.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☒31/☒12/☒2008

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

5% do montante total com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

---

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

---

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida:

De acordo com o Programa de Procedimento.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos:

De acordo com o Programa de Procedimento.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos:

De acordo com o Programa de Procedimento.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos:

De acordo com o Programa de Procedimento.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☐
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☒

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☒03 / Máximo ☒05

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Critérios de Qualidade;
2 — Preço.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

6.8.0001/8.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☒12 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 25 Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento:

Liquidação no acto da aquisição através de cheque. Se for solicitado o envio pelo correio, será à cobrança, paga pelo destinatário, incluindo os portes.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☒12 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐ _____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10:00. Local: Hospital de Joaquim Urbano.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.
** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

18 de Março de 2008. — O Vogal Executivo, *Jorge Caneca.*
2611101383

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação do Norte

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Direcção Regional de Educação do Norte**	À atenção de **Direcção de Serviços de Gestão e Modernização**
Endereço **Rua António Carneiro, 98**	Código postal **4349-003**
Localidade/Cidade **Porto**	País **Portugal**
Telefone **(351)2251919**	Fax **(351)2251999**
Correio electrónico **dren@dren.min-edu.pt**	Endereço Internet (URL) **www.dren.min-edu.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☒ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços 23

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso para aquisição de serviços de segurança.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Concurso para aquisição de serviços de segurança e vigilância das instalações da Direcção Regional de Educação do Norte.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

A prestação de serviços de segurança será feita nas instalações da Direcção Regional de Educação do Norte, sita na Rua António Carneiro, 98 — 4349-003 Porto.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	74.61.00.00.8	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

O contrato a celebrar é válido pelo período de 1 de Maio a 31 de Dezembro 2008.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

Não aplicável.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início 01/05/2008 e/ou termo 31/12/2008

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O adjudicatário prestará caução de valor correspondente a 5 % do valor total da adjudicação, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho. Os concorrentes deverão preencher as condições profissionais, técnicas, económicas e financeiras necessárias à consecução da prestação de serviços, mediante a apresentação da documentação exigida no Programa de Concurso para a instrução da proposta.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no artigo 10.º do Programa de Concurso

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no artigo 10.º do Programa de Concurso

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no artigo 10.º do Programa de Concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ III.ª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ III.ª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Qualidade;
2 — Preço.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Não aplicável.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐1☐5 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: O processo pode, ainda, ser adquirido parcialmente sendo o custo por cópia de € 0,10. Os interessados poderão adquirir cópias do processo de concurso, desde que o solicitem, em tempo útil e mediante o pagamento dos respectivos custos, por escrito, à Direcção Regional de Educação do Norte, sendo tal pedido satisfeito no prazo de 4 dias úteis.
Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐1☐5 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6☐0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00. Local: DREN — Direcção Serviços Gestão e Modernização, R. António Carneiro, 98 — 4349-003 Porto.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

18 de Março de 2008. — A Directora Regional, *Margarida Moreira.*

2611101241

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Secretaria Regional do Equipamento Social

Direcção Regional de Ordenamento do Território

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras	☒
Fornecimentos	☐
Serviços	☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Região Autónoma da Madeira, Secretaria Regional do Equipamento Social (Direcção Regional de Ordenamento do Território)**	À atenção de **Direcção de Serviços de Concursos e Contratos**
Endereço **Rua Dr. Pestana Júnior, 6**	Código postal **9064-506**
Localidade/Cidade **Funchal**	País **Portugal**
Telefone **(351)291207200**	Fax **(351)291207385**
Correio electrónico **gcp.sres@gov-madeira.pt**	Endereço Internet (URL) **www.sres.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Arrelvamento Sintético do Campo de Futebol do Paul do Mar

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Os principais trabalhos são: Estaleiro, terraplanagens, sistema de drenagem, pavimentação, vedação e guarda corpos, equipamentos desportivos, balneário de apoio e demolição/construção das bancadas.
Preço base do concurso: EUR 950.000,00, não incluindo o IVA.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Região Autónoma da Madeira – Concelho da Calheta

Código NUTS

PT300 Madeira

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.21.22.00-8	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 360 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

5% do valor total do contrato

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A cobertura orçamental será assegurada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Equipamento Social

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Agrupamento Complementar de Empresas ou Consórcio Externo, em regime de responsabilidade solidária

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os concorrentes deverão ser titulares de alvará de construção com as seguintes autorizações: a 10ª subcategoria da 2ª categoria, de classe que cubra o valor global da proposta e a 7ª subcategoria da 5ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem.
Os concorrentes não detentores de alvará de construção, a que se referem as alíneas b), c) e d) do art.º 54º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos do disposto nos artigos 67º e 68º do mesmo diploma legal

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos no programa de concurso

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos no programa de concurso

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos no programa de concurso

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ III.ª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ III.ª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 - Valia técnica da proposta – 0,60;
2 - Preço – 0,40

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso Público n.º 3/2008

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 29/04/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 300,00 (papel) ou 100,00 (formato digital) a acrescer de IVA à taxa legal em vigor nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira (actualmente 15%)
Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento

O processo de concurso será fornecido no prazo de 6 dias, a contar da data da recepção do respectivo pedido escrito. O pagamento é prévio e será feito por transferência bancária (preferencialmente), em numerário ou cheque visado, passado à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

06/05/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Qualquer pessoa, podendo intervir representantes dos concorrentes, devidamente credenciados

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 07/05/2008, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora:10:00 Local: indicado em I.1

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O prazo referido em IV.3.6), conta-se da data do acto público

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

19 de Março de 2008. — O Chefe de Gabinete, *João Ricardo Luís dos Reis.*

2611101435

AUTARQUIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
Município de Almada, Câmara Municipal, Departamento de Administração e Finanças/Divisão de Aprovisionamento
Endereço postal:
Rua de Trigueiros Martel, 1
Localidade:
Almada
Código postal:
2800-213
País:
Portugal
Telefone:
(351) 212724000
Fax:
(351) 212724244
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.I
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.II
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.III

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso Público nº 5/2008

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

b) Fornecimentos
Compra
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Concelho de Almada
Código NUTS: PT172

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições

Concurso Público nº 5/2008 — aquisição, produção e fornecimento de 12 edições de 45 mil exemplares (cada edição), da agenda cultural Almada informa

II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal
Vocabulário principal: 22200000

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?

Não

II.1.8) Divisão em lotes:

Não

II.1.9) São aceites variantes:

Não

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Aquisilção, produção e fornecimento de 12 edições de 45 mil exemplares (cada edição), da agenda cultural Almada Informa
Valor estimado, sem IVA: 120.000,00
Divisa: EUR

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 360 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

5% do valor da adjudicação

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Preço mais baixo

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso Público nº 5/2008
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 93º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de Junho, informam-se os interessados que foram prestados esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos elementos expostos. Dos mesmos foram juntas cópias às peças patentes em concurso.
o respectivo anúncio foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, nº 43, datado de 29 de Fevereiro de 2008, sob o registo nº 2611091970

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
18/03/2008

ANEXO A: ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Designação Oficial:
Município de Almada, Câmara Municipal, Departamento de Administração e Finanças/Divisão Administrativa/Atendimento
Endereço postal:
Rua de Trigueiros Martel, 1
Localidade:
Almada
Código Postal:
2800-213
País:
Portugal
Telefone
(351) 212724115
Fax
(351) 212724200

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)
Designação Oficial:
Município de Almada, Câmara Municipal, Departamento de Administração e Finanças/Divisão Administrativa/Atendimento
Endereço postal:
Rua de Trigueiros Martel, 1
Localidade:
Almada
Código Postal:
2800-213
País:
Portugal
Telefone
(351) 212724115
Fax
(351) 212724200

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Designação Oficial:
Município de Almada, Câmara Municipal, Departamento de Administração e Finanças/Divisão Administrativa/Atendimento
Endereço postal:
Rua de Trigueiros Martel, 1
Localidade:
Almada
Código Postal:
2800-213
País:
Portugal
Telefone
(351) 212724115
Fax
(351) 212724200

18 de Março de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Emília Guerreiro Neto de Sousa.*

2611101387

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTER DO CHÃO

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Câmara Municipal de Alter do Chão
Endereço postal:
Largo do Município
Localidade:
Alter do Chão
Código postal:
7440-026
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Câmara Municipal de Alter do Chão
À atenção de:
Divisão Técnica de Obras e Urbanísmo
Telefone:
245610000
Correio Electrónico:
geral.cmalterdochao@mail.telepac.pt
Fax:
245612431
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais
Outro especificação:
Câmara Municipal de Alter do Chão
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Beneficiação de arruamentos no aglomerado de Alter do Chão
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
a) Obras
Execução
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Vila de Alter do Chão
Código NUTS: PT182
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Os trabalhos consistem na reparação e execução de arruamentos, incluindo alguns trabalhos de construção civil e execução de redes de drenagem de águas pluviais.
II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 45233252
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não
II.1.8) Divisão em lotes:
Não
II.1.9) São aceites variantes:
Não

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
A empreitada refere-se à totalidade dos trabalhos previstos no projecto e no Caderno de Encargos.
Valor estimado, sem IVA: 352049,50
Divisa: EUR

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 150 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
A caução a exigir para garantia do contrato é de 5% do valor da adjudicação

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e ou referência às disposições que as regulam
O financiamento da empreitada será através do orçamento da autarquia através da rubrica 03/07.01.04.01
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Podem concorrer empresas ou associações de empresas, desde que declarem a intenção de se constituírem juridicamente, antes da celebração do contrato, numa única entidade ou consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, consórcio esse que deverá manter-se até à extinção de todas as obrigações decorrentes da execução da empreitada, expressamente incluídas as decorrentes da garantia de boa execução.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Poderão ser admitidos a concurso:
a)Os titulares do alvará de Empreiteiro emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário (INCI, I.P.)
b)Os não titulares do alvará de empreiteiro emitido pelo INCI, I.P. que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no nº1 do anexo I, da Portaria nº1075/2005, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nesta lista.
c)Os não titulares do alvará de empreiteiro emitido pelo INCI, I.P., ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.ºs 15.1 e 15.3 deste programa de concurso.
1- O alvará de empreiteiro previsto deve conter as seguintes autorizações:
Alvará de empreiteiro geral ou construtor geral que sejam detentores das autorizações das 1.ª, 5.ª, 6.ª, 8.ª, e 11.ª Subcategorias da 2.ª Categoria de Classe de valor , conforme definido na Portaria 19/2004, de 10 de Janeiro.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os documentos exigidos no programa de concurso.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
Os documentos exigidos no programa de concurso.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os documentos exigidos no programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)
Critério: Preço — Ponderação: 0,65
Critério: garantia de boa execução — Ponderação: 0,35

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
1/2008
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 09/05/2008
Hora: 15:00
Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 200
Divisa: EUR
Condições e modo de pagamento:
Os documentos serão fornecidos no prazo máximo de 6 dias a contar da data da recepção do pedido respectivo, mediante o pagamento prévio da quantia acima referida, acrescida de IVA, em dinheiro ou cheque passado à ordem do tesoureiro da Câmara Municipal de Alter do Chão. Se o processo for enviado à cobrança, acresce o valor das despesas de portes de correio.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 26/05/2008
Hora: 15 :00
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 27/05/2008
Hora: 10:00
Lugar:
Salão Nobre da Câmara Municipal de Alter do Chão
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim
Podem intervir no acto público do concurso os concorrentes ou seus representantes devidamente credenciados para o efeito

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Não

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
18/03/2008

18 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joviano Martins Vitorino.*

2611101384

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Castelo Branco**	À atenção de **Presidente da Comissão de Abertura de Concursos**
Endereço **Paços do Município**	Código postal **6000-458**
Localidade/Cidade **Castelo Branco**	País **Portugal**
Telefone **272330330**	Fax **272330324**
Correio electrónico **camara@cm-castelobranco.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-castelobranco.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Construção de Pavilhão Multiusos — Castelo Branco.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso:

Pretende-se a construção de um pavilhão multiusos, na cidade de Castelo Branco.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços:

Cidade de Castelo Branco.

Código NUTS

PT169 CONTINENTE CENTRO — BEIRA INTERIOR SUL

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar	
Objecto principal	45.21.13.50-7	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:

A empreitada refere-se à sua totalidade e o valor base do concurso é de 1 624 006,67 euros.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 150 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

O valor da caução para garantir o contrato é de 5% da valor da adjudicação, excluindo o IVA e será prestado por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante
garantia bancária ou seguro-caução, conforme escolha do adjudicatário.
O prazo de garantia da obra é de 5 anos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

As principais modalidades de pagamento são por autos de medição de trabalho mensal, de acordo com o artigo 202.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
Das importâncias que o adjudicatário tiver a receber em cada um dos pagamentos parciais, será deduzida a percentagem de 5% para garantia do contrato, em reforço da caução prestada.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços:

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas sem que entre elas exista qualquer vínculo jurídico, mas em caso de adjudicação da empreitada, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

São admitidos a concurso, os concorrentes possuidores do Alvará, referido em III.2.1.3. contendo as seguintes autorizações:
A 1ª subcategoria (Estruturas e elementos de betão) da 1ª categoria (Edifícios e património construído), a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra.
A 2ª subcategoria (Estruturas metálicas), a 4ª subcategoria (Alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias) e a 5ª subcategoria (Estuques,
pinturas e outros revestimentos) da 1ª categoria (Edifícios e património construído).
A 9ª subcategoria (Ajardinamentos) da 2ª categoria (Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas).
A 1ª subcategoria (Instalações electricas de utilização de baixa tensão), a 7ª subcategoria (Infra-estruturas de telecomunicações) e a 10ª subcategoria (Aquecimento, ventilação, ar condicionado e refrigeração) da 4ª categoria (Instalações eléctricas e mecânicas).
A 2ª subcategoria (Movimentação de terras) da 5ª categoria (Outros
trabalhos) na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3. do programa de concurso.
Ou, o certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros, previsto na alínea a) do ponto III.2.1.3. e nos termos previstos no artigo 68º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março;

Avaliação da capacidade económica e financeira:
A fixação de critérios de avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes para execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da Portaria em vigor publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que apresente, cumulativamente, os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios.
Avaliação da capacidade técnica:
Comprovação da execução de pelo menos uma obra de idêntica natureza e do mesmo tipo da obra posta a concurso, de valor não inferior a 50% daquela e acompanhada de certificados de boa execução, passados pelo dono de obra;
Adequação do equipamento e a ferramenta especial a utilizar na obra seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.
Caso se verifique que algum ou alguns dos concorrentes não possuem capacidade económico-financeira e capacidade técnica para a execução da obra em causa, o mesmo ou os mesmos serão excluídos, não sendo consideradas as suas propostas na fase seguinte, nos termos do n.º 3 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos:

a) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a Segurança Social Portuguesa, emitido pelo Instituto da Segurança Social, I.P.;
b) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pelos serviços de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos:

a) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês a que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro;
b) Cópias dos originais das declarações anuais do modelo 22, para efeitos de IRC ou IRS, consoante o caso, contendo o Balanço e a Demonstração de Resultados, dos últimos 3 exercícios entregues para efeitos fiscais.
No caso de ainda não terem decorridos 3 exercícios, deverá o concorrente apresentar a declaração de início de actividade, bem como o ou os exercícios já concluídos até à presente data.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos:

a) Alvará emitido pelo InCI — Instituto da Construção e do Imobiliário, ou certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, emitido por uma das entidades indicadas no anexo I do Programa
de Concurso, bem como pelos concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos, da Organização Mundial do Comércio, referidos no anexo II do Programa de Concurso;
b) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente o director técnico da empreitada e do representante permanente do empreiteiro na obra;
c) Lista das obras executadas da mesma natureza da obra posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais significativas. Os certificados devem referir o montante, data
de conclusão, prazo de execução e local de execução das obras e ainda se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
d) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra;
e) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num ou noutro
caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

82/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 18/04/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 250 + IVA Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento>

Através de cheque ou numerário, remetido à ordem do Tesoureiro da Câmara Municipal de Castelo Branco, ou remetido à cobrança. No caso do processo ser remetido à cobrança, será ainda acrescido do custo dos respectivos portes.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

29/04/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

São autorizados a intervir no acto público do concurso qualquer pessoa interessada. No entanto, só poderão intervir no acto público os concorrentes e as pessoas por estes credenciadas, conforme n.º 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 30/04/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 10:00. Local: Salão Nobre da Câmara Municipal de Castelo Branco.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

A Câmara Municipal de Castelo Branco, reserva-se o direito de não adjudicar a presente empreitada a nenhum dos concorrentes, caso ocorra qualquer das situações previstas no artigo 107º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
Os critérios de adjudicação, referidos no ponto IV.2, constam do ponto 21 do Programa de Concurso.
O Prazo de validade das propostas, referido no ponto IV.3.6., é de 66 dias, a contar da data do acto público do concurso, de acordo com o n.º 1 do artigo 104º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
O processo poderá ser consultado, sem obrigatoriedade de ser adquirido, na morada indicada em I.1.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.
** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

18 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Morrão.*
2611101342

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal do Funchal**	À atenção de **Departamento Administrativo**
Endereço **Praça do Município**	Código postal **9004-512**
Localidade/Cidade **Funchal**	País **Portugal**
Telefone **291 2110100** **ext. 2255/2257/2259**	Fax **291238930**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Aquisição de Plantas.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Aquisição de árvores, arbustos, palmeiras, trepadeiras, herbáceas, coníferas, cactos e plantas de interior.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Concelho do Funchal.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☐ SIM ☒

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☒ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

€ 95 000

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo 31/12/2008

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

20% do valor do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Orçamento camarário.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

As legalmente admitidas.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

As referidas no Programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os exigidos no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os exigidos no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os exigidos no programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☒

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐

B1) Os critérios a seguir indicados

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

6/DCN/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 10 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 20 Moeda: Euros.

Condições e forma de pagamento

Numerário ou cheque á ordem da Tesoureira da Câmara Municipal do Funchal.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 16 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Os concorrentes ou quem por eles credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00 Local: Sala de reuniões do Departamento de Concursos e Notariado

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

18/03/2008

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

ANEXO B — INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES

Lote n.º 1

1) Nomenclatura

1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□	□□□□-□	□□□□-□
Objectos complementares	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□	□□□□-□	□□□□-□
	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□	□□□□-□	□□□□-□
	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□	□□□□-□	□□□□-□

1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

2) Descrição sucinta

Arvores e Palmeiras.

3) Extensão ou quantidade

115 arvores e 21 Palmeiras.

4) Indicações acerca de uma outra data de início de execução/fornecimento

Início de execução □□/□□/□□□□ /

fornecimento □□/□□/□□□□

Lote n.º 2

1) Nomenclatura

1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□	□□□□-□	□□□□-□
Objectos complementares	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□	□□□□-□	□□□□-□
	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□	□□□□-□	□□□□-□
	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□	□□□□-□	□□□□-□

1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

2) Descrição sucinta

Arbustos e trepadeiras.

3) Extensão ou quantidade

1400 arbustos aproximadamente e 18 trepadeiras.

4) Indicações acerca de uma outra data de início de execução/fornecimento

Início de execução □□/□□/□□□□ /

fornecimento □□/□□/□□□□

Lote n.º 3

1) Nomenclatura

1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□	□□□□-□	□□□□-□
Objectos complementares	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□	□□□□-□	□□□□-□
	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□	□□□□-□	□□□□-□
	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□	□□□□-□	□□□□-□

1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

2) Descrição sucinta

Herbáceas.

3) Extensão ou quantidade

1900 aproximadamente.

4) Indicações acerca de uma outra data de início de execução/fornecimento

Início de execução □□/□□/□□□□ /

fornecimento □□/□□/□□□□

Lote n.º 4

1) Nomenclatura

1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□	□□□□-□	□□□□-□
Objectos complementares	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□	□□□□-□	□□□□-□
	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□	□□□□-□	□□□□-□
	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□	□□□□-□	□□□□-□

1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

2) Descrição sucinta

Berbaceas e floreiras.

3) Extensão ou quantidade

3250 aproximadamente.

4) Indicações acerca de uma outra data de início de execução/fornecimento

Início de execução □□/□□/□□□□ /

fornecimento □□/□□/□□□□

Lote n.º 5

1) Nomenclatura

1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□	□□□□-□	□□□□-□
Objectos	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□	□□□□-□	□□□□-□

complementares □□.□□.□□.□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
□□.□□.□□.□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
□□.□□.□□.□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□

1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

2) Descrição sucinta

Cacto/sucule, coniferas e plantas de interior.

3) Extensão ou quantidade

120 cactos, 225 Coniferas e 135 Plantas de interior.

4) Indicações acerca de uma outra data de início de execução/fornecimento

Início de execução □□/□□/□□□□/

fornecimento □□/□□/□□□□

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

18 de Março de 2008. — O Vereador, *Pedro Calado.*

2611101224

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
Município de Loulé
Endereço postal:
Praça da República
Localidade:
Loulé
Código postal:
8100-951
País:
Portugal
Telefone:
289400600
Correio Electrónico:
dmai@cm-loule.pt
Fax:
289415557
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
http://www.cm-loule.pt

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Execução da Empreitada: «Redes de Abastecimento de Água e de Esgotos de Benfarras»

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Esclarecimentos adicionais relativamente à empreitada: «Redes de Abastecimento de Água e de Esgotos de Benfarras», Concelho de Loulé. Concurso Público Internacional cujo anúncio foi publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 19, de 28 de Janeiro de 2008 (pp. 4061 a 4063), e *Jornal Oficial da União Europeia,* referência «2008/S 16-020021», de 24 de Janeiro de 2008.
Informam-se todos os interessados que, nos termos do n.º 3 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, se juntou às peças patenteadas a concurso, os esclarecimentos solicitados por concorrentes.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 18/03/2008

18 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Sebastião Francisco Seruca Emídio.*

2611101386

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUALDE

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
Município de Mangualde
Endereço postal:
Largo Dr. Couto
Localidade:
Mangualde
Código postal:
3530-004
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Município de Mangualde
À atenção de:
Divisão de Habitação e Equipamentos Públicos
Telefone:
(351)232 619880
Correio Electrónico:
div.hep@cmmangualde.pt
Fax:
(351)232 623958
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
div.hep@cmmangualde.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais
Serviços gerais das administrações públicas
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Arruamento de ligação da rua Formosa à Rua Adelino Amaral

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

a) Obras
Execução
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Cunha Baixa, Freguesia de Cunha Baixa, concelho de Mangualde
Código NUTS: PT165

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições

Construção de arruamento urbano com uma extensão de 220 metros, dotado de infra-estruturas de saneamento, electricidade, gás e telecomunicações.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objecto principal
Vocabulário principal: 45233120

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não

II.1.8) Divisão em lotes:

Não

II.1.9) São aceites variantes:

Não

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se à totalidade da obra.
Valor estimado, sem IVA: 275 000,00
Divisa: Euro

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 270 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução é de 5 % do preço total do contrato e será prestado por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado ou mediante garantia bancária, ou ainda por seguro-caução, conforme escolha do adjudicatário e de acordo com os modelos constantes do anexo ao caderno de encargos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços, nos termos do disposto no artigo 18º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, com a alteração introduzida pela Lei nº 163/99, de 14 de Setembro. A modalidade de pagamento ao empreiteiro dos trabalhos incluídos no contrato far-se-á por medição, com observância do disposto nos artigos 202º e seguintes do mesmo diploma legal.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
De acordo com o número 9.1, 9.2 e 9.3 do programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Para além dos documentos solicitados nos pontos 6.1, 6.2, 6.3; alíneas *a*) e *b*) do nº 15.1; alíneas *a*) e *b*) do nº 15.2; alíneas *a*) a *d*) do nº 15.3, todos do programa de concurso, os concorrentes deverão apresentar:
a) a classificação como empreiteiro geral de obras de urbanização de acordo com o estabelecido na Portaria nº 19/2004, de 10 de Janeiro, em classe que cubra o valor global da proposta, ou
b) a 1ª subcategoria da 2ª categoria, a qual tem de ser da classe que cubra o valor global da proposta e a 6ª subcategoria da 2ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor da proposta referente à parte dos trabalhos respeitantes a «B — Infra-estruturas de Saneamento», e
c) cumulativamente com as autorizações anteriores referidas, a 2ª subcategoria da 4ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor da proposta referente à parte dos trabalhos respeitantes a «C — Infra-estruturas Eléctricas», e desde que não seja posto em causa o disposto no nº 3 do artigo 265º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março e sem prejuízo do disposto nas alíneas *a*1) e *a*2) do nº 6.2, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes. Nesse caso deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respectivas, de acordo com o previsto no nº 16.4.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes deverão apresentar os documentos exigidos nos pontos 15.1, alíneas *c*) e *d*), 15.2, alíneas *a*) e *b*), 15.2, alíneas *e*) e *f*) e ter ainda em consideração ao ponto 19.3, todos do programa de concurso.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes deverão apresentar os documentos exigidos nos pontos 15.1, alíneas *e*) a *h*), 15.2, alíneas *a*) e *b*) e 15.3, alíneas *g*) e *h*) dar cumprimento ao ponto 19.4, alíneas *a*), *b*) e *c*) do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis):
Critério: Preço da proposta — Ponderação: 0,60
Critério: Valia Técnica da Proposta — Ponderação: 0,40
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Processo Z-2/252; registo nº 3/2008
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 15/04/2008
Hora: 16:00
Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 502,51
Divisa: Euro
Condições e modo de pagamento:
O pagamento será feito em dinheiro ou cheque passado a favor do Município de Mangualde, no acto da entrega.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 05/05/2008
Hora: 16:00
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 06/05/2008
Hora: 14:30
Lugar:
Auditório da Câmara Municipal de Mangualde
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim
Podem assistir à abertura das propostas as pessoas, que para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, nos termos do ponto 5.2. do Programa de Concurso.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Não

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
O prazo de execução é contado a partir da data da consignação.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 18/03/2008

18 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Soares Marques.*

2611101385

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGADOURO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Mogadouro**	À atenção de
Endereço **Largo de São Francisco**	Código postal **5200-244**
Localidade/Cidade **Mogadouro**	País **Portugal**
Telefone **279340100**	Fax **279341874**
Correio electrónico **camaramogadouro@mail.telepac.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

---

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Concurso público para a execução da empreitada de pavimentação da E.M. 596-3 da E.N. 221 a Urrós.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Concelho de Mogadouro, Distrito de Bragança.

Código NUTS

PT118 CONTINENTE NORTE — ALTO TRAS-OS-MONTES

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar	
Objecto principal	45.23.32.20-7	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.23.24.52-5	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	45.23.32.00-1	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada contempla piquetagem, movimento de terras, obras de arte correntes e acessórios e pavimentação.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 240 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução é de 5% do preço total da adjudicação nos termos do DL 59/99, de 2 de Março.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento será assegurado pelo orçamento da Câmara Municipal de Mogadouro, a empreitada é por série de preços, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e a sua liquidação será feita com base em medições mensais e de acordo com o estabelecido no artigo 202.º do mesmo diploma legal.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem apresentar-se a concurso agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade do empreiteiro de obras públicas e que manifestem a intenção de se associarem, antes da celebração do contrato, na modalidade do consórcio em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

A) Serão admitidos a concurso os titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas contendo as seguintes autorizações:
*A*1) A classificação como empreiteiro geral de obras rodoviárias, de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro, na 2.ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta; ou
*A*2) A 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, A qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo de obra se enquadra,
B) A 1.ª e 2.ª subcategoria da 5.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 (indicar as restantes subcategorias necessárias à execução da obra).
B) Todos os concorrentes deverão fazer acompanhar a sua proposta dos documentos referidos no n.º 15 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Remeta-se para os pontos 6.1; 6.2; alíneas *a*) e *b*) do n.º 15.1; alíneas *a*) e *b*) do n.º 15.2 e alíneas *a*) a *d*) do n.º 15.3 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Será verificada com base no quadro de referência constante da portaria em vigor publicada ao abrigo do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que apresente, cumulativamente e no mínimo, os valores de referência previstos nessa Portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos anos.

A) atendendo ao balanço e à demonstração de resultados da última declaração anual de IRS OU IRC entregue para efeitos fiscais.
remeta-se, também, para as alíneas *c*), *d*) e *i*) do n.º 15.1; *a*) e *b*) do 15.2, *e*) e *f*) do n.º 15.3 e 19 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

a) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 50% do valor estimado do contrato (preço da proposta do concorrente);
b) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
c) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.
Remeta-se, também, para as alíneas *e*) a *h*) do n.º 15.1; *a*) e *b*) do n.º 15.2 e alíneas *g*) e *h*) do ponto 15.3 todos do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ III.ª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ III.ª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço — 60%;
2 — Garantia de boa execução e qualidade técnica/valia técnica da proposta — 40%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Empreitada de pavimentação da EM 596-3 da E.N. 221 a Urrós — Processo n.º 02EMP/CMM/08.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 20 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: € 500,00 mais IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

O processo de concurso referido será fornecido na sua totalidade em formato digital, a pagar em numerário, ou em cheque visado emitido a favor do município de Mogadouro.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐30 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só podem intervir no acto público do concurso, as pessoas que estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, conforme o previsto no 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 14:30. Local: Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

18 de Março de 2008. — O Vereador de Obras Públicas, *António Joaquim Pimentel.*

2611101148

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Palmela - Câmara Municipal**	À atenção de
Endereço **Edifício dos Paços do Concelho - Largo do Município**	Código postal **2951-505**
Localidade/Cidade **Palmela**	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐6

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Contrato(s) de leasing para financiar a aquisição de equipamento informático — 2008.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Contrato(s) de leasing para financiar a aquisição de 113 equipamentos informáticos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Palmela.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	66.14.00.00.3	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias 999 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

O exigido no ponto 10 do Programa do Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Nenhuns.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Nenhuns.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☒

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐

B1) Os critérios a seguir indicados

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Proc. n.º 34/CPUB/MJMP/2008 — 07.0204

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐16 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 13,07 Moeda: EUR

Condições e forma de pagamento

Numerário, multibanco, cheque ou vale postal, debitando-se custos de expedição no caso de envio por correio.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐16 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐90 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 09:30 Local: Salão Nobre da C.M.P. - Edifício dos Paços do Concelho - Largo do Município - Palmela

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O prazo indicado no ponto II.3 está incorrecto, sendo resultado da inadequação formal do modelo do anúncio. O prazo correcto é de 36 meses.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Município de Palmela - Câmara Municipal**	À atenção de **Divisão de Finanças e Aprovisionamento (Aprovisionamento)**
Endereço **Edifício dos Paços do Concelho — Largo do Município**	Código postal **2951-505**
Localidade/Cidade **Palmela**	País
Telefone **(351) 212 337 850**	Fax **(351) 212 337 859**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Município de Palmela - Câmara Municipal**	À atenção de **Divisão de Atendimento**
Endereço **Edifício dos Paços do Concelho — Largo do Município**	Código postal **2951-505**
Localidade/Cidade **Palmela**	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Município de Palmela - Câmara Municipal**	À atenção de **Divisão de Administração Geral**
Endereço **Edifício dos Paços do Concelho — Largo do Município**	Código postal **2951-505**
Localidade/Cidade **Palmela**	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

18 de Março de 2008. — A Presidente da Câmara, *Ana Teresa Vicente.*

2611101191

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Palmela — Câmara Municipal**	À atenção de
Endereço **Edifício dos Paços do Concelho — Largo do Município**	Código postal **2951-505**
Localidade/Cidade **Palmela**	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Aquisição de equipamento informático — 2008.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso:

Aquisição de 113 equipamentos informáticos, de diversos tipos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços:

Palmela.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	30.20.00.00-1	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias 60 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos:

O exigido no ponto 10 do Programa do Concurso

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos:

Nenhuns.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

Proc. n.º 35/CPUB/MJMP/2008 — 07.0204.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐1 5 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 14,52. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Numerário, multibanco, cheque ou vale postal, debitando-se custos de expedição no caso de envio por correio.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐1 5 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐9 0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 9:30. Local: Salão Nobre da C.M.P. — Edifício dos Paços do Concelho — Largo do Município — Palmela.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Município de Palmela — Câmara Municipal**	À atenção de **Divisão de Finanças e Aprovisionamento (Aprovisionamento)**
Endereço **Edifício dos Paços do Concelho — Largo do Município**	Código postal **2951-505**
Localidade/Cidade **Palmela**	País
Telefone **(351) 212337850**	Fax **(351) 212337859**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Município de Palmela — Câmara Municipal**	À atenção de **Divisão de Atendimento**
Endereço **Edifício dos Paços do Concelho — Largo do Município**	Código postal **2951-505**
Localidade/Cidade **Palmela**	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Município de Palmela — Largo do Município**	À atenção de **Divisão de Administração Geral**
Endereço **Edifício dos Paços do Concelho — Largo do Município**	Código postal **2951-505**
Localidade/Cidade **Palmela**	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

18 de Março de 2008. — A Presidente da Câmara, *Ana Teresa Vicente.*

2611101153

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO SANTO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município do Porto Santo**	À atenção de **Câmara Municipal do Porto Santo — Divisão de Administração Geral**
Endereço **Rua Dr. Nuno Silvestre Teixeira**	Código postal **9400-001**
Localidade/Cidade **Porto Santo**	País **Portugal**
Telefone **291980640 ou 291983080**	Fax **291982005 ou 291982100**
Correio electrónico **cmportosanto@mail.telepac.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de «Beneficiação e Repavimentação em Calçada da Rua Manuel Gregório Pestana».

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Redes de águas e de esgotos domésticos e pluviais, pavimentos em calçada, electricidade e telecomunicações.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Cidade do Porto Santo — Ilha do Porto Santo.

Código NUTS
PT300 Madeira

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

45.11.12, 45.11.21, 45.21.41, 45.21.43, 45.21.46, 45.23.11 e 45.23.12

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se à totalidade dos trabalhos previstos de acordo com o caderno de encargos (mapa de medições), e desenvolve-se numa extensão aproximada de 270 m, sendo o seu preço base de € 316 200,00, com exclusão do IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 1 2 0 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução a exigir para garantir o contrato é de 5 % do valor da adjudicação. O prazo de garantia é de 5 anos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços, nos termos do artigo 8.º, n.º 1, alínea *b*), do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, co-financiada pela RAM através de Contrato Programa, sendo o cálculo dos pagamentos efectuado mediante medição periódica dos trabalhos realizados com base nos preços unitários contratuais, nos termos do artigo 18.º do referido Decreto-Lei, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro, e assegurados através de verbas inscritas no orçamento do Município do Porto Santo.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária ou em ACE, no caso de adjudicação da empreitada.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

De acordo com o disposto nos pontos 6, 15 e 19 do programa de concurso.
Os concorrentes deverão ser titulares de alvará de construção, emitido pelo INCI, contendo a autorização da 8.ª subcategoria da 2.ª categoria, na classe correspondente ao valor global da proposta. Serão ainda admitidos os concorrentes não titulares de alvará de construção que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, nos termos do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. Os concorrentes não titulares de alvará de construção, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, deverão apresentar os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, nos termos do disposto no artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
A qualificação económico-financeira dos concorrentes e a avaliação da sua capacidade técnica para a execução da obra posta a concurso serão realizadas, respectivamente de acordo com o disposto nos n.os 19.3 e 19.4 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas *a*) e *b*) dos n.os 15.1 e 15.2, bem como nas alíneas de *a*) a *d*) do n.º 15.3 do programa de concurso, destinam-se à comprovação da idoneidade.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas *c*), *d*) e *i*) do n.º 15.1 e *a*) e *b*) do n.º 15.2, bem como nas alíneas *e*) e *f*) do n.º 15.3 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas *e*) a *h*) do n.º 15.1 e *a*) e *b*) do n.º 15.2, bem como nas alíneas *g*) e *h*) do n.º 15.3 do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

A — Valia técnica da proposta — 0.60, avaliada pela classificação obtida e respectiva ponderação nos seguintes subfactores:
A1 — Plano de trabalhos — 0.50;
A2 — Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra — 0.50.
B — Preço — 0.40.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Empreitada n.º 2/2008

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 024 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 500,00 em papel opaco ou 150,00 em suporte digital Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento

Em numerário ou cheque emitido à ordem do tesoureiro da Câmara Municipal do Porto Santo.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 030 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17.00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

O acto é público mas só poderão intervir os concorrentes e as pessoas por si credenciadas.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 15.00 Local: Sala de reuniões da Câmara Municipal do Porto Santo, no local indicado em 1.1)

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Os prazos indicados em IV.3.2) e IV.3.3) contam-se a partir do dia seguinte ao da publicação do anúncio no *Diário da República.*
O prazo referido em IV.3.6) conta-se a partir da data do acto público do concurso.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

18 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Roberto Paulo Cardoso da Silva.*

2611101382

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município do Porto Santo**	À atenção de **Divisão de Administração Geral**
Endereço **Rua do Dr. Nuno Silvestre Teixeira**	Código postal **9400-001**
Localidade/Cidade **Porto Santo**	País **Portugal**
Telefone **291980640 ou 291983080**	Fax **291982005 ou 291982100**
Correio electrónico **cmportosanto@mail.telepac.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Empreitada de Construção da Estrada de Acesso à Capela de São Pedro.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso:

Consta essencialmente de trabalhos de terraplanagens, construção de muros, guardas, serventias, canos de rega, redes de águas e de esgotos domésticos e pluviais, pavimentação, passeios, sinalização, electricidade e telecomunicações.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços:

Campo de Baixo — Ilha do Porto Santo.

Código NUTS

PT300 MADEIRA

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

45.11.12, 45.11.21, 45.11.23, 45.21.41, 45.23.12, 45.23.15, 45.24.12, 45.25.32, 45.31.13 e 45.31.41

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se à totalidade dos trabalhos previstos de acordo com o caderno de encargos (mapa de medições), e desenvolve-se numa extensão aproximada de 920 m, sendo o seu preço base de 1 260 000 euro, com exclusão do IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 360 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

A caução a exigir para garantir o contrato é de 5 % do valor da adjudicação. O prazo de garantia é de 5 anos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

A empreitada é por série de preços, nos termos do artigo 8.º, n.º 1, alínea *b*) do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, co-financiada pela RAM através de Contrato Programa, sendo o cálculo dos pagamentos efectuado mediante medição periódica dos trabalhos realizados com base nos preços unitários contratuais, nos termos do artigo 18.º do referido Decreto-Lei, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro, e assegurados através de verbas inscritas no orçamento do Município do Porto Santo.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços:

Consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária ou em ACE, no caso de adjudicação da empreitada.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida:

De acordo com o disposto nos pontos 6, 15 e 19 do programa de concurso.
Os concorrentes deverão ser titulares de alvará de construção, contendo a autorização da 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, na classe correspondente ao valor global da proposta. Serão ainda admitidos os concorrentes não titulares de alvará de construção que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, nos termos do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. Os concorrentes não titulares de alvará de construção, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, deverão apresentar os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, nos termos do disposto no artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
A qualificação económico-financeira dos concorrentes e a avaliação da sua capacidade técnica para a execução da obra posta a concurso serão realizadas, respectivamente de acordo com o disposto nos n.ºs 19.3 e 19.4 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos:

Os documentos indicados nas alíneas *a*) e *b*) dos n.ºs 15.1 e 15.2, bem como nas alíneas de *a*) a *d*) do n.º 15.3 do programa de concurso, destinam-se à comprovação da idoneidade.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos:

Os documentos indicados nas alíneas *c*), *d*) e *i*) do n.º 15.1 e *a*) e *b*) do n.º 15.2, bem como nas alíneas *e*) e *f*) do n.º 15.3 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos:

Os documentos indicados nas alíneas *e*) a *h*) do n.º 15.1 e *a*) e *b*) do n.º 15.2, bem como nas alíneas *g*) e *h*) do n.º 15.3 do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

A — Valia técnica da proposta — 0.60, avaliada pela classificação obtida e respectiva ponderação nos seguintes subfactores:
A1 — Plano de trabalhos — 0.50;
A2 — Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra — 0.50.
B — Preço — 0.40.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Empreitada n.º 1/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 24 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 750 em papel opaco ou 250 em suporte digital Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Em numerário ou cheque emitido à ordem do tesoureiro da Câmara Municipal do Porto Santo.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 30 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES ☐ DA ☐ DE ☐ EL ☐ EN ☐ FR ☐ IT ☐ NL ☐ PT ☒ FI ☐ SV ☐ Outra - país terceiro _____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

O acto é público mas só poderão intervir os concorrentes e as pessoas por si credenciadas.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00. Local: Sala de reuniões da Câmara Municipal do Porto Santo, no local indicado em 1.1).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Os prazos indicados em IV.3.2) e IV.3.3) contam-se a partir do dia seguinte ao da publicação do anúncio no *Diário da República.*
O prazo referido em IV.3.6) conta-se a partir da data do acto público do concurso.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.
** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

18 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Roberto Paulo Cardoso da Silva.*

2611101281

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Santarém**	À atenção de **Departamento de Obras e Equipamentos**
Endereço **Praça do Município**	Código postal **2005-245**
Localidade/Cidade **Santarém**	País **Portugal**
Telefone **243304267**	Fax **243304297**
Correio electrónico **geral@cm-santarem.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-santarem.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☒
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concepção/Construção para a Construção de Edifício destinado ao Centro Escolar de Alcanede.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A obra visa a construção de um edifício sendo a estrutura em betão armado e as paredes serão em tijolo cerâmico vazado, sendo exteriores duplas com isolamento térmico. Os pavimentos serão executados por lajes flutuantes, com isolamento térmico, para instalação de sistema de aquecimento por pavimento radiante. As lajes de cobertura, planas, em betão armado, serão igualmente isoladas termicamente, dispondo ainda de painéis solares destinados ao aquecimento de todo o conjunto.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Alcanede, freguesias de Alcanede, em Santarém.

Código NUTS

PT185 Alentejo — Lezíria do Tejo

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.21.42.00-2	☐☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

O preço base do concurso é de € 2 405 000,00 (dois milhões, quatrocentos e cinco mil euros) com exclusão do IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 180 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Caução de 5 % do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por preço global, tendo o financiamento como fonte a Câmara Municipal e os encargos satisfeitos por conta da dotação orçamental, inscrito no plano plurianual de investimentos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

A referida no ponto 9 do Programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Podem ser admitidos a concurso:
a) Os titulares de alvará de Empreiteiro de Obras Públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares do Imobiliário (IMOPPI), conforme Decreto-Lei n.º 12/2004, de 09 de Janeiro (com as alterações introduzidas pela Portaria nº. 1384/2004, de 5 de Novembro, pela Portaria nº. 1300/2005, de 20 de Dezembro, e pela Portaria nº. 1308/2005, de 20 Dezembro) e Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro, contendo as seguintes autorizações:
- a 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, com classe correspondente ao valor global da sua proposta;
- A 4ª e 8ª subcategorias da 1ª categoria e a 1ª. subcategoria da 4ª. categoria da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitam, consoante a parte que a cada um desses trabalhos cabe na proposta, e que será indicada em documento anexo aquela.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os referidos nas alíneas *a*), *b*) e *c*) do ponto 14.1 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os referidos nas alíneas *d*) e *e*) do ponto 14.1 do Programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os referidos nas alíneas *f*), g), *h*), *i*), *j*), *l*) e *m*) do ponto 14.1 do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

a) Preço — 55%
b) Valia técnica da proposta e sua garantia — 45%
O factor *b*) será avaliado com base nos seguintes subfactores:
*b*1)Projecto Base (PB) — 50%
*b*2) Memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra (MJ) — 20%;
*b*3) Programa de trabalhos (PT) — 10%;
*b*4) Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho (GS) — 20%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

009-P/NCE-2008

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 023 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: em papel: € 70,00; em CD: € 25,00 (com exclusão do IVA) Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento

Em dinheiro, cheque ou vale postal, directamente nos serviços ou enviado por correio à cobrança, nos seis dias posteriores à recepção do pedido, acrescido do pagamento dos respectivos portes.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 035 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17.00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10.00 Local: Edificio sede dos Paços do Concelho

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

Candidatura em elaboração.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Prazo para a entrega do projecto de execução: 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.
Prazo de execução da obra: 180 (cento e oitenta) dias.
A entidade que preside ao concurso reserva-se o direito de não adjudicar, anular a adjudicação, adjudicar parcialmente, ou de anular o procedimento, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
A entidade adjudicante reserva-se ainda o direito de anular o procedimento, caso não seja aprovada a candidatura a fundos comunitários.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal de Santarém**	À atenção de **Departamento de Administração e Finanças, Secção de Expediente e Arquivo**
Endereço **Praça do Município**	Código postal **2005-245**
Localidade/Cidade **Santarém**	País **Portugal**
Telefone **243304200**	Fax **243304299**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

18 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Moita Flores.*

2611101226

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Santarém**	À atenção de **Departamento de Obras e Equipamentos**
Endereço **Praça do Município**	Código postal **2005-245**
Localidade/Cidade **Santarém**	País **Portugal**
Telefone **243304267**	Fax **243304297**
Correio electrónico **geral@cm-santarem.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-santarem.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☒
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Concepção/Construção para a Reabilitação do Mercado Municipal de Santarém.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso:

A obra visa a reabilitação de um edifício.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços:

Freguesia de S. Salvador, em Santarém.

Código NUTS

PT185 ALENTEJO — LEZIRIA DO TEJO

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.21.31.41-3	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:

O preço base do concurso é de: € 839 120 (oitocentos e trinta e nove mil, cento e vinte euros) com exclusão do IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 240 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

Caução de 5 % do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

A empreitada é por preço global, tendo o financiamento como fonte a Câmara Municipal e os encargos satisfeitos por conta da dotação orçamental, inscrito no plano plurianual de investimentos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços:

A referida no ponto 9 do Programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Podem ser admitidos a concurso:
a) Os titulares de alvará de Empreiteiro de Obras Públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares do Imobiliário (IMOPPI), conforme Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro (com as alterações introduzidas pela Portaria nº. 1384/2004, de 5 de Novembro, pela Portaria nº. 1300/2005, de 20 de Dezembro e pela Portaria nº. 1308/2005, de 20 Dezembro)e Portaria n.º19/2004, de 10 de Janeiro, contendo as seguintes autorizações:
A 4.ª subcategoria da 1.ª categoria, com classe correspondente ao valor global da sua proposta;
A 2ª, 5ª e 8ª subcategorias da 1ª categoria e a 1ª. subcategoria da 4ª. categoria da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitam, consoante a parte que a cada um desses trabalhos cabe na proposta, e que será indicada em documento anexo aquela.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos:

Os referidos nas alíneas a), b) e c) do ponto 14.1 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos:

Os referidos nas alíneas d) e e) do ponto 14.1 do Programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos:

Os referidos nas alíneas f), g), h), i), j), l) e m) do ponto 14.1 do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

a) — Preço — 55 %
b) — Valia técnica da proposta e sua garantia — 45 %
O factor b) será avaliado com base nos seguintes sub-factores:
*b*1)Projecto Base (PB) — 50 %
*b*2) Memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra (MJ) — 20 %;
*b*3) Programa de trabalhos (PT) — 10 %;
*B*4) Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho (GS) — 20 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

010-P/NCE-2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐2☐3 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: em papel: 185; em CD: 50 (com exclusão do IVA) Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Em dinheiro, cheque ou vale postal, directamente nos serviços ou enviado por correio à cobrança, nos seis dias posteriores à recepção do pedido, acrescido do pagamento dos respectivos portes.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐4☐0 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6☐6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00. Local: Edifício sede dos Paços do Concelho.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

Candidatura em elaboração.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Prazo para a entrega do projecto de execução: 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.
Prazo de execução da obra: 240 (duzentos e quarenta) dias.
A entidade que preside ao concurso reserva-se o direito de não adjudicar, anular a adjudicação, adjudicar parcialmente, ou de anular o procedimento, nos termos previstos no Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março.
A entidade adjudicante reserva-se ainda o direito de anular o procedimento, caso não seja aprovada a candidatura a fundos comunitários.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal de Santarém**	À atenção de **Departamento de Administração e Finanças, Secção de Expediente e Arquivo**
Endereço **Praça do Município**	Código postal **2005-245**
Localidade/Cidade **Santarém**	País **Portugal**
Telefone **243304200**	Fax **243304299**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

18 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Moita Flores.*

2611101275

CÂMARA MUNICIPAL DA TROFA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município da Trofa**	À atenção de
Endereço **Rua das Indústrias, 393**	Código postal **4785-909**
Localidade/Cidade **Trofa**	País **Portugal**
Telefone **252 409 850**	Fax **252 409 869**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Ampliação e requalificação da Escola EB 1 e JI de Quereledo, em Covelas

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada consiste nos trabalhos de ampliação e requalificação.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia de Covelas, Concelho da Trofa

Código NUTS

PT114 Continente Norte - Grande Porto

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.21.42.00-2	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

O preço base do concurso, excluido o IVA é de 560.000,00 euros

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 540 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará uma caução correspondente a 5% do preço total do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por preço global e os pagamentos serão efectuados por autos de medição

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

É a exigida no n.º 9 do Programa do Concurso Público.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

São as exigidas nos n.º 15º, 16º, 17º, 18º e 19º do Programa do Concurso Público.
-A classificação como empreiteiro geral ou, construtor geral de edifícios de construção tradicional na 1.ª subcategoria em classe correspondente ao valor da proposta.
- As subcategorias 1.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª e 8.ª da 1.ª categoria e da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitem, consoante a parte que a esses trabalhos cabe na propostae que será indicado, em documento anexo aquela;
- As subcategorias 6.ª, 8.ª, 9.ª, 10.ª e 11.ª da 2.ª categoria e da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitem, consoante a parte que a esses trabalhos cabe na proposta que será indicado em documento em anexo aquela;
- As subcategorias 1.ª, 7.ª, 8.ª, 10.ª, 12.ª e 15.ª da 4 categoria da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que respeitem, consoante a parte que a esses trabalhos cabe na proposta e que será indicado em documento anexo aquela;
- As subcategorias 9.ª, 10.ª, e 11.ª da 5.ª categoria e da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitem, consoante a parte que esses trabalhos cabe na proposta e que será indicado em documento anexo aquela.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o Programa de Concurso Público

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o Programa do Concurso Público

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o Programa do Concurso Público

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

N.º 1/escolas/2008

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 025 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: O custo do caderno em papel e/ou CD-R é de 500,00, não incluindo o IVA.
Moeda: Euro
Condições e forma de pagamento

o pagamento deve ser feito em dinheiro, cheque visado ou vale postal a favor da entidade adjudicante.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 030 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora:17:00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Poderão assistir ao acto público de abertura os respresentantes dos concorrentes desde que devidamente credenciados para o efeito.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 09:30 Local: Departamento de Obras Municipais da Câmara Municipal da Trofa - Polo II

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

Quadro Comunitario - QREN

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O prazo de validade das propostas é de 66 dias a contar do acto público do concurso.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

18/03/2008

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

19 de Março de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Rodrigues da Costa Pontes*.

2611101563

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Municipio da Trofa**	À atenção de
Endereço **Rua das Indústrias, 393**	Código postal **4785-909**
Localidade/Cidade **Trofa**	País **Portugal**
Telefone **252409850**	Fax **252409869**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Ampliação e requalificação da Escola EB 1 da Estação, no Muro.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada consiste nos trabalhos de ampliação e requalificação.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia do Muro, concelho da Trofa.

Código NUTS

PT114 Continente Norte - Grande Porto

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.21.42.00-2	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Preço base do concurso, excluído o IVA é de 750.000 euros

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 540 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará uma caução correspondente a 5% do preço total do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por preço global e os pagamentos serão efectuados por autos de medição.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

É a exigida no n.º 9 do Programa do Concurso Público.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

São as exigidas nos n.º 15º, 16º, 17º, 18º e 19 do Programa do Concurso Público.
A classificação como empreiteiro geral, ou construtor peral de edifícios de construção tradicional na 1.ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta.
As subcategorias 1.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª e 8.ª da 1.ª categoria e da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitem, consoante a parte que a esse trabalhos cabe na proposta e que será indicado em documento anexo aquela;
As subcategorias 6.ª, 8.ª, 9.ª, 10.ª e 11.ª da 2.ª categoria e da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitem, consoante a parte que a esses trabalhos cabe na proposta e que será indicado em documento anexo aquela;
As subcategorias 1.ª, 7.ª, 8.ª, 10.ª, 12.ª e 15.ª da 4.ª categoria e da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitem, consoante a parte que a esses trabalhos cabe na proposta e que será indicado em documento anexo aquela;
As subcategorias 9.ª, 10.ª e 11.ª da 5.ª categoria e da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitem, consoante a parte que a esses trabalhos cabe na proposta e que será indicado em documento anexo aquela.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o Programa de Concurso Público.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o Programa do Concurso Público.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o Programa do Concurso Público.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

N.º 2/escolas/2008

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 25 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: O custo do fornecimento do caderno em papel e/ou CD-R é de 600,00, não incluíndo o IVA Moeda: euros

Condições e forma de pagamento

O pagamento deve ser feito em dinheiro, cheque visado ou vale postal a favor da entidade adjudicante.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 30 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Poderão assistir ao acto público da abertura do concurso os representantes dos concorrentes, desde que devidamente credenciados para o efeito.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 09:30 Local: Departamento das Obras Municipais da Câmara Municipal da Trofa - Pólo II

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☐ SIM ☒

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

Quadro Comunitário — QREN

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O prazo da validade das propostas é de 66 dias a contar do acto público do concurso.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

18/03/2008

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

19 de Março de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Rodrigues da Costa Pontes*.

2611101425

CÂMARA MUNICIPAL DA VIDIGUEIRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Vidigueira**	À atenção de
Endereço **Praça da República**	Código postal **7960-225**
Localidade/Cidade **Vidigueira**	País **Portugal**
Telefone **284437400**	Fax **284436135**
Correio electrónico **geral@cm-vidigueira.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Construção de Central de Camionagem de Vidigueira.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso:

Demolição de todos os elementos não compatíveis com o projecto, terraplenagens gerais em fundações, estruturas e infraestruturas. Arranjos exteriores, incluindo pavimentação do arruamento, cais de embarque, parque de estacionamento para veículos pesados e para táxis. Colocação de vedação exterior. Construção de cais de embarque coberto e edifício que funcionará como um núcleo central que agrega um espaço de espera e instalações sanitárias.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços:

Freguesia de Vidigueira — Concelho de Vidigueira.

Código NUTS

PT184 ALENTEJO — BAIXO ALENTEJO

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.21.33.11-6	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:

Preço base: 169 638,31, não incluindo o IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 150 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

O valor da caução é de 5% do valor total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

O financiamento será suportado pelo orçamento da Câmara Municipal e fundos comunitários.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços:

No caso da adjudicação ser feita a um agrupamento de empresas estas associar-se-ão obrigtóriamente antes da celebração do contrato, na modalidade de Consórcio Externo de Responsabilidade Solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos.

Nos pontos 15, 16 e 19 do Programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos:

Nos pontos 15, 16 e 19 do Programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos:

Nos pontos 15, 16 e 19 do Programa de concurso e Certificado de Empreiteiro de Obras Públicas que deve conter as seguintes autorizações:
*a*1) Da 1ª, 4ª, 5ª, 6ª e 8ª subcategorias, da 1ª. Categoria e da classe correspondente ao valor da proposta.
*a*2) Das 1ª e 8ª Subcategorias da 2ª. Categoria das 1ª, 7ª e 8ª Subcategorias da 4ª. Categoria de classes correspondentes cada uma ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitam.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados:

A — Preço — 60 %
B — Valia Técnica da Proposta — 30 %
C — Prazo de Execução — 10 %

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐2 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 160 + IVA Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento:

Numerário ou cheque à ordem da Câmara Municipal de Vidigueira.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐3 0 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Só podem intervir no acto público os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10:00. Local: Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vidigueira — Praça da República — Vidigueira.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

1 8/0 3/2 0 0 8

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.
** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

18 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Luís da Rosa Narra.*

2611101138

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO BISPO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras	☒
Fornecimentos	☐
Serviços	☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Vila do Bispo**	À atenção de
Endereço **Praça do Município**	Código postal **8650-407**
Localidade/Cidade **Vila do Bispo**	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

---

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

---

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
comple-	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☐ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

---

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

---

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

---

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

---

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

---

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

---

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☐
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐
Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: ——— Moeda: ———
Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: ———

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ _____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐☐☐ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

---

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: ———— Local: ————

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☐ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Nos termos do n.º 3 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, serve o presente aviso para dar conhecimento aos interessados, que foram apensos às peças patenteadas a concurso esclarecimentos no âmbito da empreitada de construção de um colector de ligação à Estação Elevatória do Martinhal — Sagres.
O anúncio foi publicado no *Diário da República*, 2ª série, nº 40, de 26 de Fevereiro de 2008.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

18 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Gilberto Repolho dos Reis Viegas.*

2611101200

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Vila Franca de Xira**	À atenção de
Endereço **Praça Afonso de Albuquerque, n.º 2**	Código postal **2600-093**
Localidade/Cidade **Vila Franca de Xira**	País **Portugal**
Telefone **263285600**	Fax **263271510**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Revalorização Paisagística da Entrada Oeste da Quinta Municipal da Piedade — Póvoa de Santa Iria.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada será executada com base nos elementos escritos e desenhados do projecto de execução e caderno de encargos fornecidos pelo dono da obra e de acordo com os artigos 9º e 10º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Póvoa de Santa Iria.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.11.27.00-2	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

Execução de trabalhos de modelação geral do terreno, drenagem, rede de rega, pavimentos e plantação e sementeiras. O preço base é de € 185 000 (Cento e oitenta e cinco mil euros).

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 120 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Para admissão ao concurso não é exigida caução. Posteriormente o concorrente cuja proposta haja sido escolhida, ficará obrigado a prestar a caução no valor de 5 % do contrato a celebrar.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento terá como fonte o orçamento da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira. O pagamento ao empreiteiro será feito mediante a elaboração de autos de vistoria e medição de trabalhos executados e de acordo com os artigos 202º a 208º inclusive e 212º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Poderão concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única identidade nos termos do disposto no artigo 19º do Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março, sob a forma de «Agrupamento Complementar de Empresas» (ACE) ou «Consórcio Externo» em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

a) As indicadas nos artigos 6º, 15º e 16º do Programa de Concurso;
b) Só serão admitidos como concorrentes os titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares (IMOPPI), que contenha as seguintes autorizações:
- A 1ª subcategoria da 2ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta.

- A 9ª subcategoria da 2ª categoria, na classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitem.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nos artigos 15º e 16º do Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nos artigos 15º e 16º do Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nos artigos 15º e 16º do Programa de Concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 Condições mais vantajosas de preço — 55%;
2 Valor técnico — 35%;
3 Condições mais vantajosas de prazos de execução — 10%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

N.º 76/08 DOVSM/DGE

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 024 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 48,00 Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento

a) Requisição antecipada com identificação do requerente;
b) Pagamento total através de numerário ou cheque passado a favor do Município de Vila Franca de Xira;
c) Ao valor indicado acresce o IVA à taxa legal em vigor.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 030 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17.00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

O acto é público. Só poderão intervir no acto as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10.00 Local: Sala de Reuniões do DOVSM, Avenida Pedro Victor, n.º 5, em Vila Franca de Xira

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Departamento de Obras, Viaturas e Serviços Municipais**	À atenção de
Endereço **Avenida Pedro Victor, nº 5**	Código postal **2600-221**
Localidade/Cidade **Vila Franca de Xira**	País **Portugal**
Telefone **263285600**	Fax **263271510**
Correio electrónico **dovsm@cm-vfxira.pt**	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Departamento de Obras, Viaturas e Serviços Municipais**	À atenção de
Endereço **Avenida Pedro Victor, nº 5**	Código postal **2600-221**
Localidade/Cidade **Vila Franca de Xira**	País **Portugal**
Telefone **263285600**	Fax **263271510**
Correio electrónico **dovsm@cm-vfxira.pt**	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Departamento de Obras, Viaturas e Serviços Municipais**	À atenção de
Endereço **Avenida Pedro Victor, nº 5**	Código postal **2600-221**
Localidade/Cidade **Vila Franca de Xira**	País **Portugal**
Telefone **263285600**	Fax **263271510**
Correio electrónico **dovsm@cm-vfxira.pt**	Endereço Internet (URL)

18 de Março de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Alberto Simões Maia Mesquita.*

2611101215

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
Município de Vila Real de Santo António
Endereço postal:
Praça Marquês de Pombal
Localidade:
Vila Real de Santo António
Código postal:
8900-231
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Departamento de Obras Municipais e Serviços Urbanos
À atenção de:
Dr. António Damas de Carvalho
Telefone:
281 510 000
Correio Electrónico:
antonio.carvalho@cm-vrsa.pt
Fax:
281 510 003
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Requalificação da ex EN 125 — 2.ª Fase

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
a) Obras
Execução
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Concelho de Vila Real de Santo António
Código NUTS: PT150

II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
A empreitada refere-se à Requalificação de cerca de 2 km da EN 125, no troço compreendido entre Casas da Audiência e a Rotunda de Monte Gordo, prevendo-se para tal a execução de uma ciclovia, passeios, duas rotundas, arranjos exteriores e equipamentos inerentes.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 45233200
Objectos complementares
Vocabulário principal: 45112000
Vocabulário principal: 45112700
Vocabulário principal: 45232130
Vocabulário principal: 45233221
Vocabulário principal: 45233222
Vocabulário principal: 45311000
Vocabulário principal: 45314300
Vocabulário principal: 45316100

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não

II.1.8) Divisão em lotes:
Não

II.1.9) São aceites variantes:
Não

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
A empreitada refere-se à totalidade da obra e o valor base do concurso é de € 1 500 000,00 (um milhão e quinhentos mil euros), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.
Valor estimado, sem IVA: 1 500 000,00
Divisa: Euro

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 240 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
A caução para garantir o contrato é de 5 % do valor da adjudicação. O prazo de garantia da obra é de cinco anos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e ou referência às disposições que as regulam
A empreitada é por preço global. As modalidades essenciais de financiamento e de pagamento são por autos de medição de trabalho mensal.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no ponto n.º 15 do Programa de Concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Podem ser admitidos a concurso:
a) Os titulares de alvará de construção, emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário (InCI);
b) Os não titulares de alvará de construção emitido pelo InCI, que apresentem certificado de inscrição na lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do Anexo I da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;
c) Os não titulares de alvará emitido pelo InCI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.os 15.1 e 15.3 do Programa de Concurso.
O alvará de construção previsto na alínea *a*) deve estar de acordo com a Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro e conter:
A 1.ª Subcategoria da 2.ª Categoria , a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta;
As 8.ª, 9.ª e 11.ª Subcategorias da 2.ª Categoria;
1.ª e 7.ª Subcategorias da 4.ª Categoria;
2.ª Subcategoria da 5.ª Categoria,
na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do Programa de Concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
a) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a Segurança Social portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a Segurança Social no espaço económico europeu;
b) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela Repartição de Finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Dec.-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, de cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
a) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto ou no mês anterior, ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
b) Cópia das três últimas declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, nas quais se contenha o carimbo «recibo» e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
a) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente:
Director Técnico da empreitada;
Responsável pela segurança e saúde;
Representante permanente do empreiteiro na obra;
b) Lista das obras executadas da natureza da obra posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
c) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado, ou sob qualquer outra forma;
d) Declaração, assinada pelo representante da empresa, que mencione os técnicos e os serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos acima indicados.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis):
Critério: Preço — Ponderação: 50
Critério: Valia Técnica da Proposta — Ponderação: 50
Critério: V. T. P. — Plano de Trabalhos — Ponderação: 20
Critério: V. T. P. — Plano de Equipamento — Ponderação: 20
Critério: V. T. P. — Plano de Mão-de-Obra — Ponderação: 20
Critério: V. T. P. — Métodos de Execução — Ponderação: 20
Critério: V. T. P. — Qualidade dos Materiais e Equipamentos — Ponderação: 20
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 24/04/2008
Hora: 15:00
Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 512,43
Divisa: Euro
Condições e modo de pagamento:
O fornecimento da documentação é efectuado pela entidade referida no I.1, que sempre que assim o seja solicitado o enviará à cobrança.
O preço da documentação em papel é de € 512,43.
O preço da documentação em CD é de € 30.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 05/05/2008
Hora: 16:00
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 06/05/2008
Hora: 10:00
Lugar:
Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim
São autorizados a intervir no acto público do concurso todos os concorrentes e as pessoas por estes credenciados, conforme o n.º 5.2 do programa de concurso.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Não

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 18/03/2008

18 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Luís Filipe Soromenho Gomes.*

2611101390

JUNTA DE FREGUESIA DE PAMPILHOSA DA SERRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Freguesia de Pampilhosa da Serra**	À atenção de
Endereço **Rua de Rangel de Lima**	Código postal **3320-229**
Localidade/Cidade **Pampilhosa da Serra**	País **Portugal**
Telefone **235594304**	Fax **235594344**
Correio electrónico **juntafregpampserra@sapo.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Construção de Bungalows em Aldeia Cimeira, freguesia e concelho de Pampilhosa da Serra.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada consiste na execução de demolições, betão armado, rebocos, carpintarias, pinturas, redes prediais, infra-estruturas eléctricas e de telecomunicações e diversos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Aldeia Cimeira, freguesia e concelho de Pampilhosa da Serra.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.23.32.22-1	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

O presente concurso encontra-se na classificação com a categoria 45.23.1 — Edifícios.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

O preço base do concurso, excluído o IVA: 149 556,74 euros.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses 12 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Para admissão a concurso não é exigida qualquer caução. A caução a exigir para a garantia do contrato será de 5 % do valor da adjudicação. O prazo de garantia é de cinco anos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços, com preços unitário do concorrente, nos termos do artigo 18º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, alterado pela Lei nº 163/99, de 14 de Setembro. O financiamento terá como fonte o orçamento da Freguesia de Pampilhosa da Serra e os pagamentos serão mensais, de acordo com os artigos 202º, 207º e 210º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas, se que entre eles exista qualquer vinculo, mas, em caso de adjudicação da empreitada, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, agrupamento complementar de empresas ou agrupamento europeu de interesse económico.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só serão admitidos concorrentes que, à data da entrega da proposta, satisfaçam as condições de idoneidade prevista no artigo 55º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, em conformidade com o artigo 54º, cumulativamente com as seguintes condições:

A1) Os concorrentes deverão ser possuidores de alvará de classificação de empreitada de obras públicas contendo a classificação da 1ª, 4ª, 5ª, 6ª, 8ª e 9ª subcategorias, da 1ª categoria (vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas) e da classe correspondente ao valor da sua proposta;

A2) Serão ainda admitidos os concorrentes detentores de alvará de inscrição em lista oficial de empreiteiros, aprovados nos termos do artigo 68º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

B) A qualificação dos concorrentes terá como base a respectiva capacidade económica e financeira, devendo os concorrentes, para execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e valores de referência constantes da portaria em vigor, publicada ao abrigo do nº 5 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria relativos:

B1) Ao último ano de exercício ou, em alternativa;

B2) A média aritmética simples dos três últimos anos de exercícios;

C) A qualificação técnica dos concorrentes para a execução da obra a concurso terá como base a avaliação dos seguintes critérios:

C1) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 123 817,51 Euros;

C2) Adequação e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;

C3) Adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos mencionados no artigo 14º do Programa de Concurso, referente à comprovação da idoneidade, de acordo com o disposto no artigo 55º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos mencionados no artigo 14º do Programa de Concurso, referentes à demonstração da Capacidade Económico-financeira, de acordo com o disposto no artigo 98º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos mencionados no artigo 14º do Programa de Concurso, referentes à demonstração da Capacidade Técnica, de acordo com o disposto no artigo 98º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☒

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Proc.01/2007

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 030 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
Custo: 0,00 Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento:
No prazo previsto no programa de concurso.
Custo a liquidar previamente, mediante guia de receita passada pela Freguesia de Pampilhosa da Serra.
Partes do processo: conforme o Regulamento de taxas e licenças em vigor na Freguesia.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 030 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16.30

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem legalmente credenciadas pelos concorrentes, os quais terão de fazer prova documental dessa qualidade.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10.00 Local: Edifício da Freguesia de Pampilhosa da Serra.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

18 de Março de 2008. — O Presidente, *Albino Vaz Dias Barata.*
2611101295

ENTIDADES PARTICULARES

ANA — AEROPORTOS DE PORTUGAL, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
ANA — Aeroportos de Portugal, S. A.
Endereço postal:
Rua D, Edifício 120.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1700-008.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
DIA — Direcção de Infra-Estruturas Aeronáuticas.
À atenção de:
Serviços de Contratação (SERC).
Rua B, Edifício 4, 1.º piso, 1700-008 Lisboa.
Telefone:
218413500.
Fax:
218445038.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Outro: Entidade Empresarial.
Outro especificação:
Actividade Aeroportuária.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Aeroporto João Paulo II, Aerogare — Remodelação e Ampliação da Sala de Embarque.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
a) Obras.
Execução.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
O objecto da empreitada refere-se à remodelação e ampliação da sala de embarque, incluindo a reconfiguração da área comercial do lado Ar e o incremento da área de gabinetes para a Direcção do Aeroporto, na Aerogare do Aeroporto João Paulo II em Ponta Delgada, de acordo com o estabelecido no caderno de encargos e respectiva lista de preços unitários.
II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 45000000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Sim.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:
Valor estimado, sem IVA: 4 241 895,80.
Divisa: euro.
II.2.2) Opções:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 360 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
A caução exigida em caso de adjudicação será de valor correspondente a 5 % do preço total do respectivo contrato, podendo ser prestada nos termos legais, por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução (válidos à primeira solicitação), conforme escolha do adjudicatário.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
Nos termos do disposto no caderno de encargos.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário:
Ao concurso poderão apresentar-se associações de empresas nos termos previstos no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, nas seguintes modalidades e termos:
Consórcios externos — As associações de empresas já constituídas em consórcio externo ou que declarem a intenção de se constituir, em caso de adjudicação, devem obrigatoriamente mencionar a percentagem de participação de cada uma

das empresas na empreitada a concurso e bem assim identificar a empresa que assume a qualidade de chefe de consórcio.
A constituição jurídica da associação não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas associadas serão solidariamente responsáveis perante a ANA, S. A., pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta, com as legais consequências.
No caso de a adjudicação ser feita a uma associação de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, elas associar-se-ão obrigatoriamente antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, nos termos da legislação em vigor.
Outras formas de associação de empresas no quadro legal vigente já juridicamente constituídas — Deverão indicar a percentagem de participação de cada uma das empresas na associação, se for caso disso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Apenas poderão concorrer as empresas que se encontram nas condições estabelecidas na lei e no processo de concurso e desde que sejam titulares de alvará que contenha válidas as seguintes autorizações:
a) A classificação como empreiteiro geral de reabilitação e conservação de edifícios na 1.ª categoria, da classe correspondente ao valor global da proposta;
b) As 1.ª, 2.ª, 7.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria, na classe correspondente ao valor dos trabalhos a que respeitam, caso o concorrente não recorra à faculdade que lhe é conferida na cláusula 6.3 do artigo 6.º do programa de concurso;
c) As 1.ª, 7.ª, 8.ª e 10.ª subcategorias da 4.ª categoria, na classe correspondente ao valor dos trabalhos a que respeitam, caso o concorrente não recorra à faculdade que lhe é conferida na cláusula 6.3 do artigo 6.º do programa de concurso;
d) As 8.ª, 11.ª e 12.ª subcategorias da 5.ª categoria, na classe correspondente ao valor dos trabalhos a que respeitam, caso o concorrente não recorra à faculdade que lhe é conferida na cláusula 6.3 do artigo 6.º do programa de concurso.
Os não titulares de alvará, emitido pelo INCI, I. P., que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I à Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro.
Os não titulares de alvará, emitido pelo INCI, I. P., ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, bem como pelos concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos, da Organização Mundial do Comércio, referidos no anexo II à Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Nos termos do disposto nos artigos 15.º e 19º do programa de concurso.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
Nos termos do disposto nos artigos 15.º e 19.º do programa de concurso.

III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Nos termos do disposto nos artigos 15.º e 19.º do programa de concurso.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
Nos termos do disposto nos artigo 15.º e 19.º do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)
Critérios:
a) Preço — Ponderação: 55;
b) Qualidade técnica da proposta — Ponderação: 20;
c) Demonstração viabilidade cumprimento prazo — Ponderação: 25.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Concurso Público n.º 6/08/DIA.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 29/04/2008.
Hora: 17:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 968,00.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Cheque ou numerário (o valor indicado já inclui IVA).

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 05/05/2008.
Hora: 17:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos):
Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 06/05/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
DIA — Direcção de Infra-Estrururas Aeronáuticas.
Rua B, Edifício 4, 1.º piso, 1700-008 Lisboa.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção de titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade, e no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual e de sociedades ou de associações de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada por quem obrigue a representada da qual constem o(s) nome(s) e o(s) número(s) do(s) bilhete(s) de identidade do(s) representante(s).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO

VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso:
Designação Oficial:
ANA — Aeroportos de Portugal, S. A./Conselho de Administração.
Endereço postal:
Rua D, Edifício 120, Aeroporto de Lisboa.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1700-008.
País:
Portugal.
Telefone:
218413500.
Fax:
218402747.

VI.4.3) Serviço junto do qual se pode obter mais informações sobre a interposição de recursos:
Designação Oficial:
Direcção dos Serviços e do Contencioso da ANA, S. A.
Endereço postal:
Rua C, Edifício 124, 4.º piso, Aeroporto de Lisboa.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1700-008.
País:
Portugal.
Telefone
218413500.
Fax:
218402940.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
18/03/2008.

18 de Março de 2008. — O Director, *João Carlos Ferreira Leal.*
2611101137

SISTEMA DE QUALIFICAÇÃO — SECTORES ESPECIAIS

O presente anúncio corresponde a uma abertura de concurso:
Sim.

SECÇÃO I — ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
ANA — Aeroportos de Portugal, S. A.
Endereço postal:
Rua D — Edifício 120.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1700-008.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
DIA - Direcção de Infra-Estruturas Aeronáuticas.
À atenção de:
Serviço de Contratação (SERC).
Telefone: (351) 218413500.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.2) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.2.3) Renovação do sistema de qualificação:
Não.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR
Informa-se que no âmbito do sistema de qualificação nº2/07/DIA: projectistas de instalações de águas, esgotos, drenagens e gás, cujo anúncio foi publicado na 2ª série do *Diário da República,* n.º 243, de 18 de Dezembro de 2007 e no JOUE n.º 2007/S-240-292891, de 13 de Dezembro de 2007, a ANA – Aeroportos de Portugal, S.A., em 18 de Março de 2008 prestou esclarecimentos, que se encontram junto ao processo de sistema de qualificação patente na Direcção de Infra-estruturas Aeronáuticas, Rua B, Edificio 4, Aeroporto de Lisboa, 1700-008 Lisboa.

VI.4) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 18/03/2008.

18 de Março de 2008. — O Director, *João Carlos Ferreira Leal.*

2611101320

APDL — ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DO DOURO E LEIXÕES, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
APDL — Administração dos Portos do Douro e Leixões, S. A.
Endereço postal:
Avenida da Liberdade, Apartado 3004.
Localidade:
Leça da Palmeira, Matosinhos.
Código postal:
4451-851.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
APDL — Administração dos Portos do Douro e Leixões, S. A.
À atenção de:
Direcção de Aprovisionamentos e Gestão Dominial.
Telefone:
229990700
Correio Electrónico:
correio@portodeleixoes.pt
Fax:
229955062
Endereços Internet:
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.portodeleixoes.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 07/04/2008.
Hora: 17:00.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos):
Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 08/04/2008.
Hora: 10:00.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Avisam-se todos os interessados da junção de esclarecimentos às peças patentes em concurso, objecto de publicação no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 31, de 13 de Fevereiro de 2008, referente à Empreitada de Recuperação e Requalificação dos Edifícios do Antigo Núcleo das Oficinas da APDL.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO
VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso:
Designação Oficial:
Tribunal Administrativo e Fiscal.
Endereço postal:
Rua do Duque da Terceira, 333.
Localidade:
Porto.
Código postal:
4000-537
País:
Portugal.
Correio Electrónico:
correio@.Taf.mj.pt
Telefone:
225198400.
Fax:
225198499.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
18/03/2008.

18 de Março de 2008. — O Administrador, *João Pedro de Matos Fernandes.*

2611101240

CENTRO HOSPITALAR DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO, E. P. E.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E.
Endereço postal:
Avenida da Noruega
Localidade:
Lordelo, Vila Real
Código postal:
5000-508
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Serviço de Aprovisionamento
À atenção de:
Drª Sara Alexandra Clemente Caetano da Costa Mota
Telefone:
(351) 259300500
Correio Electrónico:
saram@chtmad.min-saude.pt
Fax:
(351) 259300558
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.I
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.II
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.III

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público
Saúde
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Equipamento para Transporte, Distribuição e Regeneração de Alimentos
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
b) Fornecimentos
Compra
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Unidade de Vila Real do Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro
Código NUTS: PT118
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Carros para regeneração, transporte e distribuição de refeições em tabuleiro único, para sistema Cookshill;
Contentor isotérmico refrigerante p/ transporte de Containers 1/1GN, p/ transporte exterior em camião;
Carro frigorifico para transporte exterior de Containers 1/1GN;
Fornos de regeneração

II.1.6) Classificação CPV (vocabulário comum para os contratos públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 29231320
II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Valor estimado, sem IVA: 350 000,00
Divisa: EUR

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
CI 1601/2008
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 242,00
Divisa: EUR
Condições e modo de pagamento:
O pagamento deve ser efectuado na tesouraria da Unidade de Vila Real do Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E., ou através de transferência bancária para:
Entidade Bancária: Instituto de Gestão da Tesouraria do Crédito Público, I.P.
NIB: 078101120112001179081
IBAN: PT 50078101120112001179081
SWIFT: IGCPPTP1
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 12/05/2008
Hora: 12 :00
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 13/05/2008
Hora: 14 :00
Lugar:
Sala de Reuniões do Edifício da Administração da Unidade de Vila Real do Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim
No acto público só podem intervir as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes para esse efeito

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
18/03/2008

ANEXO A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Designação Oficial:
Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E.
Endereço postal:
Avenida da Noruega
Localidade:
Lordelo, Vila Real
Código Postal:
5000-508
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Serviço de Instalações e Equipamentos
À atenção de:
Eng.º Carlos Faria
Telefone
(351) 259 30 05 57
Correio Electrónico:
faria@chtmad.min-saude.pt
Fax
(351) 259 30 05 23

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)
Designação Oficial:
Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E.
Endereço postal:
Avenida da Noruega
Localidade:
Lordelo, Vila Real
Código Postal:
5000-508
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Serviço de Aprovisionamento
À atenção de:
Jorge Pereira ou Marcelo Mendes
Telefone
(351) 259 30 05 46 ou (351) 259 30 05 93
Correio Electrónico:
jpereira@chtmad.min-saude.pt e marcelo@chtmad.min-saude.pt
Fax
(351) 259 30 05 58

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Designação Oficial:
Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E.
Endereço postal:
Avenida da Noruega
Localidade:
Lordelo, Vila Real
Código Postal:
5000-508
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Serviço de Aprovisionamento
À atenção de:
Jorge Pereira ou Marcelo Mendes
Telefone
(351) 259 30 05 46 ou (351) 259 30 05 93
Correio Electrónico:
jpereira@chtmad.min-saude.pt e marcelo@chtmad.min-saude.pt
Fax
(351) 259 30 05 58

18 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Carlos Alberto Vaz.*

2611101214

EDIA — EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURAS DE ALQUEVA, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infra-estruturas do Alqueva, S. A.
Endereço postal:
Rua de Zeca Afonso, 2.
Localidade:
Beja.
Código postal:
7800-522.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
D. I. P. E. 1 — Apartado 126, 7860-999 Moura.
À atenção de:
D. I. P. E.
Telefone:
284450500.
Fax:
284450519.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.III*

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Outro: Sociedade Anónima de Capitais Públicos.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Empreitada de Construção do Restabelecimento da EN 386 – Trecho de Interligação das Barragens de Brinches e Amoreira e Intervenção Norte/Nascente
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
a) Obras.
Execução.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços: Serpa.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Os dois trechos da EN 386 incluídos neste projecto — interligação entre as barragens de Brinches e Amoreira e intervenção Norte/Nascente — têm uma extensão de 822 m e 600 m, respectivamente.
O perfil transversal é constituído por uma faixa de rodagem com 6 metros, ladeada por bermas direitas com 1,00 m. A estrutura do pavimento é constituída por uma camada de desgaste em betão betuminoso, camada de regularização em mistura betuminosa densa e respectivas bases e sub-bases em agregado britado de granulometria extensa.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 45233124.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
Valor estimado, sem IVA: 515000.
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em meses: 3 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
5 % do valor da proposta de preço da empreitada, antes da celebração do contrato. As cauções podem ser prestadas por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
A empreitada objecto deste concurso é por preço global. O financiamento será assegurado por fundos públicos e comunitários. Os pagamentos serão efectuados em função dos valores das situações mensais dos trabalhos.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que as empresas do agrupamento possuam, no seu conjunto, as condições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem os requisitos exigidos no programa de concurso. No caso da adjudicação de empreitada, as empresas do agrupamento associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Titulares de alvará de construção (ou cópia simples mesmo) emitido pelo Instituto de Construção e do Imobiliário INCI, contendo a 1.ª subcategoria da 2.ª categoria e da classe correspondente ao valor da sua proposta;
Titulares de certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados (ou cópia simples do mesmo), adequado à obra posta a concurso, que indique os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista, emitido por uma das entidades competente do estado respectivo e, se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes devem apresentar documentos que comprovem a sua idoneidade, capacidade financeira e económica.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes terão de apresentar documentação, designadamente a prevista na alínea *n*) do n.º 1 do artigo n.º 67º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, que permita comprovar que possuem experiência, nos últimos cinco anos, na execução de trabalhos de natureza e características equivalentes aos trabalhos que são objecto do presente concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Preço mais baixo.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
10/2008.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares *(excepto para um SAD)* **ou memória descritiva** *(em caso de diálogo concorrencial)*
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos.
Data: 28/04/2008.
Hora: 18:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 400.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Em dinheiro ou em cheque traçado emitido à ordem da EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infra-estruturas do Alqueva, S. A., no valor de quatrocentos euros ao qual acresce o IVA à taxa de 21 %.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 06/05/2008.
Hora: 18:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 07/05/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
Rua de Zeca Afonso, 2, Beja.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Podem assistir todos os interessados e intervir as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 18/03/2008.

ANEXO A: ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Designação oficial:
EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infra-estruturas do Alqueva, S. A.
Endereço postal:
Rua de Zeca Afonso, 2, Beja.
Localidade:
Beja.
Código Postal:
7800-522.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infra-estruturas do Alqueva, S. A.
Rua de Zeca Afonso, 2, 7800-522 Beja.
À atenção de:
EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infra-estruturas do Alqueva, S. A.
Telefone:
284315100.
Fax:
284315101.

18 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Henrique Troncho.*

2611101294

GALP CENTRAL DE CICLO COMBINADO DE SINES, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Galp Central de Ciclo Combinado de Sines, S.A.
Endereço postal:
Rua Tomás da Fonseca, Torre C
Localidade:
Lisboa
Código postal:
1600-209
País:
Portugal

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 15/04/2008
Hora: 17 :00

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Nos termos e para os efeitos do artigo 4.º do Programa do Procedimento por Negociação, torna-se público que no procedimento para a Empreitada de construção da Central de Ciclo Combinado de Sines e prestação de serviços de operação e manutenção da Central, na modalidade de preço global e chave na mão incluindo as actividades de EPC (Engineering, Procurement and Construction), e a prestação de serviços de operação e manutenção da Central, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 44 de 3 de Março de 2008, de p. 8766 a p. 8768, foram prestados a todos os interessados todos os esclarecimentos solicitados no prazo legal previsto para o efeito, os quais se encontram juntos às peças patentes em concurso e foram comunicados a todos os que manifestaram interesse, podendo ser consultados pelos interessados na morada da entidade adjudicante identificada no Programa do Procedimento.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO:
19/03/2008

19 de Março de 2008. — O Administrador, *André Freire de Almeida Palmeiro Ribeiro.*

2611101431

IGA — INVESTIMENTOS E GESTÃO DA ÁGUA, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **IGA - Investimentos e Gestão da Água, S. A.**	À atenção de **Presidente do Conselho de Administração**
Endereço **Rua dos Ferreiros, 148 e 150**	Código postal **9000-082**
Localidade/Cidade **Funchal**	País **Portugal**
Telefone **(351) 291 201020**	Fax **(351) 291 201021**
Correio electrónico **igamadeira@iga.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Execução de um Sistema de Mineralização da Água da Central Dessalinizadora do Porto Santo

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
A empreitada tem por objecto a instalação de um sistema de mineralização da água da Central Dessalinizadora do Porto Santo, baseada no projecto patenteado a concurso, e inclui basicamente a realização dos seguintes trabalhos:

a) Criação de uma plataforma enterrada na ala nascente da Central Dessalinizadora do Porto Santo, junto ao muro da Ribeira para implantação dos filtros. Área útil aproximada de 129 metros quadrados;
b) Desvio de condutas de água e de passagem de cabos eléctricos existentes, incluindo a construção de novos caminhos de cabos e caixas de passagem;
c) Construção de uma cisterna enterrada com uma capacidade útil de 50 metros cúbicos para armazenamento da água de lavagem;
d) Fornecimento e montagem de 5 Filtros para mineralização, respectivas condutas de alimentação e descarga e ainda de um circuito de tubagem de lavagem dos filtros. Os filtros serão fornecidos com uma carga de mineralizante;
e) Montagem de uma bomba de lavagem, a fornecer pela IGA, na antiga elevatória para o Reservatório dos Arrifes em substituição de uma das elevatórias actuais;
f) Fornecimento e montagem de grupos electrobomba, nomeadamente: um grupo hidropressor e dois grupos submersos.
g) Fornecimento e montagem de um quadro eléctrico de monitorização do sistema, incluindo instrumentação variada;
h) Alteração do quadro eléctrico existente de modo a alimentar e comandar os equipamentos referidos em e), f e g);
xvii) Expansão e reprogramação do autómato do quadro eléctrico da Estação elevatória, alteração dos sinópticos na supervisão local e remota (Telegestão) com a inclusão dos sinais dos equipamentos previstos no sistema a montar.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Porto Santo

Código NUTS
PT300 Madeira

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.24.80.00-7	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.24.72.70-3	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Valor estimado (sem IVA): 550.000,00 €

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 150 a partir da data da consignação *(para obras)*
em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*
Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

5% do valor da adjudicação

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento será assegurado por fundos próprios da IGA e, eventualmente, pelo FEDER

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Consórcio externo ou agrupamento complementar de empresas após a adjudicação

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

a) Os concorrentes deverão ser titulares de alvará de construção, emitido pelo INCI,IP que contenha a seguinte autorização:

- 11.ª Subcategoria da 4.ª Categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta;
- 1.ª Subcategoria da 1.ª Categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea seguinte;
- 1.ª Subcategoria da 4.ª Categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea seguinte;
- 15.ª Subcategoria da 4.ª Categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea seguinte.

b) Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto na alínea anterior, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes. Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respectivas, de acordo com o previsto no programa de concurso;

c) Os concorrentes não detentores do alvará a que se referem as alíneas b), c) e d) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos dos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os exigidos no programa de concurso

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os exigidos no programa de concurso

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os exigidos no programa de concurso

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

a) Qualidade técnica da proposta - analisado com base nos documentos exigidos nas alíneas c), e), f) e h) do n.º 16.1 e no n.º 16.2 do Programa de Concurso: 55 %
b) Preço (P) - analisado com base na fórmula estabelecida no Programa de Concurso: 45 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

06.06.0215

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 28/04/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 500,00 € (IVA incluído) Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento

O processo de concurso será fornecido no prazo de 6 dias úteis a contar da data de recepção do respectivo pedido escrito.
O pagamento é prévio e será efectuado em numerário ou cheque visado à ordem da IGA, S.A.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

08/05/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora:17:00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

O acto de abertura das propostas é público, mas só podem intervir os representantes dos concorrentes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 09/05/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 10:00 Local: Indicado em I.1

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Quanto ao modo de retribuição ao empreiteiro, a empreitada é por regime de série de preços.
Os catálogos dos equipamentos podem ser apresentados nas línguas francesa, inglesa e espanhola.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*
□□/□□/□□□□

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

19 de Março de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Gonçalo Nuno Araújo de Ornelas Valente.*

2611101570

SUCH — SERVIÇO DE UTILIZAÇÃO COMUM DOS HOSPITAIS

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
SUCH — Serviço de Utilização Comum dos Hospitais
Endereço postal:
Parque de Saúde de Lisboa, Pavilhão 33-A
Avenida do Brasil, 53
Localidade:
Lisboa
Código postal:
1749-003
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Gabinete de Apoio Administrativo/Executivo da Direcção de Compras
Telefone:
(351) 217923400
Correio Electrónico:
direccaocompras@such.pt
Fax:
(351) 217923430
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Outro
Pessoa Colectiva de Utilidade Pública Administrativa
Saúde
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Fornecimento de diversos tipos de Lacticínios
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
b) Fornecimentos
Compra
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Fornecimento de diversos tipos de Lacticínios
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário comum para os contratos públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 15550000
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não
II.1.9) São aceites variantes:
Sim

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 12 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Será exigida a apresentação de caução no valor de 5% do montante global da adjudicação, sem inclusão do IVA, aquando da execução do contrato escrito.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
As constantes no Caderno de Encargos
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
As constantes no Caderno de Encargos
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
As constantes no Caderno de Encargos

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso Público Internacional nº04/2008
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 08/05/2008
Hora: 16 :00
Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 50
Divisa: EUR
Condições e modo de pagamento:
Em cheque ou dinheiro, a liquidar na Tesouraria do SUCH.
Podem ser remetidos à cobrança quando as empresas interessadas o solicitarem e se encontrem sediadas fora de Lisboa.
Nessa caso o valor mencionado será acrescidos de portes.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 13/05/2008
Hora: 16 :00
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 14/05/2008
Hora: 10 :00
Lugar:
Sala de Reuniões do SUCH
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim
As empresas concorrentes podem ser representadas pelo máximo de 2 pessoas, por cada.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Não

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
O contrato terá a vigência de um ano, contado da data da assinatura do contrato.
O processo do concurso está patente para consulta, todos os dias úteis, no horário das 9H/12h e das 14H/16H, no local mencionado em I.1).
O valor do Caderno de Encargos já tem Iva incluído.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
18/03/2008

18 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho de Administração, *Paula Maria Mendes Nanita Lopes de Oliveira.*

2611101328

RECTIFICAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Municipio de Cascais
Endereço postal:
Praça de 5 de Outubro, 9
Localidade:
Cascais
Código postal:
2754-501
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Divisão de Aprovisionamento - Secção de Compras
Praça de 5 de Outubro, 9
2754-501 Cascais
Telefone:
214815103
Correio Electrónico:
dapr.dgf@cm-cascais.pt
Fax:
214865977

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 13/05/2008
Hora: 17 :00
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 14/05/2008
Hora: 09 :30
Lugar:
Na sala de reuniões do Edifício Municipal, sito na Travessa da Conceição, 6, em Cascais

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Faz-se saber que no âmbito do Concurso Público Internacional para aquisição de serviços para a elaboração do Estudo de Trânsito de Âmbito Concelhio ETAC Proc. C- 594/2008, cujos anúncios de abertura foram publicados no *Diário da República,* 2ª Série, nº 55 de 18 de Março de 2008, pag. 11954, e no Jornal Oficial da União Europeia nº 2008/S 51-069720 de 13/03/2008, foi rectificado o prazo limite de recepção das propostas que passa para as 17.00 horas do dia 13 de Maio de 2008 e que o acto público de abertura de propostas terá lugar às 09.30 do dia 14 de Maio de 2008.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 18/03/2008

18 de Março de 2008. — O Vereador da Área Financeira, *Pedro Caldeira Santos.*

2611101199

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Câmara Municipal de Castelo Branco.
Endereço postal:
Paços do Município.
Localidade:
Castelo Branco.
Código postal:
6000-458.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Sector de Aprovisionamento/Concursos.
À atenção de:
Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco.
Telefone:
(351) 272330330.
Correio Electrónico:
camara@cm-castelobranco.pt
Fax:
(351) 272330324.
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.cm-castelobranco.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Centro de Interpretação Ambiental de Castelo Branco: Concepção, desenvolvimento e implementação de soluções informáticas para a exploração de conteúdos no Centro de Interpretação Ambiental de Castelo Branco.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Pretende-se para o Centro de Interpretação Ambiental de Castelo Branco, a inclusão de 14 módulos que, recorrendo às novas tecnologias da informação, permitam a exploração de conteúdos multimédia intimamente associados ao Parque Natural do Tejo Internacional (PNTI).
Todos os conteúdos (que incluam a produção de fotografias, filmagens e recolha de informação textual) que servirão de base ao desenvolvimento de conteúdos multimédia serão fornecidos pela Câmara Municipal de Castelo Branco, podendo estes ser posteriormente utilizados para o desenvolvimento das soluções a apresentar.
Cabe ao adjudicatário o tratamento e adaptação de tais conteúdos para integração nas soluções a apresentar.
Todas as soluções propostas deverão funcionar autonomamente e/ou em interacção com o visitante e deverão, sempre que possível, produzir um efeito surpreendente no visitante, sem que se perca o objectivo educacional e pedagógico de cada um dos módulos.
As soluções propostas deverão contemplar a concepção, desenvolvimento e implementação das soluções informáticas bem como a implementação dessas soluções em equipamento informático e/ou multimédia adequado às soluções apresentadas e ainda a concepção e o desenvolvimento de cenários adequados e apelativos a cada um dos 14 módulos.
Os conteúdos que a Câmara Municipal disponibilizará, serão exclusivamente sobre o Parque Natural do Tejo Internacional (PNTI), tais como os seus valores naturais, as zonas de protecção especial, os percursos, a fauna e a flora, as espécies piscícolas do Rio Tejo bem como os locais de nidificação de determinadas espécies, o curso do Rio, a sua localização no PNTI e por sua vez do PNTI em Castelo Branco, as áreas de montado, a escarpa de uma falésia existente na sua área de abrangência, as diferentes camadas geológicas do terreno, as nascentes de água doce, entre outros.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 75 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
78/2008.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Rectificação ao anúncio do concurso n.º 78/2008, publicado no Suplemento do *Jornal Oficial da União Europeia* — S50, de 12 de Março de 2008, com o n.º 2008/S 50-068509 e no *Diário da República,* n.º 55, 2.ª série, de 18 de Março de 2008, p. 11956 a p. 11958.
As rectificações ao referido anúncio foram:
Ponto II.1.1) — Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Onde se lê "Construção do Centro de Monitorização Ambiental de Castelo Branco, na Zona de Intervenção do Programa Polis em Castelo Branco: Concepção, desenvolvimento e implementação de soluções informáticas para a exploração de conteúdos no Centro de Monitorização Ambiental de Castelo Branco", deverá ler-se o constante do ponto II.1.1) do presente anúncio rectificativo.
As restantes alterações incidiram sobre os pontos:
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições

II.3) Duração do contrato ou prazo para a sua execução.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 18/03/2008.

18 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, J*oaquim Morrão.*

2611101396

PARTE J

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DOS ALUNOS DA ESCOLA EB1 JI DO LIDADOR

Anúncio n.º 2258/2008

A Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Ensino Básico da Escola Aldeia n.º 3 de Vila Nova da Telha procedeu à alteração da sua denominação para Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola EB1/JI do Lidador, e, consequentemente, à alteração dos respectivos estatutos que passam a ter a redacção seguinte:

Estatutos

(alteração)

CAPÍTULO I

Artigo 1º

Denominação, âmbito e objectivos

1 — Os presentes estatutos regulam a Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola EB1/JI do Lidador, de Vila Nova da Telha. A sede é na referida Escola e o seu tempo de duração é indeterminado.

2 — A Associação exercerá a sua actividade independentemente de qualquer ideologia ou credo religioso.

3 — A Associação tem como objectivo fundamental assegurar aos pais e encarregados de educação a efectiva participação na educação dos seus filhos ou educandos, conforme regulamento na legislação em vigor.

Artigo 2º

Atribuições

1 — A Associação deverá desenvolver acções cívicas, culturais, desportivas e outras que se insiram na actividade escolar.

2 — A Associação poderá estabelecer contactos com outras associações congéneres e associações de outro tipo existentes na zona com vista a empreendimentos comuns para benefício dos seus educandos.

3 — A Associação deverá prevenir e solucionar, sempre que necessário e em colaboração com a direcção da escola, quaisquer situações lesivas dos interesses físicos, morais ou outros dos alunos.

CAPÍTULO II

Artigo 3º

Dos associados

1 — Admissão — são admitidos todos os pais ou encarregados de educação que se inscrevam na Associação, mediante a entrega do respectivo boletim de inscrição.

2 — Demissão — perde a qualidade de associado, por proposta da direcção, sancionada pela assembleia geral, todo o associado que cometa algum acto contrário aos estatutos.

3 — Direitos:

a) Elegerem e serem eleitos para os órgãos de gestão da Associação;

b) Participarem nas assembleias gerais;

c) Serem mantidos ao corrente das actividades da Associação.

4 — Deveres:

a) Pagarem as quotas que voluntariamente fixarem no princípio de cada ano lectivo, observando para tal as determinações sobre a matéria definidas em assembleia geral;

b) Colaborarem, na medida das suas possibilidades, nas actividades da Associação;

c) Exercerem com zelo e diligência os cargos para que forem eleitos.

CAPÍTULO III

Artigo 4º

Órgãos de gestão

1 — Os órgãos de gestão são os seguintes:

a) A Assembleia Geral
b) A Direcção
c) O Conselho Fiscal

2 — Nenhum dos órgãos de gestão poderá ser remunerado.

Artigo 5º

Constituição dos órgãos de gestão

1 — A assembleia geral é constituída por todos associados e é o órgão soberano de Associação. A mesa da assembleia geral é composta por um presidente e dois secretários.

2 — A direcção é constituída por um número ímpar de membros: o presidente, o vice-presidente, um secretário, um tesoureiro e um vogal.

3 — O conselho fiscal é constituído por um presidente e dois vogais.

Artigo 6º

Atributos dos órgãos de gestão

1 — Assembleia geral:

a) Eleger anualmente os membros dos órgãos de gestão e decidirem anualmente sobre o valor da quota mínima;

b) Apreciar e votar propostas de alteração dos estatutos;

c) Discutir e deliberar sobre todos os assuntos que digam respeito à Associação;

d) Discutir e aprovar o relatório de contas anualmente;

e) Reunir nos primeiros 30 dias a partir de cada ano lectivo para dar cumprimento ao disposto nas alíneas *a*) e *d*);

f) Reunir extraordinariamente por iniciativa do presidente da mesa da assembleia geral, a pedido da direcção ou do conselho fiscal e ainda a pedido de, pelo menos, 10 % dos seus associados.

2 — Direcção:

a) Cumprir as deliberações da assembleia geral e executar todas as actividades resultantes das atribuições da Associação;

b) Gerir os bens da Associação;

c) Elaborar e submeter à assembleia geral o relatório e contas anual para discussão e aprovação;

d) Representar a associação sempre que para tal seja necessário.

3 — Conselho fiscal:

a) Dar parecer sobre o relatório e contas anuais;

b) Verificar as contas sempre que entender e apreciar a escrituração e a actuação da direcção.

Artigo 7º

Órgãos de gestão (disposições particulares)

1 — Assembleia geral:

a) A assembleia geral funcionará em primeira convocatória com qualquer número de sócios após 30 minutos da hora marcada;

b) Cada sócio ou seu representante tem direito a um voto qualquer que seja o número dos seus educandos (o modelo de representação tem de ser feito por escrito);

c) As deliberações da assembleia geral são tomadas por maioria simples, salvo alteração dos estatutos ou demissão dos órgãos de gestão, que obrigará à presença de 25 % dos associados, no mínimo, e o voto favorável de três quartos dos associados presentes. A extinção da Associação só poderá concretizar-se com o voto favorável de três quartos do número total dos associados.

2 — Direcção:

a) Reunirá ordinariamente uma vez de dois em dois meses ou extraordinariamente quando o presidente ou a maioria dos seus membros o solicite;

b) As deliberações da direcção serão tomadas por maioria dos seus membros, tendo o presidente voto de qualidade.

3 — Conselho fiscal:

a) Reunirá uma vez de seis em seis meses e extraordinariamente a pedido do presidente, vogais ou direcção;

b) As deliberações serão tomadas por maioria dos seus membros;

c) Sempre que julgue necessário, poderá assistir às reuniões de direcção, mas sem direito a voto.

CAPÍTULO IV

Artigo 8º

Regime financeiro

1 — As receitas a Associação compreendem:

a) As quotizações dos associados;

b) As subvenções ou doações que eventualmente lhe sejam atribuídas.

2 — O valor da quota será estabelecido em assembleia geral e pago nos moldes a definir pela assembleia geral.

3 — O movimento de fundos será feito com duas assinaturas de dois membros da direcção, sendo uma delas a do tesoureiro.

Artigo 9º

Disposições gerais

1 — Por deliberação da direcção poderá a Associação promover contactos com outras associações existentes com o objectivo de definir uma actuação comum.

2 — Em caso de dissolução da Associação, os bens existentes reverterão para a Escola ou qualquer instituição de solidariedade existente na zona.

17 de Março de 2008. — O Secretário-Geral, *João S. Batista.*

2611101488

INSTITUTO SUPERIOR DE PAÇOS DE BRANDÃO

Despacho n.º 9205/2008

Em cumprimento do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, o Instituto Superior de Paços de Brandão (ISPAB) promoveu a adequação dos cursos que se encontra a ministrar e dos graus académicos que está autorizado a conferir à nova organização decorrente do denominado Processo de Bolonha.

Nessa sequência, nos termos dos artigos 63º e 64º do supra-referido diploma e através do despacho n.º 6112/2007, de 27 de Fevereiro, do Director-Geral do Ensino Superior, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 60, de 26 de Março de 2007, foi registada, sob o n.º R/B-AD-601/2007, a adequação do curso de Relações Públicas e Publicidade ao 1º ciclo de estudos conducente à atribuição do grau de licenciado, passando a designar-se por curso de Licenciatura em Marketing, Publicidade e Relações Públicas.

Assim, em cumprimento do estabelecido no n.º 6º do citado despacho, procede-se à publicação, em anexo, da estrutura curricular e do plano de estudos do ora adequado curso de licenciatura em Marketing, Publicidade e Relações Públicas.

6 de Março de 2008. — O Presidente, *José Manuel Carmo da Silva.*

ANEXO

Estrutura curricular e plano de estudos da licenciatura em Marketing, Publicidade e Relações Públicas

1 — Estrutura curricular:

a) Estabelecimento de ensino — Instituto Superior de Paços de Brandão (ISPAB)

b) Curso — Marketing, Publicidade e Relações Públicas

c) Grau ou diploma — licenciatura

d) Área científica predominante do curso — Marketing/Publicidade

e) Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos (ECTS), necessários à obtenção do grau ou diploma — 180

f) Duração normal do curso — três anos/seis semestres

g) Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture — não aplicável

h) Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau de licenciado (1º ciclo) em Marketing, Publicidade e Relações Públicas:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Marketing	MKT	52	
Publicidade	PUB	52	
Relações Públicas	RP	34	
Ciências da Comunicação	CC	18	
Ciências Sociais e Humanas	CSH	12	
Tecnologias da Informação e Comunicação	TIC	6	
Línguas	LNG	6	
Total		180	

2 — Plano de estudos:

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Teoria da Comunicação I	CC	Semestral	162	TP: 32; PL: 32; OT: 16	6
Teoria e História da Publicidade	PUB	Semestral	162	TP: 64; OT: 16	6
Direito Empresarial	RP	Semestral	162	TP: 64; OT: 16	6
Metodologia nas Ciências Sociais	CSH	Semestral	162	TP: 32; PL: 32; OT: 16	6
Tecnologias da Informação e Comunicação	TIC	Semestral	162	TP: 16; PL: 48; OT: 16	6
		Totais	810	400	30

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Teoria da Comunicação II	CC	Semestral	162	TP: 32; PL: 32; OT: 16	6
Análise de Dados em Marketing	MKT	Semestral	162	TP: 64; OT: 16	6
Teoria e História das Relações Públicas	RP	Semestral	162	TP: 64; OT: 16	6
Noções de Contabilidade	MKT	Semestral	162	TP: 64; OT: 16	6
Psicologia da Publicidade	PUB	Semestral	162	TP: 64; OT: 16	6
		Totais	810	400	30

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Inglês Aplicado	LING	Semestral	162	TP: 32; PL: 32; OT: 16	6
Comunicação Publicitária	PUB	Semestral	162	TP: 32; PL: 32; OT: 16	6
Marketing e Pesquisa de Mercado	MKT	Semestral	162	TP: 32; PL: 32; OT: 16	6
Comunicação de Risco e de Crise	RP	Semestral	162	TP: 32; PL: 32; OT: 16	6
Direito da Comunicação e da Publicidade	PUB	Semestral	162	TP: 64; OT: 16	6
		Totais	810	400	30

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Estilo e Codificação Jornalística	CC	Semestral	162	TP: 32; PL: 32; OT: 16	6
Gestão de Produtos e Marcas	MKT	Semestral	162	TP: 32; PL: 32; OT: 16	6
Comunicação Gráfica e Audiovisual I	PUB	Semestral	162	TP: 16; PL: 48; OT: 16	6
Técnicas de Criatividade	PUB	Semestral	162	TP: 32; PL: 32; OT: 16	6
Ética e Cidadania	CSH	Semestral	162	TP: 64; OT: 16	6
		Totais	810	400	30

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Comunicação Gráfica e Audiovisual II	PUB	Semestral	162	TP: 16; PL: 48; OT: 16	6
Planeamento e Gestão de Meios	MKT	Semestral	162	TP: 64; OT: 16	6
Atelier de Agência	PUB	Semestral	162	TP: 16; PL: 48; OT: 16	6
Organização e Gestão de Eventos	RP	Semestral	162	TP: 32; PL: 32; OT: 16	6
Marketing Industrial e de Serviços	MKT	Semestral	162	TP: 32; PL: 32; OT: 16	6
		Totais	810	400	30

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Assessoria de Imprensa	RP	Semestral	162	TP: 32; PL: 32; OT: 16	6
Marketing Directo e Merchandising	MKT	Semestral	162	TP: 64; OT: 16	6
Organização e Gestão de Empresas	MKT	Semestral	162	TP: 64; OT: 16	6
Projecto/Estágio	MKT/ PUB/RP	Semestral	324	S/E: 80	12
		Totais	810	400	30

LNEC, INFORMÁTICA, S. A.

Anúncio n.º 2259/2008

2.ª Conservatória do Registo Predial e Comercial da Maia. Matrícula n.º 12 975/20000419; número de identificação de pessoa colectiva 503055999; numero e data da apresentação: 21/20000419.

Certifico que na sociedade em epígrafe que anteriormente se denominava Lnec, Informática, S. A., foram alterados os artigo 1.º (n.º 1) e 10.º, que ficaram com a seguinte redacção:

Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta a denominação Teleponto Informática, S. A., e tem a sua sede no Edifício da Via Norte, Rua do Espido, 164, C, 3.º, salas 403 e 404, da cidade da Maia, e durará por tempo indeterminado.

Artigo 10.º

1 — A fiscalização da sociedade compete a um fiscal único e um suplente, os quais serão eleitos pela assembleia geral pelo período de três anos renováveis.

2 — O fiscal único e suplente serão revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada foi depositado na pasta respectiva.

12 de Fevereiro de 2008. — A Ajudante, *Ana Mafalda Magalhães Basto.*

2010170997

LPR — LUÍS PEREIRA RASQUILHA, UNIPESSOAL, L.DA

Anúncio n.º 2260/2008

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa — 2.ª Secção. Matricula n.º 13 853/20031217; número de identificação de pessoa colectiva 506787494; inscrição n.º 1; numero e data da apresentação: 14/20031217.

Rectifica-se o anúncio no *Diário da República,* 3.ª série, n.º 82, suplemento, de 6 de Abril de 2004, no anúncio respeitante à constituição da sociedade:

LPR — Luís Pereira Rasquilha, Unipessoal, L.da, numero de pessoa colectiva/matrícula para: 506787494.

14 de Fevereiro de 2008. — A Ajudante, *Maria Filomena da Costa Silva.*

3000228905

PARTE L

MINISTÉRIO DA CULTURA

Aviso n.º 9604/2008

Procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia do 1.º grau para o Centro Português de Fotografia

Torna-se público que, nos termos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do despacho do Director-Geral de Arquivos, de 27 de Julho de 2007, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, após a publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), que decorrerá no prazo de dois dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal para o provimento do cargo de direcção intermédia de 1.º grau, director de serviços, do Centro Português de Fotografia, a que se refere a Portaria n.º 372/2007, de 30 de Março.

1 — A Direcção-Geral de Arquivos é um serviço central da administração directa do Estado, dotado de autonomia administrativa, científica e técnica.

1.1 — A sua missão encontra-se definida pelo Decreto-Lei n.º 93/2007, de 29 de Março, bem como as atribuições e tipo de organização interna.

1.2 — O Centro Português de Fotografia é um arquivo dependente da Direcção-Geral de Arquivos, de âmbito nacional, conforme o n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2007, de 29 de Março, e seu anexo I.

1.3 — Nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º 372/2007, de 30 de Março, o Centro Português de Fotografia tem ainda a natureza de unidade orgânica nuclear, sendo as suas competências as seguintes:

a) Promover a salvaguarda e valorização do património fotográfico, garantindo a aplicação de directivas técnicas, apoiando as entidades detentoras, públicas e privadas, e incentivando o crescente acesso aos espólios;

b) Assegurar os procedimentos e formalidades necessários à protecção legal do património fotográfico;

c) Elaborar normas e orientações técnicas para o tratamento de arquivos fotográficos;

d) Proceder ao tratamento arquivístico de todas as espécies, colecções e espólios fotográficos classificados ou em vias de classificação como integrando o património nacional à sua guarda e elaborar os respectivos instrumentos de descrição e pesquisa, de acordo com as orientações da DGARQ;

e) Colaborar com os serviços centrais da DGARQ na promoção da qualidade dos arquivos fotográficos, incentivando e apoiando as instituições a que pertencem ou de que dependem na implantação de sistemas de gestão, garantindo a aplicação de directivas técnicas e incentivando o crescente acesso aos espólios;

f) Promover o acesso aos arquivos fotográficos de que é depositário, implementando sistemas de descrição, pesquisa e acesso aos documentos, de acordo com as orientações da DGARQ;

g) Assegurar a gestão da Colecção Nacional de Fotografia;

h) Garantir o cumprimento da legislação sobre comunicabilidade e sobre protecção de dados, bem como dos direitos de autor e conexos, no acesso à documentação de que é depositário;

i) Promover o conhecimento e a fruição do património fotográfico de que é depositário;

j) Proceder ao levantamento e diagnóstico do estado físico da documentação de que é depositário e assegurar a implementação das políticas de preservação e conservação definidas pela DGARQ.

2 — Requisitos formais de provimento — de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, são requisitos cumulativos de provimento:

a) ser funcionário público, ser licenciado, ser dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

b) ser detentor de seis anos de experiência profissional em funções, cargos ou carreira para cujo exercício ou provimento seja legalmente exigível uma licenciatura.

3 — Perfil exigido:

O candidato deve possuir:

a) Formação adequada:

À boa gestão das competências distintas que pertencem ao Centro Português de Fotografia, possuindo obrigatoriamente:

Licenciatura adequada;

Curso de especialização em Ciências Documentais — área Arquivo;

À aplicação dos métodos e técnicas de gestão por objectivos ao funcionamento e projectos do serviço, possuindo preferencialmente formação nesta área.

b) Competências adequadas:

À organização do trabalho, direcção, coordenação e liderança de equipas interdisciplinares;

À gestão de processos de mudança, designadamente no apoio a processos que visam a produção, distribuição e gestão de informação;
À motivação e organização de processos de cooperação interinstitucionais, nomeadamente em rede;
Ao exercício técnico específico da área de actuação do cargo, envolvendo os respectivos conhecimentos e experiência.

c) Atitude pessoal orientada para a melhoria do funcionamento dos serviços através de soluções inovadoras e norteadas para a satisfação do cliente.

4 — Composição do júri:
5 — Licenciado Silvestre de Almeida Lacerda, Director-Geral de Arquivos, que preside;
6 — Professor Doutor Gabriel de Sousa Torcato David, Pró-Director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;
7 — Licenciado Manuel Luís Campos Sousa Real, Membro da Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas.
8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a aplicar são os seguintes:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista pública.

9 — Formalização de candidaturas — os interessados deverão formalizar a sua candidatura mediante requerimento dirigido ao Director-Geral de Arquivos, Alameda da Universidade, 1649-010 Lisboa, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio em carta registada e com aviso de recepção. O requerimento deverá ser obrigatoriamente acompanhado dos seguintes elementos:

a) *Curriculum vitae,* datado e assinado, com as seguintes menções e organização:

Nome;
Endereço;
Contactos;
Serviço ou organismo onde presta serviço, carreira e categoria profissional, com descrição das funções que actualmente desempenha;
Formação:

Graus académicos, formação complementar, indicando instituições, datas de obtenção, duração das acções de formação e classificações correspondentes.

Experiência:

Principais funções desempenhadas, indicando período, designação do serviço ou organismo, e caracterização da unidade orgânica (não mais de 2000 palavras).

Principais actividades de projecto, de organização ou de desenvolvimento em que colaborou. Especificar condições e resultados (não mais de 2000 palavras).
Descrever a motivação para a apresentação da presente candidatura (não mais de 300 palavras).
Propor lista de 3 a 5 objectivos e os correspondentes indicadores que julga apropriados para avaliar o desempenho do cargo a que concorre.

Instituições e nomes de personalidades com quem haja trabalhado e a quem possam ser solicitadas informações de natureza profissional.
Outras indicações complementares que repute necessárias à apreciação da candidatura (não mais que 600 palavras).

b) Declaração actualizada emitida pelo organismo a que o candidato está vinculado da qual constem a categoria actual, o serviço a que pertence, a natureza do vinculo e o tempo de serviço na carreira e na função pública;
c) Fotocópia do certificado das habilitações literárias;
d) Fotocópias dos certificados das acções de formação;
e) Outros documentos considerados relevantes para o exercício do cargo a prover.

3 de Março de 2007. — O Subdirector-Geral, *Abel Martins.*

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Aviso (extracto) n.º 9605/2008

Abertura de procedimento concursal para preenchimento de cargo de direcção intermédia do 1º grau do quadro de pessoal do Instituto Superior Técnico

Faz-se público que irá ser publicitado na bolsa de emprego público, disponível na Internet com o endereço www.bep.gov.pt, com efeitos a partir da data de publicação no *Diário da República,* um anúncio de concurso para o cargo de direcção intermédia do 1º grau de Director da Direcção de Recursos Humanos, equiparado para todos os efeitos legais a Director de Serviços, do quadro de pessoal não docente do Instituto Superior Técnico.

13 de Março de 2008. — O Vogal do Conselho Directivo, *Jorge Manuel Ferreira Morgado.*

II SÉRIE
DIÁRIO DA REPÚBLICA
Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:
Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:
Correio electrónico: dre@incm.pt
Linha azul: 808 200 110
Fax: 21 394 5750